DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 73 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.119, que approva as alterações dos estatutos da "Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães".

Decreto n. 18.175, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:932$000, para occorrer ao pagamento da pensão concedida ao guarda civil José Nunes Pacheco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 26 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.119 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1928

Approva as alterações dos estatutos da "Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, autorizada a funccionar pelo decreto n. 17.637, de 18 de janeiro de 1927, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações dos estatutos da "Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães", feitas de accôrdo com a resolução votada em assembléa extraordinaria dos respectivos accionistas, a 12 de janeiro de 1928, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SÔUSA

Geminiano Lyra Castro.

S. A. Refinaria Magalhães

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

A's quinze horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na séde social da Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, á rua de Sant'Anna numeros vinte e um a trinta e um, o Sr. João Alves de Magalhães, presidente da directoria da mesma sociedade, tendo verificado, pelo livro de presença, acharem-se alli reunidos accionistas representando a totalidade do capital social, declara aberta a sessão, nos termos da convocação feita pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e convida para presidil-a o accionista Sr. Raymundo Pereira de Magalhães. Assumindo este a presidencia, convida para secretario o Sr. Luiz Alves da Silva. Em seguida, o senhor presidente com o secretario verificam, que, nos termos do art. 14, foram depositadas na séde social as acções referentes a todos os Srs. accionistas presentes, pelo que declara achar-se regularmente reunida a assembléa geral para deliberar, segundo consta da convocação feita, sobre a reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse social, franqueando, em seguida, a palavra a quem della quizesse fazer uso. Pede a palavra o Sr. João Alves de Magalhães, presidente da directoria, o qual justifica a necessidade, que a pratica vem demonstrando, da reforma de algumas disposições dos estatutos que regem esta sociedade e propõe sejam feitas as seguintes modificações:

Ao art. 3° — Os lucros verificados por balanços annuaes, em data de 31 de dezembro de cada anno, serão, depois de deduzidos 10 % (dez por cento) para o fundo de conservação; 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva; 10 % (dez por cento) para o fundo de substituição de machinas e 10 % (dez por cento) para o fundo de garantia de dividendos, distribuidos do seguinte modo: 24 % (vinte e quatro por cento) para a directoria, sendo 10 % (dez por cento) para o presidente, 4 % (quatro por cento) para cada um dos directores-thesoureiro e gerente e 3 % (tres por cento) para cada um dos directores-vice-presidente e secretario, ficando o restante para dividendo das acções.

Ao art. 4° — A sociedade é administrada por cinco directores, eleitos pela assembléa geral pelo tempo de um anno, exercendo, respectivamente, os cargos de presidente, vice-presidente, thesoureiro, secretario e gerente, sendo os quatro primeiros sem honorario e o director-gerente com os honorarios mensaes de 2:000$000 (dous contos de réis).

Paragrapho unico. No caso de ausencia ou impedimento de qualquer dos directores será substituido pelo membro do conselho fiscal convocado pelos demais directores, com excepção do director-presidente, que o será nos termos do art. 6°, paragrapho unico; no caso de renuncia ou fallecimento, proceder-se-ha á nova eleição, cabendo ao director substituto as mesmas vantagens que cabiam ao substituido.

Ao art. 6°, paragrapho unico — O director-presidente será, em seus impedimentos, substituido pelo vice-presidente.

Ao art. 8° — Compete ao director-secretario auxiliar o presidente e o gerente na direcção geral do escriptorio.

Art. 9.° Competem ao director-gerente a direcção geral do escriptorio e da parte industrial e o mais necessario á bôa marcha dos negocios sociaes, executando as resoluções da directoria.

Ao art. 13 — A assembléa geral se reunirá annualmente em sessões ordinarias, que devem ter logar no ultimo dia util

de fevereiro de cada anno, ás 14 horas, convocada com antecedencia de 15 dias, para o fim especial da lei, de leitura de parecer dos fiscaes e exames, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores, bem como eleição da directoria e do conselho fiscal; e em sessões extraordinarias, quando convocadas por director ou accionistas representando um terço do capital social, por annuncio motivado, com antecedencia de cinco dias. Apoiada a proposta, é a mesma posta em discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, é, em seguida, submettida á votação, sendo approvada por unanimidade.

Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara que vae suspender a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente acta, o que foi feito, sendo após, a mesma lida e approvada por todos os accionistas presentes, que a assignam conjuntamente com o presidente e o secretario. — *Raymundo Pereira de Magalhães*, presidente. — *Luiz Alves da Silva*. — *Magalhães & Comp.* — *José Mascarenhas Junior*. — *Antonio Franco*. — *João Alves de Magalhães*. — *Heleodoro da Nova Monteiro*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Elysio de Magalhães*. (2.367)

DECRETO N. 18.175 — DE 26 DE MARÇO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:932$000, para occorrer ao pagamento da pensão concedida ao guarda civil José Nunes Pacheco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo 2º do decreto legislativo n. 5.461, de 27 de janeiro de 1928, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de onze contos novecentos e trinta e dous mil réis (11:932$000), para occorrer ao pagamento a José Nunes Pacheco, da pensão de que trata o art. 1º do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez foi graduado no posto de capitão do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o 1º tenente Athanazio Gomes Vieira, visto ter attingido o numero da respectiva escala.

— Por outro de 26, ainda deste mez, foi declarado que a reforma do major do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Arthur Teixeira da Costa, a quem se refere o decreto de 26 de agosto de 1926, deve ser considerada no posto e com o soldo de tenente-coronel e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno que exceder de 25 de serviço, visto contar mais de 35 annos desse serviço.

— Por outro de igual data foi prorogada por um anno a licença para tratamento de saude, concedida ao guarda civil de 3ª classe, Francisco Rodrigues Neves.

— Por outros da mesma data:

Foram exonerados, a pedido, o 1º supplente de delegado da Policia do Districto Federal, Octavio de Campos Tourinho; do 2º supplente Antonio Corrêa da Silva e do official de diligencias Octavio de Villar Barrocas.

Foram nomeados: 1º supplente, de delegado da Policia do Districto Federal, o bacharel Jayme Marques de Oliveira; 2º supplente Agenor Homem de Carvalho e official de diligencias José Fernandes Dantas.

— Por outros de 26 do corrente foram concedidos os seguintes accrescimos:

De 10 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 1:440$ annuaes, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 1 de março de 1927, ao professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Manoel Pacheco Prates;

De 33 % sobre os seus vencimentos, na importancia de 2:772$ annuaes, correspondentes a 25 annos de serviço effectivo de magisterio, completados a 29 de julho de 1927, ao professor cathedratico do Instituto Nacional de Musica, Francisco Braga.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civel, para o logar de juiz de direito da 8ª Vara Criminal do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accordo com o art. 4º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o fiel thesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Hyppolyto Xavier Coutinho, para exercer interinamente, o cargo de thesoureiro da mesma estrada, com os vencimento que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1908, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Por decretos do Sr. Presidente da Republica, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Licença por tempo indeterminado, ao guarda-freios de 2ª classe Adilio Silva; um anno, ao ajudante de 2ª classe Elysiu Magalhães; tres mezes, ao praticante de conferente Hernani Sylvio Gouvêa; dous mezes, ao trabalhador José Lauriano; seis mezes, ao escrevente Paulo José Esteves; tres mezes, ao trabalhador Manoel Antonio, e tres mezes, ao escrevente Amilcar Monteiro da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 de março corrente foi nomeado João Baptista da Silva para exercer, interinamente, o logar de guarda do Abrigo de Menores do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi transferido Alexandre Costa do logar de escrevente juramentado do serventuario do 10º officio para o de escrevente juramentado do serventuario do 1º officio do tabellião de notas do Districto Federal.

— Ainda por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Alvaro de Mello Alves, do logar de escrevente juramentado do tabellião do 18º officio de notas do Districto Federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 12 "Impressões, publicações e eventuaes", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 567$500, relativa á assignatura dos apparelhos telephonicos do Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o anno findo, nos termos do artigo 246, lettra *b*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido feita a necessaria deducção, no respectivo credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 139 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 4:119$000, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (cegos), no mez de outubro do anno proximo findo, de accordo com o artigo 244, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 141 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 19 "Fardamentos, etc." — Pessoal da rubrica III — Escola Nacional de Bellas Artes, da verba n. 22, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo,

seja pago, no Thesouro Nacional, ao pessoal subalterno da referida escola, constante da inclusa folha, por mim rubricada, no total de 3:400$000, o auxilio de fardamento que lhes compete no corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 142 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 27 "Fardamento, etc." — Pessoal, da verba n. 22, n. IV, do art. 2º, da lei orçamentaria vigente, seja pago, no Thesouro Nacional, aos serventes do Instituto Nacional de Musica, constantes da inclusa folha, por mim rubricada, no total de 2:100$000, o auxilio que lhes compete no corrente anno, para a confecção de seus uniformes.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 143 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser restituida á firma A. A. Queiroz, a caução de 1:000$000, constituida por uma apolice da divida publica, ao portador, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 793, para garantia de assignatura de contracto para fornecimento dos artigos constantes do grupo de concurrencia publica n. 10 — Moveis e colchões — ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1927, e que acceita.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 144 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, de que, por conta da sub-consignação n. 12 "Auxilios, Pessoal", da verba n. 22, II, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, sejam pagas, no Thesouro Nacional, ao continuo da Universidade do Rio de Janeiro, Satyro Francisco de Oliveira e ao servente da mesma Universidade, Manoel Antonio da Silva, as importancias, respectivamente, de 300$000 e 150$000, correspondentes ao auxilio para fardamento que lhes compete no corrente anno.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 145 E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, pela sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba 22ª, do art. 2º, da lei da despeza em vigor, seja distribuida, no Thesouro Nacional, o credito de 1:440$000, para attender, no corrente anno, ao pagamento da differença de gratificação addicional concedida ao Dr. Augusto Cesar Vianna, professor cathedratico daquella faculdade, de accôrdo com o decreto de 3 de março corrente, junto por cópia; tendo sido deduzida a despeza do respectivo credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 147 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e do credito supplementar, aberto pelo decreto numero 18.160, de 14 de março de 1928, de accôrdo com o processo, a inclusa conta de M. M. de Araujo, na importancia de 1:500$000, referente a fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant (cégos), no mez de julho proximo findo, de accôrdo com o art. 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria deducção.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

N. 148 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e do credito supplementar, aberto pelo decreto numero 18.160, de 14 de março de 1928, de accôrdo com o processo, a inclusa conta de M. M. de Araujo, na importancia de 1:500$000, referente a fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant (cégos), no mez de agosto proximo findo, de accôrdo com o art. 245, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União.

Na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria deducção.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

N. 149 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e decreto numero 18.160, de 14 de março de 1928, de accôrdo com o processo, a inclusa conta de M. M. de Araujo & Comp., na importancia de 2:100$000, referente a fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant (Cégos), no mez de setembro proximo findo, de accôrdo com o art. 245, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União.

Na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria deducção.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

N. 151 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accôrdo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 3:778$000, referentes á fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino, no mez de dezembro de 1927, de accôrdo com os arts. 245 e 246, lettra *b*, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 152 E — Tendo sido satisfeita a exigencia contida no officio n. 439, de 10 de março corrente, tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do documento da Junta Commercial desta Capital, onde consta serem Egrejas & Comp., successores de Justino Egrejas.

Rogo, pois, a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 6 "Alimentação, inclusive do pessoal e dieta", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 17 de janeiro de 1927, a inclusa conta da firma em apreço, na importancia de 3:348$, relativo a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de outubro de 1927, nos termos do art. 245, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettida em o officio n. 444, de 10 de outubro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para os referidos fornecimentos.

Julgando esclarecidas as razões expostas no officio alludido, solicito a reconsideração do acto desse Tribunal, tomado na sessão de 23 do mez proximo passado, que nego registro á alludida despeza.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 153 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens afim de que, por conta do credito supplementar á verba n. 31, do art. 2º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, aberto pelo decreto n. 18.160, de 14 do corrente, sejam pagas, no Thesouro Nacional, aos professores do Instituto Nacional de Musica, constantes da inclusa relação, por mim rubricada, as differenças de vencimentos que, no total de réis 1:317$207, lhes competem pelo exercicio de cargos interinos durante o anno proximo findo.

N. 154 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta do credito supplementar á verba 31, do art. 2º, da lei n. 1.516, de 12 de janeiro de 1927, aberto pelo decreto n. 18.160, de 14 do corrente, sejam pagas, no Thesouro Nacional, aos funccionarios do Instituto Benjamin Constant, constantes da inclusa relação, por mim rubricada, as differenças de vencimentos, no total de 4:594$388, que lhes competem pelo exercicio de cargos interinos, durante o anno proximo findo.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 156 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 13 "Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja entregue de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. José Antonio de Abreu Fialho, a quantia de 162:577$750, credito destinado para aperfeiçoamento das installações de varias cadeiras da referida faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1928

Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 579 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de serem enviados a este departamento os processos de gratificações addicionaes dos professores da Faculdade de Medicina da Bahia, Drs. Alexandre Affonso de Carvalho e Antonio Ignacio de Menezes, afim de serem resolvidos os requerimentos em que os mesmos solicitam pagamentos de gratificações addicionaes, por exercicios findos.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 580 — Afim de ser dado conhecimento á directoria da Faculdade de Medicina dessa universidade, declaro-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores approvou o orçamento da referida faculdade, no presente exercicio,

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 24 de março de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

Por fornecimentos feitos:

N. 1.479 — De 109:525$122, ao Instituto Oswaldo Cruz em dezembro de 1927;

Por passagens concedidas:

N. 1.514 — De 433$300, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (conta de junho de 1927);

N. 1.518 — De 28$200, á The Leopoldina Railway Company Limited (conta de maio de 1927);

Pelo consumo de energia electrica e transportes concedidos:

N. 1.516 — De 41:006$806 (despeza relativa ao periodo de julho a dezembro de 1927, em proveito da Policia Militar, de trabalhos executados);

N. 1.517 — De 990$000, a Oswaldo Baumgart (de obras feitas no cartorio do Juizo do Alistamento Eleitoral, em dezembro ultimo).

De differença de vencimentos, por substituição:

N. 1.519 — De 450$000, ao pretor interino da 1ª Pretoria Criminal;

N. 1.525 — De 5:000$000, ao Orphanato do Collegio do Carmo, no Estado do Espirito Santo.

Distribuição ao Thesouro e pagamento consequente:

N. 1.477 — De 500$000 (ajuda de custo de 1º estabelecimento, que compete ao adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca de Xapury, no Acre, bacharel José Potyguara da Frota e Silva;

N. 1.485 — De 800$000, ajuda de custo que compete ao bacharel Caio Valladares Filho, nomeado juiz municipal do 2º termo da mencionada comarca;

N. 1.487 — De 165$894, ao porteiro interino do Hospital Nacional de Psychopathas Antonio José Loureiro, por substituição, em fevereiro e março de 1927;

N. 1.489 — De 3:951$822 aos funccionarios do Instituto Oswaldo Cruz constantes de folha junta, por substituições de maio a dezembro de 1927;

N. 1.490 — De 9:972$568, aos funccionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal indicados em folha annexa, por substituições de março a dezembro de 1927, e ao Dr. José Julio de Saboia e Silva, procurador interino no Estado do Rio de Janeiro, em junho e julho do mesmo anno;

N. 1.492 — 21:210$126, a funccionarios da policia indicados em folha junta, por substituições exercidas de janeiro a dezembro do anno findo;

Dr. João de Souza Pereira Botafogo (substituição de janeiro a março de 1927).

De gratificação a escrivães encarregados, em 1927, de archivos eleitoraes:

N. 1.472 — De 300$000 a Manoel Augusto Campello, da comarca de Vianna, no Maranhão;

N. 1.473 — De 300$000 a José Cyriaco de Souza Costa, da comarca de São José, em Santa Catharina;

N. 1.474 — De 300$000 a Horacio de Bastos Coimbra, da comarca de São José dos Pinhaes, no Paraná;

N. 1.475 — De 900$000 a tres escrivães de São Paulo, constantes de relação junta;

N. 1.476 — De 600$000 a dous serventuarios do Ceará, indicados em folha annexa;

N. 1.520 — De 300$000 a Manoel Theotonio Segurado, da comarca de Arrayas, em Goyaz;

N. 1.521 — De 300$000 a José Joviniano Macedo, da comarca de Jacobina, na Bahia.

De subvenções devidas em 1927:

N. 1.497 — De 5:000$000 á Escola Profissional de Sylvestre Ferraz, em Minas Geraes;

N. 1.498 — De 24:000$000, ao Hospital São Vicente de Paula, em Bello Horizonte;

N. 1.515 — De 6:000$000 a "A Escola", no Districto Federal (quota restante do auxilio de 1927);

N. 1.493 — De 2:139$996, aos funccionarios da Procuradoria da Republica constantes de folha junta, por substituições, de maio a outubro de 1927;

N. 1.495 — De 59:771$137 aos magistrados e serventuarios da justiça local constantes de relação annexa, por substituições em 1927;

N. 1.496 — De 25:808$337, a officiaes do Corpo de Bombeiros, indicados em relação annexa, por substituições, de junho a dezembro de 1972;

N. 1.503 — De 1:873$255, aos funccionarios da Casa de Correcção constantes de folha junta, por substituições de julho a dezembro do anno findo;

N. 1.504 — De 2:737$314, aos funccionarios do Instituto Medico Legal constantes de folha annexa, por substituições, de junho a dezembro de 1927;

N. 1.505 — De 469$996 ao guarda interino da Casa de Detenção, Claudio Guimarães, pelo exercicio desse cargo de 3 de Janeiro a 24 de julho do anno findo;

N. 1.506 — De 128$000 á Marietta Machado, por serviços prestados em dezembro ultimo, como enfermeira interina do Abrigo de Menores;

N. 1.509 — De 2:551$774 aos funccionarios da Assistencia a Psychopathas constantes da relação junta por substituições de maio a outubro de 1927;

N. 1.511 — De 2:678$222, aos funccionarios do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal indicados em folha junta, por substituições de junho a dezembro de 1927;

N. 1.512 — De 775$000 aos funccionarios da Secretaria de Estado deste ministerio constantes de folha annexa, por substituições em novembro e dezembro do anno findo;

N. 1.523 — De 4:898$558 aos funccionarios do Archivo Nacional indicados em folha junta, por substituições de junho a dezembro do anno findo;

N. 1.535 — De 6:799$998 ao bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, por ter substituido, de julho a dezembro de 1927, o 4º procurador da Republica.

Distribuição de creditos as delegacias fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados:

Do Rio Grande do Norte:

N. 1.481 — De 50:000$000, destinado ao pagamento da subvenção votada em 1927, para o Leprosario S. Francisco de Assis, naquelle Estado;

Do Maranhão:

N. 1.482 — De 15:000$000, para pagamento da subvenção de 1927, á Santa Casa do Maranhão.

Do Amazonas:

N. 1.502 — De 10:743$697, para pagamento a magistrados do Territorio do Acre, de differença de vencimentos a que fizeram jús, por substituições, em 1927;

Do Espirito Santo:

N. 1.507 — De 1.472$580, para pagamento ao Dr. Walter Moraes de Siqueira juiz substituto federal na secção daquelle Estado, por substituição de outubro a dezembro de 1927;

N. 1.508 — De 833$879 destinado ao pagamento a Horacio Soares Coronel, supplente do substituto do juiz federal na secção daquelle Estado, por substituição, de setembro a novembro de 1927.

Do Amazonas:

N. 1.510 — De 5:825$805, para pagamento a Laudelino Benigno, por ter substituido o governador do Territorio do Acre, de 6 de janeiro a 6 de março de 1927;

Do Maranhão:

N. 1.513 — De 4:500$000, para pagamento da subvenção que compete em 1927, á Maternidade Benedicto Leite, naquelle Estado.

Do Amazonas:

N. 1.522 — De 6:444$439, para pagamento a Diogenes Alves de Oliveira, por ter substituido o juiz federal na secção do Territorio do Acre, de janeiro a julho de 1927.

De Minas Geraes:

N. 1.524 — De 4:266$668, a José Ramos de Oliveira, supplente do juiz federal na secção daquelle Estado, por substituições em 1927.

Da Bahia:

N. 1.526 — De 10:000$, para pagamento da subvenção que compete no anno findo ao Collegio de N. S. da Piedade, de Illhéos.

Reconsideração de actos denegatorios de registros das despezas:

N. 1.480 — De 3:179$, decorrente de conta da Companhia Commercial e Maritima, de fornecimento feito em dezembro do anno findo ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 1.483 — De 24:329$610, tambem de fornecimentos feitos áquelle instituto, no mesmo mez;

N. 1.499 — De 4:200$, com o pagamento de gratificações a escrivães encarregados de archivos eleitoraes, no Pará;

N. 1.500 — De 12:000$, com fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro de 1927;

N. 1.501 — De 4:350$, com gratificações a escrivães do Rio Grande do Sul, encarregados de archivos eleitoraes.

Ao Ministerio da Fazenda:

Communicando, para os devidos fins:

N. 1.478 — Haver sido solicitada a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 500$, destinado ao pagamento da ajuda de custo que compete ao bacharel José Polyguara da Frota e Silva;

N. 1.536 — Haver sido pedida distribuição do de 6:799$998, para pagamento ao Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, 4° procurador da Republica, interino;

N. 1.486 — Ter sido pedida a distribuição do de 800$, para pagamento de ajuda de custa ao bacharel Caio Valladarès Filho;

N. 1.488 — Haver sido pedido o pagamento de 165$894 a Antonio José Loureiro, por ter substituido o porteiro do Hospital Nacional de Psychopathas.

Pedindo pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.527 — De 3:750$, subvenção que compete, em 1924, ao Hospital de Caridade de Santa Luzia do Carangola;

N. 1.528 — De igual importancia ao alludido hospital, a titulo de subvenção relativa a 1925;

N. 1.529 — Ainda de 3:750$ ao dito hospital, subvenção correspondente a 1926.

Telegramma expedido:

Sr. senador Bueno Brandão — Ouro Fino — Minas Geraes.

Resposta telegramma de hoje tenho prazer informar prezado amigo que subvenções concedidas Casa Caridade Ouro Fino, referentes 1926, 1927, foram mandadas pagar, respectivamente, avisos numeros 1.397, de 21 março, e 481, de 27 janeiro corrente anno. Cordeaes saudações. — *Vianna do Castello*, ministro da Justiça.

Actos do Sr. director geral

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 714 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 879 a 899, extrahidos por conta do credito supplementar á verba 16ª, do orçamento para 1927.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 715 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito de Aracaty e transmittindo o material em questão.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 716 — Restituindo requisição de material de natureza identica feita pelo juiz de direito da comarca de Quipapá e transmittindo o material em apreço.

Telegramma expedido:

Sr. Joaquim Pinheiro Cavalcanti, juiz municipal — 1° termo — Taraquacá:

Resposta telegramma sete corrente communico aviso 987, 1° deste mez, foi requisitado Fazenda intermedio delegacia pagamento 4:444$440, relativo janeiro a abril 1926. Outro processo maio a junho 1926 foi devolvido para liquidação exercicios findos. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio da Justiça.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 26 de março de 1928

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 990 — No sentido de serem fornecidos a esta Directoria, cinco exemplares do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 991 e 991 A — Que por despacho de 23 do corrente mez, desta Directoria, foi deferida em parte a petição em que Pinto & Loureiro, pedem relevação de multa, deduzindo-a a 100$000.

Ns. 983 à 988 e 983 a 988 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as multas: de 200$, a Chaves & Bastos, estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 78, por infracção do art. 776 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000$, a Antonio Ferreira, estabelecido á rua Pernambuco n. 112, por infracção do art. 671, item 5° do mesmo decreto; de 200$, a A. Corrêa & Oliveira, estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 131, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 400$, a Moreira & Simões, estabelecidos á rua do Riachuelo n. 62, por infracção do art. 810, do mesmo decreto; de 400$, a Mendes Gil & Comp., estabelecidos á rua Chile n. 33; de 400$, a Ramon Pouza Henriques, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 534; de 400$, a Ramon Pouza Henriques, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 534, por infracção do art. 810, do mesmo decreto.

Ns. 989 e 989 A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Almeida Pereira & Comp., encontrados á rua Visconde de Itauna numero 187, a multa de 100$, por infracção do art. 1.088 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1928

N. 2.238 — H. Langé. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.573 — A. G. Pinto. — Archive-se.

N. 552 — Manoel Luiz Garcia. — Archive-se.

N. 509 — Heitor Teixeira Novaes. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 402 — Mourelio Chiorboli. — Remetta-se aos chimicos.

N. 563 — Osorio Pimentel. — Deferido.

N. 508 — Oscar Innocencio de Araujo Costa. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de louçador.

N. 213 — Alberto Marsicano. — Remetta a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 593 — Ellen Béguc. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 24

N. 1.851 — Alcides de Messias Cassaes. — Indeferido, á vista das informações.

N. 2.108 — Giovani Infanti. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.091 — Moura Wilson & Companhia. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 612 — Abrahão Gonçalves de Barros Braga. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 521 Sigismundo Bello da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 611 — José Gonçalves da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 604 — Antonio Moreira Soares. — Visto.

N. 598 — José Gomes da Cruz. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

N. 1.306 — Pedro Etchatz. — Póde funccionar.

N. 1.145 — Companhia Antactica Paulista. — Deferido, guia n. 475.

N. 1.465 — Pedro Etchatz & Comp. — Póde funccionar.

N. 1.503 — José Antonio de Moraes. — Sciente, archive-se.

N. 1.504 — Antonio de Castro Ribeiro. — Póde funccionar.

N. 1.507 — Delfim Neves e Antonio Saraiva. — Termine as obras.

N. 1.525 — José Marques. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 1.553 — Antonio Januario Moreira. — Póde funccionar.

N. 1.571 — Reduzindo Abad. — Indeferido.

N. 1.592 — Guichard Filho & Comp. — Deferido, guia n. 476.

N. 1.602 — Pinho & Tavares. — Indeferido.

N. 1.603 — Amelia Wons. — Certifique-se.

N. 1.604 — Clemente Santos & Companhia. — Certifique-se.

N. 1.605 — Spinelli & Marques. — Deferido.

N. 1.618 — Antonio de Castro Ribeiro. — Certifique-se.

N. 1.619 — Bastos Irmãos & Comp. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Policia do Districto Federal

Por actos de 27 do corrente foi exonerado do cargo de ajudante da guarda nocturna do 23° districto policial o cidadão Mario Malheiro Machado e nomeado para substituil-o Justino Pereira de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 45 — Restituindo o processo referente á emissão de uma cambial em libras esterlinas equivalentes a 80:000$ para pagamento de despezas com

acquisição de machinas e instrumentos agricolas, destinados aos Campos de Sementes e de Cooperação, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, e solicitando providencias no sentido de ser rectificado o empenho da despeza.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 35 — Remettendo o processo relativo á restituição da quantia de réis 164$459, ao capitão Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, proveniente de differença de mensalidades para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, e solicitando providencias no sentido de ser excluida a parte da divida que incorreu em prescripção.

N. 36 — Remettendo o processo relativo á restituição da quantia de 172$220 ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, proveniente de differença de mensalidades para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, e solicitando providencias afim de ser excluida a parte da divida que incorreu em prescripção.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 99 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Trancoso Hermanos & Comp., com séde em Sevilha, pedem para os vapores da mesma companhia a concessão dos favores estabelecidos pelo decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, e solicitando providencias no sentido de ser ouvida a respeito a Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 100 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 97$900, a Themistocles Martins de Souza Rocha, escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Apparecida, no Estado do Piauhy, proveniente de gratificação a que o mesmo se julga com direito no periodo de 1 de janeiro a 25 de agosto de 1924, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por estar a mesma classificada em importancia inferior á que foi reconhecida pelo Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 58 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 23:879$940, ao Banco do Brasil, na qualidade de procurador de E. Bezerra & Silva, proveniente de fornecimentos feitos á Rêde de Viação Cearense, e solicitando providencias no sentido de ser verificado si ha engano na data da nota lançada no verso das facturas de fls. 3 e 4, devendo, no caso affirmativo, ser feita a necessaria rectificação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 69 — Enviando, para os fins previstos no decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e devidamente approvada por este ministerio, a 1ª via da folha do pessoal da Directoria de Estatistica Commercial incumbido dos serviços extraordinarios da estatistica de cabotagem e commercio exterior, no anno de 1928.

N. 71 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, o credito de 5:400$, por conta da verba 21ª "Administração e custeio dos proprios nacionaes — Sub-consignação 11, do orçamento vigente deste ministerio, para occorrer, no corrente anno, ao pagamento de vencimentos a que tem direito José Candido Ribeiro, zelador do Sanatorio de Lavrinhas, naquelle Estado.

N. 72 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 4:850$ a E. Caubit & Comp., pelo fornecimento de um forno automatico para fundição de typos, á Imprensa Nacional, em março do anno passado, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal, recusando registro á alludida despeza, á vista do que declara a directoria daquella repartição no officio n. 664, de 14 do corrente, annexo ao mesmo processo.

Requerimento despachado

Gentil Rodrigues Martins, pedindo readmissão no logar de escrivão da collectoria de Bella Vista, no Maranhão. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o escrivão da 1ª collectoria das rendas federaes em São José, Anisio Cordeiro Galvão, pede seis mezes de licença, para tratamento de saude.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de março de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios em Campanha:

N. 1.1.597 — Devolvendo as terceiras vias de empenhos que acompanharam o officio n. 166, dessa Sub-Contadoria.

N. 1.598 — Devolvendo a 3ª via de empenho que acompanhou o officio numero 167, dessa Sub-Contadoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.599 — Remettendo o pedido numero 20, referente a dous exemplares da despeza geral, para o exercicio de 1928.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Viação:

N. 1.600 — Sobre remessa de balanços directamente a esta Contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.601 — Devolvendo recibos do agente fiscal José Modach Justiniano dos Reis, que acompanharam o officio numero 274, de 31 de dezembro proximo passado.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.602 — Remettendo processo para os fins do despacho exarado pelo Sr. contador geral da Republica.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.611 — Declarando que as tabellas explicativas dos diversos ministerios não foram impressas para o corrente exercicio.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.612 — Sobre remessa de notas substituidas e dilaceradas, no total de 400:000$, feita por essa delegacia, em dezembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.613 — Devolvendo a demonstração das despezas empenhadas em fevereiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.615 — Communicando remessa de folhas de papel para borrador.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.616 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.617 — Sobre addição de funccionario.

Na Casa da Moeda:

N. 1.618 — Remettendo a portaria n. 27, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.619 — Sobre consignações descontadas do 2º tenente Mario Euvaldo Fonseca.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 1.614 — Communicando remessa de folhas de papel para borrador, á Sub-Contadoria Seccional junto a essa Sub-Contadoria.

— Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados de: Minas Geraes, Santa Catharina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Alagôas:

Ns. 1.603 a 1.610 — Sobre applicação dos creditos distribuidos em 31 de março, periodo addicional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1928

Club de Regatas Vasco da Gama (Santos), pedindo isenção de direitos. — Indeferido, por falta de amparo em lei. (Processo n. 9.607, de 1928.)

Dia 24

Atlantic Refining Company of Brasil e outras, reclamando contra a cobrança de patente de registro para as agencias revendedoras de gazolina, oleo e kerozene, no interior dos Estados. — O emolumento de registro de que trata a lettra *b* do art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 é somente devido dos escriptorios commerciaes onde as vendas forem feitas unicamente por amostras ou simples encommendas, sendo cobrado independentemente de qualquer outro, conforme estabelece o § 6º do citado art. 11. Expeça-se circular nesse sentido. (Processo n. 71.962, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 296 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Evang D. Za-

chariades (ficha n. 12.506, de 1928) do acto dessa inspectoria que mandou classificar no art. 14 da Tarifa como espanadores semelhantes aos de pennas de pavão e taxa de 30$ por duzia a mercadoria despachada pela nota de importação n. 14.589, de fevereiro do anno passado, com espanadores de qualquer qualidade, da taxa de 15$ por duzia, preferiu em data de 17 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer emittido por esta directoria com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de recurso interposto por Evang D. Zachariades do acto da Alfandega do Rio, mandando classificar na primeira parte do art. 14 da Tarifa, para pagar a taxa de 30$, por duzia, os espanadores representados pela amostra que acompanha o processo.

De pleno accordo com a interpretação dada ao citado art. 14 pelo officio de fls. 17 a 18, entendo que a mercadoria em questão foi bem classificada pela decisão recorrida.

A' vista, pois, do exposto, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

N. 297 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição registrada sob n. 7.464, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accordo com a clausula XI do contracto approvado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada, material já despachado nessa alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, em virtude da ordem desta directoria sob n. 103, de 4 de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 82 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação em aviso n. 122-G, de 10 do corrente mez, registrado sob n. 11.970, deste anno, por despacho proferido em 23 deste mez, recommenda que sejam activados tanto quanto possivel os processos de desembaraço de mercadorias existentes nos armazens da Companhia Docas de Santos, afim de que não mais se renove a crise de 1925.

N. 83 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., protocollado sob n. 9.189, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente authenticada e carimbada, vindo de Nova York, pelo vapor americano *American Legion* e destinado ao laboratorio da fabrica de cimento da requerente em Perús, nesse Estado.

N. 84 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em petição registrada sob n. 11.307, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accordo com a clausula I, lettra *a* do contracto approvado pelo decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para os materiaes constantes das duas primeiras vias das relações annexas, devidamente carimbadas e authenticadas, materiaes esses, destinados á ampliação de sua fabrica de cimento em Perús, nesse Estado.

N. 85 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em officio n. 737, de fevereiro findo, registrado sob n. 7.887, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o art. 3º, lettras *a* e *b* da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação para os materiaes constantes da primeira via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, materiaes esses destinados ao serviço da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. Geraldo Vianna, representante do governo desse Estado, em o processo registrado sob n. 11.476, deste anno, por despacho de 20 de março corrente, concedeu, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação para 2.894 barricas de cimento; 1.140 toneladas de peças metallicas para ponte (parafusos, rebites e accessorios) e 53.970 kilos de ferro em vergalhões redondos, materiaes esses destinados aos serviços da ponte em construcção sobre o rio Doce, em Collatina, nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Sergipe, em telegramma de 12 deste mez, registrado sob n. 13.151, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente mez, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, ao material e machinismos importados de Hamburgo, vindos pelo vapor *Santa Fé*, por intermedio da firma dessa praça Kalkmann Irmão & Comp., material esse destinado a installação completa do serviço de luz, na cidade de Annapolis, em Sergipe.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 32 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Belmiro Correia & Comp., em petição registrada sob n. 8.816, deste anno, concedeu, por despacho de 20 deste mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, combinado com o artigo 424, paragrapho 27, n. 5, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, isenção sómente quanto aos direitos de importação, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, materiaes esses destinados aos serviços da usina Timbó-Assu', no municipio de Ipojuca, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 74 — Restituindo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 71.019, de 1927, em que é interessado o Sr. Luiz de Abreu, para o fim indicado na informação de fls. 13, verso, da 2ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento registrado sob n. 6.831, deste anno, referente ao recurso interposto pela firma commercial desta praça Acher I. Emmanuel, do acto dessa Delegacia Fiscal, que mantendo o da 2ª Collectoria de Rendas Federaes nessa cidade, lhe impoz a multa de 200$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 10 deste mez, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A certidão de fls. 12/12 v., deste processo, fornecida pela Recebedoria do Districto Federal, prova que a mercadoria vendida sem rotulo pelo recorrente não foi por elle fabricada. Trata-se de artigos para pagarem o imposto por meio de estampilhas collocadas ás gujas na época em que foram adquiridas pelo recorrente, não sendo este obrigado ao pagamento de novo sello.

Pela infracção do art. 72 do regulamento do imposto de consumo respondem sómente os fabricantes (Ordem numero 267, de 1925, desta Directoria, á Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Diario Official*, de 31 de maio de 1925).

Em taes condições, opino pelo provimento do recurso, para ser relevada a multa imposta.

Convém se chame a attenção da Delegacia Fiscal officiante para a decisão de fls. 24 v., na qual se faz referencia a recurso da 2ª collectoria de Curityba, quando devia referir-se a recurso voluntario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 13 — Declarando que esta Directoria, tendo presente o processo registrado sob n. 36.388, de 1927, em que o 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Jorge Chateaubriand pede restituição da importancia de 329$400, resolveu, por despacho de 24 deste mez, não autorizar a alludida restituição por não se achar o referido processo devidamente instruido, conforme determina o artigo 77 *in fine*, do regulamento annexo ao decreto 17.538, de 1º de novembro do anno de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 82 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 12.327, do anno corrente, em que é interessado o presidente desse Estado, afim de ser dado cumprimento á determinação constante do despacho de folhas 12 verso, desta Directoria.

Requerimento despachado

Dia 23 de março de 1928:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, recorrendo de multa que lhe foi imposta. — Satisfaça a exigencia. — (Processo n. 9.581, de 1928).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 108 — Remettendo a guia n. 282, passada a favor da pensionista Mariana de Almeida Baptista.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 46 — Concedendo o credito de réis 385:618$653, destinado ás obras de que carecem o edificio, armazens e ponte da Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 113 — Concedendo o credito de 60:000$, para attender ás despezas do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas, nessa região do paiz, durante o corrente anno.

N. 114 — Concedendo o credito de 34$328, para attender ao pagamento de vencimentos em transito, a que tem direito o 4º escripturario dessa delegacia Aniceto Theodoro.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 99 — Recommendando providencieis para que, seja effectuado o pagamento da quantia de 1:218$636, relativa á gratificação a que fez jús, no periodo de 1 de fevereiro a 3 de março de 1927, Vicente Franko Ribeiro, por ter exercido o cargo de juiz substituto, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 110 — Recommendando providencieis no sentido de ser feito o recolhimento dos vencimentnos recebidos por D. Olga Krautz Carneiro, quando exerceu, interinamente, o cargo de economo almoxarife do Patronato Agricola Rio Branco, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 44 — Em face da demonstração do credito, que acompanhou o vosso officio n. 230, de 24 de dezembro ultimo, declaro-vos que a Contadoria Central da Republica tem, nos balanços dos exercicios anteriores (1923 a 1926), dado a despeza effectuada como augmento provisorio e a sua incorporação, consignando-se o excesso havido além dos creditos abertos para ser apreciado opportunamente pelo Congresso Nacional, de accôrdo com o disposto no art. 24 do Codigo de Contabilidade Publica, sobre a liquidação definitiva do exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, á vista do processo relativo á demonstração dos creditos de 94:639$253 e 799:886$, para attender, no exercicio de 1927, ás despezas decorrentes das verbas 20ª e 22ª do Ministerio da Fazenda, resolveu, por despacho de 20 de março deste anno, autorizar a despeza, de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade.

N. 116 — Declarando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza de [illegible]$, para pagamento ao agente fiscal nesse Estado, Candido Mageste Pimentel, correspondente á metade da multa, por não constar do processo em que caracter se deu a intervenção do referido fiscal.

N. 117 — Declarando que já foi, mediante a ordem desta directoria n. 22, de 19 de janeiro ultimo, feita a distribuição do credito de 2:960$ por conta da verba 7ª do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99 — Declarando que já foi concedido pela ordem desta directoria n. 76, de 8 de março deste anno, o credito de 13:860$, para pagamento dos funccionarios da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, referente ao exercicio de 1927.

N. 100 — Remettendo o officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre contribuições para o Instituto de Previdencia, afim de que essa delegacia informe a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Declarando que esta directoria approveu o abono provisorio que concedestes a D. Maria Eremita Alves da Silva e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 148 — Concedendo o credito de 1:400$000, para pagamento da ajuda de custo a que tem direito o 2º escripturario do Tribunal de Contas, João Ribeiro da Veiga Pessoa, por ter sido nomeado para o logar de chefe da delegação do alludido tribunal nesse Estado.

N. 149 — Declarando que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra informou a esta directoria não constar a entrada do officio annexo ao processo que motivou o recurso do major, reformado, do Exercito, João Ludgero dos Santos Aguiar Cony, remettido ao Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 158 — Concedendo o credito de 817$661, ouro e papel, para attender ao pagamento da restituição a que têm direito Damasio & Pires, proveniente de direitos pagos indevidamente, em 1926.

N. 159 — Concedendo o credito de 503$333, para pagamento das pensões que, no periodo de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1925, cabem a D. Martha Maria de Carvalho e outros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 214 — Accusando recebido o vosso officio n. 495, de 24 de fevereiro ultimo, agradeço-vos a remessa dos dez exemplares da tabella explicativa do orçamento da despeza desse ministerio para o corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 215 — Remettendo o processo relativo á habilitação de montepio de dona Maria Eremita Coimbra Alves da Silva e outras, solicitando providencias sobre o abono definitivo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 216 — Accuso recebido o vosso officio n. 452, de 25 de fevereiro ultimo, agradecendo-vos a remessa das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio.

N. 217 — Solicitando providencias, no sentido de informar qual era a situação, nesta Capital, do major-medico Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, durante o periodo de 22 de julho a 2 de outubro de 1925, quando foi mandado servir como chefe de Saude da 1ª D. A. C.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 218 — Remettendo o processo relativo ao montepio de D. Candida Augusta Furtado de Souza, solicitado por essa directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1928

Ernestina d'Oliveira Ferreira Loureiro, pedindo transferencia, para seu nome, do lote de terreno de marinha, n. 585, á rua Visconde do Rio Branco n. 399, Nitheroy. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1928

Requerimentos despachados:

N. 22.667 — Maria Gomes. — De accôrdo com a informação e parecer, e tendo em vista o que consta dos processos juntos, annulle-se a divida de que se trata, a partir do segundo semestre de 1926, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.522 — David Grusmann. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:200$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.053 — Stto Schuette Filho. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 7:800$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.863 — Fernandes & Lima. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 6:600$, arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 19.651 — Augusto Valentim de Almeida. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata, para 1:200$, no lançamento para o corrente anno.

N. 1.930 — Elvira Sampaio. — Archive-se.

N. 989 — M. Gomes Pinto. — De accôrdo com o parecer. Para a distribuição de brindes deve o requerente pagar a patente de registro annual de 500$, e o imposto de $030 em cada vale.

Sem numero — Manoel Joaquim de Oliveira. — Archive-se.

Portaria n. 85 — Jacaintha Rosa Veiga. — Restitua-se informando.

N. 1.515 — Joaquim Francisco Carpinteiro. — De accôrdo com a informação e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 123 — Manoel Esteves de Sá. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocios de que se trata para "generos alimenticios de 2ª classe" e o valor locativo do mesmo para 3:600$, no lançamento para o corrente anno.

N. 19.826 — Carolina Durão Faria. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 501 — Alvaro de Barros & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta deste processo, nada ha que deferir, archive-se.

N. 26.292 — Almerinda Gonçalves. — Intime-se a requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 26.145 — José dos Santos Avila. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 25.842 — Luiz Camuyrano & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 12:000$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.715 — A. Monteiro Ferreira. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$, o valor locativo do negocio de "botequim e casa de pasto", pela rua Jardim Botanico n. 123, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.526 — Alvaro Corrêa Bastos Junior. — Prove não ter exercido sua profissão nesta Capital.

Sem numero — Carlos Francisco Leal. — Archive-se.

N. 1.960 — Quintino Gomes. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — D. Bittencourt. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 235$815, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 3.234 — Hajjat & Sultamum. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 24.294 — José Duarte Muller. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Alfredo Dias Teixeira. — Tendo em vista a expontaneidade do pedido e o que se ha resolvido em casos analogos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 21.579 — Arnold Meier. — De accôrdo com o laudo e parecer, deferido.

N. 22.132 — Domingos José da Silva. — De accôrdo com as informações e pareceres, restitua-se ao requerente a quantia de 1:800$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 22.598 — Odorico Gis de Oliveira. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 8:400$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.891 — Mattos Nogueira & Carvalho. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 5:400$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.973 — Ferdinand Mentges. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 36:000$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.933 — M. R. S. Caridade. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 24:000$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 12.488 — J. Vicente da Costa. — Encaminhe-se informando.

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Ulysses Moreira Senna. — Cumpra-se.

Consulta de Mario de Mattos — A agua mineral artificial, produzida pelo apparelho descripto no impresso annexo está sujeita ao imposto de consumo, devendo pagar as taxas indicadas no artigo 4º, § 2, II, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Ainda de accôrdo com o mesmo artigo e paragrapho, n. III, o imposto alludido incide sobre os "refrescos gazosos", que, com o mencionado apparelho, se podem fabricar.

Entretanto, não póde ser admittida a venda de taes productos como pretende o consulente, porque o modo proposto não permitte observar prescripções regulamentares vigentes, quanto á sellagem e rotulagem dos productos obrigados ao imposto em apreço, immediatamente depois de seu acabamento. (Regulamento citado, art. 54, lettra *b*, II, e art. 76).

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de março de 1928.

Requerimentos despachados

N. 4.167 — Heitor Florinda Santoro e outros. — Proceda-se á annotação proposta.

N. 4.317 — Rosa Langella. — Dê-se baixa para o semestre vindouro.

N. 4.180 — Victor Marques de Paula Rosa e outro. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.493 — Marianna de Oliveira. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.162 — José Cabral. — Averbe-se a mudança.

N. 3.926 — Eduardo de Almeida Brandão. — Idem.

N. 3.132 — J. S. Duarte. — Idem.

N. 4.955 — Carlos Silveira Eiras. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.179 — Francisco Barreto. — Archive-se.

N. 4.550 — Francisco Carnaval. — Idem.

Sem numero — Jayme Higgins. — Idem.

Sem numero — João Tavares de Carvalho. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.191 — Manoel Ferreira da Cunha. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 19.027 — Raul Rodrigues de Souza. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.385 — Herodoto Parente de Moraes. — Idem.

N. 2.739 — Aristides Pacheco de Medeiros e outros. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.203 — Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Idem.

N. 4.761 — José Fazano. — Idem.

N. 4.557 — Dr. Carlos Osorio Mascarenhas. — Transfira-se.

N. 5.406 — Ornstein & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Julia Vieira de Mattos. — Archive-se.

N. 13.919 — Gonçalves & Abranches. — Transfira-se. Imponho a A. M. Cunha & Irmão a multa de 50$, minimo da lei.

— Notificações:

N. 1.152 — P. Oliveira & Comp., rua Senador Pompeu n. 7. — Mantenho o despacho de fls. 3 do presente processo.

N. 1.145 — Valentim Pereira Rios, rua Ricardo Machado n. 42. — Reconsidero o despacho de fls. 3, de accôrdo com o parecer.

N. 102 — Mario Santos & Comp., rua General Camara n. 215. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 668 — Chaves & Pinto, rua Vieira Fazenda n. 15. — O pedido de reconsideração foi apresentado fóra do prazo legal, não podendo ser tomado em consideração.

N. 667 — Candido Augusto Rodrigues, becco da Musica n. 8. — Idem.

N. 1.641 — J. Paiva & Comp., rua 7 de Setembro n. 131. — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias.

N. 94 — Trindade & Comp., rua Silveira Martins n. 110. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 88 — Marcellino Rodrigues, rua Tavares Bastos n. 100. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 51 — Antonio dos Santos, barraca á feira livre da praça da Bandeira. — Julgo improcedente a notificação. Foi lavrada tardiamente, em 4 de fevereiro de 1928. Sendo, como é, accusatoria da falta de pagamento do registro do anno de 1927, era essencial que tivesse sido lavrada na vigencia desse anno, principalmente tratando-se de commercio transitorio em barraca de feira livre.

N. 53 — Caxias & Comp., com barraca á feira livre da praça da Bandeira. — Idem.

— Certidões:

N. 274 — Dr. Sebastião Cesar da Silva. — Certifique-se em termos.

N. 273 — Joaquim Martins Loureiro Sobrinho. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica, querendo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de março de 1928.

N. 15.053 — Jesus & Comp. — Faça o protocollo a marcação do processo indicado pelo informante.

N. 23.279 — José Rodrigues Ribeiro. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 25.188 — Osorio de Souza. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 22.776 — Francisco Verissimo. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.087 — Palace Club. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 4.254 — David Haguauer. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.750 — D. Elisa de Mattos Pimenta.— Reconheça por notario publico a firma do signatario dos documentos de fls. 2 e 23.

N. 4.865 — Miguel Accetta. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 27 de março de 1928

Requerimentos despachados

Jose da Costa e Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

J. Vieira, Cardoso Martins & Comp., idem, idem. — Certifique-se, em termos.

Machado & Baptista, pedindo baixa de sua firma. — Provem o allegado.

José Passos, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1927. — Receba-se, em termos.

Henrique Pace, prestando esclarecimentos. — Não estando inutilizados regularmente os sellos appostos ao requerimento, pague com revalidação.

Ch. Santos Junior, pedindo ser nomeado despachante desta Delegacia Geral. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

S. A. "A Economica", apresentando o seu balanço do anno de 1927. — Receba-se, em termos.

Officios expedidos:

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Maceió:

N. 334 — Respondendo consulta.

— Sr. delegado fiscal em Maceió:

N. 335 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Sergipe:

N. 336 — Respondendo consulta.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 337 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Sergipe:

N. 338 — Respondendo consulta.

— Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 339 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 340 — Respondendo consulta.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 341 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 342 — Prestando informações.

— Sr. delegado fiscal em Belém, Pará:

N. 343 — Solicitando informações.

— Sr. collector federal em São Roque, no Estado de São Paulo:

N. 51 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 63 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda, pretendido pela Usina Paraiso.

Telegrammas expedidos:

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Cuyabá:

N. 59 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 60 — Idem, idem.

— Srs. delegado fiscal em Therezina, Pianhy, e inspector da Alfandega em Parnahyba:

Ns. 61 e 62 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de março de 1928

Officios:

— Ao director do Thesouro Nacional:

N. 301 — Remettendo o processo com as cartas-patentes numeros 656 e 657 do Banco Popular do Rio Grande do Sul, referente ás suas agencias em Lageado e Pitatiny no Estado do mesmo nome.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado da Parahyba:

N. 302 — Remettendo o processo da Sociedade Postal Beneficente Parahybana, solicitando approvação de seus estatutos.

Requerimentos despachados

Luduvina de Camara, 27-3-28. — Deferido.

Requerimentos pedindo contas correntes com o Banco dos Funccionarios Publicos, para liquidação do debito e contrahir novo emprestimo com o Instituto da Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Napoleão Guedes Bittencourt, José de Oliveira Costa, Raymundo Maciel Sobrinho.

Idem, idem, idem, idem, idem, com a Associação dos Empregados dos Telegraphos, Armando Valle.

Idem, idem, idem, idem, idem, com a Caixa Beneficente da Guarda Civil do Districto Federal. — Deoclciano José Oliveira.

Idem, idem, idem, idem, com o Banco de Credito Geral. — Armando Valle.

Idem, idem, idem, idem, com o Montepio do Estado. — Joaquim Gomes Fornesse.

Idem, idem, idem, idem, com a Caixa Geral de Emprestimos G. E. dos Servidores do Estado. — Sebastião Martins da Costa.

Idem, idem, idem, idem, com o Montepio dos Servidores do Estado e Centro dos Commissarios de Policia.

Idem, idem, idem, idem, com o Banco dos Funccionarios Publicos e o Montepio dos Servidores do Estado. — Boanezes Rodrigues dos Santos.

Idem, idem, idem, idem, com a Caixa Beneficente da Guarda Civil e Associação dos Militares do Brasil. — Felismina José Ruas.

Idem, idem, idem, idem, com a Caixa Beneficente da Guarda Civil do Districto Federal. — João dos Santos Rosas.

Idem, idem, idem, idem, com a Associação Militar do Brasil. — Benedicto Amadeu Jomenhari.

Idem, idem, idem, com o Banco dos Funccionarios Publicos e Club dos Funccionarios Civis. — Mario de Vasconcellos Calmon.

Nestes requerimentos o Sr. inspector geral exarou o seguinte despacho. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 784 — Ao Sr. consul de Cuba, respondendo a solicitação da nota n. 28, de 16 do corrente.

N. 785 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 89, de 16 do corrente.

N. 785-A — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de materiaes.

N. 786 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de materiaes.

Requerimentos despachados

Carlos de Sequeira Porto, Clementina da Silva Fernandes, José Fernandes de Moraes, João M. da Silva Leal, Narciso Argeu Vieira, José Ernesto Coelho, Pompilio Cesar Ramos e Philomena da Silva. — Sim, em termos.

Henrique Ferreira Valgas. — Certifique-se.

Agnello da Silva. — Sim, de accôrdo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1928

N. 8.758 — Indeferido. O effeito da modificação do prazo, só se produz para o futuro e nunca para o passado.

N. 8.757 — Verifique si a idade comporta a dilatação do prazo pedido. Quanto a restituição, indeferido.

N. 8.764 — Prove o allegado.

N. 8.756 — Sim, modificado o calculo e a relação de cobrança.

N. 8.149 — Sim, dada certidão pela secretaria depois de informada devidamente sobre o caso.

N. 8.625 — Sim.

N. 8.437 — Restitua-se somente a differença.

N. 8.216 — Sim.

N. 7.659 — Sim, deixando traslado.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 21 de março de 1928

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os pagamentos abaixo mencionados, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927:

N. 1.355 — 40:000$ á firma Medeiros Sartore & Comp.

N. 1.389 — 119:016$ á Sociedade Carbonifera Prospera.

N. 1.390 — 62:698$230 á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

N. 1.391 — 79:980$700 á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

N. 1.392 — 35:128$800 a Heraclito & Comp.

N. 1.393 — 22:470$ a The Gourock Ropework Export Co. Ltd.

N. 1.394 — 64$800 a Vasco Ortigão & Comp., 3:619$500 a Rocha Couto & Comp., 7:114$982 a Dias Garcia & C., 2:795$440 a The Gourock Ropework Export Co. Ltd.

N. 1.395 — 162$ a Fontes Garcia & Comp., 3:500$ a R. Veiga & Comp.

N. 1.396 — 494$ a A. Barros & Comp., 9:014$ a Brenno & Comp., 175$164 a Fontes Garcia & Comp., 5:413$ a Souza Baptista & Comp., 24:780$ a Walter Schmidt & Comp.

N. 1.397 — 42:800$ a S. A. Composições "Internacional" do Brasil.

N. 1.398 — 102:562$ a Ferreira Souto & Comp.

N. 1.399 — 338$ a A. Barros & Comp.

N. 1.400 — 218$250 a A. Barros & Comp.

N. 1.401 — 130:000$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.402 — 47:500$ a Mayrink Veiga Comp.

N. 1.403 — 27:026$600 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.404 — 107:913$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.405 — 48:750$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.406 — 832$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.407 — 770$295 a Francisco Salinas e 105$205 a Pinheiro & Ribeiro.

N. 1.408 — 56:969$570 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd.

N. 1.409 — 7:698$550 a Henrique Schayé & Comp.

N. 1.410 — 801$900 a The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 1.411 — 130$ a Silva Araujo & Comp.

N. 1.412 — 1:312$500 a Rocha Couto & Comp.

N. 1.413 — 48:921$ a Prado Peixoto & Comp.

N. 1.414 — 16:880$ a Prado Peixoto & Comp.

N. 1.415 — 648$ a A. Barros & C., 450$200 a Fontes Garcia & Comp., 550$ a Souza Baptista & Comp., 944$500 a The Gourock Ropework Export Co. Ltd e 480$400 a Walter Schmidt & Comp.

N. 1.416 — 150$ ao porteiro da Secretaria do Almirantado Francisco Machado dos Santos.

N. 1.416 A — 39:116$ a The Gourock Ropework Export Co. Ltd.

N. 1.417 — 747$ ao 1º tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, em commissão na Directoria de Portos e Costas.

N. 1.418 — 8:722$400 ao capitão-tenente commissario Luiz Francisco da Silva, em commissão no Regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 1.419 — 60$515 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro.

N. 1.420 — 274$900 a Souza Baptista & Comp.

N. 1.421 — 2:926$700 a A. Barros & Comp. e 5:449$500 a José da Silva & Comp.

N. 1.422 — 35:128$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.423 — 241:259$ á Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.424 — 30:469$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.425 — 20:300$ a F. Venancio & Comp.

N. 1.427 — 20:342$976 a Dias Garcia & Comp. e 19:324$800 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.428 — 32:460$ á Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.429 — 39:500$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.430 — 155:217$ á Sociedade Anonyma de Construcções Navaes.

N. 1.431 — 38:610$ a A. Barros & Comp. Ltd.

N. 1.432 — 27:500$ á Walter & C.

N. 1.433 — 13:452$470 a Dias Garcia & Comp.

N. 1.434 — 6:293$580 a Dias Garcia & Comp.

N. 1.435 — 7:990$ a Dias Garcia & Comp.

N. 1.436 — 151$ ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, em commissão no Almoxarifado da Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

N. 1.437 — 52:590$ a Dias Garcia & Comp.

N. 1.438 — 600$ ao porteiro continuo da Directoria do Pessoal, Henrique Blandino Megid.

N. 1.439 — 451$850 a Dias Garcia & Comp., 42:800$440 a Mayrink Veiga & Comp., 59:670$ a Walter Schmidt & Comp., 297$600 a Vasco Ortigão & C.

N. 1.440 — 976$080, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.441 — 500$, ao 1º tenente commissario, Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

N. 1.442 — 4:200$, a Prado Peixoto & Comp.

N. 1.443 — 985$020, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.444 — 389$200, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.445 — 5:312$970, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.446 — 909$750, a Freire Guimarães & Comp.

N. 1.447 — 2:273$400, a Dias Garcia & Comp. e 65:104$500 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.448 — 13:302$, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.449 — 920$210, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.450 — 63$, a Dias Garcia & Comp.

N. 1.451 — 201$600, a Salgado Guimarães & Comp. Ltda.

N. 1.452 — 18:362$772, a Dias Garcia & Comp.

N. 1.453 — 16:830$555, aos Irmãos Vivacqua & Comp.

N. 1.454 — 2:232$, a José da Silva & Comp.

N. 1.455 — 192$, á Empreza Telephonica de Nova Friburgo.

N. 1.456 — 241$178, á Sociedade Anonyma Frigorifico "Anglo".

N. 1.457 — 3:050$, a J. A. Gonçalves & Comp.

N. 1.458 — 12:042$990, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.459 — 1:532$270, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.459 A — 30$, á Companhia Fornecedora de Materiaes e 14$400, a J. A. Gonçalves & Comp.

N. 1.460 — 2:180$, á Casa Pratt, S. A.

N. 1.461 — 3:026$700, a Mayrink Veiga & Comp., e 2:679$560, a Walter Schmidt & Comp.

N. 1.462 — 148$350, a Fontes Garcia & Comp., e 1:579$968, a José de Oliveira & Irmão.

N. 1.463 — 83$900, a José da Silva & Comp.

N. 1.464 — 19:809$648, a Dias Garcia & Comp. e 3:197$600, a Santos Seabra & Comp.

N. 1.465 — 624$600, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.

N. 1.466 — 3:313$500, a Borlido Maia & Comp.

N. 1.467 — 6:808$400, á Empreza Fluvial Migueis & Comp.

N. 1.468 — 23$500, á Companhia Telephonica Brasileira.

N. 1.469 — 2:915$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.470 — 780$ a Dias Garcia & Comp. e 634$, a Marques de Oliveira & Comp.

N. 1.471 — 561$ á Sociedade Anonyma Casa Arens.

N. 1.472 — 21:750$560, a Dias Garcia & Comp., e 650$, a Marques de Oliveira & Comp.

N. 1.473 — 6:200$, a Heraclito & Comp.

N. 1.473 A — 7:312$500, a Moreno Borlido & Comp.

N. 1.474 — 558$, a José da Silva & Comp.

N. 1.475 — 65:307$, a Dias Garcia & Comp., 13:893$200, a Fontes Garcia & Comp.; 502$400, a José da Silva & Comp., e 71:503$850, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.476 — 673$600 a Mayrink Veiga & Comp. e 1:710$ a Ribeiro Costa & Comp.

N. 1.477 — 2:405$700 a Ribeiro Costa & Comp. e 228$400 a Santos Seabra & Comp.

N. 1.478 — 14:000$ á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

N. 1.479 — 24:080$ á firma Paul J. Christoph Company.

N. 1.480 — 40:331$910 a Irmãos Vivacqua & Comp.

N. 1.481 — 1:236$300 a Dias Garcia & Comp.; 397$880 a Hime & Comp.; 1:260$670 a Irmãos Vivacqua & Comp. e 1:426$600 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.482 — 2:116$500 a Fontes Garcia & Comp.

N. 1.483 — 141:547$300 a Dias Garcia & Comp.

N. 1.484 — 70:937$450 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.485 — 3:500$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.486 — 14:639$830 a A. Barros & Comp. Ltda.

N. 1.487 — 38:947$890 a A. Barros & Comp. Ltda e 9:312$ a José da Silva & Comp.

N. 1.488 — 541$710 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.489 — 4:298$330 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.490 — 28:591$920 a Dias Garcia & Comp.

N. 1.491 — 220$500 a Dias Garcia & Comp.

N. 1.492 — 33:016$540 a Dias Garcia & Comp. e 1:223$400 a José da Silva & Comp.

N. 1.493 — 127$ a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 1.494 — 64$ a Borlido Maia & Comp.; 93$ a José da Silva & Comp.; 2:760$ e 1:563$120 a Walter Schmidt & Comp.

N. 1.495 — 2:000$ a Biruta Dergint Rawicz.

N. 1.496 — 13:500$ a G. Friedeberg & Comp.

N. 1.497 — 3:453$ á Companhia Nacional de Communicações Sem Fio.

N. 1.498 — 15:150$ á Sociedade Nacional de Cartuchos e Munições Ltda.

N. 1.499 — 177$800 de que é credora a The Amazon Steam Navigation Company (1911), Limited.

N. 1.500 — 6:503$950 a Moreira Barboza & Comp.

N. 1.501 — 1:080$ a D. Cecilia Nogueira de Oliveira, na qualidade de viuva e inventariante dos bens deixados pelo major José Caetano Alves de Oliveira Junior.

N. 1.502 — 936$900 ao capitão de corveta, medico, Dr. Antonio Heraclio do Rêgo, vice-director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

N. 1.503 — 1:031$360 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.504 — 1:836$520 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.505 — 1:295$506 ao capitão-tenente Manoel Dias de Souza Lobo, immediato do contra-torpedeiro "Pará".

N. 1.506 — 1:100$ a Carlos Pareto & Comp.

N. 1.507 — 3:014$ ao capitão de corveta commissario Joaquim Pinto de Freitas, em commissão na Escola Naval e na torpedeira "Goyaz".

N. 1.508 — 1:696$ á Companhia Nacional de Communicações Sem Fio.

N. 1.509 — 282$ a Willmann, Xavier & Comp.

N. 1.510 — 11:661$800 a M. Barros & Comp.

N. 1.511 — 19:145$200 ao capitão de corveta commissario Henrique Alberto Madei, em commissão no E. "Minas Geraes".

N. 1.519 — 354$200 a Carlos Pareto & Comp.

N. 1.520 — 35:099$ a Prazeres Amorim 16:346700 e 18:752$300 a Galvão Reis & Comp.

N. 1.521 — 1:116$800 ao capitão-tenente commissario José de Azevedo Maia em commissão na Directoria de Navegação.

N. 1.522 — 2:250$ á Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 1.525 — 6:267$750 ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 1.526 — 8:297$400 a Ford Motor Company Export. Inc.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 24 do corrente:

Foram transferidos os segundos tenentes Oscar Rabello Miranda, do 7° B. C. (Porto Alegre) para o 8° B. C. (S. Leopoldo), José Carlos de Moura e Cunha, deste para aquelle batalhão; commissionados Manoel Borges de Oliveira, do 25° B. C. (Therezina) para o 2° R. I. (Villa Militar) e Miguel Alves Ferreira, deste regimento para aquelle batalhão, todos a pedido.

— Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados, de accordo com o art. 4°, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, interinamente, na Secretaria de Estado da Guerra, 1° official, o 2°, Raphael Augusto da Cunha Mattos, durante o impedimento do 1° official João Calheiros Lins; 2° official, o 3°, José Alfredo da Silva Reis, durante o impedimento do effectivo Raphael Augusto da Cunha Mattos; 3° official, a dactylographa, Ottonia Cruz Carvalho, durante o impedimento do 3° official effectivo, José Alfredo da Silva Reis; e dactylographa, D. Juracy Walker de Vasconcellos, durante o impedimento da effectiva, D. Ottonia Cruz Carvalho.

Requerimentos despachados

Abelard Calmon de Oliveira, 1° tenente medico; Alberto Ribeiro Sallaberry, 1° tenente; Arold Ramos de Castro, 2° tenente; Eurico Ribeiro Mosso, capitão; Francisco de Assis Vieira, 1° sargento do 3° R. I.; Gabriel Raphael da Fonseca, 2° tenente; Julio Costa, 2° tenente commissionado; Oscar Gomes da Silva, sargento ajudante da 1ª Companhia de Adm., pedindo pagamento. — Indeferidos.

Adhemar da Luz Braga, 2° tenente commissionado; Eurico Ribeiro Mosso, capitão, e Pedro Baptista de Castro, 1° tenente, pedindo pagamento. — Indeferidos á vista das informações.

Affonso Rodrigues Filho, 1° tenente; João Baptista da Silva, soldado asylado; João Jansen Lobo Pereira, major reformado, e Quintino Jaguaribe de Oliveira, major graduado reformado, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Fernando Bruce, 1° tenente, e Jurucey Pucú de Aguiar, 2° sargento do 3° R. I., pedindo pagamento. — Sim.

H. Jauneaud, tenente-coronel, e João Marcellino Ferreira e Silva, major, pedindo pagamento. — Requeira por exercicios findos.

Miguel Joaquim Machado, major, pedindo pagamento. — Organize-se o processo.

Antonio de França Gomes, capitão, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Hildebrando Moreira, 1° tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Sim, conforme despacho.

João Theophilo Cardoso, propondo venda da "Barraca de Campanha", invento seu. — A' vista das informações não convem a acquisição.

Luiz Mariano de Barros Fournier, major reformado e tenente-coronel honorario, pedindo pagamento. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, pedindo nova inspecção de saude para o menor Oswaldo Linhares, alumno do Collegio Militar com transferencia para a Escola Militar. — Sim.

Luiz Daniel Baronto, pedindo pagamento devidos a seu filho Egon. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Agnello de Souza, capitão, pedindo pagamento. — Sim, quanto aos vencimentos de março e abril, que correram pelo credito orçamentario de 1927.

Josepha Mathilde Paranhos, pedindo restituição de certidão. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear, de accordo com o art. 4° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o engenheiro civil Francisco Saturnino Braga, para exercer, interinamente, o cargo de conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Victor Konder.*

O ministro de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o art. 4° do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear Jacob Heflinger, para exercer interinamente, o cargo de carteiro da agencia de Limeira, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas resolve exonerar, a pedido, do cargo de carteiro interino da agencia do Correio de Limeira, no Estado de São Paulo, Joaquim Antonio de Toledo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Attendendo ao que ficou resolvido, relativamente á extincção da duplicidade de classificação para os casos de mercadorias importadas e exportadas, na sessão da Commissão de Tarifas, realizada em 14 do corrente:

Resolve approvar a classificação de cereaes, para o transporte nas estradas de ferro filiadas á Contadoria Central Ferroviaria, na tabella C 11, e o milho e a farinha de mandioca na C 14.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.195 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 3:230$, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.196 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 888$900, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.197 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 14:480$, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.198 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 60:679$865, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.199 — Pagamento á Dias Garcia & Comp. de 90$, por fornecifentos á E. de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.200 — Pagamento a Dias Garcia & Comp. de 840$, por fornecimentos á E. de F. Central do Brasil, em 1927.

N. 1.201 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 4:525$750, por fornecimentos á E. de Ferro Central do Brasil, em 1927.

Telegramma:

Delegado do Thesouro Brasileiro. Londres — Podeis effectuar pagamento Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande importancia dous mil trezentos e doze contos setecentos e vinte e dous mil quatrocentos réis, ouro, correspondente garantia de juros seis por cento anno durante segundo semestre de 1927 sobre capital de libras 8.672.709-0-0 de accordo com clausula V paragraphos 1 e 2 combinada com clausula IV contracto 24 de janeiro de 1926 a que se refere decreto n. 11.905, de 19 de janeiro mesmo anno. Saudações — *Victor Konder.*

Avisos:

Ao delegado do Thesouro Brasileiro — Londres:

N. 14 — Confirmando telegramma desta data, autorizando pagamento á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande de 2.312:722$400, correspondente á garantia de juros de 6%, segundo semestre de 1927.

N. 1.202 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 5:811$190, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro C. do Brasil, em 1927.

N. 1.203 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 3:292$, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.204 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 22:411$940, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.205 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 65:984$050, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro C. do Brasil, em 1927.

N. 1.206 — Pagamento á Mayrink Veiga & Comp. de 571:829$798, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.207 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 13:174$, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.208 — Pagamento a Villas Boas & Comp. de 5:624$500, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.209 — Pagamento á Casa Arens S.A. de 8:621$800, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.210 — Pagamento a Laport, Irmão & Comp. de 85$600, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.211 — Pagamento a Moniz de Aragão & Comp. de 186$600, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.212 — Pagamento á Moniz de Aragão & Comp. de 1:260$, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.213 — Pagamento a AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade de 2:639$400, por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.214 — Pagamento a AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade de 12:057$350, por fornecimentos á E. de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.215 — Pagamento a Laport, Irmão & Comp. de 63:751$874, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.216 — Pagamento á Laport, Irmão & Comp. de 46:604$925, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.217 — Pagamento a Souza Baptista & Comp. de 4:235$, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1927

Requerimentos despachados

Julia Appolinaria do Rego Barros, pedindo os favores do montepio. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Nise Braga Costa Lima, pedindo apostilla no seu titulo de pensão por ter contrahido matrimonio. — A requerente deve declarar o nome que adoptou em virtude do seu casamento.

Emilia Isabel Martins Ceglia, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Josephina Vieira de Barros, idem, idem. — Deferido.

Waldemiro Gonçalves Brandão, idem, idem. — Cumpra, querendo, o despacho desta directoria de 18 de maio do anno proximo passado, apresentando, tambem, prova de ser o inventariante dos bens deixados pela sua finada progenitora, viuva de Manoel Vicente de Mello Junior, á qual competia a pensão deixada por este funccionario.

Laura Rosa Dias, pedindo apostilla de seu titulo por ter attingido á maioridade. — Indeferido, por não ter ainda attingido á maioridade.

Augusta Bernardina de Souza, pedindo os favores do montepio. — Reconheça a firma do tabellião signatario das certidões exhibidas e prove não ter o finado contribuinte deixado filho algum reconhecido.

Zaira Moreira de Almeida, pedindo o restabelecimento do desconto de suas contribuições para o montepio na qualidade de ajudante da agencia do Correio de Jardim Botanico. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funccionarios:

Argemiro Alves de Lima, thesoureiro da Agencia do Correio de Rio Branco, Acre;

José da Silva Riscado, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Francisco Socrates de Sá, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Raphael da Veiga Jardim, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias do Sr. ministro:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao praticante de conferente Domingos Maia;

De seis mezes, ao cabineiro de 1ª classe Damazo Antunes Marinho;

De seis mezes, ao official operario Domingos Pereira de Souza;

De cinco mezes, á escrevente Olga Alberto Antonio da Costa;

De seis mezes, ao agente de 4ª classe, Carr Ribeiro de Alvarenga;

De dous mezes, ao mestre de linha de 2ª classe Lamartine de Camargo.

De dous mezes, ao guarda Levindo da Silveira;

De um anno, ao mestre de linha José Hyppolito do Nascimento;

De um anno, ao official operario José de Curtis;

De seis mezes, ao feitor João Lopes;

De seis mezes, ao guarda cancella José da Rocha Chaves;

De seis mezes, ao official operario José Mendes da Silva;

De seis mezes, ao guarda rondante, Francisco Ribeiro do Nascimento;

De um mez, ao guarda cancella Manoel Gomes da Silva;

De dous mezes á escrevente Berenice de Abreu;

De dous mezes ao ajudante João Carlos Rodrigues;

De tres mezes, ao escrevente Hildebrando Ferreira Leite;

D um mez ao ajudante Alvaro Alves de Freitas;

De seis mezes, ao official operario, Raymundo Alves dos Santos;

De seis mezes, ao official operario, Eurico Luiz da Silva;

De um mez, ao cavouqueiro Theodoro da Silva;

De dous mezes, ao servente Tertuliano Gomes;

De seis mezes ao armazenista Paulo Goulart;

De um mez, ao trabalhador Vicente Rodrigues;

De dous mezes, ao conferente Jovino José da Silva;

De dous mezes ao guarda chaves de 3ª classe Augusto Martins;

De um mez, á escrevente Alayde Suzane da Cunha;

De um mez, ao guarda chaves de 3ª classe Augusto Feliciano;

De dous mezes, ao trabalhador José Sabino;

De seis mezes, ao trabalhador Avelino Gomes;

De seis mezes, ao official operario, Walton Rossener;

De tres mezes, ao trabalhador José Sabino;

De seis mezes, á Firmina Maria Guimarães;

De 20 dias, ao foguista João Berg;

De um mez, ao official operario José Antonio;

De dous mezes, ao graxeiro Sebastião Camargo;

De dous mezes, ao ajudante Dilio Mafioli de Souza;
De um mez, ao guarda de escripta José Lourenço Vieira;
De um mez, ao guarda de 1ª classe Jorge Kiffer;
De tres mezes, á escrevente Guiomar de Souza Washington Bittencourt;
De seis mezes, ao archivista Mario Romão da Cruz;
De dous mezes ao aprendiz Cahybar de Oliveira;
De um mez ao servente Delphino Rodrigues;
De tres mezes, ao machinista de 3ª classe Percio dos Santos Cardozo;
De um mez, ao escrevente Pedro Paula de Moura;
De um mez, ao guarda de 2ª classe Antenor Giannini;
De quatro mezes, ao guarda Oscar Ferreira Bretas;
De dous mezes, ao agente Francisco Fernandes Cesar Leite;
De um mez, ao servente Avelino de Menezes;
De um anno, ao feitor Adelino Ferreira;
De seis mezes, ao feitor Augusto Nunes;
De um anno, ao guarda chaves João da Cruz;
De seis mezes, ao feitor especial Fidelis Durão;
De seis mezes, ao official operario Durval de Lima;
De um mez, ao encarregado de escripta Anesio Frota de Aguiar;
De 11 mezes, ao trabalhador Camillo Eugenio da Silva;
De dous mezes, ao official operario João Ribeiro dos Santos;
De dous mezes, ao trabalhador Geraldo da Costa Pinto;
De tres mezes, ao esdrevente João Napoleão de Carvalho;
De seis mezes, ao guarda dormitorio Horacio Caldas;
De um anno, ao official operario Francisco Gomes Fontes;
De tres mezes ao guarda de escripta Angenor Fernandes Brito;
De seis mezes, ao agente Victorino José da Fonseca Junior;
De seis mezes, ao auxiliar de expediente Themistocles Maximiano;
De seis mezes, ao feitor Manoel dos Santos;
De um anno, ao feitor Lino Antonio Pereira Dantas;
De um anno, ao official operario José de Azevedo;
De um anno, ao feitor Daniel Martins;
De seis mezes, ao guarda chaves Anastacio Pereira;
De seis mezes, ao foguista Antonio Fernandes Duarte;
De um mez, ao graxeiro Bibiano de Moura Torres;
De seis mezes, ao auxiliar de deposito Fiel da Silva Flores;
De seis mezes, ao trabalhador Francisco de Paula;
De um anno, ao feitor João Martinracio da Silva;
De seis mezes, ao guarda chaves Hocides Fonseca;
De seis mezes, ao 3º escripturario Al-
De seis mezes, ao official operario Aristides Lobo;
De seis mezes, ao trabalhador Antenor da Silva;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1928

Requerimentos despachados

Dario João Nogueira, agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seu regresso á actividade. — Indeferido.

Alfredo Telles, guarda fio de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria, para o fim de ser computado o tempo de serviço publico prestado no periodo de 1888 a 1892 — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Mahede Ferreira Rodrigues, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria das Estradas, reclamando contra a nomeação do engenheiro Thomaz Miranda Freire de Carvalho para o cargo de chefe da 3ª secção da 2ª divisão da mesma inspectoria — A' vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, não ha o que deferir.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 11 — Tendo em vista os pareceres dessa inspectoria e da Contadoria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios n. 989|S, de 30 de dezembro de 1927, e n. C. C. F. 4|140, de 22 de fevereiro ultimo, resolvo que, na Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a massa de páo calandrada e cortada e productos da mesma classe, quando despachados em vagão completo, sejam classificados na base padrão 23.

Para resolver-se sobre a classificação do mesmo producto nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, aguarde-se o parecer da Contadoria Central Ferroviaria de São Paulo, ouvida a respeito pela Contadoria Central Ferroviaria.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 39 — Em referencia ao assumpto constante do aviso n. 3, de 4 de janeiro ultimo, consultando si este ministerio tem necesidade dos terrenos pertencentes ao predio onde funccionou o Telegrapho Nacional, na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. na cópia inclusa, as informações que, sobre o caso, me prestou a Repartição Geral dos Telegraphos, no officio n. 727, do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de março de 1928

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 26 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que no *Diario Official* de 25 do corrente mez, á pagina numero 8.176, sahiu publicado o decreto numero 18.168, de 22 do mesmo mez, que approva o projecto de uma estação de cargas em "Silva Freire", para os serviços dessa estrada, e desapropria, por utilidade publica, os terrenos e bemfeitorias necessarios á respectiva construcção.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 32 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que a portaria de 22 do corente mez, autorizando essa Contadoria a reimprimir a classificação geral das mercadorias, em vigor nas estradas que lhe são filiadas, foi publicada no *Diario Official* do dia 24.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 43 — Sobre o assumpto constante dos vossos officios ns. 915|S, de 5 de dezembro de 1927, e 116|S, de 23 de fevereiro ultimo, determina o Sr. ministro que essa inspectoria informe em que tabella estão classificados os adubos, em geral, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e si o pedido do Governo do mesmo Estado, a que se referem aquelles officios, é de desclassificação dos adubos nacionaes e organicos nacionaes, conservados os estrangeiros na tabella vigente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1928

Fernando Werneck, director proprietario da revista "Lavoura e Creação", pedindo as vantagens do art. 49 do Regulamento. — Indeferido, tendo em vista o numero de exemplares em circulação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica.

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 12.435, de 17 de dezembro de 1921, pela qual foi concedida a Salvatore Lazzaro privilegio de invenção para «um quadro de tiro ao alvo», com alvos rotativos e alvos perfurados, com dispositivo electrico», visto não terem sido pagas as respectivas annuidades, 2ª a 6ª, no prazo legal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica.

Resolve conceder ao 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio Custodio Americo Pereira de Viveiros, licença de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, como requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 24 de ma ço de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: attendendo ao que requereu D. Marina Valladares, contractada por este ministerio em 25 de julho de 1925, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico, declarar rescindido o referido contracto a partir de 2 de março corrente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: de accôrdo com os arts. 8º n. I e 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e tendo em vista o laudo de inspecção de saude de 19 do corrente, conceder um anno de licença com todos os vencimentos, por ter ter mais de 20 annos consecutivos de serviço publico, ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Arthur de Carvalho, marcado o prazo de 10 dias para entrar no goso da mesma.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: attendendo ao que requereu o agronomo Carmo Escobar, declarar rescindido, a partir de 2 de março do corrente anno, nos termos da clausula setima, o contracto com o mesmo celebrado em vinte e quatro de agosto de 1927, para servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1928

Sr. Dr. Adolpho Herbster Pereira, chefe da secção de Commercio de Gado da Directoria Geral de Industria Pastoril:

Aviso n. 118 — Tendo resolvido, de conformidade com o disposto no artigo 130, lettra *A*, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, designar-vos para substituirdes o director geral desse Serviço durante o tempo em que estiver ausente e em commissão na Europa, e, normalmente, em suas faltas e impedimentos, assim vos delaro para os devidos effeitos.

Requerimento despachado

Evang D. Zachariades, pedindo reconsideração do despacho anterior que indeferiu o seu requerimento solicitando o desembaraço na Alfandega, mediante dispensa do certificado de sanidade, de 50 saccas contendo avelãs com casca.—Mantenho o despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1928

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 594 — Em solução ao vosso officio numero 933, de 10 do corrente, encaminhando um requerimento de Antonio Bianco, proprietario do Matadouro Frigorifico Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, pedindo approvação das plantas do referido matadouro, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo. Approvei as plantas».

Junto vos devolvo as referidas plantas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1928

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 35 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem acceitos os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados nas estações de radio de Belem, Santarem e Itaituba, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Dr. Euzebio Paulo de Oliveira, pelo geologo Avelino Ignacio de Oliveira e pelo geologo-ajudante contractado Pedro de Moura, os dous ultimos ora em serviço de sondagem no Estado do Pará, correndo a despeza por conta da verba 7.º, Consignação — Material — Sub-consignação n. 7, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1928

José Paulino de Albuquerque Lins, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, solicitando dispensa, temporariamente, por motivo de molestia, do exercicio do cargo de professor do Curso Nocturno de Aperfeiçoamento da mesma escola. — Defiro o pedido, á vista das informações, mas com prejuizo da gratificação correspondente ao curso nocturno, em beneficio do adjunto que fizer o mesmo curso.

Dia 24

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento das 13ª e 14ª annuidades das patentes ns. 8.552 e 9.553. — Deferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 318 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa petição em que Augusto da Silva e Manoel Jorge Evangelista de Almeida recorrem do despacho dessa Directoria Geral que indeferiu seu pedido de privilegio para «um novo producto industrial destinado a «extincção das formigas».

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazodas:

N. 319—Em referencia ao officio n. 26, de 26 de janeiro ultimo, com o qual enviastes o requerimento em que o escripturario dessa escola, Antonio Teixeira, solicita seis mezes de licença, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do mez corrente, indeferir o pedido do requerente «por falta do requisito legal de effectivo exercicio do cargo durante 10 annos ininterruptos».

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 320—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Compagnie Générale des Tabacs dos despachos da alludida directoria pelos quaes foram indeferidos os pedidos de registro das marcas Grosse Ottens Blatter Matta Pura e Ottens e Grosse Mattas Blatter, para artigos da classe 44.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 321 — Remetto-vos a inclusa copia das bases do XV Congresso Internacional de Geologia, que se realizará em Pretoria, no mez de julho do anno vindouro, a qual foi enviada a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 27

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 322 — Em referencia ao vosso officio n. 21, de 5 de janeiro ultimo, communico-vos que o director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo officio n. 188 DS, de 12 de março corrente, declara que todos os seus agentes foram autorizados a acceitar as requisições de passagens e transportes que apresentardes, quando em objecto de serviço, durante o corrente exercicio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1928

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 172 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 112, de 17 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente resolveu arbitrar em 300$ mensaes, a quota destinada ao custeio de fiscalização do curso commercial do «Collegio Fontoura Ilha» com séde em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 173 — Tendo sido arbitrada, por despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, em 300$ mensaes, a quota destinada ao custeio do curso commercial do Collegio «Fontoura Ilha», de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolhimento da referida quota, á razão de um semestre, ao Thesouro Nacional.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 174 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 33, de 22 de fevereiro ulti-

mo e tomando conhecimento das razões que apresentastes justificando a demora do relatorio concernente ao anno de 1927, espero que abrevieis o mais possivel o prazo solicitado, visto já estar muito excedida a epocha regulamentar da remessa.

—Sr. Alcides Munhoz, ex-secretario geral do Estado do Paraná:

N. 175—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a communicação constante de vossa circular de 25 de fevereiro ultimo, de haverdes deixado o cargo de secretario geral desse Estado.

Dia 24

Sr. Antonio Leoncio Machado, director-secretario do Centro Caixeiral do Estado do Maranhão:

N. 176—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento de vossa circular n. 330, de 31 de janeiro ultimo, e agradecer a communicação constante da mesma, de haverem sido empossados em assembléa geral, os diversos córpos dirigentes dessa sociedade.

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1928

Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, pedindo sejam submettidos á apreciação da commissão encarregada de escolher os livros a serem adoptados nas Escolas de Aprendizes Artifices e Patronatos Agricolas, os seus trabalhos intitulados «Chorographia do Brasil» e «Cartilha». — Compareça á 2ª Secção desta Directoria Geral.

Sociedade Anonyma Fabrica de Productos Alimenticios Vigor, com séde em São Paulo, solicitando annotação de transferencia em um talão de certificado.—Compareça á 2ª Secção desta Directoria Geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente de 19 de março de 1928:

Sr. director da Caixa Rural União Popular de Arroio do Meio. — Arroio do Meio — Rio Grande do Sul:

N. 57 — Tendo sido examinados os documentos dessa caixa, verificou esta directoria haver nelles pontos passiveis de reparo.

Assim chamo-vos a attenção para o disposto nas alineas *a*, *b* e *c*, do artigo 2º das "Instrucções complementares".

O artigo 2º dos estatutos dessa caixa diz: "limitará quanto possivel a sua acção ao territorio do mesmo municipio". Não está de accordo com a lettra *d*, do artigo 4º das "Instrucções".

As relações de uma caixa com a Central são de ordem das que se referem aos socios com a sua caixa rural, para cujos effeitos se estabeleceu o limite em questão, sendo que o artigo 24 do decreto n. 1.637, é para os effeitos federativos, perfeitamente determinados pela doutrina. A área de uma caixa rural, pois, não deve ultrapassar a área de um municipio.

O paragrapho 1º do 4º artigo seria mais convenientemente redigido da seguinte fórma: Ao envez de "regras estabelecidas pela direcção", como consta dos estatutos, deve dizer-se: "regulamentos das operações proprias do instituto Raiffeisen, approvados pela Assembléa Geral

As caixas Raiffeisen acceitam depositos a prazo fixo de estranhos e socios, de accordo com as normas doutrinarias consagradas.

Nas caixas Raiffeisen allemãs, como em outras caixas de Lyon e Italia, "entrou em uso a conta-corrente agricola, sob os auspicios de um consorcio de compras em grosso de materia le sementes e que forneça aos socios das caixas ruraes, dando-se o mesmo com uma cooperativa de compra e venda que viva ao lado de uma caixa. O socio desta, por indicação da cooperativa de compra e venda, ou do consorcio de compras em grosso de material, informa a caixa sobre o que costuma fornecer ao socio que pede a conta-corrente e a caixa abre, assim a conta em troca do titulo de reconhecimento da divida e de um talão de cheques. O socio, quando precisa dos fornecimentos convencionados, destaca um cheque ao consorcio ou á cooperativa de compra e venda, cheque que é logo pago pela caixa. Outrosim, o socio só paga a importancia dos juros e da quantia tomada durante os nove mezes do prazo da sua conta corrente, e poderá depositar suas economias na mesma conta, rendendo juros taes depositos no que exceder do capital tomado de facto para as despezas feitas no consorcio ou na cooperativa de compra e venda.

O artigo 6º seria melhor redigido assim: "os maximos dos emprestimos por especie e a quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade", ou de accordo com a alinea *g*, do artigo 4º das "Instrucções". A Assembléa Geral determina, pois, o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o Conselho de Administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o Conselho de Administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo Conselho de Syndicancia.

Quanto ao pagrapho 1º do artigo 8º, convem frizar que o destino dos 20 % applicaveis a obras não ficam ao arbitrio da directoria e sim da assembléa.

No artigo 12º, lettra *b* — Chamo-vos a attenção para o seguinte: numa caixa todos os socios têm o direito á eleição para qualquer cargo.

No artigo 14 falta: "ser o socio domiciliado no municipio." No artigo 16 falta: "por mudança de municipio para outro municipio".

Artigo 17: As convocações são feitas pelo director.

A *Assembléa Geral* se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual. As sessões extraordinarias têm logar todas as vezes que o Conselho de Administração, o Conselho de Syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses dous casos ser apresentados por escripto ao director.

A Assembléa Geral é convocada pelo director, si este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo Conselho de Syndicancia, o presidente deste Conselho poderá proceder a convocação. Si o director e o presidente do Conselho de Syndicancia se recusarem a convocar a Assembléa Geral reclamada por 1/4 dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um entre elles para proceder a convocação.

A convocação da Assembléa Geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou de outra fórma mais conveniente.

Para as Assembléas Geraes e extraordinarias o aviso mencionará os assumptos, contantes da ordem do dia.

A Assembléa Geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do Conselho de Administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a Assembléa Geral. Esta elege então o seu presidente.

A Assembléa Geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente senão em presença de um quarto de socios. Si este numero não for attingido, convocar-se-ha nova Assembléa Geral com intervallo de 8 dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados numa discussão não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual, caberá á Assembléa Geral o seguinte:

1.º Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, fallidos ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou os fallecidos, serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus sobrogados.

No primeiro escrutinio, a maioria absoluta é necessaria. No segundo, a maioria relativa basta. Em caso de empate a sorte decidirá. As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se não importa em que sessão.

2.º A assembléa geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do Conselho de Syndicancia, e si houver logar, approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do Conselho de Syndicancia, deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante oito dias no minimo, antes da assembléa geral.

3.º A assembléa geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o Conselho de Administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o Conselho de Administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo Conselho de Syndicancia.

4.º A assembléa geral fixa, si tiver logar, a retribuição que couber ao caixa.

5.º Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorram da decisão do Conselho de Administração para a assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de dous terços dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota, em geral, symbolicamente, porém o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

Todo o capitulo VII se refere á *directoria* e não ao *Conselho de Administração*, estando, pois, em desaccordo com a lettra "D" do art. 4º, *in-fine* e a lettra *f* das "Instrucções Complementares", que consagram a denominação classica, universalmente adoptada. O Conselho de Administração elege o director que representa a sociedade perante todos.

O *Conselho de Administração* se compõe de tres a sete membros eleitos pela assembléa geral por tres annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno, a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição; nos dous annos seguintes, por antiguidade.

Os membros do Conselho de Administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do Conselho de Administração, o conselho nomeia um membro provisorio que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvado pelo Conselho de Syndicancia.

O Conselho de Administração escolhe entre os seus membros um para director, que preside as deliberações e o vice-director, que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O Conselho de Administração nomeia e demitte o caixa, que póde ser um dos seus membros, si tal cargo não fôr retribuido.

O Conselho de Administração se reune pelo menos uma vez por mez e mais vezes si fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate, a proposta é rejeitada.

O Conselho de Administração tem por missão:

1º, receber os pedidos de emprestimos e acceitar os emprestimos segundo as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois de examinar as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois de examinar o fim do emprestimo e fixar os prazos de pagamento; dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prazos de pagamento superiores ao maximo fixado pela assembléa geral; fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de creditos e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2º, decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3º, decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4º, fiscalizar, de accordo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5º, organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6º, autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém sem prejuizo da approvação do Conselho de Syndicancia.

Praticada correntemente, consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: "As caixas ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos, os quaes são: depositos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiros, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de os fazer frutificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades que facilmente encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitaes depositados, de que não tem utilização immediata, depositam na "Caixa Central", com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até a concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante que, independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, si o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, si as entradas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e si os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no emtanto, utilissimo ás sociedades de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás Caixas Centraes, onde as operações são mais avultadas.

"Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos propriamente ditos e contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos: as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva; os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e, finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa Central de credito..."

"A segundo fórma, sob a qual as caixas ruraes operam, fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimo. Este systema tem por base sómente a mesma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até a concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem, adoptado sómente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de depositos, causando ainda esses males, não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos nos prazos determinados.

Quanto á área de operações é conveniente serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo, pela facilidade em estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional, e, portanto, á prosperidade economica. E mais: um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas". São palavras de Julio Soares:

Assim confirmados são os conceitos de Delachenal e Niccoli, entre outros, como de Durant e Noguer. Niccoli, fez ver que as caixas representam a *unidade*, a *monada* da cooperação agraria. Faz ver que a necessidade da limitação da área se impõe, que dá ensanchas ao "consociati di conoscersi assai bene tra loro, ad agli amministratori di bene valutare la capacitá economica e morale di ognuno dei soci". E frizando, com Méline, os inconvenientes das sociedades por acções dia que as acções dividem no geral os associados em dous campos: o dos mais fortes accionistas desejosos de um alto dividendo e um "forte interesse" sobre os emprestimos e o dos mais pobres que naturalmente desejam juros e dividendos modicos, ao seu alcance. Dahi o merito e a superioridade das caixas ruraes. Fala naturalmente em these, quanto ás acções. Refere-se ao systema Raiffeisen e preconiza-o.

No caso da dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção da caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada senão pela assembléa geral extraordinaria.

Si sete membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados, os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppôr-se á dissolução da sociedade, deverão fazer tal declaração á assembléa geral que, pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução, ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes a contar do dia da resolução de dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição e a reserva deverá ser empregada, se houver logar, de accôrdo com os compromissos da caixa.

Será, tambem, necessario que a caixa indique a esta directoria o valôr, em algarismos, da responsabilidade de seus associados.

Assim sendo, deverá essa caixa modificar as falhas assignaladas, para o que terá um prazo de 90 dias a contar da dt do presente officio.

Identicos á Caixa Rural União Popular de Harmonia, Caixa Rural União Popular de Serro Cadeado, Caixa Rural União Popular de Picada Café e Caixa Rural União Popular de Porto Alegre.

Dia 20 de março de 1928

Sr. ministro:

N. 100—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos de primeira necessidade, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (Secção de Stocks e o mez de fevereiro de 1928, comparadas

Dias	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne salgada — Kilos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos	Fubá — Kilos	Farinha de trigo — Saccos
1	105	750	—	1.487	70	—	—	892	5	—	—
2	40	895	—	3.740	1.420	—	—	3.478	15	—	—
3	20	31	—	1.236	3.526	71	—	472	10	—	30
4	45	343	—	2.013	75	—	—	1.317	5	—	7
6	40	1.085	—	631	—	—	—	115	—	—	—
7	83	511	—	849	1.118	95	—	2.636	1	—	2
8	87	425	1	1.112	4.285	549	47	978	105	2.000	175
9	107	418	1	418	1.688	—	—	832	81	—	425
10	97	136	—	1.612	1.730	150	—	5.232	85	—	55
11	165	851	—	1.444	2.383	133	—	853	47	—	454
13	293	195	—	605	1.470	771	—	866	27	—	120
14	93	809	—	2.353	590	340	—	514	72	—	—
15	71	71	—	3.506	1.110	168	—	2.165	95	100	514
16	124	1.506	1	3.780	2.855	70	—	3.662	52	—	164
17	48	295	—	1.334	578	—	—	1.677	196	—	130
18	67	1.308	1	7.026	1.925	236	—	2.845	46	500	330
20	61	794	1	1.740	280	—	—	4.671	22	—	123
22	100	80	1	1.921	520	85	—	5.808	—	—	82
23	49	20	3	1.452	785	453	—	2.060	41	—	795
25	114	285	—	1.892	2.075	—	—	480	25	—	1.065
27	43	40	2	539	425	3.740	—	4 437	10	900	190
28	115	673	3	140	70	175	—	2.816	29	—	170
29	100	60	1	3.678	1.350	1.013	—	120	10	—	222
1928	2.067	11.581	15	44.503	31.229	8.099	47	48.931	979	3.500	5.056
1927	4.595	5.993	43	81.039	48.973	11 350	1.525	67.210	1.898	30.828	41.901
Diff.	2.528	5.588	28	36.531	17.744	3.251	1.478	18.229	919	27.328	36.845

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 11 de março de 1928. — *Felix*

Sr. inspector agricola federal — Parahyba:

N. 64 — Em additamento á minha circular n. 4, de 15 do corrente e em resposta ao vosso officio n. 193, de 29 do mez proximo passado, communico-vos que não é realmente admissivel em bancos systema Luzzatti a residencia de socios fóra da área de operações desses bancos, conforme alinea *c* do art. 5º das *"Instrucções Complementares"*. Como, em uma circumscripção sem limites, apurar qualidades de honorabilidade, de proficiencia, de trabalho, etc., as quaes constituem a base do credito pessoal?

Assim sendo, não é licito a um banco situado no Estado da Parahyba ter socios residentes em Recife. As entradas deverão ser-lhes restituidas ou, depois de cancelladas as suas acções, serem as importancias correspondentes collocadas em conta corrente, á sua disposição, delles associados.

Dia 22

Sr. director do Banco Commercio e Industria do Brasil, rua da Alfandega n. 55:

N. 67 — Em solução ao vosso requerimento de 20 do corrente, passo ás vossas mãos a certidão que solicitastes a esta directoria referente ao registo dos documentos desse banco exigidos pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, certidão essa para effeito de transformação desse mesmo banco em sociedade anonyma.

— Sr. Dr. Raul Adalberto de Campos — Ministerio das Relações Exteriores — Nesta:

N. 69 — Accusando em meu poder o vosso officio n. C 11.134|8, de 6 do fluente, communico-vos ter admirado a orientação dessa grande nação, a Dinamarca, em materia de credito agricola pela ajuda directa do Estado a essa primordial fonte de riqueza, a agricultura, instituindo emprestimos para desenvolvimento de pequenas propriedades ruraes.

Essa tendencia já se esboça em nosso continente, como poderá verificar pelos trabalhos que vos envio.

Seria de grande interesse para esta Directoria que nos enviasseis frequentemente todas as informações nesse sentido sobre esse paiz, notadamente sobre tudo que se relacione com o grande movimento associativo que ahi se opéra, taes como relatorios, estatutos, etc., de todas as especies de cooperativas e de syndicatos agricolas que ahi exuberantemente florescem.

Agradecendo a gentileza da informação, aproveito a opportunidade para reiterar os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. director da Caixa Rural de Pirangy — Municipio de Ilhéos — Bahia:

N. 70 — Encaminhados os documentos dessa Caixa, verificou esta directoria haver nelles falhas que devem ser sanadas.

Assim, preliminarmente, chamo-vos a attenção para o disposto nas alineas *a*, *b* e *c* do art. 2º das "Instrucções", que dizem:

Art. 2.º No exame dos documentos que campanham o pedido de registro e a que se refere a *alinea a* do art. 7º do decreto n. 17.339, ter-se-ha em vista principalmente verificar:

a) Si a lista nominativa dos socios fundadores traz os nomes por extenso com a indicação de suas profissões e residencias, e do valor das acções ou quotas subscriptas;

b) Si a cópia da acta de installação está devidamente authenticada, e, no caso dos bancos Luzzatti, si declarava o valor total das quotas subscriptas e a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas;

c) Si o acto constitutivo foi, em duplicata, depositado na Junta Commercial ou no cartorio do registro das hypothecas, conforme o caso, o que deverá ser comprovado pela respectiva certidão.

Quanto aos estatutos, chamo a vossa attenção para os seguintes pontos:

Praticada correntemente, consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no emtanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: As Caixas Ruraes or-

Cotações)— Sahidas do Districto Federal pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos generos abaixo referidos, durante om as do mez de fevereiro de 1927

Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixes salgados — Kilos	Polvilho — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Toucinho — Kilos	Xarque — Fardos
—	11.785	—	—	—	—	117	—	—	2.100	—	—
16	4.225	—	—	—	220	—	—	—	300	—	—
19	5.300	—	—	—	—	—	—	—	63.000	—	1
—	1.910	—	—	—	—	—	—	—	10.000	—	—
4	8.680	1.300	—	—	—	—	—	—	20.240	—	—
37	8.275	—	—	—	250	—	—	3.993	62.100	—	3
110	6.570	—	—	70	5	357	—	135	20.480	—	9
198	7.375	100	—	—	10	300	—	675	540	—	6
110	8.850	—	—	11	5	467	—	540	41.140	—	27
220	7.130	120	—	90	268	326	—	4.314	1.620	—	38
146	3.400	—	—	—	96	190	—	450	5 220	—	29
143	9.425	—	—	—	30	215	—	418	15.800	—	18
51	5.500	—	—	—	10	349	—	—	47.620	—	25
124	6.880	5	—	647	50	585	—	888	24.200	—	4
35	8.280	—	—	—	—	120	—	5.355	420	—	22
82	5.000	—	—	—	77	—	—	2.183	9.420	—	15
73	—	—	—	—	—	358	—	935	40.600	160	6
90	3.450	—	—	—	—	—	—	720	36.780	—	3
77	170	30	—	—	69	60	—	720	22.880	—	9
194	3.520	—	—	—	25	310	—	—	55.370	—	21
92	12.890	—	—	51	20	—	—	2.867	26.420	160	9
75	10.100	—	—	100	—	—	—	1.905	22.800	—	9
155	3.450	—	—	—	—	60	—	265	1.820	—	6
2.051	142.165	1.555	—	969	1.135	3.814	—	26.363	530.770	320	260
1.468	3.780	3.105	7	869	307	1.329	4.560	17.074	889.405	808	803
583	133.385	1.550	7	100	823	2.485	4.560	9.289	358.635	488	543

Salgueiro Vaz, auxiliar. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

ganizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos, os quaes são: depositos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiros, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades, que, facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitaes depositados, de que não teem utilização immediata, depositam na "Caixa Central", com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens até a concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante que, independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, si o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, si as entradas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e si os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no emtanto, utilissimo ás sociedades — de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás "Caixas Centraes", onde as operações são mais avultadas".

"Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos, que dividem em emprestimos propriamente ditos e — contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos: as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital o reserva: os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e, finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa Central de Credito..."

"A segunda fórma, sob a qual as caixas ruraes operam, fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimo. Este systema tem por base sómente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até a concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem, adoptado sómente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de deposito, causando ainda esses males: não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos nos prazos determinados".

Quanto a area de operações é conveniente "serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo, pela facilidade em estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional e, portanto, á prosperidade economica. E mais: em um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas". São palavras de Julio Soares.

Assim confirmados são os conceitos de Delachenal e Niccoli, entre outros, como de Durand e Noguer. Niccoli fez ver que as caixas representam a *unidade*, a *monada* da cooperação agraria. Faz ver que a necessidade da limitação da area se impõe, que dá ensanchas ao "consociati di conoscersi assai bene tra loro, ad ad agli ammistratori di bene valutare la capacità economica e morale di ognuno dei soci". E frizando, com Méline, os inconvenientes das sociedades por acções diz que as acções dividem, no geral, os associados em dous campos: o dos mais fortes accionistas desejosos de um alto

dividendo e um "forte interesse" sobre os emprestimos e o dos mais pobres que naturalmente desejam juros e dividendos modicos, ao seu alcance. Dahi o merito e a superioridade das caixas ruraes. Falla naturalmente em these, quanto ás acções. Refere-se ao systema Raiffeisen e preconiza-o.

Art. 2º — A sociedade tem que limitar de facto a sua acção ao territorio do municipio. "Limitará tanto quanto possivel", está em desaccôrdo com a lettra *c*, do art. 4º das "instrucções complementares".

Paragrapho 1º. Art. 4º — "Regras estabelecidas pela directoria" não diz bem o que se infere das lettras *g* e *d* das instrucções. Os regulamentos das operações, organizados pelo conselho e approvados pela assembléa, e de accôrdo com a instituição raiffeiseana, é o que convem dizer.

Paragrapho 3º. Art. 4º — O mesmo dever-se-hia applicar ao socio negociante ou não, que pede á Caixa dinheiro emprestado para especular com o producto do lavrador socio da propria Caixa, o que tambem póde dar-se.

Art. 5º — As instrucções nada dizem a respeito de depositos, porém, como affirma Durand, a conta corrente, especialmente a de *movimento*, applica-se ao commercio, o que não vem ao caso.

As caixas Raiffeisen acceitam depositos a prazo fixo, de extranhos e socios, de accôrdo com as normas doutrinarias consagradas.

Nas caixas Raiffeisen allemãs, como em outras caixas de Lyon e Italia "entrou em uso a conta-corrente agricola, sob os auspicios de um consorcio de compras em grosso de material e sementes e que forneça aos socios das caixas ruraes, dando-se o mesmo com uma cooperativa de compra e venda que vive ao lado de uma caixa. O socio desta por indicação da cooperativa de compra e venda, ou do consorcio de compras em grosso de material, informa a caixa sobre o que costuma fornecer ao socio que pede a conta-corrente e a caixa abre assim a conta em troca do titulo de reconhecimento da divida e de um talão de cheques. O socio, quando precisa dos fornecimentos convencionados, destaca um cheque ao consorcio ou á cooperativa de compra e venda, cheque que é logo pago pela caixa. Outrosim, o socio só paga a importancia dos juros e da quantia tomada durante os nove mezes do prazo da sua conta-corrente, e poderá depositar suas economias na mesma conta, rendendo juros taes depositos no que exceder do capital tomado de facto para as despezas feitas no consorcio ou na cooperativa de compra e venda."

Art. 6º — Confirmado pela lettra *c*, do art. 18. Ficaria melhor: "os maximos dos emprestimos por especie e a quantia maxima do total dos emprestimos da sociedade" ou de accôrdo com a alinea *g* do artigo 4º das "Instrucções" que dizem:

g) attribuição dada á assembléa geral para ficar, annualmente pelo menos, o maximo de cada emprestimo e a quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade."

Art. 14 — Falta: "residir no municipio onde a caixa tem domicilio".

Art. 17 — Paragrapho 11 — Presidente da directoria, é improprio. As instrucções lettra *d* e *g* do art. 4º fallam de conselho de administração e Durand, que offerece o melhor modelo, aliás de accôrdo com os Belgas e Italianos, dão os seguintes orgãos da caixa: assembléa geral. Conselho de Administração. Director. Conselho de syndicancia ou fiscal. Contador.

O Conselho elege o director e este representa a sociedade perante todos.

O director preside as deliberações do Conselho e da assembléa.

A assembléa geral se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual. As sessões extraordinarias tem logar todas as vezes que o conselho de administração, o conselho de syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses dous casos ser apresentados por escripto ao director.

A assembléa geral é convocada pelo director, se este se recusar á fazer uma convocação reclamada pelo conselho de syndicancia, o presidente deste conselho poderá proceder a convocação. Si o director e o presidente do conselho de syndicancia se recusarem a convocar a assembléa geral reclamada por 1/4 dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um entre elles para proceder a convocação.

A convocação da assembléa geral é feita pelo menos com a antecedencia de 8 dias, por aviso nos jornaes ou doutra fórma mais conveniente.

Para as assembléa geraes e extraordinarias o aviso mencionará os assumptos constantes da ordem do dia.

A assembléa geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do conselho de administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a assembléa geral. Esta elége então o seu presidente.

A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente senão em presença d'um quarto de socios. Se este numero não fôr attingido, convocar-se-á nova assembléa geral, com intervallo de 8 dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados numa discussão não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual caberá á assembléa geral o seguinte:

1º Eleger os membros do conselho de administração e do C. de syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, fallido ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou os fallecidos serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio a maioria absoluta é necessaria. No segundo, a maioria relativa basta. Em caso de empate — a sorte decidirá. As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se não importa em que sessão.

2.º a assembléa geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do conselho de syndicancia, e se houver logar, approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do conselho de syndicancia, deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante 8 dias no minimo, antes da assembléa geral.

3.º A assembléa geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o conselho de administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o conselho de administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado, pelo conselho de syndicancia.

4.º A assembléa geral fixa, se tiver logar a retribuição que couber ao caixa.

5.º Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorrem da decisão do conselho de administração para assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de 2/3 dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionado regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota, em geral, symbolicamente, porém, o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

Todo o capitulo VII se refere á directoria e não ao conselho de administração, estando, pois, em desaccôrdo com a letra *d*, do art. 4º — *in-fine* e a lettra *f* das "Instrucções complementares", que consagram a denominação classica, universalmente adoptada. O conselho de administração elege o director que representa a sociedade perante todos.

O conselho de administração se compõe de tres a sete membros eleitos pela assembléa geral por tres annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição; nos dous annos seguintes, por antiguidade.

Os membros do conselho de administração são reelegiveis indefinitamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do conselho de administração, o conselho nomeia um membro provisorio, que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvada pelo conselho de syndicancia.

O conselho de administração escolhe entre os seus membros um para director, que preside as deliberações, e o vice-director, que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O conselho de administração nomeia e demitte o caixa, que póde ser um dos seus membros, se tal cargo não fôr retribuido.

O conselho de administração se reune, pelo menos, uma vez por mez e mais vezes, se fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate a proposta é rejeitada.

O conselho de administração tem por missão:

1º — Receber os pedidos de emprestimos e acceitar os emprestimos, segundo as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois de examinar as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois

de examinar o fim do emprestimo e fixar os prazos de pagamento; dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prazos de pagamento superiores ao maximo fixado pela assembléa geral; fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de creditos e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2º, decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3º, decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4º, fiscalizar, de accôrdo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5º, organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6º, autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém, sem prejuizo da approvação do conselho de syndicancia.

No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen, será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á funcção de outra caixa, Raiffeisen na mesma circumscripção de caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada senão pela assembléa geral extraordinaria.

Se sete membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados, os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppôr-se á dissolução da sociedade deverão fazer tal declaração á assembléa geral, que pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes, a contar do dia da resolução de dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição, e a reserva deverá ser empregada, se houver, lugar, de accôrdo com os compromissos da caixa.

Será, tambem, necessario que a caixa indique a esta directoria o valor em algarismos, da responsabilidade illimitada de seus associados.

Assim sendo, deverá essa caixa modificar as falhas assignaladas, para o que terá um prazo de 90 dias a contar da data do presente officio.

Dia 23

Sr. director da Caixa Rural União Popular de Nova Hamburgo, Rio Grande do Sul:

N. 72—Tendo sido examinados os documentos dessa caixa, verificou esta directoria haver nelles pontos passiveis de reparo.

Assim chamo-vos a attenção para o disposto nas alineas *a*, *b* e *c* do art. 2º das "Instrucções Complementares", que dizem:

Art. 2.º No exame dos documentos que acompanham o pedido de registro e a quem se refere a alinea *a* do art. 7º do decreto n. 17.339, ter-se-ha em vista principalmente verificar:

a) si a lista nominativa dos socios fundadores traz os nomes por extenso com a indicação de suas profissões e residencias e do valor das acções ou quotas subscriptas;

b) si a cópia da acta de installação está devidamente authenticada, e, no caso dos bancos Luzzatti, si declara o valor total das quotas subscriptas e a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas;

c) si o acto constitutivo foi, em duplicata, depositado na Junta Commercial ou no cartorio do registro das hypothecas, conforme o caso, o que deverá ser comprovado pela respectiva certidão.

O art. 2º dos estatutos dessa caixa diz: "limitará quanto possivel a sua acção ao territorio do mesmo municipio". Não está de accôrdo com a lettra *d* do art. 4º das "Instrucções".

As relações de uma caixa com a Central são de ordem das que se referem aos socios com a sua caixa rural, para cujos effeitos se estabeleceu o limite em questão, sendo que o art. 24 do decreto n. 1.637, é para os effeitos federativos, perfeitamente determinados pela doutrina. A área de uma caixa rural, pois, não deve ultrapassar a área de um municipio.

O § 1º do 4º artigo seria mais convenientemente redigido da seguinte fórma: Ao envés de "regras estabelecidas pela direcção", como consta dos estatutos, deve dizer-se: "regulamentos das operações proprias do Instituto Raiffeisen, approvados pela assembléa geral.

As caixas Raiffeisen acceitam depositos a prazo fixo de estranhos e socios, de accordo com as normas doutrinarias consagradas.

Nas caixas Raiffeisen allemãs, como em outras caixas de Lyon e de Italia, "entrou em uso a conta-corrente agricola, sob os auspicios de um consorcio de compras em grosso de material e sementes e que forneça aos socios das caixas ruraes, dando-se o mesmo com uma cooperativa de compra e venda que viva ao lado de uma caixa. O socio desta por indicação da cooperativa de compra e venda ou do consorcio de compras em grosso de material, informa a caixa sobre o que costuma fornecer ao socio que póde a conta-corrente e a caixa abre assim a conta em troca do titulo de reconhecimento da divida e de um talão de cheques. O socio, quando precisa dos fornecimentos convencionados, destaca um cheque ao consorcio ou á cooperativa de compra e venda, cheque que é logo pago pela caixa. Outrosim, o socio só paga a importancia dos juros e da quantia tomada durante os nove mezes do prazo da sua conta-corrente, e poderá depositar suas economias na mesma conta, rendendo juros taes depositos no que exceder do capital tomado de facto para as despezas feitas no consorcio ou na cooperativa de compra e venda.

O artigo 6º seria melhor redigido assim: "os maximos — dos emprestimos por especie e a quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade" ou de accordo com a alinea *c*, do artigo 4º das "Instrucções". A Assembléa Geral determina, pois, o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o Conselho de Adminsitração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o Conselho de Administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

Quanto ao paragrapho 1º do artigo 8º, convem frizar — que o destino dos 20 por cento applicaveis a obras não ficam ao arbitrio da directoria e sim da assembléa.

No artigo 12, lettra *b* — Chamo-vos a attenção para o seguinte: numa caixa todos os socios têm o direito á eleição para qualquer cargo.

No artigo 14, falta: "ser o socio domiciliado no municipio". No artigo 16, falta: "por mudança de municipio para o outro municipio".

Artigo 17º — As convocações são feitas pelo director.

A *Assembléa Geral* de uma caixa Raiffeisen se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual. As sessões extraordinarias têm logar todas as vezes que o Conselho de Administração, o Conselho de Syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses dous casos, ser apresentados por escripto ao director.

A Assembléa Geral é convocada pelo director, se este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo Conselho de Syndicancia, o presidente deste Conselho poderá proceder a convocação. Si o director e o presidente do Conselho de Syndicancia se recusarem a convocar a Assembléa Geral reclamada por 1/4 dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um entre elles para proceder a convocação.

A convocação da assembléa geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou de outra forma, mais conveniente.

Para as assembléas geraes e extraordinarias o aviso mencionará os assumptos, constantes da ordem do dia.

A assembléa geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do conselho de administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a assembléa geral. Esta elege então o seu presidente.

A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente senão em presença de um quarto de socios. Si este numero não fôr attingido, convocar-se-ha nova assembléa geral com intervallo de oito dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados em uma discussão não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual caberá á assembléa geral o seguinte:

1.º Eleger os membros do conselho de administração e do conselho de syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, falidos ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou os fallecidos serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio, a maioria absoluta é necessaria; no segundo, a maioria relativa, basta. Em caso de empate

sorte decidirá. As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se não importa em que sessão.

2° — A assembléa geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do conselho de syndicancia, e se houver lugar, approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do conselho de syndicancia deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante 8 dias no minimo, antes da assembléa geral.

3° — A assembléa geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o conselho de administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o conselho de administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

4° — A assembléa geral fixa, se tiver logar a retribuição que couber ao caixa.

5° — Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorram da decisão do conselho de administração para a assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de 2/3 dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota, em geral, symbolicamente, porém o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

Praticada correntemente, consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: "As caixas ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos, os quaes são: depositos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiro, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficios communs. Estes depositos são uteis, ás sociedades que, facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitaes depositados, de que não tem utilização immediata, depositam na "Caixa Central", com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante que, independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, se o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, se ás entradas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e se os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no entanto, utilissimo ás sociedades do caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás "Caixas Centraes", onde as operações são mais avultadas.

Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos que dividem em emprestimos propriamente ditos e contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos: as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva: os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e, finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa Central de credito...

A segunda fórma, sob a qual as caixas ruraes operam fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimo. Este systema tem por base sómente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até á concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem, adoptado sómente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de deposito, causando ainda esses males: não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos nos preços determinados".

Quanto á área de operações é conveniente "serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo, pela facilidade de estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional e, portanto, á prosperidade economica. E mais, em um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa, agricultores de comprovada honestidade; o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas". São palavras de Julio Soares.

Assim confirmados são os conceitos de Delachenal e Niccoli, entre outros, como de Durand e Noguer. Niccoli fez ver que ás caixas representam a *unidade* a *monada* da cooperação agraria. Faz ver que a necessidade da limitação da área se impõe, que rá ensanchas ao "consociati di conoscersi assai bene tra loro ad agli amministratori di bene valutare la capacità economica e morale di ognuno dei soci". E frizando, com Méline, os inconvenientes das sociedades por acções, diz que as acções dividem, no geral, os associados em dous campos: o dos mais fortes accionistas desejoso de um alto dividendo e em "forte interesse" sobre os emprestimos e o dos mais pobres que naturalmente desejam juros e dividendos modicos, ao seu alcance. Dahi o merito e a superioridade das caixas ruraes. "Fala natura em these, quanto ás acções. Refere-se ao systema Raiffeisen e preconiza-o".

Todo o capitulo VII se refere á *Directoria* e não ao *Conselho de Administração*, estando, pois, em desaccordo com a letra *D*, do artigo 4° — *in-fine* e a letra *J* das Instrucções Complementares, que consagram a denominação classica universalmente adoptada. O Conselho de Administração elege o director que representa a Sociedade perante todos.

O *Conselho de Administração* se compõe de 3 a 7 membros eleitos pela Assembléa Geral por 3 annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição; nos dous annos seguintes, por antiguidade.

Os membros do Conselho de Administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do Conselho de Administração, o Conselho nomea um membro provisorio que ficará interinamente até a proxima Assembléa Geral. A nomeação do membro interino deve ser approvado pelo Conselho de syndicancia.

O Conselho de Administração escolhe entre os seus membros um para director que preside as deliberações, e vice-director que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O Conselho de Administração nomea e demitte o Caixa, que pode ser um dos seus membros, se tal cargo não fôr retribuido.

O Conselho de Administração se reune pelo menos uma vez por mez, e mais vezes se fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate a proposta é rejeitada.

O Conselho de Administração tem por missão:

1° — Receber os pedidos de emprestimos segundo as regras estabelecidas pela Assembléa Geral, depois de examinar o fim do emprestimo e fixar os prazos de pagamentos; dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prazos de pagamento superiores ao maximo fixado pela Assembléa Geral, fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de creditos e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2.° Decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3.° Decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4.° Fiscalizar, de accordo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5.° Organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6.° Autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém, sem prejuizo da approvação do conselho fiscal.

No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção da caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada sinão pela assembléa geral extraordinaria.

Si seis membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não

poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados, os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppôr-se á dissolução da sociedade, deverão fazer tal declaração á assembléa geral, que pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução, ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes a contar do dia da resolução da dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição, e a reserva deverá ser empregada, si houver logar, de accordo com os compromissos da caixa.

Assim sendo, deverá essa caixa modificar as falhas assignaladas, para o que terá um prazo de 90 dias a contar da data do presente officio.

— Identica ás comarcas de Santa Maria, Venancio Ayres, S. José do Herval, Porto Alegre, Hammonia, Pico do Café, Rolante e Colonia Selbach.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1923

Luiz Langaro & Comp. (2 requerimentos), Frehse & Vanenck (2 requerimentos), Henrique Barbosa & Comp. (2 requerimentos), Johannes Osterwohlt, Sociedade Agricola Fazenda Amalia-Matarazzo & Comp., Pignatari & Matarazzo, Humberto O'Termin, João Baptista Meibach, A. E. Carvalho & Comp., Fox Case Corporation, J. R. Costa Azevedo, José da Rocha Martins e Pereira Pacheco & Comp. — Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma Casa Pratt e Standard Oil Company of Brasil. — Expeça-se guia.

Leclerc & C°. — Expecam se guias excepto para a patente n. 12.412.

Bento Pinto d'Almeida. — Dê-se certidão.

Joaquim Thomaz de Aquino Filho. — Restitua-se, mediante recibo.

Companhia de Productos Isoltermicos, José Custodio Caixeta, Dr. P. Labayle Couhat e Walter Tetzner. — Dê-se vista.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os arts. 98 e 103, letra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Ferreira de Mattos & Comp., Sociedade Osmos Ltd., A. Ribeiro Nobre, Irmãos de Carli & Bagnelli, Silva Araujo & Comp., Wm. Wrigley Jr Company, The Norwich Pharmacal C°., Aluminum Goods Manufacturing C.°, Rossi & Zamoni, Azevedo & Comp., Oscar Pereira Garcia, Narciso Esteves Paiva, P. D. Mitchell, Limited, The International Paintif Compositions C° Limited, Companhia Souza Cruz, Philemon Rodrigues Pereira, Martins Filho, Companhia de Charutos Poock, Hugo Bade & Comp., Sociedade H. L. Roman e Filho, Alfredo Lopes, Leão Junior & Comp., Companhia Progresso Nacional, Americo Nardi, Sociedade de Reclames Guia Popular, Victor Ribeiro & Comp., e S. A Moinho Santista.

Pedidos de privilegio:

C. Palmer, para «um novo methodo de fabricar doces em massa ou em calda, sem assucar». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

William Hunt & Sons, The Brades, Limited, da marca «Fame», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

José da Cruz Rolão, da marca «Tira-Teima», para distinguir artigos da classe 41. Registre-se.

Mappin & Webb (Brasil) Limited, da marca «Mapweb», para distinguir artigos das classes 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 35, 38, 48, 50, lettras *a, b, c, d, e, f, g, h* e *i*. — Registre-se.

J. R. Amaral, da marca «Chispa de Fogo», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se na classe 50 letra j.

José Caruso & Comp., da marca «Santa Maria», para distinguir artigos da classe 44. — Registre se.

Fuad Waquil & Comp., da marca «Auto Viação Rio Branco», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Armando Teixeira Leite, da marca «Aphtol», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

William Hunt & Sons, The Brades, Limited, da marca «Fame», para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

The Austin Motor C° Ltd., da marca «Austin», para distinguir artigos da classe 21. — Registre se.

Fabrica Santa Heloisa S/A, da marca «Estrella», com as iniciaes S.A.F.S.H., para distinguir artigos da classe 23. — Registre se.

Sapolin C° Inc, da marca «Sapolin Laca», para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas numeros 9.455, 9.457, 9.458 e 9.459, registradas por Gerstendorfer Bros, em 29 de outubro de 1923.

The Austin Motor C° Ltd., da marca que consiste na representação de um pgr de azas para distinguir artigos da classe 21. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 17.565, desta Capital.

Marcus Voloch & Comp., da marca «Hanseatica», para distinguir artigos das classes 12, 40 e 50 lettra i. — Indeferido de accôrdo com o art. 80, n. 3 do regulamento.

Marcus Voloch & Comp., da marca «Brahma», para distinguir artigos das classes 12, 40 e 50 lettra j. — Indeferido á vista do art. 80, n. 3, do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo processo aperfeiçoado para o beneficiamento de cacáo, especialmente no que diz respeito á fermentação», para a qual pediu privilegio a Sociedade Agricola Fazenda Amalia-Matarazzo & Comp. (Deposito n. 4.956, de 23 de março de 1923).

Processo de fermentação de cacáo, novo e original, pela addição intencional de levaduras nobres, generosas, distinctas e seleccionadas, em raças puras, escolhidas e em fórma concentrada, isso com o intuito de suffocar, predominar e finalmente extinguir as levaduras esporadicas, vulgares e selvagens que, pelos processos antigos, actuavam accidentalmente e dominavam no processo de fermentação natural, prejudicando e desvalorizando o producto, de modo que, applicado o novo processo aperfeiçoado, o resultado será um producto superior, de fino aroma, de paladar agradavel, de qualidade uniforme e distincta, emfim, de valor elevado no mercado.

Pontos caracteristicos da invenção de «um preparado para exterminar formigueiros», destinado ao exterminio completo das formigas, denominado «Infallivel», para a qual pediu privilegio Johannes Osterwohlt (deposito n. 4.957, de 26 de março de 1928):

1°, um preparado de natrium arsenicosum, assucar, fubá e polvilho, obtido pela mistura dessas substancias da seguinte fórma: oito partes de natrium arsenicosum; dez partes de assucar; tres partes de fubá e uma parte de polvilho;

2°, o preparado se obtem pela misturas das substancias acima, em partes iguaes, em fórma de bolinhos ou confeitos, deixando-se a mistura duas horas fechado em qualquer vaso. Depois desse tempo, mexe-se novamente para que a mistura se faça perfeitamente e põe-se a seccar ao sol, até ficar totalmente dura. Em seguida fazem-se pequenos bolinhos ou confeitos, de qualquer forma e côr, passando-os em assucar secco; de novo expõe-se ao sol, algumas horas, obtendo-se um formicida infallivel.

Pontos caracteristicos da invenção de «Nova applicação de aluminio para o fabrico de tampas para garrafas de leite», para a qual pediu privilegio Pignatari & Matarazzo (deposito n. 4.958, de 26 de março de 1928):

A nova applicação dada ao aluminio, por si ou no estado de ligas, para o fabrico de tampas para garrafas de leite, as quaes consistem num disco do alludido metal com a borda dobrada para baixo e ondulada.

Pontos caracteristicos da invenção de «um modo aperfeiçoado de guarnecer a bocca e a tampa das malas de viagem e artigos semelhantes», para a qual pediram privilegio Frehse & Vanenck (deposito n. 4.959, de 25 de março de 1928):

1°, um modo aperfeiçoado de guarnecer a bocca e a tampa das malas de viagem e artigos semelhantes, o qual consiste em cobrirem-se os bordos do material, tanto de uma como de outra com tiras, feitas de chapa de um metal adequado, tal como o ferro, o zinco, latão ou outro conveniente, chapa essa que é dobrada longitudinalmente, de modo a ficar com o dorso arredondado e com um dos bordos longitudinais voltado para dentro; sendo essas tiras applicadas separadamente a cada um dos lados da bocca da mala e da tampa, com a face interna do dorso assentando no bordo desses lados e ficando as mesmas com o lado externo unido á face correspondente do material e o lado interno, que é dobrado sobre si mesmo, apoiado flexivelmente na face interna do material, tanto da mala como da tampa; sendo essas tiras seguras umas ás outras, e ao material da mala, duas a duas, unicamente pelos extremos, nos cantos da mala, por meio de cantoneiras, feitas do mesmo metal das tiras ou de outro conveniente, cantoneiras essas fixadas nesse material por meio de rebites, assim dispensando o emprego de quaesquer outros meios de fixação ao longo das tiras; differindo as cantoneiras empregadas nos cantos da bocca da mala, em terem um entalhe no bordo externo, que permitte que o angulo entre os lados varie; podendo as ditas tiras, bem como as ditas cantoneiras, serem acabadas na côr do proprio metal ou pintadas de outra côr, ou ainda revestidas de couro ou de outro material conveniente, conforme se trata de malas de qualidade inferior ou de malas de luxo; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2°, no modo aperfeiçoado de guarnecer a bocca e a tampa das malas de viagem e artigos semelhantes reivindicado em 1, o facto de ser o material, nos cantos da bocca da mala, cortado de modo que, ao reunirem-se os lados do canto, este fique inci-

nado para dentro, sendo assim estreitada a bocca da mala, adaptando se as cantoneiras a esse estreitamento; tendo isso por fim facilitar o assentamento da tampa na bocca da mala e podendo o dito estreitamento ter inicio no ponto dos lados da mala em que vão assentar os bordos inferiores da tampa; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, as malas cuja bocca e tampa forem guarnecidas pelo modo aperfeiçoado, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Luiz Langaro & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.494, de 26 de março de 1928);

Consiste no seguinte conjuncto de figuras e dizeres: Dentro de uma moldura quadrangular, em cada angulo uma rosa com folhas, sendo que estas flores se acham ligadas entre si por meio de hastes finas com espinhos; no alto, as palavras «Banha de Porco Refinada», em duas linhas horizontaes, e, abaixo destas, em linha curva, a denominação caracteristica da marca «Santa Helena», escripta em lettras garrafaes; no centro, um campo circular, contendo a gravura de Santa Helena, representada por uma rainha coroada, que traz sobre a cabeça um resplendor e que abraça uma cruz; ao fundo desta gravura, vê-se a representação de parte de uma cidade; o referido campo circular está cercado, na parte superior, por uma corôa de rosas, cujas extremidades estão unidas por meio de dous cordões entrelaçados; a corôa de rosas está ligada com as alludidas hastes espinhosas por meio de dous filetes de folhas de roseira; na parte inferior, a esquerda, lê-se «Peso bruto 20», e, abaixo, dentro de um circulo, «S. I. P.— Inspecção no Brasil»; a direita, «Peso liquido 18.500», e, abaixo, dentro de um circulo, «Fabricação—Anno»; entre os dous circulos, abaixo da gravura da Santa, os dizeres «Marca registrada» e «Industria Nacional», separados por meio de um filete de fantasia.

A marca foi escolhida pela depositada para assignalar e distinguir banha de porco refinada de seu fabrico e commercio, comprehendida na classe 41. Poderá ser applicada, em quaesquer dimensões, côres e typos de lettras, sobre os recipientes do dito artigo, accrescida de outras indicações uteis, como seja o numero do anno de fabricação, e ser utilizada tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer fórma de denominação e de propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediram registro Luiz Langaro & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.495, de 26 de março de 1928).

Consiste no seguinte conjuncto de figuras e dizeres:

Dentro de uma moldura quadrangular, em cada angulo uma rosa com folhas, sendo que estas flores se acham ligadas entre si por meio de hastes finas com espinhos; no alto, as palavras «Banha de Porco Refinada», em duas linhas horizontaes, e, abaixo destas, em linha curva, a denominação caracteristica da marca «Santa Rosa», escripta em lettras garrafaes; no centro, um campo circular, contendo a gravura de Santa Rosa, representada por uma freira, em um campo florido, onde se destaca uma cruz, que traz acima uma corôa de espinhos e, ao pé, um livro aberto; a freira coroada de rosas por uma creança, que está sustida por sua mão direita; a creança, envolvida em parte por um véo, traz na mão esquerda um ramo de lirios; o referido campo circular está cercado, na parte superior, por uma corôa de rosas, cujas extremidades estão unidas por meio de dous cordões entrelaçados; a corôa de rosas está ligada com as alludidas hastes espinhosas por meio de dous filetes de folhas de roseira; na parte inferior, a esquerda, lê-se «Peso bruto 20», e, abaixo, dentro de um circulo, «S. I. P. — Inspecção no Brasil», a direita, «Peso liquido 18.500», e, abaixo, dentro de um circulo, «Fabricação—Anno»; entre os dous circulos, abaixo da gravura da santa, os dizeres «Marca registrada e industria nacional», separados por por meio de um filete de fantasia.

A marca foi escolhida pela depositante para assignalar e distinguir banha de porco refinada de seu fabrico e commercio, comprehendida na classe 41.

Poderá ser applicada, em quaesquer dimessões, cores e typos de lettras, sobre os recipientes do dito artigo, accrescida de outras indicações uteis, como seja o numero do anno da fabricação, e ser utilizada tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer fórma de denominação e de propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediu registro Humberto O' Termin, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.496, de 26 de março de 1928):

Consiste na representação de um escudo de phantasia encimado por uma corôa apoiada sobre duas pennas de avestruz. Inferiormente ao escudo vê-se uma faixa com o centro e as pontas ondulantes. Mais abaixo acham-se os dizeres: «Principe de Galles», que caracterizam a marca. Este conjuncto acha-se collocado dentro de uma moldura de fórma rectangular tendo a parte superior em sentido curvo convexo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro A. E. Carvalho & Comp., destinada a artigos das classes 17 e 50 A (deposito n. 10.497, de 26 de março de 1928):

Consiste em um rectangulo tendo ao centro, horisontalmente, escriptas as palavras caracteristicas: «Soalho Paraná», entre aspas, para distinguir um systema especial de soalho de madeira para pavimentos de casa, da sua industria e commercio.

A marca, que será usada estampada, gravada a fogo, em rotulos, facturas, reclamos e taboletas, poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro João Baptista Meibach, destinada a artigos da classe 50, lettra *j* (deposito numero 10.498, de 26 de março de 1928):

Consiste em uma cegonha de pé sobre uma das patas, tendo na outra um rosario, com o bico segura a fita de um emblema de formato de estrella tendo ao meio, em circulo, as palavras; «S. Paulo Brasil Film», com monogramma no centro; e pede que a mandeis registrar na classe 50, lettra *j*, para distinguir artigos cinematographicos de seu commercio.

Esta marca, que será usada em rotulos, facturas, etiquetas, reclamos e taboletas, poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Frehse & Vanenck, destinada a artigos da classe 80, lettra *b* (deposito numero 10.499, de 26 de março de 1928):

Consiste na palavra «Vulcão», disposta em um painel de fantasia; acima deste lê-se «Original» e abaixo «Marca Reg».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir couros e pelles preparados ou não e artefactos de couro, incluidos na classe 35 e artefactos de palha ou de fibras, incluidos na classe 50, lettra *b*, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Fox-Case Corporation, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 10.500, de 26 de março de 1928):

Consiste na palavra «Movietone».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pinturas animadas, na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Henrique Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 10.501, de 26 de março de 1928):

Consiste na figura de um papagaio pousado em um galho e encimado pela palavra «Papagaio».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir azeite e conservas alimenticias, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Henrique Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 10.502, de 26 de março de 1928):

Consiste na representação de uma talha, na qual se lêm as palavras «Azeite Portuguez Talha» e encimando o desenho, a palavra «Talha».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir azeite e conservas alimenticias, na classe 41, do commercio dos depositarios.

Descripção da marca para que pediu registro J. R. Costa Azevedo, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.503, de 26 de março de 1928):

Consiste na representação de uma ferradura, dentro da qual vêm-se a cabeça e parte do pescoço de um cavallo que está sendo acariciado por uma mulher, em traje de montaria. Encimando o desenho descripto, vê-se a palavra «Jockey» e abaixo desta as palavras «Nec Plus Ultra». O desenho descripto está disposto entre uma grinalda formada por diversas cannas, as quaes descançam em um painel de fórma rectangular de cantos ornamentados. No painel lê-se: «Marca Regist.—Superior Aguardente. Abaixo do painel lê-se: «J. R. Costa Azevedo—Praça do Mercado n. 47—Recife—Pernambuco». O todo acha-se encerrado por um traço formando um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir aguardente de canna, incluida na classe 42, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José da Rocha Martins, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 10.504, de 26 de março de 1928):

Consiste na representação da lettra C, vendo-se encostado á mesma dois arabescos; no centro da mesma acha-se uma moça do campo segurando um vasilhame de leite, tendo a mão esquerda sobre uma casa, a

qual vê-se na parte da frente uma taboleta com os dizeres «Casa Branca», da referida moça vê-se mais uma faixa passada pela mesma com o dizer «Leiteria», e finalmente abaixo da letra C, lê-se «Marca registrada».

A marca, que pode á variar em côres e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos que pertencem á classe 41—Substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, e tambem á classe 42—vinhos, bebidas e liquidos fermentados, e mais á classe 43—Aguas mineraes, gazozas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos de todas as especies; classe 44—Tabacos, manufacturados ou não, inclusive charutos e todos os artigos para fumantes.

A marca poderá ser usada em impressões e rotulagem de qualquer fórma, tamanhos e côres, servindo não só para a denominação do seu estabelecimento como tambem letreiros e taboletas nos seus volantes.

Descripção da marca para que pediram registro Pereira Pacheco & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (Deposito n. 10.505, de 26 de março de 1928).

Consiste em uma etiqueta rectangular; tendo na parte superior os dizeres caracteristicos «Ao Ponto Chic», sublinhados por duas vinhetas, a seguir os seguintes dizeres addictivos—Confeitaria, especialidades em doces finos, pão de lot, vinhos finos e de mesa, licores, conservas finas, nacionaes e estrangeiras, chocolates e bombons finos — e, finalmente, abaixo desses dizeres—Pereira Pacheco & Comp.—e ao lado—Marca registrada.

A marca que poderá variar do côres e dimensões, servirá para distinguir todos as artigos que pertencem ás classes 41, 42 e 43 e como sejam: Substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazosas naturaes e artificiaes inclusive refrescos.

A referida marca poderá ser usada em todos os impressos e rotulos rotulagem de qualquer fórma, tamanhos e côres, servindo não só para a designação de seu estabelecimento como tambem para ser usada em letreiros e taboletas, bem como em volantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1928

Dianna & Misk, estabelecidos a rua da Alfandega n. 227 com negocio de fazendas, pedem uma certidão.—Devidamente datado, voltem, querendo.

Dia 23

Eduwiges Fonseca Vieira, pede certidão, para effeito de montepio. — Indeferido, só pode ser dada certidão do que constar nos livros e documentos em cartorio.

ACTA N. 41ª — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representantes do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Souza e auditor Passos Miranda, servindo de Ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jasuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 387 e 473 de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 7:500$ e 960$ a diversos, de subvenção e gratificação.

Officios:

Ns. 1.465, 129, 1.467, 231 e 1.477 de fevereiro ultimo e março corrente, da Directorio de Meteorologia, Serviço Geologico, Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, e Junta Commercial, pagamento de 292$600, 353$, 301$300, 23$300 e 2:500$ a diversos, de fornecimentos feitos, passagens, transportes e vencimentos.

N. 842 deste mez, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, adeantamento de 5:100$ ao porteiro dessa directoria, Antonio José Torres, para attender a despeza miudas e de prompto pagamento.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adeantamento.

N. 3.207 de novembro do anno passado, pagamento de 2:400$ ao Dr. Ari Coeles Dudra de Carvalho, lente interino da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de vencimentos em 1926.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de que o Ministerio da Agricultura complete a folha junta, indicando a disposição de lei em que se baseou para conceder ao Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho o abono interinal dos vencimentos do cargo de lente da 28ª cadeira, conforme indicação da mesma folha,

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 12:985$ a Atlantic Refining Co. of Brasil, 4:714$430 a The Western Telegraph Company Ltd., 1:650$ a Ladislau Dias da Cunha, 2:319$876 e 312$252 a Leonor Navarro Mattos de Oliveira, 402$ a The Ault & Viborg Brasil Company de fornecimentos feitos, serviços prestados, pensão e dividas de exercicios findos.

Officios ns. 77 de janeiro deste anno, do Tribunal de Contas, transferencia do credito de 31:750 para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio, afim de attender no corrente anno, ao pagamento de vencimentos dos escripturarios do mesmo tribunal bacharel José Solano Carneiro da Cunha, Alcindo Caldas Vianna e 2º Cesar Regulo Valdetaro.

Requerimentos de DD. Alice Corrêa da Silva, Amalia Jorge de Lima e Margarida Ribeiro dos Santos, pedindo transferencia dos seus creditos de pensionistas no corrente anno, para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e de D. Antonietta Larocca para a Delegacia Fiscal em São Paulo.

O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 59, de janeiro deste anno, da delegação deste tribunal no Estado da Bahia, encaminhando o recurso interposto pela 6ª Região Militar contra o acto da delegação citada, que negou registro á ordem de pagamento de 777$235 á Companhia Ferro Via ia Este Brasileiro, de passagens e transportes. —O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser ordenado o registro da despeza.

Ns. 332 e 335, de outubro do anno passado, pagamento de 81:471$380, 153$ e 876$610 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1923. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 394, de janeiro passado, restituição da caução de 1:000$ a Frank Meyer, depositada como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ns. 1.185, 1.179, 1.531, 1.656, 1.767, 1.799, 1.805, 4.999, 2.237, 490, 28E, 922, 936 e 1.444, de junho, agosto, setembro, novembro e dezembro do anno passado e janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 560$, 258$, 41$460, 681$, 1:800$, 427$940, 35$300, 191$, 1:885$200, 3:825$, 50:000$, 150$537, 300$ e 150$ a diversos, de fornecimentos feitos, subvenção e gratificações.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ns. 561 e 567, de fevereiro ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição das cauções de 126$722 e 1:000$747 a Fontes Garcia & Comp., como garantia de contracto. — Foi ordenado o levantamento das referidas cauções.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.430, 5.878, 5.854, 323, 429, 658 e 570, de setembro e dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 560$070, 1:604$880, 9:716$380, 2:378$, 47:772$, 4:982$040 e 244$ a diversos, de fornecimentos e indemnização. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 6/24, de fevereiro ultimo, pagamento de 12:000$ papel, a Henrique do Valle dos Santos Loureiro, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio. — O Tribunal ordenou o registro da referida despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 506, 478, 525, 639, 627 e 730, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 47$500, 683$650, 91:500$, 587$100, 466$ e 10:000$ a diversos, de fornecimentos feitos e serviços prestados.

N. 481, deste mez, distribuição do credito de 14:400$ ao Thesouro Nacional á conta da verba 1ª do orçamento vigente.

Ns. 274, 276 e 292, de fevereiro ultimo, restituição das cauções de 2:000$ a Ferreira Land & Comp., 1:000$ a Ferreira Seixas & Comp. e 1:000$ a João de Oliveira & Irmão, depositadas como garantia de contractos.

Foi autorizado o levantamento das cauções de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 459 de este mez, distribuição do credito de 118:981$500 ao Thesouro Nacional, para pagamento ao pessoal mensalista do Museu Nacional, no periodo de 1 do corrente mez de maio a 31 de dezembro futuro.

Officios:

Ns. 78, 56, 944, 938, 937, 97, 107, 152 e 946 de janeiro e março deste anno, do Serviço Florestal, Instituto Biologico, Serviço de Povoamento, Escola Wenceslau Braz, pagamento de 112$400, 27$023, 853$320, 288$880, 220$, 370$, 48:250$000, 305$600, 330$ a diversos, de transportes, concertos, diarias, differença de vencimentos, substituições, subvenções e armazenagem.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito,

N. 56, de fevereiro ultimo, do Observatorio Nacional, adeantamento de 6:000$ ao engenheiro contractado Rosaldo Gomes de Mello Leitão, para despezas com transportes no segundo trimestre do corrente

anno. — O Tribunal recusou registro á despeza, preliminarmente, por impropriedade de sua classificação.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero de fevereiro consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 27:181$040, para pagamento a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal mandou responder affirmativamente á alludida consulta.

Aviso n. 5.328 deste mez, com a cópia do decreto n. 18.132, de 2 do mesmo mez, que abre por este ministerio o credito especial de 13:978$944, para pagamento de vencimentos ao thesoureiro do Cofre do Deposito Publico, correspondente ao exercicio de 1927. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Officio n. 60, de fevereiro ultimo, da delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco, encaminhando o recurso interposto pela Auditoria da 7ª Circumscripção da Justiça Militar, do acto da mesma delegação que negou registro ao pagamento de 89$516 ao bacharel Lourenço Castello Branco, de serviços prestados ao 3º sargento Manoel B. Ponce de Leon, na qualidade de seu advogado. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para o fim de ser ordenado o registro da despeza.

De pagamento:

De 333$332 a Francisco José de Moura, 457$100 a Fontes Garcia & Comp., 242$ á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 176$500 a Djalma Cosme Damião, 393$934 a Felisbina Rosa de A. B. Couto e outros, 464$487 a Arthur Alves Guimarães, de fornecimentos feitos, passagens, dividas de exercicios findos, pensões e gratificação. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Requerimento de DD. Alfinda G. Ribeiro de Castro e Adelina A. Raposa Mattos, solicitando transferencia de suas pensões no corrente anno, para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 328 e 495 de agosto e dezembro do anno passado, pagamentos de 20:488$710 e 138:875$680 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes e serviços effectuados em 1921 e 1922. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.011, 1.972, 2.100, 5.731, 2.147, de janeiro e fevereiro findo, pagamento de 240$500, 1:059$800, 51$520, 165$ e 1:391$912 a diversos, de fornecimentos.

N. 997 deste mez, distribuição do credito de 771$722 ao Thesouro Nacional, por conta do credito da sub-consignação 1ª — para pagamento ao soldado reformado da Policia Militar do Districto Federal Domingos Guilherme.

N. 312 deste mez, com a cópia do accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado da Bahia, para a execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuição de credito e contracto.

N. 894 de fevereiro ultimo, restituição da caução de 27:000$ a Oliveira Irmãos Ltd., feita para garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ns. 1.092 e 5.173, de agosto e novembro do anno passado, pagamento de 471$680 e 102$638 á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de luz electrica. — O Tribunal mandou dar vista ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

N. 5.440 de dezembro do anno passado, pagamento de 9:073$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos. — O Tribunal recusou registro á despeza de 9:073$, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.712, 180 e 911, de dezembro do anno findo, janeiro e março deste anno, pagamento de 25$200, 146$711 e 600$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e indemnização. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 690 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Domingos Fernandes Alonso, para arrendamento dos predios destinados á installação da agencia postal do Meyer.

N. 604 de fevereiro ultimo, pagamento de 2:997$300 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes effectuados no anno proximo findo, para a Repartição dos Telegraphos.

Officio n. 15 de janeiro passado, da Estrada de Ferro Therezopolis, restituição da caução de 1:000$ feita por J. R. de Oliveira & Comp., para garantia do contracto.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, contracto e autorizou a restituição da caução citada.

Ns. 423, 538 e 623, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 622$320, 960$ e 679$051 a diversos, de consumo de luz e energia electrica. — O Tribunal mandou dar vista ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ns. 412, 507, 533, 505 e 510 de janeiro e fevereiro ultimo, pagamento de 203$200, 183$900, 544$900, 860$ e 1:178$700 a diversos, de fornecimentos feitos e aluguel de predio. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. 229 e 273 de fevereiro ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de 80$400 e 5:000$ feitas, respectivamente, por José R. e Santos Seabra & Comp., como garantia de contracto. — O Tribunal ordenou o levantamento das cauções referidas.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 588, de março e janeiro deste anno, pagamento de 55:000$ a F. R. Marvin & Comp., de fornecimento de um elevador «Stinger», installado no Museu Nacional.

Officio n. 979, de março corrente, da Directoria Geral de Povoamento, pagamento de 160$570 á The Great Western of Brasil Railway Company, de transportes effectuados.

N. 350, de fevereiro, pagamento de réis 8:685$500 á Companhia Fazendas e Serrania Morro Grande, de fornecimentos feitos ao Serviço de Remodelação de Ensino Profissional Technico.

Officios:

Ns. 165, 379, 920, 854, 976, 931, 982 e 1.017, de fevereiro e março deste anno, do Serviço Florestal, Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Industria Pastoril, Serviço de Povoamento, pagamento de 29$400, 851$620, 800$, 2:000$, 497$500, 32$900, 6209960 e 900$ a diversos, de fornecimentos, passagens, ajuda de custo, serviços prestados, transportes e gratificação.

N. 409, de janeiro deste anno, do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 19:680$ a Isnard & Comp., de fornecimentos.

N. 903, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 200$ a José da Rosa Garcia, depositada como garantia de contracto.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e ordenou seo levantamento da caução citada.

Ns. 984, 186, 410 e 988, de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de réis 226$644, 3:420$, 13:735$ e 235$845 a diversos, de serviços extraordinarios, fornecimentos e diarias. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.613, de março corrente, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e Prado Peixoto & Comp., para fornecimento ao archivo da Secretaria de Estado.

O tribunal recusou registro ao contracto, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, deste mez, com a cópia do decreto n. 18:130, de 2 do mesmo mez, que abre o credito especial de 10:290$, para pagamento a Dias da Silva, de concertos effectuado na lancha «Sotero dos Reis», da Alfandega do Maranhão. — Foi ordenado o registro do credito.

Processos:

De pagamento:

De 183$ a Francisco de Oliveira Fraga, 109$800 a Caetano Rodrigues da Rosa, 109$500 a Bento de Oliveira, 78$120 a Maria Stella Nunes d'Avilla Mello, 480$ a Mario Nunes Freire, 183$ a José de Brito e de 167$500 a Baptista Santiago Rosa, de dividas de exercicios findos.

De 36:685$853 a Augusto de Azevedo, á conta do credito aberto pelo decreto 18:065 de janeiro ultimo, em virtude de sentença judiciaria.

De 10:402$906 ouro e 6:935$205 papel a Pedro dos Santos & Comp., 3:570$ a Thereza da Rocha Padilha e outra, 1:634$939 a Maria Estephania da Cunha, de restituição, pensão e dividas de exercicios findos.

De 3:240$ a Izabel Mendes e outros de pensões.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e credito.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria S. Gusmão e outras, viuva e filhas do ex-conferente da Alfandega de Santos, João Luiz R. Gusmão. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza e mandou que se officie de accordo com o parecer do Sr. director.

A D. Martha W. Braga Cavalcante Cruz e outro, viuva e filho do ex-juiz federal da 2ª Vara Criminal do Districto Federal Dr. Eurico Torres Cruz.

A D. Maria Thereza G. de Medeiros filha casada do ex-chefe de secção aposentado da Alfandega de Pernambuco, Francisco Eugenio G. de Medeiros e D. Maria das Mercês Feio e outras, viuva e filhas do ex-lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Pedro Barreto Galvão.

O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou que se officie de accordo com os pareceres.

De meio soldo e montepio a D. Adelaide B. de Campos, viuva do 2º tenente do Exercito Leopoldo B. de Campos. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza e mandou que se officie de accordo com os pareceres.

De aposentadoria do Dr. Rodrigo de Araujo Jorge, desembargador procurador geral junto ao Tribunal de Appellação do Rio Branco, no Territorio do Acre. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Officio n. 1.334, deste mez, da Contadoria Geral da Republica, pagamento de 1:600$ a Alberto José Pereira e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Requerimento de D.D. Maria Augusta de Souza Mourão, Anna Gomes de Oliveira, Marianna Seabra Nogueira da Silva, solicitando transferencia dos seus creditos de pensionistas no corrente anno, para a Dele-

gacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as devidas annullações.

Avisos :

N. 10, de janeiro passado, distribuição do credito de 10:000$ á thesouraria da Imprensa Nacional, de accôrdo com o n. 3 da sub-consignação II, da verba 8ª, do orçamento de 1927. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 632, de dezembro do anno findo, da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, encaminhando o recurso interposto pelo chefe da Administração e Fiscalisação das Grandes Barragens, do acto da referida delegação que negou registro á despeza de 28$, para pagamento ao «Jornal do Commercio» de Fortaleza. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos:

Ns. 1 030, 938, 1.078, 1.351, 1.497, 1.634, 1.141, 1.142, 102, 2.142, 1.504 e 5.667, de fevereiro ultimo e do corrente mez, pagamento de 832$257, 832$257, 2:300$, 2:600$, 315$, 400$, 65:400$, 10:500$, 40:910$880, 23:574$280, 797$800 e 241$131, a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 1.085, de março corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Policia do Districto Federal e o Sr. Jeronymo Ferreira, para arrendamento de um immovel destinado ao estabelecimento de uma estação do serviço de conducção de enfermos. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

Ns. 5.037, 5.569 e 907, de novembro e dezembro do anno passado, e março corrente, pagamento de 20:087$348, 2:942$180 e 1:450$, a diversos, de fornecimentos feitos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ns. 5.375, 5 883 de dezembro do anno passado, distribuição dos creditos de 385$100 e 118:000$ respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e Pará, á conta das verbas 20ª e 17ª. — O Tribunal ordenou o registro dos creditos, feitas as annullações indicadas.

Ministerro da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.030, 5.793, 516, 447 e 746, deste mez e dezembro do anno passado, pagamento de 6:421$937, 6:344$300, 892$000, 51:382$350, 1:160$ a diversos, de fornecimentos e despezas effectuadas. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 727 de fevereiro ultimo, pagamento de 8:200$ a M. S. Lino, de serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ns. 5.038, 5.569 e 907 de novembro e dezembro do anno passado, e março deste anno, pagamento de 20:087$348, 2:942$180 e 1:450$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 5.375 e 5.883, de dezembro do anno passado, distribuição dos creditos de 385$100 e 118:000$ respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e Pará á conta das verbas 20ª e 17ª. — O Tribunal ordenou o registro dos creditos, feitas as annullações indicadas.

N. 4.788, de outubro do anno passado, distribuição do credito de 490$996 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina á conta da verba 20ª. — O Tribunal ordenou o registro do credito, feita a annullação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 647, 688, 743, 595, 609, 645, 643, 644, e 656, deste mez e do mez proximo findo, pagamento de 1:177$400, 54:836$400, 10:925$, 1:658$, 40:747$700, 2:995$, 974$300, 328$100 e 26:055$550 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

N. 574, deste mez, distribuição do credito de 82:500$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª.

N. 539, de março corrente, pagamento de 400$ a diversos, de diarias em fevereiro findo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 913, de fevereiro findo, restituição da caução de 1:000$ a José da Rocha Garcia. — Foi ordenado o levantamento da caução.

Officios :

Ns. 380 e 945 de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 385$244 e 1:027$690 a diversos, de fornecimentos e passagens concedidas.

Ns. 214, 288, 901, 939, 794, 359, 980, 141, de fevereiro e março deste anno, do Serviço do Algodão, Jardim Botanico, Industria Pastoril, Serviço de Povoamento, Serviço Florestal, pagamento de 306$600, 523$190, 193$, 343$320, 10:000$, 10:000$, 82$450, 23$800 a diversos, de fornecimentos, transportes, obras e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda :

Aviso s/n, de março corrente, com a cópia do decreto 18 145 de 9, que abre o credito especial de 1.002:876$553 para o pagamento ao almirante Alexandrino de Alencar e outros, ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro.

Processos :

De pagamento de 6:000$ a D. Analia Rocha Chaves, de pensões. — Foi ordenado o registro.

De 23$100 a Petrolino Calaça, 172$ a Balbino F. dos Santos, 91$500 a José Vidinha, 70$100 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 614$600 a Alvaro Pires da Costa, 500$ a Francisco A. da Silveira, 2:400$ á Maria Zeferina Borges F. Evangelho, réis 11:506$615 papel e 1:083$041 ouro a Pedro dos Santos & Comp., de dividas de exercicios findos, pensões e restituição. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De meio soldo e montepio a D. Henriqueta Lopes da Fonseca, viuva do ex-general da brigada reformado Antonio Ferreira da Fonseca. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Aviso sem numero, do corrente mez, remettendo a cópia de decreto n. 18.134, do dia 2, que abre o credito especial de 4:517$336, para pagamento a Francisco Augusto Roudelli e outros, em virtude de sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro.

De pagamento de 250$ e 1:000$ a G. A. Santos & Comp. e DD. Delmira de Oliveira e Paulina de Oliveira, de serviços executados na Casa da Moeda e de pensões. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Paula dos Anjos Rodrigues Vaz e outros, viuva e filhos de Alfredo Rodriguez Vaz, ex-pharmaceutico no Estado da Bahia;

De meio soldo a Carolina Pinto de Castilho, Anna Castilho de Almeida, Elisa de Castilho Freire e Cecilia de Castilho Sarmento, como reversão da pensão que recebia Josepha Mattos Pinto de Castilho;

De montepio a Edith Mourell e o menor Benito, como reversão de Maria Solsona Maurell;

A Porcina Rodrigues Abrantes e outros, viuva e filhos do ex-guarda fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Soares de Souza.

O Tribunal julgou legaes as referidas concessões e ordenou o registro da despeza referente á ultima.

De annullação no Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo, do credito de 20:130$, por conta da verba 6ª. — O Tribunal ordenou o registro da despeza, feita a devida annullação.

De annullação no Thesouro Nacional e distribuição dos creditos de 2:000$ e réis 1:333$332, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 5ª — Pensionistas. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 79 e 81, do corrente, pagamento de 241:264$020 e 528:420$660 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1924 e 1923. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 84, do corrente mez, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos supplementares de 14.600:437$797 papel e 100:000$ ouro, a differentes rubricas do orçamento desse ministerio, do exercicio de 1927. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 18-A, de 6 do corrente, com o processo referente ao contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Bastos Dias & Comp., para fornecimento do grupo 18—Material photographico, ás dependencias da Assistencia em 1928.

Ns. 1.206, 1.640, 147, 319, 1,042, 79, 1.076, 1.207 e 1.398, de junho e agosto do anno findo, fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 926$, 2:400$, 24:487$500, 29:000$, 2:248$480, 1:000$ 141$750 e 600$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestadoos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 895, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 20:000$, depositada por Luiz Mendonça & Comp., como garantia do contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.906, 5.853 e 5.861, de novembro e dezembro do anno findo, pagamento de réis 3:077$240, 4:602$ e 68$800 a diversos de fornecimentos.

N. 549, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 38$500 á Delegacia Fiscal da Parahyba, por conta da verba 23ª.

Ns. 602, 980, 4.382, 7, 525, 382, 4.243, 165, 4.465 e 5.688, de setembro do anno findo e janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 666$280, 15:734$619, 2:231$744, 1:874$970, 1:666$207, 4:983$540, 5:105$, 2:527$620, 5:232$100 e 334$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ns 449, de janeiro proximo findo, annullação no Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas do credito de 91$999, para pagamento de melhoria de reforma ao 1º tenente engenheiro

machinista reformado Florenciano Aguiar de Mattos.— O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a annulação indicada.

N. 748, de fevereiro proximo findo, pagamento de 1:600$ a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimento feito a esse ministerio.— Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

N. 5.637, de dezembro do anno findo, habilitação do credito de 6:100$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina por conta das verbas 9ª e 27ª, para pagamento das despezas a serem feitas pelo Centro de Aviação Naval no alludido Estado.— Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 641, do corrente mez, pagamento de 167$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 365, 770, 790, 683, 662, 53 E, 657 e 642, de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 23:551$500, 12:000$, 940$, 16:719$200, 28:950$, 900$, 101$448 e 451$200 a diversos, de fornecimentos, substituições, gratificações e transportes.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 396, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 62:040$, ao Thesouro Nacional, pagamento ao pessoal mensalista do Observatorio Nacional.— O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, que deverá ser applicação de accôrdo com o decreto legislativo n. 5.426 de janeiro e regulamento approvado pelo decreto n. 18.083 de 27 do mesmo mez corrente anno.

N. 595 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 105:407$883 para occorrer ao pagamento da quota a que se obrigou pelas despezas e transportes da Missão Norte Americana, de pesquizas sobre a borracha.— O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 463, de março corrente, distribuição do credito de 313:973$ para pagamento ao pessoal mensalista da Directoria Geral de Povoamento de 1º a 31 de dezembro vindouro.—Foi ordenado o registro da distribuição.

Ns. 627, 461, 338, 540, 377, 420, deste mez e fevereiro proximo findo, pagamento de 2:000$, 691:059$500, 521$200, 1:000$, 25$600, 60$, a diversos, de gratificação, transportes, substituição e fornecimentos.

Officios:

Ns. 387, 978, 344, 961, 977, 1.020, 1.015 de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 250$, 19$800, 854$400, 1:000$, 201$200, 1:498$800, 1:030$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e transportes, ao Instituto de Fomento Agricola e Serviço de Povoamento.

N. 286 deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 204$798 a Arthur Kistermann Ferreira, de serviços extraordinarios.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:774$836 ouro e 1:294$330 papel a F. Passos & Comp., 240$ a Maria Adelaide de Almeida Alves, 10$850 a José Pinto, 35$350 a Carlos Bello de Andrade, de restituição, pensões e dividas de exercicios findos.

Aviso s/n, de 2 do corrente, remettendo a cópia do decreto 18.133 de 2 do que abre o credito especial de 4:169$875 para pagar a Alfredo Hyppolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria.— Foi ordenado o registro do credito.

De 195$710, 118$575 e 6$324 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz electrica a diversas repartições desse ministerio.— O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

De pagamento de 500$000 a J. Mattos & Comp., 2:400$ e 109$200 a Sadalla Houri e Pedro Alcantara, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Mathilde D. de Sant'Anna, viuva do capitão de fragata da armada, Americo Vespucio de Sant'Anna.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza. Officie-se, de accôrdo com o parecer.

De montepio a D. Marietta Alves da Silva e Souza, filha casada de José Alves da Silva, porteiro aposentado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.— O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De distribuição dos creditos de 190$000 e 2:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, á conta da verba 5ª.—O Tribunal ordenou que se faça a devida annullação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 330 e 312, de agosto de 1927, pagamento de 49:503$720 e 333$400 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de Serviços effectuados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3, de janeiro p. findo, pagamento de 6:833$600 a diversos, por fornecimentos á Directoria de Saneamento Rural.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 143, de janeiro findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 21$543 prestada por Willmann, Xavier & Comp., como garantia de contracto.—Foi autorisada a restituição da caução de que se trata.

N. 893 de fevereiro ultimo, restituição da caução de 540$ a Paulo Garcia & Comp., como garantia de contracto.— Foi autorizada a restituição da caução.

N. 19 A do corrente, com os documentos referentes ao contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil, a Bastos Dias & Comp., para fornecimento do grupo 21—Productos chimicos para o laboratorio, em 1928.

N. 1.255 e 5.672 de junho a dezembro de 1927, pagamento de 350$400 e 49:061$982.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

Ns. 66, 22, 214, 243, 1.212, 1.181, 1.421, 1.428, 2.000, 5.412, de janeiro ultimo e deste mez, pagamento de 1:316$, 858$, 1:300$000, 18:712$, 180$, 640$000, 742$600, 1:141$440, 159$623 e 747$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 970, 995 e 5.212 de fevereiro ultimo e novembro do anno findo, distribuições dos creditos de 34:656$648, 2:400$, 183$128 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 16ª e 31ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de credito.

N. 884 de fevereiro ultimo, restituição da caução de 5:150$ prestada por A. Gomes Pereira & Comp., como garantia de contracto.— Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ns. 1.230, 1.416, 5.160, 5.301 e 5.506 de junho, julho, novembro e dezembro do anno passado, pagamento de 6:237$197, 245$851, 4:323$189, 4:419$030 e 2:390$590 a diversos, de consumo de luz e energia electrica.— O Tribunal mandou dar vista dos mencionados processos ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

N. 5.668 de dezembro do anno passado, pagamento de 262$ á Companhia Typica e João Francisco Soares, de alugueis de predio.—O Tribunal recusou registro ao pagamento, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.650 e 5.687 de agosto e dezembro do anno findo, pagamento de 36:263$372 e 56:069$966 a diversos, de fornecimentos de luz e energia electrica.—O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ns. 5.839 e 5.641, de dezembro do anno passado, distribuição do credito de 11:145$400 e 1:200$ ás Delegacias Fiscaes no Estado do Rio Grande do Sul e Paraná, á conta das verbas 16ª e 17ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 855, 1.325 e 5.628 de novembro, dezembro ultimos e fevereiro proximo findo, pagamento de 101:574$, 3:000$ e 3:000$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 554 e 1.082 de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 18:064$160 e 301:568$900 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 740, 612 e 789, deste mez, pagamento de 10:000$, 2:159$900 e 940$ a diversos, de serviços prestados, transportes e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 571, 533 e 631 de fevereiro e março deste anno, pagamento de 50$400, 43$477 e 150$085 a diversos, de consumo de luz e energia electrica.— O Tribunal mandou dar vista dos citados processos ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

N. 594 de fevereiro ultimo, distribuição dos creditos de 396$, 140$, 5:100$ e 320$ ás Delegacias Fiscaes de Matto Grosso, Sergipe, Bahia e Santa Catharina á conta da verba 3ª do orçamento de 1927.— O Tribunal ordenou o registro, de accôrdo com o parecer.

N. 30 de fevereiro citado, da delegação de este Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela directoria da referida estrada, da decisão daquella delegação que recusou registro á despeza de 2:000$ para pagamento ao Dr. Mario da Silva Pinto, de serviços prestados em 1926.— O Tribunal negou provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão da delegação.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 486, de março corrente, distribuição do credito de 5:400$ ao Thesouro Nacional, annullado no credito de 43:200$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas, para pagamento de vencimentos ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Juiz de Fóra, Francisco Bastos Ribeiro.—O Tribunal mandou que se proceda de accôrdo com o parecer.

Ns. 117, 310, 586 e 635, de janeiro, fevereiro e março deste anno, pagamento de 14$300, 63$500, 20:000$ e 10:000$ a diversos, de transportes e subvenção.

Officios:

Ns. 40, 343, 381, 332, 195, 196, 1.018 e 191, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, do Serviço Florestal, Fomento Agricola, Serviço de Informações, Serviço de Povoamento, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 3:417$200, 159$100, 992$810, 459$300, 196$770, 3:019$300, 756$450 e 100$ a diversos, de transportes, serviços prestados, fornecimentos e gratificações.

N. 793, de fevereiro findo, da Industria Pastoril, adeantamento de 1:000$ a Corynthо Cesar da Silva, para despesas extraordinarias e urgentes etc. nos mezes de março e maio deste anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Aviso n. 593, do corrente, pagamento de 2:640$ a diversos, de gratificações.

Officio n. 957, da Directoria do Serviço de Povoamento, de março corrente, pagamento de 221$460 a Frederico Guilherme Ernesto Lubke, por serviços prestados em janeiro proximo passado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 430$596 ouro e 327$005 papel a Damazio & Pires, 6:452$646 a Jorge Pott, 5:015$ a Americo da Costa Lima e outros, réis 132:349$374 ao pessoal da Imprensa Nacional, de serviços prestados, restituição e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro do credito de 35:865$ á conta da verba 6ª.

Idem e distribuição á mesma delegacia do credito de 500$ á conta da verba 5ª;

Idem, idem para a mesma delegacia do credito de 800$ á conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro das distribuições, feitas as devidas annullações.

De montepio e meio soldo a Zoraida Sust Lamaignère Teixeira, viuva do general de divisão graduado José Carlos Lamaignère Teixeira.

De montepio civil a D. Adelaide Lopes Leal, viuva do ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro Thomaz José da Cunha Leal.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamento de 150$ a Silvestre Leal Nunes, 33:700 a Paulo Cesario Caneiro, 147$ a João Etelvino, 650$ a Rodrigues de Almeida, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso sem numero de março corrente com a copia do decreto n. 18.126, de 2 de março que abre a esse ministerio o credito especial de 9:762$108 para pagamento ao collector federal Zacharias Vieira da Motta, de gratificação.

De pagamento de 960$ a Irahi da Costa Lima e outros, de pessoal.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 323 de agosto do anno findo, pagamento de 285:100 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de telegrammas passados em 1921. — Foi ordenado o registro do credito.

N. 329 de agosto do anno findo, pagamento da quantia de 20:790$140 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados.

N. 1.433 de julho do anno passado, annullação do credito de 2:800$ na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e transferencia ao Thesouro Nacional á conta da verba 5ª. — O Tribunal recusou registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.249, 1.570, 1.791, 251, 277, 293, 993 e 1.137, de junho, agosto e setembro de 1927, fevereiro e março deste anno, pagamento de réis 824$989, 300$, 350$, 3:404$, 6:210$, 1:570$, 1:000$ e 1:500$ a diversos, de fornecimentos e subvenção,

N. 967, de fevereiro findo, distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional da Parahy, do credito de 3:000$ á conta da verba 12ª.

Ns. 65, 5.748, 1.014 e 1.136, do corrente mez, e dezembro do anno findo, pagamento de 1:366$, 1:000$, 1:500g e 1:250$ a diversos, de fornecimentos e auxilio.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 15 A H, de fevereiro ultimo, com a copia do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., para fornecimento de café torrado e moido. — Foi ordenado o registro do contracto.

N. 5.409, de dezembro do anno passado, pagamento de 599$ a G. Valle, de fornecimentos feitos ao Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores. — O tribunal recusou registro á despeza referida por não se achar archivada na 2ª Directoria a respectiva 2ª via do empenho.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 558, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade do credito da quantia de 115:681$433 para occorrer ao pagamento de differença de quotas a officiaes reformados da Armada, em virtude do art. 45 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921. — Respondeu-se affirmativamente á alludida consulta.

N. 906, de março corrente (4.871, de 3 de novembro do anno findo, pedindo reconsideração do acto do tribunal que recusou registro da distribuição á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, do credito de 425$577 á conta de diversas verbas do orçamento da Marinha para 1927. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ns. 5.484, 5.635 e 762, de dezembro e fevereiro ultimos, pagamento de 13:257$600, 163$ e 838$ a diversos, de fornecimentos e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 5.093, 5.645, 5.523, 5.952 e 5.945 de novembro e dezembro do anno passado, distribuição do credito de 684$500 á Delegacia Fiscal no Pará á conta de diversas verbas; de 2.199$992 á Delegacia Fiscal em Sergipe, a conta da verba 10ª; 9:600$ á de Pernambuco á conta da verba 17ª; 1:824$ á de Matto Grosso á conta da verba 20ª; 21:792$496 á do Rio Grande do Norte, á conta de diversas verbas.

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições, feitas as devidas annullações.

Ns. 515, 523, 5.787, 1.009, 714, 1.012, deste mez e de fevereiro findo, pagamento de 1:210$450, 2:956$, 3:298$244, 5:740$390, 1:593$, 8:876$550 a diversos de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 41 de janeiro ultimo, annullação no Thesouro Nacional e distribuição ás diversas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional do credito de 4:019$508 á conta do decreto n. 17.476 de 19 de outubro de 1926. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a annullação indicada.

Ns. 543, 614, 615, 622, 625, 727, de fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 405:166$364, 773$, 61:600$, 840$840, 727$580 e 387$800 a diversos, de fornecimentos e medições provisorias. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 350 de fevereiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000$ a Vasco Origão & Comp., depositada como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

N. 74 do corrente, da Sub-Contadoria Seccional da Republica na Directoria Geral dos Correios, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao archivamento de 2as vias de empenho de despezas, por terem excedido o praso estabelecido no art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

N. 706 deste mez, pagamento de 9:137$590 a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ns. 308 e 353 de fevereiro ultimo, pagamento de 13$600 e 52$200 a diversos, de transportes. — O Tribunal mandou converter o julgamento em diligencia para que a 1ª Directoria informe se estão archivados os respectivos empenhos globaes e no caso affirmativo se foram feitas as necessarias deducções.

N. 97 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral do Serviço Florestal, pagamento de 171$538 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica. — O Tribunal mandou dar vista do referido processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Aviso n. 532 deste mez, pagamento de 880$ a diversos, de differença de vencimentos.

Officios:

Ns. 231, 441, 108 e 88 de janeiro e fevereiro deste anno e março corrente, do Serviço de Informações, Directoria de Meteorologia, Observatorio Nacional, Serviço Florestal, pagamento de 3:192$320, 100$, 70$ e 32$, a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio, gratificação e transportes.

N. 568 de março corrente, distribuição do credito de 249:865$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao pessoal mensalista do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:600$ a Valentim F. Bouças, 214$327 ouro e 142:805 papel a G. Toriezelli & Comp., 1:009$ a Maria das Neves Alves, Avelino, 169$500 a Leopoldo Augusto Vieira, 51$500 a Waldemar Soares, 150$ a Wenceslau de Britto e Silva, 654$ a José Florencio da Cunha, 7:038$337 a Ambrosina C. Gusmão, 1:713$631 a Amalio Abilio Soares, de dividas de exercicios findos e pensões.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, dos creditos de 1:600$ e 500$ por conta da verba 5ª — Pensionistas.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos, feitas as devidas annullações.

— Officio n. 348 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000$ depositada por Moniz de Aragão & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorisada a restituição da caução de que se trata.

De concessão de montepio civil a D. Maria Eulina G. Cartaxo e outros, viuva e filhos do ex-1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, José Joaquim do Couto Cartaxo. — Julgou-se legal a concessão e mandou-se officiar, de accordo com os pareceres.

De reversão de montepio a D. Malvina Augusto de S. Thiago Navarro, e outros, viuva e filhos do ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rodrigo Pinto Navarro de Andrade. — Julgou-se legal a dita concessão.

Avisos:

Sem numero, de março corrente, com a cópia do decreto n. 18.127, de 2 do mez de março, que abre a esse ministerio o credito especial de 4:404$, para pagamento a José Nicolau, agente dos Correios em Sacra Familia do Tinguá, no Estado do Rio, de vencimentos a que tem direito.— Foi ordenado o registro.

Sem numero, de março, com a cópia do decreto n. 18.131, de março corrente, que abre a esse ministerio o credito especial de 34:602$252, para pagamento a D. Hortencia do Amaral Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria.— Ordenou-se o registro do credito, para ter applicação dentro do corrente exercicio, visto que a autorização é de 1927.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 394. de outubro do anno findo; pagamento da quantia de 962$900 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes expedidos.

N. 514, de dezembro do anno findo, pagamento da quantia de 47:039$010 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

N. 83, de março corrente, pagamento da quantia de 25:184$400 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos creditos solicitados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 14 AH, de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Manoel Lourenço Ferreira, para fornecimento de carnes frescas.— Foi ordenado o registro do contracto.

Ns. 194, 76 E, 317, 1.219 e 1.030, do mez findo e do corrente mez, pagamento de 1:635$500, 300:600$, 660$, 369$ e 828:832$257 a diversos, de fornecimentos, gratificações e differença de vencimentos.

Ns. 2.062, 2.273, 5.444, 5.665, 309, 1.131, 1,074, 1.094, 1.132 e 1.135, de novembro a dezembro do anno passado e março corrente, pagamento de 1:650$, 7:838$900, 29$885, 1:011$908, 34:265$, 5:000$, 1:041$935, 703$500, 10:000$ e 20:000$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

Ns. 759 e 1.082, de fevereiro ultimo, e março corrente, distribuição dos creditos de 2:233$330 e 4:000$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta das verbas 10ª e 32ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados creditos.

N. 131, de janeiro passado, pagamento de 19:292$972 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.—O Tribunal recusou registro a despeza, de accordo com o parecer.

N. 5.300, de dezembro do anno passado, pagamento de 359$330 a diversos, de consumo de luz electrica.—O Tribunal mandou dar vista do citado processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.090, 5.120, 5.325, 5.578, 5.853 e 5.953, de novembro e dezembro do anno findo, distribuição do credito de 2:640$ 3:100$, 233$500, 16:640$, 1:2199 e 4:800$ a diversas Delegacias Fiscaes por conta das verbas 13ª, 16ª 17ª e 20ª do orçamento de 1927.

Ns. 5.440, 374 e 716, de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 1:160$, 26:589$650 e 803$900 a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio.

Ns. 338, 349 e 742, de janeiro ultimo e março corrente, pagamento de 751$306, 13:800$ e 324$510 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 613 555, 610, 646, 660, 6.737, 746, 751 e 640, de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 1:279$000, 1:097$300, 23:473$400, 1:755$, 74$, 56:000$, 5:772$690, 21:740$ e 1:250$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 516 e 569, de fevereiro ultimo, pagamento de 8:973$773 e 101$184 a diversos, de fornecimentos e consumo de energia electrica.

O Tribunal mandou dar vista ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 302, 584 e 585, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 5$ 00, 453$ e 330$ a diversos, de fornecimentos, trabalhos executados e diarias.

Officios:

Ns. 900, 993, 66, 765 e 74, deste mez, do Serviço de Industria Pastoril, Serviço de Povoamento e Serviço Florestal, pagamento de 33:332$250, 165$504, 100$900, 293$ e 3:580$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e transportes.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:000$ a Valentim F. Bouças, 100$500 a Manoel Gonçalves, 182$500 a Waldemar Ferreira Braga, 200$ a J. M. Augusto Pinho, 81$300 á Casa Arens Sociedade Anonyma, 200$ a Anna Antonia de Amorim Guedes, 1:200 a Isaltina Camponez e outros, 315$057, ouro, e 210$039, papel, a Nesol Bichara & Comp., de obras executadas, pensões, restituições e dividas de exercicios findos.

De 600$ como adeantamento ao porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, para despezas do 1º trimestre deste anno.

O Tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos.

Aviso sem numero, de março corrente, com a cópia do decreto n. 18.129, de 2 do citado mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 73:152$100 para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, em virtude de sentença judiciaria.

Aviso sem numero, de 8 deste mez, com a cópia do decreto n. 18.128, de 2 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 4:329$666, para pagamento de vencimentos a Silvio Mendes Limoeiro.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos creditos.

De concessão:

De meio soldo e montepio a D. Emilia de Miranda Muniz Telles, viuva do ex-general de divisão, graduado, reformado, do Exercito Gonçalves Muniz Telles.— O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza e mandou que se officiasse de accôrdo com os pareceres.

De 2:741$309 a Luiz Vicente da Affonseca de 8 % da multa imposta á Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Foi ordenado o registro da despeza.

Requerimento de DD. Conceição Lecticia Baptista Tavares e Margarida L. Meirelles, solicitando a transferencia dos seus creditos de pensionistas para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da despeza, feita a annullação indicada,

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 311 e 465, de agosto e novembro do anno passado, pagamento de 57:895$910 e 27:969$350 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes.

N. 473, de dezembro ultimo, pagamento de 1:761$100 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1923.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.038, 1.133, 1.574, 5.170, 5.169, 2.190 e 302, de março, agosto, novembro e dezembro do anno passado e fevereiro deste anno, pagamento de 999$300, 1:754$837, 1:024$150, 116$100, 1:975$, 1:650$ e 190$ a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos, transportes effectuados, serviços prestados, alugueis de predios e differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos:

N. 806, de fevereiro ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 17$325, depositada por David Land & Comp., como garantia de contracto. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

N. 20 A.H, do corrente, com os documentos referentes ao contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lopes Corrêa & Comp., para fornecimento dos artigos do grupo «4—Pão etc.», durante este anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 2ª Directoria, tendo em vista o prazo para julgamento deste contracto informe, novamente em face do *Diario Official* de 18 de dezembro do anno proximo passado e de 24 de novembro do mesmo anno, referidos no parecer do Sr. director, e bem assim o aviso do Ministerio da Justiça n. 13 de 28 de fevereiro ultimo, ao qual faz referencias o parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

N. 385, de janeiro passado, pagamento de 1:143$070 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia electrica á Colonia Psychopatha de Mulheres.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. ministro Josino Cardoso.

Ns. 920, 1.029, 1.025, 1.041, 1.015, 1.033, de fevereiro ultimo e deste mez, pagamento de 2:100$, 1:220$, 1:754$337, 1:751$837, 1:041$935 e 1:041$935 a diversos, de serviços prestados, differença de vencimentos. —O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 8, de janeiro passado, pagamento de 6:738$600 a Ernst Somitas, de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba do Norte. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ns. 488 e 491, de janeiro passado, adeantamento de 9:000$ e 26:300$ respectivamente, ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro Adolpho Camara da Motta e outro, para despezas do 1º trimestre deste anno.—O Tribunal recusou registro ás despezas, de accôrdo com os pareceres.

N. 61-E, de 15 de fevereiro ultimo, restituição da caução de 2:328$ a Luiz Pestana & Comp., depositada como garantia de con-

tracto.—A restituição da caução de que se trata independe de autorisação deste Tribunal.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5 730, 5.869, 5.605 e 744, de dezembro do anno passado e fevereiro deste anno, pagamento de 1:100$, 5:460$, 1:273$000 e 811$450 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 2.646, 5.692, 5.756, 5.528, do anno passado, distribuição dos creditos de réis 3:000$, 6:225$, 21:300$ e 385$200, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Matto Grosso, Sergipe, Rio Grande do Norte e Ceará, á conta de verbas 23ª, 16ª e 20ª daquelle exercicio. — O Tribunal ordenou o registro dos creditos, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 661, 744, 630, 633, 701, 722, 723 e 672, deste mez, pagamento de réis 94:500$000, réis 2:179$500, 60$-06, 141$550, 2:064$000, 1:888$680, 4:202$840 e 1:735$ a diversos, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 574, 515, 624, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 5:421$129, 75$097 e 363$630 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica.—O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 19 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Quartel General:

Officio n. 40-A, de 7 do corrente, pagamento de 140$ ao Sr. capitão Modesto Nenzi, contador do 13º Regimento de Infantaria, de diarias em janeiro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 47, de 13 do corrente, pedindo entrega da quantia de 3:750$, correspondente ás «massas» do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu distribuir á Delegacia Fiscal os creditos destinados a despezas sujeitas ao regimen de «massas», que se achavam em «ser» na sua escripturação, afim de habilitar aquella delegacia a effectuar o supprimento solicitado no presente officio e os que vierem a correr pelos alludidos creditos.

Idem n. 49, de 14 do corrente, pagamento, como indemnisação, da quantia de 200$, proveniente de enterramento de um inferior. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja annullado o empenho n. 1, cuja 2ª via foi retirada do archivo e annexada a este processo, bem como para que do mesmo processo conste ter sido a despeza deduzida do respectivo credito.

Idem n. 50, da mesma data, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de numero 38, de 6, a respeito do pagamento de 4:440$ a diversos officiaes do Quartel General, de diarias em janeiro e fevereiro ultimos. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 57, de hoje, pedindo reconsideração do despacho proferido no de n. 48, de 13, a respeito do pagamento de 9:345$, como indemnisação á Caixa de Economias Licitas do 15º Batalhão de Caçadores, de despezas no 2º semestre de 1927. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza em apreço.

Idem n. 59, de hoje, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 40, de 7, a respeito do pagamento de 300$ de diarias ao 1º tenente contador, thesoureiro, do 5º Regimento de Cavallaria Divisionario, Alberto Rodrigues Gomes, relativa ao mez de janeiro findo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoria de Saude dos Portos:

Officios ns. 62 e 64, de 16 e 17 do corrente, pagamentos de 128$400 e 460$ a José Antunes, de fornecimentos no corrente mez. — A delegação resolveu ordenar o registro das despezas em causa, pedindo, porém, a attenção da repartição officiante para o disposto nos arts. 58 e 59, letra *b*, do Codigo e 258, letra *b* e §§ 1º e 2º, do mesmo artigo 258 do Regulamento Geral, de modo a evitar que, de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funccionario que passou o recibo na primeira via do empenho, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 do corrente, publicada no *Diario Official* de 13 ainda deste mez, á fls. 7.089 e 7.090.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 106, de 15 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no de n. 98, de 8, pelo qual foi recusado registro á despeza de 1:500$, de alugueis de casa durante o 2º semestre de 1927, de que são credores os Srs. Guimarães & Comp.— A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza em apreço.

Idem n. 131, de 15 do corrente, pedindo adeantamento de 90$ ao Sr. Emilio Joly, secretario interino da capitania, para despezas no 1º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 135, de 16 do corrente, pagamento de 262$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fretes em 1927. — Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 2.223, com o officio n. 52, de 14 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 43:101$, recebido pelo Sr. capitão-tenente Arthur Gonçalves Capella, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado, para despezas do 4º trimestre de 1927. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação do adeantamento de que se trata, ordenando a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officios:

Ns. 46 e 47, de 15 do corrente, pagamento nas importancias de 5:542$590 e 5:010$625, folhas do pessoal assalariado da estação, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Foi ordenado o registro.

N. 45, de 15 do corrente, solicitando a entrega por adeantamento da importancia de 11:250$ ao chefe de secção de biologia, Dr. Gil Stein Ferreira, para attender ás despezas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officios:

N. 70, de 15 do corrente, pedindo adeantamento da quantia de 6:950$ ao Dr. Alberto de Moraes Aguiar, inspector agricola, para despezas no mez de março a maio deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento em apreço, visto como ao signatario do officio fallece competencia para requisitar pagamentos ou adeantamentos, uma vez que, na hypothese, não se acha, na sua qualidade de substituto legal do inspector, investido do exercicio desse cargo é, ainda que o estivesse, sómente em nome do funccionario de cathegoria subordinada poderia ser expedida a requisição do adeantamento, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas á que allude o officio da secretaria n. 676, de 8 de abril de 1927, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, a fls. 9.866.

N. 77, de 13 do corrente, adeantamento da importancia de 1:250$ ao Sr. ajudante agronomo Sylvano Alves da Rocha, para despezas nos mezes de março a maio deste anno. — Foi ordenado o registro.

N. 84, de 15 do corrente, pagamento de 680$ a Sylvano Alves da Rocha, de diarias em janeiro e fevereiro ultimo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser remettida cópia do acto ministerial que deu logar ao abono das diarias, na conformidade do art. 84 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920;

Ns. 85 e 90, da mesma data, pagamentos de 208$ e 209$ a Augusto Ferreira de Abreu e Henrique Paulino de Souza, de diarias em janeiro e fevereiro ultimos. — Converteu-se o julgamento dos processos em diligencia, para que seja indicada nas folhas a natureza dos serviços prestados pelos funccionarios alludidos e bem assim remettida cópia do acto ministerial que deu logar ao abono das diarias, na conformidade do artigo 84 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

N. 88, de 15 do corrente, pagamento de 1:600$ a Joaquim Augusto de Andrade, de alugueis nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril.

Officio n. 149 A, de 19 do corrente, pagamento de 216$, de diarias a varios funccionarios em janeiro e fevereiro ultimos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade officiante declare qual o dispositivo regulamentar que attribue ao escrevente da repartição de que se trata as funcções referentes ao serviço mencionado na folha, bem assim preste informações sobre a natureza dos serviços effectuados pelo Sr. veterinario Ascanio Faria.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	22
Sendo:	
Ordens de pagamento	18
Adeantamentos	3
Comprovação	1
Registrados	15
Recusa	1
Diligencias	5
Julgada bôa e legal	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

Ministerio da Guerra:

Creditos que se achavam em «ser», na delegação, em virtude do despacho proferido no officio n. 390, de 8 de fevereiro ultimo, da 2ª directoria, e que são distribuidos á Delegacia Fiscal, conforme decisão proferida em sessão de 20 de março de 1928, e exarada no officio n. 47, de 13 do mesmo mez, do Sr. general commandante da quinta Região.

Verba 1ª — Administração Central:
Material:
Diversas despezas:

9 — Passagens a officiaes..	10:000$000
10 — Enterros militares.....	1:000$000

Verba 5ª — Serviço de Material Bellico:
Material:
Material Permanente:

11 — Acquisição, etc.....	2:000$000

Material de Consumo:

53 — Materia prima, etc.....	2:000$000

Verba 8ª — Serviço de Intendencia:
Material:
Diversas despezas:

19 — Transportes, etc.....	5:000$000
20 — Alugueis de casa.....	7:800$000
	32:600$000

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná — Curityba, 23 de março de 1928.—Confere com o original.—*Weineck de Lacerda*, delegado. — Visto, *Eduardo O. Lima*, chefe e delegado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 22 de março de 1928

Sr. inspector Agricola do 15º Districto:

N. 198 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 79, de 13 do andante, relativo ao adeantamento da importancia de 6:950$000 a ser entregue ao Sr. inspector agricola, Alberto de Moraes Aguiar, para attender ás despezas de prompto pagamento dessa repartição, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, resolveu em sessão de 20 deste mez, recusar registro ao alludido adeantamento, visto como ao signatario do mencionado officio fallece competencia para requisitar pagamentos ou adeantamentos, uma vez que, na hypothese, não se acha, na sua qualidade de substituto legal do inspector investido do exercicio desse cargo e, ainda que o estivesse, sómente em nome de funccionario de categoria subordinada poderia ser expedida a requisição do adeantamento, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas a que se refere o officio da secretaria do mesmo Tribunal n. 676, de 8 de abril de 1927, publicada no *Diario Official* de 28 do mesmo mez a fls. 9.866.

— Sr. inspector de Saude dos Feitos deste Estado:

N. 199 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 64, de 17 do andante, relativo ao pagamento ao Sr. José Antunes, na importancia de 460$, referente ao fornecimento de combustivel a esta repartição, no corrente mez de março, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, ordenar o registro da alludida despeza, pedindo porém, á attenção dessa sub-inspectoria para o disposto nos arts. 58 e 59, letra *b* do Codigo e 258, letra *b* dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo 253 do regulamento G. da C. Publica, de modo a evitar que, de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada do material seja feita na conta pelo mesmo funccionario que passou o recibo na 1ª via, do empenho, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 deste mez, publicada no *Diario Official* de 13 tambem de março corrente a fls. 7.089 e 7.090.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 200—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 57, de 14 do corrente, com o processo de comprovação de despezas á conta do adeantamento da importancia de 43:101$, feito ao capitão-tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá, Sr. Arthur Gonçalves Capella, relativamente ao 4º trimestre do anno de 1927, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar bôa e legal a applicação do alludido adeantamento e ordenar a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

O Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 201—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 52, de 14 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, com o processo de comprovação do adeantamento da importancia de 43:101$, recebido pelo capitão-tenente commissario dessa Escola, Sr. Arthur Gonçalves Capella, afim de attender as despezas relativas ao 4º trimestre do anno de 1927, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar bôa e legal a applicação do alludido adeantamento e ordenar a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

Dia 23

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 202 — Remetto-vos inclusos os officios ns. 54, de 17 do corrente do commando da 5ª Região Militar e 76, de 21 do mesmo mez, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos neste Estado, que por equivoco foram encaminhados a esta delegação, quando o deveriam ter sido a essa Delegacia Fiscal.

—Sr. inspector agricola do 15º districto:

N. 204—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 90, de 16 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 209$, a que se referem as inclusas folhas, provenientes de diarias a que fez jús o arador dessa Inspectoria, Sr. Henrique Paulino de Souza, nos mezes de janeiro e fevereiro findos, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez, converter em diligencia o julgamento, afim de que essa repartição faça constar das alludidas folhas a natureza dos serviços prestados pelo funccionario mencionado nas mesmas e bem assim remetta uma cópia do acto ministerial que deu logar ao abono das diarias, na conformidade do art. 84 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920.

— Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 205 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 84, de 15 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 680$, a que se referem as inclusas folhas, provenientes de diarias a que fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro findos, o ajudante dessa inspectoria Sr. Sylvano Alves da Rocha, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição remetta uma cópia do acto ministerial que deu logar ao abono das diarias, na conformidade do art. 84 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

N. 206 — Cabe-me communicar vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 86, de 15 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 208$, a que se referem as inclusas folhas, provenientes de diarias a que fez jús, nos mezes de janeiro e fevereiro findos, o escrevente dessa inspectoria Sr. Augusto Ferreira de Abreu, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição faça constar das alludidas folhas a natureza dos serviços prestados pelo mencionado funccionario e bem assim remetta uma cópia do acto ministerial que deu logar ao abono das diarias, na conformidade do art. 84 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 207 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 149—A, de 19 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 216$, a que se refere a inclusa folha, proveniente de diarias a que fizeram jús os Srs. Dr. Charles Vincent, delegado em exercicio e outros funccionarios dessa repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro findos, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez, converter em diligencia o julgamento afim de que conste do processo qual o dispositivo regulamentar que attribue ao escrevente mencionado na alludida folha as funcções referentes ao serviço prestado pelo mesmo e bem assim se declare a natureza dos serviços effectuados pelo Sr. veterinario Ascanio Faria.

—Sr. general commandante da 5ª Região Militar:

N. 208 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 47, de 13 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. 1º tenente de administração, Fernando Pereira Mendes, da quantia de 3:750$, relativa ás massas destinadas ao Serviço de Intendencia dessa Região Militar, durante o 1º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado os creditos destinados a despezas sujeitas ao regimen de «massas», que se acham *em ser* na escripturação da mesma delegação, afim de habilitar aquella Delegacia a effectuar o supprimento a que se refere o alludido officio, que nesta data lhe é encaminhado, e os que vierem a correr pelos mencionados creditos, constantes da tabella inclusa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 209 — Cabe-me communica-vos, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente, o incluso officio n. 47, de 13 do cosrente do commando da 5ª Região Militar, solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. 1º tenente de Administração, Fernando Pereira Mendes, a quantia de 3:750$, relativa ás «massas» destinadas ao Serviço de Intendencia da Região, durante o primeiro trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez, distribuir a essa delegacia os creditos destinados a despezas sujeitas ao regimen de «massas», que se achavam «em ser» na sua escripturação, afim de habilitar essa mesma delegacia a effectuar o supprimento a que se refere o alludido officio e os que vierem a correr pelos mencionados creditos, constantes da tabella annexa.

— Sr. general commandante da 5ª Região Militar:

N. 210—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 49, de 14 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser entregue, como indemnização, ao Sr. capitão Fernando Nogueira de Barros, contador desse Quartel General, a quantia de 200$ a que se referem as inclusas contas provenientes do funeral do 1º sargento amanuense Armando de Oliveira, resolveu, em sessão de 20 tambem do corrente mez, converter em diligencia o julgamento, afim de que seja annullado o empenho annexo n. 1, visto como pela jurisprudencia do Tribunal de Contas, as indemnizações não estão sujeitas a esse expediente, e bem assim para que conste do processo haver sido a despeza deduzida do credito respectivo.

— Sr. inspector de saude dos Portos:

N. 211 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 62, de 16 do andante, relativo ao pagamento ao Sr. José Antunes, da importancia de 128$100, referente ao fornecimento de mercadorias diversas a essa repartição, no corrente mez, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, ordenar o registro da alludida despeza, pedindo porém a attenção dessa sub-inspectoria para o disposto nos arts. 58 e 59, lettras *b* do Codigo e 253, lettra *b* dos §§ 1º e 2º do mesmo art. 258 do regulamento geral de Contabilidade Publica, de modo a evitar que, de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada do material seja feita na conta pelo mesmo funccionario que passou o recibo na 1ª via do empenho, conforme a decisão proferida pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 deste mez, publicada no *Diario Official* de 13 tambem de março do corrente, a fls. 7.089 e 7.090.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 212 — Incluso vos remetto para os fins de publicação no *Diario Official*, a cópia da acta n. 19 da sessão ordinaria realizada em 20 do corrente e bem assim as copias dos officios expedidos por esta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 4 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Raulindo Leopoldino de Souza, que serviu de secretario, e ausente o Sr. Eliezer Cruz, por motivo justificado, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulino de Souza:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 86, de 6 de março corrente, sobre pagamento de 300$ a D. Joanna de Menezes Serra, proveniente de alugueis de casa, occupada pela Mesa de Rendas Federaes de Villa Nova, durante o 2º semestre do anno findo.

28º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 99, de 10 do mez de março fluente, sobre pagamento de 100$ a Salmeron & Comp., proveniente de fornecimento de um enterro, durante o presente anno.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 46, de 7 de março corrente, sob e adeantamento de 1:098$ ao respectivo commissario, Sr. 2º tenente Adherbal Moreira Cruz, para despezas com verduras e fructas, durante os mezes de março e abril do corrente anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos e adeantamento.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada por todos. — *Juvenal de Oliveira Santos.* — *Raulindo Leopoldino de Souza.*

Delegação do Tribunal de Contas Estado de Goyaz

ACTA N. 27 — SESSÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklim Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Benjamim Meirelles, servindo de secretario

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. delegado Benjamim Meirelles os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de adeantamento da importancia de 460$ ao porteiro da Delegacia Fiscal João Pinto, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno.

Processo de pagamento a D. Rita Gomes de M. Chagas, na importancia de 776$774, proveniente de pensão no periodo de julho a dezembro de 1925.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 19º Districto:

Officios ns. 708, 710, 711 e 716, de 9 do corrente mez, solicitando pagamento a Joaquim da Cunha Bastos, Estrada de Ferro Goyaz e da folha de aradores relativa aos salarios do mez de outubro proximo findo, respectivamente, nas importancias de 200$, 50$600, 22$800 e 648$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das despezas mencionadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklim Xavier de Brito.* — *Benjamim Meirelles.*

ACTA N. 28 — SESSÃO REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Dr. Orestes Franklim Xavier de Brito, com a presença do Sr. delegado Benjamim Meirelles, servindo de secretario

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Benfamim Meirelles os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Detegacia Fiscal:

Processo de pagamento ao Sr. Alencastro Veiga, proveniente de material de expediente fornecido áquella repartição, na importancia de 203$000.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 19º districto:

Officios ns. 717 e 723, de 16 de novembro corrente, solicitando os pagamentos de 264$ e 150$, de que são credores os Srs. Benjamim Santos e um arador, respectivamente, provenientes de serviços prestados e diarias vencidas em outubro proximo findo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklim Xavier de Brito.* — *Benjamim Meirelles.*

ACTA N. 29 — SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Dr. Orestes Franklim Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Benjamim Meirelles, servindo de secretario

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Governo do Estado de Goyaz:

Officio do secretario das Finanças n. 483, de 10 de novembro corrente, solicitando o levantamento da importancia de 60:000$, subvenção concedida e destinada a desobstrucção dos rios Tocantins e Araguay. — A delegação ordena o registro da importancia citada, que será escripturada a debito do Estado de Goyaz e sujeita a prestação de contas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento ao Sr. Alencastro Veiga, na importancia de 632$500, proveniente de material de expediente fornecido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal:

Officios ns. 126 e 130, de 4 de outubro e 11 de novembro, solicitando pagamentos de 140$, e 181$ a Maria B. Novaes e Alencastro Veiga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 749, de 21 do corrente, solicitando pagamento ao S. Benjamim Santos, proveniente de transporte ao pessoal daquella inspectoria, na importancia de réis 1:068$300. — A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou se a presente, que vae devidamente assignado: — *Oreste. Franklim Xavier de Brito.* — *Benjamim Meirelles.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material, desta directoria, de folhas setenta e oito a oitenta e tres, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Meanda Curty & Comp., para execução de obras, para terminação do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante, Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero tres, da Directoria de Aeronautica, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e de vinte de março de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma Meanda Curty & Comp., a terminação das obras do quar-

tel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de accôrdo com a sua proposta preferida pela Commissão de Concarrencias, na concurrencia acima indicada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Meanda Curty & Comp., d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: *Pavimento terreo*: 1) forro de macho e femea em taboas de vinte centimetros por dez centimetros, com tres bites, medindo trinta e tres metros e sessenta por vinte e quatro metros e sessenta, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e cincoenta e seis; 2) idem, idem, com dez metros e oitenta por oito metros, oitenta e seis metros quadrados e quarenta; 3) idem, idem, com nove metros e vinte por seis metros e cincoenta, cincoenta e nove metros quadrados e oitenta; 4) assentamento de janellas com postigos com um metro e noventa por um metro e vinte, trinta e quatro; 5) ferragens para essas janellas, dobradiças de tres pollegadas, duzentas e quatro, dobradiças de duas pollegadas, cento e trinta e seis; cremones completos com vara de dous metros, trinta e quatro; fechos para postigos, sessenta e oito; 6) assentamento de portas internas de dous metros e quarenta por um metro e oitenta, cinco; 7) ferragens para as mesmas; dobradiças de tres pollegadas, quinze; fechos de sessenta centimetros, cinco; fechos de um metro, cinco; fechaduras Gorges, cinco; 8) fornecimento e assentamento de portas externas iguaes ás existentes no outro quartel, com ferragens para vãos de tres metros e sessenta por um metro e quarenta, duas; 9) fornecimento e assentamento de portão de ferro para a entrada, igual ao existente, medindo dous metros e cincoenta por um metro e noventa, um; 10) idem, idem, com dous metros e cincoenta por um metro e cinco, dous; 11) fornecimento e assentamento de uma bandeira de ferro, igual a existente com um metro e noventa por um metro, uma; 12) idem, idem, com um metro por um metro, duas; 13) grade de ferro de correr para as portas da copa e dispensa, com dous metros e cincoenta por um metro e seis, iguaes ás existentes, duas; 14) concreto no solo para impermeabilização com o traço de um por tres por seis, medindo trinta e tres metros e sessenta por vinte e quatro metros e sessenta com a espessura de quinze centimetros, cento e vinte e tres metros cubicos novecentos e oitenta; 15) idem, na cozinha, com dez metros e vinte por oito metros e trinta, oitenta e quatro metros cubicos seiscentos e sessenta; 16) idem na copa, com sete metros e cincoenta por sete metros e quarenta, trinta e tres metros cubicos tresentos e quarenta; 17) idem na dispensa com cinco metros e quarenta por quatro metros e dez, vinte e dous metros cubicos e cento e quarenta; 18) ladrilhamento com ladrilhos hydraulicos de cimento e areia com argamassa de cimento e areia, com o traço de um por cinco no refeitorio, com trinta e tres metros e sessenta por vinte e quatro metros e sessenta, com tabeiras e gregas, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e cincoenta e seis; 19) idem, idem, na cozinha, com dez metros e vinte por oito metros e trinta, oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis; 20) idem, idem, na copa com sete metros e dez por cinco metros e quarenta, trinta e oito metros quadrados e trinta e quatro; 21) idem, idem, na dispensa, com cinco metros e quarenta por quatro metros e dez, vinte e dous metros quadrados e quatorze; 22) idem, idem, na entrada do edificio, com nove metros e vinte por seis metros e cincoenta, cincoenta e nove metros quadrados e oitenta; 23) azulejamento das paredes do refeitorio com azulejos brancos com argamassa de cimento e areia, com o traço de um por cinco, medindo cento e dezeseis metros e quarenta por um metro e sessenta, cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte e quatro; 24) idem, idem, na cozinha, com trinta e sete metros por um metros e sessenta, cincoenta e nove metros quadrados e vinte; 25) idem, idem, na copa, com vinte e cinco metros por um metro e sessenta, quarenta metros quadrados; 26) idem, idem, na dispensa, com dezenove metros por um metro e sessenta, trinta metros quadrados e quarenta; 27) reboco interno das paredes com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de um por dous, cinco por cinco, feito a sueco, medindo duzentos e vinte e oito metros e oitenta por dous metros, quatrocentos e cincoenta e sete metros quadrados e sessenta; 28) idem, idem, na entrada, com tres metros e quinze por quatro metros, doze metros quadrados e sessenta; 29) reboco dos tectos da cozinha com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de um por dous, cinco por cinco, medindo dez metros e vinte por oito metros e trinta, oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis; 30) idem, idem, na copa e dispensa, com dezoito metros e oito por quatro metros, setenta e cinco metros quadrados e vinte; 31) reboco das paredes externas fingindo cimento branco, com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de um por um por quatro, medindo cento e trinta e cinco metros e dez por cinco metros e vinte, setecentos e dous metros quadrados e cincoenta e dous; 32) revisão da installação electrica e completar a mesma; 33) fornecimento e installação de agua quente e fria para a copa e cozinha; 34) fornecimento de pedras marmores para as pias, com as respectivas pias, numero tres, tendo as pedras cancluras e dous metros e cincoenta por sessenta centimetros na copa e cozinha, tres; 35) caixas de ferro zincado para dous mil e duzentos litros na copa e cozinha, quatro; 36) manilhas de barro para esgoto geral; 37) fornecimento e installação de uma porta de ferro para chaminé, medindo sessenta centimetros por cincoenta e cinco centimetros, uma; 38) chapa de ferro de uma pollegada de espessura para cobrir o conductor de fumaça do fogão, com seis metros e oitenta por oitenta e cinco centimetros, seis metros e oitenta centimetros; 39) conductor de ferro fundido, medindo cada um dous metros e quinze por tres pollegadas, seis; 40) andaimes; 41) calçada em volta do edificio de concreto com o traço de um por tres por seis, com capeamento de cimento e areia, com o traço de um por tres, medindo cento e trinta e cinco metros e dez por um metro e vinte, cento e sessenta e dous metros quadrados e doze. Pavimento superior: 42) lanterninis em cantoneiras de ferro completo com cincoenta centimetros por um metro e trinta; 43) caixilhos de ferro com venezianas de vidro para o lanternim; 44) argamassar os quatro espigões com onze metros cada um; 45) barrotes para o forro com tres pollegadas por tres, de madeira de lei com madres intermediarias entre as linhas de tesoura, com tres pollegadas por quatro e meia pollegadas em numero de tres, medindo dezeseis metros e setenta por doze metros e cincoenta; madres de tres pollegadas por quatro pollegadas e meia, tres; barrotes de tres pollegadas por tres pollegadas, duzentos e oito metros quadrados e setenta e cinco; 46) idem, idem, para forro com doze metros e cincoenta por seis metros e trinta, setenta e oito metros quadrados e setenta e cinco; 47) forro de peroba rosa e frisos de macho e femea com dez centimetros por dez centimetros, com bites medindo trinta e tres metros e quarenta por vinte e cinco metros, tresentos e trinta e cinco metros quadrados; 48) idem, idem, com doze metros e cincoenta por seis metros e vinte, setenta e sete metros quadrados e cincoenta; 49) soalho de peroba de Campos em frisos de dez centimetros, por trinta millimetros, medindo dezeseis metros e setenta por doze metros e cincoenta, duzentos e oito metros quadrados e setenta e cinco; 50) rodapés de vinte centimetros por vinte e cinco millimetros em taboas de peroba rosa, cincoenta e oito metros e quarenta; 51) assentamento de janellas com postigos com um metro e cincoenta por um metro e vinte e cinco, vinte e tres; 52) ferragens para janellas; dobradiças de tres pollegadas, cento e trinta e oito; dobradiças de duas pollegadas, noventa e duas; cremones de dous metros, vara vinte e tres; fechos para postigos, quarenta e seis; 53) assentamento de uma janella em arco de folhas com quatro metros por dous metros e quinze, uma; 54) ferragens para essa janella: dobradiças de tres pollegadas, doze; cremones de dous metros e vinte, um; fechos de sessenta centimetros, quatro; fechos de oitenta centimetros, quatro; 55) assentamento de portas internas com dous metros e trinta por um metro e sessenta e cinco, tres; 56) ferragens para as mesmas; dobradiças de tres pollegadas, dezoito; fechos de sessenta centimetros, tres; 57) fornecimento e assentamento de portas de calhas para as privadas, em cedro com um metro e quarenta por oitenta centimetros com ferragens, dez; 58) fornecimento e assentamento de mezzaninos de um metro por um metro, onze; 59) balaustres de madeira para a escada com seis metros por um metro de alto; 60) corrimão para a balaustrada da escada, dous metros; 61) fornecimento e collocação de um piso de degráo de ferro com um metro e setenta e cinco por um metro e vinte, igual aos existentes, um; 62) paredes de alvenaria de tijolo furado para separação das latrinas, medindo vinte e seis metros por um metro e sessenta, com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de um por tres por seis em frontal, quarenta e um metros quadrados e sessenta centimetros; 63) idem, idem, para os banheiros, medindo seis metros e cincoenta por noventa centimetros, cinco metros quadrados e oitenta e cinco; 64) ladrilhamento dos banheiros com ladrilhos hydraulicos nacionaes de cimento e areia com argamassa de cimento e areia com o traço de um por cinco, medindo doze metros e sessenta por oito e sessenta, cento e oito metros quadrados e trinta e seis; 65) azulejamento das privadas com azulejos brancos, com quinze centimetros por quinze centimetros, com argamassa de cimento e areia com o traço de um por cinco, medindo cento e tres metros e quatro por um metro e seis, cento e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro; 66) installação electrica nesse segundo pavimento; 67) installação de agua; 68) fornecimento e installação dos seguintes apparelhos: privadas, dez; mictorios, dous; lavato-

rios, oito; chuveiros, vinte; 69) caixas dagua para tres mil litros, tres; 70) reboco interno das paredes desse pavimento com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de um por dous, cinco por cinco, medindo cento e quatro metros e cincoenta por tres metros e sessenta, trezentos e setenta e seis metros quadrados e vinte; 71) vidros para os caixilhos lisos communs com oitenta e seis centimetros por quarenta e quatro centimetros, cento e dezoito; 72) vidros para as bandeiras com um metro e quinze por sessenta centimetros, cincoenta e sete; 73) pintura geral de esquadrias e tectos com tinta a oleo a tres demãos. Nota: Serão fornecidos á contractante, quarenta e cinco metros cubicos de peroba de Campos em taboado de vinte millimetros de espessura; oitenta mil tijolos Petropolis; mil telhas planas Ludolff; cem telhas cumieiras; seiscentas manilhas de barro vidrado de doze pollegadas; quinze mil kilos de cál virgem; cento e cincoenta mil kilos de cimento de primeira qualidade em barricas de cento e cincoenta kilos.

Segunda — O prazo para a entrega dos trabalhos, é de cento e vinte dias uteis, salvo os casos de força maior taes como: greves, epidemias, incendios, etc., a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

Terceira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Quarta — As despezas decorrentes do presente contracto correrão á conta da verba vinte e oito, "Obras", consignação "Material", sub-consignação dous do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Quinta — Receberá a contractante pelas obras a quantia de noventa contos novecentos e trinta e tres mil oitocentos e treze réis, e o pagamento será feito em duas prestações, a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam a esta prestação, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminados e acceitos.

Sexta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da obra, uma de cinco por cento para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalcada; e a outra de um por cento, para attender ás despezas de fiscalização.

Setima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, e, no caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Oitava — A contractante obriga-se á execução exacta de todas as especificações constantes da clausula primeira, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que serão o melhor possivel e da melhor qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas pelo fiscal, podendo o Governo, no caso de recusa das ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

Nona — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao mesmo, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Decima — A contractante obriga-se a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal, e outros serviços exigidos para execução desses trabalhos e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do ministerio.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, e ainda reservando a si o direito de rescindil-o quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contratante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as provenientes.

Decima segunda — Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e oitenta e dous mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Mcanda Carty & Comp.* — Como testemunhas: *João Nascimento da Silveira* — *Antonio Corrêa Ramos.* (Estavam collladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e oitenta e dous mil réis.)

A margem do contracto lê-se o seguinte:

"Apresentou os conhecimentos de caução passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: a importancia de quatro contos quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa réis, como caução de cinco por cento sobre o valor da obra, para garantia do presente contracto, importancia essa representada por cinco apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; e a importancia de novecentos e nove mil trezentos e trinta e oito réis em moeda corrente, como caução de um por cento sobre o mesmo valor, para attender ás despezas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Esta conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Leme*, auxiliar."

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram, hontem, o Sr. Dr. Luiz Gastão Guaraná, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de 1º official do protesto de letras e titulos do Districto Federal, e o Dr. Jorge Olintho de Oliveira, 2º secretario da Embaixada do Brasil em Lisboa, afim de apresentar despedidas ao Chefe do Estado por estar de partida para a Europa, onde vae assumir as funcções do seu posto.

— Na Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Anton Retschek, ministro da Austria acreditado junto ao Governo do Brasil, que foi agradecer os cumprimentos que o Sr. Presidente da Republica lhe mandou apresentar por occasião do seu regresso a esta capital.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu telegrammas dos presidentes das Camaras Municipaes de Friburgo e de Araruama, dando conhecimento a S. Ex. de haver esta, ao encerrar os seus trabalhos, resolvido reiterar sua decidida solidariedade pelo modo digno e elevado com que vem S. Ex. dirigindo os destinos do paiz, e aquella, de ter sido votada e approvada por unanimidade uma moção de enthusiasticos applausos ao seu patriotico Governo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Giulio Cesare, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Itauba, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Itaberá, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Berger, para Bahia e Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Pan America, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi chuvoso, salvo em Alagoas, Sergipe e Bahia, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas a tempo foi chuvoso, salvo em Goyaz onde foi bom e Espirito Santo que foi instavel. A's 9 horas de hoje o tempo esteve ainda bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom em Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom em parte do Rio Grande e instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de janeiro) no dia 27 de março de 1928

(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	—	26.0	—	C	0	9	—	I.	27.0	24.0	22.0	C.	C.	C.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	60.4	28.0	2.0	E	2	6	—	B.	29.0	25.0	1.0	Chs.	I.	I.
Natal	59.8	28.0	—	SE	2	6	—	I.	31.0	25.0	11.0	B.	B.	C.
Parahyba	57.8	24.0	—	C	0	9	—	M. com c.	31.0	23.0	7.0	B.	B.	C.
Recife	59.7	25.0	—	SE	2	9	Chão.	M. com chs.	30.0	25.0	1.0	B.	I.	Chs.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	60.7	27.0	-1.0	NW	2	0	—	B.	38.0	22.0	—	B.	B.	B.
Aracajú	61.0	28.0	—	SE	2	9	—	I.	30.0	21.0	—	B.	B.	I.
Bahia	60.3	23.0	—	E	2	2	Chão.	B.	30.0	24.6	—	B.	B.	B.
Caetité	61.0	21.0	-3.0	NE	5	6	—	I.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Januaria	58.0	27.0	-1.0	E	2	6	—	B.	23.0	23.0	1.0	B.	B.	Chs
Bello Horizonte	60.8	22.0	-5.0	NW	2	9	—	I.	30.0	20.0	3.0	C. s.	Chs.	I.
Theophilo Ottoni	59.3	26.0	1.0	E	2	6	—		32.0	21.0	1.0	Chs.		B.
Uberaba	61.7	23.0	-3.0	N	2	9	—	I.	29.0	20.0	2.0	C.	C.	Chs.
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	M. com c.	29.5	17.2	—	—	C.	
Cambuquira	61.1	20.0	-1.0	NE	2	9	—	M. com chs.	27.0	13.0	1.0	B.	I.	Chs.
Passa Quatro	61.6	19.0	-3.0	NW	2	9	—	I.	24.0	17.0	—	B.	T.	B.
Poços de Caldas	59.4	19.0	-3.0	NE	2	9	—	I.	20.0	18.0	7.0	B.	B.	C.
Goyaz	61.6	24.0	0.0	E	2	9	—	I.	32.0	20.0	—	B.	I.	Chs
Santa Luzia	61.3	21.0	0.0	E	5	6	—	B.	29.0	17.0	—	T.	T.	B.
Cuyabá	59.0	23.0	1.0	C	0	9	—	I.	34.0	22.0	1.0	B.	T.	C.
Corumba	57.3	25.0	1.0	W	2	9	—	I.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria	61.5	27.0	4.0	E	2	6	Chão.	I.	27.0	23.0	—	I.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.2	24.0	0.0	C	0	9	Peqs. vagas.	I.	26.0	23.0	2.0	C.	I.	Chs.
Campos	61.9	26.0	1.0	S	2	9	—	I.	30.0	22.0	1.0	I.	I.	C.
Friburgo	63.0	20.0	-1.0	N	2	9	—	A. com chs.	22.0	16.0	1.0	Chs.	I.	C.
Petropolis	62.3	20.0	1.0	NE	2	9	—	I.	20.0	16.0	2.0	C.	C.	I.
Rezende	60.7	24.0	2.0	E	2	9	—	I.	25.0	20.0	1.0	Chs.		Chs.
Cabo Frio	62.4	26.0	0.0	NE	2	9	Chão.	B.	28.0	23.0	3.0	C.	I.	I.
Therezopolis	62.2	20.0	1.0	N	2	9	—	I.	21.0	16.0	2.0	C.	I.	I.
S. Paulo	60.1	21.0	1.0	E	2	9	—	I.	25.0	19.0	1.0	I.	I.	Chs
Santos	60.2	23.0	1.0	C	0	9	—	I.	26.0	21.0	1.0	Chs.	I.	I.
Paranaguá	61.0	22.0	0.0	C	0	9	Chão.	A. com chs.	24.0	20.0	4.0	C.	I.	C.
Guarapuava	59.1	17.0	0.0	N	5	9	—	M. com c.	25.0	15.0	60.0	B.	B.	C.
Curityba	60.3	18.0	0.0	C	0	9	—	M. com c.	23.0	16.0	—	I.	I.	I.
Florianopolis	60.7	22.0	2.0	C	0	9	Tranquillo.	A. com chs	24.0	21.0	2.0	I.	I.	C.
Lages	58.9	17.0	1.0	NE	2	9	—	I.	20.0	5.0	14.0	B.	B.	C.
Porto Alegre	59.3	20.0	3.0	C	0	9	—	I.	26.0	19.0	1.0	B.	B.	C.
Uruguayana	60.8	16.0	-1.0	SE	2	9	—	B.	23.0	13.0	—	I.	I.	Chs
Montevidéo	60.6	18.0	—	NE	2									
Buenos Aires	60.2	16.0	—	S	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, nevoeiro; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 a 12 grau. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 26.0. Vento, SE 4.5 — Mar Peqs. vagas.				Olaria	1.4	24.4	21.2
Gavea (X)				Penha	1.9	25.1	21.5
Jardim Botanico (14 horas)	—	28.6	21.2	Encantado	0.7	25.1	21.5
Copacabana (14 horas)	—	27.5	22.8	Madureira	6.0	25.2	21.7
Pão de Assucar (14 horas)	—	26.6	19.8	Tijuca (14 horas) (X)	—	31.0	22.0
Corcovado: Temp. 23.4 — Vento Calma—Hum. Rel. 83 %				Campo dos Affonsos	1.6	25.1	20.0
Cabuçú	1.2	25.4	21.9	Deodoro	1.4	25.8	20.4
Haddock Lobo	7.0	25.0	22.6	Bangú	0.6	25.7	21.8
Rio Comprido	—	25.0	21.8	Santa Cruz	1.0	25.0	21.0
				Nitheroy	3.2	25.4	22.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 27 até ás 18 horas do dia 28:

Districto Federal e Nietheroy:

Tempo — Em geral instavel, continuando sujeito a chuvas e a formação de trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, em ascenção de dia.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio:

Tempo — Em geral instavel: chuvas e trovoadas esparsas provaveis.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul:

Tempo — Em geral perturbado, com chuvas esparsas, trovoadas ainda provaveis.

Temperatura — Em ascenção.

Ventos — Variaveis, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, frescos.

Nota — Serviço telegraphico, em geral, bom.

Synopse do tempo occorrido:

No D. Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje.

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico, da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com raros chuviscos no começo da noite e instavel após.

A temperatura foi instavel á noite, tendo soffrido ascenção de dia.

As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Dr. Federal, foram: maxima 29°1 e minima 21°9, e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 29°6 e 22°8, respectivamente ás 10 horas e 50 minutos, e ás 5 horas e 50 minutos.

Os ventos foram variaveis, com calmaria á noite.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, salvo em Alagoas, Sergipe e Bahia, onde foi bom.

As 9 horas de hoje, o tempo esteve instavel.

A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi chuvoso, salvo em Goyaz, onde foi bom e Espirito Santo, que foi instavel nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Rio Grande e chuvoso nos demais Estados.

Esta manhã ás nove horas, o tempo esteve bom em parte do Rio Grande e instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente em Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Guaramiranga, Mondubin, Conceição, Iguape, Guarapuava e Paço Fundo.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em P. de Caldas, São Lourenço e Cambuquira; bom em P. Quatro.

Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel nessas localidades.

A temperatura declinou.

Temperaturas extremas: 24°0 e 17°0 em P. Quatro; 26°0 e 18°0 em P. de Caldas; 29°6 e 17°2 em S. Lourenço e 27°0 e 18°0 em Cambuquira.

Não recebemos os despachos do Araxá e Caxambu.

Maiores temperaturas — 38°0 em P. de Assucar e 37°0 em Propriá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 27 — 75m/m0 em Guaramiranga e 66m/m0 em Conceição.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em F. Noronha, Ilhéos e Lagunas. Vagas em Olinda, Capital e Itabapoana; tranquillo e chão em Ondina, Porto Seguro, Cururipe, Victoria, Mar Reis, Florianopolis, Rio Grande e S. Cahé, Cabo Frio, Paranaguá, Angra dos Francisco.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 27 — Subindo em Guararema, Pindamonhangaba, P. N. do Cunha e Campos, estacionario em Caçapava e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Anta.

Rio S. Francisco, dia 26 — Baixando em todo o curso.

Não recebemos os despachos de Pirarhas e Piassabussu.

Dados Aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

Districto Federal — Calma a superficie, cor. quad. N até 6.000ms. vel. méd. de 7ms.

Campos — Cor. quad. S até 1.00ms. vel. méd. de 3ms. cor. var. entre NNE e NE até 2.000ms. vel. méd. de 6ms.

Santos — Cor. N a superficie vel. de 1m. Cor. var. entre N e ENE até 1.000ms. vel. méd. de 6ms. cor. quad.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre SSE e SE até 250ms. vel. méd. de 4ms. e cor. quad. N até W até 4.650ms. vel. méd. de 1ms. 3.450ms. vel. méd. de 6ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curityba, Florianopolis e Mendes.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$991
Sobre Portugal	—	$375
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$405
Sobre Suissa	—	1$606
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$229
Sobre Dinamarca	—	2$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$163
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$218
Sobre Nova York	—	8$327
Sobre Montevidéo	—	8$648
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$573
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$359
Sobre Japão (yen)	—	3$980
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$310
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$560
Soberanos (ouro)	4$800
Reichmark (papel)	2$000
Liras (papel)	$445

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	730$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	730$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	703$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	920$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	897$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	157$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	153$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	148$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	182$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	176$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	176$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 200$, 5 %, nom.	600$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	102$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	97$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	204$000
Banco do Brasil	419$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	83$500
Companhia Confiança Industrial	120$000
Companhia Continental de Seguros c/50 %	140$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275$000
Companhia America Fabril	290$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	315$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhães de 24 e 17 de março de 1928 e 24 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 24-3-28	Em 17-3-28	Em 24-3-27
Assucar, sacco	84.180	357.779	282.092
Arroz, sacco	05.249	103.493	96.100
Farinha de mandioca, sacco	56.443	50.310	86.647
Farinha de trigo, sacco	48.233	45.730	16.246
Feijão, sacco	74.016	74.196	69.655
Milho, sacco	59.764	65.427	42.810
Banha, caixa	37.894	38.995	28.414
Algodão, fardo	19.660	17.265	33.057
Carne secca ou xarque, fardo	30.000	24.000	11.000

Sendo 235.885 saccos de assucar branco, 9.804 de mascavinho, 94.392 de mascavo e 44.099 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 23	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo	—	14.499
Arroz, sacco	170	57.892
Assucar, sacco	33.257	231.241
Azeite de oliveira, caixa	150	7.753
Bacalháo, kilo	—	1.539.566
Banha, kilo	6.356	1.155.466
Batatas, kilo	55.110	3.479.555
Carne de porco salgada, kilo	7.580	291.522
Carne secca e xarque, fardo	—	25.476
Cebolas, kilo	—	564.847
Farinha de mandioca, sacco	1.050	29.529
Farinha de milho, kilo	—	36.744
Farinha de trigo, sacco	—	18.218
Feijão, sacco	350	63.333
Leite condensado, caixa	—	1.047
Manteiga, kilo	30.717	340.930
Milho, sacco	1.097	33.735
Peixes conservados, kilo	2.920	94.662
Polvilho, kilo	—	88.267
Sabão, kilo	—	91.261
Sal, kilo	180.000	2.074.500
Sebo, kilo		585.572

Tapioca, sacco	—	77
Toucinho, kilo	537	75.815
Trigo em grão, kilo	—	25.630.410

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 26 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 26 e 19 de março de 1928 e 26 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 26-3-28	Em 19-3-28	Em 26-3-27
Assucar, sacco	386.609	378.976	270.130
Arroz, sacco	102.727	101.653	94.622
Farinha de mandioca, sacco	53.578	54.918	83.232
Farinha de trigo, sacco	48.970	43.540	16.150
Feijão, sacco	71.138	84.779	71.476
Milho, sacco	56.969	63.875	40.891
Banha, caixa	35.523	40.415	27.665
Algodão, fardo	19.492	16.935	34.209

Sendo 220.575 saccos de assucar branco, 8.814 de mascavinho, 93.812 mascavo e 53.348 de não especificado, em descarga.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Euberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 24	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.726	13.225
Arroz, sacco	3.225	61.117
Assucar, sacco	74.074	305.315
Azeite de oliveira, caixa	—	7.753
Bacalhão, kilo	159.600	1.699.196
Banha, kilo	82.740	1.238.206
Batatas, kilo	85.047	3.564.602
Carne de porco, salgada, kilo	39.534	331.056
Carne secca e xarque, fardo	1.052	26.528
Cebolas, kilo	34.937	599.784
Farinha de mandioca, sacco	6.199	35.728
Farinha de milho, kilo	4.500	41.244
Farinha de trigo, sacco	—	18.218
Feijão, sacco	2.895	66.928
Leite condensado, caixa	—	1.047
Manteiga, kilo	15.251	356.181
Milho, sacco	1.569	35.404
Peixes conservados, kilo	16.850	111.512
Polvilho, kilo	3.065	91.332
Sabão, kilo	945	92.206
Sal, kilo	—	2.074.500
Sebo, kilo	38.200	623.772
Tapioca, sacco	—	77
Toucinho, kilo	1.674	77.489
Trigo em grão, kilo	—	25.630.410

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 27 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 27 de março de 1928	233:561$354	241:934$465	478:495$819
De 27 de março de 1927 (Dem.)	—	—	—
Differença para mais em 1928	236:561$354	241:934$465	478:495$819
Renda de 1 a 27 de março de 1928	5.669:924$532	6.568:278$545	12.238:203$077
De 1 a 27 de março de 1927	5.476:3[illegible]$164	6.359:962$588	11.836:598$752
Differença para menos em 1928	193:188$338	208:315$557	401:604$315

RESUMO

De 1 a 27 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	25.892:331$266
Em papel	6.568:278$545
Total	32.460:609$811
De 1 a 27 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	25.255:839$671
Em papel	6.359:962$538
Total	31.615:832$259
Differença a mais em 1928	844:777$552

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de março de 1928	19.085:086$711
Renda arrecadada em 27 de março de 1928	630:271$367
	19.715:358$078
Em igual periodo de 1927	16.361:239$615
Differença para mais em 1928	3.354:118$463

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS FÓRA DA BIBLIOTHECA

Fica prorogado até o dia trinta (30) do corrente, ás 12 horas, o prazo para apresentação das propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição.

As guias para o deposito no Thesouro Nacional serão expedidas até as 14 horas do dia 27 do corrente, e a inscripção será encerrada no dia 28, ás 14 horas.

Bibliotheca Nacional, 19 de março de 1928. — O secretario, *Luiz Côrte Real de Assumpção.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta escola receberá até o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director da escola, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, devendo constar do mesmo a sua qualidade e nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibida carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça.

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas e rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião, que será presidida pelo director da escola, no dia 2 do proximo mez de abril, ás 13 horas.

5.ª Todos os artigos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, Ilha do Governador, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

6.ª A Escola João Luiz Alves reserva o direito de annullar a presente concurrencia, desde que considere lesiva aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de qualquer reclamação.

7.ª As contas serão apresentadas á escola dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Os artigos a que se refere o presente edital são:

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado.

Ladrilho de côr, metro quadrado.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 21 de março de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de abril do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de março de 1928. — Pelo secretario geral, interino, *Cicero Nobre Machado*.

Classificação — Unidade — de base	Preço
GRUPO I	
Automoveis	
Para-lama do lado direito, trazeiro, um	220$000
Peça Ford, n. 1.108-C, uma	$600
Peça Ford, n. 1.151, uma	28$000
Peça Ford, n. 2.691, uma	96$000
Peça Ford, n. 5.175-Carrgd, uma	155$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.559 — Dynamo, uma	720$000
Pino para a mola n. 132.017, para auto Packard, de oito cylindros, um	11$000
Camara de ar balão Michelin, 28 x 525, uma	45$000
Camara de ar balão Goodrich, 28 x 525, uma	45$000
Camara de ar balão Royal, 28 x 525, uma	45$000
Pneumatico balão Michelin Cord, 28 x 525, um	310$000
Pneumatico balão Goodrich Cord, 28 x 525, um	310$000
Pneumatico balão Royal Cord, 28 x 525, um	310$000
Velas para auto Ford, uma	6$000
GRUPO II	
Ferragens	
Carrinho de mão, reforçado, um	52$000
Castanha de aço para catraca, uma	19$000
Chuveiro completo, de 3/4, um	19$800
Folha de metal, para junta, uma	1$500
Torneira de boia, de 1/2, uma	9$500
Torneira de boia, de 2", uma	125$000
Téla de arame galvanizado, n. 14, com 1 metro de largura, malha de 10 m/m., metro	5$000
Vigas de ferro duplo, "T", kilo	$950
GRUPO XIII	
Equipamento	
Apito de metal nickelado, igual á amostra, um	3$000
GRUPO XIV	
Motocyclettes	
Trincha para lavagem do motor, uma	4$000
GRUPO XVI	
Bicyclettes	
Chaveta de 10 m/m., par	1$000
Parafusos sortidos, caixa	13$000
Patins de borracha para freios, completos, um	1$500

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Distri-

cto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de março de 1928. — O secretario geral interino, *Gastão Pedreira de Freitas*, sub-secretario, interino.

Decorações em diversas dependencias da Chefatura de Policia.

Classificação — Preço de base

Sala do assistente militar:

2 bandeaux de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

6 vitrages de setineta com tringles e consolos.

4 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do assistente militar:

1 bandeau de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

1 vitrage de setineta com tringles e consolos.

1 reposteiro de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do Dr. chefe de policia:

2 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

1 bandeau de damasco algodão, com passamanaria identica, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Banheiro do Dr. chefe de policia:

3 vitrages de setineta com tringles e consolos metal bronze platinado, por ..... 5:150$000

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 5 de abril vindouro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual abaixo mencionados e de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1ª. O pedido será feito em requerimento dirigido á esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª. A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª. O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de cem mil réis (100$), para garantia de fornecimentos na fórma do artigo 672, do Regulamento da Contabilidade Publica.

4ª. As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até ás 14 horas (quatorze horas) do dia 9 do mesmo mez.

5ª. Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

6ª. Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª. A Casa de Detenção se reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

8ª. Os artigos a que se refere o presente edital são: torno bancada de 6; tarracha de 1/4 a 1 "W. Worth"; collecção de brocas parallelas; machina de mão para furar; forja de mão pequena; lampada com globo e reflector e tarracha palmatoria. Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 26 de março de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Edgard Leite Ferreira, protocollo numero 102.850.

Paulo Ignacio, protocollo n. 84.089.

Ildefonso Alves da Silva, protocollo n. 89.644.

Oscar de Souza Menezes, protocollo n. 53.901.

João José Barreiro, protocollo numero 20.788.

Arthur da Costa Oliveira, protocollo n. 29.634.

Antonio Pinto da Rocha, protocollo n. 32.404.

Cicero França Xavier, protocollo numero 41.528.

Gonçalo Pinheiro de Moraes, protocollo n. 58.293.

Euclydes Esteves Mascenal, protocollo n. 58.908.

Empyrio de Castro, protocollo numero 66.321.

João Ferreira Madeira, protocollo numero 70.623.

Cesar Augusto Marthal, protocollo numero 87.275.

Lindolpho José do Valle, protocollo n. 98.524.

Demetrio Monteiro Torres, protocollo n. 101.100.

Antonio Pereira de Souza, protocollo n. 101.604.

Accacio Gonçalves da Costa, protocollo n. 1.520.

Felismino José Ruas, protocollo numero 10.410.

Deodoro Sebastião Heide, protocollo n. 39.927.

Julio Ramos, protocollo n. 44.285.

Alfredo Pires do Couto, protocollo n. 47.866.

Jayme Gomes Guimarães, protocollo n. 57.778.

Edmundo André da Costa, protocollo n. 61.135.

Alvaro Vieira da Silva, protocollo numero 74.327.

Jorge Von Sydow de Azevedo, protocollo n. 82.427.

Manoel Candido de Leão, protocollo n. 90.004.

José Alves da Silva, protocollo numero 93.790.

Oscar Augusto Coelho, protocollo numero 95.787.

Silverio Martins, protocollo numero 113.317.

Rujo Pinheiro de Carvalho, protocollo n. 1.445.

Manoel Luiz Gonçalves, protocollo numero 2.041.

Seraphim Gomes Ferreira, protocollo n. 27.775.

Alceu Soares de Rezende, protocollo n. 31.398.

Alzindo de Pinho, protocollo numero 37.657.

Seraphim Pereira Nunes, protocollo n. 48.307.

Alberto Vieira Mattos, protocollo numero 57.169.

Benedicto Nascimento, protocollo numero 57.602.

Sebastião Ferreira da Costa, protocollo n. 64.128.

Carlos da Silva Goulart, protocollo numero 80.823.

João Lopes, protocollo n. 87.655.

Angelo Augustinho Ferreira, protocollo n. 95.766.

Agenor Augusto dos Santos, protocollo n. 109.485.

Arthur de Faria Rocha, protocollo numero 109.368.
Bartholomeu Berlim de Aragão, protocollo n. 36.710.
Alvaro de Carvalho Borges, protocollo n. 52.619.
Antonio Silva, protocollo n. 76.541.
Themistocles Alves da Silva Mello, protocollo n. 88.366.
Benedicto Senna, protocollo n. 98.954.
Nicolau Ferreira, protocollo numero 100.432.
José Cavalcante Silva, protocollo numero 103.930.
Nestor Francisco Cardoso, protocollo n. 69.142.
Alfredo Alves Corrêa, protocollo numero 53.641.
Isidoro Porto Carrero, protocollo numero 62.394.
Virgulino Prudencio Nunes, protocollo n. 28.182.
Amaro da Silva Cardoso, protocollo n. 35.344.
Silvino da Silva, protocollo n. 49.007.
Edgard de Freitas Mello, protocollo n. 23.058.
Francisco Suevo, protocollo n. 10.712.
Manoel Gil Ferreira, protocollo numero 11.055.
Francisco José Ferreira, protocollo n. 16.862.
Norberto Vieira da Costa, protocollo n. 25.271.
Benedicto Nunes da Silva, protocollo n. 49.565.
José de Farias Cabral, protocollo numero 61.551.
Agostinho Antenor Avinhu, protocollo n. 73.666.
Luiz Lopes da Costa, protocollo numero 75.015.
Benedicto Turibio de Araujo, protocollo n. 77.591.
Gangerico Marcos da Silva, protocollo n. 77.719.
Francisco Rodrigues, protocollo numero 51.797.
João Ribeiro de Azevedo, protocollo n. 38.679.
Arthur Vieira da Costa, protocollo n. 77.747.
Antonio Moreira Monteiro, protocollo n. 111.853.
João Thomaz de Aquino, protocollo n. 37.703.
Carlos Gomes Esteves, protocollo numero 37.815.
Astolpho Cardoso da Costa, protocollo n. 6.048.
Luiz de Souza, protocollo n. 94.045.
Pedro Rodrigues Vieira, protocollo n. 4.767.
Francisco Ribeiro do Nascimento, protocollo n. 55.727.
Manoel Sadock Salho de Campos, protocollo n. 84.978.
Hildebrando Corrêa de Sá Couto, protocollo n. 8.912.
Antonio T. Mendes, protocollo numero 112.137.
José Lago Molares, protocollo numero 86.123.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva, protocollo n. 32.151.
Pedro Mouraile Garcia Torres, protocollo n. 50.292.
Manoel Firmino dos Santos, protocollo n. 60.018.
Sebastião Gomes da Silva, protocollo n. 62.263.
Domingos Pereira dos Santos, protocollo n. 68.130.
Waldemar Gobradinha Monteiro, protocollo n. 96.209.
Juventino de Souza Tavares, protocollo n. 150.968.
Francisco Bondão de Abreu, protocollo n. 113.293

Lourenço Méga, protocollo n. 15.077.
Demetrio Augusto de Gusmão Simões, protocollo n. 11.661.
Rodolpho Pereira Vianna, protocollo n. 40.520.
Murillo Ferreira Peixoto, protocollo n. 48.246.
Francisco Borges da Silva, protocollo n. 48.650.
Victorino de Castro Guimarães, protocollo n. 50.494.
José de Souza Martins, protocollo numero 52.866.
Mario de Farias Neves, protocollo numero 60.307.
Pergidio José Senna, protocollo numero 67.059.
Alvaro Pimenta de Oliveira, protocollo n. 69.959.
Olavo Luz, protocollo n. 75.284.
Francisco da Silva Ribeiro, protocollo n. 75.342.
Benedicto de Lima, protocollo numero 77.780.
Waldemiro Gomes da Silveira, protocollo n. 24.586.
Luiz Gomes de Gouvêa, protocollo n. 25.727.
Ariovaldo da Costa Araujo, protocollo n. 104.376.
João Cardoso, protocollo n. 79.305.
Raul do Amaral Ribeiro, protocollo n. 90.522.
João Ramos, protocollo n. 49.329.
Honorato Araujo de Moraes, protocollo n. 52.999.
Attila Jorge de Azevedo, protocollo n. 54.610.
Jacomo Guimarães Bonavita, protocollo n. 62.030.
José de Almeida, protocollo n. 62.136.
Anisio Bensa Cat, protocollo numero 86.843.
Geminiano Pereira Salles, protocollo n. 106.675.
Luiz Augusto Pimentel, protocollo n. 38.707.
Augusto Barreto Coelho, protocollo n. 22.053.
Custodio do Espirito Santo, protocollo n. 27.861.
Alfredo Martins d'Oliveira, protocollo n. 19.351.
Hermogenes Francisco Novaes, protocollo n. 20.705.
Oscar Lucas da Silva, protocollo numero 3.648.
João Teixeira Ferreira Junior, protocollo n. 21.160.
Manoel de Santa Catharina Paranhos, protocollo n. 31.938.
Daniel Rodrigues de Souza, protocollo n. 36.704.
Euclydes Lourenço Ferreira, protocollo n. 2.744.
João d'Almeida Vieçoso, protocollo numero 23.936.
Luiz Felippe de Sampaio Vianna, protocollo n. 36.402.
Luiz da Costa Faria, protocollo numero 37.152.
Leonel Francisco Dionisio, protocollo n. 59.010.
Antenor Teixeira de Abreu, protocollo n. 55.704.
Orestes Rapiganeli, protocollo numero 62.920.
Aquilio José Dias Nogueira, protocollo n. 66.973.
Armando Gallo, protocollo n. 62.312.
Francisco José Schultz, protocollo numero 67.167.
Manoel Teixeira Varanda, protocollo n. 71.263.
Antonio Ferreira Machado, protocollo n. 71.784.
Cavalcanti, protocollo [illegible] 73.248.

Hermenegildo de Araujo, protocollo n. 84.356.
José Francisco de Miranda, protocollo n. 85.225.
Carlos de Medeiros Rocha, protocollo n. 90.343.
Rodolpho Secreto, protocollo numero 91.026.
João Pinto de Oliveira, protocollo n. 102.367.
Sylvino Gomes Lobo, protocollo numero 169.396.
Alcebiades de Oliveira, protocollo numero 65.084.
Francisco Leal Pinto, protocollo numero 1.980.
Gilberto Decembrino, protocollo numero 9.992.
Francisco José Rodrigues, protocollo n. 10.325.
Claudionor Pimenta do Carmo, protocollo n. 11.134.
Elpidio Boamorte Filho, protocollo n. 14.462.
João Paulo da Silva, protocollo numero 17.549.
Manoel Graça, protocollo n. 18.098.
Fortunato Heitor da Silva, protocollo n. 266.921.
Galdino Silveira de Medeiro, protocollo n. 26.910.
Francisco Gonçalves Nunes, protocollo n. 32.280.
Tarquinio José Ferreira, protocollo n. 41.298.
Ernesto de Azevedo Leal, protocollo n. 43.276.
Lourenço de Castro Santos, protocollo n. 52.729.
Joaquim Ribeiro Simões, protocollo n. 58.808.
Raul Coutinho Gomes, protocollo numero 59.131.
Luiz José da Costa, protocollo numero 82.852.
Bellarmino Ferraz da Silva, protocollo n. 84.242.
Felix Senna, protocollo n. 85.721.
Aspnar Mussamegi, protocollo numero 93.669.
José Mentoliani, protocollo numero 99.393.
Marcel Pereira, protocollo n. 103.869.
Agrippino Baeta Neves, protocollo numero 104.416.
Oswaldo dos Santos Menezes, protocollo n. 107.972.
Arlindo Ferreira Santos, protocollo n. 108.507.
João Augusto da Rocha, protocollo n. 109.705.
Leon Morand, protocollo n. 37.275.
Franklin Reldo, protocollo n. 26.221.
Hildebrando Jacinto Rodrigues, protocollo n. 31.647.
Pelagio Mendes de Magalhães Junior, protocollo n. 36.786.
Joaquim Henrique do Couto, protocollo n. 38.964.
Salustiano Pinto de Sant'Anna, protocollo n. 43.819.
Manoel dos Santos Vianna, protocollo n. 57.775.
Geraldo Baptista, protocollo numero 58.517.
Antonio Ferreira Chaves, protocollo n. 68.517.
Fortunato Nery de Jesus, protocollo numero 70.416.
Fortunato Ananias, protocollo numero 87.156.
Manoel Cano Gomes, protocollo numero 88.339.
Silva Gomes, protocollo numero [illegible]
[illegible] Cata do, protocollo numero [illegible]

[illegible] 1928. — O di[illegible]tor, *Edgard Simões Corrêa*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accôrdo com a autorização contida no aviso n. 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta neste gabinete, concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idôneos que se queiram inscrever, de modo permanente para o fornecimento dos artigos dos grupos constantes da relação que a este acompanha, sob as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento a esta directoria até ás 15 horas do dia 7 de abril do corrente anno, devendo os concurrentes apresentar, juntamente com os seus requerimentos, em original ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta e, bem assim, os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que deseja fornecer.

II

As propostas, que deverão ser feitas em papel de 33 x 22, em quatro vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar, por extenso e em algarismo, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, os preços de cada um dos artigos, e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, chefe da secção de informações e expediente, ás 14 horas do dia 9 do referido mez de abril. Não serão tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos de cada grupo.

III

Lavrar-se-ha opportunamente, neste gabinete, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivos após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

V

O concurrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos commerciantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

VI

Fica o Governo com o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

VII

Todos os artigos serão postos neste gabinete á custa dos concurrentes inscriptos.

VIII

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção, si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

X

As contas serão apresentadas dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os que não o fizerem.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em 19 de março de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa.*

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo 1 — Material photographico

Numero de ordem	Quantidade — Especificação	Preços maximos
1.	100 grammas de acetato de amyla, gramma	$080
2.	1.000 grammas de acetona, gramma	$040
3.	4 kilos de acido acetico glacial, kilo	16$500
4.	5 kilos de acido borico, kilo	7$000
5.	3 kilos de acido oxalico, kilo	28$000
6.	2 vidros de acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	4$500
7.	1 litro de alcool de 90°, litro	28$000
8.	2 vidros de alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2$500
9.	1 balança Burk e ames, uma	80$000
10.	1 banheira de ferro esmaltado, 24 x 30, uma	25$000
11.	1 idem, idem, 40 x 50, uma	55$000
12.	1 idem, idem, 50 x 60, uma	75$000
13.	2 grammas de bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2$000
14.	1 kilo de bromureto de potassa, kilo	22$000
15.	1 calibre de vidro, 13 x 18, um	9$600
16.	1 idem, idem, 18 x 24, um	14$400
17.	1 idem, idem, 30 x 40, um	48$000
18.	1 kilo de carbonato de chumbo, kilo	20$000
19.	24 pares de carvão de lub branca para lampada electrica "Photo Union", par	4$000
20.	100 duzias de chapas Lumière, 9 x 13, duzia	5$500
21.	100 duzias de chapas Idrag, 9 x 13, duzia	5$200
22.	2 caixas de chapas negativas, Wellington ou Kodak, 13 x 18, caixa	18$000
23.	3 caixas de chapas positivas, Wellington ou Kodak, 2 1/2 x 10, caixa	12$000
24.	8 duzias de chapas panchromaticas, Imperial, 18 x 24, duzia	39$000
25.	12 diem, idem, 24 x 30, duzia	70$000
26.	8 idem, idem, 30 x 40, duzia	130$000
27.	6 idem, idem 40 x 50, duzia	360$000
28.	6 idem, idem, 50 x 60, duzia	380$000
29.	3 vidros de diamedophenol, vidro de 25 grammas	3$800
30.	1 Eclipse Penrose, 30 x 40, para copiar, uma	200$000
31.	100 grammas de Edinol, gramma	5$000
32.	1 Ecran Wratten, 9 x 9, um	180$000
	um	180$000
33.	1 eprovettes graduados, de 500 grammas, um	9$600
34.	2 vidros de ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	1$500
35.	24 duzias de films pack, 6 x 9, Agfa ou Kodak, duzia	4$800
36.	24 duzias, idem, idem, 10 x 15, duzia	13$500
37.	24 duzias idem, idem, 13 x 18, duzia	18$500
38.	8 metros de film negativo, metro	2$500
39.	8 metros de film positivo, metro	2$000
40.	1 funil de vidro para 500 grammas, um	2$700
41.	1 idem, idem, para 1.000 grammas, um	5$200
42.	12 vidros de hydroquinone, vidro de 100 grammas	20$000
43.	12 lampadas para Fringer Print Camera, uma	2$000
44.	1 loupe para focalizar, um	40$000

45.	4 vidros de metol, vidro de 100 grammas	18$500
46.	500 grammas de nitrato de prata, gramma	$400
47.	2 grammas de orthochromo, gramma	80$000
48.	400 folhas de papel adhesivo, folha	2$500
49.	50 duzias de papel Azo F. 2, 40 x 40, duzia	198$00
50.	6 rolos de papel Azo F. Glossy, n. 4, rolo	78$000
51.	100 folhas de papel de filtro para um litro, folha	$200
52.	1 tubo de papel para ampliação, 5,00 x x 0,65, tubo	40$000
53.	12 folhas de papel Rubra & Virida, 30 x x 40, para laboratorio, folha	8$000
54.	40 folhas de papel seccante, folha	$600
55.	100 duzias de papel Wellington S. C., 13 x x 18, duzia	3$400
56.	20 duzias idem, idem, 18 x 24, duzia	8$500
57.	20 duzias idem, idem, 24 x 30, duzia	15$500
58.	8 rolos de papel Wellington vigoros, 5,00 x 0,65, rolo	55$000
59.	1 pera para obturador, uma	15$000
60.	2 grammas de pinhachroma, gramma	95$000
61.	1 gramma de pinachromoblau, gramma	95$000
62.	2 grammas de pinacianol, gramma	95$000
63.	500 grammas de pinacriptol verde, gramma	15$000
64.	2 grammas de pinaflavol, gramma	100$000
65.	1 pneumatico para syphão Penrose, pequeno, um	28$000
66.	1 idem, idem, grande, um	35$000
67.	100 grammas de poudre "Eclair Victor", gramma	$440
68.	50 grammas de safranina, gramma	1$000
69.	1.000 grammas de sulfuro de ammonio, gramma	$050
70.	1 syphão Penrose, pequeno, com torneira e pneumatico, um	140$000
71.	1 idem, idem, grande, um	160$000

Grupo 2 — Encadernações

Encadernações de accôrdo com os modelos existente neste gabinete:

1.	100 livros de registro civil, um	12$000
2.	50 livros de registro geral, um	15$000
3.	4 livros de cópias de officios, um	10$000

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas, ás 13 horas do dia 29 do corrente, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*, na Imprensa Nacional.

Clausula 1.ª

As obras constam de construcção de uma base para assentamento da machina rotativa na Imprensa Nacional, de accordo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados desenhos e mais informações de que precisarem, na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis, das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula 2.ª

As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concurrente se compromette a executar a obra, de accordo com as clausulas estabelecidas no presente edital e Codigo de Contabilidade da União.

Clausula 3.ª

As propostas serão entregues em enveloppes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro enveloppe, tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade", serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços neste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4.ª

As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos enveloppes das propostas.

Clausula 5.ª

As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6.ª

O preço apresentado na proposta para execução das obras, nas condições do edital, não poderá ser superior a réis 15:259$200, preço do orçamento, comprehendidas as despezas de eventuaes e administração.

Clausula 7.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham apenas offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo o direito de não acceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder annullar a presente concurrencia, sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8.ª

No caso de duas propostas iguaes, terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior reducção sobre a proposta apresentada;

b) o que for brasileiro;

c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 9.ª

Os concurrentes para apresentação de suas propostas, deverão exhibir o talão da thesouraria geral, relativo á caução de 1:000$000 em apolice da União ou em moeda corrente.

Clausula 10.ª

A caução de que trata a clausula anterior será restituida aos interessados mediante requerimento, após o julgamento da concurrencia, salvo a do concurrente acceito.

Clausula 11.ª

Si o proponente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor da União, a caução a que se refere a clausula 9ª.

Por occasião da assignatura do contracto a caução de 1:000$000 da clausula 9ª será substituida por outra de igual valor (1:000$000), que garantirá não só a execução do referido contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 12.ª

O prazo para inicio das obras será de seis dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas e para terminar 30 dias, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 13.ª

O pagamento das obras será effectuado após a sua acceitação por parte do engenheiro indicado para fiscalizal-as, podendo então ser levantada a caução, mediante requerimento dirigido á autoridade competente.

Clausula 14.ª

O proponente escolhido se obriga a executar, caso for julgado necessario, serviços não previstos, até a quantia maxima de 600$000, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal, durante a execução das obras.

Especificações para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*:

Levantamento dos lajões de pedra do salão onde vae ser assente a machina, transportando as sobras para um outro logar qualquer, que será indicado pela fiscalização (37,60m2).

As vigas duplo T são do typo indicado no projecto, pesando cerca de 110 kilos por metro corrente (30m,0), devendo as mesmas serem pintadas, com duas mãos de zarcão, antes de collocadas.

Abertura e composição de tres vãos de janella.

O traço do concreto para lastro das fundações será de 1 de cimento por 3 de areia e 6 de pedra britada, podendo ser aproveitada a pedra dos lajões, depois de convenientemente britada e limpa (12m3,000).

Os moldes de madeira para o concreto das paredes e pilares das fundações serão de taboas bem reforçadas, afim de evitar deformações, sendo aquelles só retirados com autorização da fiscalização (45m2,00).

O traço do concreto para a construcção das paredes de contorno e pilares será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada de 6 centimetros de diametro no maximo, o cimento de 1ª qualidade e a areia doce e insenta de impurezas (14m3,000).

Será feita a recomposição do chão no contorno das fundações (25m2,00), bem como a limpeza das paredes de toda a

sala onde vae ser assente a machina com uma caiação geral (280m2,00).

(Proc. 6.420-28.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Seminario de S. José requereu aforamento do terreno, lote numero 127-B, á praia das Charitas, enseada de Jurujuba, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 240 metros e de fundo 19m,80.

Confrontações: a oéste com o mar; ao norte com o lote n. 102-N, á leste com terrenos allodiaes do Seminario e ao sul com o lote n. 127-A, aforado a Lincoln Nodari.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 9.041, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (1.646)

Directoria do Patrimonio Nacional

TERCEIRA CONCURRENCIA COM O ABATIMENTO DE 30 %

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de abril do corrente anno, serão recebidas pela Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra dos materiaes abaixo discriminados, com seus respectivos valores, obedecendo ás seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo ou apenas para um ou mais "itens" da relação que é dada a seguir, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos "itens" que figurarem na mesma proposta;

b) Será preferida para cada "item" a proposta mais elevada acima da avaliação official;

c) Todas as despezas para passagem ou remoção dos materiaes correrão á conta dos compradores;

d) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre as 14 e 16 horas, serão prestadas informações de que necessitarem os Srs. concurrentes;

e) Declarada acceita a proposta, deverá o concurrente depositar no Thesouro Nacional a importancia total da compra, dentro de 18 horas, apresentando em seguida á Directoria do Patrimonio o documento respectivo, afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Relação do material:

1 side-car (sem a cyclette)	1:165$000
160 globos brancos para lampadas de arco, a 1$400	224$000
35 globos brancos pequenos, a $700	24$500
32 lampadas de arco, GE, para corrente continua, a 7$	224$000
31 globos internos, para as mesmas, a $350	10$850
15 abat-jours de porcellana, typo prato, sendo 7 de 16", e de 14", 3 de 10" e 2 de 8", a 1$750	26$250
3 pilhas Lachanché	1$400
11 arandellas de 2 luzes, a 1$400	15$400
15 lustres de 1 luz com haste, de 0,50, a 1$400	21$000
4 lustros de 1 luz, com haste, de 0,20 a $700	2$800
8 benjamins a 1$400	11$200
2 arandellas de 1 luz, sem Socket, a $700	1$400
1 pedra marmore de 1m,40 por 0,20, com contactos de cobre	10$500
1 pedra marmore de 0,30 x x 0,20, com bockes, fuziveis de 100 a 200 ampéres	1$000
1 cadeira de ferro para transmissão, com mancal de 1"	14$000
38 ventiladores quebrados, a 14$	532$00

(Processo n. 2.013/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os Srs. Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, bem como os co-herdeiros e condominos do terreno, lote n. 647, freguezia de Jurujuba, á praia da Horta, Sacco de São Francisco, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, afim de declararem que reconhecem o commisso em que incorreram os seus terrenos e assignar, portanto, o termo a que se refere a circular n. 14, de 13 de abril de 1922, apresentando, então, a planta de suas porções e os elementos que comprovem as suas posses ou seus direitos preferenciaes; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 493, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar.) Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que, no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto; salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem ás quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas devem declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, den-

tro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre, para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo na importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, de que tratarmos do regulamento.

— Quando forem expedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras, que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual só mente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar a sua situação junto a esta delegacia geral, devendo,

para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Reis, José Alexandre.
Rezende, Alberto.
Rezende, Antenor de.
Rezende, Antonio de Padua Assis.
Rezende, José Marcellino.
Rezende, Palimercio.
Rezende, Sylvio de Souza
Riant, Julien.
Ribas, Marcinio Fanfa.
Ribeiro, Antonio Campos.
Ribeiro, Antonio Luiz.
Ribeiro, Arthur de Moura.
Ribeiro, Augusto.
Ribeiro, George.
Ribeiro, José Armando Pereira
Ribeiro, Oswaldo.
Ribeiro, Raymundo Herculano.
Ribeiro, Reinaldo.
Ribeiro Junior, Antonio
Riedel, Helmuth.
Riezs, Adda.
Rios, Henrique Maximo.
Ripper, Roberto.
Ritzel, Emilio.
Roberedo, Roberto.
Robertron, Robert.
Robinson, Thomas James.
Rocha, Alvaro.
Rocha, Amelia Christina Carneiro da (espolio).
Rocha, Armando Araujo.
Rocha, Cantanilla M. da.
Rocha, Cecilia Carolina.
Rocha, Elisa Guilhermina Souza.
Rocha, Humberto M.
Rocha, João Bedalino da.
Rocha, José Rodrigues da
Rocha, Manoel C. F.
Rocha, Manoel Teixeira da.
Rocha, Oscar S. F. da.
Rochetti, Giacomo.
Rochini, Mario.
Rodarte Filho, João.
Rodrigues, Antonio Conceição
Rodrigues, Antonio P.
Rodrigues, Antonio Teixeira
Rodrigues, Diogo Affonso.
Rodrigues, Diomedes.
Rodrigues, Domingos José.
Rodrigues, Firmino.
Rodrigues, João.
Rodrigues, José.
Rodrigues, José Moura
Rodrigues, Manoel.
Rodrigues — Manoel Mathias.
Rodrigues — Raul da Silva.
Rodrigues Filho — Affonso.
Rodrigues Junior — Joaquim.
Roemer — Henrique.
Rogerio — Antonio.
Rojo — Fortunato.
Rollim — Gabriel.
Rosa Sobrinho — Miguel.
Rosas — Horacio José.
Rosas — Sebastião.
Rosmann — Nicolau.
Rossa — Antonio.
Rosset — Gustavo.
Rossiter — Harry.
Rouvier — Sylvio.
Rozsanyi — Camillo.
Ruivo — Luiz Antonio da Rocha
Russel — Frederico de Almeida.
Rutledge — Maurice L. C.
S. Bromwell.
S. J. French.
Sá — Amadeu Augusto.
Sá — Fernando Augusto d.
Sá — Francisca Franco de.
Sá — Francisco Peixoto de.
Sabido — Francisco Fraga.
Saboia — Fabio Mainho Figueira de.
Sach — Erwin.
Saldanha — Adriano de.
Saldanha — Calixto Dias
Saldanha — Heitor de.
Saldanha — José Martins.
Sampaio — Bertholet.
Sampaio — Cesario.
Sampaio — Raymundo
Sander — Harry C.
Sandy — Harry.
Sant'Anna — Joaquim.
Sant'Anna — Manoel Pereira de.
Santos — Alfredo Oliveira.
Santos — Benedicto Alceu dos
Santos — Domingos G.
Santos — Isabel de Oliveira.
Santos — José Agostinho dos
Santos — José Gonçalves dos.
Santos — Laura Proctor dos.
Santos — Miguel Archanjo dos.
Santos — Miguel dos.
Santos — Nuno Rollino.
Sarmento — Adolpho.
Sarmento — Francisco de Moraes
Sarmento — Manoel da Silva.
Sarmento — Pedro Moraes.
Sarmento — René.
Sartini — Otello.
Sass — Kurt.
Sattamini — João Leão.
Saules — Jorge de.
Savory — Charles Francis.
Schindler — Hermann.
Schmidt — Edgard.
Schimidt — Oswald A.
Schimitz — Conrad.
Schnaak — Ernesto.
Schnaak — Fritz.
Schnmburg — Alfredo.
Schoel — Eugen.
Schosslander — Willi.
Schrader — Wolfgang von.
Schwarkhopf — Louis.
Schweizer — Erwin.
Schwenski — Hans.
Scotto — Maria Antonietta Sattamini.
Senna — João Baptista.
Siqueira — Francisco Pinto.
Serdel — Ernesto.
Sharpe — Andrew William.
Shuster — Alfred.
Sierra — Pedro.
Silva — Alberto Lopes.
Silva — Alcino Verissimo da
Silva — Alfredo Ribeiro da.
Silva — Amalio da.
Silva — Annibal Carvalho.
Silva — Antonio Berenger da.
Silva — Antonio Dario da.
Silva — Apollo Martins da.
Silva — Armando M.
Silva — Arthur Carlos da.
Silva — Casemiro.
Silva — Curiacio de Paula Cabral e
Silva — Eduardo Conrado Duarte.
Silva — Eduardo Fernandes.
Silva — Emygdio.
Silva — Ernesto de Oliveira e.
Silva — Evaristo Marques da.
Silva — Jayme Theodorico
Silva — João Candido.
Silva — João Corrêa da.
Silva — João Ribeiro da.
Silva — José Albino Vaz da.
Silva — José de Almeida.
Silva — José Duarte Fonseca e.
Silva — José João de Amorim.
Silva — Joviniano Fernandes da.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 24 de março de 1128. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Alves — Casemiro.
Menezes — João Telles de (Dr.).
Mesquita — Maria Macedo.
Moreira — José da Costa (Dr.).
Paranhos — Casemiro Dias.
Peixoto — José Gonçalves Pereira de Sá.
Peña — Benjamin de la.
Penna — Manoel Joaquim.
Pereira — Olyntho Vieira.
Pessôa — Oswaldo (Dr.).
Pinto — Antonio José.
Pinto — Antonio da Silva.
Pinto — Aristoteles Alves.
Pinto — Capitão Fernando Barreto.
Pinto — Juvencio Nogueira.
P. J. de Gelder.
Plaisant — Hildebrando.
P. R. Castanheira.
Queiroz — Astorico (major).
Queiroz Junior — Anacleto.
Rabello — Abel.
Ramos — Silva.
Ribas — Cesario.
Ribeiro — Amilcar Alvaro Campos.
Ribeiro — Gustavo Theophilo Alves.
Ribeiro — Joaquim da Silva.
Ribeiro — José Octacilio de Saboya.
Ribeiro — Maria Albina de Carvalho.
Rocha — Jonathas Salathiel Dias da.
Rocha — José Fiuza da.
Rocha — Samuel Lima
Rodrigues — Macario.
Rogge — Friedrich.
Rohweder — Driedrich
Rosadas — Alfredo.
Sachs — Otto.
Sahi — Ignacio Diniz.
Saraiva — Fernando de.
Santos — Armando Gonçalves dos.
Santos — Ataliba.
Santos — Eduardo Barbosa dos.
Santos — Falk.
Santos — Francisco Lourenço dos (2º tenente).
Santos — Gumercindo.
Santos — Ignacio Barbosa dos.
Santos — Jayme Rodrigues dos.
Santos — João Martins Marques dos.
Santos — José Ribeir dos.
Santos — Manoel Leopoldo dos.
Sauna — Henrique.
Scechy — Paul V.
Schulz — Willy.
Segabinaze — Virgilio.
Sendas — Arnaldo.
Seves — Antonio.
Silva — Adalberto Ribeiro.
Silva — Antonio Oliveira e.
Silva — Arthur A. Pinto da.
Silva — Augusto.
Silva — Braulio.
Silva — Carlos (Dr.).
Silva — Gil Pereira da.
Silva — Gonçalo Amarante da.
Silva — Joaquim Barbosa de Oliveira e.
Silva — Manoel Domingues da.
Silva — Manoel Joaquim Ferreira da.
Silva — Maria da Conceição.
Silva — Paulino da.
Silva — Raul Ribero da (Dr.).
Silva — Valentim José da.
Silveira — Dinarte.
Silveira — João Alexandre

Simões — José de Souza.
Siqueira — Antonio Cesar.
Smyth — Hugo Le Cesne.
Snel — Arthur H.
Souza — Eduardo David.
Souza — Hamilton Silveira.
Souza — Jair Gomes de.
Souza — José Florencio de.
Souza — José Moreira de.
Soledade Filho — José.
Soeiro — Laura de Moraes.
Souza — Marillo de Barros.
Souza — Mario Julio de.
Souza — Oswaldo A.
Sprenger — Otto.
Street — Heloisa Leopoldina.
Street — Jorge.
Sulden — Edgard.
Sylvain — Charles E. L.
T. A. Nevés.
Talavera — Antonio.
Tavares — Agostinho
Tavares — Mario.

Fiscalização de Loterias

THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer a esta Fiscalização, no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo a que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (expôr á venda bilhetes de loterias illegaes), os infractores abaixo:

Auto n. 13 F — Proprietario da agencia de loterias da rua do Rosario, esquina da rua da Quitanda, Café Chaves.

Auto n. 14 F — Proprietario da agencia de loterias da rua Ouvidor numero 185.

Fiscalização Geral de Loterias, 27 de março de 1928. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás 15 horas do dia 9 de abril proximo, para a compra das lanchas "Carlos Frederico", "Guanabara" e "Altair", batelão "F" e o casco do rebocador "Etchbarne", no estado em que se acham, julgados inuteis e imprestaveis para o serviço.

2. As propostas consignarão o valor correspondente a cada uma das embarcações constantes do "item" acima.

3. No gabinete do director geral do arsenal os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham as mesmas embarcações.

4. Para garantia de suas popostas os proponentes depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concurrencia, a importancia correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1928. — *Alfredo Ribeiro de Abreu* 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de abril vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 5 — Bandeiras das nações, signaes e material respectivo, de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo

2. Bandeira do Brasil de 2 pannos, uma.
3. Bandeira do Brasil de 3 pannos, uma
4. Bandeira do Brasil de 4 pannos, uma
5. Bandeira do Brasil de 6 pannos, uma.
6. Bandeira do Brasil de 8 pannos, uma.
10. Bandeira de nação de 2 pannos, com armas, uma.
11. Bandeira de nação de 2 pannos, sem armas, uma.
12. Bandeira de nação de 4 pannos, com armas, uma.
13. Bandeira de nação de 4 pannos, sem armas, uma.

Filelle de 47 c|m. de largura:

1. Amarello, metro.
2. Azul claro, metro.
3. Azul escuro, metro.
4. Branco, metro.
5. Encarnado, metro.
6. Preto, metro.
7. Verde, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia publica n. 14, realizada hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 14, PARA FORNECIMENTO DE VIDROS PARA CARROS E SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS, DESTINADOS Á 4ª DIVISÃO, EM 1928

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero quatorze, convocada por editaes de 28 (vinte e oito) de fevereiro proximo passado e tres do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Souza Baptista & Comp.
Dous — J. C. Miranda & Comp.
Tres — Isnard & Comp.
Quatro — Dias Garcia & Comp.
Cinco — Nadir Figueiredo S. A.
Seis — Walter Schmidt & Comp.
Sete — Ribeiro, Costa & Comp.
Oito — Samarão Filho & Comp.
Nove — Fonseca, Almeida & Comp.
Dez — A. Ferraz & Comp. Ltd.
Onze — Oscar Taves & Comp.
Doze — Santos Seabra & Comp.
Treze — M. Almeida & Comp.
Quatorze — The Baldwin Locomotive Works, ultimo.

O senhor doutor intendente abre os envolucros apresentados, numera as respectivas propostas, após a sua leitura, rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento será feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes, e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de J. C. Miranda & Comp., *Arlindo Ferraz*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Nadir Figueiredo S. A. (assignatura illegivel). — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltd., *Nelson Miguez*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Penna de Macedo*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Fernando Thedim*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Vidros brancos lisos communs:

300 de 0,74 x 0,58 x 0,003, um, dous mil tresentos e cincoenta e cinco réis ..... 2$355
300 de 0,82 x 0,65 x 0,003, um, dous mil novecentos e vinte e cinco réis ..... 2$925
300 de 0,92 x 0,88 x 0,003, um, quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis ..... 4$444
200 de 0,97 x 0,64 x 0,003, um, tres mil quatrocentos e oito réis ..... 3$108
100 de 1m,08 x 0,65 x 0,003, um, tres mil oitocentos e cincoenta e seis réis ..... 3$856
100 de 1m,20 x 0,70 x 0,003, um, quatro mil quinhentos e noventa e sete réis ..... 4$597

Vidros brancos lisos de crystal:

50 de 0,92 x 0,72 x 0,007, um, trinta e dous mil novecentos e noventa e oito réis ..... 32$998
50 de 0,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta e tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 42$950
50 de 1m,03 x 0,90 x 0,007, um, quarenta e sete mil novecentos e oitenta réis ..... 47$980
50 de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
10 de 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um, oitenta e dous mil duzentos e oitenta réis ..... 82$280
50 de 1m,40 x 0,84 x 0,005, um, sessenta e quatro mil tresentos e noventa réis ..... 64$390

Vidros brancos de crystal, dous furos de de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

50 de 0,90 x 0,325 x 0,008, um, vinte e tres mil novecentos e oitenta réis ..... 23$980
50 de 0,96 x 0,300 x 0,008, um, vinte e quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 24$980
200 vidros de crystal, brancos (em reguas), cantos boleados e polidos, de 0,28 x 0,065 x 0,007, um, dous mil novecentos e quarenta réis 2$940
150 vidros brancos metallicos, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:

25 de 0,81 x 0,69 x 0,003, um, vinte e um mil novecentos e oitenta réis ..... 21$980
25 de 0,95 x 0,64 x 0,003, um, vinte e tres mil novecentos e oitenta réis ..... 23$980

Vidros redondos, côncavos, para locomotivas:

150 de 18" x 1/8", um, tres mil novecentos e setenta réis ..... 3$970
50 de 14 3/4" x 1/8", um, dous mil novecentos e setenta réis ..... 2$970

Nota — Os artigos á importar serão de accôrdo com a clausula 16 do edital de concurrencia.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

J. C. Miranda & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade, á praça Floriano, 8519, propõem fornecer á essa estrada, para a 4ª divisão, os seguintes vidros e crystaes, de accordo com o edital dessa estrada, publicado no *Diario Official* de 29 do mez proximo passado:

Vidros brancos, lisos e communs:

300 De 0,74 x 0,58 x 0,003, um, dous mil tresentos e sessenta réis ..... 2$360
300 De 0,82 x 0,65 x 0,003, um, dous mil novecentos e trinta réis ..... 2$930
300 De 0,92 x 0,88 x 0,003, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450
200 De 0,97 x 0,64 x 0,003, um, tres mil quatrocentos e dez réis ..... 3$410
100 De 1,08 x 0,65 x 0,003, um, tres mil oitocentos e sessenta réis ..... 3$860
100 De 1,20 x 0,70 x 0,003, um, quatro mil seiscentos e vinte réis ..... 4$620

Vidros brancos, lisos de crystal:

50 De 0,92 x 0,72 x 0,007, um, trinta tres mil cento e vinte réis ..... 33$120
50 De 0,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta e quatro mil e dez réis ..... 44$010
50 De 1,03 x 0,90 x 0,007, um, quarenta e oito mil e duzentos réis ..... 48$200
50 De 1,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta mil e setenta réis ..... 50$070
10 De 1,50 x 1,00 x 0,007, um, oitenta dous mil e quinhentos réis ..... 82$500
50 De 1,40 x 0,84 x 0,005, um, sessenta quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 64$680

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 De 0,90 x 0,325 x 0,008, um, vinte quatro mil tresentos e dez réis ..... 24$310
50 De 0,96 x 0,300 x 0,008, um, vinte cinco mil cento e setenta réis ..... 25$170

200 vidros de crystal, brancos, (em regua) cantos boleados e polidos de 0,28 x 0,065 x 0,007, um, tres mil réis ..... 3$600
150 vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 1,95 x 1,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, dezenove mil e tresentos réis ..... 19$300

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:

25 De 0,81 x 0,69 x 0,003, um, vinte dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 22$350
25 De 0,95 x 0,64 x 0,003, um, vinte quatro mil tresentos e vinte réis ..... 24$320

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

150 De 18" x 1/8", um, quatro mil reis ..... 4$000
30 De 14 3/4" x 1/8", um, tres mil réis ..... 3$000

Declaramos que, submettemo-nos ás condições publicadas no edital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *Arlindo Ferraz*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas rectificações para a concurrencia publica de n. 14 para fornecimentos destinados á 4ª Divisão:

Vidros brancos, lisos e communs:

300 de 0,74 x 0,58 x 0,003, um, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 2$695
300 de 0,82 x 0,65 x 0,003, um, tres mil tresentos quarenta e nove réis ..... 3$349
300 de 0,92 x 0,88 x 0,003, um, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
200 de 0,97 x 0,64 x 0,003, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
100 de 1m,03 x 0,65 x 0,003, um, quatro mil tresentos e noventa réis ..... 4$390
100 de 1m,20 x 0,70 x 0,003, um, quatro mil novecentos noventa e cinco réis ..... 4$995

Vidros brancos, lisos de crystal:

50 de 0,90 x 0,72 x 0,007, um, trinta quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
50 de 0,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta cinco mil tresentos e noventa réis ..... 45$390
50 de 1m,03 x 0,90 x 0,007, um, quarenta nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
50 de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
10 de 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um, setenta nove mil e novecentos réis ..... 79$900
50 de 1m,40 x 0,84 x 0,005, um, sessenta e dous mil novecentos e noventa réis ..... 62$999
150 vidros brancos martellados, iguaes a amostra na 4ª Divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, vinte dous mil réis ..... 22$000

Os proponentes declaram-se de inteira submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 14 e suas alterações, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Vidros brancos, lisos e communs:

300 de 0,74 x 0,58 x 0,003, um, dous mil oitocentos e noventa e oito réis ..... 2$898
300 de 0,82 x 0,65 x 0,003, um, tres mil quatrocentos e trinta réis ..... 3$430
300 de 0,92 x 0,88 x 0,003, um, cinco mil duzentos e oitenta e cinco réis ..... 5$285
200 de 0,97 x 0,64 x 0,003, um, quatro mil cento e cincoenta e cinco réis ..... 4$155
100 de 1m,03 x 0,65 x 0,003, um, quatro mil quatrocentos e setenta réis ..... 4$470
100 de 1m,20 x 0,70 x 0,003, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$500

Vidros brancos, lisos, de crystal:

50 de 0,92 x 0,72 x 0,007, um, trinta e quatro mil e tresentos réis ..... 34$300
50 de 0,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta e tres mil novecentos e oitenta e cinco réis ..... 43$985
50 de 1m,03 x 0,90 x 0,007, um, quarenta e oito mil oitocentos e trinta réis ..... 48$830
50 de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e dous mil oitocentos e vinte réis ..... 52$820
10 de 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um, oitenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 87$450
50 de 1m,40 x 0,84 x 0,005, um, sessenta e dous mil quinhentos e vinte réis ..... 62$520

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 de 0,90 x 0,225 x 0,008, um, quarenta e um mil tresentos e cincoenta réis ..... 41$350
50 de 0,96 x 0,300 x 0,008, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
200 vidros de crystal, brancos (em regua) cantos boleados e polidos, de 0,28 x 0,065 x 0,007 um, tres mil setecentos e vinte réis ..... 3$720
150 vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um vinte e seis mil e duzentos réis ..... 26$200

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:

25 de 0,81 x 0,69 x 0,003, um, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
25 de 0,95 x 0,64 x 0,003, um, trinta mil e quatrocentos réis ..... 30$400

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

150 de 18" x 1/8", um, dez mil tresentos e cincoenta réis ..... 10$350
30 de 14 3/4" x 1/8", um, dez mil tresentos e cincoenta réis ..... 10$350
100 abat-jours "Langhan" de 6 1/2" ou semelhantes das mesmas dimensões, um, ...
200 placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma, dezeseis mil novecentos e cincoenta réis ..... 16$950
100 placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma, trinta e tres mil quinhentos e trinta réis ..... 33$530

Vidros para apparelhos de lubrificação:

300 vidros mostradores para apparelhos Nathan Bull's-eye, um, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180

Sobresalentes para locomotivas — Injectores (completos):

15 simplex, typo R, n. 7, um, quinhentos e seis mil réis ..... 506$000
20 Simplex, typo R, n. 9, um, seiscentos e sessenta e quatro mil réis ..... 664$000
15 Simplex, typo R, n. 11, um, oitocentos e quarenta e tres mil réis ..... 843$000

Indicadores de nivel e seus accessorios:

20 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua n. B-4, um, noventa e um mil e duzentos réis ..... 91$200
10 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua n. B-7, um, cento e oitenta e dous mil réis ..... 182$000

300 juntas de fibra para apparelho Klinger B-4, uma, mil réis ..... 1$000
200 juntas de fibra para apparelho Klinger B-7, uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
200 juntas de metal para apparelho Klinger B-4, uma, quinhentos e oitenta réis $580

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 6 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, novecentos e noventa e nove mil réis ..... 999$000
15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 3 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos réis ..... 499$800
200 juntas de fibra para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
200 juntas de metal para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380

Declaramos que o preço para as 100 placas de vidro para apparelhos Klinger de B-7, é de trinta e tres mil quinhentos e trinta réis ..... 33$530

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital acima referido. O material a importar virá de accôrdo com a clausula XV do mesmo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *W. Ferreira de Oliveira.*

Proposta que fazem Nadir Figueiredo S/A., negociantes e industriaes estabelecidos em São Paulo, á rua Independencia nis. 60/2, para o fornecimento de materiaes constantes da concurrencia publica n. 14 da Estrada de Ferro Central do Brasil, destinados á 4ª divisão.

Os proponentes declaram submetter-se por completo a todas as clausulas contidas no edital relativo á concurrencia acima.

100 abat-jours Langlan de 1/2" ou semelhantes das mesmas dimensões, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
100 globos de vidro n. 829, catalogo Stone ou semelhantes das mesmas dimensões, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
100 globos de vidro n. 1.834, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
100 globos de vidro n. 335, de vidro azul, para plafoniers, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
100 globos glophones n. 3.912, para lampadas de leitura ou semelhantes das mesmas dimensões, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
100 globos espherieos para arandellas n. 1.685, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
800 globos de vidro branco, liso, de 0,215, para lampeões de gaz pintsch, iguaes ao modelo na locomoção, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
10 abat-jours de agatha de 8", um, dous mil réis ..... 2$000

Globos para illuminação de pateos:

30 para armações de lampadas de 500 watts, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
30 para armações de lampadas de 1.000 watts, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração de Nadir Figueiredo S/A., *F. Spino & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª divisão, na concurrencia publica n. 14, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Vidros para carros e sobresalentes para locomotivas:

200 placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma, quinze mil cento e quarenta réis ..... 15$140
100 placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma, vinte e nove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 29$850

Vidros para apparelhos de lubrificação:

300 vidros mostradores para apparelhos Nathan Bul's-eye, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840

Sobresalentes para locomotivas — Injectores (completos):

15 Simplex typo R, n. 7, um, quinhentos e dous mil novecentos e noventa réis ..... 502$990
20 Simplex typo R, n. 9, um, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 665$250
15 Simplex typo R, n. 11, um, oitocentos e trinta e oito mil tresentos e vinte réis ..... 838$320

Indicadores de nivel e seus accessorios:

20 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua n. B-4, um, oitenta e seis mil quinhentos e quarenta réis ..... 86$540
10 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua n. B-7, um, cento e setenta e tres mil e setenta réis ..... 173$070
300 juntas de fibra para apparelho Klinger B-4, uma, oitocentos e setenta réis $870
200 juntas de fibra para apparelhos Klinger B-7, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
200 juntas de metal para apparelho Klinger B-4, uma, vinte réis $020

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye de 6 vias, com valvulas, interruptores de oleo, um, um conto e nove mil e seiscentos réis ..... 1:000$600
15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye de 3 vias com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e quatro mil e oitocentos réis ..... 504$800
200 juntas de fibra para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, cento e quarenta réis $140
200 juntas de metal para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, cem réis $100

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.*

Ribeiro Costa & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, da concurrencia publica n. 14:

Vidros brancos, lisos e communs:

300 de 0,74 x 0,58 x 0,003, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
300 de 0,82 x 0,65 x 0,003, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
300 de 0,92 x 0,88 x 0,003, um, quatro mil oitocentos e noventa e oito réis ..... 4$898
200 de 0,97 x 0,64 x 0,003, um, tres mil seiscentos e noventa e oito réis ..... 3$698
100 de 1,08 x 0,65 x 0,003, um, quatro mil cento e noventa e oito réis ..... 4$198
100 de 1,20 x 0,70 x 0,003, um, quatro mil novecentos e oito réis ..... 4$998

Vidros brancos, lisos de crystal:

50 de 0,92 x 0,72 x 0,007, um, trinta e tres mil e duzentos réis ..... 33$200
50 de 0,92 x 0,92 x 0,007, um, cincoenta mil e oitocentos réis ..... 50$800
50 de 1,03 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e cinco mil e seiscentos réis ..... 55$600
50 de 1,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e sete mil e oitocentos réis ..... 57$800

10 de 1,50 x 1,00 x 0,007, um, cento e cinco mil réis ..... 105$000
50 de 1,40 x 0,84 x 0,005, um, oitenta e dous mil e tresentos réis ..... 82$300

Vidros brancos de crystal, com dous furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

50 de 0,90 x 0,325 x 0,008, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
50 de 0,96 x 0,300 x 0,008, um, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
200 vidros de crystal, brancos (em reguas), cantos boleados e polidos, de 0,28 x 0,065 x 0,007, um, dous mil réis ..... 2$000
150 vidros brancos, martellados, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1,95 x 1,60, em caixas fechadas, com 15 laminas cada uma, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:

25 de 0,81 x 0,69 x 0,003, um, dezoito mil réis 18$000
25 de 0,95 x 0,64 x 0,003, um, dezoito mil réis 18$000

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

150 de 18" x 1/8", um, oito mil réis ..... 8$000
50 de 14 3/4" x 1/8", um, sete mil réis ..... 7$000
200 placas de vidro para apparelhos Klinger B. 4, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
100 placas de vidro para apparelhos Klinger B. 7, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis 31$400

Vidros para apparelhos de lubrificação:

300 vidros mostradores para apparelhos Nathan Bulls'eye, um, mil novecentos e trinta réis 1$930
50 vidros mostradores para apparelhos Détroit, um, dezoito mil réis, ... 18$000

Sobresalentes para locomotivas:

Injectores (completos):

15 Simplex, typo R, n. 7, um, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 528$500
20 Simplex, typo R, n. 9, um, seiscentos e noventa e cinco mil réis ..... 695$000
15 Simplex, typo R, n. 11, um, oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 877$400

Indicadores de nivel e seus accessorios:

20 apparelhos Klinger com braçadeiras, para nivel d'agua n. B-4, um, noventa mil e quatrocentos réis ..... 90$400
10 apparelhos Klinger com braçadeiras, para nivel d'agua, n. B-7, um, cento e oitenta e um mil e quatrocentos réis ..... 181$400
300 juntas de fibra para apparelho Klinger B-4, uma, novecentos e dez réis $910
200 juntas de fibra para apparelho Klinger B-7, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
200 juntas de metal para apparelho Klinger B-4, uma, noventa réis $090

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 apparelhos lubrificadores Nathan Bulls'eye, de seis vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, um cento e cincoenta e nove mil réis ..... 1:059$000
15 apparelhos lubrificadores Nathan Bulls'eye, de tres vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000
200 juntas de fibra para apparelho Nathan Bulls'eye, n. 9, uma, cento e setenta réis $170
200 juntas de metal para apparelho Nathan Bulls'eye, n. 9, uma, cento e sessenta réis $160

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca n. 7, para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 14, publicado no *Diario Official* de março de 1928, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

Vidros para carros e locomotivas para a 4ª divisão

Vidros brancos lisos e communs:

300 (tresentos) de 0m,74 x 0m,58 x 0m,003, um, dous mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
300 (tresentos) de 0m,82 x 0m,65 x 0m,003, um, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
300 (tresentos) de 0m,92 x 0m,88 x 0m,003, um, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
200 (duzentos) de 0m,97 x 0m,64 x 0m,003, um, quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco réis ..... 4$445
100 (cem) de 1m,08 x 0m,65 x 0m,003, um, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
100 (cem) de 1m,20 x 0m,70 x 0m,003, um, quatro mil seiscentos e noventa réis ..... 4$690

Vidros brancos lisos de crystal:

50 (cincoenta) de 0m,92 x 0m,72 x 0m,007, um, trinta e seis mil e tresentos réis ..... 36$300
50 (cincoenta) de 0m,92 x 0m,92 x 0m,007, um, quarenta e sete mil e novecentos réis ..... 47$900
50 (cincoenta) de 1m,03 x 0m,90 x 0m,007, um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
10 (dez de 1m,50 x 1m,00 x 0m,007, um, oitenta e dous mil e seiscentos réis ..... 82$600
50 (cincoenta) de 1m,07 x 0m,90 x 0m,007, um, cincoenta e dous mil e setecentos réis .. 52$700
50 (cincoenta) de 1m,40 x 0m,84 x 0m,005, um, sessenta e cinco mil e duzentos réis ..... 65$200

Vidros brancos de crystal, com dous furos de 3/8" para punhos, juntas de cima e dos lados, boleados e polidos:

50 (cincoenta) de 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um, vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
50 (cincoenta) de 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
200 (duzentos) de crystal branco (em reguas), cantos boleados e polidos, de 0m,28 x x 0m,065 x 0m,007, um, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
150 (cento e cincoenta) vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:

25 (vinte e cinco) de 0m,81 x 0m,69 x 0m,003, um, vinte e seis mil e quinhentos réis. 26$500
25 (vinte e cinco) de 0m,95 x 0m,64 x 0m,003, um, vinte e oito mil e seiscentos réis ..... 28$600

Vidros redondos concavos para locomotivas:

150 (cento e cincoenta) de 18" x 1/8", um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
50 (cincoenta) de 14 3/4" x 1/8", um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
800 (oitocentos) globos de vidro branco liso de 0m,215 para lampeões de gaz Pintsch, iguaes ao modelo na Locomoção, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
200 (duzentas) placas de vidro para apparelhos Klinger B. 4, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
100 (cem) placas de vidro para apparelho Klinger B. 7, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400

Vidros para apparelhos de lubrificação:

300 (tresentos) vidros mostradores para apparelhos Nathan Bulls'eye, um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800

50 (cincoenta) vidros mostradores para apparelhos Détroit, um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800

Globos para illuminação de patcos:

30 (trinta) para armações de lampadas de 500 watts, uma, dezesete mil e setecentos réis 17$700
30 (trinta) para armações de lampadas de 1.000 watts, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500

Sobresalentes para locomotivas:

Injectores completos:

15 (quinze) Simplex, typo R n. 7, um, quinhentos e vinte e nove mil réis ..... 529$000
20 (vinte) Simplex typo R n. 9, um, seiscentos e noventa e um mil réis ..... 691$000
15 (quinze) Simplex typo R n. 11, um, oitocentos e setenta e um mil réis ..... 871$000

Indicadores de nivel e seus accessorios:

20 (vinte) apparelhos Klinger com braçadeira para nivel d'agua n. B. 4, um, oitenta e sete mil e novecentos réis ..... 87$900
10 (dez) apparelhos Klinger com braçadeira para nivel d'agua n. B. 7, um, cento e setenta e tres mil e oitocentos réis ..... 173$800
300 (tresentas) juntas de fibra para apparelho Klinger B. 4, uma, oitocentos e noventa réis $890
200 (duzentas) juntas de fibra para apparelho Klinger B. 7, uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
200 (duzentas) juntas de metal para apparelho Klinger B. 4, uma, duzentos e noventa réis $270

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 (quinze) apparelhos lubrificadores Nathan Bulls'eye, de seis vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, um conto e oitenta e oito mil réis ..... 1:088$000
15 (quinze) apparelhos lubrificadores Nathan Bulls'eye, de tres vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e quarenta e quatro mil réis ..... 544$000
200 (duzentas) juntas de fibra para apparelhos Nathan Bulls'eye, n. 9, uma, setecentos e cincoenta réis $750
200 (duzentas) juntas de metal para apparelhos Nathan Bulls'eye, n. 9, uma, seiscentos réis $600

Em tempo — Declaramos que o *Diario Official* onde está publicado o edital de concurrencia de n. 14 (publica) é do dia 29 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Confirmamos o preço de tres mil quatrocentos e quarenta e cinco réis para os vidros da quarta parcella e não 4$445 como está em algarismos. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. C. Baltar.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 28 de fevereiro pp. e suas rectificações, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

4ª Divisão

Vidros brancos, lisos e communs:

De 0,74 x 0,58 x 0,003, um, tres mil réis ..... 3$000
De 0,82 x 0,65 x 0,003, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
De 0,92 x 0,88 x 0,0003, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
De 0,97 x 00,64 x 0,003, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
De 1m,08 x 0,65 x 0,003, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
De 1m,20 x 0,70 x 0,003, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Vidros brancos, lisos de crystal:

De 0,92 x 0,72 x 0,0000, um, trinta e seis mil réis 36$000
De 0,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta e seis mil réis 46$000
De 1m,03 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
De 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
De 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um, noventa e um mil réis ..... 91$000
De 1m,40 x 0,84 x 0,005, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", para pannos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

De 0,90 x 0,325 x 0,008, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
De 0,96 x 0,300 x 0,008, um, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
Vidros de crystal, brancos (em reguas) cantos boleados e polidos, de 0.28 x 0,65 x 0.007, um, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890
Vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas, com 15 laminas cada uma, um, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900
Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:
De 0,81 x 0,69 x 0,003, um, vinte e oito mil réis 28$000
De 0,95 x 00,64 x 0,003, um, trinta e dous mil réis 32$000
Vidros redondos, concavos, para locomotivas:
De 18" x 1/8", um, dez mil réis ..... 10$000
De 14 3/4" x 1/8", um, dez mil réis ..... 10$000
Globos de vidro branco, liso, de 0.215, para lampeões de gaz pintsch, iguaes ao modelo na Locomoção, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
Placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma, sete mil duzentos e setenta réis ..... 7$270

Vidros para apparelhos de lubrificação:

Vidros mostradores para apparelhos Nathan Bulls-eye, um, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
Vidros mostradores para apparelhos Detroit, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

Injectores (completos):

Simplex, typo R, n. 7, um, quinhentos e trinta e quatro mil réis ..... 534$000
Simplex, typo R, n. 9, um, seiscentos e oitenta e nove mil réis ..... 689$000
Simplex, typo R, n. 11, um, oitocentos e oitenta e cinco mil réis ..... 885$000

Indicadores de nivel e seus accessorios:

Apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua, n. B-4, um, oitenta e dous mil réis 82$000
Apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel d'agua, n. B-7, um, cento e trinta e dous mil réis ..... 132$000
Juntas de fibra para apparelho Klinger B-4, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Juntas de fibra para apparelho Klinger B-7, uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
Juntas de metal para apparelho Klinger B-4, uma, duzentos e setenta réis $270

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

Apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 6 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, um conto e cincoenta e nove mil réis ..... 1:059$000
Apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 3 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e vinte e sete mil réis ..... 527$000

Juntas de fibra para apparelho Nathan Bulls-eye, n. 3 uma duzentos e setenta réis $270
Juntas de metal para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, duzentos e vinte mil réis $220

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Em tempo — Onde se lê: "Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", para pannos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas";

Leia-se: "Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas."

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Pp. *M. Araujo.*

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, veem propôr fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções, o material abaixo especificado ...

Concurrencia publica n. 14

Vidros brancos, lisos e communs:

300 de 0.74 x 0,58 x 0,003, um, quatro mil novecentos e trinta e cinco réis ..... 4$935
300 de 0.82 x 0,65 x 0,003, um, cinco mil quinhentos e setenta e sete réis ..... 5$577
300 de 0.92 x 0.88 x 0,003, um, nove mil duzentos e noventa e cinco réis ..... 9$295
200 de 0,97 x 0.64 x 0,003, um, sete mil quatrocentos e trinta e cinco réis ..... 7$435
100 de 1m,80 x 0,65 x 0,003, um, oito mil e cincoenta e quatro réis ..... 8$054
100 de 1m,20 x 0.70 x 0,003, um, nove mil novecentos e quinze réis ..... 9$915

Vidros brancos, lisos, de crystal:

50 de 0,92 x 0,72 x 0,007, um, quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco réis ..... 40$435
50 de 0,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta e seis mil tresentos e cincoenta e cinco réis.... 46$355
50 de 1m.03 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e um mil e setecentos réis ..... 51$700
50 de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco réis ..... 54$535
10 de 1m.50 x 1m.00 x 0,007, um, oitenta e seis mil e noventa e cinco réis..... 86$095
50 de 1m.40 x 0,81 x 0,005, um, sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco réis 65$445

Vidros brancos de crystal, com dous furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 de 0,90 x 0,325 x 0.008, um, trinta mil oitocentos e cincoenta réis ..... 30$850
50 de 0,90 x 0,300 x 0.003, um, trinta mil oitocentos e cincoenta réis ..... 30$850
200 vidros de crystal brancos (em reguas), cantos boleados e polidos de 0,28 x 0,065 x 0,007, um, dezenove mil cento e quarenta e cinco réis ..... 19$145
150 vidros brancos martellados, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 34$695
200 placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
100 placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma, trinta mil tresentos e setenta e cinco réis ..... 30$375

Vidros para apparelhos de lubrificação:

300 Vidros mostradores para apparelhos Nathan Bulls-eye, um, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870

Sobresalentes para locomotivas:

Injectores (completos):

15 simplex typo R n. 7, um, quinhentos e onze mil e setecentos réis ..... 511$700
20 simplex typo RN n. 9, um, seiscentos e setenta e seis mil e setecentos réis ..... 676$700
15 simplex typo R n. 11, um, oitocentos e cincoenta e dous mil e oitocentos réis..... 852$800

Indicadores de nivel e seus accessorios:

20 apparelhos Klinger com braçadeira para nivel de agua n. B-4, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
10 apparelhos Klinger com braçadeira para nivel de agua n. B-7, um, cento e setenta e seis mil réis ..... 176$000
300 juntas de fibra para apparelho Klinger D-4, uma, oitocentos e noventa réis $890
200 juntas de fibra para apparelho Klinger B-7, uma, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
200 juntas de metal para apparelhos Klinger B-4, uma, duzentos e cincoenta réis $250

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 apparelhos lubrificantes Nathan Bulls-eye, de seis vias, com valvullas interruptoras de óleo, um, um conto e vinte e sete mil réis ..... 1:027$000
15 apparelhos lubrificadores Nathan Bulls-eye de tres vias, com valvulas interruptoras de óleo, um, quinhentos e trese mil e quinhentos réis ..... 513$500
200 juntas de fibra para apparelhos Nathan Bulls-eye n. 9, uma, cento e oitenta réis $180
200 juntas de metal para apparelhos Nathan Bulls-eye n. 9, uma, cento e vinte e cinco réis $125

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltda., *Nelson Miguel.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil — Concurrencia publica n. 14 — para fornecimento de vidros para carros e sobresalentes para locomotivas, destinados á 4ª Divisão, em 1928:

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

150 de 18" x 1/8", um, vinte e um mil duzentos e cincoenta réis ..... 21$250
50 de 14-3/4" x 1/8", um, trese mil setecentos e setenta réis ..... 13$770
200 placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma, quinze mil setecentos e cincoenta réis ..... 15$750
100 placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma, trinta e um mil e cincoenta réis ..... 31$050

Vidros para apparelhos de lubrificação:

300 vidros mostradores para apparelhos Nathan Bull's-eye, um, mil novecentos e doze réis ..... 1$912

Sobresalentes para locomotivas:

Injectores (completos):

15 simplex typo R, n. 7, um, quinhentos e vinte e tres mil réis ..... 523$000
20 simplex typo R, n. 9, um, seiscentos e noventa e um mil e oitocentos réis..... 691$800
15 simplex typo R, n. 11, um, oitocentos e setenta e e um mil e oitocentos réis..... 871$800

Indicadores de nivel e seus accessorios:

20 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel dagua, n. B-4, um, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
10 apparelhos Klinger com braçadeiras para nivel dagua, n. B-7, um, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
300 juntas de fibra para apparelho Klinger B-4, uma, novecentos réis $900
200 juntas de fibra para apparelho Klinger B-7, uma, mil tresentos e cincoenta réis.... 1$350
200 juntas de metal para apparelho Klinger B-4, uma, cento e noventa réis..... $190

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 6 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, um conto e quarenta e nove mil réis ..... 1:049$000
10 apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 3 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 524$500
60 juntas de fibra para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, cento e cincoenta réis $150
200 juntas de metal para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, cento e trinta réis $130

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Oscar Taves & Comp.*

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministerio da Viação, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro proximo passado, concurrencia publica numero 14 — Grupo vidros:

Fornecimento de vidros para carros destinados á 4ª Divisão

Vidros brancos, lisos e communs:

300 (tresentos) de 0,74 x 0,58 x 0,003, um, dous mil novecentos e noventa e oito réis ..... 2$998
300 (tresentos) de 0,82 x 0,65 x 0,003, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
300 (tresentos) de 0,92 x 0,88 x 0,003, um, cinco mil quatrocentos e noventa e nove réis.... 5$499
200 (duzentos) de 0,97 x 0,64 x 0,003, um, quatro mil duzentos e noventa e oito réis..... 4$298
100 (cem) de 1m,08 x 0,65 x 0,003, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
100 (cem) de 1m,20 x 0,70 x 0,003, um, cinco mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 5$499

Vidros brancos lisos de crystal:

50 (cincoenta) de 0,92 x 0,72 x 0,007, um, vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 24$899
50 (cincoenta) de 0,92 x 0,92 x 0,007, um, trinta e um mil e oitocentos réis ..... 31$800
50 (cincoenta) de 1m,03 x 0,90 x 0,007, um, trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito réis ..... 35$998
50 (cincoenta) de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, trinta e sete mil e oitocentos réis ..... 37$800
10 (dez) de 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um cincoenta e nove mil novecentos e noventa e nove réis ..... 59$999
50 (cincoenta) de 1m,40 x 0,84 x 0,005, um, quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito réis ..... 45$998

Vidros brancos de crystal com 2 furos de 3/8" para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

50 (cincoenta) de 0,90 x 0,325 x 0,008, um, dezenove mil réis ..... 19$000
50 (cincoenta) de 0,96 x 0,30 x 0,008, um, dezenove mil réis ..... 19$000
200 (duzentos) vidros de crystal, brancos, em reguas, cantos boleados e polidos, de 0,28 x 0,6,5 x 0,007, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
150 (cento e cincoenta) vidros martellados iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas c/15 laminas, lamina, quatorze mil novecentos e noventa e oito réis ..... 14$998

Vidros brancos opalinos, polidos nas faces:

25 (vinte e cinco) de 0,81 x 0,69 x 0,03, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
25 (vinte e cinco) de 0,95 x 0,64 x 0,003, um, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800

Vidros redondos concavos para locomotivas:

150 (cento e cincoenta de 18" x 1/8", um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
50 (cincoenta) de 14 3/4" x 1/8", um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim ás do Codigo de Contabilidade. — Por procuração, *E. Macedo.*

M. Almeida & Comp., firma brasileira com casa matriz em S. Paulo e succursal nesta praça, á rua Republica do Perú numero 40, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 14 e correcção, publicados no *Diario Official*, têm a honra de propôr o fornecimento de

Vidros brancos, lisos e communs:

300 (tresentos) de 0m,74 x 0,58 x 0,003, um, tres mil e cincoenta réis ..... 3$050
300 (tresentos) de 0m,82 x 0,65 x 0,003, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
300 (tresentos) de 0m,92 x 0,88 x 0,003, um, cinco mil quinhentos e sessenta réis ..... 5$560
200 (duzentos) de 0m,97 x 0,64 x 0,003, um, quatro mil tresentos e setenta réis ..... 4$370
100 (cem) de 1m,08 x 0,65 x 0,003, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
100 (cem) de 1m,20 x 0,70 x 0,003, um, cinco mil quinhentos e oitenta réis ..... 5$580

Vidros brancos, lisos de crystal:

50 (cincoenta) de 0m,92 x 0,72 x 0,007, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
50 (cincoenta) de 0m,92 x 0,92 x 0,007, um, quarenta e seis mil e tresentos réis ..... 46$300
50 (cincoenta) de 1m,03 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e um mil e quatrocentos réis.... 51$400
50 (cincoenta) de 1m,07 x 0,90 x 0,007, um, cincoenta e cinco mil e seiscentos réis..... 55$600
10 (dez) de 1m,50 x 1m,00 x 0,007, um, noventa e e um mil e quinhentos réis ..... 91$500
50 (cincoenta) de 1m,40 x 0,84 x 0,005, um, sessenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 65$800
150 (cento e cincoenta) vidros brancos, martellados, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas cada uma, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500

100 (cem) abat-jours "Langham", de 6 1/2" ou semelhantes das mesmas dimensões, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.... 4$850

100 (cem) globos de vidro n. 829, catalogo Stone ou semelhantes das mesmas dimensões, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850

100 (cem) globos de vidro n. 1.834, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, tres mil réis ..... 3$000

100 (cem) globos de vidro n. 335, de vidro azul para plafoniers, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

100 (cem) globos holophones n. 3.912 para lampadas de leitura, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600

100 (cem) globos esphericos para arandellas, numero 1.085, ou semelhantes das mesmas dimensões, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450

Apparelhos de lubrificação e seus accessorios:

15 (quinze) apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 6 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, um conto duzentos e dezoito mil réis ..... 1:218$000

15 (quinze) apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de 3 vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e oitenta e cinco mil réis ..... 585$000

Todos os preços desta proposta são de importação. Os materiaes virão, por isso, consignados á Estrada com os respectivos documentos de embarque — factura consular e conhecimento — em nome da mesma, obedecendo os direitos e demais taxas aduaneiras a que estiverem sujeitos ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do referido edital. — Attenciosamente, por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio F. Nunes*.

A "The Baldwin Locomotive Works", com séde em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte e succursal nesta capital á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funccionar nesta Republica pelo decreto numero 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia publica numero 14, publicado no *Diario Official*, de 29 de fevereiro do corrente anno, o seguinte material, pelos preços á margem indicados, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Vidros redondos, concavos, para locomotivas:

1. 200 (duzentas) placas de vidro para apparelhos Klinger B-4, uma, quinze mil setecentos e vinte cinco réis ..... 15$725
2. 100 (cem) placas de vidro para apparelhos Klinger B-7, uma, trinta e um mil e vinte e cinco réis ..... 31$025

Vidros para apparelhos de lubrificação

3. 300 (tresentos) vidros mostradores para apparelhos Nathan Bull's-eye, um, mil novecentos e cincoenta e cinco réis ..... 1$955
4. 50 (cincoenta) vidros mostradores para apparelhos, Detroit, um, dous mil duzentos e dez réis ..... 2$210

Sobresalentes para locomotivas

Injectores (completos)

5. 15 (quinze) Simplex, typo R, n. 7, um, quinhentos e quatorze mil duzentos e cincoenta réis ..... 514$250
6. 20 (vinte) Simplex, typo R, n. 9, um, seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis ..... 688$[illegible]
7. 15 (quinze) Simplex, typo R, n. 11, um, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 875$500

Indicadores de nivel e seus accessorio

8. 20 (vinte) apparelhos Klinger com parafuso para nivel d'agua n. B-4, conform nossa carta de 6 de março á Locomo cão, um, noventa e tres mil e quinhentos réis ..... 93$500
9. 10 (dez) apparelhos Klinger com parafuso para nivel d'agua n. B-7, confor nossa carta de 6 de março á Locomo ção, um, cento e oitenta mil seiscentos e vinte e cinco mil réis ..... 180$625
10. 300 (tresentas) juntas de fibra para apparelho Klinger, B-4, uma, novecentos e trinta e cinco réis $935
11. 200 (duzentas) juntas de fibra para apparelhos Klinger B-7, uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
12. 200 (duzentas) juntas de metal para apparelhos Plinger B-4, uma, duzentos e cincoenta e cinco réis $255

Apparelhos de lubrificação e seus accessarios

13. 15 (quinze) apparelhos lubrificadores Nathai Bull's-eye, de seis vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, um conto sessenta e dous mil e quinhentos réis ..... 1:062$500
14. 15 (quinze) apparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye, de tres vias, com valvulas interruptoras de oleo, um, quinhentos e vinte e sete mil réis ..... 527$000
15. 200 (duzentas) juntas de fibra para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, dous mil tresentos e trinta e oito réis... 2$338
16. 200 (duzentas) juntas de metal para apparelho Nathan Bull's-eye, n. 9, uma, tresentos e quarenta réis $340

Rio de Janeiro 27 de março de 1928. — The Baldwin Locomotive Works, *C. J. Dodson*, representante geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 25

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmados por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir

a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia contem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula VII, ficar o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-na cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados, neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO 41

Artigos de expediente e papelaria

Rawards de madeira de 0m,17 x 0m,8, um.

Borrachas E. Faber n. 410 ou equivalente, uma.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 200 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 200 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,22, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,19 x 0m,10, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,23 x 0m,16, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,22, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 50 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,19 x 0m,10, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,23 x 0m,16, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 50 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,22, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Bobinas de papel para relogio do ponto, uma.

Cartões de 1m,00 x 0m,72, forrados de papel, para collagem de graphico igual á amostra na 2ª divisão, um.

Colchetes Gen Clip, n. 1, em caixas de 100, caixa.

Colchetes The Holmes Booth, n. 2, em caixa de 100, caixa.

Colchetes The Holmes Boot, n. 3, em caixas de 100, caixa.

Colchetes The Holmes Boot, n. 4, em caixas de 100, caixa.

Cadernetas em oitavo, pautadas, de 1/2 encadernação, uma.

Cartões e enveloppes, marcados, em caixas de 100, conforme indicação na 2ª divisão, caixa.

Carimbo de metal com data mutavel. De accôrdo com o modelo n. 1, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 2, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 3, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 4, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 5, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 6, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 7, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 8, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 9, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 10, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 11, na 2ª divisão, um.

Carimbo de borracha e madeira:

De accôrdo com os modelos ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 36, 37 e 38, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 18, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 19, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 20, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 21, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 22, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 23, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 24, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 28, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 29, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 30, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 31, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 32, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 33, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 34, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 35, na 2ª divisão, um.

Carimbos, machina Atlantica, datadora, automatica, com datas de bronze, iguaes ás usadas na 2ª divisão, um.

Carimbos de borracha e madeira, para caderneta kilometrica, conforme a indicação na 2ª divisão, um.

Cadernetas de 100 folhas, pautadas, numeradas, 1/2 encadernação, de 0m,23 x 0m,16, igual á amostra na 2ª divisão, uma.

Descanços de latão nickelado, para tres canetas, um.

Discos de fita telegraphica de 1ª qualidade, pesando cada disco 190 a 210 grammas, discos.

Esquadros de celluloide, de 0m,15, um.

Gomma Stenck Past, vidro.

Livros indices, de 200 folhas, capa de panno couro, de 0m,33 x 0m,22, accrescido de: Antonio — José — João — Joaquim — Manoel — igual á amostra na 2ª divisão, um.

Livros indices, de 400 folhas, capa de panno couro, de 0m,30 x 0m,24, accrescido de: Antonio — Avelino — Affonso — Adolpho — Agenor — Alberto — Alfredo — Alvaro — Americo — Anibal — Antonio — Aristides — Armando — Arthur — Augusto — Benedicto — Carlos — Domingos — Edgardo — Francisco — João — Joaquim — José — Julio — Luiz — Manoel — Mario — Oscar — Paulo — Pedro — Raul — Sebastião, igual á amostra na 2ª divisão, um.

Lacre [illegible] kilo.

Limpa-penas de [illegible], um.

[illegible] igual á amostra na 2ª divisão, uma.

Molhadores de vidro, para estampilhas, um.

Pastas de madeira, com pegador de metal, para papeis, uma.

Pastas de oleado, para mesa, de 0m,50 x 0m,35, uma.

Pesos de vidro, verde e azul, para papeis, um.

Papel alumasso, Fiume, sem pauta, marcado, de 0m,33, 7 kilos, resma.

Papel para balanço, conforme modelo da Contabilidade Industrial, folha.

Papel Royal Vellum, de 0m,68 x 0m,46, folha.

Papel de linho superior, diplomata, para cartas, com enveloppes, marcados, em caixa de 100 folhas, conforme indicação na 2ª divisão, caixa.

Papel carbono de duas faces, roxo, preto ou azul, de 10 1/2" x 15", de qualquer das seguintes marcas: Royal Light, Ellms, F. S. Wesbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record, Curt Garten & Comp. ou Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118, em caixas de 100 folhas, caixa.

Papel de linho superior, encorpado, para machina de escrever, em caixa de 500 folhas, caixa.

Pennas Hink Wills n. 2.290, para cópia, em caixa de 100 pennas, caixa.

Pennas Gillot n. 107, em caixas de 100 pennas, caixa.

Pastas de marroquim de 0m,50 x x 0m,35, para expediente, com cadarço de linho, uma.

Reguas de borracha, de 1m,00, uma.

Reguas com escala, de 0m,50, uma.

Tinta telegraphica em latas de 1/4 de litro, lata.

Tinta roxa, de cópia, para escrever, litro.

Tinta vermelha, para carimbo, vidro.

Tira-linhas, com cabo de osso, uma.

Tinteiros de crystal, de 0m,6, com tampa de metal, um.

Tinteiros de crystal triplices, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de março de 1928. — *Polybo Corrêa Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 de abril proximo, na intendencia desta estrada á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, do artigo abaixo discriminado, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000, por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto; não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que o pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar, igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada ou na Estação do Norte (São Paulo) na quantidade minima de 5.000 toneladas mensaes, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas até o local da entrega.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustivel

Carvão de pedra nacional, lavado, preço por caloria.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector torno publico que, de accordo com o disposto na lettra "c" do paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta, na secretaria desta repartição, até ás 14 horas do dia 12 de abril proximo vindouro, a concurrencia administrativa, autorizada pelo aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de diversos instrumentos de engenharia, que estão imprestaveis para os serviços.

O referido material está discriminado na relação abaixo e póde ser examinado das 11 ás 16 horas, no edificio da Inspectoria, á rua Visconde de Itaboraly n. 60, onde os interessados podem procurar o Sr. Abel José Gonçalves.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 28 de março de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação dos instrumentos de engenharia a que se refere o edital supra

Numero:

9.041 — Nivel Gurley — Luneta 15", com tripé.

7.665 — Nivel Gurley — Luneta 15", com tripé.

7.799 — Nivel Gurley — Luneta 15", com tripé.

9.108 — Nivel Gurley — Luneta 15", com tripé.

7.858 — Nivel Gurley — Luneta 15", com tripé.

7.794 — Nivel Gurley — Luneta 15", com tripé.

7.731 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

9.580 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

7.521 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

1 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

2 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

85.463 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

943 — Nivel Gurley — Luneta 20", com tripé.

Sem numero — Nivel Gurley — Luneta 11", com tripé.

1.529 — Nivel "Keuffel & Esser", — Luneta 20", sem tripé.

5.692 (1) — Nivel "Keuffel & Esser" expedito com tripé.

5.692 (2) — Nivel "Keuffel & Esser", expedito com tripé.

5.692 (3) — Nivel "Keuffer & Esser", expedito com tripé.

Sem numero — Nivel de mão.

12.489 — Transito Gurley — Luneta 12", circulo horizontal 7" — com tripé quebrado.

1.173 — Transito Gurley — Luneta 8", c. h. 6", sem tripé.

11.618 — Theodolito Gurley — Luneta 8", c. h. 5", c. v. 4/2", com tripé.

560 — Tacheometro Morin — Luneta 20 cms., c. h. 11 cms., c. v. 8 cms., com tripé.

Sem numero — Tacheometro Morin, (?) Luneta 26 cms., c. h. 15 cms., c. v. 13 cms., com tripé quebrado.

32.400 — Tacheometro Salmeiraghi — Luneta 18 cms., c. v. 8 cms., com tripé.

22.101 — Tacheometro Salmeiraghi, — Luneta 25 cms., c. h. 15 cms. c. v. 11 cms., com tripé.

32.344 — Tacheometro Salmeiraghi, — Luneta 25 cms., c. h. 15 cms., c. h. 11 cms., sem tripé.

4 tripés de bussolas prismaticas.
1 tripé de nivel expedito.
1 tripé de Gurley.
1 tripé.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 28 de março de 1928. — *C. J. de Andrade Fimeira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 18 da rua Odorico Mendes, Sr. Augusto Carlos Rodrigues, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias a intimação de n. 89 (serie F), expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Gomes Freire n. 27, Maria G. Moreira Gonçalves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 83 a 91, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Chaves de Faria n. 110, Adolpho Markezon.

Rua Affonso Cavalcanti n. 196, Antonio Cardozo.

Avenida Mem de Sá n. 101, Francisco Virgilio Rocha Garcia.

Rua Visconde de Itaúna n. 523, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Visconde de Itaúna n. 507, João Maria Ribeiro.

Rua Conselheiro Pereira Franco numero 15, José Ignacio Bittencourt.

Rua Itapirú n. 201, Dr. João da Silva Rabello.

Rua da Misericordia n. 74, Santa Casa da Misericordia.

Avenida Gomes Freire n. 27, D. Maria G. Moreira Gonçalves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 96, da rua do Livramento, Sr. Antonio J. Dias da Costa, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento da importancia de 22$382, proveniente do concerto executado no ramal do hydrometro do referido predio, e as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 19 a 25 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 34, Luiz S. Alves.

Rua Aristides Lobo n. 36, Zeni A. Souza Pinto.

Rua Aristides Lobo n. 50, Abel Amyderabrás.

Rua Aristides Lobo n. 66, Juan Bentis do Roso J. Santos.

Rua Aristides Lobo n. 76, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 84, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 92, Beljar Irmãos e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Em 20 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 92, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú n. 9, Maria L. C. de Jesus Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a intimação de n. 70 (série B), para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Miranda n. 93, D. Maria Fortes.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido as proprietarias dos predios ns. 213 e 217 da rua Dr. Sattamini, D. Luzia Otilia Magalhães Aguiar e outra, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento da importancia de 36$800, proveniente da installação de duas pernas dagua para os referidos predios, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste (24 do corrente).

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação para collocação do hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel:

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 24 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1928

Faço publico que na relação dos artigos publicados com o respectivo edital dessa concurrencia no *Diario Official* de 18 do corrente foram, por inadvertencia, ommittidos tres delles, os quaes, pela presente rectificação, ficarão incorporados á citada relação, mediante as seguintes rubricas:

GRUPO N. 1

Artigos de expediente, etc.

55. A. encadernações do *Diario Official*, pasta de panno com lombo e cantos de couros, o primeiro dourado, uma.

GRUPO N. 3

(Lubrificantes, material para limpeza, obra e conservação de machinas.

28. Estopa especial, kilo.
29. Tinta emperméabilisante "Betuvia", em galões, kilo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Bennõ Arruda*, superintendente interino.

Serviço de Povoamento

Patronato "Wenceslau Braz"

Caxambú — Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAES PARA OFFICINAS, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS E EDIFICIOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, SABÃO, VASSOURAS, TINTAS, FERRAGENS, DROGAS E MEDICAMENTOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928, AO PATRONATO AGRICOLA "WENCESLÁO BRAZ", DE CAXAMBÚ, ESTADO DE MINAS GERAES.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso circular n. 71.253, de 24 de novembro de 1927, ás trese horas do dia 7 de abril vindouro, se acha aberta na Secretaria deste Patronato a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de generos alimenticios, materiaes para officinas, abastecimento de agua, esgotos e edificios, combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, tintas, ferragens, drogas, medicamentos e artigos de expediente, de desenho, livros escolares, etc., adeante relacionados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito a esta directoria, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, devendo acompanhar o referido requerimento todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitações dos impostos federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos os proponentes como negociantes dos artigos a fornecer, o recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos do mesmo.

Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital, e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762, do já citado regulamento.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo-lhes então restituidos os respectivos documentos.

III

Em um envelopp lacrado e fechado, com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, as firmas consideradas idoneas, apresentarão até o dia e hora abaixo estipulados as suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, pelos respectivos numeros de ordem, os artigos que desejarem fornecer, por grupos e pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

As propostas poderão ser totalmente feitas a machina ou manuscriptas, não sendo acceitas as que forem feitas parte á machina e parte manuscriptas.

IV

Os proponentes, no acto da apresentação das suas propostas, deverão exhibir o conhecimento de deposito feito, mediante guia desta directoria, como caução, no Thesouro Nacional na Delegacia Fiscal do mesmo, neste Estado, ou na Collectoria Federal desta cidade, de réis 1:000$, 500$, 500$, 500$, 500$, conforme forem inscriptos em 1, 2, 3, 4 e 5 dos grupos. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, garantirá a apresentação da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo desta concurrencia só podendo ser levantada a caução depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia.

Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento será restituida a importancia caucionada mediante despacho desta directoria.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

V

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas, por igual prazo, successivamente até á terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiaes serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações das relações que a este acompanham. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues ao almoxarifado deste Patronato, correndo por conta dos fornecedores as despezas de emballagens e carretos até o referido ponto, e, bem assim as despezas provenientes de transportes de estrada de ferro, companhias de navegação ou de outra qualquer origem. Os encaixotamentos, emballagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias, devido ao seu máo acondicionamento, não serão acceitos."

IX

Não sendo acceitos os artigos que não satisfizerem as condições precedentes deverá o fornecedor providenciar sobre sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição. O fornecedor terá o prazo de oito dias para completar a caução assim desfalcada, incorrendo na perda do fornecimento, si por ventura isso deixar de fazer.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente, na proporção de que venha a necessitar.

XI

Esta directoria realizará a abertura das propostas no dia 12 de abril proximo vindouro, ás 13 horas.

XII

As contas de fornecimentos serão apresentadas mensalmente até o dia 7 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas.

Secretaria do Patronato "Wenceslão Braz", Caxambú 16 de março de 1928. — *E. Guião*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia administrativa permanente, de 15 de março de 1928

GRUPO 1

Generos alimenticios

Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Bacalháu, kilo
Banha, kilo.
Batatinha, kilo.
Cebola, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de vacca, kilo
Café em pó, kilo.
Castanhas, kilo.
Doces sortidos, um.
Feijão, kilo.
Frangos, um.
Farinha de mandiôca, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Goiabada ou marmelada, kilo.

Jaranjas, cento.
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Maizena nacional, pacote.
Ovos, duzia.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, durado, kilo.
Rapadura, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

GRUPO II

Material para aprendizagem e trabalhos nas officinas, material para abastecimento de agua, esgotos, edificios, etc.

Agua raz de 1ª, kilo.
Tijolos, milheiro.
Cimento, barrica de 150 kilos.
Cal, sacca de 45 kilos.
Areia grossa, metro cubico.
Tinta oca para cal, kilo.
Alvaiade, kilo.
Gesso, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Lixas OO a 1 1/2, duzia.
Brocha para cal, uma.
Pincel n. 18, um.
Estanho puro para fazer solda, kilo.
Vergalhões de ferro de 5/8, kilo.
Chapa de ferro preta, n. 24, kilo.
Manilhas de barro, de 3", uma.
Manilhas de barro, de 4", uma
Torneira de pressão, de 3/.", uma.
Rôxo Rei, kilo.
Zarcão, kilo.
Acido muriatico, litro.
Tubo de ferro galvanizado, 3/4", kilo
Tubo de ferro galvanizado, 1", kilo.
Ferro galvanizado sortido, folha.
Idem de ferro, folha.
Chapas de aço, sortidas, kilo.
Arrebites de 1/4", sortidos, maço.
Folhas de Flandre ou ferro zincado, uma.
Acido chlorydrico, litro.
Vaquetas pretas "chromo", pelle.
Vaquetas brancas, "natural", pelle
Courinhos de porco, um.
Courinhos de bezerro, com pello, um.
Courinhos de cabrito, natural, um.
Tinta "Astra", preta e marron, lata.
Fios patente, brancos, maço.
Tinta "Germany", preta, maço.
Airestas n. 16, maço.
Tacha chulear, de 0 a 2, maço.
Ilhozes de gancho, pretos, caixa.
Ilhozes redondos, pequenos, pretos, caixa.
Protectores ns. 1 a 3, caixa.
Enfeites sortidos, para selleiro, caixa.
Suvellas tortas, duzia.
Suvellas direitas, duzia.
Sola para sapateiro, kilo
Sola para selleiro, kilo.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, forragens e adubos

Kerozene, lata.
Gazolina, litro.
Oleo mobiloil Arc, galão
Oleo mobiloil C, galão.
Oleo mobiloil CC, galão.
Graxa preta para carroça, kilo.
Cêra "Royal", lata de kilo.
Soda caustica, lata.
Creolina nacional, litro.
Sabão grosso, kilo.
Carvão de pedra nacional, tonelada.
Carvão de Cardiff, tonelada.
Vassoura de palha, de 5 fios, uma.
Vassoura leve de cabello, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourão de 5 kilos, um.
Escovão de lavar casa, um.
Farello de trigo, sacco de 30 kilos.
Farello de arroz, sacco de 30 kilos.
Milho, sacco de 50 kilos.
Lenha cortada, metro cubico.
Estereo de cocheira, metro cubico.
Vassourinhas de piassava, uma.

GRUPO IV

Drogas e medicamentos

Gomma para sotura, fundo fendido, uma.
Algodão hydrophilo "Johonson", pacote de 100 grammas.
Ataduras de 5 centimetros, rolo.
Atadura de 10 centimetros, rolo.
Atadura de gase, de 0,03 x 5 metros, caixa.
Atadura de gase, de 0,05 x 12 metros, caixa.
Atadura gessada, carretel.
Esparadrapo "Johonson", de 3 centimetros, carretel.
Esparadrapo "Johonson", de 5 centimetros, carretel.
Gase hydrophila, de 8 centimetros, caixa.
Gaze hydrophila de 10 centimetros, caixa.
Gaze esterilizada "Seasbury", de 5 metros, caixa.
Gaze iodoformada, caixa.
Agua oxygenada "Merck", vidro de 600 grammas, um.
Alcool rectificado, a 40°, litro.
Liquido de Dakin, litro.
Creo-phenol, litro.
Ether sulfurico, litro.
Iodo metallico, gramma.
Pomada Reclus, 100 grammas.
Sulfato de sodio puro, kilo.
Formula, uma.
Preparado, um.
Sabão medicinal, um.

GRUPO V

Artigos de expediente, e escolares, etc.

Barbante grosso de linho, novello.
Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
Borracha "Venus", para lapis e tinta, duzia.
Colchetes Gem, ns. 1 a 3, caixa de cem, uma.
Enveloppes de papel "Hollanda", em branco, de 30 kilos, sacco de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
Enveloppes em branco de papel "Hollanda", de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, timbrados, cento.
Fitas para machina de escrever "Rentico", uma.
Fitas para machina de escrever "Underwood", uma.
Fitas bicolores para machina de escrever "Remington", uma.
Gomma arabica liquida, "Sardinha", frasco de 1/4 de litro, frasco.
Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim de producção, cento.
Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim de renda arrecadada, mensal, cento.
Lapis "A. W. Faber", Castell, n. 9.101, duzia.
Lapis "John Faber", n. 2, duzia.
Lapis "John Faber", n. 3, duzia.
Livros em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
Livro em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
Livro modelo XIII, para empenho de despeza, de 0,33x0,44, com 50 folhas, um.
Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 25 folhas, um.
Livro modelo IX, para registro de material permanente, com 100 folhas, um.
Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo VIII para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
Livro modelo XI, para carga e descarga de material, de consumo, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,28 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo XVI, para escripturação da renda arrecadada, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.

Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 200 folhas, um.

Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 100 folhas, um.

Livro modelo XXV, para producção do estabelecimento, c/50 folhas, um.

Livro modelo XXVI, para registro de inventarios, c/150 folhas, um.

Livro modelo XXXI para producção de officinas, de 0,38 x x 0,27, c/100 folhas, um.

Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38 x 0,27, c/50 folhas, um.

Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da secção de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/100 folhas, um.

Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da secção de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/50 folhas, um.

Livro para protocollo da remessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.

Livro apra protocollo da refessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.

Machina para numerar "Bates Automatic Numbering", uma.

Mata-borrão de 22,680 grs. (50 libras), em tiras de 0,08 x 0,28, cento.

Oleo "Three in one" (tres em um), para machina de escrever, vidro.

Papel liso "Royal Line", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, ou equivalente, resma.

Papel almasso liso, "Royal Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel almasso liso, "Imperial Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel liso, de linho, farpado, com as armas da Republica, em aguas, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0,22 x x 0,33, resma c/ 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, de 022 x x 0,33, resma com 800 meias folhas, ou equivalente, resma.

Papel para cartas, timbrado, "Original Turky Mil", de 0,175 0,225 ou equivalente, cento.

Papel carbono "Webster", de 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.

Regua flexivel, de 0,50, uma.

Regua de madeira, de 0,50, uma.

Talão para guia de requisição de material, modelo VII c/100 folhas, um.

Talão para pedidos de material e empenho de despezas de 0,33 x 0,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicada no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923 c/100 folhas.

Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin (coyoxa), vidro.

Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", litro.

Tinta para azul-preta, "Sardinha", litro.

Borrachas para desenho, duzia.

Cadernos para desenho, escolares, cento.

Cadernos escolares para calligraphia, etc., cento

Cadernos escolares n. 2, cento.

Lousas escolares, pautadas, uma.

Canetas escolares, duzia.

Compassos para desenho, escolares, um

Esponjas para quadro negro, uma.

Giz branco ou de cores, caixa.

Lapis para lousas, duzia.

Tinteiros escolares, para carteiras, um.

Tinteiros grandes, de vidro, c/dous depositos e supporte de ferro, um.

Pennas "J. B. Mallat", n. 12, em caixa de cem, caix

Penna "D. Leonardi", n. 516, caixa.

Percevejos de aço, nickelado, n. 2, cento.

Peso de vidro, para papeis, de 0,75 x 0,11, um.

Livros de leitura de Erasmo Braga (serie Braga), 1º, 2º e 3º, um.

Livros de leitura de João Kopke (serie Raugel Pestana), 2º, 3º e 4º, um.

Arithmetica elementar de G. A. Buckler, livros 1º, 2º e 3º, um.

Anthologia Nacional de V. Werneck, uma.

Anthologia Brasileira, de C. Laet e Fausto Barreto, uma

Diccionario da lingua portugueza, de C. de Figueiredo, um.

Syntaxe de concordancia, de Carlos Góes, exemplar.

Datas Nacionaes, de Carlos Góes, exemplar.

Cadernos para exercicios musicaes, um.

Pontos de lingua patria, de Carlos Góes, exemplar.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Cachambú, 16 de março de 1928. — *E. Guião*, director.

Directoria Geral de Estatistica

O director da Directoria Geral de Estatistica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar José Teixeira dos Passos, para servir na typographia da mesma directoria, na qualidade de compositor, percebendo a gratificação mensal de tresentos e sessenta mil réis (360$000), a contar de 1 de fevereiro proximo findo, por se tratar de mensalista que então já servia na typographia, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes, até 31 de janeiro ultimo; correndo a despeza pela verba 9ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 3ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

Identicas aos Srs. Euclides Bide de Sant'Anna, João Rodrigues dos Santos, Fulvio Malicorco, Claudioner Florence, Pinto, Eustachio Aristoteles dos Santos e José Mauro Rodrigues de Souza.

—

O director da Directoria Geral de Estatistica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Armando Hypolito da Silva, para servir na typographia da mesma directoria, na qualidade de monotypista, percebendo a gratificação de tresentos e sessenta mil réis (360$000), a contar de 1 de fevereiro proximo findo, por se tratar de mensalista que então já servia na typographia, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes, até 31 de janeiro ultimo; correndo a despeza pela verba 9ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 3ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 11 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

—

O director da Directoria Geral de Estatistica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Maurilio de Erias Vasconcellos, para servir na typographia da mesma directoria, na qualidade de impressor, percebendo a gratificação mensal de tresentos e sessenta mil réis (360$000), a contar de 1 de fevereiro proximo, por se tratar de mensalista que então servia na typographia, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo á despeza pela verba 9ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 3ª, do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 11 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

Identicas aos Srs. José Pimentel de Miranda e João Mendes de Oliveira.

—

O director da Directoria Geral de Estatistica, devidamente autorizado pelo

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º, do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Joaquim Ferreira da Motta, para servir na typographia da mesma directoria, na qualidade de encadernador, percebendo a gratificação mensal de tresentos e sessenta mil réis (360$000), a contar de 1 de fevereiro proximo findo, por se tratar de mensalista que então já servia na typographia, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo á despeza pela verba 9ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 3ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria, só vigorará até 11 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

Identicas aos Srs. Hercilio Joaquim da Silva, José João da Costa, Antonio Lobato Monteiro da Costa Pereira, Julio Baptista Garrido Penha, Armando Corrêa da Cunha, José Maria Gouvêa Mendonça e João Rodrigues de Almeida.

O director da Directoria Geral de Estatistica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º, do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Osorio Barbosa de Souza, para servir na typographia da mesma directoria, na qualidade de auxiliar compositor, percebendo a gratificação mensal de tresentos e trinta mil réis (330$000), a contar de 1 de fevereiro proximo findo, por se tratar de mensalista que então servia na typographia, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo á despezaa pela verba 9ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 3ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Estação de Monta de Barbacena

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A' ESTAÇÃO DE MONTA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1928, DE ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS QUE SE SEGUEM

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição, a inscripção dos commerciantes que, mediante ás condições em seguida estituladas, desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado em grupos, de accôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, do referido regulamento.

Grupo I

Os requerimentos solicitando inscripção, serão dirigidos ao encarregado desta Estação de Monta, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concurrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como das propostas, encerradas em envolucros separados, fechados e lacrados, as quaes serão abertas ás 13 horas do dia 14 de abril proximo futuro, por uma commissão para esse fim constituida e presidida pelo Sr. encarregado.

Grupo II

As propostas deverão conter a declaração de inteira submissão as condições deste edital e do Codigo de Contabilidade Publica; serão feitas em tres vias, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal de 1$, por folha, sendo as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasura ou entrelinhas, com os preços indicados em algarismos e por extenso, cingindo-se sómente aos artigos e respectivos numeros de ordem de cada grupo, da relação infra.

As propostas serão rubricadas pela commissão de concurrencia, constituida; rubricando as dos demais cada um dos concurrentes que comparecer ao acto da abertura.

Não serão tomadas em considaração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham e nem as que offerecerem reducções de preços, sobre a proposta mais barata.

Grupo III

Os preços offerecidos pelos commerciantes, vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado por igual prazo; successivamente até o fim do anno de 1928, se antes de 15 dias da terminação do referido prazo, o commerciante não declarar que não deseja a prorogação ou se o encarregado da repartição não fizer igual declaração.

Grupo IV

Depois de feita a adjudicação pelo encarregado desta Estação de Monta, serão as propostas apresentadas publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna em que figurará o nome do commerciante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação. Os empates que se verificarem, serão resolvidos, quando possivel, no acto da concurrencia, mediante a apresentação de novos preços, e, no caso de novo empate, proceder-se-ha a sorte, que decidirá qual o proponente preferido. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer preços mais baratos, não sendo acceitos os preços que excederem de 10 % aos do mercado.

Grupo V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que a este acompanha, não sendo acceitos os que não estiverem nestas condições.

Grupo VI

O commerciante preferido, não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer os pedidos, sob pena de ser o seu nome ou firma excluidos dos fornecimentos futuros e de correr por sua conta a differença que houver entre preços de sua proposta e daquelles pelos quaes forem adquiridos directamente na praça, por esta estação.

Grupo VII

Os artigos que forem fornecidos pelos commerciantes estabelecidos em Barbacena, deverão ser entregues na séde da repartição; e, quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão ser entregues nas estações das estradas de ferro desta cidade, correndo as despezas de frete, por conta do fornecedor. Os pedidos para os artigos de prompta entrega, deverão ser attendidos dentro de quarenta e oito horas, após a entrega dos pedidos, tratando-se de commerciantes estabelecidos em Barbacena; quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão os conhecimentos de despacho ser remettido dentro do prazo de cinco dias, após o recebimento dos pedidos.

Grupo VIII

Os artigos só serão adquiridos quando necessario fôr, dentro dos recursos orçamentarios e no limite da exigencia do serviço, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III, reservando-se ao encarregado o direito de annullar a concurrencia, sem que, deste acto, resulte aos concurrentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sobre qualquer pretexto.

Os pagamentos resultantes dos fornecimentos da presente concurrencia, serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, devendo as contas, para o devido processo de pagamento, serem apresentadas a esta estação, em quatro vias, a primeira sellada na fórma da lei, dentro do prazo de 30 dias, após o fornecimento.

Estação de Monta de Barbacena, em 21 de março de 1928. — O encarregado,

Estação de Monta de Barbacena, 21 de *José H. Duarte Miranda.*

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo I

Medicamentos, desinfectantes, drogas, etc.

1. Sal de Glauber, kilo.
2. Creolina Pearson, lata.
3. Azeite de peixe, kilo.
4. Fumo em corda, superior, kilo.
5. Alcool de 40°, litro.
6. Karbo, lata.
para desinfecção, kilo.

Grupo II

Artigos para asseio e hygiene, para illuminação, lubrificantes, etc.

1. Vassouras de piaçaba, de 33 furos, cada, uma.
2. Escovas de piaçaba, para lavar, uma.
3. Sabão virgem, especial, kilo.
4. Graxa, em bexiga, kilo.
5. Lampadas electricas Philips, de 110 volts, uma.
6. Tinta preparada, para madeira e ferro, kilo.

Grupo III

Forragens e ferragem para os animaes do serviço

1. Sal grosso, Mossoró, sacco de 50 kilos, um.
2. Alfafa, kilo.
3. Milho bom, ki.
4. Farelinho de trigo, perfeito, sacco de 35 kilos, cada, um.
5. Ferraduras de 1ª, para cavallo, uma.
6. Ferraduras de 1ª, para muares, uma.
7. Cravos, marca Raio, cento.

março de 1928. O encarregado, *José H. Duarte Miranda.*

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agronomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, Palacio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela commissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

PRAIA VERMELHA

VENDA DE UMA ESCADA

De accôrdo com a autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, previne-se aos interessados que no dia 7 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para a venda de uma escada, que dava accesso ao pavimento superior do edificio em que funcciona este instituto e que foi substituido por outra que póde ser examinada neste instituto á praia Vermelha

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pag. 7.792).

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de março de 1928. — *P. J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituidos os Interpretes Commerciaes Gian Pietro Rici (Dr.), e José Oliverti, por acharem-se em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3° official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituido do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3° official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados na transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Gabriel de Carvalho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 14 de março do corrente anno, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 26 de março de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.707)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 15 DE MARÇO DE 1928

A's 14 horas do dia 15 de março de 1928, reunidos no escriptorio da Companhia Força e Luz de Palmyra, á rua 1° de Março n. 35, accionistas em numero legal para o funccionamento da assembléa. O presidente declara aberta a sessão e pede que seja nomeado o respectivo presidente. Indicado e acceito o nome do Sr. Carlos Magalhães Bastos, assume elle a presidencia, e convida para secretarios os Srs. Carlos Pinto Monteiro e Arthur Ambrosetti, que tomam logar na mesa. Dispensada a leitura da ultima acta, por ter sido approvada e publicada no *Diario Official*, o presidente manda ler o relatorio da directoria, o balanço de 1927, bem como, o parecer do conselho fiscal, concebido este nestes termos: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz de Palmyra, tendo examinado minuciosamente a sua escripturação do anno findo em 31 de dezembro de 1927, e, bem assim, os do-

cumentos relativos, são de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas as contas prestadas pela directoria e os actos por ella praticados. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928. Prospero Punaro Baratta Junior. Dr. João Pedro de Albuquerque. Charles Kiefer." Postos em discussão esses diversos assumptos e ninguem pedindo a palavra sobre os mesmos foram unanimemente approvados. Em seguida, o presidente convida os Srs. accionistas a elegerem o conselho fiscal e os supplentes. Recebidas as cedulas e apuradas, deram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, o Sr. Dr. João Pedro de Albuquerque, com 1.820 votos; o Sr. Charles Kiefer, com 1.815 votos e o Sr. Prospero Punaro Baratta Junior, com 1.819 votos; e para supplentes: o Sr. Arthur Ambrosetti, com 1.828 votos; o Sr. Carlos Magalhães Bastos, com 1.830 votos e o Sr. Aldo Pareto, com 1.832 votos. Finda a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal os Srs. Dr. João Pedro de Albuquerque, Charles Kiefer e Prospero Punaro Baratta Junior; e para supplentes, os Srs. Arthur Ambrosetti, Carlos Magalhães Bastos e Aldo Pareto. Nada mais havendo a tratar, nem ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e pede uma pequena demora, para redacção da acta. Lida esta, e posta em discussão, ninguem pedindo a palavra sobre a mesma, foi unanimemente approvada e por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Carlos Magalhães Bastos*, presidente.— *Carlos Pinto Monteiro*, 1° secretario.— *Arthur Ambrosetti*, 2° secretario, e demais accionistas presentes. (2.385)

Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926, as companhias ou sociedades anonymas com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente, até 31 de março, o emolumento de 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE MARÇO DE 1928

A's 15 horas do dia 15 de março de 1928, reunidos no escriptorio da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, á rua Primeiro de Março n. 35, accionistas em numero legal, representando 7.957 acções, o Sr. Francisco Canella, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede que seja indicado um, dentre os accionistas, para presidir os trabalhos da assembléa. Proposto pelo Sr. Arthur Ambrosetti o nome do Sr. Carlos Magalhães Bastos, assume este a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Jorge Diott Fontenelle e Arthur Ambrosetti, os quaes tomam assento na mesa. Dando inicio aos trabalhos o Sr. presidente manda que o primeiro secretario leia a acta da ultima assembléa, cuja redacção foi approvada sem debate. Dispensada a leitura do relatorio e do balanço do anno findo em 31 de dezembro de 1927, por terem sido publicados no *Diario Official* e serem, portanto, de dominio publico, manda o Sr. presidente que seja lido o parecer do conselho fiscal, que é concebido nestes termos: "Senhores accionistas — O conselho fiscal, cumprindo a obrigação imposta pela lei das sociedades anonymas, examinou a escripturação, balanços e contas da nossa companhia, relativos ao anno de 1927, apresentados pela directoria, achando-os em perfeita ordem. Reconhece os bons serviços e zelosos esforços da directoria em prol da companhia e propõe a approvação das suas contas e actas. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928. — *Arthur Ambrosetti*. — *Prospero Punaro Baratta Junior*. — *Dr. Domingos de Souza Leite*." Submettidos a discussão, quer o relatorio, quer o balanço, quer o parecer do conselho fiscal, pede a palavra o accionista, senhor João Ribeiro Fernandes Coelho, o qual observa que no balanço encontra-se uma verba de lucros a distribuir na importancia de 3.525:800$192, além de 639:924$718 de fundo de reserva, demonstrando assim um valor real para cada acção superior a 600$, e sendo o ultimo dividendo semestral de 12$ corresponde a uma renda de 4 % ao anno, entendendo que taes lucros devem ser rateados pelos accionistas, a quem de facto pertencem. Pede então a palavra o presidente da companhia, senhor Francisco Canella, o qual dá ao accionista João Ribeiro Fernandes Coelho e a toda a assembléa os seguintes esclarecimentos, em nome da directoria. Os valores que representam a verba lucros a distribuir, não são todos elles convertiveis facilmente ou já convertidos em numerario, pelo que se conservam elles sem distribuições. Representam taes lucros a distribuir valores dos augmentos que se verificam nas parcellas varias do activo, de modo que sua distribuição se não pode operar como pretende o proponente. Ainda mesmo que convertidos em numerario ou simplesmente convertiveis fossem elles, a directoria, dado o facto de ter que deduzir 5 % a 20 % dos lucros, para depreciação dos machinismos, até attingir 90 % dos dinheiros nos mesmos empregados, *ex-vi* do dispositivo da lettra *a*) do art. 22 dos estatutos, não poderia, por isso mesmo, dividil-os, até que se cumprisse essa disposição estatutaria. A demais, devendo prevenir situações menos lisonjeiras, á directoria, si as circumstancias apontadas não occorressem, não seria licito fazer a distribuição desses lucros, sem correr o grave risco de ficar desappercebida de recursos para enfrentar difficuldades que, se não são provaveis, são, pelo menos, possiveis.

Não havendo mais quem sobre o assumpto pedisse a palavra, dá a discussão por terminada e, submettidos a votos, são respectivamente approvados o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Finda esta parte da ordem do dia, o Sr. presidente manda proceder a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Feita a chamada pelo primeiro secretario, de accordo com o livro de presença e apurados os votos, o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal o Sr. Prospero Punaro Baratta Junior com 1.580 votos, o Sr. Arthur Ambrosetti com 1.579 votos e o Sr. Dr. Domingos de Souza Leite com 1.578 votos, e para supplentes, o Sr. Dr. Jorge Diott Fontenelle com 1.580 votos, o Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho com 1.579 votos e o Sr. Carlos Magalhães Bastos com 1.583 votos. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão pedindo aos senhores accionistas o obsequio de uma pequena demora para a redacção da acta. Lida esta e posta em discussão, ninguem pedindo a palavra sobre a mesma, o Sr. presidente a submette a approvação, sendo unanimemente approvada e por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Carlos Magalhães Bastos*, presidente da assembléa. — *Dr. Jorge Diott Fontenelle*, 1° secretario. — *Arthur Ambrosetti*, 2° secretario, e demais accionistas presentes. (2.384)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde da Companhia á rua da Candelaria numero quarenta e dous, primeiro andar, reunidos senhores accionistas representando mais de tres quartas partes do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o senhor director Oscar Torres declarou aberta a sessão e convidou os presentes a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos. Acclamado presidente o senhor accionista doutor Francisco de Oliveira Passos, convidou este os senhores accionistas Nelson França e Theotonio Sá Filho para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, ficando assim constituida a mesa. Em seguida declarou o senhor presidente que a assembléa ora reunida tinha por fim tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria e referentes ao anno proximo passado, com parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal para o corrente anno, pelo que determinou ao senhor segundo secretario que procedesse á leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, que se encontravam sobre a mesa. Pedindo a palavra o senhor accionista doutor Antenor Soares Ribeiro propoz fosse dispensada a leitura dos documentos em questão, de vez que o teôr dos mesmos já era conhecido dos presentes, por terem sido publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*: approvada esta proposta, poz o senhor presidente em discussão o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal já referidos. Pediu e obteve a palavra o senhor director George Nye que, após algumas ponderações sobre a marcha dos negocios da companhia, propoz á assembléa a não distribuição de qualquer dividendo ainda este anno, e que dos lucros verificados no balanço se destinassem cem contos de réis para o fundo de depreciação, sendo o saldo levado á conta de lucros suspensos. Obtendo a palavra o senhor accionista Tancredo Cordeiro da Cruz fez alguns commentarios em apoio da proposta do senhor director George Nye, e como ninguem mais pedisse a palavra, o senhor presidente submetteu á votação, em primeiro logar o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fis-

cal, que foram approvados pelos presentes, não tendo votado os membros da directoria e do conselho fiscal, e, a seguir, a proposta do senhor director George Nye, a qual foi unanimemente approvada, declarando então o senhor presidente que a assembléa geral havia approvado o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de mil novecentos e vinte e sete, devendo os lucros apurados no balanço respectivo ter a seguinte applicação: — cem contos de réis serão levados á conta de fundo de depreciação e o saldo á conta de lucros suspensos. Em seguida, o senhor presidente disse que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno, pelo que solicitava dos senhores accionistas que confeccionassem as suas chapas. Recolhidas as cedulas, foi apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Doutor Francisco de Oliveira Passos, Ernesto Garside Fontes e Antonio Pereira Ferraz, todos reeleitos; para supplentes do conselho fiscal: Tancredo Cordeiro da Cruz, Egydio Guichard Junior e Manoel Alves Ferraz de Magalhães, todos reeleitos. Proclamado esse resultado pelo senhor presidente, foram os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso sobre assumpto de interesse social, e, como ninguem se prevalecesse desse offerecimento foi a sessão suspensa por meia hora afim de ser lavrada a acta dos trabalhos, conservando-se os senhores accionistas no recinto. Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida e approvada e vai assignada por todos os senhores accionistas presentes e por mim Nelson França, primeiro secretario, que a escrevi e assigno. — *Nelson França.* — *F. de O. Passos*, presidente. — *Nelson França*, primeiro secretario. — *Theotonio Sá Filho*, segundo secretario. — *Tancredo Cordeiro da Cruz.* — *George Nye.* — Por procuração de Ernesto G. Fontes, *Nelson França.* — *Egydio Guichard Junior.* — *Antenor Soares Ribeiro.* — *Manoel Alves Ferraz de Magalhães.* — *João N. Costa Junior.* — *Oscar Torres.* (2.383)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

Srs. accionistas:

Attendendo ás exigencias dos nossos estatutos e áquellas que derivam da lei reguladora das sociedades anonymas, temos o prazer e honra de vos apresentar o presente relatorio por onde podereis formar uma idéa segura de como decorreram os trabalhos do exercicio ora encerrado. Além disso, graças ás illustrações ministradas pelos documentos necessarios ao melhor esclarecimento da situação dessa companhia, ser-vos-á dado avaliar, por varios indices, como não desfallece a actividade dos que se empenham pelo progresso desse emprehendimento.

Valha-nos, porém, e como esplendido estimulo, a sympathia com que o publico nos procura e é sempre crescente como nosso desejo de lhe consultar as preferencias, attitude a que devemos de certo a continuidade das nossas energias. Os documentos que acompanham esse relatorio, os dados do balanço annexo, permittem melhor do que quaesquer palavras, formeis uma idéa nitida dos adiantamentos porque tem passado essa companhia e da maneira proveitosa com que nella se applicam vossos capitaes.

Não é de mais lembremos ainda que o progresso que esses documentos reflectem devem ser tambem explicados pela acção sempre encarecida dos que collaboram comnosco e, identificados com o nosso espirito e trabalho, não medem sacrificios em proveito commum. Ao concluir cumpre recordar que, a despeito da clareza deste relatorio e dos referidos documentos, está como sempre a directoria ás ordens de qualquer accionista que acaso se mostre desejoso do conhecimento de outros detalhes para mais minuciosa comprehensão e julgamento dos nossos progressos. — *W. Thompson*, presidente em exercicio.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Machinas, accessorios e moveis	1.140:129$705
Mercadorias	1.070:844$740
Dinheiro em Banco, C/Corrente e Caixa	9:421$040
Contas a receber	26:087$700
Devedores diversos	10:558$750
Cauções	50:000$000
	2.607:041$905

Passivo

Capital (6.000 acções de 200$000 cada uma)	1.200:000$000
Contas e obrigações a pagar	24:609$420
Credores diversos	122:366$889
Fundos de depreciação e reserva	886:320$524
Cauções da directoria	50:000$000
Lucros e perdas	323:745$072
	2.607:041$905

N. Bästick, thesoureiro. — *T. B. Poulton*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se pedindo conseguintemente a approvação de umas e outras.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *F. Machado.* — *W. Leigh.* — *N. Barr Well.* (2.378)

COMPANHIA SOUZA CRUZ

Srs. accionistas:

E' no desempenho de um grato dever, como que decorre de obediencia á lei reguladora das Sociedades Anonymas e ás prescripções do nosso Estatuto, que vimos vos pôr ao corrente, Srs. accionistas, dos trabalhos realizados no periodo do anno de 1927, inteirando-vos quanto em nossas mãos cabe de todas as occurrencias que vos possam interessar, e illustrando vossas impressões por meio dos numeros que dêm informações que vos facilitem uma idéa plena e cabal da nossa actividade e dos resultados que com ella obtivemos.

Se é verdade que o simples exame visual das parcellas falla em geral com a clareza de todos desejada e é comprobatorio das explicações deste relatorio, nem por isso deixa de ser util assignalar que o valor de todos os informes sobe de ponto quando se considera, atrás dos numeros, o conjuncto de circumstancias que cream tantos obstaculos ao desenvolvimento industrial no mundo moderno. Porque, é preciso levar-se em linha de conta o ambiente e a época em que se desenvolve a nossa actividade para que os numeros possam adquirir, como adquirem, uma significação mais valiosa, e attestem desse modo o grande espirito de solidariedade e de equilibrio que nos tem guiado em todos os negocios e iniciativas, permittindo não só a protecção como a defeza de todos os recursos capazes de nos assegurar, como até aqui, a prosperidade crescente de que todos nos desvanecemos. Ao lado dessas condições especiaes de energia devemos salientar como um dos elementos preponderantes do nosso progresso, e fonte incomparavel de estimulos e acceitação publica, essa sympathia incessante e sempre redobrada pelos nossos productos, distinguidos não só nos grandes centros, como pelos mais apartados sitios do interior, o que nos força a todos os sacrificios, que redundam afinal em premios, por corresponderm os á maneira pela qual o publico nos procura.

Dito isto, expostos todos os elementos de informação que enriquecem o presente relatorio, bem é de ver que não tereis difficuldade em colher de tudo uma impressão segura, comprehendendo como é vivo o nosso empenho de harmonização dos interesses dos consumidores com os da empreza em que se empregam os vossos capitaes.

Nessas linhas não deixam de ser opportunas algumas palavras de alusão ao exito da Revista Souza Cruz, que vem alimentando e testemunhando essa sympathia a que já nos referimos e cada vez é mais disputada como repositorio palpitante da litteratura brasileira, o que a torna tão estimada não só no paiz como em Portugal, provando aqui e alli o progresso da nossa empreza. Apezar dos elementos de informação constantes desse relatorio, e da clareza com que ahi tudo se apresenta, não será demais assignalar-vos, ao deixar aqui a expressão commovida dos nossos agradecimentos a todos quantos trabalham com amor na Companhia Souza Cruz, e sem excepção de nenhum, que esta directoria está prompta a prestar a todos os interessados as informações que por ventura desejarem para maior exactidão da idéa do desenvolvimento desta empreza. — *Albino de Souza Cruz*, presidente.

BALANCETE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Terrenos e edificios	7.182:675$915
Machinas, moveis, marcas, etc.	9.031:100$950
Mercadorias	32.787:974$677
Dinheiro em Banco em c/c. e Caixa	2.315:800$223
Devedores diversos	1.535:074$999
Contas a receber	7.605:795$410
Cauções	50:000$000
	60.508:423$174

Passivo

Capital 200.000 acções de 200$000	40.000:000$000
Contas e obrigações a pagar	695:669$740
Credores diversos, Fundos de Depreciação e de Reserva, etc	10.925:642$393
Cauções da directoria	50:000$000
Lucros e perdas	8.837:114$041
	60.508:423$174

W. Thompson, thesoureiro. — *M. Bastick*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Souza Cruz, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se pedindo conseguintemente a approvação de umas e outras.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Conde de Avellar.* — *João de Carvalho Macedo Junior.* — *Justo R. Mendes de Moraes.* (2.378).

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

(PETROPOLIS)

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1928.

Srs. Accionistas. — Em obediencia ao que preceituam as leis em vigor e os nossos estatutos, vimos á vossa presença para prestar contas dos nossos actos, na gestão dos negocios da companhia, no exercicio de 1927.

Assembléas

Realizou-se em 31 de março daquelle anno a nossa assembléa geral ordinaria, tendo sido, então, approvadas as contas que vos, apresentamos, relativas ao anno anterior. Reelegestes a directoria para o triennio 1927-1930, e o conselho fiscal e supplentes, na fórma dos estatutos.

Terminando em 24 de julho do corrente anno o prazo pelo qual se constituiu a sociedade, realizou-se em 7 de dezembro ultimo a assembléa geral extraordinaria que o prorogou por mais 30 annos e modificou alguns artigos dos estatutos.

Fabrica

Durante o anno, fizemos acquisição das machinas que constam do inventario presente. Continuam funccionando regularmente todos os machinismos.

Negocios

Não correspondeu aos nossos esforços o resultado dos negocios realizados durante o anno que terminou. Em relação á nossa industria, como principal motivo, poderiamos apontar muitos factores; porém, o que mais concorreu foi a crise geral que a todos assoberbou. Entretanto, folgamos em poder verificar que não houve diminuição nas vendas de nossos productos. Ao contrario, o volume de nossos negocios foi até um pouco maior que o do anno anterior.

Resolveu esta directoria distribuir um dividendo de 10$000 (dez mil réis) por acção, contando com a vossa approvação para esse seu acto. Quanto ao estado economico-financeiro da sociedade, melhor do que nós fallarão os documentos que estão presentes e que submettemos ao vosso exame.

Informações

Tereis que eleger o conselho fiscal e supplentes para o presente exercicio. Si de outras informações necessitardes, além das que constam deste relatorio e dos documentos presentes, esta directoria terá o maximo prazer em vol-as ministrar.

Petropolis, 26 de março de 1928. — *Alberto Duringer*, director-gerente. — *Alfredo Campos*, director-technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas. — Dando cumprimento ao disposto nos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, procederam a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1927, encontrando tudo em perfeita ordem. Por esse motivo, propõem á assembléa a approvação desses documentos, bem como, de todos os actos da directoria.

Petropolis, 19 de março de 1928. — *Daniel Teixeira.* — *João F. Barcellos.* — *Hermann Bekenn.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caução da directoria	40:000$000
Mananciaes	13:904$120
Carros, arreios e semoventes	104:460$800
Benfeitorias	8:083$030
Obras novas	1:826$000
Machinismos e accessorios	483:832$930
Electrificação	44:166$160
Bens de raiz	882:166$830
Moveis e utensilios	430:534$550
Materia prima e fabricação	318:365$400
Sobresalentes	18:923$050
Impostos	3:465$200
Caixa	36:766$330
Dividas activas	609:213$875
	2.179:698$380

Passivo

Capital	710:000$000
Fundo de concertos e reparações	111:923$397
Reserva para liquidações	12:294$560
Fundo de reserva	68:147$500
Lucros suspensos	672:722$193
Companhia F. T. D. Isabel:	
Emprestimo hypothecario	200:000$000
Dividendos	35:500$000
Dividendos não reclamados	5:192$000
Acções canceladas	40:000$000
Dividendos	323:918$430
	2.179:698$380

Petropolis, 31 de dezembro de 1927. — *Alberto Duringer*, director-gerente. *Alfredo Campos*, director-technico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DURANTE O ANNO DE 1927

Debito

Despezas geraes e propaganda	193:028$950
Impostos	373:497$930
Fretes	94:931$000
Honorarios da directoria e do conselho fiscal	37:800$000
Juros e descontos	24:995$940
Commissões	16:242$250
Combustiveis	28:640$000
Premios de seguros	3:647$820
Dividendos	35:500$000
Fundo de concertos e reparações	41:761$600
Fundo de reserva	5:880$800
Reserva para liquidações	5:880$800
Lucros suspensos	58:593$460
	890:400$550

Credito

Materia prima e fabricação: Lucro verificado nesta conta	890:400$550

Petropolis, 31 de dezembro de 1927. — *Alberto Duringer*, director-gerente. — *Alfredo Campos*, director-technico. (2.380).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

Senhores accionistas — Em obediencia aos nossos estatutos e aos preceitos da lei que regula as sociedades anonymas, vem a directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, desobrigar-se do dever sempre tão grato, de inteirar o vosso juizo da marcha dos trabalhos durante o exercicio findo, conforme se verifica do respectivo relatorio, illustrado de documentos que facilitam uma impressão segura dos nossos progressos. Estes, aliás, se traduzem com especial eloquencia, dispensando palavras nos numeros do balanço annexo, e permittem uma interpretação sobremodo optimista.

Isto posto, é sobremodo grato assignalar como esta companhia, e de accôrdo com o que tereis ensejo de examinar, vem realizando sem desfallecer o seu programma confiante sempre, e cada vez mais, nos rendimentos do capital quando applicado em actividades bem organizadas e capazes de defenderem cautelosamente a sua situação, sem que isto importe no desprezo das inspirações progressistas.

Como é de praxe, devo lembrar-vos que, mau grado a natureza dos elementos de informação annexos, a directoria attenderá com muito prazer a qualquer accionista que acaso desejar uma informação mais segura para melhor juizo desta leitura. — *N. Bastick*, director.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Terrenos e edificios, installações, etc	2.580:855$900
Mercadorias	305:335$840
Caixa e depositos em Bancos, etc	655:568$130
Devedores diversos	3.019:798$387
Cauções	50:000$000
	6.611:558$257

Passivo

Capital (7.500 acções de 200$000)	1.500:000$000
Contas correntes	3.661:740$500
Diversos credores	234:998$820
Fundos de depreciação — Edificios, machinismos, etc.	695:433$014
Reserva geral	400:000$000
Cauções da directoria	50:000$000
Lucros e perdas	69:385$923
	6.611:558$257

J. E. Lies, presidente. — *F. J. Garick*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo conseguintemente a approvação de umas e outros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *N. Barr Well*. — *H. Haynes*. — *W. Leigh*. (2.378)

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1928

A's dezeseis horas do dia primeiro de março de mil novecentos e vinte e oito, em sua séde, á rua Sotero dos Reis numeros 31 a 49, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncio na fórma da lei, quarenta e quatro accionistas, representando dezeseis mil novecentos e dezenove acções (16.919) e egual numero de votos.

O senhor Dr. Armenio da Rocha Miranda, director da companhia, verificando haver numero legal para poder funccionar a reunião, declara installada a assembléa, pedindo aos senhores accionistas indicarem quem deva presidil-a. Por proposta do Sr. João Jacques Villéla, unanimemente acceita, foi indicado o Sr. Dr. Jacy Ribeiro Junqueira que, agradecendo, convidou para secretarios os Srs. João Augusto de Campos e Plinio Celestino de Castro, ficando desse modo constituida a mesa.

O senhor presidente lê o annuncio relativo á assembléa e, de accôrdo com o mesmo, convida o senhor primeiro secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria realizada a 16 de abril do anno proximo findo, do parecer do conselho fiscal e do relatorio da directoria, tendo sido a primeira publicada no *Diario Official* de 11 de maio de 1927, e os demais no dia 29 de fevereiro proximo passado.

Finda a leitura, foram submettidos á discussão e votação a acta da assembléa anterior, o relatorio e contas da directoria, e o parecer do conselho fiscal, documentos esses que foram approvados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da directoria. Passou-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que têm de servir para o anno corrente, tendo-se obtido em escrutinio o seguinte resultado: para membros effectivos, Alberto Boeke, João Jacques Villela e Dr. José Pinto da Fonseca Marques, com 16.919 votos cada um; para supplentes, Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, Alfredo Rodrigues de Oliveira e Adão Pereira de Araujo, com egual numero de votos.

Proclamado o resultado da votação acima, o Sr. presidente declarou empossados os membros effectivos do conselho fiscal que acabavam de ser eleitos.

O Sr. F. Botelho Junqueira deu conhecimento á assembléa que seu collega de directoria, Dr. Armenio da Rocha Miranda, vae ausentar-se do paiz por alguns mezes, embarcando para a Europa no dia 24 do corrente, e que, de accôrdo com a attribuição que lhe confere o § 1º, do artigo 9º dos estatutos sociaes, havia convidado para substituil-o, na sua ausencia, o accionista Sr. Oswaldo da Rocha Miranda; mas, achando-se presentemente reunida a assembléa geral, aproveitava a opportunidade para fazer-lhe essa communicação e pedir-lhe que se manifestasse sobre a mesma. O presidente poz em discussão a communicação que acabava de ser feita e, como ninguem pedisse a palavra, submetteu-a em seguida á votação, verificando-se que foi acceita por unanimidade a designação do accionista Sr. Oswaldo da Rocha Miranda para director interino durante o impedimento do effectivo, Dr. Armenio da Rocha Miranda.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e eu, Plinio Celestino de Castro, segundo secretario, lavrei a presente acta que foi lida e achada conforme por todos os accionistas presentes e que vae assignada sómente pelos membros da mesa, por deliberação expressa da assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Jacy Ribeiro Junqueira*. — *João Augusto de Campos*. — *Plinio Celestino de Castro*. (2.373).

S. A. AGENCIA AMERICANA

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que preceituam os nossos estatutos, vimos apresentar-vos, com este relatorio, o balanço do exercicio de 1927 fechado em 31 de dezembro findo.

Apezar de todos os nossos esforços, ainda este exercicio é fechado com um deficit, porque foi o augmento da receita obtido consumido por augmentos inevitaveis da despeza.

Para quaesquer esclarecimentos mais minuciosos, acha-se a directoria á vossa inteira disposição.

Cumpre-vos este anno eleger a directoria para o triennio de 1928 a 1930 e o conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *Pio de Carvalho Azevedo*, director-presidente. — *Eloy de Moura*, director-secretario. — *Paulo Luiz Leitão*, director-gerente. — *Armindo Pfaltzgraff*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Agencia Americana", abaixo assignados, tendo examinado o balanço apresentado pelo directoria, em 31 de dezembro de 1927 e achado em perfeita ordem toda a escripta, opinam que podem ser approvadas as contas relativas ao exercicio de 1927.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *Job de Carvalho Azevedo*. — *Dr. Arthur de Carvalho Azevedo*. — *José Mattoso Maia Forte*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo de 1926	166:601$012
Impostos	8:513$707
Publicidade	1:059$600
Despezas geraes	564:676$799
Telegrammas	930:312$330
Secção Radio	192:573$460
	1.863:766$938

Credito

Assignaturas	1.640:376$177
Juros	6:297$870
Saldo para 1928	217:092$891
	1.863:766$938

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Depositos	7:895$000
Titulo da Agencia Americana	2.000:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Titulos	1:200$000
Obrigações a receber	1:000$000
Moveis e utensilios	5:065$000
Immoveis	22:191$500
Secção Radio	151:914$690
Devedores	36:366$327
Caixa	14:570$152
Lucros e perdas	217:092$891
	2.497:295$550

Passivo

Capital	2.000:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Credores	457:295$550
	2.497:295$550

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928. — *Armindo Pfaltzgraff*, director-thesoureiro. — *Alfredo Pereira Lessa*, guarda-livros. (2.371)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1928

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, pelas quatorze horas, reuniram-se, na séde social desta Companhia, á rua da Candelaria n. 24 (vinte e quatro), os accionistas inscriptos no respectivo livro de presença, representando a totalidade das acções desta Empreza, convocados pelas publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, de dezoito de fevereiro do anno corrente, para discussão e approvação do balanço e contas apresentados pela directoria, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete, eleição da nova directoria para o biennio 1928/1929 e eleição do Conselho Fiscal para o exercicio de 1928.

Verificando-se numero legal para o inicio dos trabalhos, o presidente da Companhia, tomando a palavra e expondo os motivos da reunião, convida os senhores accionistas presente a elegerem de entre elles o presidente da Assembléa, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º dos Estatutos.

Por proposta do accionista Sr. Alfredo Correia Pinto, foi unanimemente acclamado para dirigir esses trabalhos o accionista Sr. Georges Goetz que, ao assumir a presidencia, convida para 1º se-

cretario, o Sr. Felix da Costa Teixeira, e para 2º secretario o Sr. João Baptista Serran.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. presidente da mesa, este convida o 1º secretario a proceder á respectiva chamada pelo livro de presença, e verificando-se que estavam presentes todos os accionistas inscriptos, representando a totalidade das acções subscriptas, o Sr. presidente da mesa convida o 1º secretario a proceder á leitura do Relatorio e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diario Official* de tres de março de 1928.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara aberta a discussão e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi encerrada a discussão e passou-se á approvação daquelles documentos, a qual foi feita por unanimidade, com abstenção dos interessados.

Finda a primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que tendo findado a gestão da Directoria, que vinha exercendo o seu mandato, cabia á Assembléa eleger a directoria para o biennio de 1928/1929 e o Conselho Fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928.

Pediu então a palavra o Sr. Benjamin Nascimento propondo que continuassem exercendo os mesmos cargos no biennio de 1928|1929 a mesma directoria que vinha de terminar o seu mandato e seus supplentes, e se mantivessem para o exercicio de 1928 os mesmos membros do Conselho Fiscal e supplentes, o que foi approvado unanimemente, e o Sr. presidente da mesa declarou immediatamente empossados em seus cargos os seguintes senhores: effectivos: — director-presidente, visconde de Moraes, director-gerente Antonio d'Almeida Braga, director-thesoureiro, Floriano Moreira; supplentes, Eduardo Dias, José Pereira da Costa e José Pacheco Pereira. Conselho Fiscal: effectivos — João Aragão, Alfredo Correia Pinto e Felix da Costa Teixeira. Supplentes — Georges Goetz, Jocelyn Campos Mello e João Baptista Serran. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assignada e em seguida o Sr. presidente encerrou a sessão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *Visconde de Moraes.* — *José Pereira da Costa.* — *Georges Goetz.* — *João Baptista Serran.* — *João Aragão.* — *Alfredo Correia Pinto.* — *Felix da Costa Teixeira.* — *Benjamin Nascimento,* e por procuração do Dr. Antonio Almeida Braga, *Banco Portuguez do Brasil* (Eduardo Dias). (2.362).

COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALLURGICAS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — O presente relatorio se refere ao exercicio administrativo de 1927 e com satisfação o submettemos á vossa apreciação.

A protecção á industria

Antes de entrarmos na exposição dos factos principaes do anno, attinentes á nossa administração, não podemos deixar de chamar a attenção dos poderes publicos para o perigo que advem ao desenvolvimento da industria siderurgica, do systema de "dumping" empregado por muitos paizes europeos. Devido á enorme superproducção das suas usinas, sem escoadouro nos seus proprios paizes para esse grande excesso, procuram descarregal-o no estrangeiro, a qualquer preço — e o nosso paiz a isso não tem escapado. Muito ao contrario, paiz de grandes possibilidades na siderurgia, graças ás suas formidaveis reservas de minerio, é o Brasil particularmente alvejado pelo "dumping", procurando-se desta fórma desanimar aquelles que, como nós, procuram desenvolver a siderurgia, para tornar o nosso paiz completamente independente nesta importante industria basilar. Bem avisados andaram os Estados Unidos do Norte, promulgando e executando com todo o rigor o "Antidumping Act" (lei para protecção do justo valor das mercadorias) e, mais dia menos dia, serão os poderes publicos aqui levados a adoptar este padrão de lei, que protege, com toda a justiça e toda a efficiencia, toda e qualquer industria de um paiz, contra a desleal concurrencia do "dumping" estrangeiro.

Contracto com o Governo

Com a construcção do forno Siemens-Martin, ora em regular funccionamento, podemos ufanar-nos de vir dando cabal execução aos nossos compromissos contractuaes com o Governo Federal. Forçoso é dizer, entretanto, que ainda não gosámos da plenitude dos favores a que o nosso contracto com a União nos dá direito e cujo reconhecimento tem sido muitas vezes interpretado em condições adversas á nossa companhia. Por outro lado, a morosidade no despacho dos nossos pedidos de isenção tem trazido serios embaraços á marcha normal e á completa efficiencia das nossas usinas e fabricas, obrigando-nos a pagar direitos sobre mercadorias que o contracto nos dá o direito de importarmos com isenção, para evitar que, á falta de taes mercadorias, algumas de nossas secções se vissem forçadas a parar, dispensando numeroso pessoal. Confiamos, todavia, em que o Governo reconhecerá o grande coefficiente de beneficios á industria siderurgica, prestados e a prestar em escala ascendente por esta empreza, que na mesma industria tem invertido uma somma apreciavel de milhares de contos, sem recorrer ao emprestimo que a lei lhe faculta; que, por tres Estados da Federação, vem disseminando verdadeiros nucleos de trabalho e de progresso, engrandecendo, directa e indirectamente, a industria nacional, na sua mais legitima expressão. E então o Governo liberará á nossa companhia estamos certos, as effectivas vantagens que de direito lhe competem.

Producção

Em consequencia das construcções novas em nossas usinas das Neves, o trabalho nesse departamento effectuou-se debaixo de certas difficuldades, inteiramente transitorias, é verdade, mas que não deixaram de repercutir na producção, diminuindo-a. E'-nos grato, porém, dizer que os resultados lisonjeiros da primeira campanha do forno Siemens-Martin, vencidos os inevitaveis contratempos do principio e as difficuldades com o treinamento do pessoal — nos permittem augurar bem do futuro. Com o pessoal agora familiarizado com o serviço, a marcha do forno corresponde inteiramente á nossa expectativa e — com orgulho o dizemos — tanto a qualidade do producto como a quantidade produzida, que é de 35/40 toneladas diarias, tornam esta companhia independente dos mercados estrangeiros, no supprimento de tarugos para seus laminadores. As demais secções corresponderam galhardamente á nossa expectativa: A usina de Morro Grande produziu, em nove mezes de funccionamento effectivo, 6.737.753 kilos de ferro gusa; a Fundição Nacional funccionou com grande regularidade e toda a efficiencia.

Estamparia a frio e quente

Merece especial relevo o desenvolvimento da secção de estamparia, cuja producção foi de destaque em todos os sentidos.

Nossos operarios

Mantemos em serviço effectivo, nas nossas diversas dependencias, 1.187 operarios, quasi todos nacionaes, inclusive aprendizes em numero superior ao determinado no contracto com o Governo, afóra o pessoal technico e de escriptorio de cada secção.

Situação financeira

O exame dos algarismos do nosso balanço, abaixo offerecido á vossa analyse, dispensa qualquer commentario á situação financeira da companhia.

Dividendos e reservas

Distribuimos o dividendo de 5%, reforçando, entretanto, as nossas reservas de 350:941$314, sendo levados réis 175:470$657 ao Fundo de Reserva e 175:470$657 ao Fundo de Depreciação; isto sem contar os fundos destinados á amortização da usina de Morro Grande, da jazida de minerio que a suppre, e á assistencia operaria; sommando tudo 424:562$764.

Reflorestamento

Continuámos a attender diligentemente a este serviço.

Pessoal

Reservando para nossos auxiliares gratificações no montante de 120:000$000, procurámos corresponder ao zelo e á operosidade por todos demonstrados no desempenho dos seus cargos.

Parecer do conselho fiscal

Estampamos, a seguir a este relatorio, o parecer dos Srs. fiscaes, opinando pela approvação de nossas contas e balanço.

Transferencias de acções

Ainda neste exercicio não occorreu nenhuma.

Eleição da directoria e fiscaes

Terminando o mandato da directoria designada pelos estatutos em 1925, é mister que elejaes os directores para o segundo triennio, cumprindo-vos igualmente eleger os fiscaes effectivos e supplentes para 1928.

Conclusão

Com a segura consciencia de termos empregado o maximo carinho na administração da nossa companhia, fadada, evidentemente, a um futuro de grande relevancia, e agradecendo-vos as demonstrações inequivocas da vossa confiança, aqui ficamos á vossa disposição, para ministrar-vos qualquer esclarecimento on informação que solicitardes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Francis Walter Hime*, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas, entradas a realizar		1.900:000$000
Usinas e propriedades		9.769:556$430
Moveis e utensilios		26:779$010
Material fluctuante		298:090$280
Vehiculos e semoventes		3:600$000
Apolices		163:800$000
Mercadorias	2.384:577$361	
Almoxarifados	2.830:405$915	5.214:983$276
Contas correntes — Devedores:		
Diversos	3.164:324$421	
Idem (Explosives Intries Ltd.)	608:168$400	3.772:492$821
Diversas contas		1.708:933$680
Caixa		80:305$442
Acções caucionadas		300:000$000
Deposito no Thesouro		100:000$000
Deposito no Estado do Rio		100:000$000
Total do activo		23.438:540$939

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva	300:000$000	
Fundo de depreciação	300:000$000	
Fundo para amortização da Usina de Morro Grande	150:000$000	
Fundo para amortização da Jazida de Morro Grande	20:000$000	
Fundo para assistencia operaria	25:000$000	795:000$000
Contas corrente — Credores:		
Hime & Comp.	8.990:541$786	
Auxiliares da companhia	45:288$555	
Explosives Industries Ltd.	618:366$740	9.654:197$081
Diversas contas		1.643:832$040
Caução da directoria		300:000$000
Apolices caucionadas		200:000$000
Gratificações		120:000$000
2º dividendo (5 % s/8.100:000$000)		405:000$000
Lucros e perdas		320:511$818
Total do passivo		23.438:540$939

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Francis Walter Hime*, director-presidente. — *Léon Robichez*, director-thesoureiro. — *Dante Alvares de Souza*, contador.

(I. B. C.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios, na qualidade de membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, examinaram a escripturação e a contabilidade da mesma companhia, referentes ao anno de 1927; e, tendo verificado a respectiva exactidão e clareza, opinam pela approvação das contas e balanço apresentados pela directoria, cujos actos como sempre se pautaram pela maior correcção.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *G. L. Hime*. — *Ignacio Verissimo de Mello*. — *Amilcar Zeferino Barroso*.

(2.370.)

COMPANHIA EDIFICADORA

Prestação de contas do anno de 1927, a ser apresentada em assembléa geral ordinaria, a realizar-se a 29 de março de 1928

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediencia á disposição da lei e dos nossos estatutos, examinámos as contas e balanços da Companhia Edificadora, referentes ao anno de 1927, e achamos que as operações e escripturação foram feitas com rigoroso escrupulo e exactidão.

Pelo que somos de parecer que sejam as contas e balanços approvados.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Dr. José Mastrangioli*. — *Roberto Veiga da Silva*. — *Antonio Luiz Duque Estrada*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA EDIFICADORA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Mercadorias:		
Importancia das existentes no almoxarifado e nas 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 11ª, 12ª e 16ª secções	10.030:625$387	
20 % de reducção de garantia contra eventualidades	2.006:125$077	8.024:500$310
Terrenos, edificios e machinas		15.566:294$305
Obras de construcção naval		556:917$700
Dinheiro em diversos bancos		292:690$090
Moveis e utensilios		23:158$350
Caução da directoria		18:000$000
Apolices, *debentures*, acções e titulos		2.223:305$930
Empreitada "Gomes Guimarães"		251:880$495
Companhia Ferro Carril Carioca:		
Conta de juros de 6 % de 1920 a 10 de dezembro de 1927	2.910:820$401	
Conta de conservação e obras accrescidas	1.182:211$490	
Conta de construcção	4.934:738$500	
Conta corrente	132:835$885	9.160:606$276
Contas de debito de estradas de ferro e bonds		1.247:967$240
Diversas contas: saldos devedores		223:760$185
Caixa: saldo em moeda corrente		114:232$[illegible]
		37.603:313$093

Passivo

Capital		6.000:000$000
Emissão de *debentures* de 4.000:000$000		1.863:000$000
Conta de predios a construir		490:128$822
João Casemiro dos Reis Costa, s/c sem juros		4.617:170$050
Francisco Casemiro Alberto da Costa, s/c sem juros		7.907:792$781
Acções em caução		18:000$000
Fundo de reserva		104:929$507
Diversas contas: saldos credores		6:720$860
Lucros suspensos:		
Dos annos anteriores não distribuidos	11.655:323$439	
Cota deste anno	555:687$568	12.211:011$007
Dividendos a distribuir		1.473:739$665
Juros a liquidar		2.910:820$401
		37.603:313$093

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *João Casemiro Reis Costa*, presidente. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Juros de *debentures*	191:256$600	
Conta de impostos	26:728$588	
Soccorros a empregados	14:098$200	
Escriptorio central	9:940$900	
Administração	11:300$000	
Despezas geraes	16:557$900	
Devedores incobraveis	254:431$216	
Juros de apolices, titulos, premios e descontos e eventuaes	—	109:666$545
Mercadorias geraes	—	970:334$427
Lucros suspensos	555:687$568	
	1.080:000$972	1.080:000$972

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*, guarda-livros. (2.365)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL EM 29 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Dando cumprimento ás determinações dos estatutos, a directoria da companhia vem apresentar as contas do anno de 1927; e, para fazel-o do modo o mais claro possivel, expõe a seguir, especificadamente, sob as diversas rubricas, o seu relatorio

Receita e despeza

A receita foi de Rs. 2.857:486$038, conforme demonstração do annexo n. 1.

Julgamos compensados os nossos esforços na acquisição de seguros, em vista da grande concurrencia que actualmente existe na industria seguradora e essa compensação bem se reflecte no lucro verificado durante o anno que estamos relatando, pois elevou-se a Rs. 894:759$847, que foi distribuido da seguinte maneira:

Dividendos	225:000$000
Fundo de reserva	89:475$984
Bonificação á directoria	93:074$528
Gratificação ao pessoal	44:737$99
Porcentagem ao conselho fiscal	13:500$000
Lucros suspensos	428:971$343
	894:759$847

Lucros suspensos

Esta conta, em 31 de dezembro de 1926 era representada pela quantia de Rs. 1.004:000$498 e por se lhe ter creditado Rs. 428:971$343 elevou-se a Rs. 1.432:971$841; cumprindo, porém, as determinações das assembléas geraes de 26 de março e 16 de novembro de 1927 e tambem dos estatutos da companhia, tivemos de tirar Rs. 1.147:925$000, sendo Rs. 1.000:000$ para o augmento de capital e réis 147:925$ distribuidos em dividendos extraordinarios, bonificações e gratificações, o que reduziu o seu total representativo, em 31 de dezembro de 1927, a Rs. 285:046$841.

Responsabilidades

A companhia, pelos contractos de seguros, assumiu as seguintes responsabilidades, durante o anno de 1927:

Terrestres:

10.038 seguros realizados na séde	454.803:090$720
2.963 seguros realizados nas agencias	167.829:687$636
13.001 seguros, no total de	622.632:778$356

Maritimos:

392 seguros realizados na séde	39.164:437$080
815 seguros realizados nas agencias	27.280:980$702
1.207 seguros, no total de	66.445:417$782

Desde a fundação da companhia:

Responsabilidades:

	Valores terrestres:	Valores maritimos:
Na sede	5.273.230:723$773	563.983:088$478
Nas agencias	1.436.602:171$768	475.514:863$120
	6.709.832:895$541	1.039.497:951$598

Premios correspondentes:

	De seguros terrestres:	De seguros maritimos:
Até 1926	22.760:651$870	5.641:898$542
Em 1927	2.163:604$600	335:686$500
	24.924:256$470	5.977:585$042

Sinistros

Durante o anno de 1927 a companhia pagou, pelos sinistros havidos, cujos damnos estavam sob sua responsabilidade, a somma de Rs. 830:594$636 que se reduziu a Rs. 690:310$706 pelo recebimento da importancia de Rs. 140:283$930 proveniente dos salvados e das indemnizações de reseguros, nas sommas respectivamente de 16:697$500 e 123:586$430.

Resumo:

	1° semestre	2° semestre
Terrestres	318:840$155	386:354$901
Maritimos	64:166$970	61:232$610
	383:007$125	447:587$511
1° semestre		383:007$125
2° semestre		447:587$511
		830:594$636
Menos:		
Salvados	16:697$500	
Indemnização de reseguros	123:586$430	140:283$930
Liquido		690:310$706

Fundo de reserva

Esta conta, que em 31 de dezembro de 1926 era representada pela quantia de Rs. 1.287:085$898, elevou-se a réis 1.376:561$882 por lhe ter sido creditada a quantia de réis 89:475$984 — 10 % sobre os lucros verificados no anno relatado.

Titulos de propriedade da companhia

Em 31 de dezembro de 1927 é esta conta representada pela importancia de Rs. 2.373:415$579, valor de custo dos seguintes titulos:

2.506 apolices federaes de Rs. 1:000$ cada uma, juros de 5 %;

300 ditas do Estado de Minas Geraes, de Rs. 1:000$ cada uma, juros de 5 %;

8 acções, integradas, de £ 10, da Companhia Leopoldina;

24 ditas, integradas, da Companhia Melhoramentos do Maranhão.

No Thesouro Federal acham-se depositadas 200 apolices federaes, uniformizadas, como fundo de garantia, cumprindo a exigencia do art. 7º do decreto 1.270.

Das restantes 2.606 acham-se em carteira 2.276 por estarem caucionadas ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro 330, caução esta mantida, tão sómente, por previdencia, porquanto, della não nos temos valido, nada devendo a companhia áquelle banco, que ao contrario, é do mesmo credor, em 31 de dezembro de 1927, pela importancia de Rs. 15:008$700 em conta corrente.

Litigios

Continúa pendente de sentença final a acção que contra a companhia vem movendo a Sociedade União Commercial dos Varegistas.

Transferencias de acções

Durante o anno de 1927, foram lavrados, no respectivo Livro de transferencias, 65 termos referentes a 812 acções, sendo 482 por venda e 330 por alvarás judiciaes.

Agencias

Funccionaram durante o anno de 1927 as seis agencias já estabelecidas anteriormente nas cidades de S. Paulo, Porto Alegre, Rio Grande, Curityba, Aracajú e Belém do Pará, a cargo, respectivamente, dos seguintes senhores:

Commendador Alberto da Silva e Souza;
Rodolpho Kley;
Eugenio de Freitas;
Plinio Carvalho de Oliveira;
Cruz Irmão & Comp.;
J. J. Martins & Comp.

Subordinada á agencia de S. Paulo funccionou tambem a sub-agencia na cidade de Santos, a cargo dos Srs. Lourenço Junior & Castro.

Impostos

A companhia concorreu para os cofres federaes, estaduaes e municipaes, no anno de 1927, com a importancia de réis 323:512$560, a saber:

Imposto de 5 % — Decreto 15.589.....	124:964$555
Idem, de sellos nas apolices de seguros.....	130:390$800
Idem, por diversos na Capital Federal e nos Estados onde mantem agencias.....	68:157$205
Rs.	323:512$560

Immoveis

Esta conta, que, em 31 de dezembro de 1926, era representada pela importancia de Rs. 256:790$598, custo do predio n. 39, á rua Primeiro de Março, nesta Capital, elevou-se a Rs. 418:130$898, pela compra do predio n. 144 á rua Marechal Floriano Peixoto, que por seu custo, inclusive despezas, adquirimos pela importancia de Rs. 161:340$300.

Capital e reforma de estatutos

O capital da companhia que era de Rs. 1.000:000$ representado por 5.000 acções de Rs. 200$, foi elevado para réis 2.000:000$, por deliberação da assembléa geral extraordinaria realizada a 16 de novembro de 1927. Este augmento de capital que foi integralizado com a verba necessaria, tirada dos lucros suspensos, e mais a reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia, tiveram a approvação do Governo Federal por decreto 18.013, de 8 de dezembro de 1927.

Por esta fórma, o actual capital de 2.000:000$ continúa sendo representado pelas mesmas 5.000 acções, mas com o valor nominal e já integralizado de Rs. 400$ cada uma.

Directoria e conselho fiscal

A directoria eleita em 1926, com mandato por cinco annos, era composta dos seguintes senhores:

Octavio Ferreira Noval
José Pires da Fonseca
Agostinho Teixeira de Novaes

exercendo, respectivamente os cargos de presidente, secretario e thesoureiro.

Com o fallecimento do antigo director-thesoureiro, Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, foi convidado para substituil-o, interinamente, o membro do conselho fiscal, Sr. coronel Francisco de Assis Carvalho.

O conselho fiscal, eleito em 1927, para funccionar no exercicio do mesmo anno, foi composto dos seguintes senhores:

Francisco de Assis Carvalho
Commendador Antonio Dias Garcia
Dr. José d'Oliveira Bonança

sendo, porém, alterado pela inclusão do Sr. Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, supplente do conselho, convidado para substituir o Sr. coronel Francisco de Assis Carvalho, em virtude deste passar a exercer, interinamente, o cargo de director.

Eleição

De conformidade com os estatutos da companhia, teem os Srs. acionistas de eleger o director para a vaga occorrida com o fallecimento do pranteado Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, e os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928.

Empregados

Os funccionarios da companhia cumpriram os seus deveres com aptidão, zelo e dedicação, pelo que a directoria os louva neste relatorio.

Agradecimento

A directoria não póde deixar de consignar neste relatorio os seus maiores agradecimentos, quer aos Srs. accionistas que tanto a prestigiaram, quer aos Srs. segurados e corretores de seguros pela preferencia dada á Varegistas na collocação de seus seguros.

Associação de Seguros

Injustos seriamos si não externassemos aqui nossas congratulações aos illustres directores da Associação de Companhias de Seguros, ao Comité Mixto Central e aos comités estaduaes, pelo muito que fizeram em prol da industria do seguros durante o anno relatado.

Conclusão

E, concluindo, a directoria, abaixo firmada, convencida está de que não poupando, como não poupou, esforços para cada vez mais elevar a nossa "Varegistas" bem cumpriu com o seu dever, agindo com a maior dedicação em todos os casos, visando um objectivo unico — o desenvolvimento da nossa companhia.

Fica, entretanto, á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer informações que, porventura, forem necessarias.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Octavio Ferreira Noval.* — *José Pires da Fonseca.* — *Francisco de Assis Carvalho.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, abaixo assignado, procedeu ao exame das contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1927. Nesse exame constatou exactidão das referidas contas e dos documentos annexos ao relatorio, que demonstraram ter a companhia auferido, em 1927, o lucro de Rs. 894:759$847. O resultado alcançado é notadamente apreciavel attendendo-se a que a industria de seguros, actualmente, pela grande concurrencia, se torna difficil na angariação de negocios, e, assim é que evidentemente a directoria se houve de maneira esforçada e activa para conseguir o que vem de apresentar.

Concluindo é de parecer e propõe:

1º, que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria;

2º, que seja lançado em acta um voto de louvor aos membros da directoria, pelos relevantes serviços, por elles prestados em prol do engrandecimento da companhia;

3°, finalmente, que seja tambem inserido em acta um voto de applauso aos funccionarios da companhia, pela actividade, zelo e dedicação com que se houveram no desempenho de suas funcções.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *Antonio Dias Garcia*. — *José d'Oliveira Bonança*. — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Thesouro Federal		200:000$000
Valores caucionados		60:000$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/caução		330:000$000
Moveis e utensilios		20:397$780
Titulos de propriedade da companhia		2.373:415$579
Immoveis		418:130$898
Hypothecas		1.104:182$000
Juros de apolices		70:150$000
Caixa	89:547$813	
Banco do Brasil c/corrente	96:026$905	
Banco Commercial do Rio de Janeiro, c/corrente	20:819$800	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/corrente	15:008$700	
Banco Portuguez do Brasil, c/corrente	61:241$900	
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, c/corrente	18:842$800	
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, c/corrente	166:318$100	467:806$018
Segurados terrestres		113:837$077
Segurados maritimos		32:460$384
Obrigações a receber		17:372$700
Dr. Carlos Góes		6:783$370
Cruz, Irmão & Comp		29:121$870
Commendador Alberto da Silva e Souza		42:796$600
Eugenio de Freitas		9:728$400
Rodolpho Kley		26:223$400
J. J. Martins & Comp		14:431$730
Plinio Carvalho de Oliveira		5:474$850
Oliveira Marques & Comp		1:969$150
Sellos		228$700
Installação da succursal em Porto Alegre		3:794$090
Sinistro Barca "Laura Haldt"		18:350$957
		5.366:655$553

Passivo

Capital	2.000:000$000
Apolices depositadas	200:000$000
Caução da directoria	60:000$000
Apolices caucionadas	330:000$000
Fundo de reserva	1.376:561$882
Lucros suspensos	285:046$841
Reserva de riscos não expirados	640:600$000
Dividendos	192:549$000
Contas correntes	174:301$997
Imposto de fiscalização	32:805$105
Bonificação á directoria	45:000$000
Gratificação ao pessoal	20:700$728
Porcentagem ao conselho fiscal	9:000$000
	5.366:655$553

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Octavio Ferreira Noval*, director presidente. — *H. Goulart*, guarda-livros.

RECEITA E DESPEZA DO ANNO DE 1927

Receita

Premios terrestres	2.163:604$600
Premios maritimos	335:686$500
Apolices	17:118$000
Juros e descontos	280:401$760
Gerencia de bens de terceiros	39:490$198
Restituições	14:387$180
Renda predial	6:797$800
	2.857:486$038

Despeza

Sinistros terrestres		705:195$056	
Sinistros maritimos		125:399$580	
		830:594$636	
Menos:			
Indemnizações de reseguros	123:586$430		
Salvados	16:697$500	140:283$930	690:310$706
Commissões			520:485$825
Reseguros			387:672$191
Gastos geraes			87:021$130
Honorarios da directoria			74:000$000
Ordenados			101:129$300
Impostos			68:157$205
Rescisões e annullações			26:249$834
Despezas judiciaes			7:700$000
			1.962:726$191
Lucro em 1927			894:759$847
			2.857:486$038

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Octavio Ferreira Noval*, director-presidente. — *H. Goulart*, guarda-livros. (2.361)

COMPANHIA ELECTROLUX S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas:

De accôrdo com as determinações dos estatutos e os preceitos de lei, a directoria tem o prazer de apresentar a esta assembléa geral o seu relatorio, balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, submettendo-os ao vosso exame e approvação.

O balanço annexo vos dará os dados precisos relativos aos negocios do anno passado, e por elle podeis verificar o desenvolvimento dos negocios da companhia neste anno, não obstante as condições difficeis do commercio em geral.

E' com prazer que podemos lhes informar que os artigos da companhia estão achando uma procura sempre crescente, de modo que podemos esperar com segurança que no anno vindouro o lucro bruto da conta de Mercadorias deve cobrir todas as despezas e dar margem de lucros para cobrir os prejuizos deste anno.

Outrosim, cumpre lembrar-vos que, de accôrdo com os estatutos, deve-se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno social de 1928.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *A directoria*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 192'

Activo

Moveis, utensilios e installações:	
Saldo desta conta	58:625$500
Mercadorias existentes:	
Pelo valor conforme inventario	279:624$580
Devedores diversos:	
Saldo desta conta	487:620$100
Acções em deposito:	
Saldo desta conta	20:000$000
Caixa:	
Nos bancos e em mão	16:476$900
Lucros e perdas:	
Prejuizo do anno	46:879$670
	909:226$750

Passivo

Capital	100:000$000
A/B. Electrolux Stockholm	751:780$150
Caução da directoria	20:000$000
Credores diversos	37:446$600
	909:226$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Companhia Electrolux S/A. — *Erik Wiklund*, director-presidente. — *R. Dejardin*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Mercadorias	—	564:449$800
Juros	—	1:062$670
Direitos alfandegarios	48:120$500	
Commissões	224:066$500	
Ordenados	171:327$800	
Despezas geraes	112:935$940	
Alugueis	31:784$200	
Descontos	6:218$600	
Moveis e utensilios — Depreciação	5:946$600	
Dividas perdidas	11:992$000	
Saldo — Prejuizo do anno	—	46:879$670
	612:392$140	612:392$140

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927 — Companhia Electrolux S/A. — *Erik Wiklund*, director-presidente. — *R. Dejardin*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Electrolux S/A., tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados o balanço e as contas relativas a esse exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — O conselho fiscal: *A. F. Young*. — *João Francisco Ferreira Jorge*. — *A. H. Norris*. (2.363)

COMPANHIA ENSACCADORA E REBENEFICIADORA DE CAFÉ

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, com a presença dos accionistas abaixo assignados em numero legal e representando um total de 9.880 acções reunidos no escriptorio da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, á rua Theophilo Ottoni n. 135, nesta cidade, ás treze horas, foi pelo Sr. vice-presidente Christiano Heyn Hamann aberta a presente sessão, para cuja presidencia foi convidado o Sr. René Battard, que tendo acceito, deu immediato inicio aos trabalhos. Assumindo a presidencia da assembléa, o Sr. Battard convidou para secretario o accionista Sr. Charles Radino que acceitou e tomou posse. O Sr. presidente mandou proceder, então, a leitura da acta da assembléa geral ordinaria anterior, que, depois de lida, foi, sem debate, approvada. Em seguida declarou que a presente assembléa fôra convocada conforme publicação feita no *Diario Official*, do Districto Federal, do dia 10 do corrente, e no *Jornal do Commercio*, do mesmo dia e mez, de accôrdo com os estatutos para os fins de approvação do balanço e contas do exercicio do anno de 1927, e parecer do conselho fiscal, bem como para proceder-se á eleição do conselho fiscal para o novo exercicio. Em seguida procedeu-se á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teôr seguinte: "O conselho fiscal da Companhia Ensaccadora e Rebeneficiadora de Café, por seus membros abaixo assignados, cumprindo as suas attribuições procedeu a minucioso exame de todos os actos e contas da directoria daquella companhia, relativos ao exercicio annual de 1927, cabendo-lhes a satisfação de constatar a perfeita exactidão e clareza dos actos e contas, pelo que é de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Francisco Pelajo*. — *Celio Couto*. — *Carlos Sarthou*."

O Sr. presidente submetteu á consideração dos Srs. accionistas o relatorio, balanço e os demais documentos do anno social bem como o parecer do conselho fiscal. Como ninguem pedisse a palavra submetteu á votação da assembléa a approvação de todos esses documentos, os quaes foram unanimemente approvados.

Procedendo-se á eleição dos membros do conselho fiscal, foram eleitos os Srs. René Battard, Ernest De Preter, Frederico Godov, effectivos, e os Srs. Mauricio Colpaert, Francisco Pelajo e Celio Couto, supplentes.

Antes de dar por terminada a assembléa, o Sr. presidente lembrando os factos occorridos em Santos com o seu ex-gerente Ribeiro Machado, que tão graves prejuizos acarretaram a companhia e obrigaram a liquidação da filial naquella cidade, suggeriu a conveniencia de se liquidar tambem a Companhia do Rio de Janeiro, o que poderia fazer neste momento com vantagem para os accionistas que poderiam no maximo perder agora cerca de 2 % por acção, o que não seria propriamente prejuizo visto como os dividendos distribuidos seguidamente, em annos anteriores foram sempre bem remuneradores.

O Sr. presidente accrescentou mais que fossem nomeados liquidantes os proprios administradores actuaes, de accôrdo com o art. 158, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que se convocasse ulteriormente uma assembléa geral extraordinaria para ouvir os pareceres dos liquidantes e do conselho fiscal sobre a fórma da liquidação da sociedade. Todos os presentes mostraram-se unanimemente de accôrdo com esta proposta, a qual ficou approvada.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos senhores accionistas e eu, secretario, lavrei esta acta, que vae assignada por mim e pelos demais accionistas presentes, aos vinte e seis dias de março de mil novecentos e vinte e oito. — *René Battard*, presidente da mesa. — *Charles Radino*, secretario. — Cie. des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers. — *P. J. Paternot*. — *Christiano Heyn Hamann*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Temos o prazer de lhes apresentar o balanço e respectivos documentos relativos ao exercicio de 1927, de cuja leitura resulta claramente a situação geral da nossa companhia, sendo por isso dispensavel que esta directoria se explane em maiores explicações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — Os directores, *P. J. Paternot*. — *Christiano Heyn Hamann*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, COMPREHENDENDO AS OPERAÇÕES DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA EM SANTOS.

Activo

Acções caucionadas	14:000$000
Moveis e utensilios	1$000
Machinismos	1$000
Contas correntes	794:605$500
Bancos	229:579$100
Diversas contas	6:856$000
Lucros e perdas	20:636$140
	1.065:678$740

Passivo

Capital	1.000:000$000
Caução da directoria	14:000$000
Contas correntes	35:301$140
Diversas contas	16:377$600
	1.065:678$740

S. E. & O.

Os directores — *P. J. Paternot*. — *C. H. Hamann*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, COMPREHENDENDO AS OPERAÇÕES DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA EM SANTOS.

Debito

Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1926	19:028$937
Commissões	885$200
Despezas geraes	84:816$065
Quota da gerencia — Rio	1:377$600
Diversas contas	22:571$955
	128:679$757

Credito

Taxas diversas	23:974$340
Juros e commissões	49:361$587
Café	5:106$490
Diversas contas	29:601$200
Saldo: Prejuizo	20:636$140
	128:679$757

Os directores — *P. J. Paternot.* — *C. H. Hamann.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Ensaccadora e Rebeneficiadora de Café, por seus membros abaixo assignados, cumprindo as suas attribuições, procedeu a minucioso exame de todos os actos e contas da directoria daquella companhia, relativos ao exercicio annual de 1927, cabendo-lhes a satisfação de constatar a perfeita exactidão e clareza dos referidos actos e contas, pelo que é de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *F. Pelajo.* — *Carlos Sarthou.* — *Celio Couto.* (2.377)

MOINHO FLUMINENSE S. A.

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1928, ACOMPANHADO DO BALANÇO, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, E DO RESPECTIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas — Dando cumprimento ás determinações dos nossos estatutos e á lei das Sociedades Anonymas, a directoria tem o prazer de submetter á apreciação e approvação da assembléa os actos e contas da directoria, attinentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Antes de mais nada, seja-nos permittido consignar neste relatorio a dolorosa repercussão que teve entre amigos, collegas e clientes desta nossa sociedade, o infausto, inesperado e prematuro fallecimento do nosso bom presidente, o Sr. Don Leopoldo Gianelli. Fundador desta industria e desta companhia, com o seu não menos inolvidavel irmão Carlo Gianelli, a ella dedicou sempre o melhor de sua intelligencia, de sua competencia technica e da sua actividade. Don Leopoldo Gianelli, deixou entre todos as melhores e inesqueciveis recordações, as recordações de um verdadeiro amigo que foi de todos nós, collegas e subordinados. Queremos por isso deixar neste relatorio tambem consignada a nossa mais profunda magua.

Apezar da crise que continua a opprimir o commercio e a industria, as nossas vendas não diminuiram, antes pelo contrario, augmentaram, o que prova a boa acceitação do nosso producto, em cuja fabricação nos temos esmerado. Aos nossos estimados freguezes e clientella os mais sinceros agradecimentos.

O inventario, balanço e mais detalhes que, de conformidade com a lei, se acham á disposição dos Srs. accionistas, segundo annuncios publicados desde fevereiro findo, já foram examinados pela commissão fiscal, sendo, portanto, conhecidas as occurrencias relativas aos negocios e ás operações da sociedade. O estado financeiro e consequentes operações acham-se nesses documentos clara e minuciosamente demonstrados, permanecendo, todavia, a directoria á inteira disposição dos Srs. accionistas para, com o maior prazer, dar mais informações, si necessarias forem.

A' directoria, cumpre, com especial agrado, o dever de agradecer á commissão fiscal o efficaz concurso que lhe prestou, bem assim seus agradecimentos aos dignos auxiliares, operarios e empregados, pelo zelo e dedicação que demonstraram no desempenho de seus deveres e obrigações.

Tendo terminado o prazo do mandato do actual conselho administrativo, tereis de eleger novo conselho, bem assim os membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — Presidente, *Francisco Canella.* — Secretario, *J. M. Alec Robinson.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis:		
Terrenos	675:933$278	
Edificios	4.396:328$177	
Machinismos	3.888:814$555	
Propriedades diversas	3.029:174$570	
Melhoramentos	8.316:244$250	20.306:494$830
Materia prima		5.203:254$790
Navios		333:433$260
Moveis e utensilios		1$000
Vehiculos		1$000
Caixa:		
Dinheiro em caixa e Bancos		314:178$190
Titulos diversos:		
Valores em cobrança	18:505$200	
Acções e titulos	3:000$000	
Deposito cons. administ.	60:000$000	81:505$200
Saldos devedores		25.488:869$209
Filiaes e agencias		443:443$490
Stocks:		
Mercadorias	4.948:213$170	
Almoxarifado	107:329$698	5.055:542$868
Contas a liquidar		243:742$500
		57.470:466$337

Passivo

Capital		12.000:000$000
Fundos diversos:		
Reserva geral	1.614:746$130	
Reserva depr. material	2.077:472$030	
Reserva p/dividas em c/c	1.900:000$000	
Lucros suspensos	1.662:970$947	7.255:189$107
Amortização deved. duvidosos		916:423$070
Acções em caução		60:000$000
Credores diversos		34.679:836$560
Percent. conselho administrat.		149:483$800
Imposto sobre a renda		60:000$000
Contas a liquidar		369:221$600
Productos a entregar		178:352$200
Dividendos a pagar	1:960$000	
Dividendo	1.800:000$000	1.801:960$000
		57.470:466$337

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *F. Canella*, director-presidente. — *J. M. A. Robinson*, secretario. — *F. Pfeiffer*, contador.

LUCROS E PERDAS

Gastos geraes	3.904:223$919
Descontos e bonificações	668:722$566
Juros e descontos	1.586:438$309
Impostos s/vendas mercantis	190:225$000
Gratificações diversas	341:635$000
Devedores duvidosos	1.227:562$530
Lucro liquido	2.768:219$126
	10.687:026$450
Mercadorias:	
Lucro bruto s/vendas	10.101:899$900
Cambios	381:832$040
Rendas s/predios e terrenos	17:870$200
Vapor Fluminense	185:424$310
	10.687:026$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *F. Canella*, director-presidente. — *J. M. A. Robinson*, director-secretario. — *F. Pfeiffer*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense, S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio findo de 1927, acharam tudo plenamente exacto e em boa ordem, pelo que são de parecer que mereçam a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Dr. *De Rossi*. — *Fernando Camugrano*.—*José Pires Brandão*. (2.391)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Covilhã, Estremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Olhão, Portalegre, Portimão, Santarem, Setubal, Silves, Tavira, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas

Filiaes em Paris, Londres e Nova York

Capital	Esc.	50.000:000$00
Fundo de reserva	Esc.	42.000:000$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas		17.050:048$211
Letras e effeitos a receber:		
Por c/propria do exterior		9:893$700
Por c/propria do interior		23.489:006$249
Em cobrança do exterior		4.598:971$540
Em cobrança do interior		16.248:810$989
Emprestimos em c/correntes		31.753:837$097
Valores caucionados		27.907:504$050
Valores depositados		50.976:335$408
Caixa matriz		13.201:408$670
Agencias & filiaes no exterior		5.970:987$868
Agencias & filiaes no interior		16.029:550$065
Correspondentes no exterior		1.739:233$905
Correspondentes no interior		1.519:481$556
Titulos & fundos pertencentes ao banco		2.187:702$934
Hypothecas		2.389:349$900
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	7.449:553$629	
Em moeda ouro no banco	10$600	
Em outras especies no banco	28:712$224	
No Thesouro Nacional.	1.000:000$000	
Em deposito no Banco do Brasil	4.806:813$492	
Em outros bancos	6.693:558$910	19.978:648$855
Diversas contas		86.721:130$329
		321.771:901$326

Passivo

Capital	3.000:000$000
Depositos em c/c com juros	23.989:612$362
Depositos em c/c limitadas	50.867:117$987
Depositos em c/c sem juros	2.910:733$217
Depositos a prazo fixo	14.052:588$507
Titulos em caução e em deposito	78.883:839$458
Caixa matriz	10.353:109$175
Agencias & filiaes no exterior	24.078:727$591
Agencias & filiaes no interior	17.672:065$664
Correspondentes no exterior	416:837$897
Correspondentes no interior	699:825$992
Valores hypothecarios	2.389:349$900
Letras a pagar	474:143$976
Diversas contas	91.793:224$202
Ordens de pagamento	190:725$398
	321.771:901$326

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — O contador, *José Carneiro Geraldes*. — O sub-gerente, *José Bayão*. (2.390)

COMPANHIA BRAGA COSTA

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO DE 1927, QUE SERÁ APRESENTADO Á APPROVAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 1928.

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao dispositivo da lei vigente e ao que precentúa o art. 21, § 4º dos nossos estatutos, venho submetter ao vosso esclarecido julgamento e approvação o presente relatorio, assim como o balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Pelo balanço e documentos annexos podereis constatar com precisão que é francamente prospero o estado economico e financeiro da nossa companhia, cujos negocios decorreram com regularidade, e os resultados auferidos, embora não tenham sido de perfeita equivalencia á nossa expectativa, permittiram-nos compensar o capital distribuindo um dividendo á razão de 12 % ao anno e augmentar as diversas contas de fundos de reserva, em observancia dos estatutos.

Nada mais de anormal tendo occorrido durante o anno relatado, cumpre-me agradecer a todos os nossos bons freguezes e amigos a preferencia com que teem continuado a distinguir a nossa empreza, cooperando directamente para a sua manifesta prosperidade.

Outrosim, não posso deixar de elogiar a bôa vontade de todos os nossos auxiliares, empregados e operarios, que, na medida das suas forças, teem contribuido de modo efficaz para a bôa ordem e regularidade de todos os nossos serviços.

Torno extensivos tambem estes agradecimentos aos senhores membros do conselho fiscal pela sua valiosa coadjuvação, prevalecendo-me do ensejo para vos communicar que, de conformidade com os estatutos, tereis de proceder á eleição dos seus novos componentes para exercerem o mandato no corrente anno.

Concluindo, fico á vossa inteira disposição para todos os esclarecimentos que ainda desejardes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Braga Costa, no desempenho do seu mandato, segundo o § 1º do art. 33 dos estatutos, procederam ao detido exame da escripturação, balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, encontrando tudo na melhor ordem e de perfeito accôrdo. Assim, são de parecer e vos propõem que sejam approvados o relatorio, contas e actos da directoria até á referida data.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *João Miranda*. — *José da Costa e Sá*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 192

Activo

Immoveis:		
Edificio da Fabrica e propriedades annexas	509:834$770	
Outras propriedades.	178:585$000	688:419$770
Machinismos e utensilios da Fabrica		356:000$000
Bens moveis e utensilios do deposito		12:000$000
Automovel.		3:000$000
Deposito da directoria		30:000$000
Acções de diversas companhias.		8:500$000
Mercadorias:		
Não manufacturadas (materias primas)	1.220:717$848	
Manufacturadas.	104:647$680	1.325:365$528
Devedores diversos.		1.519:801$270
Caixa:		
Dinheiro no cofre e em bancos.		443:395$062
Diversas contas.		500:000$000
		4.886:481$630

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva	620:000$000	
Fundo de depreciação	600:000$000	
Fundo de beneficencia	37:444$752	
Outras reservas	285:983$810	
Lucros suspensos	209:659$163	1.753:087$725
Caução da directoria		30:000$000
Dividendos a pagar		120:000$000
Percentagens da directoria		72:000$000
Gratificações a distribuir		54:280$000
Credores diversos		1.357:113$905
Diversas contas, compensadas no activo		500:000$000
		4.886:481$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente. — *Manoel Gonçalves Capella Junior*, director-secretario. — *Rodrigo d'Araujo Teixeira Pinto*, director-thesoureiro.

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldos de varias contas de despezas	447:344$550
Prejuizos e depreciações em contas de devedores	45:205$750
Amortizações	27:310$000
A Fundo de reserva	30:000$000
A Fundo de depreciação	20:000$000
A Fundo de beneficencia	14:400$000
A Lucros suspensos	2:429$792
A Dividendos a pagar	120:000$000
A Percentagens da directoria	72:000$000
A Gratificações	54:280$000
	832:970$092

Credito

Lucros verificados em varias contas	832:970$092

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente. — *Manoel Gonçalves Capella Junior*, director-secretario. — *Rodrigo d'Araujo Teixeira Pinto*, director-thesoureiro. (2.387).

EMPREZA DE ENGENHEIROS EMPREITEIROS

Rua do Ouvidor n. 59, 3º andar

RELATORIO E CONTAS DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, NO EXERCICIO DE 1927

Srs. accionistas — Em obediencia aos estatutos, entregamos á vossa apreciação o relatorio dos nossos trabalhos, referente ao anno de 1927, findo.

Reforma dos estatutos — Pela manifesta insufficiencia do nosso capital social, foi elle elevado para mil contos de réis, de accôrdo com a vossa autorização dada na assembléa geral de 17 de outubro ultimo; esse augmento já foi todo realizado, de modo que está integralizado o capital de mil contos e preenchidas todas as formalidades legaes. Tendo crescido muito o desenvolvimento dos nossos negocios, foi desdobrado o cargo de secretario-thesoureiro, e, a mesma assembléa de 29 de dezembro ultimo, que o autorizou, elegeu para esses cargos os Srs. Gastão de Carvalho e Hernani Motta Mendes.

Transferencias — Foi lavrado um unico termo, correspondente á caução feita pelo Sr. Dr. Gastão de Carvalho para tomar posse do seu cargo de director-secretario.

Empreitadas — Além dos serviços aqui no Rio e na nossa filial em São Paulo, nossas empreitadas no sul nos obrigaram a crear uma sub-filial no Rio Grande do Sul, e grande numero de contractos em andamento, nesses logares e tambem em Minas Geraes e Paraná, vão nos obrigar a augmentar ainda mais as nossas installações e machinaria que, pelo balanço junto, já ascendia a mais de 1.300 contos em 31 de dezembro; posteriormente a essa data, fizemos novas encommendas, no valor de mais de quatrocentos contos de réis.

Conselho fiscal — Com a eleição do Dr. Gastão de Carvalho para a directoria, ficou vago um logar no conselho fiscal, para o qual foi eleito o Sr. Ernesto Vieira Pinto.

Agradecendo a valiosa collaboração do conselho fiscal e vossa, estamos promptos a fornecer quaesquer esclarecimentos que julgardes precisos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *Themistocles Freitas*, presidente. — *Gastão de Carvalho*, secretario. — *Hernani Motta Mendes*, thesoureiro.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis	13:738$140
Machinas e machinismos	1.359:790$600
Moveis e utensilios	57:384$400
Accessorios e ferramentas	18:820$545
Material de consumo	77:146$039
Cauções	130:008$000
Apolices e acções	3:450$500
Acções caucionadas	30:000$000
Contas correntes	935:752$811
Pedreira de Pinheiros, c/ a amortizar	593:356$879
Letras a receber	1.084:003$000
Caixa e Bancos	74:089$370
	4.377:540$284

Debito

Capital realizado		1.000:000$000
Fundo de reserva	111:274$954	
Amortização de machinas	82:574$827	
Amortização de ferramentas	621$145	
Fundo de depreciação de moveis	5:738$440	
Fundo para novas installações	100:000$000	300:209$366
Deposito da directoria		30:000$000
Differenças de cotação		40:626$500
Contas correntes		488:212$135
Letras a pagar		878:428$080
Letras endossadas		1.027:303$000
Dividendos a distribuir		200:000$000
Lucros suspensos		412:761$203
		4.377:540$284

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Themistocles Freitas*. — *Gastão de Carvalho*. — *Hernani da Motta Mendes*, directores. — *A. Cordovil Monteiro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Titulo proprio		7:070$568
Honorarios da directoria		24:000$000
Alugueis e impostos		21:775$498
Escriptorio Central		23:752$790
Juros e descontos		84:482$062
Despezas geraes		52:039$143
Contas em liquidação		6:516$000
Fundo de reserva		79:833$293
Fundo de depreciação de moveis		5:738$440
Fundo para novas installações		100:000$000
Segundo dividendo a distribuir		200:000$000
Lucros suspensos:		
Importancia vinda do balanço anterior	262:974$952	
Importancia que levamos a esse titulo no exercicio findo	149:786$251	412:761$203
		1.017:968$997

Credito

Obras executadas: pelo lucro apurado.....	754:994$045
Lucros suspensos: importancia vinda do balanço anterior	262:974$952
	1.017:968$997

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — O contador, *A. Cordovil Monteiro*. (2.388)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empreza de Engenheiros Empreiteiros, tendo examinado o relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, e tendo verificado a sua exactidão, é de parecer que devem os mesmos ser approvados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Christiano Bahr Pinto*. — *Henrique Marques Porto*. — *Ernesto Pinto*.

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Aqui tendes o relatorio dos nossos trabalhos como directores desta companhia, durante o periodo da nossa gestão, relativa ao anno de 1927.

Satisfazendo assim, a determinação do art. 21, lettra *b*, dos estatutos sociaes, encontramos, mais uma vez, a grata opportunidade de agradecer-vos as provas de confiança e apoio com que temos sido honrados, no cumprimento do mandato que nos confiastes.

Antes de passarmos á narrativa minuciosa de tudo que occorreu na companhia, dentro daquelle periodo de tempo, devemos deixar aqui consignado um voto de louvor ao Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, nosso presado amigo e patrono da Carioca, pela dedicação e zelo com que vem amparando os direitos della, auxiliado pelos Srs. Drs. João de Mello Franco e Rodrigo de Mello Franco, tambem nossos particulares amigos, que não medem esforços para solucionar com todo exito, os casos confiados ao seu patrocinio.

Questões judiciarias

As questões judiciarias relativas á "Edificadora", Walgang Ammon e Josino Fernandes de Carvalho, continuam sem alteração.

Convento de Santo Antonio

Foram desprezados pela Camara de Aggravos da Egregia Côrte de Appellação, os embargos de declaração oppostos pela companhia ao accórdão proferido pela mesma Camara no aggravo de petição n. 2.911, em que a requerente contendeu com a Provincia Franciscana da Immaculada Conceição.

Pensamos que esse julgado não póde prevalecer, visto ser decretado contra todos os principios de direito.

Sendo, porém, a Prefeitura a principal interessada nessa acção, pois, pelo contracto firmado entre ella e a Carioca, em 27 de fevereiro de 1926, coube-lhe, pela clausula 4ª, a obrigação de concorrer com o excedente a doze contos de réis que a Carioca, por acaso, tivesse de pagar por força de accórdo ou sentença, pela desapropriação dos terrenos em que se achava a sua estação inicial, demolida pela Prefeitura para ampliação do largo da Carioca, aguardamos, pois, a decisão della acêrca do assumpto, afim de tomar parte na acção rescisoria como autora ou como assistente, caso a Prefeitura queira ter a iniciativa da referida acção.

Acção de indemnização

Em fins do anno proximo passado foi proposta pela 3ª Vara Civel, uma acção de indemnização por Frank Mentges, que pretende receber da companhia, duzentos contos de réis, por haver chocado o seu automovel em um poste de sustentação da nossa rêde aerea, situada ao lado da caixa dagua do França, sahindo desse accidente, ligeiramente ferida sua esposa.

Acontece que, entre o ponto em que o auto se chocou com o poste e a parte da rua em que a companhia estava fazendo a substituição de seus trilhos, existia um trecho de 400 metros de rua, mais ou menos, com o calçamento já referido, portanto, em condições do Sr. Mentges, não ter necessidade de levar o seu automovel na direcção em que o fazia.

Accresce ainda que no ponto em que estavam sendo executadas as obras da companhia, existiam, permanentemente, signaes e vigia, que indicavam a interrupção do trafego da linha da subida, como o proprio Sr. Mentges sabia, passando por alli duas e mais vezes por dia.

As obras da Companhia Santa Fé

Em o nosso relatorio do anno proximo passado, tivemos necessidade de occupar espaço bem maior que o desejado, com a exposição de attitudes da Companhia Santa Fé, attitudes positivamente prejudiciaes não só aos interesses da Carioca como, principalmente, ao dos moradores do populoso bairro de Santa Thereza.

Pretendendo embellezar o morro de Santo Antonio, em virtude do contracto firmado com a Prefeitura, essa Companhia promoveu a demolição da nossa estação inicial do largo da Carioca, entregando-nos, para substituil-a nos seus mistéres, um barracão infecto e desengonçado, que armou nos fundos do Theatro Lyrico, á beira de um precipicio de difficilimo e complicado accesso. Ficaram assim, os habitantes de Santa Thereza, privados, summariamente, do conforto a que tinham incontestavel direito.

Era, entretanto, uma installação provisoria, apenas para o preparo do novo leito de descida ao largo da Carioca, obras que estariam terminadas dentro de quatro mezes, conforme termo assignado na Prefeitura em 27 de fevereiro de 1926, entre o governador da cidade e os representantes das citadas companhias.

Nessas circumstancias o sacrificio do publico e da companhia não seriam mal empregados.

Mas, a Santa Fé, considerando cousa sem importancia o termo assignado com a Prefeitura, deixou que as suas obras se tornassem de Santa Engracia, por precariedade de recursos ou pouca disposição de leval-as ao fim.

E o escandalo foi crescendo com o correr dos tempos, até que agora, passados dous annos sem que as obras para quatro mezes tenham sido concluidas, a Santa Fé acha que a Carioca, unica que cumpriu os encargos que lhe tocaram no tal termo, deve ser ainda mais sacrificada nos seus interesses e os habitantes de Santa Thereza mais lesados nos seus direitos. Insiste a Santa Fé em que a Carioca transfira a sua parada de bondes bem mais para o alto, para o acanhado espaço que fica em frente ao portão do antigo hospital da Policia Militar, pois só assim tratará de executar o que já devia estar executado ha quasi dous annos.

Cumpria-nos defender os interesses dos nossos clientes, que são os passageiros dos nossos carros, os moradores do bairro em que temos as nossas linhas de carris estendidas e assim, envidámos os esforços precisos para que elles não soffressem o sacrificio de maiores caminhadas em ladeira.

Para facilitar o accesso ao publico até á linha circular nos fundos do Theatro Lyrico, esta companhia fez collocar no barranco atraz da Imprensa Nacional duas escadas espaçosas para o serviço provisorio de passageiros por alli.

Essas escadas estavam prestando optimos serviços, quando a Santa Fé, com surpreza geral e arbitrariamente, as retirou dalli, obrigando os moradores de Santa Thereza a vencer percurso tres vezes maior passando a descer e subir pela ladeira ingreme que fica para traz do Theatro Lyrico, para alcançar o largo da Carioca.

E no decurso dessa defesa a Santa Fé enveredou pelo terreno das picuinhas, desviando os barros das suas obras para o leito das nossas linhas, dando isso em resultado, ficarmos com o trafego interrompido muitas horas seguidas, sempre que as chuvas molham a zona das decantadas obras de embellezamento.

Certos de que os trabalhos de compromisso da Santa Fé podiam e podem ser executados sem o maior receio das nossas linhas, recorremos ao judiciario, requerendo a medida cabivel no caso. Consequentemente foi nomeada pelo juiz competente, uma commissão de peritos para dar parecer sobre o motivo desse requerimento.

Esse parecer foi inteiramente favoravel á Carioca, sendo todos os peritos accordes em reconhecer que aquellas obras podem ser feitas sem maiores sacrificios para o publico e para a companhia. O proprio perito da Santa Fé só teve a objectar que as obras ficariam dispendiosas.

Dispendiosas ou não, é assumpto que deveria ter sido estudado pelos Srs. engenheiros da Santa Fé, antes dessa companhia assignar o termo de 27 de fevereiro de 1926.

Mas, independente da medida requerida e do parecer da commissão de peritos, a Carioca, para attender ao interesse que a Prfeeitura manifesta em ver terminadas aquellas obras, fará o recuo das suas linhas, esperando que a Santa Fé cumpra a promessa que fez ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, de terminar aquelle serviço dentro dos 60 dias pedidos para esse fim.

Ainda devido aos prejuizos occasionados pelas obras da Santa Fé, não podemos este anno fazer provisão para as reservas exigidas pelos §§ 1° e 2° do art. 6° dos nossos estatutos.

Assistencia ao pessoal da companhia

O gabinete medico, montado pela companhia para assistir o seu pessoal e confiado á competente direcção do Dr. Domingos de Menezes, continúa a preencher os fins a que se destina.

Durante o anno de 1927 o seu movimento foi de um total de 1.430 pessoas attendidas.

E' com inteira justiça que aqui renovamos os nossos agradecimentos ao Dr. Domingos de Menezes, pela dedicação e zelo com que vem desempenhando a delicada missão que lhe confiamos e á direcção do hospital Hahnemanianno pela manifesta boa vontade e solicitude com que recebe e trata no seu modelar estabelecimento de caridade, os enfermos para lá enviados pela companhia.

O gabinete medico que possuimos ainda necessita de melhor apparelhamento, dado o desenvolvimento sempre crescente dos serviços que vem prestando. E esses melhoramentos, dentro da economia possivel, pretendemos executar, ao menos em parte, durante o exercicio que entra.

Rêde aérea

Continuamos a melhorar a rêde aérea da companhia, substituindo trechos de fios, estiques e isoladores. Alguns postes de sustentação da referida rêde, tambem foram reparados e substituidos, durante o anno que findou.

Com o ultimo temporal que desabou nesta Capital, tombou sobre a nossa rêde aérea no plano inclinado uma grande arvore, resultando desse facto, ter arrebentado o cabo alimentador do quadro de distribuição de força, no alto do plano, ficando o serviço de bondes completamente interrompido.

Felizmente a interrupção não foi tão demorada como se presumia, devido ao acerto e presteza emo que foram tomadas as providencias necessarias.

Linhas

Em relação ás nossas linhas de carris, a despeito das reformas que vinhamos executando nellas, temos sido seriamente sacrificados pela Inspectoria de Concessões da Prefeitura.

Senão vejamos:

Pelo contracto firmado entre a Companhia e a Prefeitura, em 7 de novembro de 1922, obrigou-se aquella a substituir os seus trilhos Vignole por trilhos de fenda, nos trechos planos ou de pequena declividade, cinco annos depois daquella data, ou seja, iniciar os serviços depois de 7 de novembro de 1927, e de accôrdo com o decreto executivo municipal n. 615, de 20 de julho de 1906, que regulamentou o decreto legislativo municipal n. 1.062, de 23 de dezembro de 1905.

Diz esse decreto em seu § 1°, do artigo 1°:

> "Nas linhas que forem construidas ou que já estiverem construidas em logradouros publicos não calçados, o emprego do trilho Vignole poderá ser permittido, obrigando-se, no emtanto, a companhia a substituil-o pelo trilho de fenda, nas condições indicadas, logo que a Prefeitura inicie qualquer calçamento nesses logradouros."

Em 13 de outubro, porém, mais de 30 dias antes dessa data, a companhia recebeu intimação para reconstruir as linhas, com trilhos de fenda, entre Dous Irmãos e Sylvestre, sob a allegação de que a Prefeitura ia iniciar logo o calçamento da rua do Aqueducto.

Em resposta declaramos que procurariamos providenciar a respeito e, a 16 de novembro, recebemos nova intimação, com o prazo de 30 dias, para iniciarmos os trabalhos.

Antes de terminado esse prazo, a 9 de dezembro, foi a companhia multada em 500$ por não haver ainda iniciado aquelles trabalhos.

Paga essa multa, requeremos em 12 do mesmo mez, permissão para iniciarmos a substituição dos trilhos, simultaneamente, com o começo das obras de calçamento daquelle trecho, de accôrdo com o decreto citado.

Como resposta a esse pedido a Inspectoria de Concessões applicou na companhia nova multa de 1:000$, a 17 de dezembro, antes de exgotado o prazo da intimação de 16 de novembro, que só chegou ao nosso escriptorio dous dias depois.

Com a imposição dessa segunda multa, foi marcado o prazo de cinco dias, para inicio das obras, sob pena de multa em dobro.

No dia 24, nova multa de conto de réis e novo prazo de 48 horas para inicio das obras.

Os trabalhos foram então, iniciados sem que a Prefeitura começasse o calçamento, e em 12 de janeiro mais uma multa de conto de réis, sob pretexto de estarem as obras sendo feitas morosamente!

E no dia seguinte mais um officio da inspectoria para nos intimar a concluir a mudança dos trilhos entre Dous Irmãos e Sylvestre, dentro do prazo de 20 dias!!

Na defesa dos interesses da companhia, dirigimos um requerimento ao Exmo. Sr. Dr. prefeito historiando todos esses factos e desconhecendo o direito da Inspectoria de Concessões de marcar prazo para a terminação daquellas obras.

Aguardamos, portanto, a solução de justiça que o senhor Dr. prefeito certamente dará a esse caso.

Almoxarifado

Conforme já dissemos em nosso ultimo relatorio, estamos installando o almoxarifado da companhia no alto do Plano Inclinado.

Parece-nos que alli ficará melhor localizado, não só para attender ás necessidades das nossas officinas como tambem para ser fiscalizado.

Logo que termine a installação, introduziremos nelle o processo de fichas, o que facilitará, extraordinariamente, o serviço de entradas e sahidas bem como o levantamento dos balanços.

Pessoal de turma e emergencia

Tambem temos procurado melhorar no alto do Plano Inclinado o alojamento do nosso pessoal de linha e de emergencia dando-lhe o maior conforto possivel.

Officinas

No alto do Plano Inclinado continuam a funccionar as officinas de ferreiro e carpinteiro, as quaes teem prestado bons serviços na feitura e reparo dos carros motores e reboques.

No morro de Santo Antonio estão ainda as officinas geraes, para attender, principalmente, os serviços de emergencia.

A' frente dellas permanece o Dr. Armando Rocha, cujo zelo e conhecimentos technicos teem sido muito proveitosos aos interesses da companhia.

Ainda não substituimos a bomba de pressão para eixar rodeiros mas, agora, se torna indispensavel essa substituição, pois, os reparos que têm soffrido já não a tornam efficiente como se faz mistér.

Energia electrica

Com os reparos nos nossos serviços da linha aerea e material fixo, melhorou nosso consumo de energia, descendo em 1927 a 158:930$550 que comparado com o de 1926, de réis 165:673$550 ha uma differença para menos de 6:743$700.

Armazem para bagagem

Por motivos bem independentes da nossa melhor vontade, não conseguimos ainda levantar o armazem para cargas e bagagens que pretendemos construir na rua Francisco Muratori.

Material rodante

Durante o anno proximo passado reparamos varios carros motores, adaptando-lhes melhoramentos favoraveis ao trafego e á commodidade do publico.

Temos continuado a augmentar o numero de carros reboques novos, fechados na frente como os carros motores.

As pranchas e bagageiros soffreram os concertos de que careciam, estando trafegando em bôas condições.

Plano Inclinado

O trafego do Plano Inclinado foi suspenso por determinação da Prefeitura, sendo o serviço delle substituido pela linha de bondes da rua Muratori. As viagens passaram a ser feitas com carros motores, que partem daquella rua, canto da rua do Riachuelo, de 15 em 15 minutos para Paula Mattos, seguindo pelas ruas Joaquim Murtinho, Almirante Alexandrino, Largo do Guimarães, e Paula Mattos até o largo das Neves.

Com essa mudança de trafego, ficaram tambem servidos pelos bondes de Paula Mattos os moradores do Curvello e adjacencias.

Material em deposito

Pelo balanço procedido em 31 de dezembro de 1927, no almoxarifado da companhia, alli existiam naquella época, materiaes novos e usados, na importancia de 394:358$400.

Serviços gratuitos

Durante o anno proximo passado a companhia prestou os seguintes serviços gratuitos:

Para a Assistencia de Santa Thereza transportou 365 volumes diversos e para as matrizes de Santa Thereza e N. S. das Neves forneceu 7 carros especiaes.

Movimento de passageiros

No decurso do anno de 1927, os carros da companhia transportaram 3.011.087 passageiros, assim distribuidos:

Pagantes	2.886.495
Gratuitos	115.686
Com passe	8.906
Total	3.011.087

Ao terminar a exposição dos nossos trabalhos relativos ao anno de 1927, testemunhamos os nossos agradecimentos a todos os empregados da companhia pela dedicação e competencia com que desempenharam as funcções dos seus cargos cooperando assim para o bom exito da nossa administração.

Aos bons auxiliares Srs. Dr. Armando Rocha, José Gonçalves e Mario Xavier, engenheiro-chefe das nossas officinas, chefe do trafego e chefe da contabilidade, respectivamente, de modo muito especial estendemos os nossos agradecimentos pelo zelo e carinho com que veem prestando serviços apreciaveis á companhia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Casimiro Menezes*, presidente. — *Juvenal Murtinho Nobre*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, no cumprimento de suas attribuições, examinou as contas, balanço e relatorio apresentados pela directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, e achou tudo de accôrdo com a escripturação e respectivos documentos, pelo que propõe sejam approvados; bem como todos os actos praticados pela directoria naquelle periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Nilo Jayme Pereira*. — *Alfredo Braga*. — Dr. *Domingos de Menezes*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caução da directoria:	
Pelas prestadas pelos seus directores	30:000$000
Obras de arte:	
Pela importancia desta conta	704:644$860
Ladeira de Santo Antonio:	
Pelo valor depositado no Banco do Brasil em caução em "Opere demoliendo" em caução de embargo proposta pela Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia.	12:073$440
Deposito na Intendencia Municipal:	
Pelo que temos nessa repartição em garantia de nosso contracto	5:000$000
Privilegios, direitos e concessões:	
Pelo valor desta conta	514:237$500
Construcção de linhas:	
Pelo saldo desta conta	187:610$000
Edificios e estações:	
Pelo saldo desta conta	265:589$090
Accionistas:	
Pela redução do valor de 91 acções não apresentadas a conversão	9:100$000
Material fixo:	
Pelo valor do que possuimos	1.233:067$645
Material rodante:	
Pelo valor do que possuimos	866:471$755
Terrenos:	
Pelo valor dos que possuimos	24:217$540
Moveis e utensilios:	
Pelo valor dos existentes	10:894$500
Almoxarifado:	
Pelo valor dos materiaes inventariados	394:358$400
Caixa:	
Pela importancia em cofre e nos bancos	282:394$500
	4.569:659$230

Passivo

Capital:	
Pelo representado por 25.000 acções integralizadas do valor de 100$000 cada uma.	2.500:000$000
Acções em caução:	
Pelas de diversos directores	30:000$000
Deposito em garantia:	
Pelo saldo desta conta	6:000$000
Acções por converter	
Pela importancia de 91 acções desta companhia por converter	9:100$000
Dividendos:	
Pelo saldo desta conta	1:785$000
Fundo de reserva:	
Pelo saldo desta conta	416:707$880
Fundo de amortização:	
Pelo saldo desta conta	1.410:475$780
Reserva para depreciação de material — Pelo saldo desta conta	6:343$210
Fianças:	
Pela importancia das prestadas pelo pessoal em serviço	5:100$000
Contas correntes:	
Pelo saldo desta conta	37:431$200
Lucros e perdas:	
Pelo saldo desta conta	146:716$160
	4.569:659$230

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1927

Credito

Saldo de 1926	36:967$940
Renda ordinaria	1.077:111$600
Renda eventual	30:874$000
Juros e descontos	8:246$230
Multas	3:159$400
Indemnizações	867$100
	1.157:226$270

Debito

Caixa	16$500
Officinas	9:469$120
Lubrificantes	4:609$640
Material electrico	20:076$410
Impressos	13:384$000
Impostos e seguros	9:187$660
Despezas geraes	81:652$700
Via-permanente	4:429$800
Pessoal da Via-permanente	100:404$600
Pessoal do trafego	320:935$380
Pessoal do escriptorio	19:350$000
Pessoal de officinas	131:601$750
Honorarios da directoria	38:400$000
Energia electrica	158:105$550
Trafego	73:606$550
Moveis e utensilios (10 % s/13:474$470)	1:347$450
Fundo de reserva (6 % s/149:586$030)	8:975$000
Fundo de amortização (10 % s/149:586$030)	14:958$000
Saldo de lucros	146:716$160
	1.157:226$270

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CATHOLICA BENEFICENTE DO ALTO DA SERRA

EXTRACTO DOS NOVOS ESTATUTOS

A Associação Catholica Beneficente de Alto da Serra, fundada em 19 de março de 1922, na cidade de Petropolis, onde tem sua séde, tem por fim: soccorrer os associados com dinheiro, em caso de necessidade que os impossibilite de trabalhar, auxiliar os funeraes dos associados fallecidos, propagar a Religião Catholica e proporcionar divertimentos licitos e moraes. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario, thesoureiro e um conselho composto de dez membros. E' representada pelo seu presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A Associação só poderá ser dissolvida, quando não puder attingir seus fins, por uma assembléa geral, para esse fim convocada, revertendo o patrimonio remanescente em beneficio do Santuario de Santo Antonio no Alto da Serra. Estes estatutos, que revogam em absoluto os anteriores, foram approvados por unanimidade em assembléa geral reunida em 25 de março de 1928 e só poderão ser reformados por outra assembléa geral convocada pela directoria, quando assim o julgar conveniente. — *A directoria.*

ANNUNCIOS

Rio Palace Hotel S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua dos Andradas n 10, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *A directoria.* (2.374)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos do Banco, convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços do exercicio de 1927, e eleição do conselho fiscal.

Nitheroy, 17 de março de 1928. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.138)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, em Petropolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.538)

Companhia Phymatosan

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Phymatosan a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de abril proximo futuro, ás onze horas, na séde social, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio do presidente, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio findo, de 1927, bem como procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *A directoria.* (2.389)

Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará em 30 de abril, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 133, 3° andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e relatorio do exercicio de 1927 e parecer do conselho fiscal e outrosim, elegerem o conselho fiscal para o exercicio vigente.

Acham-se á disposição dos accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (2.364)

Declaração

Eu, abaixo assignado, pae do menor Francisco C. Grelle, declaro que perdi os certificados de exame de Historia do Brasil, e Geographia, prestados no anno de 1924, pelo referido menor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Carlos Grelle.*

Reconheço a firma de Carlos Grelle.

Rio, 24 de março de 928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião.

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5° andar, afim de deliberarem sobre uma proposta do conselho fiscal sobre a creação da Carteira de "Seguros de Vida e suas modalidades". — *A directoria.* (2.289)

Empreza de Engenheiros Empreiteiros

RUA DO OUVIDOR N. 59, 3° ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, ás 16 horas do dia 28 de abril proximo futuro, afim de votarem o parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e respectivas contas, referentes ao anno de 1927, e eleger os fiscaes para o corrente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, ficando suspensas as transferencias de acções a partir desta data e até a realização da assembléa agora convocada.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *A directoria.* (2.388)

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Em virtude do fallecimento do senhor Bernardino Ferreira Dias Guimarães, membro da commissão liquidante do Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, occorrido a 16 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria (2ª convocação), no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na séde do Banco, á rua 1° de Março n. 85, para elegerem o seu substituto na commissão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Dr. *Francisco de Paula Maiwald.* — *Manoel Gomes Moreira.* (2.349)

Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor n. 104, afim de tomar conhecimento de uma proposta dos debenturistas para resgate da emissão correspondente, dissolução e liquidação e demais actos concernentes á realização desses fins.

De accôrdo com o n. 2 do art. 14 (capitulo VI) dos estatutos, os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as até o dia 24 do corrente nesta empreza, para que possam tomar parte na assembléa, ficando tambem nessa data suspensas as transferencias de acções nominativas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *A directoria.* (2.235)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta e os actos por ella praticados, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua do Passeio n. 78.

Rio, 12 de março de 1928. — *A directoria.* (2.343)

Companhia Braga Costa

FABRICA DE CHAPEOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do março proximo futuro, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 118, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Manoel Goncalves Capella*, director-presidente. (2.387)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 73 — QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 7

Edital de concurrencia publica para a reparação de vagões

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 376, de 9 de março do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 30 proximo, será realizada no almoxarifado desta estrada, sob a presidencia do senhor director, ás 14 horas, concurrencia publica para a reparação de dous vagões correio-bagagem, desta via ferrea, conforme as condições exaradas no presente edital:

I — Afim de se habilitarem á concurrencia, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera desta concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria a importancia de 500$, em moeda corrente, em obrigações ferroviarias ou em titulos da divida publica federal, sómente para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão, presidida pelo director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos imposto, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou á respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas, em quatro vias, escriptas em portuguez, sendo a 1ª devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham estes documentos registrados nesta repartição.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta da abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo do orçamento offerecido para a reparação dos carros, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante novas propostas que os mesmos apresentarão no dia e hora designado. Dando-se, porém, empate de novo, caberá a preferencia ao proponente nacional.

V — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia, o proponente acceito deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que só será restituida depois de realizada a reparação e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse acto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na Thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem pela commissão julgados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e aquellas que não offerecerem o orçamento completo para a reparação dos carros.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos.

XI — O contracto celebrado em virtude da presente concurrencia publica, só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

XII — A reparação dos vagões, objecto desta concurrencia, consiste na substituição do assoalho, substituição da madeira do tecto, da lona de cobertura, reparação das paredes lateraes, portas, janellas, plataforma, torneamento das rodas e substituição das molas de espiral.

XIII — Para o assoalho serão empregadas taboas de peroba de Campos e para o tecto taboas de cedro ou vinhatico.

XIV — Os materiaes a empregar deverão ser de primeira qualidade, isentos de qualquer defeito, a juizo do fiscal desta estrada. No almoxarifado, os interessados encontrarão as informações precisas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

XV — A reparação deverá ser feita rigorosamente de accôrdo com as disposições deste edital, e no caso de não ser attendida esta exigencia das clausulas dezesete (XVII) deste edital, fica o contractante sujeito á perda da caução de que trata a clausula X, do presente.

XVI — Os vagões poderão ser examinados no escriptorio central desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, onde se acham á disposição dos senhores interessados.

XVII — O prazo inicial para a reparação dos vagões, será de oito dias depois do registro do contracto pelo tribunal de Contas, ficando o "contractante" obrigado a entregal-os dentro de 30 dias a contar da data inicial, sob pena de multa de 50$ por dia que exceder.

Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de março de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Segunda reproducção rectificada do

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Lapoit & Comp.	N. 2 Souza Baptista Comp.	N. 3 Heraclito & Comp.	N. 4 The Texas Company (South America) Ltd.	N. 5 Ribeiro Costa & Comp.	N. 6 Fonseca Almeida & Comp.	N. 7 Antonio Sabetta	N. 8 Atlantic Refining Company of Brasil
Gazolina em latas de 18 litros, litro	—	—	$969	$870	—	$719	—	(*) (x) $529
Gazolina em tambores de metal, litro	—	—	$626	$615	—	$619	—	$555
Kerozene em latas de 18 litros, litro	—	—	$809	$674	—	$555	—	(x) $321
Carbureto de calcio de 7×15 m/m, kilo	—	—	—	—	1$115	1$115	—	$488
Oleo para cylindro de vapor saturado typo I, litro	—	—	—	$706	—	$885	—	—
Oleo para cylindro de vapor saturado typo II, litro	—	—	—	$920	—	$925	—	(x) $639
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo I, litro	—	—	—	—	—	1$080	—	(x) $746
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo II, litro	—	—	—	$620	—	2$290	—	$747
Oleo para machina typo I, litro	—	—	—	$566	—	$716	—	$810
Oleo para machina typo II, litro	—	—	—	$582	—	$789	—	$527
Oleo para carro, litro	—	—	—	$582	—	$763	—	$473
Oleo typo Texaco motor Oil E. H. ou Mobiloil BB, litro	Obs. 3$474	Obs. 4$395	—	—	3$[illegible]	2$347	—	$468
Oleo para transformador, litro	1$070	—	—	—	1$590	1$140	—	Obs. $917
Oleo para couro, litro	—	—	—	—	2$640	(x) 2$300	—	(x) $673
Azeite de peixe, litro	2$388	(x) 2$185	—	—	2$980	2$790	—	—
Cebo refinado do Rio Grande, kilo	1$937	1$898	—	—	—	(x) 1$730	—	—
Graxa especial igual a amostra na Locomoção, kilo	2$635	—	—	—	6$4[illegible]	1$590	—	—
Graxa amarella de accôrdo com o caderno de encargos, kilo	—	—	—	—	1$020	1$440	—	$953
Estopa de lã typo I, kilo	2$678	—	—	—	(x) 1$890	2$040	—	—
Estopa de lã typo II, kilo	1$827	2$410	—	—	1$7[illegible]0	2$290	(x) 1$200	—
Estopa de algodão, branca, typo I, kilo	1$974	2$198	2$[illegible]	—	2$119	2$[illegible]95	—	—
Estopa de algodão, branca, typo II, kilo	1$763	1$889	2$000	—	(x) 1$595	1$790	1$500	—
Estopa de algodão de côr, kilo	1$317	1$390	1$290	—	1$484	1$650	1$100	—
Estopa mescla de algodão, kilo	[illegible]	1$498	1$570	—	1$498	1$[illegible]75	(x) 1$000	—
Oleo de banha, kilo	5$[illegible]	—	—	—	(x) 4$780	4$900	—	—
Oleo de caroço de algodão, kilo	2$165	2$780	—	—	(x) 1$794	2$[illegible]0	—	—
Oleo para dynamo, litro	—	—	—	—	$879	1$1[illegible]	—	(x) $481
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 3, lata	—	—	—	—	—	27$500	—	—
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 4 lata	—	—	31$[illegible]	—	—	27$500	—	—
Oleo typo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata	Obs. 63$[illegible]	Obs. 72$[illegible]	37$[illegible]0	—	5[illegible]	47$000	—	Obs. (x) $905
Estopa branca de algodão de terceira, kilo	—	1$6[illegible]	1$[illegible]7	—	1$[illegible]	1$630	1$500	—
Oleo mineral para illuminação, litro	$778	$8[illegible]9	—	—	—	$820	—	(x) $506

Designação do material — Unidade	N. 9 Standard Oil Comp. of Brasil	N. 10 Hime & Comp.	N. 11 Dias Garcia & Comp.	N. 12 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 13 R. Veiga & Comp.	N. 14 Marink Veiga & Comp.	N. 15 Ferreira Botelho Filhos Ltd.	N. 16 e ultima James Magnus & Comp.
Gazolina em latas de 18 litros, litro	$605	—	(*) $544	—	$950	—	—	—
Gasolina em tambores de metal, litro	—	—	$555	—	$322	—	—	—
Kerozene em latas de 18 litros, litro	$528	—	(x) $460	—	$735	—	—	—
Carbureto de calcio de 7×15 m/m, kilo	—	Ob. 1$263 / 1$113	Obs. 1$050	(x) $997	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor saturado, typo I, litro	$642	—	1$155	—	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor saturado typo II, litro	$764	—	$748	—	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo I, litro	$802	—	(x) $709	—	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo II, litro	$849	—	(x) $748	—	—	—	—	—
Oleo para machina typo I, litro	(x) $511	—	$535	—	—	—	—	—
Oleo para machina typo II, litro	(x) $458	—	$598	—	—	—	—	—
Oleo de carro, litro	(x) $449	—	$489	—	—	—	—	—
Oleo typo Texaco motor Oil E. H. ou Mobiloil BB, litro	—	Obs. 3$980	(x) $910	1$751	—	—	—	—
Oleo para transformador, litro	—	—	1$035	$924	—	1$100	—	—
Oleo para couro, litro	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de peixe, litro	—	—	2$700	—	—	—	—	—
Cebo refinado do Rio Grande, kilo	—	—	—	1$950	—	—	—	—
Graxa especial igual a amostra na Locomoção, kilo		—	(x) 1$315	2$150	—	—	—	—
Graxa amarella de accôrdo com o caderno de encargos, kilo	(x) $919	—	1$015	1$025	—	—	—	—
Estopa de lã typo I, kilo	—	—	—	2$576	—	—	2$639	—
Estopa de lã typo II, kilo	—	—	Obs. 1$960	2$484	—	2$309	1$799	—
Estopa de algodão, branca, typo I, kilo	—	—	2$165	—	2$400	2$199	(x) 1$959	2$083
Estopa de algodão, branca, typo II, kilo	—	—	1$785	1$780	2$100	1$814	1$756	1$717
Estopa de algodão de côr, kilo	—	—	1$298	1$600	Obs. 1$200	1$322	1$329	1$247
Estopa mescla de algodão, kilo	—	—	1$465	1$150	—	1$487	—	1$405
Oleo de banha, kilo	—	—	5$800	5$650	—	4$800	—	—
Oleo de caroço de algodão, kilo	—	—	2$400	—	—	2$915	—	—
Oleo para dynamo, litro	$505	—	$665	$643	—	1$050	—	—
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 3, lata	—	—	(x) 22$200	—	—	—	—	—
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 4, lata	—	—	(x) 20$100	—	—	—	—	—
Oleo typo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata	—	53$800	10$200	—	—	80$000	—	—
Estopa branca de algodão de terceira, kilo	—	—	1$590	(x) 1$150	1$650	—	—	1$564
Oleo mineral para illuminação, litro	$690	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Laport & Comp. e Souza Baptista & Comp. — Offerecem oleo Mobiloil BB e B.

Atlantic Refining Cº. of Brasil. — Offerecem oleo Mobiloil BB e dá preço de litro para o oleo Mobiloil B em latas de 18 litros, custando portanto 16$290 cada lata.

Standard Oil Company of Brasil. — Offerece graxa mineral.

Hime & Comp. — Offerecem oleo Mobiloil BB e declaram que os preços 1$263 e 1$113 dados para o carboureto de calcio, são respectivamente para a entrega na Intendencia, estação Marítima, e na estação de Palmyra.

Dias Garcia & Comp. — Declaram que a entrega do carbureto será na estação de Palmyra e a da estopa de lã typo II, será na estação de Norte, em S. Paulo. Mencionam ainda que os oleos de couro, cylindro, saturado, superaquecido e de machina serão importados de accôrdo com a clausula 6ª.

R. Veiga & Comp. — Offerecem estopa de 3ª qualidade.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 26 de março de 1928. — *Tolybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

SEGUNDA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Anneis de zinco para cabo armado, um	—	—	$640	—	—	$690
Alimentadores de cobre para pilhas, um	—	—	27$000	—	—	—
Arruellas de borracha vermelha Leclanché para pilhas, uma	—	$400	—	—	(x) $135	$280
Accionadores de aço do regulador de marcha com rosca sem fim de apparelho Morse, um	—	88$000	44$000	—	—	—
Botões de madeira para campainha electrica, um	$600	$420	—	—	(x) $323	$700
Botões de metal para campainhas iguaes a amostra na Chefia do T., um	—	—	(x) 1$800	—	—	—
Bocaes Western para transmissor n. 84.570, um	2$000	2$400	$990	(x) $730	$826	—
Bocaes Western para transmissor do operador n. 2.438, um	20$000	43$800	8$000	(x) 7$300	8$087	—
Bobinas de resistencia n. 34, uma	120$000	93$000	60$000	94$000	54$567	—
Baterias Everardy de 45 volts, uma	36$000	21$500	—	27$300	20$596	—
Baterias Everardy de 22 1/2 volts, uma	17$000	11$700	—	18$400	(x) 10$250	—
Baterias Everardy de 703 CN, uma	7$500	—	—	—	(x) 3$225	—
Bobinas thermicas Western n. 73 E, uma	3$500	—	1$500	(x) 1$300	1$575	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-16 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000	—	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-24 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000	—	—
Box complings, rectos, para 5/8", um	1$000	1$340	$780	—	$595	$850
Box complings, curvos, para 5/8", um	2$000	1$720	1$300	—	1$890	—
Commutadores Ericsson, de 3 linhas, um	—	232$000	184$300	197$000	178$396	—
Commutadores Ericsson, de 4 linhas, um	—	252$000	197$500	211$000	191$138	—
Commutadores Ericsson, de 10 linhas, um	—	423$000	342$340	365$000	331$300	—
Commutadores Ericsson de 12 linhas, um	—	484$000	395$000	422$000	382$277	—
Copos de vidro para pilhas Euzman, um	—	2$300	(x) 1$449	4$700	2$000	1$640
Campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro uma	11$000	14$300	180$000	—	7$680	75$000
Campainhas electricas com tympano de 0m,20 de diametro uma	105$000	224$000	229$000	—	45$500	125$000
Chlorhydrato de ammonea em pó, kilo	—	1$340	(x) $928	1$490	$990	—
Carvões agglomerados Leclanché de 0m,120×0m,45×0m,020, um	—	$935	(x) $545	—	$865	—
Circuitos breker Western n. 2-A, um	—	174$000	126$900	(x) 115$000	133$862	—
Cordões Western n. 365, um	18$000	15$400	8$990	(x) 7$800	9$110	—
Cordões Western n. 366, um	18$100	17$300	9$400	(x) 8$200	9$667	—
Cordoeo Western n. 409, um	18$000	12$000	7$100	(x) 6$400	7$529	—
Cordões Western n. 426, um	1$800	1$900	$690	(x) $640	$706	—
Cordões Western n. 585, um	30$000	28$000	12$840	(x) 11$300	13$386	—
Caixas de jack box, Western, n. 385-A, uma	120$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Caixas ampliadoras Western, n. 519-A, uma	1:200$000	720$000	511$500	(x) 457$000	529$872	—
Caixas de jack box, Western, n. 345-A, uma	118$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Cordões protectores Western, n. 92, um	8$000	12$000	3$410	(x) 3$000	3$532	—
Caixas de bobinas Western, n. 501-A, uma	180$000	—	75$730	67$200	78$644	—
Cordões para phone Western, n. 446, um	—	—	(x) 3$120	Obs. 2$600	3$253	—
Copo1 de eqon te Western, n. 1.370 e 1.371, um	—	42$000	42$000	(x) 13$000	—	—
Carvões protectores Westerm, n. 2, um	8$ 00	—	$500	(x) $330	$376	—
Conduite flexivel americano de 1/2", metro	1$600	1$520	1$400	—	(x) $823	1$540
Conduite flexivel americauo de 3/4", metro	2$000	2$600	1$300	—	(x) 1$291	1$940
Conduite flexivel americado de 1", metro	2$600	4$300	2$700	—	(x) 1$593	2$780
Capas Western para lampadas n. 2-H, uma	1$200	4$000	$600	(x) $470	$557	—
Cabo duplo envolto em chumbo n. 14, metro	1$500	—	1$090	—	$845	1$780
Cabo com isolamento de borracha n. 12, metro	(x) $450	—	—	$840	—	$590
Cabo com isolamento de borracha n. 6, metro	1$600	—	—	1$700	—	1$540
Chaves Western monophasicas para linhas selectivas, uma	197$000	102$000	84$000	(x) 76$700	88$312	—
Chaves Weltern, commutadoras n. 6.002-A, uma	115$000	—	47$000	(x) 42$200	49$268	—
Chaves monophasicas, com fuziveis rolha de 30 ampéres, uma	3$300	3$840	(x) 2$800	—	3$030	4$440
Chaves de faca para 6.000 volts, 200 ampéres, iguaes as usadas pela Block-Adel, uma	—	(x) 80$000	89$940	—	—	175$000
Carvões Ericsson para transmissor com feltro e mola, um	—	5$500	1$940	2$070	1$868	—
Cleats de porcellana para 2 fios, par	$080	—	$192	—	(x) $075	$094
Caixas de derivação em T, uma	1$800	—	4$500	—	(x) 1$068	1$850
Chaves triphasicas de 30 ampéres, 250 volts, uma	40$000	8$000	(x) 5$045	—	8$95	17$400
Chaves triphasicas de 60 ampéres, 250 volts, uma	50$000	16$000	(x) 5$448	—	19$521	31$800

Central do Brasil

NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1928

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
$600	(x) ($258 ($260	—	—	—	—	—	$470	—
(x) 26$000	28$000	—	—	—	58$000	—	27$800	—
$400	$197	—	—	—	$240	—	$215	—
160$000	78$000	—	—	—	—	—	(x) 37$000	—
$500	$450	$599	—	—	—	—	—	—
5$000	3$200	—	—	—	—	—	—	—
1$400	$980	—	—	—	$828	—	3$800	—
10$000	8$100	—	—	—	8$150	—	11$500	—
(x) 50$900	59$000	—	—	—	—	—	59$500	—
20$900	38$000	—	—	—	Ob. (x) 10$580	—	—	—
11$900	17$000	—	—	—	18$699	—	—	—
11$000	7$000	—	—	—	—	—	—	—
1$500	142$000	—	—	—	—	—	6$900	—
119$000	22$400	—	—	—	—	—	—	—
139$000	22$400	—	—	—	—	—	—	—
1$200	(x) $335	$380	—	—	$430	—	$440	—
4$500	1$220	1$100	—	—	1$100	—	1$100	—
					1$090		(x) 1$048	
164$900	191$000	—	—	—	(x) 157$000	—	218$000	—
174$500	206$000	—	—	—	Obs. (x) 169$000	—	234$000	—
302$000	363$000	—	—	—	(x) 293$000	—	405$000	—
352$000	338$000	—	—	—	(x) 339$000	—	468$000	—
1$600	1$540	—	—	—	1$678	—	1$535	—
(x) 6$900	15$000	—	—	—	—	—	7$200	13$400
141$000	(x) 85$000	—	—	—	—	—	219$000	—
$960	$965	—	—	—	$969	—	1$098	—
$740	$790	—	—	—	$720	—	$790	—
123$600	132$000	—	—	—	133$100	—	149$800	—
8$900	9$800	—	—	—	9$054	—	11$000	—
9$300	10$600	—	—	—	9$614	—	11$400	—
7$100	8$100	—	—	—	7$489	—	8$700	—
$800	$870	—	—	—	10$000	—	1$100	—
11$800	14$600	—	—	—	13$380	—	16$900	—
49$800	58$000	—	—	—	53$140	—	65$000	—
481$900	562$000	—	—	—	526$180	—	588$000	—
49$700	56$000	—	—	—	53$140	—	65$000	—
3$200	3$800	—	—	—	3$520	—	5$700	—
(x) 66$500	77$000	—	—	—	79$200	—	96$000	—
3$200	3$240	—	—	—	3$450	—	5$300	—
27$000	18$000	—	—	—	—	—	—	—
$500	$490	—	—	—	$408	—	$690	—
1$160	(1$140 ($920	1$080	—	—	—	—	1$020	2$350
1$420	(1$950 (1$750	1$700	—	—	—	—	1$590	3$550
1$890	2$950 2$425	2$200	—	—	—	—	2$310	—
$700	1$300		—	—	$600	—	6$000	—
1$190	1$380	1$200	3$800	—	Obs. (x) $755	—	$380	1$250
2$600	$530		—	—	1$030	—	11$900	$550
1$900	1$470		1$350	1$300	Obs. (x) 1$200	—	18$900	1$750
83$600	84$500	—	—	—	—	—	107$000	—
46$300	48$000	—	—	—	—	—	61$500	—
3$700	3$900	3$900	—	—	—	—	3$100	4$300
135$000	112$000	—	—	—	—	—	—	—
4$000	2$150	—	—	—	(x) 1$750	—	4$300	—
$395	$084	$080	—	—	—	—	$114	$240
1$900	2$450		—	—	—	—	—	—
13$900	7$600	—	30$000	—	15$000	—	5$600	25$100
36$000	26$000	—	42$000	—	22$000	—	5$900	38$500

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Chaves triphasicas de 200 ampères 250 volts, uma	120$000	92$000	—	—	(x) 73$704	114$000
Chaves triphasicas de 400 ampères 250 volts, uma	—	272$000	—	—	214$140	298$000
Chaves triphasicas de 100 ampères 220 volts, uma	78$000	33$000	(x) 5$600	—	39$840	59$800
Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma	—	—	—	—	(x) 2.602	3$980
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 0, metro	5$000	3$530	—	5$300	3$634	4$180
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 00, metro	6$000	4$800	—	6$300	4$510	4$780
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 6, metro	1$700	—	—	1$790	1$105	1$540
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 8, metro	1$000	—	—	1$130	$820	$890
Cleats de porcellana para tres fios, par	$080	$110	$192	—	(x) $075	$095
Cabo R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:						
N. 250.000 — BS, metro	—	7$740	—	19$000	—	17$800
N. 0000 — BS, metro	12$000	7$100	—	8$400	6$204	8$980
N. 000 — BS, metro	8$500	5$700	—	6$200	5$069	7$480
N. 00 — BS, metro	6$400	3$890	—	5$200	4$194	5$590
N. 0 — BS, metro	5$200	3$080	—	4$400	3$306	4$440
N. 2 — BS, metro	3$000	1$840	—	3$300	2$120	3$480
N. 4 — BS, metro	2$200	—	—	2$300	1$364	2$340
N. 6 — BS, metro	1$540	1$200	—	1$700	1$015	1$690
N. 8 — BS, metro	$950	$900	—	1$000	$706	1$040
Cabo W. P. ou cabo com isolamento para tempo, com tres capas protectoras de algodão alcatroado:						
N. 0000 — BS, metro	7$200	7$480	—	7$400	7$280	7$480
N. 000 — BS, metro	6$000	6$400	—	6$300	6$272	6$180
N. 00 — BS, metro	4$600	4$030	—	4$900	4$032	4$930
N. 0 — BS, metro	3$800	3$130	—	4$100	3$136	3$980
N. 2 — BS, metro	2$300	2$550	—	2$600	2$520	3$200
N. 4 — BS, metro	1$500	1$570	—	1$700	1$55[illegible]	2$100
N. 6 — BS, metro	$960	1$075	—	1$100	1$075	1$760
N. 8 — BS, metro	$660	$870	—	$830	$840	$940
Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, typo Hackethal ou Stone, iguaes as amostras na Locomoção:						
N. 7/12, metro	4$000	1$705	—	—	—	—
N. 7/14, metro	2$[illegible]00	1$350	—	—	—	—
N. 7/16, metro	1$800	$945	—	—	—	—
N. 7/18, metro	1$000	$660	—	—	—	—
N. 7/20, metro	$800	(x) $440	—	—	—	—
N. 19/14, metro	4$500	3$130	—	—	—	—
N. 19/16, metro	3$500	(x) 1$905	—	—	—	—
Cabo extra flexivel convenientemente isolado para ligações internas de motores e transformadores:						
N. 0000 — BS, metro	18$000	—	—	—	22$900	22$900
N. 00 — BS, metro	12$000	—	—	—	16$600	16$500
N. 0 — BS, metro	9$000	—	—	—	13$400	13$600
N. 2 — BS, metro	7$500	—	—	—	9$500	9$600
N. 4 — BS, metro	5$000	—	—	—	—	7$900
N. 6 — BS, metro	3$500	—	—	—	3$900	4$000
N. 8 — BS, metro	2$300	—	—	—	—	4$000
Cabo armado composto de dous fios dublos flexiveis, isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, igual á amostra na Locomoção:						
N. 14 — BS, metro	5$500	—	—	—	—	—
Conduite flexivel typo pesado de 3/8", metro	1$200	1$360	—	—	—	1$180
Conduite flexivel typo pesado de 1/2", metro	1$500	1$460	—	—	—	1$480
Conduite flexivel typo pesado de 3/4", metro	2$500	2$500	—	—	—	1$980
Capainhas electricas para 6 volts, uma	10$000	14$000	—	—	(x) 5$600	—
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra A da Locomoção, em rôlos de 50 metros:						
De 1/2", rôlo	6$000	8$400	7$200	—	4$500	6$900
De 3/4", rôlo	7$000	(x) 8$600	7$360	—	3$500	7$900
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra B da Locomoção, em rôlos de 50 metros:						
De 1", rôlo	—	9$100	8$000	—	4$400	12$900
De 1 1/2", rôlo	—	13$500	9$420	—	(x) 6$000	16$800

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Com.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
180$000	112$000	—	115$000	—	88$000	—	130$000	135$500
350$000	235$000	—	(x) 175$000	—	235$000	—	198$000	390$000
44$000	42$000	—	60$000	—	55$000	—	6$300	75$000
3$900	2$900	—	3$700	—	—	—	3$450	
4$300	3$880	—	5$000	3$050	3$500	(x) 2$940	3$990	4$505
5$900	4$430	—	6$200	3$950	4$350	(x) 3$490	5$380	5$695
1$700	1$410	—	1$520	(x) $930	1$280	$939	1$300	1$750
1$000	$825	—	1$025	$685	$910	(x) $639	$975	1$075
$110	$084	—	—	—	—	—	—	$485
(x) 7$450	14$800	—	—	7$950	48$000	—	10$900	23$900
6$300	7$370	8$890	9$300	7$240	6$230	(x) 5$490	7$380	9$200
5$400	5$920	7$380	7$400	6$000	4$760	(x) 4$490	6$030	7$600
4$400	4$410	5$510	5$900	4$120	4$000	(x) 3$740	4$980	5$690
3$900	3$970	4$358	4$750	3$430	3$200	(x) 3$040	3$900	4$500
2$100	2$920	3$458	3$180	(x) 1$680	2$400	2$020	2$500	3$600
1$550	2$070	2$299	2$100	(x) 1$295	1$530	1$410	1$730	2$430
(x) $800	1$430	1$670	1$300	$895	1$200	1$040	1$200	1$700
$800	$825	1$020	$920	(x) $600	$750	$684	$840	$985
—	(x) 6$800	7$146	—	—	7$000	—	7$100	7$130
—	(x) 5$600	6$040	—	—	6$000	—	6$100	5$800
4$100	4$330	4$675	—	—	4$200	(x) 3$648	4$600	4$510
3$400	3$500	3$895	—	—	3$300	(x) 3$088	3$700	3$740
2$100	2$400	2$595	—	—	2$650	(x) 2$097	2$600	2$400
1$400	1$450	1$620	—	—	1$550	(x) 1$398	1$700	1$530
1$000	(x) $940	1$135	—	—	1$060	$987	1$150	1$050
—	$680	(x) $650	—	—	$850	$720	$790	$735
(x) 1$000	2$780	2$600	—	1$840	—	2$465	4$100	2$750
—	1$740	1$900	—	(x) 1$300	—	1$700	4$000	1$850
(x) $850	$980	1$300	—	$980	—	1$215	4$200	1$300
$820	$690	1$100	—	(x) $595	—	1$076	3$800	$925
—	$535	1$000	—	$452	—	1$000	3$400	$600
(x) 2$800	3$750	5$300	—	2$970	—	5$100	5$200	4$400
5$000	2$780	3$600	—	2$080	—	3$400	5$200	2$725
17$000	48$000	—	—	—	Observações (x) 9$500	—	—	23$650
14$000	28$000	—	—	—	(x) 6$800	—	—	16$000
13$000	18$000	—	—	—	(x) 5$500	—	—	13$000
—	14$000	—	—	—	(x) 2$500	—	—	9$200
—	12$000	—	—	—	(x) 1$950	—	—	6$500
—	9$000	—	—	—	(x) 1$250	—	—	3$795
5$000	6$000	—	—	—	(x) 1$100	—	—	3$050
	4 800							
—	6$500	—	—	—	—	(x) 4$480	6$700	
1$600	1$140	1$080	—	—	2$500	—	(x) 1$000	1$585
2$400	1$470	1$300	(x) 1$070	—	3$500	—	1$300	2$375
3$900	1$950	1$700	1$870	—	4$500	—	1$700	3$600
8$500	5$800	(*) 1$650	—	—	—	—	(x) 1$595	
		—					7$500	
9$000	(x) 2$750	9$000	—	—	2$800	—	3$800	7$950
9$200	(x) 3$300	9$200	—	—	3$800	—	4$800	8$095
10$000	7$900	9$900	—	—	(x) 4$199	—	8$950	6$270
—	11$500	14$800	—	—	7$000	—	9$950	13$500

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rôlos de 170 gr m nas: De 1/2", metro	—	(x) 8$600	—	—	—	8$700
Cadarço de sêda branca para enrolamentos, de 1/4", metro	—	—	$900	—	—	—
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo d 27/16", diametro interno de 1 1/2", comprimento de 10", um	—	—		—	—	—
Chaves unipolares de simples effeito b se ce ardosia de 30 ampéres de 35 volts, uma	—	12$000		—	—	23$800
Cola isolante para enrolamento, gallão	—	—		—	—	(x) 58$000
Chaves unipolares de duplo effeito de inversão base de ardosia de 30 ampéres e 35 volts, uma	—	18$000		—	—	39$000
Chaves monophasicas com fusiveis de rolha base de louça de 30 ampéres e 110 volts, uma	3$300	3$360		—	(x) 3$030	4$480
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 30 ampéres e 110 volts, uma	—	11$000		—	8$540	15$800
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 60 ampéres e 110 volts, uma	—	26$000		—	(x) 14$292	27$800
Chaves triphasicas com fusivel de rolha base de louça de 20 ampéres, uma	6$000	8$000	—	—	(x) 4$546	7$800
Chaves de faca reforçadas, igual a amostra de 3.000 volts e 200 ampéres, uma	—	78$000	(x) 44$000	—	—	65$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 50 ampéres, uma	35$000	3 $000	—	—	21$537	34$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 100 ampéres, uma	60$000	44$000	—	—	45$888	69$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 200 ampéres, uma	110$000	119$000	—	—	85$997	138$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 250 ampéres, uma	—	250$000	—	—	233$311	378$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 400 ampéres, uma	—	283$000	—	—	239$980	378$000
Chaves de oleo tripolares automaticas com relais de maxima e minima para 6.000 volts 200 ampéres e dispositivo para seu accondicionamento, uma	—	—		—	—	1:580$000
Diaphragmas Ericsson n. 95.114, um	—	4$000		1$300	1$104	—
Double Schakles para linhas telegraphicas, um	—	(x) 4$400	8$400	—	—	—
Drops indicadores para carro dormitorio, uma	—	—		—	—	—
Descanços Ericsson para telephone de alta tensão, um	—	—	25$640	27$000	24$635	—
Engrenagens de latão de caixa de corda com 50 dentes para apparelho Morse, uma	—	—	—	—	—	—
Esticadores de ferro galvanisado completos para linhas telegraphicas, um	—	48$000	(x) 19$700	27$000	—	—
Espiras de cobre para pilhas Euzman, um	—	$980	$810	—	1$500	—
Escovas de 1 K. W.—M. 50, uma	—	3$500		—	(x) $895	14$800
Escovas de 2 K. W.—M. 50, uma	—	3$500		—	(x) 1$672	29$000
Fio com isolamento de borracha e sêda n. 12, metro	4$500	—		—	—	—
Fio duplo japonez para tempo n. 14, metro	2$500	—		—	—	1$880
Fio duplo flexivel n. 18, metro	$310	$350		—	(x) $224	$335
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 8, kilo	10$500	4$680		6$990	(x) 4$623	6$[illegible]80
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 10, kilo	11$000	4$110		7$200	(x) 4$028	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 12, kilo	11$500	(x) 4$470		7$200	4$543	7$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 14, kilo	12$000	5$310		8$700	(x) 4$400	7$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 16, kilo	13$000	5$930		9$200	5$577	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 18, kilo	15$000	—		9$200	8$714	9$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 20, kilo	18$000	—		11$000	10$581	11$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 8, kilo	5$200	6$100		5$700	5$500	(x) 4$880
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 10, kilo	5.500	6$200		5$900	5$500	(x) 5$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 12, kilo	5$600	6$490		6$200	5$500	(x) 5$480
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 14, kilo	6$400	7$200		6$700	(x) 5$500	5$880
Fio magnetico D. C. A. de n. 6, kilo	8$800	6$400		—	9$955	7$980
Fio magnetico D. C. A. de n. 8, kilo	8$800	6$800		—	9$955	7$900
Fio magnetico D. C. A. de n. 18, kilo	12$500	10$500		—	13$[illegible]55	11$180
Fio magnetico D. C. A. de n. 24, kilo	20$000	17$100		—	21$290	17$440
Fio esmaltado de n. 31, kilo	42$000	74$000		—	18$000	33$500
Fio esmaltado de n. 36, kilo	56$000	151$000		—	24$000	48$800
Fio esmaltado de n. 40, kilo	—	188$000		—	58$000	94$800
Fusiveis Western n. 7-A, um	4$000	38$000	—	(x) 1$440	1$653	—
Fio fusivel de 10 ampéres, kilo	—	9$000	—	—	8$000	8$900
Fio fusivel de 20 ampéres, kilo	—	8$000	—	—	8$000	8$900
Fusiveis de rolha até 30 ampéres, um	$320	$360		—	(x) $215	$290
Fusiveis de cartucho até 30 ampéres, um	$550	$680	$470	—	(x) $336	$740
Fusiveis de cartucho até 60 ampéres, um	1$100	1$280	$820	—	(x) $672	1$280

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Comp. Sul-Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
15$000	9$200	8$300	—	—	—	—	8$790	13$500
—	(x) $880	—	—	—	—	—	1$990	4$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—
27$000	(x) 4$200	—	—	—	12$000	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
35$000	(x) 6$700	—	—	—	25$000	—	—	—
3$300	4$200	—	3$700	—	7$800	—	3$600	—
18$000	14$300	—	15$000	—	(x) 7$800	—	28$000	24$750
45$000	22$500	—	20$000	—	18$000	—	37$000	27$750
6$500	7$100	—	5$700	—	15$000	—	—	7$500
1:200$000	Obs. 38$000	—	—	—	410$000	—	50$000	—
35$000	33$000	—	22$000	—	Obs. 16$000	—	16$000	
					Des. 15$950	—	Des(x)15$400	43$000
58$000	58$500	—	(x) 37$000	—	45$000	—	33$000	87$500
420$000	107$000	—	80$000	—	88$000	—	(x) 78$000	165$950
450$000	338$000	—	145$000	—	(x) 90$000	—	123$000	173$000
600$000	338$000	—	250$000	—	52$000	—	(x) 148$000	441$000
3:590$000	Ob(x 1:105$000	—	1:300$000	—	—	—	—	—
1$500	1$800	—	—	—	(x) $999	—	6$700	—
5$300	8 200	—	—	—	12$000	—	5$300	—
80$000	(x) 10$500	—	—	—	—	—	—	—
25$600	25$000	—	—	—	(x) 21$950	—	29$800	—
280$000	62$000	—	—	—	—	—	(x) 5$990	—
—	44$500	—	—	—	28$000	—	26$700	—
$900	$580	—	—	—	$999	—	(x) $550	—
2$800	3$180	—	—	—	3$500	—	—	—
2$900	3 1.0	—	—	—	3$500	—	—	—
4$000	3$000	—	—	—	1$500	—	(x) $750	—
1$2 0	1 450	—	—	—	(x) $500	—	$800	—
$325	$318	—	$315	—	$310	$298	$890	$300
5$100	7$060	6$80	—	4$950	5$000	—	10$000	11$500
4$400	6 700	6$330	—	4$ .00	4$900	—	9$400	12$600
4$600	6$500	6$748	—	4$770	6$500	—	9$900	13$800
4$570	6 400	6$240	—	4$630	9$000	—	9$700	15$100
5$900	7$400	7$700	—	(x) 5$400	9$000	—	11$000	15$900
9$200	9$400	8$960	—	(x) 6$800	9$000	—	14$600	18$000
13$000	9$300	9$370	—	(x) 7$600	10$000	—	16$600	19$700
5$600	5$350	5$790	—	—	6$000	—	11$800	5$750
6 000	6$700	6$260	—	—	6$100	—	11$000	6$000
6$300	5$940	6$520	—	—	6$200	—	12$000	5$900
6 800	6$550	7$270	—	—	7$000	—	13$000	6$370
5$200	6$850	7$640	8$600	—	(x) 4$600	5$990	7$900	8$450
5$400	6 850	7$645	8$600	—	(x) 4$750	5$991	9$700	8$850
7$200	9$500	10$633	10$500	—	(x) 6$000	7$020	12$800	12$100
22$000	14$ .00	16$620	15$250	—	(x) 9$580	12$000	18$800	19$000
23$000	45$000	—	—	—	(x) 15$000	27$500	60$600	36$000
45$000	65$000	—	—	—	(x) 20$000	39$000	78$000	52$000
7 $000	132$000	—	—	—	55$000	(x) 51$000	97$000	—
2$700	1$780	—	—	—	—	—	2$200	—
9$000	8$800	6$200	—	—	(x) 5$500	—	11$900	19$000
9$000	8$000	6$ .00	—	—	(x) 5$500	—	11$900	15$600
$320	$310	$290	—	—	$310	—	$340	$325
$900	$780	$750	—	—	2$200	—	1$300	4$530
1$350	1$250	—	—	—	2$200	—	3$900	1$640

Designação do material — Unidade	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Comp. Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Fusiveis de cartucho até 100 ampères, um	3$400	5$200	2$480	—	(x) 2$016	3$480
Fusiveis de cartucho até 200 ampères, um	7$000	7$400	5$260	—	(x) 4$431	9$800
Fio isolado n. 9 (para enrolamento de motor.) D. C. C. 9 BS, metro	8$000	—	—	—	9$955	—
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 10, metro	$500	—	—	$640	$398	$548
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas, n. 12, metro	$430	—	—	$150	$298	$379
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas, n. 14, metro	$320	—	—	$350	$219	$285
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas, n. 18, metro	$180	—	—	$270	$144	$198
Fio flexivel n. 18 1/32, metro	$360	—	—	—	(x) $253	$440
Fio duplo n. 6 envolto em chumbo, metro	4$000	—	(x) $940	—	—	4$900
Fita isolante preta, kilo	18$000	13$100	11$000	—	9$500	13$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 3/4", peça	4$500	6$000	—	—	x) 3$400	9$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 1", peça	6$000	7$000	—	—	(x) 4$400	11$800
Fusiveis (cartucho faca) de 300 ampères 250 volts, um	15$000	—	9$500	—	(x) 8$067	19$800
Fio telephonico exterior Drop Wire, pé	—	(x) $065	—	$129	$088	$640
Fio telephonico interior Drop Wire, pé	—	$085	—	$124	$095	—
Fio metallico para fechamento de caixas em rolos de 250 grammas, kilo	—	(x) 1$774	2$040	3$300	—	—
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rolos de 170 grammas: de 3/4", rolo	—	(x) 8$700	—	—	—	11$000

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material consignado de accôrdo com o edital.
Fonseca, Almeida & Comp. — Offerecem de n. 440. (Cordões para phone Western).
D. A. Moura & Comp.— Chaves de faca reforçadas, etc., offerecem de 220 ampères e declaram que as chaves de oleo tripolares,
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.— Fio isolado n. 9, etc., dá preço de kilo ao enves de metro.

(x) Preços menores obtidos.
(*) Desimpate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 26 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de abril proximo, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, (em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade, o concurrente, deverá annexar o recibo da caução de 500$000, feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes que se realizarem, durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

VII

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido se obriga a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula VII, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg Comp. Sul Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
4$200	3$960	—	—		4$500	—	7$100	2$950
7$200	8$650	—	—		8$000	—	10$000	11$350
$900	(x) $720	—	Obs. 8$600	—	1$000	—	—	—
$690	$520	$750	$640	(x) $360	$435	$386	$780	—
$550	$395	$570	$445	(x) $252	$336	$278	$590	—
$380	$295	$437	$305	(x) $183	$260	$223	$420	—
$230	$205	$355		(x) $112	$190	$114	$240	—
$390	$380	—	$315	$310	$330	$298	$440	—
4$000	3$400	—	—	—	2$490	—	3$580	—
12$000	14$200	—	—	—	20$000	—	(x) 9$400	—
8$000	5$200	—	—	—	—	—	—	—
10$000	8$8 0	—	—	—	—	—	—	—
12$400	32$000	—	—	—	—	—	32$000	—
$128	$127	—	—	$068	$235	—	$168	—
$127	$137	—	—	(x) $075	$245	—	$163	—
—	—	—	—	—		—	2$130	—
18$000	12$500	9$000	—	—	—	—	8$790	15$350

vações

etc., viram consignadas de accôrdo com o edital.

---

comparecer ás futuras concurrencias, na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, do qual poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de expediente e papelaria

Cartolina branca no formato de 76 x 56, igual á amostra, na 2ª Secção da Intendencia, folha.

Cartolina cinzenta de 0,775 x 0,579, folha.

Cartolina marrom de 0,775 x 0,579, folha.

Cartolina branca de 0,775 x 0,579, folha.

Caderno para desenho, conforme o modelo na 1ª Divisão, um.

Cartão Couzin, para desenho, um.

Delopeneo Ronco 363-0, vidro.

Nankin Higgins, liquido, vidro.

Nankin marca Dragão Hexagodial, pão.

Oleo Dermax, vidro.

Pastas para archivo, igual ao modelo na Locomoção, uma.

Pastas typo Soennecken, igual ao modelo na Locomoção, uma.

Pastas typo Americano, para folhas soltas de 0,24 x 0,37, iguaes á amostra na Locomoção, uma.

Pastas oleado de 0,48 x 0,34, uma.

Percevejos de 10 m/m, em caixas de 100, caixa.

Papel branco absorvente para mimiographo, igual á amostra na Locomoção, folha.

Papel millimetrado em blocks, iguaes á amostra na Locomoção, block.

Papel Brasil de 0,68 x 0,46 em resmas de 400 folhas, resma.

Papel quadriculado de 22 x 32 em resmas de 400 folhas, resma.

Papel Royal Vellum de 0,181 x 0,680, branco, em resma de 400 folhas, resma.

Papel pergaminho vegetal, superior, em rolo de 20 austras, rolo.

Papel téla millimetrado, em rolos de 1,00 x 10m,00, rolo.

Papel Canson M. Cavallinho n. 144, folha.

Papel téla Imperial Tracing, em rolos de 1,00 x 20m,00, rolo.

Papel preto Vellum para cópias seccas de 26 1/2" x 39 1/2", caixa.

Papelão hamburguez, fino, folha.

Pennas Johnwentlis n. 809, em caixas de 100 pennas, caixa.

Ronco Stonco para duplicador n. 10, caixa.

Sabonetes "Pelit" ou semelhante, um.

Tinteiros simples de vidro, com tampa, um.

Tinta azul para carimbo, litro.

Tintas sortidas, em bisnagas de A. Le France, caixa.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA

Designação do material — Unidade	N. 1 G. Herdes	N. 2 S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	N. 3 Samarão Filho & Comp.	N. 4 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 5 Fonseca Almeida & Comp.	N. 6 D. R. Moura & Comp.
Fio electrico com isolamento de borracha para campainha n. 18 BS, metro	—	$072	$140	$162 $189	$140	(x) Obs. $070 $075
Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz, n. 14 BS, metro	—	—	(x) $690	—	—	—
Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 8 BS, metro	—	—	7$980	1$530 1$795	1$340	1$550
Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 14 BS, metro	—	—	4$790	$675 $788	$680	(x) $580
Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 16 BS, metro	—	—	4$500	$621 $725	(*) $477 $490	(x) (*) $470 $490
Fio R. C. 2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:						
N. 10 BS, metro	$345	(x) $305	$540	$414 $483	$520	$406 $465
N. 12 BS, metro	$260	(x) $215	$385	$306 $357	$340	$298 $306
N. 14 BS, metro	$198	(x) $160	$315	$222 $259	$235	$228 $230
N. 16 BS, metro	$140	(x) $115	$295	$769 $198	$190	$160 $180
N. 18 BS, metro	$119	(x) $090	$158	$153 $180	$160	$124 $144
Fio R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:						
N. 10 BS, metro	$360	(x) $350	$630	$486 $566	$590	$470 $550
N. 12 BS, metro	$262	(x) $240	$430	$353 $413	$420	$342 $382
N. 14 BS, metro	$192	(x) $182	$300	$268 $312	$320	$265 $287
N. 16 BS, metro	$140	(x) $130	$210	$220 $256	$270	$200 $238
N. 18 BS, metro	$118	—	$158	$177 $216	$220	$139 $202
Fio W. P. com isolamento para tempo, com tres capas de algodão alcatroado:						
N. 8 BS, metro	—	—	$775	(x) Obs. $557 $649	$670	$530
N. 10 BS, metro	—	—	$678	$405 $473	$490	$485
N. 12 BS, metro	—	—	$388	(x) Obs. $257 $297	$340	$325
Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa typo Hackethal ou Stone, iguaes a amostra na Locomoção:						
N. 14 BS, metro	$325	—	$310	(x) Obs. $301 $351	—	$365 $387
N. 16 BS, metro	(x) $226	—	$240	$245 $286	—	$285 $330
Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de côres differentes:						
N. 10 BS, metro	1$765	—	$865	—	—	1$390 2$350
N. 14 BS, metro	$805	(x) $440	$695	—	—	$565 $980
N. 16 BS, metro	$498	(x) $340	$680	—	—	$450 $780
Fio magnetico com isolamento simples de algodão:						
N. 16 BS, kilo	—	6$300	10$500	10$000 11$550	—	—
N. 17 BS, kilo	—	6$400	10$900	10$665 12$443	—	7$100 10$600

Central do Brasil

PERMANENTE N. 16, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1928

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Couto & Comp.	Brenno & Comp.	Comp. Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	$159	—	—	$180	$180	—	$152	—
—	—	—	1$300	—	—	—	—	—	—
—	—	2$100	—	—	(x) $730	—	—	—	—
—	—	1$200	—	—	$500	—	—	—	—
—	—	$800	—	—	$500	—	—	—	—
—	$430	$338	$400	—	$450	$670	—	$482	$498
—	$320	$238	$380	—	$390	$550	—	$356	$359
—	$195	$178	$230	—	$560	$360	—	$259	$259
—	$159	$122	$205	—	$320	$280	—	$197	$199
—	$119	$102	$155	—	$250	$200	—	$178	$179
—	$530	$382	$390	—	$550	$680	—	$563	$569
—	$410	$372	$290	—	$490	$560	—	$410	$415
—	$305	$210	$205	—	$350	$370	—	$310	$314
—	—	$152	$185	—	$260	$290	—	$254	$258
—	—	$132	(x) $105	—	$240	$210	—	$200	$208
—	$580	1$080	—	$854	$700	$700	—	$575	$638
—	(x) $390	$760	—	$665	$500	$540	—	$480	$418
—	$300	$420	—	$444	$380	$350	—	$345	$324
—	—	—	$510	—	1$400	$570	—	$380	
—	—	—	$495	—	1$800	$450	—	$300	
—	—	1$450	$900	—	(x) $800	—	—	2$050	
—	$780	$740	$730	—	$700	—	—	$920	$690
—	$450	$583	$510	—	$600	—	—	$690	$590
11$900	—	6$500	6$240	11$700	(x) 5$790	11$000	11$900		0$700
11$400	—	6$990	6$240	11$900	(x) 6$100	11$500	6$200		0$[illegible]

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	G. Heides	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca Almeida & Comp.	D. R. Moura & Comp.
Fio magnetico com isolamento simples de algodão:							
N. 18-BS, kilo	—		6$500	11$700	10$980 12$810	—	7$290 10$700
N. 19-BS, kilo	—		6$900	12$300	11$340 13$230	—	7$650 11$150
N. 20-BS, kilo	—		7$350	12$900	12$960 15$120	—	7$980 11$480
N. 21-BS, kilo	—		7$900	13$000	13$680 15$960	—	8$250 11$750
N. 22-BS, kilo	—		8$400	14$200	14$400 16$800	—	8$820 12$320
N. 23-BS, kilo	—	(x)	8$900	15$800	15$300 17$850	—	9$080 12$580
Fio magnetico com isolamento duplo de algodão:							
N. 5-BS, kilo	—	(x)	4$800	8$790	7$245 8$455	—	—
N. 6-BS, kilo	—		5$000	8$790	7$245 8$455	—	6$000 6$800
N. 7-BS, kilo	—		5$100	8$790	7$245 8$455	—	6$000 6$800
N. 8-BS, kilo	—		5$250	8$790	7$245 8$455	—	6$000 6$850
N. 9-BS, kilo	—		5$400	8$790	7$245 8$455	—	6$250 6$850
N. 10-BS, kilo	—		5$500	8$790	7$245 8$455	—	6$380 6$850
N. 11-BS, kilo	—		5$600	8$790	7$245 8$455	—	6$500 6$850
N. 12-BS, kilo	—		5$750	9$800	7$245 8$455	—	6$850 6$500
N. 13-BS, kilo	—		5$900	9$980	7$875 9$188	—	6$600 7$500
N. 14-BS, kilo	—		5$150	10$490	8$190 9$555	—	6$700 7$800
N. 15-BS, kilo	—		6$250	10$700	8$820 10$290	—	7$080 8$400
N. 16-BS, kilo	—		6$400	11$400	9$450 11$025	—	7$080 $9050
N. 17-BS, kilo	—	(*)(x)	6100 6$500	11$800	9$765 11$393	—	7$550 9$300
N. 18-BS, kilo	—	(x)	6$600	12$800	10$080 11$760	—	7$900 9$600
N. 19-BS, kilo	—	(x)	7$000	12$800	10$710 12$495	—	8$500 10$100
N. 20-BS, kilo	—	(x)	7$500	13$200	11$340 13$230	—	8$830 14$750
N. 21-BS, kilo	—	(*)(x)	7$600 8$000	13$600	11$970 13$965	—	9$300 11$350
N. 22-BS, kilo	—	(x)	8$500	14$800	12$600 14$700	—	9$980 11$990
N. 23-BS, kilo	—	(x)	9$000	15$800	14$175 16$538	—	—
N. 24-BS, kilo	—	(x)	9$500	21$400	15$750 18$375	—	—
N. 25-BS, kilo	—	(x)	10$000	23$400	17$325 20$213	—	—
N. 26-BS, kilo	—	(x)	11$000	24$800	18$900 22$050	—	—
N. 27-BS, kilo	—	(x)	12$500	29$800	21$735 25$358	—	—
N. 28-BS, kilo	—	(x)	13$500	31$900	24$570 28$665	—	—
N. 29-BS, kilo	—	—	16$500	34$000	27$405 31$973	—	—
N. 30-BS, kilo	—	—	21$000	37$000	29$925 34$915	—	—
Fio magnetico com isolamento de esmalte:							
N. 17-BS, kilo	—	—		22$490	14$580 17$010	—	—
N. 18-BS, kilo	—	—		23$050	14$850 17$325	—	—

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Gouto & Comp.	Brenno & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
11$690	—	7$200	6$930	12$300	(x) 6$400	12$000	6$500	—	10$480
12$790	—	7$200	7$200	13$200	(x) 6$700	13$000	6$800	—	10$930
13$290	—	8$200	8$040	13$900	(x) 7$100	14$000	7$240	—	11$680
13$940	—	8$800	8$940	14$600	—	14$500	(x) 6$400	—	12$300
14$620	—	9$400	8$540	15$200	—	15$000	(x) 8$170	—	12$930
16$750	—	10$500	9$480	17$400	—	13$500	9$000	—	14$480
8$560	—	5$700	5$400	8$900	—	8$500	5$060	7$640	6$340
8$560	—	5$700	5$400	—	(x) 4$790	8$500	5$060	7$640	6$340
8$570	—	5$700	5$400	—	(x) 4$790	8$500	5$060	7$640	6$340
8$570	—	5$800	5$400	—	(x) 5$100	8$500	5$170	7$640	6$340
8$570	—	5$890	5$400	—	(x) 5$100	8$500	5$170	7$640	6$340
8$570	—	6$100	5$640	—	(x) 5$300	8$500	5$380	7$640	6$340
8$570	—	6$100	5$640	—	(x) 5$300	8$500	5$380	7$640	6$340
8$570	—	6$100	5$640	—	(x) 5$300	8$500	5$380	7$640	6$340
9$280	—	6$600	5$840	9$600	(x) 5$300	9$500	5$580	8$310	6$340
9$490	—	6$300	6$200	9$800	(x) 5$800	10$000	5$900	8$540	7$140
10$300	—	6$880	6$400	10$800	(x) 6$000	10$500	6$100	9$310	7$640
10$980	—	7$100	6$700	11$500	(*)(x) 5$890 6$200	11$000	(*) 6$150 6$200	9$970	8$240
11$340	—	7$500	6$700	11$800	(*) 6$180 6$500	11$200	6$600	10$300	8$540
11$640	—	7$980	7$400	12$200	6$900	11$200	7$030	10$540	8$[illegible]40
12$550	—	8$400	7$800	13$000	7$300	12$000	7$450	11$300	9$340
13$170	—	8$990	8$700	13$800	7$780	13$000	7$850	11$970	9$840
13$810	—	9$200	8$640	14$400	(*) 7$670 8$000	14$000	8$170	12$630	10$440
14$490	—	10$050	9$880	15$100	8$700	14$500	8$900	13$300	10$940
16$480	—	15$200	10$300	17$200	—	16$200	9$830	14$960	12$340
18$600	—	16$200	11$280	19$400	—	18$000	10$760	16$620	13$740
20$380	—	16$900	12$000	21$200	—	20$000	11$380	18$280	14$940
22$290	—	17$800	12$300	23$300	—	22$000	11$690	19$900	15$440
31$850	—	18$800	13$000	27$800	12$700	25$000	12$940	22$900	18$940
—	—	19$300	15$200	31$400	—	28$000	14$580	25$900	21$440
—	—	20$200	16$900	35$000	—	31$500	(x) 16$150	28$900	23$840
—	—	20$800	18$000	38$200	—	35$000	(x) 17$180	31$580	25$940
—	—	9$600 (x)	9$000	18$600	—	16$500	—	19$400	15$980
—	—	9$600	9$000	18$900	—	17$000	(x) 8$000	19$800	16$840

Designação do material — Unidade	N. 1 G. Herdes	N. 2 S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	N. 3 Samarão Filho & Comp.	N. 4 A. Ferraz & Comp. Limitata	N. 5 Fonseca Almeida & Comp.	N. 6 D. R. Moura & Comp.
Fio magnetico c/ isolamento de esmalte:						
N. 19-BS, kilo	—	—	23$490	15$120 17$610	—	18$200
N. 20 BS, kilo	—	—	24$900	16$200 18$900	—	19$500
N. 21 BS, kilo	—	—	25$900	17$010 19$845	—	20$600
N. 22 BS, kilo	—	—	27$000	17$820 20$790	—	21$500
N. 23 BS, kilo	—	—	28$000	18$630 21$735	—	22$500
N. 24 BS, kilo	—	—	29$200	18$900 22$050	—	22$500
N. 25 BS, kilo	—	—	29$900	19$140 22$680	—	23$500
N. 26 BS, kilo	—	—	31$800	20$520 23$940	—	24$800
N. 27 BS, kilo	—	—	35$600	22$950 26$775	—	27$600
N. 28 BS, kilo	—	—	37$400	24$050 28$000	—	29$000
N. 29 BS, kilo	—	—	39$500	24$830 28$980	—	30$000
N. 30 BS, kilo	—	—	44$500	28$620 33$390	—	34$500
N. 31 SB, kilo	—	—	40$400	30$240 35$280	—	—
N. 32 BS, kilo	—	—	53$700	33$120 38$640	—	—
N. 33 BS, kilo	—	—	58$700	37$800 44$100	—	—
N. 34 BS, kilo	—	—	50$500	38$640 44$730	—	—
N. 35 BS, kilo	—	—	63$700	41$040 47$880	—	—
N. 36 BS, kilo	—	—	6 $400	44$010 51$345	—	—
Fio magnetico c/ isolamento simples de algodão e esmalte:						
N. 13 BS, kilo	—	—	16$000	15$750 18$375	—	(x) obs. 6$600 7$500
N. 14 BS, kilo	—	—	18$800	15$750 18$375	—	(x) obs. 6$700 7$800
N. 15 BS, kilo	—	—	19$200	16$065 18$743	—	(x) obs. 7$080 8$400
N. 16 BS, kilo	—	—	21$400	16$800 19$110	—	(x) obs. 7$980 9$050
N. 17 BS, kilo	—	—	22$500	17$010 19$845	—	(x) obs. 7$350 9$300
N. 18 BS, kilo	—	—	23$500	17$325 20$213	—	(x) obs. 7$900 9$500
Fio para resistencia «Nichromo», resistindo a temperatura até 1.100 graos c.:						
N. 8, kilo	—	—	263$000	—	—	350$000
N. 9, kilo	—	—	270$000	—	—	350$000
N. 10, kilo	—	—	274$000	—	—	350$000
N. 13, kilo	—	—	276$000	—	—	350$000
N. 15, kilo	—	—	276$000	—	—	350$000
N. 17, kilo	—	—	278$000	—	—	—
N. 25, kilo	—	—	280$000	—	—	—
N. 27, kilo	—	—	285$000	—	—	—
N. 29, kilo	—	—	290$000	—	—	—
N. 32, kilo	—	—	294$000	—	—	—
Fio fusivel:						
Para 1 ampere, kilo	—	—	16$000	(x) obs. 8$640 10$080	—	9$400
Para 2 amperes, kilo	—	—	16$000	(x) obs. 8$640 10$080	—	9$400

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Couto & Comp.	Brenno & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	AEG. Companhia Sul-Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	9$600	9$000	19$300	—	17$000	(x) 8$020	20$150	16$780
—	—	9$600	9$000	20$700	—	18$000	(x) 8$040	21$600	17$300
—	—	10$200	9$840	21$300	—	18$900	(x) 8$060	22$650	18$480
—	—	11$200	10$920	22$300	—	19$800	(x) 8$250	23$750	18$980
—	—	11$600	11$000	23$700	—	21$000	(x) 8$340	24$800	19$900
—	—	12$200	11$330	24$100	—	21$000	(x) 8$980	25$200	20$480
—	—	12$600	12$200	24$800	—	21$600	(x) 9$340	25$900	20$980
—	—	13$400	12$600	23$200	—	23$000	(x) 9$700	27$350	21$800
—	—	14$200	13$700	29$300	—	26$000	(x) 9$880	30$600	23$800
—	—	15$000	14$300	30$700	—	27$000	(x) 10$430	32$000	25$800
—	—	17$000	15$000	31$400	—	27$600	(x) 10$690	33$100	26$300
—	—	19$900	15$200	35$000	—	32$000	(x) 10$700	38$100	28$800
—	—	21$000	15$400	3[illegible]$000	—	33$600	(x) 11$150	40$300	29$800
—	—	22$000	15$800	42$300	—	38$400	(x) 12$420	46$000	32$800
—	—	23$000	17$200	46$200	—	42$000	(x) 13$130	50$400	34$800
—	—	24$000	18$500	46$900	—	42$400	(x) 15$320	51$000	35$800
—	—	23$000	(x) 21$000	50$100	—	45$600	27$410	54$700	36$800
—	—	2[illegible]$000	(x) 23$000	53$800	—	49$200	48$590	58$600	45$800
—	—	—	10$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	11$500	—	—	—	—	—	19$800
—	—	—	12$500	—	—	—	—	—	20$400
—	—	—	13$000	—	—	—	—	—	20$800
—	—	—	14$000	—	—	—	—	—	21$500
—	—	—	15$000	—	—	—	—	—	21$800
—	—	68$000	(x) 65$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 72$000	75$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 74$000	85$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 79$000	95$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 81$000	125$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 84$000	135$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 132$000	145$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 149$000	225$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 168$000	235$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 184$000	255$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	9$000	—	—	—	—	9$800	17$000
—	—	—	9$000	—	—	—	—	9$800	10$900

Denominação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	G. Herdes	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca A'meida & Comp.	D. R. Moura & Comp.
Fio fusivel:							
Para 3 ampéres, kilo	—	—		15$000	(x) Obs. 8$640 10$080	—	9$200
Para 5 ampéres, kilo	—		7$100	14$000	(x) Obs. 5$940 6$930	—	8$800
Para 10 ampéres, kilo	—		5$100	11$000	5$240 6$930	—	8$400
Para 20 ampéres, kilo	—	(x) (*)	4$200 4$500	10$000	5$940 6$930	—	8$000
Para 30 ampéres, kilo	—	(x)	4$200	9$000	5$940 6$930	—	7$900
Para 60 ampéres, kilo	—	(x)	3$500	9$000	5$940 6$930	—	7$800
Para 100 ampéres, kilo	—	(x)	3$000	9$000	5$940 6$930	—	7$500

Obser

S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, A. Ferraz & Comp. Limitada, D. R. Moura & Comp., Willma Fonseca. Almeida & Comp. — Dizem que os materiaes a importar, virão consignados á Estrada de accôrdo com a cia As firmas A. Ferraz & Comp. Limitada e D. R. Moura & Comp., apresentam dous preços, ambos de accôrdo com

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 22 de março de 1923.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 de maio de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 26, conforme edital de 24 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold — Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers Limited — M. Haguensaurr Ainé, etc.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 31,785, etc.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, estrangeira, de qualquer dos seguintes fabricantes: Schewin & William, etc.

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 31,785, etc.

Leia-se:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: — Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold — Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers Limited — M. Haguenauer Ainé, etc.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, etc.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, estrangeira, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams, etc.

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 27

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de maio de 1928 na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento do material de que trata a concurrencia publica n. 27, conforme edital de 24 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Solda para aço ou ferro, dura, revestida, (typo n. 9 Wilson):
100 kilos de 5/32", kilo.
100 kilos de 5/32", kilo.

Solda para ferro batido (typo superior), em verguinhas:

520 kilos de 3/16",

leia-se:

Solda para aço ou ferro, dura revestida (typo n. 9 Wilson):
100 kilos de 1/8",
100 kilos de 5/32"

200 kilos, ao preço medio, por kilo.

Solda para ferro batido (typo superior), em verguinhas:

500 kilos de 3/16".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. administrador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração receberá até ás doze horas, do dia 5 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, no anno de 1928, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, a paginas 6.565, edição de 7 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Administração, em 9 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago.*

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Couto & Comp.	Breno & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Wilmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	—	9$000	—	—	—	—	9$300	10$900
—	—	—	9$000	—	—	—	—	6$800	10$900
—	—	—	(x) 4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900

vações

Xavier & Comp. e F. R. Moreira & Comp., declaram que os materiaes serão importados de accôrdo com a clausula 6ª do edital.
sula 6ª do edital.
edital, sendo preferido o menor.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 68 a 69 (série B), 74 a 88 (serie F) e 26 a 31 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Maria Augusta Ferreira, rua Clarimundo de Mello n. 756.

José Joaquim Vieira, rua Clarimundo de Mello 774.

Adolpho Markenzon, rua Chaves Faria n. 110.

João Miranda, rua Laura de Araujo n. 35.

Arnaldo Dias Paes, rua Frei Caneca n. 68.

Ordem de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 344.

Companhia Ferro Carril J. Botanico, avenida Rio Branco ns. 152|156.

Alberto Corrêa Pinto, rua da Alandega n. 167.

Prudencia Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 101.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa II.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa VI.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa XIII.

Vicente Laura, rua Julio do Carmo n. 41.

João Lopes de Castro Torres, rua Julio do Carmo n. 37, casa IV.

A. Pedra do Lar, rua Julio do Carmo n. 29.

José Maria Baptista, rua Julio do Carmo n. 25.

Manoel Ribeiro Vinhas, rua Julio do Carmo n. 255.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa I.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa II.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa III.

Orminda Mendes, rua Aristides Lobo n. 156.

Alberto Flores, rua Aristides Lobo n. 170.

Laura Muniz Otero e outros, rua Aristides Lobo n. 192.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 71 a 82, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Sá n. 253, Espolio de Manoel Mendes Maurão Maia.

Rua D. Romana n. 198, Antonio Corrêa.

Praça Marechal Pinto Peixoto n. 19, Ildefonso Renna Munhoz.

Rua Visconde Duprat n. 20, Domingos da Veiga Galvão.

Rua Marquez de Sapucahy n. 131, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Julio do Carmo ns. 208/208-A, Albino Lattani.

Rua Laura do Carmo n. 50, Consiglia Palatano.

Rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, José de Souza Freitas.

Rua dos Invalidos n. 610, Joaquim de Souza Mendes.

Rua Maurity n. 67, Antonio Pereira Carvalho do Serrado.

Rua Maurity ns. 20/22, José Gomes de Castro.

Rua Barão de São Felix n. 182, Companhia Propriedade Fluminense.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da commissão de concurrencias da Marinha e de accôrdo com o art. n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 24 do corrente, referente á concurrencia publica do grupo 17 — Material electrico.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Proposta que faz a S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, estabelecida á praça da Republica numero 75, Rio de Janeiro, ao Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, na concurrencia publica a se realizar em 24 de março de 1928, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencia da Directoria Geral de Fazenda, para artigos do grupo 17 "Electricidade", conforme edital publicado no *Diario Official* de 4 de março de 1928, e suas rectificações.

A proponente declara que se submette a todas as condições do edital e ao Codigo de Contabilidade Publica.

1. Amperemetro de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por trás, com graduação de 0 a 300, um, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
2. Idem, idem, idem, de 0 a 600, um, duzentos mil réis..... 200$000
3. Idem, idem, de 0 a 1.000, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
4. Amperemetros portateis de C. C., com tres escalas, graduadas em 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300, um, tresentos e setenta mil réis..... 370$000
5. Amperemetros portateis de C. C., com graduação de 0 a 1.000, direita, e 0 a 1.000 esquerda, um, quinhentos mil réis..... 500$000

Chaves typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

123. Para 20 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
124. Para 30 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

Chaves typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
130. Para 20 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
131. Para 30 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
132. Clats de porcellana, um, noventa réis..... $090
133. Composição isolante, kilo, tres mil réis..... 3$000

Fios magneto:

222. Com uma camada de algodão, escala B&S, numeros 8 até 12, kilo, oito mil seiscentos e cincoenta réis..... 8$650
223. Idem, idem, de n. 13, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, nove mil réis..... 9$000
225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, dez mil e duzentos réis..... 10$200
229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, onze mil réis..... 11$000
232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, doze mil e cem réis..... 12$100
233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, trese mil réis..... 13$000
234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
235. Idem, idem, diem, de n. 25, kilo, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, vinte mil réis..... 20$000
238. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, vinte e tres mil e duzentos réis..... 23$200
239. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
240. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
241. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
242. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
247. Com duplo isolamento (duas camadas), de algodão, escala Brown Sharpe, n. 8, até 12, kilo, nove mil réis..... 9$000
248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
249. Idem, idem, idem, de 14, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, dez mil réis..... 10$000
251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, dez mil e cem réis..... 10$100
252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, dez mil e tresentos réis..... 10$300
253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, dez mil e setecentos réis..... 10$700
254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, dez mil e setecentos réis..... 10$700
254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, onze mil réis..... 11$000
255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, doze mil setecentos e cincoenta réis..... 12$750
258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, trese mil setecentos e cincoenta réis..... 13$750
260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, quinze mil duzentos e cincoenta réis..... 15$250
261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, trinta mil réis..... 30$000
268. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
272. Com duplo isolamento (a camadas) de sêda, escala Browne & Sharpe, n. 20, kilo, vinte e quatro mil e seiscentos réis..... 24$600
273. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, trinta mil réis..... 30$000

276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, quarenta e um mil réis ..... 41$000
279. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500
280. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo cincoenta e um mil e quinhentos réis ..... 51$500
281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, sessenta e sete mil e quinhentos réis ..... 67$500
283. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, setenta e seis mil réis ..... 76$000
284. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, oitenta e tres mil e quinhentos réis ..... 83$500
285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, noventa e dous mil réis ..... 92$000
286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, cem mil réis ..... 100$000
287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000

Fusivel de rosca typo renovavel:

417. De 3 ampères, 125 volts, um, tresentos réis $300
418. De 6 ampèrs, 125 volts, um, tresentos réis $300
419. De 10 ampèrs, 125 volts, um, tresentos réis $300
420. De 15 ampèrs, 125 volts, um, tresentos réis $300
421. De 20 ampèrs, 125 volts, um, tresentos réis $300
422. De 25 ampèrs, 125 volts, um, tresentos réis $300
423. De 30 ampèrs, 125 volts, um, tresentos réis $300
492. Galvanometro portatil para provas, um, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000
660. Rosetas cleats de porcellana, sem fusivel, ampèrs, 125 volts, uma $900
661. Idem, cleats de porcellana sem fusivel, 3 amp., 250 vots, uma, novecentos réis $900
638. Tomada de corrente de embutir, uma, dous mil réis ..... 2$000
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos parallelos, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para ; 6 e 8, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200

A proponente declara, em tempo, que o preço do tio numero de ordem do edital 251, idem, idem, idem, de n. 19, kilo, é de 11$ (onze mil réis) e não de 10$700 (dez mil e setecentos réis). E bem assim os numeros de ordem do edital 417 — 418 — 419 — 420 — 421 — 422 e 423 é de $360 (tresentos e sessenta réis) e não $300 (tresentos réis).

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — *Henrient*, director.

Byington & Co., commerciantes brasileiros estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara n. 65, propõem fornecer á Directoria de Fazenda da Marinha, os materiaes abaixo especificados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 55, de 7 de março de 1928.

Numero de ordem — Material — Preço

1. Ampèrimetros Westinghouse, de corrente continua, para quadro de distribuição, typo redondo, 4 ¾" de diametro, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0-300 ampères em uma escala de 3 ¾", um, tresentos e seis mil réis ..... 306$000
1. Alternativa — Ampèremetros Westinghouse, de corrente continua, para quadro de distribuição, typo redondo, 5 ½" de diametro, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0-300 ampères em uma escala de 5 ¼", um, tresentos e quarenta e seis mil réis ..... 346$000
2. Ampèremetros Westinghouse, de corrente continua, para quadro de distribuição, typo redondo, 4 ¾" de diametro, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0-600 ampères em uma escala de 3 ¾", um, tresentos e quarenta e um mil réis ..... 341$000
2. Alternativa — Ampèrimetros Westinghouse, de corrente continua, para quadro de distribuição, typo redondo, 5 ½" de diametro, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0-600 ampères em uma escala de 5 ¼", um, tresentos e oitenta e um mil réis ..... 381$000
3. Ampèremetros Westinghouse, de corrente continua, para quadro de distribuição, typo redondo, 4 ¾" de diametro, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0-1.000 ampères em uma escala de 3 ¾", um, quatrocentos e doze mil réis ..... 412$000
3. Alternativa — Ampèremetros Westinghouse, de corrente continua, para quadro de distribuição, typo redondo, 5 ½" de diametro, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0-1.000 ampères em uma escala de 5 ¼", um, quatrocentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 454$000
4. Ampèremetros portateis de corrente continua, consistindo este em um millivoltmetro portatil com escala de 0-100 millivolts e 3 thunts portateis, sendo um de 5 ampères, outro de 50 ampères e outro de 500 ampères, com os quaes se poderá tomar as leituras a que as especificações do edital se refere, um, novecentos e dez mil réis 910$000
31. Bocaes de ebonite para microphone, um, dez mil réis ..... 10$000
32. Buchas de ebonite para supporte, de 0,016, uma, setenta réis $070
62. Chaves, typo faca, bipolares, de 2 direcções, desmontadas, com ligações para fuziveis, para serem ligadas por traz do quadro, com capacidade de 30 ampères, 250 volts, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis ..... 48$500
96. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
97. Idem de 100 ampères, 250 volts, uma, noventa e oito mil e quinhentos réis ..... 98$500
98. Chaves, typo faca, bipolares, de uma direcção, com ligações para fuziveis, desmontadas, com capacidade de 30 ampères, 250 volts, uma, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
99. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, trinta e e tres mil réis ..... 33$000
100. Idem de 100 ampères, 250 volts, uma, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
101. Chaves, typo faca de polo simples, 2 direcções, para ligação por traz, desmontadas, sem fuziveis, com capacidade de 30 ampères, 250 volts, uma, doze mil réis ..... 12$000
102. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
103. Idem de 100 ampères, 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
104. Chaves, typo faca, bipolares, de duas direcções, montadas, com ligações para fuziveis, para serem ligadas pela frente, de 30 ampères, 250 volts, uma, dezenove mil e seiscentos réis ..... 19$600
105. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, trinta mil e quatrocentos réis ..... 30$400
107. Chaves, typo faca, bipolares, de uma direcção, para ligação pela frente, montadas, com ligações para fuziveis, de 60 ampères, 250 volts, uma, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
108. Idem, de 100 ampères, 250 volts, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
109. Idem, de 200 ampères, 250 volts, uma, sessenta mil e quinhentos réis ..... 60$500
110. Idem, de 400 ampères, 250 volts, uma, cento e oitenta e quatro mil réis ..... 184$000
111. Idem, de 600 ampères, 250 volts, uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
112. Idem, de 800 ampères, 250 volts, uma, quatrocentos e dezeseis mil réis ..... 416$000
113. Chaves, typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligações para fuziveis, para

ligação pela frente, montadas, de 30 ampères, 250 volts, uma, seis mil e tresentos réis.

114. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, dez mil e quinhentos réis.

115. Idem de 100 ampères, 250 volts, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.

116. Chaves, typo faca polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montadas, sem ligações para fuziveis, de 30 ampères, 250 volts, uma, oito mil e duzentos réis.

117. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.

118. Idem de 100 ampères, 250 volts, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.

119. Idem de 200 ampères, 250 volts, uma, sessenta mil réis.

120. Idem de 400 ampères, 250 volts, uma, duzentos e trinta e dous mil réis.

121. Idem de 600 ampères, 250 volts, uma, duzentos e setenta e quatro mil réis.

122. dem de 800 ampères, 250 volts, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis.

123. Chaves, typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, para fuziveis de rosca, 20 ampères, 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis.

124. Idem de 30 ampères, 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis.

125. Chaves, typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, com ligações para fuziveis, de 30 ampères, 250 volts, uma, treze mil réis.

126. Idem de 60 ampères, 250 volts, uma, vinte e quatro mil réis.

127. Idem de 100 ampères, 250 volts, uma, cincoenta e tres mil e quinhentos réis.

128. Idem de 200 ampères, 250 volts, uma, noventa e um mil réis.

129. Chaves, typo faca, polo tripulo, de uma direcção, montadas em base de porcellana, fuziveis de rosca, de 10 ampères, 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis.

130. Idem de 20 ampères, 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis.

131. Idem de 30 ampères, 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis.

132. Cleats de porcellana, par, cem réis.

133. Escovas de graphite, comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma, mil e cem réis.

134. dem, comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,016, uma, dous mil e duzentos réis.

135. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.

136. Idem, comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma, mil novecentos e oitenta réis.

137. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma, mil setecentos e sessenta réis.

138. dem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

139. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma, mil e cem réis.

140. Idem, comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

141. dem, comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis.

142. Idem, comprimento 0,038 largura 0,038, altura 0,022, uma, seis mil e seiscentos réis.

143. Idem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma, cinco mil novecentos e quarenta réis.

144. Idem, comprimento 0,04, largura 0,02, altura 0,0158, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

145. Idem, comprimento 0,0317, diametro 0,00795, uma, mil e cem réis.

146. Idem, comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil oitenta réis.

147. Idem, comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e oitotenta réis.

148. Idem, comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil e oitenta réis.

149. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,019, altura 0,0254, uma, tres mil e tresentos réis.

149-A. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma, tres mil e tresentos réis.

150. Idem, comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma, dous mil novecentos e setenta réis.

151. Idem, comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma, tres mil e tresentos réis.

152. Idem, comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma, cinco mil e quinhentos réis.

153. Idem, comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,017, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

153 A. Idem, comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

154. Idem, comprimento 0,033, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil e duzentos réis.

155. Idem, comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis.

156. Idem, comprimento 0,040, largura 0,19, altura 0,0127, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

157. Idem comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil e oitenta réis.

158. Idem, comprimento 0,0317, diametro 0,0055, uma, mil e cem réis.

159. Idem, comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis.

160. Idem, comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e oitenta réis.

161. Idem, comprimento 0,020, largura 0,027, altura 0,0953, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.

162. Idem, comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

163. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e tresentos réis.

164. Idem, comprimento 0,01, largura 0,022, altura 0,0952, uma, mil quatrocentos e trinta réis.

164 A. Idem, comprimento 0,01, largura 0,022, altura 0,00634, uma, mil quatrocentos e trinta réis.

165. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e tresentos réis.

166. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0127, uma, tres mil e oitenta réis.

167. Idem, comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,02, uma, tres mil e tresentos réis.

168. Idem, comprimento 0,028, largura 0,0254, altura 0,0127, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.

169. Idem, comprimento 0,086, largura 0,04, altura 0,021, uma, dezenove mil duzentos e cincoenta réis.

169 A. Idem, comprimento 0,086, largura 0,04, altura 0,025, uma, dezenove mil duzentos e cincoenta réis.

170. Idem, comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,011, uma, dous mil e duzentos réis.

	114.	
	115.	
	116.	
	117.	
	118.	
	119.	
	120.	
	121.	
	122.	
	123.	
	124.	
	125.	
	126.	
	127.	
	128.	
	129.	
	130.	
	131.	
	132.	
	133.	
	134.	
	135.	
	136.	
	137.	
	138.	
	139.	
	140.	
	141.	
	142.	
	143.	
	144.	
	145.	
	146.	
	147.	
	148.	
	149.	
	149-A.	
	150.	
	151.	
	152.	
	153.	
	153 A.	
	154.	
	155.	
	156.	
	157.	
	158.	
	159.	
	160.	
	161.	
	162.	
	163.	
	164.	
	164 A.	
	165.	
	166.	
	167.	
	168.	
	169.	
	169-A.	
	170.	
	171.	
	172.	
	173.	
	173 A.	
	174.	
	175.	
	176.	
	177.	
	178.	
	179.	
	180.	
	181.	
	182.	
	183.	
	184.	
	184 A.	
	185.	
	186.	
	187.	
	188.	
	188 A.	
	189.	
	189 A.	
	190.	

6$300		$3080
10$500		3$080
21$500		3$300
8$200		3$300
16$500		2$970
33$600		3$300
60$000		5$500
232$000		2$750
274$000		2$750
475$000		2$200
5$500		2$120
5$500		2$750
13$000		3$080
24$000		1$100
53$500		3$850
91$000		3$080
5$500		1$650
5$500		2$750
$100		3$300
58500		1$130
5$500		1$130
1$100		3$300
2$750		3$080
2$200		3$300
1$650		2$750
1$980		2$750
1$100		19$250
2$750		19$250
1$100		2$200
3$080		

190 A. Idem, comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,022, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

191. Idem, comprimento 0,05, largura 0,07, altura 0,0158, uma, sete mil e setecentos réis . . 7$700

192. Idem, comprimento 0,04, largura 0,035, altura 0,0158, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

193. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

204. Fibra vulcanizada em bastão de 1/2" de diametro, kilo, vinte e dous mil réis . . . 22$000

205. Idem idem de 5/8" de diametro, kilo, dezenove mil e setecentos réis . . . . . 19$700

206. Idem idem de 3/4" de diametro, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800

207. Idem idem de 7/8" de diametro, kilo, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900

208. Idem idem de 1" de diametro, kilo, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900

209. Idem idem de 1 1/2" de diametro, kilo, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000

210. Idem idem de 1 1/4" de diametro, kilo, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200

211. Fibra vulcanizada em chapa com espessura de 1/64", kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

212. Idem idem com espessura de 1/32", kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

213. Idem idem com espessura de 1/16", kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

214. Idem idem com espessura de 1/8", kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

215. Idem idem com espessura de 1/4", kilo, sete mil réis . . . . . 7$000

216. Idem idem com espessura de 3/8", kilo, sete mil réis . . . . . 7$000

217. Idem idem com espessura de 1/2", kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200

218. Idem idem com espessura de 5/8", kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500

219. Idem idem com espessura de 3/4", kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500

220. Idem idem com espessura de 1", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500

221. Fio magneto com uma camada de algodão, escala B. & S. ns. 4 até 8, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200

222. Idem idem de n. 8 até 12, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200

223. Idem idem n. 13, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000

224. Idem idem n. 14, kilo, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400

225. Idem idem n. 15, kilo, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200

226. Idem idem n. 16, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000

227. Idem idem n. 17, kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400

228. Idem idem n. 18, kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800

229. Idem idem n. 19, kilo, treze mil e seiscentos réis . . . . . 13$600

230. Idem idem n. 20, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400

231. Idem idem n. 21, kilo, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200

232. Idem idem n. 22, kilo, dezeseis mil réis . . . . 16$000

233. Idem idem n. 23, kilo, dezoito mil réis . . . . 18$000

234. Idem idem n. 24, kilo, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200

235. Idem idem n. 25, kilo, vinte e dous mil réis . 22$000

236. Idem idem n. 26, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

237. Idem idem n. 27, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500

238. Idem idem n. 28, kilo, trinta e um mil e duzentos réis . . . . . 31$200

239. Idem idem n. 29, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

240. Idem idem n. 30, kilo, trinta e oito mil réis 38$000

247. Fio magneto com duplo isolamento (duas camadas) de algodão, escala Brown & Sharpe, ns. 8 até 12, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950

248. Idem idem n. 13, kilo, oito mil seiscentos e vinte réis . . . . . 8$620

249. Idem idem n. 14, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis . . . . . 8$980

250. Idem idem n. 15, kilo, nove mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 9$650

251. Idem idem n. 16, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500

252. Idem idem n. 17, kilo, dez mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 10$850

253. Idem idem n. 18, kilo, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200

254. Idem idem n. 19, kilo, onze mil e trezentos réis . . . . . 11$300

255. Idem idem n. 20, kilo, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600

256. Idem idem n. 21, kilo, treze mil e trezentos réis . . . . . 13$300

257. Idem idem n. 22, kilo, quatorze mil réis . . 14$000

258. Idem idem n. 23, kilo, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800

260. Idem idem n. 24, kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500

261. Idem idem n. 25, kilo, dezenove mil e trezentos réis . . . . . 19$300

262. Idem idem n. 26, kilo, vinte e um mil réis 21$000

263. Idem idem n. 27, kilo, vinte e quatro mil e duzentos réis . . . . . 24$200

264. Idem idem n. 28, kilo, vinte e sete mil e trezentos réis . . . . . 27$300

265. Idem idem n. 29, kilo, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500

266. Idem idem n. 30, kilo, trinta e tres mil e trezentos réis . . . . . 33$300

272. Fio magneto com duplo isolamento (duas camadas) de seda, escala Brown & Sharpe, n. 20, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800

273. Idem idem n. 21, kilo, vinte e seis mil e seiscentos réis . . . . . 26$600

274. Idem idem n. 22, kilo, vinte e oito mil réis 28$000

275. Idem idem n. 23, kilo, trinta e tres mil réis 33$000

276. Idem idem n. 24, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 37$500

277. Idem idem n. 25, kilo, quarenta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 42$400

278. Idem idem n. 26, kilo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

279. Idem idem n. 27, kilo, cincoenta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 54$200

280. Idem idem n. 28, kilo, sessenta e um mil e duzentos réis . . . . . 61$200

281. Idem idem n. 29, kilo, sessenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 69$500

282. Idem idem n. 30, kilo, setenta e sete mil réis 77$000

283. Idem idem n. 31, kilo, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000

284. Idem idem n. 32, kilo, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000

285. Idem idem n. 33, kilo, cem mil réis . . . . 100$000

286. Idem idem n. 34, kilo, cento e oito mil e quinhentos réis . . . . . 108$500

287. Idem idem n. 35, kilo cento e vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 127$500

288. Idme idem n. 36, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

291. Fio magneto esmaltado, escala Brown & Sharpe, n. 15, kilo, quinze mil e trezentos réis . . . . . 15$300

292. Idem idem n. 16, kilo, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$600

293. Idem idem n. 17, kilo, dezeseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200

294. Idem idem n. 18, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500

295. Idem idem, n. 19, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800

296. Idem idem n. 20, kilo, dezoito mil réis . . . 18$000

297. Idem idem n. 21, kilo, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900

298. Idem idem n. 22, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800

299. Idem idem n. 23, kilo, vinte mil e setecentos réis . . . . . 20$700

300. Idem idem n. 24, kilo, vinte e um mil réis . . 21$000

301. Idem idem n. 25, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400

302. Idem idem n. 26, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800

303. Idem idem n. 27, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 25$500

304. Idem idem n. 28, kilo, vinte e seis mil e setecentos réis ..... 26$700
305. Idem idem n. 29, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis ..... 27$600
306. Idem idem n. 30, kilo, trinta e um mil e oitocentos réis ..... 31$800
307. Idem idem n. 31, kilo, trinta e tres mil e seiscentos réis ..... 33$600
308. Idem idem n. 32, kilo, trinta e oito mil e quatrocentos réis ..... 38$400
309. Idem idem n. 33, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
310. Idem idem n. 34, kilo, quarenta e dous mil e seiscentos réis ..... 42$600
311. Idem idem n. 35, kilo, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500
312. Idem idem n. 36, kilo, quarenta e oito mil e oitocentos réis ..... 48$800
313. Idem idem n. 37, kilo, cincoenta e cinco mil e duzentos réis ..... 55$200
314. Idem idem n. 38, kilo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
315. Idem idem n. 39, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
316. Idem idem n. 40, kilo, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
391. Fita isolante para alta tensão de cambric envernizada, fabricação de primeira qualidade, 3/4" de largura e 0,01 de espessura, em rôlos de 36 jardas, metro, cento e trinta réis $130
392. Idem idem de 1" de largura e 0,01" de espessura, metro, duzentos e cincoenta réis $250
393. Idem idem de 1 1/2" de largura e 0,01", de espessura, metro, tresentos e oitenta réis $380
400. Fuziveis renovaveis (lamina sómente), 250 volts, de 61 a 100 ampères, um, cem réis $100
401. Idem idem 101 até 200 ampères, um, cento e sessenta réis $160
402. Idem idem 201 até 400 ampères, um, tresentos e trinta réis $330
403. Idem idem de 401 até 600 ampères, um, quinhentos e noventa réis $590
417. Fuziveis de rosca typo renovavel de 3 ampères, 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
418. Idem de 6 ampères, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
419. Idem de 10 ampères, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
420. Idem de 15 ampères, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
421. Idem de 20 ampères, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
422. Idem de 25 ampères, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
561. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, claras ou foscas, de 15 watts, 80 volts, uma, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
562. Idem idem de 15 watts, 120 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
563. Idem idem de 15 watts, 220 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
564. Idem idem de 25 watts, 80 volts, uma, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
565. Idem idem de 25 watts, 120 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
567. Idem idem de 25 watts, 220 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
568. Idem idem de 40 watts, 80 volts, uma, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
569. Idem idem de 40 watts, 120 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
570. Idem idem de 40 watts, 220 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
577. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supportes de rosca média, claras ou foscas, 100 watts, 80 volts, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
578. Idem idem de 100 watts, 120 volts, uma, quatro mil seiscentos e setenta réis ..... 4$670
579. Idem idem de 100 watts, 220 volts, uma, quatro mil seiscentos e setenta réis ..... 4$670
580. Idem idem de 200 watts, 80 volts, uma, nove mil e cem réis ..... 9$100
542. Idem idem de 60 velas, 120 volts, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
543. Idem idem de 60 velas, 220 volts, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
544. Idem idem de 100 velas, 120 volts, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
545. Idem idem de 100 velas, 220 volts, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
546. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de bayoneta, claras ou foscas, de 15 watts, 80 volts, uma, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
547. Idem idem de 15 watts, 120 volts, uma, dous mil e sessenta réis ..... 2$060
548. Idem idem de 15 watts, 220 volts, uma, dous mil duzentos e setenta e cinco réis ..... 2$275
549. Idem idem de 25 watts, 80 volts, uma, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
550. Idem idem de 25 watts, 120 volts, uma, dous mil e sessenta réis ..... 2$060
551. Idem idem de 25 watts, 220 volts, uma, dous mil duzentos e setenta e cinco réis ..... 2$275
552. Idem idem de 40 watts, 80 volts, uma, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
553. Idem idem de 40 watts, 120 volts, uma, dous mil e sessenta réis ..... 2$060
554. Idem idem de 40 watts, 220 volts, uma, dous mil duzentos e setenta e cinco réis ..... 2$275
528. Lampadas electricas, filamento de carvão, supporte de rosca média, typo clara ou fosca, 6 velas, 110 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
529. Idem, idem de 10 velas, 80 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
530. Idem, idem de 10 velas, 110 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
531. Idem, idem de 10 velas, 220 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
532. Idem, idem de 16 velas, 80 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
533. Idem, idem de 16 velas, 110 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
534. Idem, idem de 16 velas, 220 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
535. Idem, idem de 25 velas, 80 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
536. Idem, idem de 25 velas, 120 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
537. Idem, idem de 25 velas, 220 volts, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
538. Idem, idem de 40 velas, 80 volts, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
539. Idem, idem de 40 velas, 80 volts, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
540. Idem, idem de 40 velas, 220 volts, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
541. Idem, idem de 60 velas, 80 volts, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
423. Idem de 30 ampères, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
467. Fuziveis de cartucho renovaveis de 0 a 30 ampères, 250 volts, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
468. Idem, idem de 31 a 60 ampères, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
469. Fusiveis de cartucho com contacto em faca, typo renovavel, com as laminas fusiveis, 250 volts, de 61 a 100 ampères, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
470. Idem, idem de 101 a 200 ampères, um, trinta e um mil réis ..... 31$000
471. Idem, idem de 201 a 400 ampères, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
472. Idem, idem de 401 a 600 ampères, um, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
522. Isoladores de porcellana para poste, completos, com haste recta ou curva, de 0,069 por 0,1, mil e novecentos réis ..... 1$900
523. Idem, idem de 0,08 por 0,08, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
524. Idem, idem de 0,08 por 0,062, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
525. Idem, idem de 0,197 por 0,1, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
526. Idem, idem de 0,05 por 0,038, um, oitocentos réis $800
527. Idem, idem de 0,06 por 0,056, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
612. Idem, idem de 0,01" de espessura, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000

613. Idem, idem de 0,015" de espessura, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
614. Idem, idem de 0,02" de espessura, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
615. Idem, idem de 0,025" de espessura, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
616. Idem, idem de 0,03" de espessura, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
617. Idem, idem de 0,035" de espessura, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
617 A. Idem, idem de 0,04" de espessura, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
618. Idem, idem de 0,045" de espessura, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
619. Idem, idem de 0,05" de espessura, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
620. Idem, idem de 0,125" de espessura, uma, cento cincoenta e sete mil réis..... 157$000
672. Soccos triplos, typo benjamin, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
684. Tomadas de corrente de porcellana, com pinos parallelos, uma, mil réis..... 1$000
688. Tubos de algodão trançado, de 1 m|m (0,045") em rolos de 500 metros, rolo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
689. Idem, idem de 1,6 m|m (0,0611), em rolos de 255 metros, rolo, vinte e seis mil réis... 26$000
581. Idem, idem, de 200 watts, 120 volts, uma, oito mil seiscentos e oitenta réis ..... 8$680
582. Idem, idem, de 200 watts, 220 volts, uma, oito mil seiscentos e oitenta réis ..... 8$680
583. Idem, idem, de 300 watts, 120 volts, uma, onze mil seiscentos e oitenta réis .... 11$680
584. Idem, idem, de 300 watts, 220 volts, uma, onze mil seiscentos e oitenta réis .... 11$680
585. Idem, idem, de 500 watts, 120 volts, uma, quatorze mil seiscentos e oitenta réis .. 14$680
586. Idem, idem, de 500 watts, 220 volts, uma quatorze mil seiscentos e oitenta réis .. 14$680
587. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca Mogul, de 300 watts, 110 volts, uma, onze mil seiscentos e oitenta réis ..... 11$680
588. Idem, idem, de 300 watts, 220 volts, uma, onze mil seiscentos e oitenta réis ..... 11$680
589. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte de rosca, 16 velas, 120 volts, submersiveis, uma mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
608. Massa para soldar em ladas de 4 oz, uma, quatro mil réis ..... 4$000
609. Mica em chapa, flexivel, de 24" de largura por 36" de comprimento e 0,01" de espessura, uma, trinta mil réis ..... 30$000
640. Idem, idem, de 0,02" de espessura, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
641. Mica comprida em chapas de 36" de comprimento por 24" de largura e espessura de 0,005", uma, vinte e quatro mil réis ... 24$000
690. Idem, idem, de 2,1 m|m (0,081") em rolos de 190 metros, rolo, vinte e seis mil réis .. 26$000
692. Tubos de porcellana para passagem de 5|16" por 4", um, trezentos réis $300
693. Idem, idem, de 3|8", por 6", um, quinhentos réis $500
694. Idem, idem, de 3|8" por 12", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
695. Idem, idem, de 1|2" por 6", um, seiscentos réis $600
696. Idem, idem, de 3|4" por 4", um, oitocentos réis $800
697. Idem, idem, de 1" por 18", um, seis mil réis 6$000
698. Idem, idem, de 1" por 24", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
718. Ventiladores não oscillantes, de quatro pás de 12" de diametro, para corrente continua, 120 volts, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
719. Idem, idem, para 220 volts, corrente continua, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis 245$000
720. Idem, idem, para 120 volts, corrente alternativa, 50 cyclos, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
725. Ventiladores para tecto com quatro pás, com 1,422 metros de diametro, para 120 volts, corrente alternativa, 50 cyclos, um, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000
317. Fio magneto esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown & Sharpe, n. 15, kilo, dezesete mil e oitocentos réis .... 17$800
318. Idem, idem, n. 16, kilo, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
319. Idem, idem, n. 17, kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
320. Idem, idem, n. 18, kilo, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
321. Idem, idem, n. 19, kilo, dezenove mil e seiscentos réis ..... 19$600
322. Idem, idem, n. 20, kilo, vinte e um mil réis 21$000
323. Idem, idem, n. 21, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
324. Idem, idem, n. 22, kilo, vinte e tres mil e cem réis ..... 23$100
325. Idem, idem, n. 23, kilo, vinte e quatro mil e cem réis ..... 24$100
326. Idem, idem, n. 24, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
327. Idem, idem, n. 25, kilo, vinte e cinco mil e duzentos réis ..... 25$200
328. Idem, idem, n. 26, kilo, vinte e seis mil e seiscentos réis ..... 26$600
329. Idem, idem, n. 27, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
330. Idem idem n. 28, kilo, trinta e um mil e duzentos réis ..... 31$200
331. Idem idem n. 29, kilo, trinta e dous mil e duzentos réis ..... 32$200
332. Idem idem n. 30, kilo, trinta e sete mil e cem réis ..... 37$100
333. Idem idem n. 31, kilo, trinta e nove mil e duzentos réis ..... 39$200
334. Idem idem n. 32, kilo, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
335. Idem idem n. 33, kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
336. Idem idem n. 34, kilo, quarenta e nove mil e setecentos réis ..... 49$700
337. Idem idem n. 35, kilo, cincoenta e tres mil e duzentos réis ..... 53$200
338. Idem idem n. 36, kilo, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
339. Idem idem n. 37, kilo, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 64$400
340. Idem idem n. 38, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
341. Idem idem n. 39, kilo, cem mil réis ..... 100$000
342. Idem idem n. 40, kilo, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
376. Fio fusivel de 1 ampère, kilo, vinte mil réis 20$000
377. Idem de 2 ampères, kilo, dezoito mil réis .. 18$000
378. Idem de 5 ampères, kilo, doze mil réis .... 12$000
379. Idem de 10 ampères, kilo, doze mil réis .... 12$000
380. Idem de 15 ampères, kilo, doze mil réis .... 12$000
381. Idem de 20 ampères, kilo, nove mil réis .... 9$000
383. Idem de 30 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
384. Idem de 50 ampères, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
385. Idem de 60 ampères, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
386. Idem de 75 ampères, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
394. Fita isolante branca de 1/2", metro, duzentos e trinta réis $230
395. Idem de 3/4", metro, duzentos e quarenta réis $240

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital e disposições que regem as concurrencias publicas, conforme estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração de Byington & Comp., *George Carson Stevens*.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., sociedade brasileira, estabelecida á rua 1º de Março n. 88, propõe fornecer a essa repartição, durante o corrente anno, os artigos abaixo discriminados, para o grupo n. 17, "Electricidade", conforme o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 4 de março e sua rectificação no mesmo orgão de 21 de março de 1928, como segue:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 17 — "Electricidade"

1. Amperemetros de C. C., para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação

de 0 a 300, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000

13. Bateria de accumuladores, typo Varta, Acconet 333, de 43 ampéres hora, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000

14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 80 ampéres por hora, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

132. Cleats de porcellana, um, noventa e cinco réis $095

133. Composição isolante, kilo, quatro mil réis ..... 4$000

247. Fio magneto com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala Brown Sharp, ns. 8 até 12, kilo, nove mil réis ..... 9$000

248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, onze mil réis ..... 11$000

249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, onze mil réis ..... 11$000

250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, onze mil réis ..... 11$000

251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, onze mil réis ..... 11$000

252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, doze mil réis ..... 12$000

253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, doze mil réis ..... 12$000

254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, doze mil réis ..... 12$000

255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, doze mil réis ..... 12$000

256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

375. Fio fusivel de 1/2 ampére, kilo, oito mil réis ..... 8$000

376. Idem, idem, idem, de 1 ampére, kilo, oito mil réis ..... 8$000

377. Idem, idem, idem, de 2 ampéres, kilo, oito mil réis ..... 8$000

378. Idem, idem, idem, de 5 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

379. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

381. Idem, idem, idem, de 20 ampéres, kilo, seis mil réis ..... 6$000

383. Idem, idem, idem, de 30 ampéres, kilo, seis mil réis ..... 6$000

384. Idem, idem, idem, de 50 ampéres, kilo, seis mil réis ..... 6$000

387. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, kilo, cinco mil réis ..... 5$000

388. Fita de cadarço de linho branco de 0,0127 (1/2"), metro, oitenta e seis réis $086

389. Idem, idem, idem, 0,019 (1/4"), metro, cento e trinta réis $130

390. Idem, idem, idem, 0,0257 (1"), metro, cento e quarenta réis $140

391. Fita isolante para alta tensão, de Cambric, envernizada, fabricação de primeira qualidade, 0,019 largura (3/4"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro, cento e cincoenta réis $150

392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro, duzentos réis $200

395. Fita isolante branca de 0,019 (3/4"), metro, cento e oitenta réis $180

417. Fusivel de rosca typo renovavel, de 3 ampéres, 125 volts, um, quinhentos réis $500

418. De 6 ampéres, um, quinhentos réis $500

419. De 10 ampéres, um, quinhentos réis $500

420. De 20 ampéres, 125 volts, um, quinhentos réis $500

421. De 15 ampéres, 125 volts, um, quinhentos réis $500

422. De 25 ampéres, 125 volts, um, quinhentos réis $500

423. De 30 ampéres, 125 volts, um, quinhentos réis $500

492. Galvanometro portatil para provas, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 95$000

500. Interruptor de embutir, completo, um, cinco mil réis ..... 5$000

513. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200

646. Pilha secca Siemens, typo L. T. 2, uma, seis mil réis ..... 6$000

683. Tomada de corrente de embutir, uma, doze mil réis ..... 12$000

685. Tomada de corrente, bocca de rosca, uma, novecentos réis $900

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas e condições constantes dos editaes supra.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *J. Marschner*.

William, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 3 de março de 1928 e suas rectificações, publicados no *Diario Official*.

CONCURRENCIA PUBLICA

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 17 "Electricidade"

1. Amperometros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0 a 300, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000

2. Amperometros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0 a 600, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

6. Aranha de metal para supporte de tulipa (de accôrdo com a amostra), uma, trezentos e vinte e cinco réis $325

7. Armação completa, estanque para lampadas de antepara (de accôrdo com a amostra), uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000

8. Armação completa, estanque para lampadas de tecto (de accôrdo com a amostra), uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

9. Armação completa, estanque para lampadas portateis (de accôrdo com a amostra), uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

11. Bateria de accumuladores chlorido para 60 V,2,5 amp. hora (typo PW 4), uma, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000

12. Bateria de accumuladores chlorido para 6 V,80 amp. hora (typo PW 4), uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000

13. Bateria de accumuladores, typo Varta, Acconet 333, de 43 amp. hora, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400

14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 80 amp. por hora, uma, cento e noventa e dous mil réis ..... 192$000

16. Bloco fusivel triphasico, um, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950

17. Botões de chamada, estanque typo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4"), com uma sahida, um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000

18. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), com duas sahidas, um, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000

19. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), com tres sahidas, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000

20. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com uma sahida, um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000

21. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com duas sahidas, um, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000

22. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com tres sahidas, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000

23. Botões de chamada estanque, typo Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de 0,012 (1/2"), um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000

24. Botões de chamada estanques, typo Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de 0,016 (5/8"), um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000

25. Idem, idem, de 0,019 (3/4"), um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000

26. Botões de chamada não estanques, typo "G" e "K", um, setenta e dous mil réis ..... 72$000

27. Botões de chamada em forma de perna, simples, typo B, um quarenta e um mil réis ..... 41$000

28. Idem, idem, idem, duplo, typo B, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000

29. Idem, idem, idem, triplo, typo B, um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
31. Bocaes de ebonite para microphone, um, cinco mil réis ..... 5$000
32. Buchas de ebonite para supporte de 9,016, uma, duzentos e trinta réis $230
33. Caixa de distribuição padrão Marinha Americana, com commutadores de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo para quatro circuitos, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis ..... 895$000
34. Idem, idem, idem, para 8 circuitos, uma, um conto duzentos e vinte e cinco mil réis 1:225$000
35. Idem, idem, idem, para 12 circuitos, uma, um conto seiscentos e vinte e cinco mil réis 1:625$000
36. Idem, idem, idem(para 16 circuitos, uma, um conto novecentos e noventa mil réis.... 1:990$000
37. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada com commutadores para quatro circuitos, uma, setecentos e trinta e nove mil réis ..... 739$000
38. Idem, idem, idem, para 8 circuitos, uma, um conto e setenta e oito mil réis..... 1:078$000
39. Idem, idem, idem, para 12 circuitos, uma, um conto quatrocentos e trinta e cinco mil réis ..... 1:435$000
40. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para quatro circuitos, uma, quinhentos e trinta e cinco mil réis ..... 535$000
41. Idem, idem, idem, para 8 circuitos, uma, setecentos e vinte mil réis ..... 720$000
42. Idem, idem, idem, para 12 circuitos, uma, novecentos e trinta mil réis ..... 930$000
46. Caixas de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com cinco contactos, uma, cento e dezeseis mil réis 116$000
47. Idem, idem, idem, de 10 contactos, uma, duzentos e setenta e nove mil réis ..... 279$000
48. Idem, idem, idem, de 20 contactos, uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis .... 465$000
49. Idem, idem, idem, de 40 contactos, uma, secentos e quarenta e quatro mil réis ..... 744$000
50. Idem, idem, idem, de 60 contactos, uma, um conto e sessenta mil réis ..... 1:060$000
64. Campainhas electricas de vibração, estanque, com as dimensões seguintes, de tympanos: 0,076 (3"), para 6 volts, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
65. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), para 12 volts, uma, duzentos e sete mil réis .... 207$000
66. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), para 20 volts, uma, duzentos e sete mil réis .... 207$000
67. Idem, idem, idem, de 0,076 (3") para 80 volts, uma, duzentos e vinte mil réis.... 220$000
68. Idem, idem, idem, de 0,015 (3"), para 6 volts, uma, duzentos e doze mil réis .... 212$000
69. Idem, idem, idem, de 0,15 (6"), para 20 volts, uma, duzentos e vinte e oito mil réis.... 228$000
70. Idem, idem, idem, de 0,15 (6"), para 80 volts, uma, duzentos e quarenta mil réis .... 240$000
71. Idem, idem, idem, de 00,15 (6"), para 120 volts, uma, duzentos e dezoito mil réis 218$000
72. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 80 volts, uma, tresentos e sessenta e cinco mil réis. ..... 365$000
73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma, tresentos e quarenta e dous mil réis ..... 342$000
73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma, tresentos e quarenta e dous mil réis ..... 342$000
74. Idem idem idem de 0,30 (12"), para 120 volts, uma, tresentos e noventa e oito mil réis. 398$000

Carvão positivo para holophotes:

75. De 0,200 x 0,158, um, oitocentos réis..... $800
76. De 0,254 x 0,020, um, seiscentos e cincoenta réis $650

Carvão negativo para holophotes:

83. De 0,200 x 0,111, um, duzentos e sessenta réis. $260
84. De 0,255 x 0,020, um, seiscentos e cincoenta réis $650
85. De 0,190 x 0,019, um, seiscentos e cincoenta réis $650
86. De 0,250 x 0,0158, um, quatrocentos e sessenta réis $460
87. De 0,210 x 0,020, um, seiscentos e cincoenta réis $650
96. De 0,200 x 0,0158, um, quatrocentos e sessenta réis $460

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para ser ligada por trás do quadro, para as capacidades:

96. De 60 ampères e 250 volts, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
97. De 100 ampères e 250 volts, uma, cento e dous mil réis..... 132$000

Chave typo faca, bi-polar, de um direcção, para ligação para fuziveis, para as capacidades:

98. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
99. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis..... 29$400
100. De 100 ampères e 250 volts, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação para fuziveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
105. De 60 ampères e 250 volts, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000

Chave typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fuziveis para capacidades:

107. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800
108. De 100 ampères e 250 volts, uma, oitenta e nove mil réis..... 89$000
109. De 150 ampères e 250 volts, uma, cento e vinte e um mil réis..... 121$000

Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fuziveis, para as capacidades:

113. De 30 ampères e 250 volts, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
114. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
115. De 100 ampères e 250 volts, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fuziveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
117. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e um mil e duzentos réis..... 31$200
118. De 100 ampères e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
119. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e dezoito mil réis..... 118$000
120. De 400 ampères e 250 volts, uma, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
121. De 600 ampères e 250 volts, uma, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fuzivel rosca:

124. Para 30 ampères a 250 volts, uma, sete mil e cem réis ..... 7$100

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fuziveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
126. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
127. De 100 ampères e 250 volts, uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
128. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca:

131. Para 30 ampères e 250 volts, uma, sete mil e cem réis ..... 7$100
132. Cleats de porcellana, um, noventa e nove réis. $099
133. Composição isolante, kilo, nove mil réis..... 9$000
134. Contacto platinado para distribuidores de magneto Bosch, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000

Ebonite em bastão:

136. e 0,12 (1/2"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
137. De 0,016 (5/8"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
138. De 0,019 (3/4"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
139. De 0,022 (7/8"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
140. De 0,0254 (1"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
141. De 0,0317 (1 1/4"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
142. De 0.038 (1 1/2"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000

Ebonite em chapa:

143. De 0,0033 (1/8"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
144. De 0,0064 (1/4"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
145. De 0.0095 (3/8"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
146. De 0.012 (1/2"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
147. De 0,016 (5/8"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
148. De 0,019 (3/4"), kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
149. De 0,025 (1"), kilo, quarenta e quatro mil réis 44$000

Facho electrico (jactores electricos) de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um, quinze mil quatrocentos e cincoenta réis 15$450

Fibra em folha, com sepessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
197. De 0.0008 (1/32"), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
198. De 0,0016 (1/16"), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
199. De 0,003 (1/8"), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
200. De 0.006 (1/4"), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
201. De 0,016 (5/8"), kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$5000
202. De 0,013 (1/2"), kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
203. De 0.019 (3/4"), kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
205. De 0.016 (5/8"), kilo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
206. De 0.019 (3/4"), kilo quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
207. De 0.022 (7/8"), kilo, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
208. De 0,025 (1"), kilo, vinte e nove mil e duzentos réis..... 29$200
209. De 0.032 (1 1/2"), kilo, cento e doze mil réis 112$000
210. De 0.038 (1 1/4"), kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64"), kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
212. De 0.0008 (1/32"), kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
213. De 0.0016 (1/16), kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
214. De 0,003 (1/8"), kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
215. De 0,006 (1/4.), kilo, dez mil e novecentos 10$900..... 10$900
216. De 0,0096 (3/8"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
217. De 0.013 (1/2"), kilo, onze mil e setecentos réis..... 11$700

Fios magneto:

249. Com duplo isolamento (duas camadas), de algodão, escala Brown & Sharpe, de n. 14, kilo, dez mil duzentos e noventa réis.... 10$290
250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, onze mil cento e oitenta réis..... 11$180
251. Idem, idem, idem de n. 16, kilo, onze mil oitocentos e noventa réis..... 11$890
253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, doze mil oitocentos e noventa réis..... 12$890
255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, doze mil e cincoenta réis..... 12$050
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, quinze mil e vinte réis..... 15$020
257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, quinze mil seiscentos e oitenta réis..... 15$680
258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
259. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, vinte e um mil setecentos e sessenta réis..... 21$760
262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, vinte e quatro mil e seiscentos réis..... 24$600
265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34$400
266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, trinta e sete mil e seiscentos réis..... 37$600
272. Com duplo isolamento (a camadas), de seda, escala Brown & Sharpe, n. 20, kilo, quarenta e quatro mil e duzentos réis..... 44$200
274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, quarenta e nove mil réis..... 49$000
275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, setenta e seis mil réis..... 76$000
283. Idem, idem, idem, de n. 51, kilo, oitenta e nove mil e quinhentos réis..... 89$500
285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, cento e quatro mil e quinhentos réis..... 104$500
286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, cento e vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 125$500
287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000

288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, cento e cincoenta e dous mil réis ..... 152$000
290. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
292. Esmaltado, escala Brown Sharpe, n. 26, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
293. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
294. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
296. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
298. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, vinte mil e setecentos réis ..... 20$700
302. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, vinte e um mil e setecentos réis ..... 21$700
317. Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe, n. 15, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
318. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, vinte e tres mil e tresentos réis ..... 23$300
319. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, vinte e tres mil e setecentos réis ..... 23$700
320. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
375. Fio fusivel de 1/2 ampéres, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
376. Idem, idem, idem, 1 ampére, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
377. Idem, idem, idem, 2 ampéres, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
378. Idem, idem, idem, 5 ampéres, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
379. Idem, idem, idem, 10 ampéres, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
380. Idem, idem, idem, 15 ampéres, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
381. Idem, idem, idem, 20 ampéres, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
382. Idem idem idem 25 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
383. Idem idem idem 30 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
384. Idem idem idem 50 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
385. Idem idem idem 60 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
386. Idem idem idem 75 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
387. Idem idem idem 100 ampères, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
388. Fita de cadarço de linho branco de 0,0127 (1/2"), metro, cento e oitenta réis $180
389. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), metro, duzentos réis $200
390. Idem idem idem de 0.0257 (1"), metro, duzentos e vinte réis $220
395. Fita isolante branca de 0.019 (3/4"), metro, tresentos e cincoenta réis $350
398. Fita isolante de borracha de 0,019 (3/4"), metro, quatrocentos réis $400

Fusivel cartucho:

406. De 5 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
407. De 10 ampères, 0,052 x 0.014, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
408. De 15 ampères, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
409. De 20 ampères, 0,078 x 0,014, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
410. De 25 ampères, 0,052 x 0.015, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
411. De 30 ampères, 0,052 x 0,0127, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
416. De 60 ampères, 0,197 x 0.0127, 250 volts, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Fusivel de rosca typo renovavel:

418. De 6 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
419. De 10 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
420. De 15 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330

Fusivel com bornes de cobre:

473. Para 10 ampères, um, oitocentos e cincoenta réis $850
474. Para 15 ampères, um, oitocentos e cincoenta réis $850
475. Para 20 ampères, um, oitocentos e cincoenta réis $850
476. Para 25 ampères, um, oitocentos e cincoenta réis $850
477. Para 30 ampères, um, oitocentos e cincoenta réis $850
479. Para 40 ampères, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
481. Para 50 ampères, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
483. Para 60 ampères, um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
486. Para 75 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
487. Para 80 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
491. Para 100 ampères, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
498. Isolador de osso para installação de campainhas, cento, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
499. Interruptor de alavanca para camarotes, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
500. Interruptor de embutir completo, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
543. Interruptor rotativo para 5 ampères, um, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490

Lampadas electricas, filamento de carvão, supporte de rosca médio, typo claro ou fosco:

533. De 16 velas e 110 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
534. De 16 velas e 220 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
536. De 25 velas e 120 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
537. De 25 velas e 220 volts, uma, dous mil réis ..... 2$000
539. De 40 velas e 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
540. De 40 velas e 220 volts, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte baioneta, clara ou fosca:

546. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e trinta e cinco réis ..... 2$435
547. De 15 watts e 120 volts, uma, dous mil e sessenta e seis réis ..... 2$066
548. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta e sete réis ..... 2$287
549. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e trinta e cinco réis ..... 2$435
550. De 25 watts e 120 volts, uma, dous mil e sessenta e seis réis ..... 2$066
551. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta e sete réis ..... 2$287
552. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e trinta e cinco réis ..... 2$435
553. De 40 watts e 120 volts, uma, dous mil e sessenta e seis réis ..... 2$066
554. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta e sete réis ..... 2$287
555. De 60 watts e 80 volts, uma, tres mil e noventa e nove réis ..... 3$090
556. De 60 watts e 120 volts, uma, dous mil novecentos e cincoenta e um réis ..... 2$951
557. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil novecentos e cincoenta e um réis ..... 2$951
558. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil quatrocentos e vinte e tres réis ..... 5$423
559. De 100 watts e 120 volts, uma, cinco mil cento e sessenta e cinco réis ..... 5$165
560. De 100 watts e 220 volts, uma, cinco mil cento e sessenta e cinco réis ..... 5$165

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, clara ou fosca:

561. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e quatorze réis ..... 2$214
562. De 15 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e setenta e oito réis ..... 1$878
563. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil e sessenta e nove réis ..... 2$070

564. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e quatorze réis ..... 2$214
565. De 25 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e setenta e oito réis ..... 1$878
567. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil e setenta e nove réis ..... 2$079
568. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e quatorze réis ..... 2$214
569. De 40 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e setenta e oito réis ..... 1$878
570. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil e setenta e nove réis ..... 2$079
571. De 60 watts e 80 volts, uma, dous mil oitocentos e dezoito réis ..... 2$818
572. De 60 watts e 120 volts, uma, dous mil seiscentos e oitenta e tres réis ..... 2$683
573. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil seiscentos e oitenta e tres réis ..... 2$683
574. De 100 watts e 60 volts, uma, quatro mil novecentos e trinta réis ..... 4$930
575. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 4$695
576. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 4$695

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma, quatro mil novecentos e trinta réis ..... 4$930
578. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 4$695
579. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil seiscentos e noventa e cinco réis ..... 4$695
580. De 200 watts e 80 volts, uma, nove mil cento e cincoenta e sete réis ..... 9$157
581. De 200 watts e 120 volts, uma, oito mil setecentos e vinte réis ..... 8$720
582. De 200 watts e 220 volts, uma, oito mil setecentos e vinte réis ..... 8$720
583. De 300 watts e 120 volts, uma, onze mil duzentos e sessenta e nove réis ..... 11$269
584. De 300 watts e 220 volts, uma dez mil setecentos e trinta e tres réis ..... 10$733
585. De 500 watts e 120 volts, uma, quatorze mil setecentos e cincoenta e sete réis ..... 14$757
586. De 500 watts e 220 volts, uma, quatorze mil setecentos e cincoenta e sete réis ..... 14$757

Lampadas electricas, filamento metallico gaz inerte, supporte de rosca Mogul

587. De 300 watts e 110 volts, uma, dez mil setecentos e trinta e tres réis ..... 10$733
588. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil setecentos e trinta e tres réis ..... 10$733

Lampadas electricas para lanterna de dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
601. De 12 velas e 16 volts, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950

Lampadas electricas para lanterna de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
603. De 12 velas e 16 volts, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
604. Lampadas electricas de 1 polo para pharóes, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
605. Idem idem idem de 2 polos, idem idem idem, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
608. Massa para soldar latas de 0,011 gram. (quatro onças), uma, quatroze mil réis ..... 14$000

Protecção de vidro claro (globo de vidro) em fórma de U, de accordo com a amostra, para installação:

630. Typo Minas Geraes, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
631. Typo Bahia, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
632. Typo Pará, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600

Protecção de vidro (globo de vidro semi-espherico, para installação:

639. Typo Minas Geraes, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
640. Typo Bahia, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
641. Typo Pará, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
643. Phones para receptores radiotelegraphicos, corrente continua 2.000 ohms, de resistencia, typo C. A. B. 160 Nathaniel Baldwin, typo C. H. 834, fabricado por Wester Electric, um, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
645. Pilha secca para fecho electrico de 0,175 de comprimento, 0.031, 0,03175 (1 1|4"), diametro 4,5 volts, uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
646. Pilha secca Siemens, typo L. T. 2, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
660. Rosetas cleats de porcellana sem fusivel, 2 amp., 125 volts, uma, novecentos e cincoenta réis $950
661. Idem, cleats de porcellada sem fusivel 3 amp., 250 volts, uma novecentos e cincoenta réis $950
662. Idem, de porcella, 3 amp., 250 volts, uma, novecentos e cincoenta réis $950
663. Roseta de madeira para campainhas, uma, mil e cem réis ..... 1$100
665. Soccos de metal para lampadas de bayoneta, sem chave de 0.022 (7|8"), uma, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
666. Soccos de metal para lampadas de rosca média, 0.022 (1|8"), com chave, um, mil e duzentos reis ..... 1$200
667. Idem, idem, idem, 0.022 (7|8"), sem chave, um, um mil réis ..... 1$000
671. Soccos simples, typo Benjamin, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
672. Soccos triplos, typo Benjamin, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
673. Tomada para tubo conduit de 0,012 (1|2"), uma, tresentos e noventa réis $390
674. Idem, idem, idem, de 0,013 (3|4"), uma, quinhentos e noventa réis $590
675. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, novecentos e cincoenta réis $950
676. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1|2"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
677. Terminaes de cobre para 5 ampéres um, quatrocentos réis $400
678. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, um, quatrocentos réis $400
679. Idem, idem, idem, de 15 ampéres, um, quatrocentos réis $400
680. Idem, idem, idem, de 20 ampéres, um, quatrocentos réis $400
681. Idem, idem, de 30 ampéres, um, seiscentos réis $600
682. Idem, idem, de 30 ampéres, um, seiscentos réis $600
683. Tomada de corrente de embutir, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos parallelos, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
685. Tomada de corrente bocca de rosca, uma, mil e cem réis ..... 1$100
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para 4, 6 e 8, um, nove mil réis ..... 9$000
688. Tubos de algodão trançados de 1m.1, um, quarenta mil réis ..... 40$000
689. Idem, idem, idem, de 1m.6, um, quarenta mil réis ..... 40$000
690 Idem, idem, idem, de 2m.1, um, quarenta mil réis ..... 40$000

Tubos de porcellana para passagem, de:

692. 0.0791 X 0.100 (5/16" X 4"), um, tresentos réis $300
693. 0.0095 X 0.150 (3/8" X 6"), um, oitocentos e noventa réis $890
694. 0.0095 X 0.300 (3/8" X 12"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

695. 0,012 X 0,150 (½" X 6"), um, oitocentos e noventa réis. $890
696. 0,019 X 0,100 (¾" X 4"), um, tresentos réis $300

Velas para motores de expansão, de:

714. 0,012 (½"), uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
715. 0,0222 (⅞"), uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
716. Velas rosca metrica, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
717. Ventiladores não oscilantes de 4 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um, cento e trinta e dous mil réis. . . . 132$000
718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts, C. C., um, cento e trinta e dous mil réis. . . . 132$000
719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e trinta e dous mil réis. . . . 132$000
720. Idem, idem, idem, idem, 120 volts, C. A. 50 cyclos, um, cento e trinta e dous mil réis 132$000
721. Ventiladores electricos não oscillantes de 4 pás, de 0.400 (16") de diametro para 80 volts, C. C., um, cento e sessenta e tres réis. . . . . 163$000
722. Idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um, cento e sessenta e tres mil réis. . . . 163$000
723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e sessenta e tres mil réis. . . . 163$000
724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A. 50 cyclos, um, cento e sessenta e tres mil réis. . . . . 163$000
725. Ventiladores para tectos com 4 pás, com 1m,422 de diametro, para 120 volts, C. A. 50 cyclos, um, quatrocentos e trinta e quatro mil réis. . . . . 434$000

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro.*

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, vêm propor fornecer á essa repartição, o material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções:

Grupo n. 17 — "Electricidade"

Ampèremetros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0 a 300, um, noventa e dous mil e quatrocentos réis. . . . . 92$400
2. Idem, idem, de: 0 a 600, um, cento e cincoenta e um mil réis. . . . . 151$000

Chave, typo faca bi-polar, de uma direcção, para ligação, para fuziveis, para as capacidades:

98. De 30 ampères e 250 volts, uma, quinze mil e quatrocentos réis. . . . . 15$400
99. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte seis mil réis. . . . . 26$000
100. De 100 ampères e 250 volts, uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000

Chave, typo faca bi-polar, de duas direcções, montada com ligações para fuziveis para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampères e 250 volts, uma, trinta mil e oitocentos réis. . . . . 30$800
105. De 60 ampères e 250 volts, uma, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000

Chave, typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente montada, com ligações para fuziveis, para capacidades:

107. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
108. De 100 ampères e 250 volts, uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
109. De 150 ampères e 250 volts, uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000

Chave, typo faca polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada sem ligação para fuziveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte mil e setecentos réis. . . . . 20$700
117. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
118. De 100 ampères e 250 volts, uma, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
119. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e trinta e quatro mil e setecentos réis. . . . . 134$700
120. De 400 ampères e 250 volts, uma, tresentos e setenta e tres mil réis. . . . . 373$000
121. De 600 ampères e 250 volts, uma, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos réis 577$500

Chave, typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma, sete mil e tresentos réis. . . . . 7$300
124. Para 30 ampères e 250 volts, uma, sete mil e tresentos réis. . . . . 7$300

Chave, typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção montada com ligação para fuziveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte mil e setecentos réis. . . . . 20$700
126. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
127. De 100 ampères e 250 volts, uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
128. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e trinta e quatro mil e setecentos réis. . . 134$700

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampères e 250 volts, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
130. Para 20 ampères e 250 volts, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
131. Para 30 ampères e 250 volts, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
132. Cleats de porcellana, um, cento e sessenta e cinco réis $165
133. Composição isolante, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Ebonite em bastão:

136. De 1/2", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
137. De 5/8", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
138. De 3/4", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
139. De 7/8", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
140. De 1", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
141. De 1 1/4", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
142. De 1 1/2", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600

Ebonite em chapa:

143. De 3/8", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
144. De 1/4", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
145. De 3/8", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
146. De 1/2", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
147. De 5/8", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
148. De 3/4", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
149. De 1", kilo, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 x 0.009, um, oito mil e duzentos réis. 8$200
151. De 0,012 x 0,009, um, quatro mil réis. 4$000
152. De 0,006 x 0,009, um, quatro mil réis. 4$000

Escovas de graphite:

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma, mil e cem réis..... 1$100
154. Comprimento 0,022, largura 0,12, altura, 0,016, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
156. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma, mil e setecentos réis.... 1$700
156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma, dous mil réis..... 2$000
157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma, mil e cem réis..... 1$100
160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma, seis mil e seiscentos réis... 6$600
163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro 0, uma, mil e cem réis..... 1$100
166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil réis..... 3$000
167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil réis..... 3$000
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil réis..... 3$000
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., altura 0,0254, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
170. Comprimento 0,031, largura 0,0317, altura 0,0953, uma, dous mil e novecentos réis 2$900
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma, tres mil e tresentos réis... 3$300
172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
178. Comprimento 0,0317, largura 0,0055, diametro, uma mil e cem réis..... 1$100
179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
181. Comprimento 0,0020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953 uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e tresentos réis.. 3$300
184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil e tresentos réis.. 3$300
186. Comprimento 0,038, largura 0,021, altura 0,0127, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma, tres mil e tresentos réis.... 3$300
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura 0, inf., 0,0127, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
189. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura sup. 0,021, uma, dezenove mil réis..... 19$000
190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma, dous mil e duzentos réis... 2$200
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma, sete mil e setecentos réis.. 7$700
192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil e duzentos réis 2$200

Filha em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
197. De 1/32", kilo, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
198. De 1/16", kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
199. De 1/8", kilo, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
200. De 1/4", kilo, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
201. De 5/8", kilo, dez mil e quinhentos réis.... 10$500
202. De 1/2", kilo, dez mil e quinhentos réis.... 10$500
203. De 3/4", kilo, dez mil e quinhentos réis.... 10$500

Fio magnetico:

221. Com uma camada de algodão, escala B. e S. ns. 1 a 8, kilo, dez mil réis..... 10$000
222. Idem, idem, de ns. 8 a 12, kilo, dez mil réis. 10$000
223. Idem, idem, de n. 13, kilo, onze mil réis... 11$000
224. Idem, idem, de n. 14, kilo, onze mil réis.. 11$000
225. Idem, idem, de n. 15, kilo, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
226. Idem, idem, de n. 16, kilo, trese mil réis.... 13$000
227. Idem, idem, de n. 17, kilo, trese mil e seiscentos réis ..... 13$600
228. Idem, idem, de n. 18, kilo, quatorze mil réis 14$000
229. Idem, idem, de n. 19, kilo, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
230. Idem, idem, de n. 20, kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
231. Idem, idem, de n. 21, kilo, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
232. Idem, idem, de n. 22, kilo, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
233. Idem, idem, de n. 23, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
234. Idem, idem, de n. 24, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
235. Idem, idem, de n. 25, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
236. Idem, idem, de n. 26, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
237. Idem, idem, de n. 27, kilo, trinta mil réis.. 30$000
238. Idem, idem, de n. 28, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
239. Idem, idem, de n. 29, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
240. Idem, idem, de n. 30, kilo, quarenta e um mil réis ..... 41$000
241. Idem, idem, de n. 31, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
242. Idem, idem, de n. 32, kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
243. Idem, idem, de n. 33, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
244. Idem, idem, de n. 34, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
245. Idem, idem, de n. 35, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
246. Idem, idem, de n. 36, kilo, sessenta e sete mil réis ..... 67$000
247. Com duplo isolamento (duas camadas), de algodão, escala Brown Sharpe, ns. 8 até 12, kilo, oito mil e oitocentos réis. 8$800
248. Idem, idem, de n. 12, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
249. Idem, idem, de n. 14, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
250. Idem, idem, de n. 15, kilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
251. Idem, idem, de n. 16, kilo, onze mil réis... 11$000
252. Idem, idem, de n. 17, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
253. Idem, idem, de n. 18, kilo, doze mil réis.... 12$000
254. Idem, idem, de n. 19, kilo, trese mil réis.... 13$000
255. Idem, idem, de n. 20, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
256. Idem, idem, de n. 21, kilo, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
257. Idem, idem, de n. 22, kilo, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
258. Idem, idem, de n. 23, kilo, dezesete mil réis 17$000
259. Idem, idem, de n. 23, kilo, dezesete mil réis 17$000

260. Idem, idem, de n. 24, kilo, dezenove mil réis 19$000
261. Idem, idem, de n. 25, kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
262. Idem, idem, de n. 26, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 22$000
263. Idem, idem, de n. 27, kilo, vinte e seis mil e seiscentos réis . . . . . 26$600
264. Idem, idem, de n. 28, kilo, trinta mil réis.. 30$000
265. Idem, idem, de n. 29, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
266. Idem, idem, de n. 30, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
267. Idem, idem, de n. 31, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
268. Idem, idem, de n. 32, kilo, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
269. Idem, idem, de n. 33, kilo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
270. Idem, idem, de n. 34, kilo, cincoenta mil réis 50$000
271. Idem, idem, de n. 35, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
272. Com duplo isolamento (a camadas) de seda, escala Brown & Sharpe, de n. 20, kilo, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
273. Idem, idem, de n. 21, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
274. Idem, idem, de n. 22, kilo, trinta mil réis.. 30$000
275. Idem, idem, de n. 23, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
276. Idem, idem, de n. 24, kilo, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
277. Idem, idem, de n. 25, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
278. Idem, idem, de n. 26, kilo, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
279. Idem, idem, de n. 27, kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
280. Idem, idem, de n. 28, kilo, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
281. Idem, idem, de n. 29, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
282. Idem, idem, de n. 30, kilo, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
283. Idem, idem, de n. 31, kilo, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
284. Idem, idem, de n. 32, kilo, cem mil réis.... 100$000
285. Idem, idem, de n. 33, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
286. Idem, idem, de n. 34, kilo, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
287. Idem, idem, de n. 35, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
288. Idem, idem, de n. 36, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
291. Esmaltado, escala Brown & Sharpe, n. 15, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
292. Idem, idem, de n. 16 kilo, dezesete mil réis. 17$000
293. Idem, idem, de n. 17, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
294. Idem, idem, de n. 18, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
295. Idem, idem, de n. 19, kilo, dezoito mil réis. 18$000
296. Idem, idem, de n. 20, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
297. Idem, idem, de n. 21, kilo, vinte mil e setecentos réis . . . . . 20$700
298. Idem, idem, de n. 22, kilo, vinte e um mil e setecentos réis . . . . . 21$700
299. Idem, idem, de n. 23, kilo, vinte e dous mil e setecentos réis . . . . . 22$700
300. Idem idem de n. 24, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
301. Idem idem de n. 25, kilo, vinte e tres mil e seiscentos réis . . . . . 23$600
302. Idem idem de n. 26, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
303. Idem idem de n. 27, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
304. Idem idem de n. 28, kilo, vinte e nove mil e tresentos réis . . . . . 29$300
305. Idem idem de n. 29, kilo, trinta mil e tresentos réis . . . . . 30$300
306. Idem idem de n. 30, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
307. Idem idem de n. 31, kilo, trinta e seis mil e novecentos réis . . . . . 36$900
308. Idem idem de n. 32, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
309. Idem idem de n. 33, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
310. Idem idem de n. 34, kilo, quarenta e seis mil e seiscentos réis . . . . . 46$600
311. Idem idem de n. 35, kilo, cincoenta mil e cem réis . . . . . 50$100
312. Idem idem de n. 36, kilo, cincoenta e tres mil e setecentos réis..... 53$700
313. Idem idem de n. 37, kilo, sessenta mil réis. 60$000
314. Idem idem de n. 38, kilo, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
315. Idem idem de n. 39, kilo, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000
316. Idem idem de n. 40, kilo, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000

Esmaltado com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe, nos:

317. Idem idem de n. 15, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
318. Idem idem de n. 16, kilo, vinte mil réis.... 20$000
319. Idem idem de n. 17, kilo, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900
320. Idem idem de n. 18, kilo, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
321. Idem idem de n. 19, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis . . . . . 21$600
322. Idem idem de n. 20, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
323. Idem idem de n. 21, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
324. Idem idem de n. 22, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
325. Idem idem de n. 23, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
326. Idem idem de n. 24, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$000
327. Idem idem de n. 25, kilo, vinte e sete mil e setecentos réis . . . . . 27$700
328. Idem idem de n. 26, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
329. Idem idem de n. 27, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
330. Idem idem de n. 28, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
331. Idem idem de n. 29, kilo, trinta e cinco mil e duzentos réis . . . . . 35$200
332. Idem idem de n. 30, kilo, quarenta mil e cem réis . . . . . 40$100
333. Idem idem de n. 31, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$600
334. Idem idem de n. 32, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
335. Idem idem de n. 33, kilo, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
336. Idem idem de n. 34, kilo, cincoenta e tres mil e setecentos réis..... 53$700
337. Idem idem de n. 35, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
338. Idem idem de n. 36, kilo, sessenta mil réis... 60$000
339. Idem idem de n. 37, kilo, setenta mil réis... 70$000
340. Idem idem de n. 38, kilo, oitenta e um mil réis . . . . . 81$000
341. Idem idem de n. 39, kilo, cento e oito mil réis 108$000
342. Idem idem de n. 40, kilo, cento e vinte e dous mil réis . . . . . 122$000

Fio Maillechort, isolamento duplo (duas camadas), de seda, escala:

343. Brown & Sharpe, n. 18, kilo, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000
344. Idem idem de n. 19, kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
345. Idem idem de n. 20, kilo, cento e dous mil réis . . . . . 102$000
346. Idem idem de n. 21, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
347. Idem idem de n. 22, kilo, cento e vinte e um mil réis . . . . . 121$000
348. Idem idem de n. 23, kilo, cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
349. Idem idem de n. 24, kilo, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . . 144$000
350. Idem idem de n. 25, kilo, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000
351. Idem idem de n. 26, kilo, cento e sessenta e tres mil réis . . . . . 163$000

352. Idem idem de n. 27, kilo, cento e setenta e tres mil réis ..... 173$000
353. Idem idem de n. 28, kilo, cento e oitenta e quatro mil réis ..... 184$000
354. Idem idem de n. 29, kilo, cento e noventa e quatro mil réis ..... 194$000
355. Idem idem de n. 30, kilo, duzentos e seis mil réis ..... 206$000
356. Idem idem de n. 31, kilo, duzentos e quatorze mil réis ..... 214$000
357. Idem idem de n. 32, kilo, duzentso e vinte e tres mil réis ..... 223$000
358. Idem idem de n. 33, kilo, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
359. Idem idem de n. 34, kilo, duzentos e trinta e sete mil réis ..... 237$000
360. Idem idem de n. 35, kilo, duzentos e quarenta e quatro mil réis ..... 244$000
361. Idem idem de n. 36, kilo, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

Fita isolante para alta tensão de Cambric, envernizada, fabricação de 1ª qualidade:

391. De 0,019 de largura (3/4"), 0,0002 de espessura em polegada (0,01), metro, cento e oitenta réis $180
392. De 0,0254 de largura (1"), 0,002 de espessura em pollegada (0,01), metro, duzentos e trinta réis $230
303. De 0,0038 de largura (1 1/2"), 0,002 de espessura em pollegada (0,01), metro, tresentos e trinta réis $330

Fuzivel de rosca, typo renovavel:

417. De 3 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
418. De 6 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
419. De 10 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
420. De 15 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
421. De 20 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
422. De 25 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
423 De 30 ampères, 125 volts, um, tresentos e trinta réis $330
500. Interruptor de imbutir completo, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
513. Interruptor rotativo para 5 ampères, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
517. Isolador de porcellana para installação de campainha, um, setenta réis $070
613. Mica comprimida de 0,00038 (0,015 pollegadas), uma, trinta mil réis ..... 30$000
614. Idem idem de 0,0005 (0,02"), uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
616. Idem idem de 0,0007 (0,03"), uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
617-A. Idem idem de 0,001 (0,04"), uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
683. Tomada de corrente de embutir, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos parallelos, uma, e tresentos réis ..... 1$300

Tubos de porcellana para passagem:

693. De 0,0095 x 0,150 (3/8" x 6"), um, oitocentos e cincoenta réis $850
694. De 0,0095 x 0,300 (3/8" x 12"), um, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
695. De 0,012 x 0,150 (1/2" x 6"), um, oitocentos e setenta réis $870

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração, *J. M. Pinto Junior*.

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem ao Ministerio da Marinha, para fornecimentos durante o anno de 1928, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 13 de março do corrente anno, declarando se submetterem a todas as condições impostas pelo referidos edital e a todas as disposições do Codigo de Contabilidade. Publica:

Grupo 17 — Electricidade

13. Bateria de accumuladores, typo Varta, Acconet, 333, de 43 amp. hora, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 90 amp. hora, uma, duzentos e trinta e oito mil réis ..... 238$000

Lampadas electricas para lanterna de dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
601. De 12 velas e 16 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Lampas electricas para lanterna de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma, novecentos réis $900
603. De 12 velas e 16 volts, uma, novecentos réis $900
604. Lampas electricas, de 1 polo, para pharóes, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100

Velas para motores de expansão de:

714. 0,012 (1/2"), uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
715. 0,0222 (7/8"), uma, quatro mil réis ..... 4$000
716. Velas roscas metrica, uma, quatro mil réis ..... 4$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração, Ferreira, Land & Comp., *Antonino Damasceno Portugal*.

D. R. Moura & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua de São Pedro n. 25, de accordo com o edital de 21 do corrente, publicado no *Diario Official*, a fls. 7.771|77, propõem fornecer a esta repartição os materiaes abaixo mencionados:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17 — Electricidade:

1. Amperemetro de C. C., para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de: 0 a 300, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
2. Idem, idem, idem, de 0 a 600, um, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
6. Aranha de metal, para supporte de tulipa (de accordo com a amostra), uma duzentos noventa e cinco réis $295
7. Armação completa, estanque para lampadas de antepara (de accordo com a amostra), uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
8. Armação completa, estanque para lampadas de teto (de accordo com a amostra), uma, vinte e seis mil e duzentos réis ..... 26$200
9. Armação completa, estanque, para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma, dezesete mil réis ..... 17$000
10. Armação completa, para lampada portatil, com reflector, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
11. Bateria de accumuladores, chlorido para: 60 v., 2.5 amp. hora (typo PW 4), uma cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
12. Idem, idem, idem, de 6 v. 80 amp. hora (typo PW 4), uma, cento e trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 138$500
13. Bateria de accumuladores, typo Varta, acconet, 333, de 43 amp. hora, uma, vinte e cinco mil e sescentos réis ..... 25$600
14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 80 ampères por hora, uma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500

15. Bobinas indutoras (para ventiladores de camarotes, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
16. Bloco fuzivel triphasico, um, dous mil e cem réis ..... 2$100

Carvão positivo para holophotes:

75. De 0,200 x 0,158, um, quinhentos e cincoenta réis $550
76. De 0,234 x 0,020, um, oitocentos e cincoenta réis $850
77. De 0,251 x 0,022, um, novecentos e quarenta réis $940
78. De 0,200 x 0,024, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
79. De 0,235 x 0,032, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
80. De 0,200 x 0,020, um, oitocentos e trinta réis $830
81. De 0,240 x 0,024, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
82. De 0,190 x 0,022, um, novecentos e trinta réis $930

Carvão negativo para holophotes:

83. De 0,200 x 0,111, um, duzentoss e setenta e cinco réis $275
84. De 0,255 x 0,020, um, seiscentos setenta e cinco réis $675
85. De 0,190 x 0,019, um, quinhentos e setenta réis $570
86. De 0,250 x 0,0158, um, quatrocentos e noventa e dous réis $492
87. De 0,210 x 0,020, um, seiscentos setenta e cinco réis $675
88. De 0,235 x 0,025, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
89. De 0,200 x 0,023, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
90. De 0,200 x 0,0158, um, quatrocentos e oitenta e cinco réis $185

Carvão para relais:

91. De 0,052 x 0,015, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
92. De 0,10 x 0,024, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
93. De 0,052 x 0,024, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
94. De 0,090 x 0,024, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para fuziveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades:

96. De 60 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
97. De 100 ampéres e 250 volts, uma, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação para fuziveis, para as capacidades:

98. De 30 ampéres e 250 volts, uma, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
99. De 60 ampéres e 250 volts, uma, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
100. De 100 ampéres e 250 volts, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500

Chave typo faca, de polo simples, duas direcções, para ligação por traz, desmontadas, sem fuziveis, com capacidades:

101. De 30 ampéres e 250 volts, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
102. De 60 ampéres e 250 volts, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
103. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação para fuziveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampéres e 250 volts, uma, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
105. De 60 ampéres e 250 volts, uma, vinte e sete mil e duzentos réis ..... 27$200

Chave typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fuziveis, para capacidades:

107. De 60 ampéres e 250 volts, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
108. De 100 ampéres e 250 volts, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
109. De 150 ampéres e 250 volts, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis ..... 62$500

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fuziveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampéres e 250 volts, uma, duzentos trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 239$500
111. De 600 ampéres e 250 volts, uma, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
112. De 800 ampéres e 250 volts, uma, setecentos e setenta mil réis ..... 770$000

Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para frente montada, ligação para fuziveis, para as capacidades:

113. De 30 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
114. De 60 ampéres e 250 volts, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
115. De 100 ampéres e 250 volts, uma, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fuziveis, para as capacidades:

116. De 30 ampéres e 250 volts, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
117. De 60 ampéres e 250 volts, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
118. De 100 ampéres e 250 volts, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500
119. De 200 ampéres e 250 volts, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
120. De 400 ampéres e 250 volts, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
121. De 600 ampéres e 250 volts, uma, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
122. De 800 ampéres e 250 volts, uma, setecentos e quarenta mil réis ..... 740$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca:

123. Para 20 ampéres e 250 volts, uma, tres mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
124. Para 30 ampéres e 250 volts, uma, tres mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção montada com ligação para fuziveis, para as capacidades:

125. De 30 ampéres e 250 volts, uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
126. De 60 ampéres e 250 volts, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
127. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
128. De 200 ampéres e 250 volts, uma, noventa e seis mil e quinhentos réis ..... 96$500

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca

129. Para 10 ampéres, e 250 volts, uma sete mil e duzentos réis. . . .. 7$200
130. Para 20 ampéres, e 250 volts, uma, sete mil e duzentos réis. . . .. 7$200
131. Para 30 ampéres e 250 volts, uma, sete mil e duzentos réis. . . .. 7$200
132. Cleats de porcellana, um, oitenta e cinco réis $85
133. Composição isolante, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (1|2"), kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
137. De 0,016 (5|8"), kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
138. De 0,019 (3|4"), kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
139. De 0,022 (7|8"), kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
140. De 0,0254 (1"), kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
141. De 0,0317 (1 1|4"), kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
142. De 0,0338 (1 1|2"), kilo, vinte e sete mil réis . . . . 27$000

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1|8"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
144. De 0,0064 (1|4"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
145. De 0,0095 (3|8"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
146. De 0,012 (1|2"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
147. De 0,016 (5|8"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
148. De 0,019 (3|4"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
149. De 0,025 (1"), kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 x 0,009, um, vinte e seis mil réis. . . .. 26$000
151. De 0,012 x 0,009, um, vinte e seis mil réis. . . .. 26$000
152. De 0,006 x 0,009, um, vinte e seis mil réis. . . .. 26$000

Escovas de graphite.

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma, mil quatrocentos e trinta réis. . . .. 1$430
154. Comprimento 0,022, largura 0,12, altura 0,016, uma, tres mil e setecentos réis.... 3$700
155. Comprimento 0,0285, largura 0,000953, altura 0,00795, uma, dous mil cento e cincoenta réis. . . .. 2$150
156 Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma, tres mil e trezentos réis .... 3$300
157. Comprimento 0,0258, largura 0,0127, altura 0,00795, uma, dous mil duzentos e oitenta réis. . . .. 2$280
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma, quatro mil duzentos e oitenta réis. . . .. 4$280
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma, mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 1$420
160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma, cinco mil cento e cincoenta réis. . . .. 5$150
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis. . . .. 3$440
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma, oito mil e seiscentos réis.... 8$600
163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma, sete mil seiscentos e cincoenta réis. . . .. 7$650
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma, cinco mil cento e cincoenta réis. . . .. 5$150
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro, uma, quatro mil trezentos e vinte réis. . . .. 4$320
166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma, quatro mil e trezentosréis. 4$300
167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma, quatro mil quatrocentos ee cincoenta réis. . . .. 4$450
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma, quatro mil e trezentos réis. 4$300
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., altura 0,0254, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis. . . .. 4$850
Comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis. . . .. 4$850
170. Comprimento 0,031, largura 0,0317, altura 0,0953, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 3$850
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma, quatro mil quinhentos e setenta réis . . .. 4$570
172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma, sete mil cento e cincoenta réis. 7$150
173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 3$550
174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis . . .. 2$860
175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma, tres mil cento e quarenta réis 3$140
176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 3$500
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma, quatro mil e tresentos réis. 4$300
178. Comprimento 0,317, largura 0,0055, diametro, uma, mil quatrocentos e vinte réis. 1$420
179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma, seis mil e tresentos réis... 6$300
180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 4$450
181. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma, dous mil duzentos e noventa réis . . .. 2$290
182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 3$550
183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 4$450
184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma, mil oitocentos e sessenta réis . . .. 1$860
Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,00634, uma, mil quatrocentos e vinte réis . . .. 1$420
185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis . . .. 4$440
186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma, quatro mil e tresentos réis. 4$300
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma, quatro mil e tresentos réis. 4$300
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf., 0,0127, uma, tres mil quinhentos e sessenta réis . . .. 3$560
189. Comprimento 0,086, largura 0,440, altura sup., 0,026, uma, vinte quatro mil e oitocentos réis . . .. 24$800
Comprimento 0,086, largura 0,040, altura inf., 0,026, uma, vinte quatro mil e oitocentos réis. . ..... 24$800
190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 2$850
Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,022, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 2$850
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma, nove mil novecentos e oitenta réis . . .. 9$980

192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
194. Elementos de pilhas seccas, um, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150

Facho electrico (jactores electricos) de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
197. De 0,0008 (1/32"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
198. De 0,0016 (1/16"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
199. De 0,003 (1/8"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
200. De 0,006 (1/4"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
201. De 0,016 (5/8"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
202. De 0,013 (1/2"), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
203. De 0,019 (3/4"), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
205. De 0,016 (5/8"), kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
206. De 0,019 (3/4"), kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
207. De 0,022 (7/8"), kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
208. De 0,025 (1"), kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
209. De 0,032 (1 1/2"), kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
210. De 0,038 (1 1/4"), kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

Fibra vulcanizada em chapa com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
212. De 0,0008 (1/32"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
213. De 0,0016 (1/16"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
214. De 0,003 (1/8"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
215. De 0,006 (1/4"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
216. De 0,0096 (3/8"), kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
217. De 0,013 (1/2"), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
218. De 0,016 (5/8"), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
219. De 0,019 (3/4"), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
220. De 0,025 (1"), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

Fios magneticos:

221. Com uma camada de algodão, escala B&S ns. 4 até 8, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis ..... 7$980
222. Idem, idem, idem de 8 até 12, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis ..... 7$980
223. Idem, idem, idem de n. 13, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
224. Idem, idem, idem de n. 14, kilo, nove mil e cem réis ..... 9$100
225. Idem, idem, idem de n. 15, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
226. Idem, idem, idem de n. 16, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
227. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
228. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
229. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
230. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
231. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
232. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
233. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
235. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
236. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
237. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
238. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, vinte tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
239. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, vinte seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
240. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, vinte oito mil e seiscentos réis ..... 28$600
241. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
242. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
243. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
244. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
245. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
246. Idem, idem, idem de n. 36, kilo, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
247. Com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala Brown Sharpe, n. 8 até 12, kilo, seis mil oitocentos e oitenta réis ..... 6$880
248. Idem, idem, idem de n. 13, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
249. Idem, idem, idem de n. 14, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
250. Idem, idem, idem de n. 15, kilo, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
251. Idem, idem, idem de n. 16, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
252. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
253. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
254. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, nove mil e novecentos e cincoenta réis ..... 9$950
255. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
256. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
257. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
258. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
259. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
260. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
261. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
262. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
263. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
264. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, vinte seis mil e oitocentos réis ..... 26$800
265. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
266. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
267. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
268. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
269. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
270. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, cem mil réis. 100$000
271. Idem, idem, idem de n. 36, kilo, cem mil réis. 100$000
272. Com duplo isolamento (2 camadas) de seda, escala Brown & Sharpe n. 20, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
273. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
274. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000

275. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, vinte sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
276. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500
277. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, trinta quatro mil e seiscentos réis . . . . . 34$600
278. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
279. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, quarenta quatro mil e duzentos réis . . . . . 44$200
280. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, quarenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 46$500
281. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
282. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, sessenta e um mil réis . . . . . 61$000
283. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
284. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, setenta e um réis . . . . . 71$000
285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, setenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 78$500
286. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, oitenta dous mil e quinhentos réis . . . . . 82$500
287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, noventa e dous mil e cem réis . . . . . 92$100
288. Idem, idem, idem de n. 36, kilo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
289. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, cento e cincoenta e dous mil réis . . . . . 152$000
290. Idem, idem, idem de n. 38, kilo, duzentos e doze mil réis . . . . . 212$000
291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
292. Idem, idem, idem de n. 16, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
293. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
294. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
295. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
296. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
297. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
298. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
299. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, vinte mil e duzentos réis . . . . . 20$200
301. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
302. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
303. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
304. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
305. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
306. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
307. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
308. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
309. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
310. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, quarenta mil e quinhentos réis . . . . . 40$500
311. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
312. Idem, idem, idem de n. 36, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
313. Idem, idem, idem de n. 37, kilo, cincoenta mil e quinhentos réis . . . . . 50$500
314. Idem, idem, idem de n. 38, kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
315. Idem, idem, idem de n. 39, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
316. Idem, idem, idem de n. 40, kilo, oitenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 87$500

Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown Sharp numero:

317. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
318. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
319. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
320. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
321. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
322. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
323. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
324. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
325. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
326. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
327. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
328. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
329. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
330. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
331. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
332. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
333. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000
342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000

Fio fuzivel de:

375. Idem, idem, idem, 1|2 ampéres, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
376. Idem, idem, idem, 1 ampére, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
377. Idem, idem, idem, 2 ampéres, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
378. Idem, idem, idem, 5 ampéres, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
379. Idem, idem, idem, 10 ampéres, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
380. Idem, idem, idem, 15 ampéres, kilo, kilo, dez réis . . . . . 10$000
381. Idem, idem, idem, 20 ampéres, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
382. Idem, idem, idem, 25 ampéres, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
383. Idem, idem, idem, 30 ampéres, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
384. Idem, idem, idem, 50 ampéres, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
385. Idem, idem, idem, 60 ampéres, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
386. Idem, idem, idem, 75 ampéres, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
387. Idem, idem, idem, 100 ampéres, kilo, seis e quinhentos réis . . . . . 6$500

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem, 0,0127 (1|2"), metro, duzentos réis $210

389. Idem, idem, idem, 0,019 (3|4"), metro, duzentos e quarenta réis $240
390. Idem, idem, idem, 0,0257 (1"), metro, duzentos e noventa réis $290

Fita isolante para alta tensão de Cambric envernizada, fabricação de 1ª qualidade:

391. 0,019 de largura (3|4"), 0,0002 de espessura em pollegada (0,01), metro, duzentos e cinco réis $205
392. 0,0254 de largura (1"), 0,0002 de espessura em pollegada (0,01), metro, trezentos e sessenta e cinco réis $365
393. 0,0638 de largura (1 1|2"), 0,0003 de espessura em pollegada (0,01), metro, seiscentos e sessenta réis $660

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1|2"), metro, duzentos e noventa réis $290
395. De 0,019 (3|4"), metro, trezentos e dez réis $310
396. De 0,0254 (1"), metro, seiscentos e cincoenta réis $650

Fita isolante de borracha

397. De 0,012 (1|2"), metro, trezentos e cinco réis $305
398. Idem, idem, idem, de 0,019 (3|4"), metro, quatrocentos e quarenta réis $440
399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro, setecentos e sessenta réis $760

Fuzivel renovavel de 250 volts para a capacidades de:

400. Idem, idem, idem, de 61 até 100 ampéres, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
401. Idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
402. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
403. Idem, de 401 até 600 ampéres, um quarenta e dous mil réis ..... 42$000

Fuzivel cartucho:

404. De 1 ampére, 0,003x0, 00634, 250 volts, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
405. De 1 ampére, 0,0055x0, 0111, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
406. De 5 ampéres, 0,052x0, 014, 250 volts, um oitocentos e cincoenta réis $850
407. De 10 ampéres, 0,052x0, 014, 250 volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
408. De 15 ampéres, 250, volts, um, oitocentos e cincoenta réis $850
409. De 20 ampéres, 0,078x0, 014, 250 volts um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
410. De 25 ampéres, 0,052x0, 015, 250 volts, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
411. De 30 ampéres, 0,052x0, 127, 250 volts, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
412. De 30 ampéres, 0,127x0, 0205, 250 volts, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
413. De 30 ampéres, 0,075x0, 019, 250 volts, um oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
414. De 35 ampéres, 0,052x0, 014, 250 volts, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
415. De 60 ampéres, 0,077x0, 022, 250 volts, um, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
416. De 60 ampéres, 0,137x0, 0127, 250 volts, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200

Fuzivel de rosca typo renovavel:

417. De 3 ampéres, 125 volts, um trezentos e quarenta e cinco réis $345
418. De 6 ampéres, 125 volts, um trezentos e quarenta e cinco réis $345
419. De 10 ampéres, 125 volts, um, trezentos e quarenta e cinco réis $345
420. De 15 ampéres, 125 volts, um, trezentos e quarenta e cinco réis $345
421. De 20 ampéres, 125 volts, um, trezentos e quarenta e cinco réis $345
422. De 25 ampéres, 125 volts, um, trezentos e quarenta e cinco réis $345
423. De 3 ampéres, 125 volts, um, trezentos e quarenta e cinco réis $345

Fuziveis em laminas (elemento fuzivel) para serem uzados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

424. De 3 ampéres, um duzentos réis $200
425. De 4 ampéres, um, duzentos réis $200
426. De 5 ampéres, um, duzentos réis $200
427. De 6 ampéres, um, duzentos e dez réis $210
428. De 8 ampéres, um, duzentos e dez réis $210
429. De 10 ampéres, um, duzentos e trinta réis $230
430. De 12 ampéres, um, duzentos e trinta réis $230
431. De 20 ampéres, um, duzentos e trinta réis $230
432. De 20 ampéres, um, duzentos e trinta réis $230
433. De 25 ampéres, um, duzentos e trinta réis $230
434. De 30 ampéres, um, duzentos e trinta réis $230
435. De 35 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
436. De 40 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
437. De 45 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
438. De 50 ampéres, um trezentos e cincoenta réis $350
439. De 55 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
440. De 60 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
441. De 65 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
442. De 70 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
443. De 75 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
444. De 80 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
445. De 85 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
446. De 90 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720

Fuzivel em fita (elemento fuzivel) para serem uzados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, de 250 volts, capacidade:

447. De 95 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
448. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, um, setecentos e vinte réis $720
449. Idem, idem, idem, de 110 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
451. Idem, idem, idem, de 125 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
453. Idem, idem, idem, de 175 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
455. Idem, idem, idem, de 225 ampéres, um, mil setecentos réis ..... 1$700
456. Idem, idem, idem, de 250 ampéres, um, mil setecentos réis ..... 1$700
457. Idem, idem, idem, de 275 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

458. Idem, idem, idem, de 300 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
459. Idem, idem, idem, de 325 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
460. Idem, idem, idem, de 350 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
461. Idem, idem, idem, de 375 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
462. Idem, idem, idem, de 400 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
463. Idem, idem, idem, de 450 ampéres, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
464. Idem, idem, idem, de 500 ampéres, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
465. Idem, idem, idem, de 550 ampéres, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
466. Idem, idem, idem, de 600 ampéres, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Fuzivel de cartucho renovavel de 250 volts capacidade:

467. De 0 até 30 ampéres, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
468. De até 60 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

Fuzivel de cartucho com contacto em faca sem fuzivel, typo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

469. De 61 até 100 ampéres, um, seis mil réis ..... 6$000
470. Idem, idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
472. Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

Fuzivel com borne de cobre:

473. Para 10 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
474. Para 15 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
475. Para 20 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
476. Para 25 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
477. Para 30 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
478. Para 35 ampéres, um, oitocentos e cincoenta réis $850
479. Para 40 ampéres, um, oitocentos e cincoenta réis $850
480. Para 45 ampéres, um, oitocentos e cincoenta réis $850
481. Para 50 ampéres, um, oitocentos e cincoenta réis $850
482. Para 55 ampéres, um, oitocentos e cincoenta réis $850
483. Para 60 ampéres, um, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
484. Para 65 ampéres, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
485. Para 70 ampéres, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
486. Para 75 ampéres, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
487. Para 80 ampéres, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
488. Para 85 ampéres, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
489. Para 90 ampéres, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
490. Para 95 ampéres, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
491. Para 100 ampéres, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
492. Galvanometro portatil para provas, um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
493. Guarda de latão para lampada fixa de accôrdo com o modelo n. 1, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
494. Idem, idem, idem, n. 2, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
495. Guarda de latão para lampadas portateis, de accôrdo com o modelo n. 1, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
496. Idem, idem, idem, n. 2, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-esphericas para antepara ou tecto, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
498. Isolador de osso para installação de campainhas, cento, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
499. Interruptor de alavanca para camarotes, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
500. Interruptor de embutir completo, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
501. Indicador de polos, 650 volts, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
502. Interior de ebonite, para tomada de corrente, typo almirantado n. 1, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
503. Idem, idem, idem, n. 2, um, quatro mil quinhentos e sessenta réis ..... 4$560
504. Interruptor typo almirantado, com duas entradas, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
505. Idem, idem, idem, com 3 entradas, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
506. Idem, idem, idem, com quatro entradas, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
507. Idem, idem, idem, com duas entradas e tomadas de corrente, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
508. Idem, idem, idem, com tres entradas e tomadas de corrente, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
509. Idem, idem, idem, com quatro entradas e tomadas de corrente, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
510. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampéres, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
511. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampéres, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
512. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
513. Isolador de porcellana para estays, de accôrdo com a amostra, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
516. Isolador de porcellana para installação de campainhas, um, sessenta e cinco réis $065
517. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
519. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1, um, oitocentos e cincoenta réis $850
522. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,080, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
523. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,062, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
524. Idem, idem, de 0,0197 x 0,1, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
525. Idem, idem, de 0,05 x 0,038, um, oitocentos e cincoenta réis $850
526. Idem, idem, idem, de 0,06 x 0,056, um, oitocentos e cincoenta réis $850
527.

Lampadas electricas, filamento de carvão, supporte de rosca, médio, typo claro ou fosco:

528. De 6 velas e 110 volts, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
529. De 10 velas e 80 volts, uma, quatro mil oitocentos e sessenta réis ..... 4$860
530. De 10 velas e 110 volts, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
531. De 10 velas e 220 volts, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis ..... 4$460
532. De 16 velas e 80 volts, uma, quatro mil oitocentos e sessenta réis ..... 4$860
533. De 16 velas e 110 volts, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis ..... 4$460
534. De 16 velas e 220 volts, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
535. De 25 velas e 80 volts, uma, quatro mil oitocentos e sessenta réis ..... 4$860

536. De 25 velas e 120 volts, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 4$460
537. De 25 velas e 220 volts, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 4$460
538. De 40 velas e 80 volts, uma, quatro mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 4$860
539. De 40 velas e 120 volts, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 4$460
540. De 40 velas e 220 volts, uma, quatro mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 4$460
541. De 60 velas e 80 volts, uma seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
542. De 60 velas e 120 volts, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
543. De 60 velas e 220 volts, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
544. De 100 velas e 120 volts, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
545. De 100 velas e 220 volts, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, clara ou fosca:

546. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil quinhentos e dez réis . . . . . 2$510
547. De 15 watts e 120 volts, uma, dous mil e dez réis . . . . . 2$010
548. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e cinco réis . . . . . 2$205
549. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil quinhentos e dez réis . . . . . 2$510
550. De 25 watts e 120 volts, uma, dous mil e dez réis . . . . . 2$010
551. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e cinco réis . . . . . 2$205
552. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil quinhentos e dez réis . . . . . 2$510
553. De 40 watts e 120 volts, uma, dous mil e dez réis . . . . . 2$010
554. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e cinco réis . . . . . 2$205
555. De 60 watts e 80 volts, uma, tres mil duzentos e vinte réis . . . . . 3$220
556. De 60 watts e 120 volts, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
557. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
558. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil tresentos e noventa réis . . . . . 5$390
559. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis . . . . . 4$980
560. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis . . . . . 4$980

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, clara ou fosca:

561. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil tresentos e quinze réis . . . . . 2$315
562. De 15 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e doze réis . . . . . 1$812
563. De 15 watts e 220 volts, uma, mil novecentos e oitenta e cinco réis . . . . . 1$985
564. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil tresentos e quinze réis . . . . . 2$315
565. De 25 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e doze réis . . . . . 1$812
566. De 25 watts e 220 volts, uma, mil oitocentos e oitenta e cinco réis . . . . . 1$985
567. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil tresentos e quinze réis . . . . . 2$315
568. De 40 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e doze réis . . . . . 1$812
569. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil tresentos e quinze réis . . . . . 2$315
570. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil tresentos e quinze réis . . . . . 2$315
571. De 60 watts e 80 volts, uma, dous mil novecentos e trinta réis . . . . . 2$930
572. De 60 watts e 120 volts, uma, dous mil seiscentos e cinco réis . . . . . 2$605
573. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil seiscentos e cinco réis . . . . . 2$605
574. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
575. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 4$540
576. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 4$540

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
578. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil quinhento e quarenta réis . . . . . 4$540
579. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil quinhento e quarenta réis . . . . . 4$540
580. De 200 watts e 80 volts, uma, nove mil novecentos e oitenta réis . . . . . 9$980
581. De 200 watts e 120 volts, uma, oito mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 8$440
582. De 200 watts e 220 volts, uma, oito mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 8$440
583. De 300 watts e 120 volts, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 10$680
584. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 10$680
585. De 500 watts e 120 volts, uma, quatorze mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 14$250
586. De 500 watts e 220 volts, uma, quatorze mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 14$250

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca Mogul:

587. De 300 watts e 110 volts, uma, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
588. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
589. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte de rosca de 16 velas, 120 volts (submersiveis), uma, mil oitocentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$825
590. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas e 6 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
591. Idem, idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 4 volts, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis. 2$350
593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3,5 volts, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis. 2$350

Lampadas electricas, miniatura, para candelabros, metallico, supporte de rosca:

595. De 10 velas e 80 volts, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
596. De 32 velas e 120 volts, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Lampadas electricas, tubular, filamento de carvão, supporte de bayoneta, de 0,0158:

597. De 6 velas e 110 volts, 0,068 de altura e 0,0254 de diametro, uma, quatro mil réis . . . . 4$000
598. De 6 velas e 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma, quatro mil réis . . . . 4$000
599. De 5 velas e 250 volts, uma, seis mil réis. . 6$000

Lampadas electricas para lanterna de dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma, oitocentos e sessenta réis $860
601. De 12 velas e 16 volts, uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550

Lampadas electricas para lanternas de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma, oitocentos e sessenta réis $860
603. De 12 velas e 16 volts, uma, mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550

604. Lampadas electricas de um polo, para pharóes, uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, idem, uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
606. Magnetos portateis, com campainha, para provas, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
608. Massa para soldar, latas de 0,011 GRM, (4 onças), uma, oitocentos e oitenta réis . . $880
609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,014 (36") de comprimento e 0,00025 (10,01") de espessura, uma, dezenove mil e duzentos réis . . . . . 19$200
610. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,0914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma, trinta e dous mil e tresentos réis . . . . . 32$300
611. Mica comprida de 0,914 (36") de comprimento e 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma, dezenove mil e duzentos réis . . . . . 19$200
612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma, dezenove mil e duzentos réis . . . . . 19$200
613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
615. Idem, idem, idem, de 0,0006 (0,0025"), uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
616. Idem, idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
617. Idem, idem, idem, de 0,0009 (0,035"), uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
617 A. Idem, idem, idem, de 0,001 (0,04"), uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
618. Idem, idem, idem, de 0,00115 (0,045"), uma, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
619. Idem, idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
620. Idem, idem, idem, de 0,000327 (0,125"), uma, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
621. Idem, idem, idem, de 0,0006 (0,25"), uma, cento e vinte e dous mil réis . . . . . 122$000

Papel para isolamento electrico (Fishpaper), de 36 x 42" com espessura:

622. De 0,0001, kilo, onze mil e oitocentos réis. 11$800
623. De 0,00018, kilo, onze mil e oitocentos réis. 11$800
624. De 0,00025, kilo, onze mil e oitocentos réis. 11$800
625. De 0,00038, kilo, onze mil e oitocentos réis. 11$800
626. Papelão isolante de 0,0005, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
627. Papelão isolante de 0,001, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
628. Papelão isolante de 0,0015, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
629. Papelão isolante de 0,002, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
629 A. Pedra loza (diversas), kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850

Protecção de vidro claro (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

630. Typo Minas Geraes, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
631. Typo Bahia, uma, tres mil e duzentos réis. 3$200
632. Typo Pará, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Protecção de vidro fosco (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

633. Typo Minas Geraes, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
634. Typo Bahia, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
635. Typo Pará, uma, tres mil réis . . . . . 3$000

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

636. Typo Minas Geraes, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
637. Typo Bahia, uma, vinte e oito mil réis. . . . 28$000
638. Typo Pará, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000

Protecção de vidro (globo de vidro), semi-esphericos, para installação:

639. Typo Minas Geraes, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
640. Typo Bahia, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
641. Typo Pará, uma, tres mil e duzentos réis. . 3$200
643. Phones para receptores radio-telegraphico, corrente continua 2.000 ohms, de resistencia, typo C. A. B. 160 Matheniel Baldwin, typo C. H. 834, fabricado por Westerno Electric, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
645. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento, 0,03175 (1 1|4"), diametro 4,5 volts, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
650. Receptaculos de metal para lampadas de bayoneta fixa com chave de 0,022 (7|8"), um, tresc mil e duzentos réis. . . . . 3$200
651. Receptaculos de mtal para lampadas, de rosca média, fixas de 0,022 (7|8"), um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
652. Receptaculos de metal para lampadas, de rosca média, fixas de 0,022 (7|8"), com chave, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
653. Idem, de 0,003 (1|8"), sem chave, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
654. Receptaculos para lampadas de rosca, typo A, um, seiscentos e cincoenta réis. $650
655. Idem, para lampadas de rosca PMA, candelabros, typo E, um, quatrocentos e noventa réis $490
656. Receptaculos para lampadas bayoneta mignon, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,30 (12") de diametro, um, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
658. Reflector de porcellana, com 0,300 (12") de diametro, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
659. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, quarenta e dous mil réis. . . 42$000
660. Rosetas cleats de porcellana sem fuzivel 2 ampéres, 125 volts, uma, novecentoss e oitenta réis. $980
661. Idem, cleats de porcellana sem fuzivel, 3 ampéres, 250 volts, uma, novecentos e oitenta réis. $980
662. Idem, de porcellana, 3 ampéres, 250 volts, uma, novecentos e oitenta réis. $980
663. Roseta de madeira para campainha, uma, quinhentos e noventa e cinco réis. $595
664. Soccos de metal para lampadas de bayonetas, com chave de 0,022 (7|8"), uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (7|8"), uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
666. Soccos de metal para lampadas de rosca media, 0,022 (7|8"), com chave, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
667. Idem idem, idem 0,022 (7|8" sem chave, um, setecentos réis. $700
668. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada á prova de tempo para illuminação de festa, PMA, de rosca e dimensão média, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
669. Supporte de rosca para as lampadas de candelabros 75 w., 125 volts, um, setecentos e cincoenta réis. $750
670. Idem de louça bi-polar de rosca trinta ampéres, 125 volts, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
671. Soccos simples, typo benjamin, um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
672. Soccos triplos, typo benjamin, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 3$650
673. Tomada para tubo conduit de 0,019 (1|2"), uma, tresentos e quinze réis. $315
674. Idem idem idem, de 0,019, 0,3175, uma, quatrocentos e cincoenta réis. $405
675. Idem idem idem, de 0,2527 (1|2"), um, mil e cem réis . . . . . 1$100

676. Idem idem idem, de 0.038 (1 1|2"), uma, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
677. Terminaes de cobre para 5 ampéres, um, cento e cincoenta réis. $150
678. Idem idem idem, de 10 ampéres, um, cento e cincoenta réis. $150
679. Idem idem idem, de 15 ampéres, um, cento e cincoenta réis. $150
680. Idem idem idem, de 20 ampéres, um, cento e cincoenta réis. $150
681. Idem idem idem, de 25 ampéres, um cento e sessenta e cinco réis. $165
682. Idem idem idem, de 30 ampéres, um, cento e oitenta réis. $180
683. Tomada de corrente de embutir, uma, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma, vinte e um mil e cincoenta réis. ..... 21$050
687. Transformadores de corrente alternativas de 120 volts, para 4.6 e 8, um, oito mil e quatrocentos réis. ..... 8$400
688. Tubo de algodão trançado de 1m,1, um, duzentos e oitenta réis. $280
689. Idem idem idem, de 1m,6, um, tresentos e oitenta réis. $380
690. Idem idem idem, de 2m,1, um, quatrocentos réis. $400
691. Tulipas de porcellana para aranhas, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600

Tubos de porcellana para passagem de:

692. 0,0791 x 0.100, (5 1|6" x 4"), um tresentos e vinte réis. $320
693. 0,0095 x 0.150 (3|8" x 6"), um, setecentos e vinte réis. $720
694. 0,0095 x 0.300 (3|8" x 12"), um, dous mil e cem réis. ..... 2$100
695. 0.012 x 0.150, (1|2" x 6"), um, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
697. 0,0254 x 0,450 (1" x 18"), um, dezeseis mil réis. ..... 16$000
696. 0.019 x 0.100 (3|4" x 4"), um, mil e tresentos réis. ..... 1$300
698. 0,0254 x 0,600 (1" x 24"), um, trinta mil réis 30$000

Tubos de mica com:

699. 0,0031 (1|8"), diametro interno, 0,0063 (1|4") diametro externo, um, nove mil e quinhentos réis. ..... 9$500
700. 0,0063 (1|4" diametro interno, 0.0079 (5|16"), diametro externo, um, onze mil réis. ..... 11$000
701. 0.0095 (3|8" diametro interno, 0.011 (7|16"), diametro externo, um, dezesete mil réis. 17$000
702. 0,012 (1|2") diametro interno, 0.016 (5|8"), diametro externo, um, dezoito mil réis. 18$000
703. 0,016 (5|8") diametro interno, 0.019 (3|4"), diametro externo, um, dezoito mil réis. 18$000
704. 0,0254 (1") diametro interno, 0.029 (1 1|8"), diametro externo, um, vinte mil réis. 20$000

Tubo de borracha vulcanizada de:

705. 0,0031 x 0.016 diametro interno (1|8" x 5|8"), diametro externo, um, seis mil réis. 6$000
706. 0.006 x 0.0127 diametro interno (1|4" x 1|2"), diametro externo, um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
707. 0.008 x 0.127 diametro interno (5|16" x 1|2"), diametro externo, um, seis mil réis. 6$000
708. 0.009 x 0,016 diametro interno (3|8" x 5|8"), diametro externo, um, seis mil réis. 6$000
709. 0,011 x 0,1[illegible] diametro interno (7|16" x 9|16"), diametro externo, um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
710. 0.012 x 0,019 diametro interno (1|2" x 3|4"), diametro externo, sete mil e quinhentos réis. 7$500
711. 0.019 x 0,22 diametro interno (3|4" x 7|8"), diametro externo, um, nove mil e seiscentos réis. 9$600
712. 0.025 x 0,031 diametro interno (1" x 1 1|4"), seiscentos réis. 1$600
713. 0,03 x 0.035 diametro interno (1" x 3|4" x 1 3|8"), diametro externo, um, dezeseis mil e setecentos réis. 16$700

717. Ventiladores não oscillantes de 4 pás, de 0,305 (12"), de diametro, para 80 volts, C. C., um, duzentos e cinco mil réis. ... 205$000
718. Idem idem idem idem, para 120 volts C.C., um, duzentos e cinco mil réis. ..... 205$000
719. Idem idem idem idem, para 220 volts C.C., um, duzentos e vinte mil réis. ..... 220$000
720. Idem idem idem idem, 120 volts C. A. 50 cyclos, um, cento e noventa e oito mil réis. ..... 198$000
721. Ventiladores electricos não oscillantes de 4 pás, de 0,400 (16"), de diametro para 80 volts, C. C., um, duzentos e trinta e cinco mil réis. ..... 235$000
722. Idem idem idem, para 120 volts, C. C., um, duzentos e trinta e cinco mil réis. ... 235$000
723. Idem idem idem, para 220 volts, C. C., um, duzentos e quarenta e dous mil réis. ... 242$000
724. Idem idem idem, para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, duzentos e trinta mil réis. ... 230$000
725. Ventiladores para tecto com 4 pás com 1m,432 de diametro para 120 volts C. A., 50 cyclos, um, tresentos e oitenta e sete mil réis. ..... 387$000
726. Vidro curvo para lampadas de antepara, claro, um, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
727. Idem idem idem, fosco, um, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do referido edital, e de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Por procuração*, de G. R. Moura & Comp., *Roberto Kronio*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, o seguinte material:

GRUPO 17

Electricidade

1. Amperemetros de C. C., para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de: 0 a 300, um, cento e dez mil réis. ..... 110$000
2. Idem, idem, idem, de 0 a 600, um, trezentos e trinta mil réis ..... 330$000
3. Idem, idem, idem, de 0 a 1.000, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
4. Amperemetros portateis de C. C., com tres escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30 e 0 até 300, um, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
5. Amperemetros portateis de C. C., com graduação de 0 a 1.000, direita, e 0 a 1.000, esquerda, um, novecentos mil réis ..... 900$000
6. Aranha de metal para supporte de tulipa (de accordo com a amostra), uma, trezentos e setenta réis $370
7. Armação completa, estanque, para lampadas de antepara (de accordo com a amostra), uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
8. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto (de accordo com a amostra), uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
9. Armação completa, estanque, para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma, dezenove mil réis ..... 19$000
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma, dezoito mil réis ..... 18$000
16. Bloco fusivel triphasico, um, doze mil..... 12$000
17. Botões de chamada estanque typo "J", para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3|4"), com uma sahida, um, doze mil réis ..... 12$000
18. Idem, idem, idem, de 0.019 (3|4"), com duas sahidas, um, doze mil réis ..... 12$000
19. Idem, idem, idem, de 0.019 (3|4"), com tres sahidas, um, quinze mil réis ..... 15$000
20. Idem, idem, idem, de 0.025 (1"), com uma sahida, um, vinte mil réis ..... 20$000

21. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com duas sahidas, um, vinte e cinco mil réis .... 25$000
22. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com tres sahidas, um, trinta e cinco mil réis .... 35$000
23. Botões de chamada estanques, typo Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um, dez mil réis... 10$000
24. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), um, quinze mil réis ..... 15$000
25. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), um, dezoito mil réis ..... 18$000
26. Botões de chamada não estanques, typo "G" e "K", um, seis mil réis ..... 6$000
27. Botões de chamada em forma de perna, simples, typo B, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
28. Idem, idem, idem, duplo, typo B, um, quinze mil réis ..... 15$000
29. Idem, idem, idem, triplo, typo B, um, quinze mil réis ..... 15$000
30. Botões de chamada estanques, typo "H", para serem montados em parede, um, dezoito mil réis ..... 18$000
31. Bocaes de ebonite para microphone, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, uma, duzentos e noventa e cinco réis... $295
33. Caixa de distribuição, padrão Marinha Americana, com commutadores de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo, para quatro circuitos, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
34. Idem, idem, idem, para 8 circuitos, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
35. Idem, idem, idem para 12 circuitos, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
36. Idem, idem, idem para 16 circuitos, uma, setecentos e oitenta mil réis ..... 780$000
37. Caixas de distribuição, padrão Marinha Americana, de uma entrada com commutadores para quatro circuitos, uma, noventa mil réis ..... 90$000
38. Idem, idem, idem, para 8 circuitos, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
39. Idem, idem, idem, para 12 circuitos, uma, trezentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
40. Caixas de distribuição, padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para quatro circuitos, uma, noventa mil réis ..... 90$000
41. Idem, idem, idem, para 8 circuitos, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
42. Idem, idem, idem, para 12 circuitos, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
43. Caixas de juncções, de latão, typo Almirantado Inglez, com oito circuitos, de accordo com a amostra, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
44. Caixas de junção, padrão Marinha Americana, circulares, sem fusiveis, com duas entradas, typo "J", uma, quinze mil réis 15$000
45. Idem, idem, idem, typo "I", uma, quinze mil réis ..... 15$000
46. Caixas de secção, padrão Marinha Americana, de ligações para cabos com o mesmo numero de conductores, com cinco contactos, uma, cento e vinte mil réis .... 120$000
47. Idem, idem, idem, de 10 contactos, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
48. Idem, idem, idem, de 20 contactos, uma, quinhentos mil réis ..... 500$000
49. Idem, idem, idem, de 40 contactos, uma, oitocentos mil réis ..... 800$000
50. Idem, idem, de 60 contactos, uma, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
51. Caixa de secção estanque de circuitos, com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro sahidas do typo "E", uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
52. Idem, idem, idem, de typo "D", uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
53. Caixas de secção não estanque, com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro sahidas, do typo A e W, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
54. Idem, idem, idem, typo C, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
55. Caixas de secções de circuitos, estanques, com tres barras de ligação interna, para tres circuitos e seis sahidas, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
56. Caixas de secções de circuitos estanques, com quatro barras de ligação interna, para quatro circuitos e oito sahidas, do typo "E", uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
57. Idem, idem, idem, de typo "F", uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
58. Caixas de secções de circuitos, typo "G", com duas barras de ligação interna, para dous circuitos e quatro sahidas, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
59. Caixas de secções de circuitos, estanque, typo "H", com quatro barras de ligação interna, para quatro circuitos e oito sahidas, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
60. Caixa de secções de circuitos, estanque, typo "I", com seis barras de ligação interna, para seis circuitos e 12 sahidas, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
61. Caixas de derivação, typo Looping-in, padrão Almirantado, uma, quarenta mil réis.... 40$000
62. Chave typo faca, bipolar, de duas direcções, desmontada, com ligações para fusiveis, para ser ligada por traz do quadro, com as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
63. Campainhas electricas de vibração, estanque, com as dimensões seguintes, de tympanos, 0,076 (3"), para 4 volts, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
64. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), para 6 volts, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
65. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), para 12 volts uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
66. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), para 20 volts, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
67. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), para 80 volts, uma, duzentos e oitenta mil réis 280$000
68. Idem, idem, idem, de 0,015 (3"), para 6 volts, uma, noventa e cinco mil réis.... 95$000
69. Idem, idem, idem, de 0,15 (6"), para 20 volts, uma, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
70. Idem, idem, idem, de 0,15 (6"), para 80 volts, uma, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
71. Idem, idem, idem, de 0,15 (6"), para 120 volts, uma, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
72. Idem, idem, idem, de 0,25 (10"), para 80 volts, uma, trezentos e trinta mil réis.. 330$000
73. Idem, idem, idem, de 0,25 (10"), para 120 volts, uma, trezentos e trinta mil réis.... 330$000
74. Idem, idem, idem, de 0,30 (12"), para 120 volts, uma, trezentos e trinta mil réis.. 330$000

Carvão positivo para holophotes:

75. De 0,200 x 0,185, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
76. De 0,254 x 0,020, um, quinhentos e oitenta réis $580
77. De 0,254 x 0,022, um, setecentos e oitenta réis $780
78. De 0,200 x 0,024, um, mil e cem réis..... 1$100
79. De 0,235 x 0,032, um, mil e oitocentos réis.. 1$800
80. De 0,200 x 0,020, um, quinhentos e cincoenta réis $550
81. De 0,240 x 0,024, um, mil e cem réis..... 1$100
82. De 0,193 x 0,022, um novecentos e cincoenta réis $950

Carvão negativo para holophotes:

83. De 0,200 x 0,144, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
84. De 0,255 x 0,020, um, quinhentos e cincoenta réis $550
85. De 0,190 x 0,019, um, quinhentos e cincoenta réis $550
86. De 0,255 x 0,0158, um, quinhentos e cincoenta réis $550
87. De 0,210 x 0,020, um, quinhentos e cincoenta réis $550
88. De 0,235 x 0,025, um, mil e cem réis ..... 1$100
89. De 0,200 x 0,023, um, mil e cem réis..... 1$100
90. De 0,200 x 0,0158, um, seiscentos réis $600

Carvão para relais:

91. De 0,52 x 0,015, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . [illegible]
92. De 0,40 x 0,024, um, seis mil réis . . . . . 6$000
93. De 0,052 x 0,024, um, seis mil réis . . . . . 6$000
94. De 0,090 x 0,024, um, seis mil réis . . . . . 6$000
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um, tresentos réis $300
96. Chave typo faca, bipolar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para fusiveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades:
De 60 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
97. De 100 ampéres e 250 volts, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

Chave typo faca, bipolar, de uma direcção, com ligação para fusiveis, para as capacidades, uma:

98. De 30 ampéres e 250 volts, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
99. De 60 ampéres e 250 volts, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
100. De 100 ampéres e 250 volts, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Chave typo faca de polo simples, duas direcções, para ligação por traz, desmontadas, sem fusiveis, para as capacidades:

101. De 30 ampéres e 250 volts, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
102. De 60 ampéres e 250 volts, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
103. De 100 ampéres e 250 volts, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

Chave typo faca bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação, para fusiveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampéres e 250 volts, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
105. De 60 ampéres e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Chave typo bipolar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fusiveis, para as capacidades:

107. De 60 ampéres e 250 volts, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
108. De 100 ampéres e 250 volts, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
109. De 150 ampéres e 250 volts, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

Chave typo faca, bipolar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fusiveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampéres e 250 volts, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
111. De 600 ampéres e 250 volts, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
112. De 800 ampéres e 250 volts, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000

Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fusiveis, para as capacidades:

113. De 30 ampéres e 250 volts, uma, oito mil réis 8$000
114. De 60 ampéres e 250 volts, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
115. De 100 ampéres e 250 volts, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fusiveis, para as capacidades:

116. De 30 ampéres e 250 volts, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
117. De 60 ampéres e 250 volts, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
118. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta mil réis . . . . . 55$000
119. De 200 ampéres e 250 volts, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
120. De 400 ampéres e 250 volts, uma, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
121. De 600 ampéres e 250 volts, uma, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
122. De 800 ampéres e 250 volts, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

123. De 20 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
124. De 30 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusiveis, para as capacidades:

125. De 30 ampéres e 250 volts, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
126. De 60 ampéres e 250 volts, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
127. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
128. De 200 ampéres e 250 volts, uma, setenta e sete mil réis . . . . . 77$000

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
130. Para 20 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
131. Para 30 ampéres e 250 volts, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
132. Cleats de porcellana, um, quarenta e cinco réis $045
133. Composição isolante, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
135. Diaphragma para Navyphones, um, vinte mil réis . . . . . 20$000

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (1/2"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
137. De 0,016 (5/8"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
138. De 0,019 (3/4"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
139. De 0,022 (7/8"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
140. De 0,0254 (1"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
141. de 0,0317 (1 1/4"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
142. De 0,038 (1 1/2"), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
144. de 0,0064 (1/4"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
145. De 0,0095 (3/8"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
146. De 0,012 (1/2"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
147. De 0,016 (5/8"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
148. De 0,019 (3/4"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
149. De 0,025 (1"), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Escovas de graphite:

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma seiscentos réis $600
154. Comprimento 0,022, largura 0,12, altura, 0,016, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma, dous mil e quinhentos réis . . 2$500
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma, dous mil e quinhentos réis . . 2$500
163. Comprimento 0,04, largura 0,03 altura 0,028, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura, diametro, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
167. Comprimento 0,035, largura 0.022, altura 0,0158, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0.0158, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., altura 0,0254, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
170. Comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
170. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,00953, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma, dous mil e quinhentos réis. . . 2$500
173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
178. Comprimento 0,0317, 0,0317 largura, 0,0055, diametro, uma, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma, dous mil e quinhentos réis. . . 2$500
180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma, dous mil réis, ... 2$000
181. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,00953, uma, mil réis . . . . . 1$000
182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
183. Comprimento 0.038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,00634, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
185. Comprimento 0:038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf. 0,0127, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura sup. 0,018, uma, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
189. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura 0,021, uma, (sup.), tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Comprimento 0,086, largura 0,040, altura inf. 0,020, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0.014, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,022, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma, tres mil e quinhentos réis. . . 3$500
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
194. Elemento de pilhas seccas, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

Facho electrico (jactores electricos) de:

195. Comprimento de diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um, onze mil réis . . . . . 11$000

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
197. De 0,0008 (1/32"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
198. De 0,0016 (1/16"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
199. De 0,003 (1/8"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
200. De 0,006 (1/4"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
201. De 0,016 (5/8"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
202. De 0,013 (1/2"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
203. De 0,019 (3/4"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
205. De 0,016 (5/8"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
206. De 0,019 (3/4"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
207. De 0,022 (7/8"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
208. De 0,025 (1"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
209. De 0,032 (1 1/2"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
210. De 0,038 (1 1/4"), kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000

Fibra vulcanizada em bastão:

211. De 0,0004 (1/64"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
212. De 0,0008 (1/32"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
213. De 0,0016 (1/16"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
214. De 0,003 (1/8"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
215. De 0,006 (1/4"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
216. De 0,0096 (3/8"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
217. De 0,013 (1/2"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
218. De 0,016 (5/8"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
219. De 0,019 (3/4"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
220. De 0,025 (1"), kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400

Fios magnetos:

222. Com uma camada de algodão, escala B & S. ns. 8 até 12, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
223. Idem, idem, idem de 13, kilo, nove mil réis. . 9$000
224. Idem, idem, idem de n. 14, kilo, nove mil réis 9$000
225. Idem, idem, idem de n. 15, kilo, nove mil réis 9$000
226. Idem idem, idem de n. 16, kilo, onze mil réis 11$000
227. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, onze mil réis 11$000
228. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, onze mil réis 11$000
229. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, onze mil réis 11$000
230. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, doze mil réis 12$000
231. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, doze mil réis 12$000
232. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
233. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, trese mil réis 13$000
234. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
235. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, quinze mil réis 15$000
236. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
237. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
238. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, vinte mil réis 20$000
239. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
240. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

240. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
242. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
243. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
244. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
245. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
246. Idem, idem, idem de n. 36, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
247. Com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala Brown & Sharpe, n. 8 até 12, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
248. Idem, idem, idem de n. 13, kilo, nove mil réis 9$000
249. Idem, idem, idem de n. 14, kilo, nove mil réis 9$000
250. Idem, idem, idem de n. 15, kilo, nove mil réis 9$000
251. Idem, idem, idem de n. 16, kilo, onze mil réis 11$000
252. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, onze mil réis 11$000
253. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, onze mil réis 11$000
254. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, onze mil réis 11$000
255. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, doze mil réis 12$000
256. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, doze mil réis 12$000
257. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
258. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
259. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
260. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
261. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
262. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
263. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
267. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
268. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
269. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
270. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
271. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
272. Com duplo isolamento (2 camadas) de seda, escala Brown & Sharpe, n. 20, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
273. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
279. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
280. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
283. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
284. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
289. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
290. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000

Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown & Sharpe, numero:

317. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, trese mil réis ..... 13$000
318. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, trese mil réis ..... 13$000
319. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, trese mil réis ..... 13$000
320. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, trese mil réis ..... 13$000
321. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, trese mil réis ..... 13$000
322. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, trese mil réis ..... 15$000
323. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
324. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
325. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
326. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
327. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
328. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
329. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
330. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
331. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
332. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
333. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000

Fio Mailléchort, isolamento duplo (2 camadas) de seda, escala:

343. Brown & Sharpe n. 18, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
344. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
345. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
346. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
347. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
348. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
349. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
350. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
351. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
352. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
353. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

354. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
355. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
356. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
357. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
358. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
359. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
360. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
361. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
362. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
363. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
364. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
365. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Fio para resistencia, typo Eureka, isolamento duplo (2 camadas, de seda

366. Idem, idem, idem, de 0,00005 (B S 40), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
367. Idem, idem, idem, de 0,00008 (B S 39), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
368. Idem, idem, idem, de 0,00010 (B S 38), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
369. Idem, idem, idem, de 0,00012 (B S 36), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
370. Idem, idem, idem, de 0,44415 (B S 34), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
371. Idem, idem, idem, de 0,00020 (B S 32), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
372. Idem, idem, idem, de 0,00030 (B S 28), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
373. Idem, idem, idem, de 0,00035 (B S 27), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
374. Idem, idem, idem, de 0,00040 (B S 26), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

Fio fusivel de:

375. Idem, idem, idem, 1/2 ampere, kilo, onze mil réis ..... 11$000
376. Idem, idem, idem, 1 ampére, kilo, onze mil réis ..... 11$000
377. Idem, idem, idem, 2 ampéres, kilo, onze mil réis ..... 11$000
378. Idem, idem, idem, 5 ampéres, kilo, onze mil réis ..... 11$000
379. Idem, idem, idem, 10 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
380. Idem, idem, idem, 15 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
381. Idem, idem, idem, 20 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
382. Idem, idem, idem, 25 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
383. Idem, idem, idem, 30 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
384. Idem, idem, idem, 50 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
385. Idem, idem, idem, 60 ampéres, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
386. Idem, idem, idem, 75 ampéres, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
387. Idem, idem, idem, 100 ampéres, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem, 0,0127 (1/2"), metro, trezentos e cincoenta réis $350
389. Idem, idem, idem, 0,019 (3/4"), metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
390. Idem, idem, idem, 0,0257 (1"), metro, seiscentos e cincoenta réis $650

Fita isolante para alta tensão de Cambric envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3/4"), 0,0002 espessura, em pollegada (0,01), metro, duzentos e vinte e cinco réis $225
392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura, em pollegada (0,01), metro, quinhentos e cincoenta réis $550
393. 0,0038 largura (1 1/2"), 0,0002 espessura, em pollegada (0,01), metro, seiscentos e cincoenta réis $650

Fita isolante branca:

394. de 0,0127 (1/2"), metro, duzentos e vinte réis $220
395. de 0,019 (3/4"), metro, duzentos e vinte réis $220
396. de 0,0254 (1"), metro, duzentos e oitenta réis $280

Fita isolante de borracha:

397. de 0,012 (1/2"), metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
398. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro, quinhentos e cincoenta réis $550

Fusivel renovavel de 250 volts, para as capacidades de:

400. Idem, idem, de 61 até 100 ampéres, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
401. Idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um, doze mil réis ..... 12$000
402. Idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
403. Idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

Fusivel cartucho:

404. De 1 ampére, 0,0033 x 0,00034, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
405. De 1 ampére, 0,0055 x 0,0111, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
406. De 5 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
407. De 10 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
408. De 15 ampéres, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
409. De 20 ampéres, 0,078 x 0,014, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
410. De 25 ampéres, 0,052 x 0,015, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
411. De 30 ampéres, 0,052 x 0,127, 250 volts, um, seiscentos e trinta réis $630
412. De 30 ampéres, 0,127 x 0,0205, 250 volts, um, mil e seiscentos e trinta réis ..... 1$630
413. De 30 ampéres, 0,075 x 0,019, 250 volts, um, mil réis ..... 1$000
414. De 35 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
415. De 60 ampéres, 0,077 x 0,22, 250 volts, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
416. De 60 ampéres, 0,137 x 0,0127, 250 volts, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Fusivel de rosca, typo renovavel:

417. De 3 ampéres, 125 volts, um, trezentos e cincoenta réis $350
418. De 6 ampéres, 125 volts, um, trezentos e cincoenta réis $350
419. De 10 ampéres, 125 volts, um trezentos e cincoenta réis $350
420. De 15 ampéres, 125 volts, um, trezentos e cincoenta réis $350
421. De 20 ampéres, 125 volts um, trezentos e cincoenta réis $350
422. De 25 ampéres, 125 volts, um, trezentos e cincoenta réis $350
423. De 30 ampéres, 125 volts, um, trezentos e cincoenta réis $350

Fusiveis em laminas (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

424. De 3 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
425. De 4 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
426. De 5 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
427. De 6 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
428. De 8 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
429. De 10 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
430. De 12 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
431. De 15 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
432. De 20 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
433. De 25 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
434. De 30 ampéres, um, duzentos e vinte e cinco réis $225
435. De 35 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
436. De 40 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
437. De 45 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
438. De 50 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
439. De 55 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
440. De 60 ampéres, um, trezentos e cincoenta réis $350
441. De 65 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
442. De 70 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
443. De 75 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
444. De 80 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
445. De 85 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
446. De 90 ampéres, um, sesicentos e cincoenta réis $650

Fusivel em fita (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivos para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

447. De 95 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
448. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
449. Idem, idem, idem, de 110 ampéres, um, novecentos e trinta réis $930
450. Idem, idem, idem, de 120 ampéres, um, novecentos e trinta réis $930
451. Idem, idem, idem, de 125 ampéres, um, novecentos e trinta réis $930
452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um, novecentos e trinta réis $930
453. Idem, idem, idem, de 175 ampéres, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um, mil e trzentos réis . . . . . 1$300
455. Idem, idem, idem, de 225 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
456. Idem, idem, idem, de 250 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
457. Idem, idem, idem, de 275 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
458. Idem, idem, idem, de 300 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
459. Idem, idem, idem, de 325 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
460. Idem, idem, idem, de 350 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
461. Idem, idem, idem, de 375 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
462. Idem, idem, idem, de 400 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
463. Idem, idem, idem, de 450 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
464. Idem, idem, idem, de 500 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
465. Idem, idem, idem, de 550 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
466. Idem, idem, idem, de 600 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Fusivel de cartucho, renovavel, de 250 volts, capacidade:

467. De 0 até 30 ampéres, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
468. De 31 até 60 ampéres, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

Fusivel de cartucho com contacto em faca, sem fusivel, typo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

469. De 61 até 100 ampéres, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
470. Idem, idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
472. Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000

Fusivel com bornos de cobre:

473. Para 10 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
474. Para 15 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
475. Para 20 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
476. Para 25 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
477. Para 30 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis $650
478. Para 35 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
479. Para 40 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
480. Para 45 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
481. Para 50 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
482. Para 55 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
483. Para 60 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
484. Para 65 ampéres, um, mil e quatrocentos réis 1$400
485. Para 70 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
486. Para 75 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
487. Para 80 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
488. Para 85 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
489. Para 90 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
490. Para 95 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
491. Para 100 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
492. Galvanometro portatil para provas, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
493. Guarda de latão para lampada fixa de accôrdo com o modelo n. 1, um, quinze mil réis. 15$000
494. Idem idem idem, n. 2, um, quinze mil réis. 15$000
495. Guarda de latão para lampadas portateis, de accôrdo com o modelo n. 1, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
496. Idem idem idem, n. 2, um, quinze mil réis. . . 15$000
497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-esphérica para ante-para ou tecto, uma, trinta e nove mil réis. . . . 39$000
498. Isolador de osso para installação de campainhas, cento, tres mil e quinhentos réis. . . 3$500
499. Interruptor de alavanca para camarotes, um, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . 1$450
500. Interruptor de imbutir completo, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
501. Indicador de polos — 650 volts, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
502. Interior de ebonite, para tomada de corrente, typo Almirantado n. 1, um, oito mil réis 8$000
503. Idem idem idem n. 2, um, oito mil réis. . . . . 8$000
504. Interruptor typo Almirantado com 2 entradas, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000

506. Idem idem idem, com 3 entradas, um, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
507. Idem idem idem com 4 entradas, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
508. Idem idem idem, com 2 entradas e tomadas de corrente, um, sessenta mil réis. ... 60$000
509. Idem idem idem, com 3 entradas e tomadas de corrente, um, setenta mil réis. ... 70$000
510. Idem idem idem, com 4 entradas e tomadas de corrente, um, setenta e cinco mil réis 75$000
511. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampéres, um, quatro mil réis 4$000
512. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampéres, um, quatro mil réis 4$000
513. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um, mil e duzentos réis. . . .. 1$200
514. Isolador de porcellana (Bread Field), de accôrdo com a amostra, um, quarenta mil réis. . . .. 40$000
515. Isolador de porcellana (Marconi), para antena, typo Estação de 25 K, um, oitenta mil réis. . . .. 80$000
516. Isolador de porcellana para estays, de accôrdo com a amostra, um, trinta mil réis. ... 30$000
517. Isolador de porcellana para installação de campainhas, um, sessenta réis. $060
518. Isolador de porcellana para para-raio, um, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
519. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um, tres mil réis. .... 3$000
520. Isolador de extropo, typo "Minas Geraes", de accôrdo com a amostra, um, quinze mil réis. . . .. 15$000
521. Isolador de funil, de porcellana, de accôrdo com a amostra um, quarenta mil réis... 40$000
522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0.069 x 0,1, um, dous mil e cem réis..... 2$100
523. Idem idem idem de 0,080 x 0,080, um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
524. Idem idem idem, de 0,080 x 0,062, um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
525. Idem idem idem, de 0,197 x 0,1, um, tres mil e quinhentos réis. . ..... 3$500
526. Idem idem idem de 0,05 x 0,038, um, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
527. Idem idem idem, de 0,06 x 0,056, um, mil e quinhentos réis. . ..... 1$500

Lampadas electricas, filamento de carvão, supporte de rosca médio, typo claro ou fosco:

528. De 6 velas e 110 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
529. De 10 velas e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
530. De 10 velas e 110 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
531. De 10 velas e 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
532. De 16 velas e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
533. De 16 velas e 110 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
534. De 16 velas e 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
535. De 25 velas e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
536. De 25 velas e 120 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
537. De 25 velas e 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
538. De 40 velas e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 2$420
539. De 40 velas e 120 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. ..... 2$420
540. De 40 velas e 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis. ..... 2$420
542. De 60 velas e 120 volts, uma, tres mil e quinhentos réis. . . .. 3$500
543. De 60 velas e 220 volts, uma, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
544. De 100 velas e 120 volts, uma, oito mil réis 8$000
545. De 100 velas e 220 volts, uma, oito mil réis 8$000

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, clara ou fosca:

546. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis. . ..... 2$480
547. De 15 watts e 120 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis. . . .. 1$940
548. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis. . ..... 2$550
549. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis. . ..... 2$480
550. De 25 watts e 120 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis. . ..... 1$940
551. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis. ..... 2$550
552. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis. ..... 2$480
553. De 40 watts e 120 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis. . ..... 1$940
554. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis. ..... 2$550
555. De 60 watts e 80 volts, uma, tres mil e quinhentos réis. . ..... 3$500
556. De 60 watts e 120 volts, uma, tres mil réis. . 3$000
557. De 60 watts e 220 volts, uma, tres mil réis. . 3$000
558. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil seiscentos e quarenta réis. . ..... 5$640
559. De 100 watts e 120 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
560. De 100 watts e 220 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, clara ou fosca:

562. De 15 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta e seis réis. .. .. 1$846
563. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil cento e vinte réis. . . .. 2$120
564. De 25 wattas e 80 volts, uma, dous mil duzentos e quarenta e cinco réis. ..... 2$245
565. De 25 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e quarenta e seis réis. . ..... 1$846
567. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis. . . .. 2$180
568. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e quarenta e quatro réis. ..... 2$244
569. De 40 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e sessenta e seis réis. ..... 1$866
570. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis. . . .. 2$180
571. De 60 watts e 80 volts, uma, dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis. ..... 2$645
572. De 60 watts e 120 volts, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis. ..... 2$660
573. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis. ..... 2$660
574. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil réis 5$000
575. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil e seiscentos réis. . . .. 4$600
576. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil e seiscentos réis. . . .. 4$600

Lampadas electricas filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
578. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
579. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
580. De 200 watts e 80 volts, uma, nove mil duzentos e oitenta e seis réis ..... 9$286
581. De 200 watts e 120 volts, uma, oito mil e novecentos réis . . .. 8$000
582. De 200 watts e 220 volts, uma, oito mil e novecentos réis . . .. 8$000
583. De 300 watts e 120 volts, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
584. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
585. De 500 watts e 120 volts, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
586. De 500 watts e 220 volts, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca Mogul:

587. De 300 watts e 110 volts, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
588. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
589. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte de rosca, de 16 velas, 120 volts, (submersiveis), uma, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940
590. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte de bayoneta (submersiveis), de 6 volts e 50 velas, uma, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940
591. Idem, idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 4 volts, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3,5 volts, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
594. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca, de 0,0127 (agulha gyroscopica), uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

Lampadas electricas, miniatura, para candelabros, filamento metallico, supporte de rosca:

595. De 10 velas e 80 volts, uma, cinco mil réis . . 5$000
596. De 32 velas e 120 volts, uma, cinco mil réis . . 5$000

Lampadas electricas, tubular, filamento de carvão, supporte de bayoneta, de 0,0158:

597. De 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura e 0,0254 de diametro, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
598. De 6 velas, 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
599. De 6 velas, 250 volts, uma, seis mil réis . . . . 6$000

Lampadas electricas para lanternas, dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
601. De 12 velas e 16 volts, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000

Lampadas electricas para lanternas, de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma, seis mil réis . . . . 6$000
603. De 12 velas e 16 volts, uma, seis mil réis . . . . 6$000
604. Lampadas electricas de um polo, para pharóes, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
606. Magnetos portatil, com campainhia, para provas, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
607. Manipulador magnetico, typo Marconi, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
608. Massa para soldar, latas de 0,011 grammas, (4 onças), uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
610. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
611. Mica comprimida de 0,0914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma, onze mil réis . . . . . 11$000
615. Idem, idem, idem, de 0,0006 (0,0025"), uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
616. Idem, idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
617. Idem, idem, idem, de 0,0009 (0,35"), uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
617 A. Idem, idem, idem, de 0,001 (0,04"), uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
618. Idem, idem, idem, de 0,00115 (0,045"), uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
619. Idem, idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
620. Idem, idem, idem, de 0,00327 (0,0125"), uma, onze mil réis . . . . . 11$000
621. Idem, idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000

Papel para isolamento electrico (Fishpaper, de 36 x 42, com a espessura:

622. De 0,0001, kilo, oito mil e quinhentos réis . . 8$500
623. De 0,00018, kilo, oito mil e quinhentos réis . . 8$500
624. De 0,00025, kilo, oito mil e quinhentos réis . . 8$500
625. De 0,00038, kilo, oito mil e quinhentos réis . . 8$500
626. Papelão isolante de 0,0005, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
627. Papelão isolante de 0,001, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
628. Papelão isolante de 0,0015, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
629. Papelão isolante de 0,002, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
629 A. Pedra louza (diversas), kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000

Protecção de vidro claro (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

630. Typo Minas Geraes, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
631. Typo Bahia, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
632. Typo Pará, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Protecção de vidro fosco (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

633. Typo Minas Geraes, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
634. Typo Bahia, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
635. Typo Pará, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro), em fórma de U, para installação:

636. Typo Minas Geraes, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
637. Typo Bahia, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
638. Typo Pará, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500

Protecção de vidro (globo de vidro) semi-spherico, para installação:

639. Typo Minas Geraes, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
640. Typo Bahia, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
641. Typo Pará, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
642. Phones para receptores radio-telegraphico, corrente continua, 2.000 ohms, de resistencia, typo C. A. B... 160 (Nathaniel Brawn, typo C. H. 834) fabricado por Wester Electric, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
643. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento, 0,31 0,03175 (1 1/4"), dia-

metro 4,5 volts, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

646. Pilha secca secca Siemens, typo L. T. 2, uma, doze mil réis . . . . . 12$000

647. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma, oito mil réis . . . . . 8$000

648. Idem, idem, idem, typo Minas Geraes, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000

649. Idem, idem, typo contra-torpedeiro, uma, dez mil réis . . . . . 10$000

650. Receptaculo de metal para lampadas de bayonetas, fixas, com chave de 0,022 (7/8"), um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

651. Receptores de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022, (7/8"), um, ... $

652. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (7/8"), com chave, um, oitocentos réis $800

653. Idem de 0,003 (1/8"), sem chave, um, oitocentos e cincoenta réis $850

654. Receptaculo para lampadas de rosca, typo A, um, oitocentos e noventa réis $890

655. Idem, para lampadas de rosca P. M. A., candelabros, typo E, um, mil e trezentos réis. 1$300

656. Receptaculo para lampadas bayoneta-mignon, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

658. Reflector deporcelalna, com 0,300 ((12"), de diametro, um, tres mil e quinhentos réis: 3$500

659. Reflector de aço, com defesa de 0,400 (16") de diametro, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000

660. Rosetas cleats de porcellana, sem fuzivel, 2 ampéres, 125 volts, uma, oitocentos e cincoenta réis $850

661. Idem, clats de porcellana, sem fuzivel, 3 ampéres, 250 volts, uma, oitocentos e cincoenta réis $850

662. Idem, de porcellana, 3 ampéres, 250 volts, uma, oitocentos e cincoenta réis $850

663. Roseta de madeira para campainhas, uma, setecentos réis $700

664. Soccos de metal para lampadas de bayonetas, com chave de 0,022 (7/8"), uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (7/8"), uma, mil réis . . . . . 1$000

666. Soccos de metal para lampadas de rosca média, 0,022 (7/8"), com chave, um, mil réis . . . . . 1$000

667. Idem, idem, idem, 0,022 (7/8"), sem chave, um, oitocentos réis $800

668. Soccos para lampadas de borracha vulcanizada, a prova de tempo, para illuminação de festa F. M. A., de rosca e dimensão média, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600

669. Supporte de roscas para lampadas de candelabro, 75 W., 125 volts, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

670. Idem, de louça bipolar, para fusivel, de rosca, 30 ampéres, 125 volts, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

671. Soccos simples, typo Benjamin, um, tres mil réis . . . . . 3$000

672. Soccos triplos, typo Benjamin, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

673. Tomada para tubo conduit de 0,012 (1/2"), uma, cinco mil réis . . . . . 5$000

674. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma, seis mil réis . . . . . 6$000

675. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, oito mil réis . . . . . 8$000

676. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), uma, dez mil réis . . . . . 10$000

677. Terminaes de cobre para 5 ampéres, um, setenta réis $070

678. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, uma, oitenta réis $080

679. Idem, idem, idem, de 15 ampéres, um, noventa réis $090

680. Idem, idem, idem, de 20 ampéres, um, cem réis $100

681. Idem, idem, idem, de 25 ampéres, um, cento e dez réis $110

682. Idem, idem, idem, de 30 ampéres, um, cento e dez réis $110

683. Tomada de corrente de imbutir, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

684. Tomada de corrente de porcellana com pinos parallelos, uma, oitocentos e noventa réis $890

685. Tomada de corrente bocca de rosca, uma, oitocentos e quarenta réis $840

686. Tomada de corrente de latão estanque, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000

687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para 4, 6 e 8, um, doze mil réis . . . . . 12$000

688. Tubos de algodão trançados de 1m,1, um, quarenta réis $040

689. Idem, idem, idem, de 1m,6, um, sessenta réis $060

690. Idem, idem, idem, de 2m,1, um, sessenta e cinco réis $065

691. Tulipas de porcellana para aranhas, uma, novecentos réis $900

Tubos de porcellana para passagem:

692. De 0,0791 x 0,100 (5/16" x 4"), um, trezentos réis $300

693. Idem de 0,0095 x 0,150 (3/8" x 6"), um, quatrocentos e cincoenta réis $450

694. 0,0005 x 0,300 (3/8" x 12"), um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

695. 0,012 x 0,150 (1/2" x 6"), um, setecentos réis $700

697. 0,0254 x 0,450 (1" x 18"), um, cinco mil réis 5$000

696. 0,019 x 0,100 (3/4" x 4"), um, quinhentos e cincoenta réis $550

698. 0,0254 x 0,600 (1" x 24"), um, vinte mil réis 20$000

Tubo de mica:

699. 0,0031 (1/8"), diametro interno, 0,0063 (1/4), diametro externo, um, sete mil réis. . . . . 7$000

700. 0,0063 (1/4) diametro interno, 0,0079 (5/16), diametro externo, um, sete mil réis. . . . . 7$000

701. 0,0095 (3/8) diametro interno, 0,011 (7/16), diametro externo, um, sete mil réis. . . . . 7$000

702. 0,012 (1/2) diametro interno, 0,016 (5/8), diametro externo, um, oito mil réis. . . . . 8$000

703. 0,016 (5/8) diametro interno, 0,019 (3/4), diametro externo, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500

704. 0,0254 (1"), diametro interno, 0,029 (1 1/8), diametro externo, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500

Velas para motores de expansão:

714. De 0,012 (1/2"), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

715. 0,0222 (7/8"), uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

716. Velas rosca metrica, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

717. Ventiladores não oscillantes de 4 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts, C. C., um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts, C. C., um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

720. Idem, idem, idem, 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

721. Ventiladores electricos não oscilllantes de 4 pás, de 0,400 (16") de diametro para 80 ovlts, C. C., um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

722. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. C., um, um, cento e quarenta e cinco mil réis. . 145$000

723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e quarenta e cinco mil réis. . 145$000

724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

725. Ventiladores para tertos com 4 pás, com 1m,422 de diametro, para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000

726. Vidro curvo para lampadas de antepara, claro, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500

727. Idem, idem, idem, fosco, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Renato Soares*. — Por procuração, Mayrink Veiga & Comp.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, vem propôr fornecer a esse ministerio os artigos abaixo discriminados:

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 17 — "Electricidade"

1. Amperemetros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de: 0 a 300, um, duzentos mil réis. . . . . 200$000
6. Idem, idem, idem, de 0 a 600, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
12. Bateria de accumuladores chlororido para 6 V. 80 ampéres, hora (typo PW 4), uma, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
62. Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontada, com ligações para fusiveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades: 30 ampéres e 250 volts, uma, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções desmontadas, com ligação para fusiveis, para ser ligada por trás do quadro, para as capacidades:

96. De 60 ampéres e 250 volts, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
97. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcção para ligação para fusiveis, para as capacidades:

98. De 30 ampéres e 250 volts, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
99. De 60 ampéres e 250 volts, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
100. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000

Chave typo faca, de polo simples, duas direcções para ligação por traz, desmontadas, sem fusiveis, com capacidade:

101. De 30 ampéres e 250 volts, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
102. De 60 ampéres e 250 volts, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
103. De 100 ampéres e 250 volts, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções montadas, com ligação para fusiveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampéres e 250 volts, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
105. De 60 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000

Chave typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente montada, com ligação para fusiveis, para capacidades:

107. De 60 ampéres e 250 volts, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
108. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
109. De 150 ampéres e 250 volts, uma, cem mil réis . . . . . 100$000

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção para ligação pela frente, com ligação para fusiveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampéres e 250 volts, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000
111. De 600 ampéres e 250 volts, uma, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
112. De 800 ampéres e 250 volts, uma, seiscentos mil réis . . . . . 600$000

Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fusiveis, para as capacidades:

113. De 30 ampéres e 250 volts, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
114. De 60 ampéres e 250 volts, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
115. De 100 ampéres e 250 volts, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente de uma direcção, montada, sem ligação para fusiveis, para as capacidades:

116. De 30 ampéres e 250 volts, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
117. De 60 ampéres e 250 volts, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
118. De 100 ampéres e 250 volts, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
119. De 200 ampéres e 250 volts, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
120. De 400 ampéres e 250 volts, uma, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
121. De 600 ampéres e 250 volts, uma, quinhentos e quarenta mil réis. . . . . 540$000
122. De 800 ampéres e 250 volts, uma, novecentos mil réis . . . . . 900$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

[illegible]. De 20 ampéres e 250 volts, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
124. De 30 ampéres e 250 volts, uma, cinco mil réis . . . . . 5$500

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusiveis para as capacidades:

125. De 30 ampéres e 250 volts, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
126. De 60 ampéres e 250 volts, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
127. De 100 ampéres e 250 volts, uma, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
128. De 200 ampéres e 250 volts, uma, cento e trinta e oito mil réis. . . . . 138$000

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampéres e 250 volts, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
130. Para 20 ampéres e 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
131. Para 30 ampéres e 250 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
132. Cleats de porcellana, um, cincoenta réis. $050
133. Composição isolante, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000

Ebonite em bastões:

136. De 0,012 (1/2"), kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
137. De 0,016 (5/8"), kilo, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
138. De 0,019 (3/4"), kilo, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
139. De 0,022 (7/8"), kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
140. De 0,0254 (1"), kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000

141. De 0,0317 (1 1/4"), kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
142. De 0,038 (1 1/2"), kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo, vinte e tres mil réis 23$000
144. De 0,0064 (1/4"), kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
145. De 0,0095 (3/8"), kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
146. De 0,012 (1/2"), kilo, vinte e sete mil réis 27$000
147. De 0,016 (5/8"), kilo, vinte e nove mil réis 29$000
148. De 0,019 (3/4"), kilo, trinta e dous mil réis 32$000
149. De 0,025 (1"), kilo, trinta e cinco mil réis.. 35$000

Fachos electricos (jactores electricos), de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil réis..... 9$000
197. De 0,0008 (1/32"), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
198. De 0.0016 (1/16"), kilo, dez mil réis..... 10$000
199. De 0,003 (1/8"), kilo nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
200. De 0,006 (1/4"), kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
201. De 0,016 (5/8"), kilo, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
202. De 0,013 (1/2"), kilo, oito mil e cem réis.. 8$100
203. De 0,019 (3/4"), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 8$500

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo, trinta mil réis..... 30$000
205. De 0,016 (5/8"), kilo, trinta mil réis..... 30$000
206. De 0.019 (3/4"), kilo, trinta mil réis..... 30$000
207. De 0,022 (7/8"), kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
208. De 0,025 (1"), kilo vinte e nove mil réis.. 29$000
209. De 0,032 (1 1/2"), kilo, quarenta mil réis. 40$000
210. De 0,038 (1 1/1"), kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

211. De 0.0001 (1/64"), kilo, nove mil réis..... 9$000
212. De 0,0008 (1/32"), kilo, oito mil réis..... 8$000
213. De 0.0016 (1/16"), kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
214. De 0.003 (1/8"), kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
215. De 0,006 (1/4"), kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
216. De 0.0096 (3/8"), kilo, oito mil réis..... 8$000
217. De 0,013 (1/2"), kilo, oito mil réis..... 8$000
218. De 0.016 (5/8"), kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
219. De 0.019 (3/4"), kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
220. De 0,025 (1"), kilo, onze mil réis..... 11$000

Fios magnetos:

221. Com uma camada de algodão, escala B & S, ns. 4 até 8, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo, nove mil réis ..... 9$000
223. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, doze mil réis ..... 12$000
227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, trese mil e seiscentos réis ..... 13$600
230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, dezesseis mil réis ..... 16$000
233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
235. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, vinte e sete mil e setecentos réis..... 27$700
38. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, trinta e um mil e duzentos réis..... 31$200
239. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34$400
240. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, trinta e sete mil e seiscentos réis..... 37$600
247. Com duplo isolamento (2 camadas) de algodão, escala Brown Sharpe, ns. 8 até 12, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, onze mil réis ..... 11$000
251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400
255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
259. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, vinte e tres mil e seiscentos réis..... 23$600
263. Idem idem idem, de n. 27, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
264. Idem idem idem, de n. 28, kilo, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
265. Idem idem idem de n. 29, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
266. Idem idem idem, de n. 30, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
272. Com duplo isolamento (2 camadas) de seda escala Brown & Sharpe n. 20, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
273. Idem idem idem, de n. 21, kilo, vinte e seis mil e seiscentos réis..... 26$600
274. Idem idem idem, de n. 22, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
275. Idem idem idem, de n. 23, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis..... 32$800
276. Idem idem idem, de n. 24, kilo, trinta e sete mil e cem réis..... 37$100
277. Idem idem idem, de n. 25, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
278. Idem idem idem, de n. 26, kilo, quarenta e seis mil e novecentos réis..... 46$900
279. Idem idem idem, de n. 27, kilo, cincoenta e tres mil e novecentos réis..... 53$900
280. Idem idem idem, de n. 28, kilo, sessenta e um mil e seiscentos réis..... 61$600
281. Idem idem idem, de n. 29, kilo, sessenta e nove mil réis..... 69$000
282. Idem idem idem, de n. 30, kilo, setenta e sete mil réis..... 77$000

283. Idem idem idem, de n. 31, kilo, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
284. Idem idem idem, de n. 32, kilo, noventa e um mil réis. . . . . 91$000
285. Idem idem idem, de n. 33, kilo, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
276. Idem idem idem, de n. 34, kilo, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
287. Idem idem idem, de n 35, kilo, cento e vinte e seis mil réis. . . . . 126$000
288. Idem idem idem, de n. 36, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis. . . . . 145$000
291. Esmaltado escala Brown Sharpe, n. 15, kilo, dezesete mil réis. . . . . 17$000
292. Idem idem idem, de n. 16, kilo, dezoito mil e duzentos réis. . . . . 18$200
293. Idem idem idem, de n. 17, kilo, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
294. Idem idem idem, de n. 18, kilo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
295. Idem idem idem, de n. 19, kilo, dezenove mil e seiscentos réis. . . . . 19$600
296. Idem idem idem, de n. 20, kilo, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
297. Idem idem idem, de n. 21, kilo, vinte e um mil e setecentos réis . . . . . 21$700
298. Idem idem idem, de n. 22, kilo, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
299. Idem idem idem, de n 23, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
300. Idem idem idem, de n. 24, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 24$500
301. Idem idem idem, de n. 25, kilo, vinte e cinco mil e duzentos réis. . . . . 25$200
302. Idem idem idem, de 26, kilo, vinte e seis mil e seiscentos réis. . . . . 26$600
303. Idem idem idem, de n. 27, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$900
304. Idem idem idem, de n. 28, kilo, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
305. Idem idem idem, de n. 29, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis. . . . . 32$800
306. Idem idem idem, de n. 30, kilo, trinta e sete mil e cem réis . . . . . 37$100
307. Idem idem idem, de n. 31, kilo, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 44$800
308. Idem idem idem, de n. 32, kilo, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
309. Idem idem idem, de n. 33, kilo, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
310. Idem idem idem, de n. 34, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
311. Idem idem idem, de n. 35, kilo, cincoenta e tres mil e duzentos réis. . . . . 53$200
312. Idem idem idem, de n. 36, kilo, cincoenta e sete mil réis. . . . . 57$000
313. Idem idem idem, de n. 37, kilo, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
314. Idem idem idem, de n. 38, kilo, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
315. Idem idem idem, de n. 39, kilo, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
316. Idem idem idem, de n. 40, kilo, cento e dez mil réis. . . . . 110$000

Esmaltado com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe numero:

317. Idem idem idem, de n. 15, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
318. Idem idem idem, de n. 16, kilo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
319. Idem idem idem de n. 17, kilo, doze mil e trezentos réis. . . . . 12$300
320. Idem idem idem, de n. 18, kilo, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
321. Idem idem idem, de n. 19, kilo, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
322. Idem idem idem, de n. 20, kilo, quatorze mil duzentos réis . . . . . 14$200
323. Idem idem idem, de n. 21, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
324. Idem idem idem, de n. 22, kilo, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
325. Idem idem idem, de n. 23, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
326. Idem idem idem, de n. 24, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
327. Idem idem idem, de n. 25, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis. . . . . 21$400
328. Idem idem idem, de n. 26, kilo, vinte e tres mil e seiscentos réis. . . . . 23$600
329. Idem, idem, idem, n. 27, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
330. Idem, idem, idem, n. 28, kilo, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500
331. Idem, idem, idem, n. 29, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
332. Idem, idem, idem, n. 30, kilo, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000

Fio fusivel de:

376. Idem, idem, idem, de 1 ampér, kilo, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
377. Idem, idem, idem, de 2 ampéres, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
378. Idem, idem, idem, de 5 ampéres, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
379. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
380. Idem, idem, idem, de 15 ampéres, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
381. Idem, idem, idem, de 20 ampéres, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
382. Idem, idem, idem, de 25 ampéres, kilo, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
383. Idem, idem, idem, de 30 ampéres, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
384. Idem, idem, idem, de 50 ampéres, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
385. Idem, idem, idem, de 60 ampéres, kilo, trinta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 33$600
386. Idem, idem, idem, de 75 ampéres, kilo, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
387. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), metro, trezentos réis $300
389. Idem, idem, idem, 0,019 (3/4"), metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
390. Idem, idem, 0,0257 (1"), metro, seiscentos réis $600

Fita isolante para alta tensão de Combric envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3/4"), 0,0002 espessura, em pollegada, (0,01), metro, cento e sessenta réis $160
392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura, em pollegada (0,01), metro, duzentos e trinta réis $230
393. 0,0038 largura (1 1/2"), 0,0003 espessura em pollegadas 0,01, metro, trezentos e cincoenta réis $350

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1/2"), metro, quatrocentos e quarenta réis $440
395. De 0,019 (3/4"), metro, seiscentos e sessenta réis $660
396. De 0,0254 (1"), metro, oitocentos e oitenta réis $880

Fita isolante de borracha:

397. De 0,012 (1/2"), metro, setecentos réis $700
398. De 0,019 (3/4"), metro, oitocentos réis $800
399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Fusivel renovavel de 250 volts, para as capacidades de:

400. Idem, idem, de 61 a 100 ampéres, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
401. Idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000

402. Idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis .... 52$500
403. Idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um setenta e cinco mil réis ..... 75$000

Fusivel de rosca, typo renovavel:

417. De 3 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700
418. De 6 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700
419. De 10 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700
420. De 15 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700
421. De 20 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700
422. De 25 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700
423. De 30 ampéres, 125 volts, um, setecentos réis $700

Fusiveis em laminas (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

424. De 3 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
425. De 4 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
426. De 5 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
427. De 6 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
428. De 8 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
429. De 10 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
430. De 12 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
431. De 15 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
432. De 20 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
433. De 25 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
434. De 30 ampéres, um, duzentos e cincoenta réis $250
435. De 35 ampéres, um, quatrocentos réis..... $400
436. De 40 ampéres, um, quatrocentos réis..... $400
437. De 45 ampéres, um, quatrocentos réis..... $400
438. De 50 ampéres, um, quatrocentos réis..... $400
439. De 55 ampéres, um, quatrocentos réis..... $400
440. De 60 ampéres, um, quatrocentos réis..... $400
441. De 65 ampéres, um, oitocentos réis $800
442. De 70 ampéres, um, oitocentos réis..... $800
443. De 75 ampéres, um, oitocentos réis $800
444. De 80 ampéres, um, oitocentos réis $800
445. De 85 ampéres, um, oitocentos réis..... $800
446. De 90 ampéres, um, oitocentos réis..... $800

Fusivel em fita (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivos para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

447. De 95 ampéres, um, oitocentos réis $800
448. De 100 ampéres, um, oitocentos réis $800
449. Idem, idem, idem, de 110 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
450. Idem, idem, idem, de 120 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
451. Idem, idem, idem, de 125 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
453. Idem, idem, idem, de 175 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
455. Idem, idem, idem, de 225 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
456. Idem, idem, idem, de 250 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
457. Idem, idem, idem, de 275 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
458. Idem, idem, idem, de 300 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
459. Idem, idem, idem, de 325 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
460. Idem, idem, idem, de 350 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
461. Idem, idem, idem, de 375 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
462. Idem, idem, idem, de 400 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
463. Idem, idem, idem, de 450 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
464. Idem, idem, idem, de 500 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
465. Idem, idem, idem, de 550 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
466. Idem, idem, idem, de 600 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Fusivel cartucho renovavel de 250 volts, capacidade:

467. De 0 até 30 ampéres, um, quatro mil réis.. 4$000
468. De 31 até 60 ampéres, um, oito mil réis.... 8$000

Fusivel cartucho com contacto em faca sem fusivel, typo renovavel, 250 volts, tendo a capacidade seguinte:

469. De 61 até 100 ampéres, um, quatorze mil réis ..... 14$000
470. De idem, idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
472. Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um, setenta e sete mil réis ..... 77$000

Fusivel com borne de cobre:

473. Para 10 ampéres, um, setecentos réis..... $700
474. Para 15 ampéres, um, setecentos réis..... $700
475. Para 20 ampéres, um, setecentos réis..... $700
476. Para 25 ampéres, um, setecentos réis..... $700
477. Para 30 ampéres, um, setecentos réis..... $700
478. Para 35 ampéres, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
479. Para 40 ampéres, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
480. Para 45 ampéres, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
481. Para 50 ampéres, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
482. Para 55 ampéres, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
483. Para 60 ampéres, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
484. Para 65 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
485. Para 70 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
486. Para 75 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
487. Para 80 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
488. Para 85 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
489. Para 90 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
490. Para 95 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
491. Para 100 ampéres, um, quatro mil réis.... 4$000
499. Interruptor de alavanca para camarotes, um, cinco mil réis ..... 5$000
500. Interruptor de embutir completo, um, cinco mil réis ..... 5$000

Lampadas electricas filamento de carvão, supporte de rosca média, typo claro ou fosco:

528. De 6 velas a 110 volts, uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
529. De 10 velas e 80 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
530. De 10 velas e 120 volts, uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
531. De 10 velas e 220 volts, uma, tres mil e quinhentos e quarenta réis ..... 3$540
532. De 16 velas e 80 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
533. De 16 velas e 110 volts, uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
534. De 16 velas e 220 volts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
535. De 25 velas e 80 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
536. De 25 velas e 120 volts, uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
537. De 25 velas e 220 volts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
538. De 40 velas e 80 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
539. De 40 velas e 120 volts, uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis ..... 4$540

540. De 40 velas e 220 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

541. De 60 velas e 80 volts, uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis ..... 4$540

542. De 60 velas e 120 volts, uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis ..... 4$540

543. De 60 velas e 220 volts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

544. De 100 velas e 120 volts, uma, seis mil réis ..... 6$000

545. De 100 velas e 220 volts, uma, seis mil réis ..... 6$000

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, clara ou fosca:

446. De 15 watt e 80 volts, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

547. De 15 watts e 120 volts uma, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150

548. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil tresentos e sessenta réis ..... 2$360

549. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

550. De 25 watts e 120 volts, uma, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150

551. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil tresentos e sessenta réis ..... 2$360

552. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

553. De 40 watts e 120 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940

554. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140

555. De 60 watts e 80 volts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

556. De 60 watts e 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

557. De 60 watts e 220 volts, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100

558. De 100 watts e 80 volts, uma, seis mil réis. 6$000

559. De 100 watts e 120 volts, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200

560. De 100 watts e 220 volts, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, clara ou fosca:

561. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

562. De 15 watts e 120 volts, uma, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760

563. De 15 watts e 220 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940

564. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

565. De 25 watts e 120 volts, uma, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760

567. De 25 watts e 220 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940

568. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

569. De 40 watts e 120 volts, uma, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760

570. De 40 watts e 220 volts, uma, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940

571. De 60 watts e 80 volts, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

572. De 60 watts e 120 volts, uma, tres mil quinhentos e vinte réis ..... 3$520

573. De 60 watts e 220 volts, uma, tres mil quinhentos e vinte réis ..... 3$520

574. De 100 watts e 80 volts, uma, oito mil oitocentos e vinte réis ..... 8$820

575. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil oitocentos e dez réis ..... 4$810

576. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil oitocentos e dez réis ..... 4$810

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

578. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil quatrocentos e dez réis ..... 4$410

579. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil quatrocentos e dez réis ..... 4$410

580. De 200 watts e 80 volts, uma, oito mil novecentos e noventa réis ..... 8$990

581. De 200 watts e 120 volts, uma, oito mil cento e noventa réis ..... 8$190

582. De 200 watts e 220 volts, uma, oito mil cento e noventa réis ..... 8$190

583. De 300 watts e 120 volts, uma, dez mil e oitenta réis ..... 10$080

584. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil e oitenta réis ..... 10$080

585. De 500 watts e 120 volts, uma, treze mil oitocentos e sessenta réis ..... 13$860

586. De 500 watts e 220 volts, uma, treze mil oitocentos e sessenta réis ..... 13$860

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte supporte de rosca Mogul:

587. De 300 watts e 110 volts, uma, dez mil e oitenta réis ..... 10$080

588. De 300 watts e 220 volts, uma, dez mil e oitenta réis ..... 10$080

589. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte de rosca de 16 velas, 120 volts (submersiveis), uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

590. Lampadas electricas, filamento metallico, claras, supporte bayoneta (submersiveis) de 50 velas e 6 volts, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

591. Idem, idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma, novecentos réis $900

592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 40 volts, uma, novecentos réis $900

593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3,5 volts, uma, novecentos réis $900

Lampadas electricas, miniatura, para candelabros, filamento metallico, supporte rosca:

595. De 10 velas e 80 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

596. De 32 velas e 120 volts, uma, dous mil novecentos e quarenta réis ..... 2$940

Lampadas electricas para lanternas de dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma, novecentos réis $900

601. De 12 velas e 16 volts, uma, novecentos réis. $900

Lampadas electricas para lanternas de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma, novecentos réis $900

603. De 12 velas e 16 volts, uma, novecentos réis $900

604. Lampadas electricas de um polo para pharóes, uma, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960

605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960

609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura 0,014 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma, vinte mil réis ..... 20$000

610. Mica em chapa flexivel de 0,557 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma, trinta mil réis ..... 30$000

611. Mica comprimidade, de 0,919 (36") de comprimento 0,457 (18") de largura, com espessura de 0,0001 (0,005)"), uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

620. Idem, idem, idem, de 0,000327 (0,125"), uma, noventa e sete mil e quinhentos réis ..... 97$500

621. Idem, idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500

Papel para isolamento electrico (fishpaper), de 36 x 42, com a espessura:

622. De 0.0001, kilo, vinte mil réis..... 20$000
623. De 0.00018, kilo, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
624. De 0.00025, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
625. De 0,00038, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. 18$500
626. Papelão isolante de 0,0005, kilo, treze mil réis..... 13$000
627. Papelão isolante de 0.001, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
628. Papelão isolante de 0.0015, kilo, doze mil réis 12$000
629. Papelão isolante de 0,002, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500

Protecção de vidro claro (globo de vidro) em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

630. Typo *Minas Geraes*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
631. Typo *Bahia*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
632. Typo *Pará*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Protecção de vidro fosco, globo de vidro, em fórma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

633. Typo *Minas Geraes*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
634. Typo *Bahia*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
635. Typo *Pará*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Protecção de vidro vermelho, globo de vidro, em fórma de U, para installação:

636. Typo *Minas Geraes*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
637. Typo *Bahia*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
638. Typo *Pará*, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
645. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento, 0,031 0,3175 (1 1/4") diametro 4.5 volts, uma, nove mil réis..... 9$000
650. Receptaculos de metal para lampadas de bayoneta fixas com chave de 0,022 (7/8"), um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
651. Receptaculos de metal para lampadas de rosca média fixas de 0,022 (7/8"), um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
652. Receptaculos de metal para lampadas de rosca média fixas de 0.022 (7/8") com chave, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
653. Idem, de 0.003 (1/8") sem chave, um, setecentos réis..... $700
654. Receptaculo para lampada de rosca, typo A, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
656. Receptaculo para lampada bayoneta-mignon, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
658. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um, tres mil e quinhentos réis. 3$500
660. Roseta cleats de porcellana sem fuzivel, 2 ampères, 125 volts, uma, novecentos réis..... $900
661. Idem, cleats de porcellana sem fuzivel, 3 ampères, 250 volts, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
662. Idem, de porcellana, 3 ampères, 250 volts, uma, novecentos réis..... $900
663. Roseta de madeira para lampadinha, uma, quatrocentos réis..... $400
664. Soccos de metal para lampadas bayonetas com chave, de 0,022 (7/8"), um, mil e oitocentos réis..... 1$800
665. Soccos de metal para lampadas bayonetas, sem chave, de 0,022 (7/8"), um, mil e tresentos réis..... 1$300
666. Soccos de metal para lampadas de rosca, média, de 0,022 (7/8"), com chave, um, dous mil réis..... 2$000
667. Idem, idem, idem, 0.022 (7/8"), sem chave, um, mil e tresentos réis..... 1$300
668. Soccos para lampadas de borracha vulcanizada, a prova de tempo, para illuminação de festa, F. M. A., de rosca, de dimensão média, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
669. Supporte de rosca para lampadas de candelabro, 75 W., 125 volts..... $
677. Terminaes de cobre para 5 ampéres, um, tresentos réis..... $300
678. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, um, tresentos réis..... $300
679. Idem, idem, de 15 ampéres, um, tresentos réis..... $300
680. Idem, idem, idem, de 20 ampéres, um, tresentos réis..... $300
681. Idem, idem, idem, de 25 ampéres, um tresentos réis..... $300
682. Idem, idem, idem, de 30 ampéres, um, tresentos réis..... $300
683. Tomada de corrente de embutir, uma, seis mil réis..... 6$000
684. Tomada de corrente de porcellana, com pinos parallelos, uma, mil réis..... 1$000
685. Tomada de corrente, de boca de rosca, uma, oitocentos réis..... $800
687. Transformadores de corrente alternativa, de 120 volts, para 4, 6 e 8, um, doze mil réis..... 12$000

Tubo de mica:

699. 0.0031 (1/8) diametro interno 0,0063 (1/4) diametro externo, um, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
700. 0,0063 (1/4) diametro interno 0.0079 (5/16) diametro externo, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
701. 0,0095 (3/8) diametro interno, 0.011 (7/16), diametro externo, um, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
702. 0,012 (1/2) diametro interno, 0.016 (5/8) diametro externo, um, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
703. 0.016 (5/8") diametro interno, 0,019 (3/4) diametro externo, um, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
704. 0.0254 (1") diametro interno, 0.029 (1.1/8") diametro externo, um, vinte e oito mil e seiscentos réis..... 28$600
717. Ventiladores não oscillantes de quatro pás, de 0.305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um, cento e trinta mil réis..... 130$000
718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts, C., C., um, cento e trinta mil réis..... 130$000
719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e trinta mil réis..... 130$000
720. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
721. Ventiladores electricos não oscillantes, de quatro pás, de 0.400, de (16"), de diametro, para 80 volts, C. C., um, cento e setenta mil réis..... 170$000
722. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. C., um, cento e setenta mil réis..... 170$000
723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e setenta mil réis..... 170$000
724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
725. Ventilador para tecto, com quatro pás, com 1m,422 de diametro para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000

Em tempo — Declaramos que no numero de ordem 470, o preço é de 28$ (vinte e oito mil réis), e não 25$, como está dactylographado.

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do edital, bem como, as do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração de J. Veiga & Comp., *Thales da Costa*.

Proposta que faz a Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha (D. F. 1):

Artigos pertencentes ao grupo n. 17 "Electricidade"

1. Amperometro de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0 a 300, um, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
2. Idem idem idem de 0 a 600, um, seiscentos e quarenta mil réis ..... 640$000
3. Idem idem idem de 0 a 1.000, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis ..... 1:950$000
13. Bateria de accumuladores, typo Varta Acconet, 333, de 43 ampères hora, elemento, trinta e dous mil réis ..... 32$000
14. Bateria de accumuladores, typo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 80 ampères por hora, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis ..... 268$000
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
16. Bloco fuzivel triphasico, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
31. Boccaes de ebonite para microphone, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, um, cento e trinta réis $130

Chaves typo faca, polo simples, duas direcções, para ligação por traz, desmontadas, sem fuziveis, com capacidade:

101. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 28$400
102. De 60 ampères e 250 volts, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
103. De 100 ampères e 250 volts, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

Chaves typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada com ligação para fuziveis, para capacidade:

107. De 60 ampères e 250 volts, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
108. De 100 ampères e 250 volts, uma, oitenta e cinco réis ..... 85$000
109. De 150 ampères e 250 volts, uma, cento e setenta e quatro mil réis ..... 174$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fuziveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
117. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
118. De 100 ampères e 250 volts, uma, cento e dous mil réis ..... 102$000
119. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
120. De 400 ampères e 250 volts, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, em base de porcellana, com fuzivel de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
124. Para 30 ampères e 250 volts, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada com ligação para fuziveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
126. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
127. De 100 ampères e 250 volts, uma, cento e dous mil réis ..... 102$000
128. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e setenta e quatro mil réis ..... 174$000

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fuzivel de rosca:

129. De 10 ampères e 250 volts, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
130. De 20 ampères e 250 volts, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
131. De 30 ampères e 250 volts, uma, doze mil réis ..... 12$000
132. Cleats de porcellana, um, setenta réis $070

Ebonite em bastões

136. De 0,012 (1/2"), kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
137. De 0,016 (5/8"), kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
138. De 0,019 (3/4"), kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
139. De 0,022 (7/8"), kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
140. De 0,0254 (1"), kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
141. De 0,0317 (1 1/4"), kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
142. De 0,038 (1 1/2"), kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
144. De 0,0064 (1/4"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
145. De 0,0095 (3/8"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
146. De 0,012 (1/2"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
147. De 0,016 (5/8"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
148. De 0,019 (3/4"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
149. De 0,025 (1"), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000

Escovas de graphite:

153. De comprimento 0,019, largura 0,00500, altura 0,00396, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
154. Comprimento 0,022, largura 0,12, altura 0,016, uma, mil e vinte réis ..... 1$020
155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma, novecentos e vinte réis $920
156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma, oitocentos e quarenta réis $840
157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma, novecentos e dez réis $910
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma, novecentos réis $900
160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma, quatrocentos e sessenta réis $460
163. Comprimento 0,04, largura 0,02, altura 0,028, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro .....
166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
167. Comprimento 0,035, largura 0,032, altura 0,0158, uma, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., altura 0,0254, comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
170. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013, uma, mil e setenta réis ..... 1$070
174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, novecentos réis $900
175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma, mil réis ..... 1$000
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma, dous mil e tresentos réis.... 2$300
180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma, mil réis..... 1$000
181. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma, seis mil e setecentos réis.... 6$700
183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma, dous mil réis..... 2$000
185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127 uma, mil e setecentos réis..... 1$700
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf. 0,0127; comprimento 0,028, largura 0,0254, altura sup. 0,018, uma, dous mil réis..... 2$000
189. Comprimento 0,086, largura 0,40, altura sup. 0,021; comprimento 0,086, largura 0,40, altura inf. 0,026 uma, dez mil e tresentos réis..... 10$300
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,0127, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
190. Comprimento 0,025, largura 0,040, altura 0,014; comprimento 0,025, largura 0,040, altura 0,022, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma, sete mil e oitocentos réis... 7$800
192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, seis mil réis..... 6$000
194. Elementos de pilhas seccas, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
195. Facho electrico (factores electricos) de: Comprimento do diametro 0,028 (9"), comprimeito 0,038, diametro (1 1/2"), uma, vinte e tres mil e oitocentos réis..... 23$800

Fibra em folha, com espessura:

196. e 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
197. De 0,0008 (1/32"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
198. De 0,0016 (1/16"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
199. De 0,003 (1/8), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
200. De 0,006 (1/4"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
201. De 0,016 (5/8"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
202. De 0,013 (1/2"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
203. De 0,019 (3/4"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo, quarenta e um mil réis..... 41$000
205. De 0,016 (5/8"), kilo, quarenta e um mil réis 41$000
206. De 0,019 (3/4"), kilo, quarenta e um mil réis 41$000
207. De 0,022 (7/8"), kilo, quarenta mil réis..... 41$000
208. De 0,025 (1"), kilo, quarenta e um mil réis.. 41$000
209. De 0,032 (1 1/2"), kilo, qarenta e um mil réis..... 41$000
210. De 0,038 (1 1/4"), kilo, quarenta e um mil réis..... 41$000

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
212. De 0,0008 (1/32"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
213. De 0,0016 (1/16"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
214. De 0,003 (1/8"), kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
215. De 0,006 (1/4"), kilo, nove mil tresentos réis..... 9$300
216. De 0,0096 (3/8"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
217. De 0,013 (1/2"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
218. De 0,016 (5/8"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
219. De 0,019 (3/4"), kilo, onze mil e duzentos réis..... 11$200
220. De 0,025 (1"), kilo, onze mil e duzentos réis 11$200

Fios magneticos:

221. Com uma camada de algodão, escala B. & S ns. 4 até 8, kilo, oito mil e cem réis.... 8$100
222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
223. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, dez mil e cem réis..... 10$100
228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, onze mil réis..... 11$000
230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, doze mil réis..... 12$000
232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, doze mil e steecentos réis..... 12$700
233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
235. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, dezesois mil e duzentos réis..... 16$200
237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
238. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, vinte e um mil e duzentos réis..... 21$200
239. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
247. Com duplo isolamento (duas camadas) de algodão, escala Brown Sharpe, n. 8 até 12, kilo, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, onze mil e tresentos réis..... 11$300
254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
255. Idem, idem, idem, n. 20, kilo, doze mil e duzentos réis..... 12$200
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, doze mil mil e oitocentos réis..... 12$800
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, treze mil e novecentos réis..... 13$900
259. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
260. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
261. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400

263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
265. Idem, idem idem, de n. 29, kilo, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
291. Esmaltado escala Brown Sharp, n. 15, kilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
292. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
293. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, doze mil réis ..... 12$000
294. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
295. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
296. Idem, idem idem, de n. 20, kilo, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600
297. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, quatorze mil e cem réis ..... 14$100
298. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
299. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
301. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
302. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
303. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
304. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
305. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
306. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
306. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
307. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, vinte e dous mil e seiscentos réis ..... 22$600
309. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
310. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
311. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
312. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
313. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
314. dem, idem, idem, de n. 38, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
315. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
316. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000

Fio fuzivel de:

376. Idem, idem, idem, de 1 ampère, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
377. Idem, idem, idem, de 2 ampères, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
378. Idem, idem, idem, de 5 ampères, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
379. Idem, idem, idem, de 10 ampères, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
380. Idem, idem, idem, de 15 ampères, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
381. dem, idem, idem, de 20 ampères, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
382. Idem, idem, idem, de 25 ampères, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
383. Idem, idem, idem, de 30 ampères, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
384. Idem, idem, idem, de 50 ampères, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
385. Idem, idem, idem, de 60 ampères, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
387. Idem, idem, idem, de 100 ampères, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300

Fita de cadarço de linho branco de:

388. dem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), metro, tresentos e trinta réis $330
389. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), metro, tresentos e noventa réis $390
390. Idem, idem, idem, de 0,0257 (1"), metro, quatrocentos e setenta réis $370

Fita isolante para alta tensão de Cambric envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. De 0,019 de largura (3/4"), 0,0002 de espessura em pollegada (0,01), metro, duzentos e trinta réis $230
392. De 0,0257 de largura (1"), 0,0002 de espessura em pollegada (0,01), metro, duzentos e sessenta réis $260
393. De 0,038 de largura (1 1/2"), 0,0002 de espessura em pollegada (0,01), metro, tresentos e oitenta réis $380

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1/2"), metro, duzentos e cincoenta réis $250
395. De 0,019 (3/4"), metro, tresentos e dez réis $310

Fita isolante de borracha:

398. De 0,019 (3/4"), metro, tresentos e trinta réis $330

Fuziveis cartuchos:

406. De 5 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts um, seiscentos e cincoenta réis $750
407. De 10 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, setecentos e cincoenta réis $750
408. De 15 ampères, 250 volts, um, setecentos e cincoenta réis $750
410. De 25 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, setecentos e cincoenta réis $750
411. De 30 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, setecentos e cincoenta réis $750

Fuziveis de rosca, typo renovavel:

417. De 3 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380
418. De 4 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380
418. De 6 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380
419. De 10 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380
420. De 15 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380
421. De 20 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380
422. De 25 ampères, um, tresentos e oitenta réis $380

Fuziveis de rosca, typo renovavel:

417. De 3 ampères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
418. De 6 ampères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
419. De 10 ampères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
420. De 15 amprères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
421. De 20 ampères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
422. De 25 ampères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
423. De 30 ampères, 125 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
492. Galvanometro portatil para provas, um, oitocentos e sessenta mil réis ..... 860$000
498. Isolador de osso para installação de campainhas, cento, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
499. Interruptor de alavanca para camarotes, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
513. Interruptor rotativo de cinco ampères, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
517. Isolador de porcellana para installação de campainhas, um, cento e trinta réis $130
522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva, de 0,069 x 0,1, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

523. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,080, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
524. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,062, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
525. Idem, idem, idem, de 0,197 x 0,1, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
526. Idem, idem, idem, de 0,05 x 0,038, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
527. Idem, idem, idem, de 0,06 x 0,056, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Lampadas electricas, filamento metallico supporte bayoneta, clara ou fosca:

546. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil seiscentos e dez réis . . . . . 2$610
547. De 15 watts e 120 volts, uma, dous mil tresentos e dez réis . . . . . 2$310
548. De 15 watts e 220 volts, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
549. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil seiscentos e dez réis . . . . . 2$610
550. De 25 watts e 120 volts, uma, dous mil duzentos e trinta réis . . . . . 2$230
551. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
552. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil seiscentos e dez réis . . . . . 2$610
553. De 40 watts e 120 volts, uma, dous mil tresentos e vinte réis . . . . . 2$320
554. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
555. De 60 wats e 80 volts, uma, tres mil tresentos e oitenta réis . . . . . 3$380
556. De 60 watts e 120 volts, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
557. De 60 watts e 220 volts, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
558. De 100 watts e 80 volts, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
559. De 100 watts e 120 volts, uma, cinco mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 5$460
560. De 100 watts e 230 volts, uma, cinco mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 5$460

Lampadas electricas, de filamento metallico supporte de rosca, média clara ou fosca

561. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil tresentos e setenta réis . . . . . 2$370
562. De 15 watts e 120 volts, uma, dous mil e trinta réis . . . . . 2$030
563. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280
564. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil tresentos e setenta réis . . . . . 2$370
565. De 25 watts e 120 volts, uma, dous mil e trinta réis . . . . . 2$030
567. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280
568. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil tresentos e setenta réis . . . . . 2$370
570. De 40 watts e 120 volts, uma, dous mil e trinta réis . . . . . 2$030
570. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280

Papel para isolamento electrico (Fishnaper) de 36 x 42, com a espessura de:

609. Mica em chapa flexivel, de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
611. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma sessenta mil réis . . . . . 60$000
615. Idem idem idem de 0,0006 (0,0025"), uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
616. Idem idem idem de 0,0007 (0.03"), uma, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000

Papel para isolamento electrico (Fisdpaper) de 36" x 42, com a espessura:

622. De 0,0001, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . 9$800
623. De 0,00018, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . 9$800
624. De 0,00025, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . 9$800
625. De 0,00038, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . 9$800
626. Papelão isolante de 0,0005, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
627. Papelão isolante de 0,001, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
628. Papelão isolante de 0,0015, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
629. Papelão isolante de 0,002, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
660. Rosetas de porcellana sem fuzivel, dous ampères, 125 volts, uma, novecentos e quarenta réis $940
661. Rosetas de porcellana sem fuzivel, tres ampères, 250 volts, uma, novecentos e quarenta réis $940
662. Rosetas de porcellana de tres ampères, 250 volts, uma, novecentos e quarenta réis $940
663. Rosetas de madeira, para campainha, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
669. Supporte de rosca para lampadas de candelabro, 75 watts, 125 volts, um, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
681. Tomada de corrente de porcellana, com pinos parallelos, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
685. Tomada de corrente, bocca de rosca, uma, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
687. Transformador de corrente alternativa, 120 volts para 4, 6 e 8 volts, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500

Tubo de mica com

699. 0.0031 (1/8") diametro interno, 0,0063 (1/4") diametro externo, um, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
700. 0,0063 (1/4") diametro interno, 0,0079 (5/16") diametro externo, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
701. 0,0095 (3/8") diametro interno, 0,011 (7/16") diametro externo, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
702. 0,012 (1/2") diametro interno, 0,016 (5/8") diametro externo, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
703. 0,016 (5/8) diametro interno, 0,019 (3/4) diametro externo, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
704. 0,0254 (1") diametro interno, 0,029 diametro externo, um, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000

Rectificamos os preços dos artigos abaixo:

Fibra em folha com espessura:

199. De 0,003 (1/8"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
200. De 0.006 (1/4"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
201. De 0,016 (5/8"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
202. De 0,013 (1/2"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
203. De 0.019 (3/4"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

214. De 0.03 (1/8"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
215. De 0.006 (1/4"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
216. De 0.0096 (3/8"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
217. De 0.013 (1/2"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
218. De 0.016 (5/8"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
219. De 0.019 (3/4"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000
220. De 0,025 (1"), kilo, vinte e quatro mil réis . . . 24$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Por procuração da Companhia acional de Electricidade, *José da Cunha Lousada*, director-gerente.

AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, vem, de accordo com o

edital publicado no *Diario Official*, propôr o fornecimento dos artigos do grupo n. 17, "Electricidade", durante o corrente anno, como segue:

1. Amperemetros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por trás, com graduação de 0 a 300, um, noventa e nove mil réis .. 99$000
2. Idem idem idem de 0 a 600, um, cento e cincoenta e seis mil réis ..... 156$000
6. Aranha de metal para supporte de tulipa, de accôrdo com a amostra, uma, tresentos réis $300
12. Idem idem idem de 6 V. 80 amp. hora (typo PW 4), uma, cento e trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 135$800
13. Bateria de accumuladores, typo Varta, Acconet. 333, de 43 amp. hora, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600
14. Bateria de accumuladores, typo Varta, quatro elementos, A. D. D n. 780, 80 ampères, por hora, uma, cento e oitenta e seis mil réis ..... 186$000
16. Bloco fusivel triphasico, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
98. De 30 ampères e 250 volts, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
99. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
100. De 100 ampères e 250 volts, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000

Chave typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fusiveis, para capacidades:

107. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
108. De 100 ampères e 250 volts, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
109. De 150 ampères e 250 volts, uma, noventa e dous mil réis ..... 92$000

Chave typo faca bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fusiveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampères e 250 volts, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
111. De 600 ampères e 250 volts, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
112. De 800 ampères e 250 volts, uma, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000

Chave typo faca polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fusiveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
117. De 60 ampères e 250 volts, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
118. De 100 ampères e 250 volts, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
119. De 200 ampères e 250 volts, uma, setenta e nove mil réis ..... 79$000
120. De 400 ampères e 250 volts, uma, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
121. De 600 ampères e 250 volts, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000
122. De 800 ampères e 250 volts, uma, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000

Chave typo faca polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
124. Para 30 ampères e 250 volts, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

Chave typo faca polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusiveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
126. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
127. De 100 ampères e 250 volts, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
128. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampères e 250 volts, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
130. Para 20 ampères e 250 volts, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
131. Para 30 ampères e 250 volts, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
132. Cleats de porcellana, um, setenta e cinco réis $075
133. Composição isolante, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

Fios magneto:

221. Com uma camada de algodão, escala B & S ns. 4 até n. 8, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
222. Idem idem idem de n. 8 até 12, kilo, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
223. Idem idem idem de n. 13, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
224. Idem idem idem de n. 14, kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 9$850
225. Idem idem idem de n. 15, kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
226. Idem idem idem de n. 16, kilo, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
227. Idem idem idem de n. 17, kilo, onze mil setecentos e cincoenta réis ..... 11$750
228. Idem idem idem de n. 18, kilo, doze mil cento e cincoenta réis ..... 12$150
229. Idem idem idem de n. 19, kilo, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
230. Idem idem idem de n. 20, kilo, treze mil seiscentos e cincoenta réis ..... 13$650
231. Idem idem idem de n. 21, kilo, treze mil seiscentos e oitenta réis ..... 13$680
232. Idem idem idem de n. 22, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
233. Idem idem idem de n. 23, kilo, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
234. Idem idem idem de n. 24, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
235. Idem idem idem de n. 25, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
236. Idem idem idem de n. 26, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
237. Idem idem idem de n. 27, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis ..... 27$600
238. Idem idem idem de n. 28, kilo, trinta e um mil réis ..... 31$000
239. Idem idem idem de n. 29, kilo, trinta mil e novecentos réis ..... 30$900
240. Idem idem idem de n. 30, kilo, trinta e quatro mil e duzentos réis ..... 34$200
241. Idem idem idem de n. 31, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis ..... 37$800
242. Idem idem idem de n. 32, kilo, quarenta e dous mil e cem réis ..... 42$100
243. Idem idem idem de n. 33, kilo, quarenta e seis mil e oitocentos réis ..... 46$800
244. Idem idem idem de n. 34, kilo, cincoenta e um mil e oitocentos réis ..... 51$800
245. Idem idem idem de n. 35, kilo, sessenta e um mil e duzentos réis ..... 61$200
246. Idem idem idem de n. 36, kilo, sessenta e oito mil e quatrocentos réis ..... 68$400
247. Com duplo isolamento (duas camadas), de algodão, escala Brown Sharpe, n. 8, até 12, kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis ..... 7$650
248. Idem idem idem de n. 13, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
249. Idem idem idem de n. 14, kilo, oito mil seiscentos e quarenta réis ..... 8$640
250. Idem idem idem de n. 15, kilo, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
251. Idem idem idem de n. 16, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis ..... 9$950
252. Idem idem idem de n. 17, kilo, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
253. Idem idem idem de n. 18, kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
254. Idem idem idem de n. 19, kilo, onze mil e tresentos réis ..... 11$300

255. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, onze mil tresentos e quarenta réis ..... 11$340
256. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, onze mil novecentos e cincoenta réis ..... 11$950
257. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
258. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, quatorze mil cento e cincoenta réis ..... 14$150
259. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, quatorze mil cento e cincoenta réis ..... 14$150
260. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
261. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
262. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, vinte um mil e setecentos réis ..... 21$700
264. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, vinte quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 24$550
265. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, vinte sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
266. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, vinte nove mil e novecentos réis ..... 29$900
267. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, vinte nove mil e novecentos réis ..... 29$900
268. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, trinta dous mil e quatrocentos réis ..... 32$400
269. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
270. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
271. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
272. Com duplo isolamento (a camadas) de seda, escala Brown & Sharpe n. 20, kilo, vinte seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
273. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, vinte oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
274. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, trinta e cinco mil e duzentos réis ..... 35$200
276. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, noventa mil mil réis ..... 90$000
277. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, quarenta cinco e tresentos réis ..... 45$300
278. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, cincoenta mil e duzentos réis ..... 50$200
279. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
280. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, sessenta cinco mil e seiscentos réis ..... 65$600
281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo, setenta quatro mil e duzentos réis ..... 74$200
282. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, oitenta dous mil e quinhentos réis ..... 82$500
283. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
284. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, noventa oito mil e duzentos réis ..... 98$200
285. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, cento e sete mil réis ..... 107$000
286. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, cento e dezeseis mil e duzentos réis ..... 116$200
287. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, cento trinta seis mil e quinhentos réis ..... 136$500
288. Idem, idem, idem de n. 36, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
289. Idem, idem, idem de n. 37, kilo, cento e setenta e seis mil réis ..... 176$000
290. Idem, idem, idem de n. 38, kilo, duzentos vinte mil réis ..... 220$000
291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo, dezeseis mil quinhentos e cincoenta réis ..... 16$550
292. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, vinte quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
293. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
294. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
295. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
296. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
297. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, vinte mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 20$450
298. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, vinte um mil e quatrocentos réis ..... 21$400
299. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, vinte dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
300. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, vinte dous mil e setecentos réis ..... 22$700
301. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, vinte tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
302. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, vinte quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
303. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, vinte sete mil e seiscentos réis ..... 27$600
304. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, vinte oito mil e novecentos réis ..... 28$900
305. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, vinte nove mil e novecentos réis ..... 29$900
306. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, trinta quatro mil e quatrocentos réis ..... 34$400
307. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, trinta seis mil e quatrocentos réis ..... 36$400
308. Idem, idem, idem de n. 32, kilo, quarenta um mil e seiscentos réis ..... 41$600
309. Idem, idem, idem de n. 33, kilo, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500
310. Idem, idem, idem de n. 34, kilo, quarenta seis mil e cem réis ..... 46$100
311. Idem, idem, idem de n. 35, kilo, quarenta nove mil e quatrocentos réis ..... 49$400

Esmaltado com uma camada de algodão escala Brown Sharpe numero:

317. Idem, idem, idem de n. 15, kilo, dezenove mil e cem réis ..... 19$100
318. Idem, idem, idem de n. 16, kilo, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
319. Idem, idem, idem de n. 17, kilo, vinte mil e duzentos réis ..... 20$200
320. Idem, idem, idem de n. 18, kilo, vinte mil e seiscentos réis ..... 20$600
321. Idem, idem, idem de n. 19, kilo, vinte um mil réis ..... 21$000
322. Idem, idem, idem de n. 20, kilo, vinte dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
323. Idem, idem, idem de n. 21, kilo, vinte tres mil e seiscentos réis ..... 23$600
324. Idem, idem, idem de n. 22, kilo, vinte quatro mil e seiscentos réis ..... 24$600
325. Idem, idem, idem de n. 23, kilo, vinte cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
326. Idem, idem, idem de n. 24, kilo, vinte seis mil e duzentos réis ..... 26$200
327. Idem, idem, idem de n. 25, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
328. Idem, idem, idem de n. 26, kilo, vinte oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
329. Idem, idem, idem de n. 27, kilo, trinta um mil e oitocentos réis ..... 31$800
330. Idem, idem, idem de n. 28, kilo, trinta tres mil e tresentos réis ..... 33$300
331. Idem, idem, idem de n. 29, kilo, trinta quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
332. Idem, idem, idem de n. 30, kilo, trinta nove mil e setecentos réis ..... 39$700
333. Idem, idem, idem de n. 31, kilo, quarenta dous mil réis ..... 42$000
334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, cincoenta e dous mil e quinhentos réis ..... 52$500
336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, cincoenta e tres mil e duzentos réis ..... 53$200
337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, sessenta e um mil réis ..... 61$000
339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo, setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 79$800
341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo, cento e seis mil réis ..... 06$000
342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
375. Idem, idem, idem, de meio ampére, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
376. Idem, idem, idem, 1 ampére, kilo, doze mil réis ..... 12$000

377. Idem, idem, idem, 2 ampéres, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
378. Idem, idem, idem, 5 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
379. Idem, idem, idem, 10 ampéres, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
380. Idem, idem, idem, 15 ampéres, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
381. Idem, idem, idem, 20 ampéres, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
382. Idem, idem, idem, 25 ampéres, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
383. Idem, idem, idem, 30 ampéres, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
384. Idem, idem, idem, 50 ampéres, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
385. Idem, idem, idem, 60 ampéres, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
386. Idem, idem, idem, 65 ampéres, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
387. Idem, idem, idem, 100 ampéres, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250

Fusiveis de rosca typo renovavel:

417. De 3 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
418. De 6 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
419. De 10 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
420. De 15 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
421. De 20 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
422. De 25 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
423. De 30 ampéres e 125 volts, um, tresentos e quarenta e cinco réis $345
717. Ventiladores não oscillantes de 4 pás 0.305 (12 pollegadas de diametro), para 80 volts, C. C., um, cento e trinta e tres mil réis. 133$000
718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts, C. C., um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
720. Idem, idem, idem, idem, 120 volts, C. A., 50 cyclos um, cento e quarenta mil réis . . . . 140$000
721. Ventiladores electricos não oscillantes, de 4 pás de 0.400 (16") de diametro, para 80 volts, C. C., um, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
722. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. C., um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, duzentos e trinta mil réis . . . 230$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — Pela AEG, Companhia Sul-Americana de Electricidade (Assignatura illegivel).

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, com séde á rua de São José ns. 74/76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do mez corrente, e de accôrdo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, e de accôrdo com os editaes publicados anteriormente no *Diario Official*, propõe fornecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1):

Grupo 17 — Electricidade

1. Amperemetros de C. C., para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de 0 a 300, um, duzentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 248$000
2. Idem, idem, idem, de 0 a 600, um, quatrocentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 448$000
3. Idem, idem, idem, de 0 a 1.000, um, novecentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 948$000
6. Aranha de metal para supporte de tulipa, de accôrdo com a amostra, uma, novecentos e quarenta réis $940
7. Armação completa, estanque, para lampadas de antepara (de accôrdo com a amostra), uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
8. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto (de accôrdo com a amostra), uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
9. Armação completa, estanque, para lampadas portateis (de accôrdo com a amostra), uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
10. Armação completa para lampada portatil com collector, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
16. Bloco fusivel triphasico, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
31. Bocaes de ebonite para microphone, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, uma, setenta e oito réis $078
62. Chave typo faca bi-polar de duas direcções, desmontada, com ligações para fusiveis para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,60 x 0,076, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

Chave typo faca bi-polar de duas direcções, desmontadas, com ligação para fusiveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades:

96. De 60 ampéres e 250 volts, uma, setenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 79$500
97. De 100 ampéres e 250 volts, uma, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000

Chave, typo faca, bi-polar de uma direcção para ligação para fusiveis para as capacidades:

98. De 30 ampères e 250 volts, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
99. De 60 ampères e 250 volts, uma, setenta e um mil e oitocentos réis . . . . . 71$800
100. De 100 ampères e 250 volts, uma, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800

Chave, typo faca, de polo simples, duas direcções, para ligação por traz, desmontadas, sem fusiveis, com capacidade:

101. De 30 ampères e 250 volts, uma, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
102. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
103. De 100 ampères e 250 volts, uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 54$500

Chave, typo faca, bi-polar de duas direcções montada com ligação para fusiveis para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampères e 250 volts, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis . . . . . 29$800
105. De 60 ampères e 250 volts, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 44$800

Chave, typo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada com ligação para fusivel para capacidade:

107. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
108. De 100 ampères e 250 volts, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
109. De 150 ampères e 250 volts, uma, setenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 79$800

Chave, typo faca, bi-polar de uma direcção para ligação pela frente com ligação para fusiveis montada, para as capacidades:

110. De 400 ampères e 250 volts, uma, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000

111. De 600 ampères e 250 volts, uma, seiscentos e noventa mil réis. . . . . 690$000
112. De 800 ampères e 250 volts, uma, oitocentos e vinte mil réis. . . . . 820$000

Chave, typo faca, polo simples, de uma direcção com ligação para a frente, montada ligação para fusiveis, para as capacidades:

113. De 30 ampères e 250 volts, uma, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
114. De 60 ampères e 250 volts, uma, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . . 21$800
115. De 100 ampères e 250 volts, uma, trinta e um mil e quinhentos réis. . . . . 31$500

Chave, typo faca, polo triplo de ligação pela frente de uma direcção, montada sem ligação para fusiveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
117. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e um mil e oitocentos réis. . . . . 31$800
118. De 100 ampères e 250 volts, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 49$800
119. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 119$500
120. De 400 ampères e 250 volts, uma, tresentos e cincoenta e nove mil réis. . . . . 359$000
121. De 600 ampères e 250 volts, uma, seiscentos e trinta e nove mil réis. . . . . 639$000
122. De 800 ampères e 250 volts, uma, oitocentos e trinta e nove mil réis . . . . . 839$000

Chave, typo faca, polo triplo de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 4$480
124. Para 30 ampères e 250 volts, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 4$480

Chave, typo faca, polo triplo de ligação pela frente, uma direcção montada com ligação para fusiveis para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
126. De 60 ampères e 250 volts, uma, trinta e um mil e oitocentos réis. . . . . 31$800
127. De 100 ampères e 250 volts, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 49$800
128. De 200 ampères e 250 volts, uma, cento e dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 119$800

Chave, typo faca, polo triplo de uma direcção, montada em base de porcellana com fusiveis de rosca:

129. Para 10 ampères e 250 volts, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 7$480
130. Para 20 ampères e 250 volts, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 7$480
131. Para 30 ampères e 250 volts, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 7$480
132. Cleats de porcellana, um, quarenta e cinco réis. $045
133. Composição isolante, kilo, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
134. Contacto platinado para distribuidores de magneto Bosch, um, trinta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 39$500

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (½"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
137. De 0,016 (⅝"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
138. De 0,019 (¾"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
139. De 0,022 (⅞"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
140. De 0,0254 (1"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
141. De 0,0317 (1 1/14"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
142. De 0,038 (1 ½"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (⅛"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
144. De 0,0064 (¼"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
145. De 0,0095 (⅜"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
146. De 0,012 (½"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
147. De 0,016 (⅝"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
148. De 0,019 (¾"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
149. De 0,025 (1"), kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 X 0,009, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis. . . . . 44$900
151. De 0,012 X 0,009, um, quarenta e sete mil e novecentos réis. . . . . 47$900
152. De 0,00 6X 0,009, um, quarenta e sete mil e novecentos réis. . . . . 47$900

Escovas de graphite:

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura, 0,00396, uma, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
154. Comprimento 0,022, largura 0,12, altura 0,016, uma, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 2$480
156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma, dous mil setecentos e oitenta réis. 2$780
157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma, dous mil quinhentos e oitenta réis. . . . . 2$580
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . 3$980
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, um, mil novecentos e oitenta réis 1$980
160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 3$480
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis 5$980
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 3$480
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro, uma, mil novecentos e oitenta réis. . 1$980
166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019, altura 0,0254, uma, quatro mil cento e oitenta réis . . . . . 4$180
170. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 4$480

172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma, cinco mil setecentos e oitenta réis ..... 5$780

173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480

174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980

175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480

176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980

177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980

178. Comprimento 0,0317, largura 0,0055, diametro, uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980

179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480

180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980

181. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480

182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480

183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980

184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480

185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980

186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480

187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980

188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf. 0,0127, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480

189. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura sup. 0,021, uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980

190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980

191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980

194. Elementos de pilhas seccas, um, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280

Facho electrico (factores electricos de):

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/1"), um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

197. De 0,0008 (1/32"), kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

198. De 0,0016 (1/16"), kilo, sete mil novecentos réis ..... 7$900

199. De 0,003 (1/8"), kilo, sete mil novecentos réis ..... 7$900

200. De 0,006 (1/4), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

201. De 0,016 (5/8"), kilo sete mil e novecentos réis ..... 7$900

202. De 0,013 (1/2"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

203. De 0,019 (3/4"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

205. De 0,016 (5/8"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

206. De 0,019 (3/4"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

207. De 0,022 (7/8"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

208. De 0,025 (1"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

209. De 0,032 (1 1/2"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

210. De 0,038 (1 1/4"), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

Fibra vulcanizada em chapa com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64"), kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

212. De 0,0008 (1/32"), kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

213. De 0,0016 (1/16"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

214. De 0,003 (1/8"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

215. De 0,006 (1/4"), kilo sete mil e novecentos réis ..... 7$900

216. De 0,0096 (3/8"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

217. De 0,013 (1/2"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

218. De 0,016 (5/8"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

219. De 0,019 (3/4"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

220. De 0,025 (1"), kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

Fios magneto:

221. Com uma camada de algodão, esca B&S ns. 1 até 8, kilo, oito mil e quarenta réis ..... 8$040

222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo, oito mil e quarenta réis ..... 8$040

223. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, oito mil setecentos e quarenta réis ..... 8$740

224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, nove mil e noventa réis ..... 9$090

225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, nove mil setecentos e noventa réis ..... 9$790

226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo, dez mil quatrocentos e noventa réis ..... 10$490

227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, dez mil oitocentos e quarenta réis ..... 10$840

228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, onze mil cento e oitenta réis ..... 11$180

229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, onze mil oitocentos e noventa réis ..... 11$890

230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, doze mil quinhentos e noventa réis ..... 12$590

231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, treze mil duzentos e oitenta réis ..... 13$280

232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo, trese mil novecentos e oitenta réis ..... 13$980

233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo, quinze mil setecentos e quarenta réis ..... 15$740

234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo, dezesete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 17$480

235. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo, dezenove mil duzentos e quarenta réis ..... 19$240

236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo, vinte mil novecentos e oitenta réis ..... 20$980

237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo, vinte e quatro mil cento e trinta réis ..... 24$130

238. Idem, idem, idem, d en. 28, kilo, vinte e sete mil duzentos e trinta réis ..... 27$230

239. Idem, idem, idem, de n. 29 kilo trinta mil quatrocentos e trinta réis ..... 30$430

240. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo, trinta e três mil duzentos e trinta réis ..... 33$230
241. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo, trinta e seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 36$250
242. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo, trinta e nove mil duzentos e cincoenta réis ..... 39$250
243. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo, quarenta e tres mil novecentos e oitenta réis ..... 43$980
244. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo, quarenta e seis mil e oitocentos réis ..... 46$800
245. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo, quarenta e nove mil e novecentos réis ..... 49$900
246. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900
247. Idem, idem, idem, com duplo isolamento (2 camadas) de algodão, escala Brown Sharpe n. 8 até 13, kilo, sete mil duzentos e quarenta réis ..... 7$240
248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo, sete mil oitocentos e setenta réis ..... 7$870
249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo, oito mil cento e oitenta e cinco réis ..... 8$185
250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo, oito mil oitocentos e quinze réis ..... 8$815
251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo nove mil quatrocentos e quarenta réis ..... 9$440
252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo, nove mil novecentos e sessenta réis ..... 9$960
253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo, dez mil e setenta réis ..... 10$070
254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo, onze mil tresentos e trinta e cinco réis ..... 11$335
256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo, onze mil novecentos e sessenta réis ..... 11$960
257. Idem idem idem, de n. 22, kilo, doze mil quinhentos e sessenta réis. ..... 12$560
258. Idem idem idem, de n. 23, kilo, quatorze mil cento e setenta réis. ..... 14$170
259. Idem idem idem, de n. 23, kilo, quatorze mil cento e setenta réis. ..... 14$170
260. Idem idem idem, de n. 24, kilo, quinze mil e setecentos e quarenta réis. ..... 15$740
261. Idem idem idem, de n. 25, kilo, dezesete mil tresentos e vinte réis. ..... 17$320
262. Idem idem idem, de n. 26, kilo, dezoito mil oitocentos e noventa réis. ..... 18$890
263. Idem idem idem, de n. 27, kilo, vinte e um mil setecentos e trinta réis. ..... 21$730
264. Idem idem idem, de n. 28, kilo, vinte quatro mil quinhentos e sessenta réis. ..... 24$560
265. Idem idem idem, de n. 29, kilo, vinte e sete mil e quatrocentos réis. ..... 27$400
266. Idem idem idem, de n. 30, kilo, vinte nove mil e novecentos réis. ..... 29$900
267. Idem idem idem, de n. 30, kilo, trinta e dous mil setecentos e cincoenta réis. ..... 32$750
268. Idem idem idem, de n. 32, kilo, trinta e cinco mil quinhentos e cincoenta réis. ..... 35$550
269. Idem idem idem, de n. 33, kilo, trinta e nove mil seiscentos e oitenta réis. ..... 39$680
270. Idem idem idem, de n. 34, kilo, quarenta e dous mil e duzentos réis. ..... 42$200
271. Idem idem idem, de n. 35, kilo, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
272. Com duplo isolamento (2 camadas) de seda, escala Brown & Sharpe n. 20, kilo, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 139$900
273. Idem idem idem, de n. 21, kilo, quarenta e um mil e novecentos réis. ..... 41$900
274. Idem idem idem, de n. 22, kilo, quarenta e quatro mil e novecentos réis. ..... 44$900
275. Idem idem idem, de n. 23, kilo, quarenta e sete mil e novecentos réis. ..... 47$900
276. Idem idem idem, de n. 24, kilo, quarenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 49$800
277. Idem idem idem, de n. 25, kilo, cincoenta e um mil e oitocentos réis. ..... 51$800
278. Idem idem idem, de n. 26, kilo, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis. ..... 54$800
279. Idem idem idem, de n. 27, kilo, sessenta e um mil e oitocentos réis. ..... 61$800
280. Idem idem idem, de n. 28, kilo, sessenta e quatro mil e oitocentos réis. ..... 64$800
281. Idem idem idem, de n. 29, kilo, sessenta e sete mil e oitocentos réis. ..... 67$800
282. Idem idem idem, de n. 30, kilo, sessenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 69$800
283. Idem idem idem, de n. 31, kilo, setenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 79$800
284. Idem idem idem, de n. 32, kilo, oitenta e cinco mil e oitocentos réis. ..... 85$800
285. Idem idem idem, de n. 33, kilo, noventa e quatro mil e oitocentos réis. ..... 94$800
286. Idem idem idem, de n. 34, kilo, cento e dezenove mil e quinhentos réis. ..... 119$500
287. Idem idem idem, de n. 35, kilo, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis. ..... 139$500
288. Idem idem idem, de n. 36, kilo, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis. ..... 179$500
289. Idem idem idem, de n. 37, kilo, cento e noventa e nove mil e quinhentos réis. ..... 199$500
290. Idem idem idem, de n. 38, kilo, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis. ..... 219$500
291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. ..... 18$500
292. Idem idem idem, de n. 26, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis. ..... 21$500
23. Idem idem idem, de n. 17, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. ..... 18$500
294. Idem idem idem, de n. 18, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. ..... 18$500
295. Idem idem idem, de n. 19, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. ..... 18$500
296. Idem idem idem, de n. 20, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. ..... 18$500
297. Idem idem idem, de n. 21, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. ..... 19$800
298. Idem idem idem, de n. 22, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. ..... 19$800
299. Idem idem idem, de n. 23, kilo, vinte mil e quinhentos réis. ..... 20$500
300. Idem idem idem, de n. 24, kilo, vinte mil e quinhentos réis. ..... 20$500
301. Idem idem idem, de n. 25, kilo, vinte mil e novecentos réis. ..... 20$900
302. Idem idem idem, de n. 26, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis. ..... 21$500
303. Idem idem idem, de n. 27, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis. ..... 24$500
304. Idem idem idem, de n. 28, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis. ..... 25$500
305. Idem idem idem, de n. 29, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis. ..... 28$500
306. Idem idem idem, de n. 30, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis. ..... 29$500
307. Idem idem idem, de n. 31, kilo, trinta e um mil e quinhentos réis. ..... 31$500
308. Idem idem idem, de n. 32, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis. ..... 32$500
309. Idem idem idem, de n. 33, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
310. Idem idem idem, de n. 34, kilo, trinta e seis mil e quinhentos réis. ..... 36$500
311. Idem idem idem, de n. 35, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis. ..... 39$500
312. Idem idem idem, de n. 36, kilo, quarenta e um mil e novecentos réis ..... 41$900
313. Idem idem idem de n. 37, kilo, quarenta e quatro mil e novecentos réis. ..... 44$900
314. Idem idem idem, de n. 38, kilo, cincoenta e um mil e novecentos réis. ..... 51$900
315. Idem idem idem, de n. 39, kilo, cincoenta e oito mil e novecentos réis. ..... 58$900
316. Idem idem idem, de n. 40, kilo, sessenta e quatro mil e novecentos réis. ..... 64$900

Esmaltado com uma camada de algodão, Escala Brown Sharpe, numero:

317. Idem idem idem, de n. 15, kilo, dezesete mil e oitocentos réis. ..... 17$800
318. Idem idem idem, de n. 16, kilo, dezoito mil cento e oitenta réis. ..... 18$180
319. Idem idem idem, de n. 17, kilo, dezoito mil e novecentos réis. ..... 18$900
320. Idem idem idem, de n. 18, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis. ..... 19$400
321. Idem idem idem, de n. 19, kilo, dezenove mil e novecentos réis. ..... 19$900
322. Idem idem idem, de n. 20, kilo, vinte mil e oitocentos réis. ..... 20$800
323. Idem idem idem, de n. 21, kilo, vinte e um mil e novecentos réis. ..... 21$900

324. Idem idem idem, de n. 22, kilo, vinte e dous mil e novecentos réis. ..... 22$900
325. Idem idem idem, de n. 23, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis. ..... 23$900
326. Idem idem idem, de n. 24, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis. ..... 24$800
327. Idem idem idem, de n. 25, kilo, vinte e cinco mil e quatrocentos réis. ..... 25$400
328. Idem idem idem, de n. 26, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis. ..... 26$500
329. Idem idem idem, de n. 27, kilo, vinte e nove mil e setecentos réis. ..... 29$700
330. Idem idem idem, de n. 28, kilo, trinta mil e novecentos réis. ..... 30$900
331. Idem idem idem, de n. 29, kilo, trinta e um mil e novecentos réis. ..... 31$900
332. Idem idem idem, de n. 30, kilo, trinta e seis mil e novecentos réis. ..... 36$900
333. Idem idem idem, de n. 31, kilo, trinta e oito mil e novecentos réis. ..... 38$900
334. Idem idem idem, de n. 32, kilo, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. ..... 44$800
335. Idem idem idem, de n. 33, kilo, quarenta e oito mil e oitocentos réis. ..... 48$800
336. Idem idem idem, de n. 34, kilo, quarenta e nove mil e novecentos réis. ..... 49$900
337. Idem idem idem, de n. 35, kilo, cincoenta e um mil e novecentos réis. ..... 51$900
338. Idem idem idem, de n. 36, kilo, cincoenta e cinco mil e novecentos réis. ..... 55$900
339. Idem idem idem, de n. 37, kilo, sessenta e quatro mil e novecentos réis. ..... 64$900
340. Idem idem idem, de n. 38, kilo, setenta e quatro mil e quinhentos réis. ..... 74$500
341. Idem idem idem, de n. 39, kilo, noventa e sete mil e oitocentos réis. ..... 97$800
342. Idem idem idem, de n. 40, kilo, cento e doze mil e quinhentos réis. ..... 112$500

Fio fuzivel de

375. Idem idem idem, 1|2 ampére, kilo, dezenove mil e novecentos réis. ..... 19$900
376. Idem idem idem, 1 ampére, kilo, quatorze mil e novecentos réis. ..... 14$900
377. Idem idem idem, 2 ampéres, kilo, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
378. Idem idem idem, 5 ampéres, kilo, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
379. Idem idem idem, de 10 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
380. Idem idem idem, 15 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
381. Idem idem idem, 20 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
382. Idem idem idem, 25 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
383. Idm idem idem, 30 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
384. Idem idem idem, 50 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
385. Idem idem idem, 60 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
386. Idem idem idem, 75 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
387. Idem idem idem, 100 ampéres, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
388. Idem idem idem, 0,0127 (1|2"), metro, cento e quarenta e oito réis. $148
389. Idem idem idem, 0,019 (1"), metro, cento e noventa e oito réis. $198
390. Idem idem idem, 0,0257 (1"), metro, duzentos e noventa e oito réis. $298

Fita isolante para alta tensão de Cambric envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3|4") 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro, cento e setenta e oito réis. $178
392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro, duzentos e setenta e oito réis. $278
393. 0,0038 (1 1|2"), 0,0002 espessura em pollegada 0,01, metro, tresentos e noventa e oito réis. $398

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1|2"), metro, cento e setenta e oito réis. $178
395. De 0,019 (3|4"), metro, cento e noventa e oito réis. $198
369. De 0,0254 (1"), metro, duzentos e noventa e oito réis. $298

Fita isolante de borracha:

397. De 0,012 (1|2"), metro, tresentos e setenta e oito réis. $378
398. Idem idem idem, de 0,019, (3|4"), metro, quatrocentos e noventa e oito réis. $498
399. Idem idem idem de 0,025, (1"), metro, quinhentos e noventa e oito réis. $598

Fusivel renovavel de 250 volts, para as capacidades de:

400. Idem idem de 61 até 100 ampéres, um, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
401. Idem idem idem de 101 até 200 ampéres, um, dezenove mil e oitocentos réis. ..... 19$800
402. Idem idem idem de 201 até 400 ampéres, um, trinta e nove mil e oitocentos réis. ..... 39$800
403. Idem idem de 401 até 600 ampéres, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis. ..... 49$800

Fusivel cartucho:

404. De 1 ampére, 0,0033 x 0, 00634, 250 volts, novecentos e quarenta réis. $940
405. De 1 ampére 0,0055 x 0,0111, 250 volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
406. De 5 ampéres, 0,052 x 0,014, x 250, volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
407. De 10 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
408. De 15 ampéres, 250 volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
409. De 20 ampéres, 0,078 x 0,014, 250 volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
410. De 25 ampéres, 0,052 x 0,015, 250 volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
411. De 30 ampéres, 0,052 x 0,127, 250 volts, um, novecentos e quarenta réis. $940
412. De 30 ampéres, 0,127 x 0,0205, 250 volts, um, mil setecentos e quarenta réis. ..... 1$740
413. De 30 ampéres, 0,075 x 0,019, 250 volts, um mil setecentos e quarenta réis. ..... 1$740
414. De 35 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um, mil setecentos e quarenta réis. ..... 1$740
415. De 60 ampéres, 0,077 x 0,22, 250 volts, um, mil setecentos e quarenta réis. ..... 1$740
416. De 60 ampéres, 0,137 x 0,0127, 250 volts, um, mil setecentos e quarenta réis. ..... 1$740

Fusivel de rosca typo renovavel:

417. De 3 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278
418. De 6 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278
419. De 10 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278
420. De 15 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278
421. De 20 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278
422. De 25 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278
423. De 30 ampéres, 125 volts, um, duzentos e setenta e oito réis. $278

Fusiveis em laminas (elementos fusiveis) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

424. De 3 ampéres, um, duzentos e quarenta e oito réis. $248
425. De 4 ampéres, um, duzentos e quarenta e oito réis. $248
426. De 5 ampéres, um, duzentos e quarenta e oito réis. $248

pères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 10 ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 12 ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 15 ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 20 ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 25 ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 30 ampères, um, duzentos e quarenta e oito réis.....

De 35 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 40 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 45 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 50 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 55 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 60 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 65 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 70 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 75 ampères, um, quatrocentos e setenta e oito réis.....

De 80 ampères, um, novecentos e setenta e oito réis.....

De 85 ampères, um, novecentos e setenta e oito réis.....

De 90 ampères, um, novecentos e setenta e oito réis.....

Fusivel em fita (elemento fusivel) para serem usados em cartucho fechado com dispositivos para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

Idem idem idem de 100 ampères, um, novecentos e setenta e oito réis.....

Idem idem idem de 110 ampères, um, novecentos e setenta e oito réis.....

Idem idem idem de 120 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 125 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 150 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 175 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 200 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 225 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 250 ampères, um, mil cento e oitenta réis.....

Idem idem idem de 275 ampères, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 300 ampères, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 325 ampères, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 350 ampères, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 375 ampères, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 400 ampères, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 450 ampères, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 500 ampères, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 550 ampères, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....

Idem idem idem de 600 ampères, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....

Fusivel de cartucho renovavel de 250 volts, capacidade:

467. De 0 até 30 ampères, um, mil setecentos e oitenta réis.....

468. De 31 até 60 ampères, um, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980

Fusivel de cartucho com contacto em faca sem fusivel typo renovavel 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

469. De 61 até 100 ampères, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

470. Idem idem idem de 101 até 200 ampères, um, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800

471. Idem idem idem idem de 201 até 400 ampères, um, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800

472. Idem idem idem de 201 até 400 ampères, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis..... 49$800

Fusivel com bornos de cobre:

473. Para 10 ampères, um, setecentos e quarenta réis..... $740

474. Para 15 ampères, um, setecentos e quarenta réis..... $740

475. Para 20 ampères, um, setecentos e quarenta réis..... $740

476. Para 25 ampères, um, setecentos e quarenta réis..... $740

477. Para 30 ampères, um, setecentos e quarenta réis..... $740

478. Para 35 ampères, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

479. Para 40 ampères, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

480. Para 45 ampères, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

481. Para 50 ampères, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

482. Para 55 ampères, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

483. Para 60 ampères, um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

484. Para 65 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

485. Para 70 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

486. Para 75 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

487. Para 80 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

488. Para 85 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

489. Para 90 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

490. Para 95 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

491. Para 100 ampères, um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180

492. Galvanometro portatil para provas, um, quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 498$000

493. Guarda de latão para lampada fixa de accôrdo com o modelo n. 1, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

494. Idem idem idem idem n. 2, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

495. Guarda de latão para lampadas portateis de accôrdo com o modelo n. 1, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000

496. Idem idem idem n. 2, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000

497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-esphericas, para anteparo ou tecto, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000

498. Isolador de osso para installação de campainhas, cento, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

499. Interrupter de alavanca para camarotes, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420

500. Interruptor de embutir completo, um, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

502. Interior de bonite para tomada de corrente typo almirantado, n. 1, um, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800

503. Idem, idem, idem, n. 2, um, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800

504. Interruptor typo Almirantado com 2 entradas, uma trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500

506. Idem, idem, idem com 3 entradas, um, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800

507. Idem, idem, idem, com 4 entradas um, quarenta e dous mil e oitocentos réis ..... 42$800
508. Idem, idem, idem, com 2 entradas e tomadas de corrente, um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis ..... 59$800
509. Idem, idem, idem, com 3 entradas e tomadas de corrente, um, setenta e um mil e oitocentos réis ..... 71$800
510. Idem, idem, idem, com 4 entradas e tomadas de corrente, um, oitenta e um mil e oitocentos réis ..... 81$800
511. Idem idem, idem, digo, interruptor de ebonite para tomada de corrente de 3 ampères, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
512. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampères, um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
513. Interruptor rotativo para 5 ampères, um, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
514. Isolador de porcellana (Broad-Field), de accôrdo, digo, 516, isolador de porcellana para estays de accôrdo com a amostra, um, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
517. Isolador de porcellana para installação de campainha, um, setenta e oito réis..... $078
518. Isolador de porcellana para pára-raio, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
519. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva, de 0,069, digo, de 0,069 x 0,1, um, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
523. Idem, idem, de 0,08 x 0,080, um, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
524. Idem, idem, de 0,080 x 0,062, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
525. Idem, idem, de 0,197 x 0,01, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
526. Idem, idem, de 0,05$ x 0, 038, um, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
527. Idem, idem, de 0,06 x 056, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Lampadas electricas, filamento de carvão, supporte de rosca média, type claro ou fosco:

528. De 6 velas e 110 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
529. De 10 velas e 80 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
530. De 10 velas e 110 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
531. De 10 velas e 220 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
532. De 16 velas e 80 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
533. De 16 velas e 110 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
534. De 16 velas e 220 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
535. De 25 velas e 80 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
536. De 25 velas e 120 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
537. De 25 velas e 220 volts, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
538. De 40 velas e 80 volts, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
539. De 40 velas e 120 volts, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
540. De 40 velas e 220 volts, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
541. De 60 velas e 80 volts, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
542. De 60 velas e 120 volts, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
543. De 60 velas e 220 volts, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
544. De 100 velas e 120 volts, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
545. De 100 velas e 220 volts, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750

Lampadas electricas filamento metallico supporte bayoneta, clara ou fosca:

546. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220
547. De 15 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e e vinte e nove réis ..... 1$829
548. De 15 watts e 220 velas, uma, dous mil e vinte seis réis ..... 2$026
549. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220
550. De 25 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e vinte e nove réis ..... 1$829
551. De 25 watts e 220 volts, uma, dous mil e vinte e seis réis ..... 2$026
552. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220
553. De 40 watts e 120 volts, uma, mil oitocentos e vinte e nove réis ..... 1$829
554. De 40 watts e 220 volts, uma, dous mil e vinte e seis réis ..... 2$026
555. De 60 watts e 80 volts, uma, dous mil setecentos e quarenta e quatro réis..... 2$744
556. De 60 watts e 120 volts, uma, mil seiscentos e trese réis ..... 2$613
557. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil seiscentos e trese réis ..... 2$613
558. De 100 watts e 20 volts, uma, quatro mil oitocentos e trinta e cinco réis..... 4$835
559. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil quinhentos e setenta e tres réis ..... 4$573
560. De 100 watts e 220 volts, uma, quotro mil quinhentos e setenta e tres réis ..... 4$573

Lampadas electricas filamento metallico, supporte de rosca média clara ou fosca:

561. De 15 watts e 80 volts, uma, dous mil e dezenove réis ..... 2$019
562. De 15 watts e 120 volts, uma, mil seiscentos e sessenta e tres réis ..... 1$663
563. De 15 watts e 220 volts, uma, mil oitocentos e dezenove réis ..... 1$819
564. De 25 watts e 80 volts, uma, dous mil e dezenove réis ..... 2$019
565. De 25 watts e 120 volts, uma, mil seiscentos e sessenta e tres réis ..... 1$663
567. De 25 watts e 220 volts, uma, mil oitocentos e dezenove réis ..... 1$819
568. De 40 watts e 80 volts, uma, dous mil e dezenove réis ..... 2$019
569. De 40 watts e 120 volts, uma, mil seiscentos e sessenta e tres réis ..... 1$663
570. De 40 watts e 220 volts, uma, mil oitocentos e dezenove réis ..... 1$819
571. De 60 watts e 80 volts, uma, dous mil quatrocentos e noventa e quatro réis ..... 2$494
572. De 60 watts e 120 volts, uma, dou smil tresentos e setenta e seis réis ..... 2$376
573. De 60 watts e 220 volts, uma, dous mil tresentos e setenta e seis réis ..... 2$376
574. De 100 watts e 80 volts, uma, quatro mil tresentos e sessenta e cinco réis ..... 4$365
575. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil cento e cincoenta e oito réis ..... 4$158
576. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil cento e cincoenta e oito réis ..... 4$158

Lampadas electricas filamento metallico gaz inerte, supporte de rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma, quatro mil tresentos e sessenta e cinco réis ..... 4$365
578. De 100 watts e 120 volts, uma, quatro mil cento e cincoenta e oito réis ..... 4$158

579. De 100 watts e 220 volts, uma, quatro mil e cento e cincoenta e oito réis ..... 4$158
580. De 200 watts e 80 volts, uma, sete mil novecentos e noventa e oito réis ..... 7$998
581. De 200 watts e 120 volts, uma, sete mil setecentos e vinte réis ..... 7$720
582. De 200 watts e 220 volts uma, sete mil setecentos e vinte réis ..... 7$720
583. De 300 watts e 120 volts, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
584. De 300 watts e 220 volts, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
585. De 500 watts e 120 volts, uma, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980
586. De 100 watts e 220 volts, uma, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980

Lampadas electricas filamento metallico gaz inerte de rosca Mogol:

587. De 300 watts e 110 volts, uma, nove mil e quinhenots réis ..... 9$500
388. De 300 watts e 220 volts, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500

Lampadas electricas para lanterna de dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
601. De 12 velas e 16 volts, uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480

Lampadas electricas para lanterna de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
603. De 12 velas e 16 volts, uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
604. Lampadas electricas de 1 polo para pharóes, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis 2$480
605. Idem, idem, de 2 polos, idem, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
606. Magnetos portatil com campainha para provas, um, duzentos e quarenta e oito mil réis ..... 248$000
608. Massa para soldar latas de 0.011 grm. (4 onças), uma, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
609. Mica em chapa flexivel de 0.457 (18"). de largura 0,014 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
610. Misa em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0 914 (36") de comprimento e 0,0005 (0.02") de espessura, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
611. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0.0001 (0.005"), uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
612. Idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
613. Idem, idem, de 0,00038 (0:015"), uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
614. Idem, idem, de 0,0005 (0,02"). uma, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
615. Idem, idem, de 0,0006 (0,0025"), uma, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
616. Idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
617. Idem, idem, de 0,0009 (0,035"), uma, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
617. Idem, idem, de 0.001 (0,04"), uma, quarenta e dous mil e oitocentos réis ..... 42$800
618. Idem, idem, de 0,00115 (0,045"), uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
619. Idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
620. Idem, idem, de 0,00327 (0,125"), uma, cincoenta e um mil e oitocentos réis ..... 51$800
621. Idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 54$800

Papel para isolamento electrico (Fish-paper) de 36 x 42, com a espessura:

622. De 0.0001. kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
623. De 0.00018, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
624. De 0.00025, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
625. De 0.00038, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
626. Papelão isolante de 0.0005. kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
627. Papelão isolante de 0.001, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
628. Papelão isolante de 0.0015, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
629. Papelão isolante de 0.002, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
629 A. Pedra louza (diversas), kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950

Protecção de vidro claro (globo de vidro), em fórma de U de accôrdo com a amostra para installações:

630. Typo Minas Geraes, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
631. Typo Bahia, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
632. Typo Pará, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950

Protecção de vidro fosco (globo de vidro), em fórma de U, de accôrdo com a amostra para installações:

633. Typo Minas Geraes, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
634. Typo Bahia, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
635. Typo Pará, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro), em fórma de U, para installações:

636. Typo Minas Geraes, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
637. Typo Bahia, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
638. Typo Pará, uma, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500

Protecção de vidro (globo de vidro) semi-espherico para installações

639. Typo Minas Geraes, uma, tres mil novecentos réis ..... 3$900
640. Typo Bahia, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
641. Typo Pará, uma, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
645. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento 0.031. 0.03175 (1 1/4"), diametro 4,5 volts, uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
650. Receptaculo de metal mara lampadas de bayonetas fixas com chave de 0.022 (7/8"), um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
651. Receptaculo de metal para lampadas de rosca media fixa de 0,022 (7/8"), um, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
652. Receptaculo de metal para lampadas de rosca media fixa de 0.022 (7/8"), com chave, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
653. Idem de 0.003 (1/8"). sem chave, um, quinhentos e cincoenta réis $550
654. Receptaculo para lampadas de rosca typo A, um, novecentos e oitenta réis $980
655. Idem, para lampada de rosca PMA, candelabros, typo E, um, quatrocentos e trinta e oito réis $438
656. Receptaculo para lampadas bayoneta mignon, um, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290

657. Reflector de ferro esmaltado com 0,300 (12") de diametro, um, nove mil e oitocentos reis . . . . . 9$800
658. Reflector de porcelana com 0,300 (12") de diametro, um, sete mil e oitocentos reis 7$800
660. Rosetas cleats de porcelana sem fusivel, dous amp., 125 volts, uma, oitocentos e quarenta réis $840
661. Idem cleats de porcelana sem fusivel tres amp., 250 volts, uma, oitocentos e quarenta réis $840
662. Idem de porcelana tres amp., 250 volts, uma, oitocentos e quarenta réis $840
663. Roseta de madeira para campainhas, uma, novecentos e cincoenta réis $950
664. Soccos de metal para lampadas de lampadas com chave de 0,022 (7/8"), uma, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (7/8"), uma, novecentos e oitenta réis $980
666. Soccos de metal para lampadas de rosca media, 0,022 (7/8"), uma, mil e oitenta réis . . . . . 1$080
667. Idem, idem, 0,022 sem chave, um, quinhentos e quarenta réis $540
668. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada, prova de tempo para illuminação de festa FMA de rosca e dimensão media, um, mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
670. Idem de louça bi-polar para fusivel de rosca 30 amp., 125 volts, um, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
671. Soccos simples typo Benjamin, um, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200
672. Soccos triplos typo Benjamin, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
673. Tomada para tubo conduit de 0,012, (1/2"), uma, tresentos e cincoenta réis $350
674. Idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma, quinhentos e setenta réis $570
675. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
676. Idem, idem, de 0,038, (1 1/2"), uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
677. Terminaes de cobre para cinco ampères, um, tresentos e quarenta réis $340
678. Idem, idem, de 10 ampères, um, tresentos e quarenta réis $340
679. Idem, idem, de 15 ampères, um, tresentos e quarenta réis $340
680. Idem, idem, de 20 ampères, um, tresentos e quarenta réis $340
681. Idem, idem, de 25 ampères, um, quatrocentos e quarenta réis $440
682. Idem, idem, de 30 ampères, um, quatrocentos e quarenta réis $440
683. Tomada de corrente de embutir, uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
684. Tomada de corrente de porcelana, com pinos parallelos, uma, oitocentos e oitenta réis $880
685. Tomada de corrente bocca de rosca, uma, oitocentos e quarenta réis $840
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
687. Transformadores de corrente alternativa de 120 volts, para 4, 6 e 8, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
688. Tubos de algodão trançados de 1m,1, um, duzentos e oitenta réis $280
689. Idem, idem, de 1m,6, um, tresentos e oitenta réis $380
690. Idem, idem, de 2m,1, um, tresentos e oitenta réis $380

691. Tubos de porcelana para passagem:

692. De 0,0791 x 0,100 (5/16" x 4"), um, tresentos e noventa réis $390
693. De 0,0095 x 0,150 (3/8" x 6"), um, quinhentos e oitenta e oito réis $588
694. De 0,0095 x 0,300 (3/8" x 12"), um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
695. De 0,012 x 0,150 (1/2" x 6"), um, setecentos e oitenta réis $780
696. De 0,019 x 0,100 (3/4" x 4"), um, quinhentos e oitenta réis $580

Tubo de mica com:

699. 0,0031 (1/8) diametro interno, 0.0063 (1/4), diametro externo, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
700. 0,0063 (1/4) diametro interno, 0,0079 (5/16) diametro externo, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
701. 0,0095 (3/8) diametro interno, 0,011 (7/16) diametro externo, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
702. 0.012 (1/2) diametro interno, 0,016 (5/8), diametro externo, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
703. 0.016 (5/8) diametro interno, 0,019 (3/4) diametro externo, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
704. 0.0254 (1" P) diametro interno, 0,029 (1 1/8") diametro externo, um, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800

705. Tubos de borracha vulcanizada:

705. De 0,0031 x 0.016 diametro interno (1/8" x 5/8"), diametro externo, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
706. De 0,006 x 0,0127 diametro interno, (1/4" x 1/2"), diametro externo, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
707. De 0,008 x 0,127 diametro interno (5/16 x 1/2"), diametro externo, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
708. De 0,009 x 0.016 diametro interno (3/8" x 5/8"), diametro externo, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
709. De 0,011 x 0,014 diametro interno (7/16" x 9/16") diametro externo, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
710. De 0,012 x 0,019 diametro interno (1/2" x 3/4") diametro externo, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
711. De 0,019 x 0,022 diametro interno (3/4" x 7/8 m.) diametro externo, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
712. De 0,025 x 0,031 diametro interno (1" x 1 1/4") diametro externo, um, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$400
713. De 0,03 x 0,035 diametro interno (1 3/6" x 3/8") diametro externo, um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800

Velas para motores de expansão:

714. De 0,012 (1/2"), uma, sete mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 7$680
715. De 0,0222 (7/8"), uma, sete mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 7$680
716. Velas rosca metrica, uma, sete mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 7$680
717. Ventiladores não oscillantes de 4 pás, de 0,0305 (12"), de diametro para 80 volts C. C., um, cento setenta e oito mil réis. 178$000
718. Idem, idem, idem para 120 volts, C. C., um, cento cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000
719. Idem, idem, idem para 220 volts, C. C., um, cento setenta e oito mil réis. . . . . 178$000
720. Idem, idem, idem para 120 volts, C. A., 50 cyclos, um, cento cincoenta e oito mil réis. 158$000
721. Ventiladores não oscillante de 4 pás de 0,400 (16") de diametro, para 80 volts, C. C., um, duzentos quarenta e oito mil réis... 248$000
722. Idem, idem, idem para 120 volts, C. C. um, duzentos vinte e oito mil réis. . . . . 228$000
723. Idem, idem, idem para 220 volts, C. C., um, duzentos vinte e oito mil réis. . . . . 228$000
724. Idem, idem, idem para 120 volts, C. A. um, 50 cycles, um, duzentos vinte e oito mil réis . . . . . 228$000
725. Ventiladores para tecto com 4 pás com 1m,122 de diametro, para 120 volts, C. C., 50 cyclos, um, tresentos cincoenta e quatro mil réis . . . . . 354$000
726. Vidro curvo para lampadas de antepara, claro, um, tres mil cento e oitenta réis. . . . . 3$180
727. Idem, idem, fosco, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480

Rectificamos em tempo os itens seguintes:

10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma, vinte quatro mil réis ..... 24$000
99. Em vez de uma, 71$800, leia-se uma, vinte um mil e oitocentos réis ..... 21$800
141. Em vez de (1 1/14") leia-se (1 1/4").
139. Em vez de 2$980, leia-se: vinte nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
147. Leia-se: com duplo isolamento (2 camadas) de algodão escala Brown & Sharpe n. 8 até 12, kilo, sete mil duzentos e quarenta réis ..... 7$240
267. Leia-se n. 31.
389. Leia-se: 0,019 (3/4"), metro, cento noventa e oito réis $198
441, 442 e 443. Rectificamos os preços para novecentos setenta e oito réis $978
449. Rectificamos o preço para: mil cento e oitenta réis ..... 1$180
629 A. Tornamos sem effeito o nosso preço.
630. Leia-se protecção de vidro claro (globo de vidro) em fórma de Z de accordo com a amostra, para installação.
664. Leia-se: Soccos de metal para lampadas de bayoneta com chave de 0,022 (7/8"), uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas que regem o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928, por procuração da Companhia Paulista de Material Eletrico. *J. Miranda*, director gerente.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha e de accôrdo com o artigo 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928, publico as seis propostas de vinte e seis do corrente, referentes á concurrencia publica para fornecimentos a este ministerio no corrente anno, de artigos do grupo — 14 — Oleos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Fazenda:

Grupo n. 14

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, Esp. 14-0-3:

Em tambores, litro, mil quatrocentos e quarenta e nove réis ..... 1$449
Em latas de 18.9 litros, litro, mil seiscentos e noventa e tres réis ..... 1$693

15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronave durante o inverno, Esp. 14-0-3A:

Em tambores, litro, mil quatrocentos e dezoito réis 1$418
Em latas de 18.9 litros, litro, mil seiscentos e quarenta e dous réis ..... 1$642

24. Oleo mineral para transformadores-Esp. 14-0-14:

Em tambores, litro, mil e quarenta réis ..... 1$040
Em latas de 18.9 litros, litro, mil cento e dous réis 1$102

26. Oleo mineral Rangoon para cylindros de recúo de artigos de artilharia, Esp- 14-0-18:

Em tambores, litro, mil cento e sessenta e cinco réis ..... 1$165
Em latas de 18.9 litros, litro, mil duzentos e trinta e cinco réis ..... 1$235

27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, Esp. 14-0-19:

Em tambores, litro, mil cento e noventa e cinco réis ..... 1$195
Em latas de 18.9 litros, litro, mil duzentos e sessenta e cinco réis ..... 1$265

Os productos acima propostos são da fabricação da The Texas Company, Estados Unidos da America do Norte, cuja distribuidora no Brasil, é The Texas Company South America Ltda.

Vasilhame: os oleos acima propostos são fornecidos em tambores de ferro de mais ou menos 208 litros ou em quartolas de madeira de mais ou menos 196 litros, e em latas de 18.9 litros, sem augmento de preço.

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 9 de março de 1928 e ao Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valente*.

Heraclito & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta capital, á rua 1º de Março n. 99, de conformidade com o edital de 8 do corrente, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de C. da União.

Os oleos abaixo serão fabricados pelas Standard Oil Comp. e acondicionados em tambores m|m de 180 litros liquidos cada um.

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia Esp. 14-0-3, litro, mil seiscentos e sessenta e cinco réis ..... 1$665
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o inverno Esp. 14-0-3-A, litro, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedo Bliss Esp. 14-0-8, litro, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
26. Oleo mineral Rangon para cylindro de recúo de artilharia, Esp. 14-0-18, litro, mil cento e vinte réis ..... 1$120
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, Esp. 14-0-19, litro, mil e vinte réis 1$020

Rio, 26 de março de 1928. — Por procuração de Heraclito & Comp., *Milton de Souza*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente:

Grupo 14

Oleos (lubrificação e illuminação), graxas:

8. Graphite em floco, para lubrificação interior de cylindro de vapor e confecção de graxas graphitadas, Esp. 14-G-3, em latas de 5 kilos, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
13. Oleo de ricino para lubrificação de motores de aeronaves, com cylindros rotativos, Esp. 14-0-2, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, Esp. 14-0-3, em latas de 19 litros, litro, mil seiscentos e dezesete réis ..... 1$617

Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 200 litros, litro, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520

15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, Esp. 14-0-3 A, em caixas de duas latas de 19 litros, cada uma, litro, mil seiscentos e dezesete réis ..... 1$617

Em tambores de ferro ou quartolas de madeira de 200 litros cada um, litro, mil e quinhentos réis ..... 1$500

18. Oleo de mocotó para lubrificação interna dos torpedos, typo whitehead, em lançamento a quente ou a frio, Esp. 14-0-7, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 200 litros cada um, litro, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss, Esp. 14-0-3, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira de 208 litros cada um, litro, dous mil réis. . . . . 2$000
21. Oleo mineral de relojoeiro para lubrificação de gyroscopios, engrenagens de apparelhos de direcção de tiro, instrumentos de precisão e tachimetros de submersiveis, Esp. 14-0-11, em latas de um litro, litro, mil quinhentos e noventa réis. . . . . 1$590
24. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-0-14, em caixas de duas latas de 19 litros cada um, litro, mil quinhentos e setenta réis. . . . . 1$570
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira de 200 litros cada um, litro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
26. Oleo mineral Rawgon, para cylindros de recúo de artilharia, Esp. 14-0-18, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira de 208 litros cada um, litro, quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 4$150
27 Oleo mineral para condensadores de telegraphia, Esp. 14-0-19, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 1$550
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 208 litros cada um, litro, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
30. Sebo de carneiro, para caixa de parafuso sem fim, de bombos auxiliares de artilharia, Esp. 14-8-1, em latas de 20 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Officiaes* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Theodor Wille & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á avenida Rio Branco n. 79, já inscriptos na Directoria de Fazenda, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 14, e tendo feito a respectiva caução, propõem fornecer a esse ministerio, durante o corrente anno de 1928, os seguintes productos da Vacuum Oil Company, de Nova York, da qual são os unicos agentes e depositarios para o Rio de Janeiro, a saber:

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel, de grande potencia, esp. 14-0-3, lata de 18 litros, litro (Gargoyle Mobiloil B), dous mil setecentos e noventa e cinco réis. . . . . 2$795
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, esp. 14-0-3 A, lata de 18 litros, litro (Gargoyle ou Mobiloil Arctic), dous mil tresentos e noventa e quatro réis. . . . . 2$394
19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss, esp. 14-0-8, lata de 18 litros, litro (Gargoyle Cylinder Oil Barus), tres mil cento e sessenta réis. . . . . 3$160
21. Oleo mineral de relojoeiro, para lubrificação dos giroscopios, engrenagens de apparelhos de direcção de tiro, esp. 14-0-11, lata de 18 litros, litro, (Gargoyle Velocite Oil B), mil seiscentos e setenta e cinco réis. . 1$675
24. Oleo mineral para transformadores, esp. 14-0-14, tambores de 210 litros, litro, mil quatrocentos e trinta e cinco réis. . . . . 1$435
Latas de 18 litros, litro (Gargoyle Transformer Oil A), mil seiscentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$625
26. Oleo mineral Ragoon, para cylindros de recúo de artilharia, esp. 14-0-18, barris de 120 litros (Gargoyle Arctic Oil C Heavey), mil novecentos e vinte réis. . . . . 1$920
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, esp. 14-0-19, em tambores de 210 litros, litro, mil quatrocentos e trinta e cinco réis. . . . . 1$435
Em latas de 18 litros (Gargoyle Transformer Oil A), litro, mil seiscentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$625

Os concurrentes declaram que se submettem a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e do presente edital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Theodor Wille & Co., *Paul Guillem*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com edital de 8 de março de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os materiaes abaixo mencionados:

Grupo 14

Oleos (lubrificantes e illuminação), graxas.

12. Kerozene, Espec. 14-0-15, no Estado de Matto Grosso (Ladario), litro, mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 1$430
13. Oleo de ricino para lubrificação de motores, de aeronaves com cylindros rotativos, espec. 14-0-2, litro, dois mil novecentos e setenta e oito réis. . . . . 2$978
14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, espec. 14-0-3, em latas de 18 litros, litro, mil oitocentos e noventa e um réis 1$891
Idem, idem, em tambores de 180 litros, litro, mil seiscentos e quarenta e um réis. . . . 1$641
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, espec. 14-0-3 A, em latas de 18 litros, litro, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
Idem idem, em tambores de 180 litros, litro; mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
24. Oleo mineral para transformadores, espec. 14-0-14, litro, mil oitocentos e trinta réis 1$830
26. Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recúo, de artilharia, espec. 14-0-18, litro, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400

Os oleos propostos são da "Tide Water Oil — New York".

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Dias*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que, no dia 12 de abril vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencia da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 3.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 19222. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusr a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases será de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro

1. Cabo flexivel de 1 conductor, com isolamento de borracha, protecção de tecido de algodão e protecção de trança de cobre, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
2. Cabo electrico flexivel, de 420 fios, com isolamento duplo de borracha, protecção de tecido de algodão e protecção de trança de cobre, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
3. Cabo flexivel de 3 conductores, com protecção de borracha e protecção de tecido de algodão, para telephone, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
4. Cabo flexivel de 3 conductores, com protecção de tecido de algodão para telephone, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
5. Micro-lampadas de 10 volts, conforme a amostra existente no Deposito Naval, uma.
6. Lampada piloto para o quadro de telephones, conforme a amostra existente no Deposito Naval, uma.
7. Punhos para tomada de correntes, typo americano, conforme a amostra existente no Deposito Naval do Rio, uma.
8. Amarras de 30 m/m de diametro, com 120 braças cada uma, uma.
9. Ferros de 700 kilos para amarração do alvo de batalha, por occasião do exercicio de observações e tiros, um.
10. Viradores de arame de aço com 400 metros, cada um de 4" de circumferencia, um.
11. Viradores de arame de aço com 600 metros, cada um de 4" de circumferencia, um.
12. Pedra marmore branca, para mesa, de 2m.00 X 0,60 X 0,04, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO NONO DISTRICTO DE INHAUMA — SEDE: RUA ELIAS DA SILVA N. 21 — PIEDADE

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber que, durante a semana de 19 a 24 tudo do corrente mez, foram alistados por esta junta, para o serviço militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar-se nesta séde até o dia 30 de abril e a partir desta data até 30 de julho, tudo do corrente anno, ao chefe do serviço de recrutamento; as reclamações que porventura tenham a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento. E, para constar, eu Carlos Guimarães, secretario da junta, escrevi o presente edital que assigno e vae rubricado pelo presidente.

Piedade, 25 de março de 1928. — *Carlos Guimarães*, secretario. — *F. G. Fragoso*.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO NONO DISTRICTO

Relação a que se refere o edital infr.

Classe de 1907

Numero de alistados — Nomes

1.205. Abilio, filho de Eduardo do Rego Viveiros
1.206. Ademar, filho de Eugenio Nunes Nogueira
1.207. Ademar, filho de Pedro Ramos dos Santos
1.208. Adriano Gonçalves.
1.209. Affonso, filho de Honorio Netto.
1.210. Agenor, filho de Auusto José da Rocha.
1.211. Agenor, filho de Bento da Silva Vianna.
1.212. Alberto, filho de Manoel Cardoso do Nascimento
1.213. Alceu, filho de Modesto Edmundo Crau.
1.214. Alcides, filho de Augusto Cesar Albino.
1.215. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
1.216. Alfredo, filho de Antonio Machado Codorniz
1.217. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues Coelho.
1.218. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues da Conceição.
1.219. Alvaro, filho de Manoel Gregorio Cordeiro.
1.220. Alvonino, filho de Julio Antonio de Sampaio.
1.221. André, filho de Antonio da Eilva Lima.
1.222. Antenor, filho de Gasali Carlos.
1.223. Antenor, filho de Francisco José Silva.
1.224. Antenor, filho de Senhorinha Gonçalves Bahia
1.225. Antonio, filho de Antonio Cabral.
1.226. Antonio, filho de Antonio Gaspar Gonçalves.
1.227. Antonio, filho de Antonio Maria da Cunha.
1.228. Antonio, filho de Eduardo Clemente de Sant'Ann.
1.229. Antonio, filho de Joaquim Lopes.
1.230. Antonio, filho de José Joaquim Silva Braga
1.231. Antonio, filho de Manoel José de Castro.
1.232. Antonio, filho de Maximiana da Silva.
1.233. Antonio, filho de Paulino Alves dos Reis.
1.234. Aristogiton, filho de Onar Ferreira Sampaio.
1.235. Aritoteltes, filho de Vicente Sophia.
1.236. Aristotelino, filho de Oliveira Barbosa.
1.237. Aristotelino, filho de Henrique Adelino Pinto
1.238. Arlindo, filho de João Tito de Oliveira.
1.239. Armando, filho de João Chripim Baptista Ferraz.
1.240. Arnaldo, filho de Jesuino Pimentel Fagundes
1.241. Ary, filho de Alexandre Carlos de Andrade
1.242. Bento, filho de Antonio Aguiar.
1.243. Carlos, filho de José Gomes.
1.244. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
1.245. Chrispim, filho de Antonio de Souza Pinto
1.246. Claudemiro da Silva.
1.247. Claudionor, filho de Pedro de Alcantara
1.248. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
1.249. Delio, filho de Adolpho Antonio Gouvêa.
1.250. Diogenes, filho de Macario Caldas.
1.251. Djalma, filho de Joaquim Delamare Paiva.
1.252. Domingos, filho de Fortunato Elias da Silva
1.253. Domingos José Ferreira Bastos.
1.254. Durval, filho de Rogerio Teixeira de Lemos.
1.255. Eduardo, filho de Francisco Alves dos Reis.
1.256. Eduardo, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
1.257. Ernesto de Mello Telles Cunha.
1.258. Euclides, filho de João Alcino de Souza e Silva.
1.259. Faustino, filho de André de Freitas.
1.260. Fernando, filho de Liborio Thomé de Oliveira
1.261. Floriano, filho de Agostinho Gonçalves Cruz.
1.262. Francis, filho de Antonio José da Silva.

1.263. Francis, filho de Antonio Martins Borba.
1.264. Francis, filho de Arthur Luiz de Oliveira.
1.265. Francis, filho de Francisco Bibiças Freitas.
1.266. Gaudencio, filho de José Antonio Bulcão.
1.267. Gerimis, filho de Henrique Antorico dos Santos.
1.268. Gumercindo, filho de Samuel Rodrigues Fragoso.
1.269. Henrique, filho de Francisco Carvalhaes Carneiro.
1.270. Ignacio, filho de Ignacio da Silva Lopes.
1.271. Jacintho Alves da Silva.
1.272. Jayme, filho de Firmino Augusto de Araujo.
1.273. Jayme, filho de Francisco Ribeiro do Couto.
1.274. João, filho de Alvaro Corrêa da Silva.
1.275. João, filho de Antonio José Ribeiro.
1.276. João, filho de Antonio de Oliveira Aguiar.
1.277. João, filho de Aristides Figueira de Souza.
1.278. João, filho de Antonino Camillo.
1.279. João, filho de Dionysio José da Silva.
1.280. João, filho de Ernesto Antonio de Carvalho.
1.281. João, filho de Geraldo Benedicto da Costa.
1.282. João, filho de Henrique Antonio Mathias.
1.283. João, filho de Isaac de Souza Pereira.
1.284. João, filho de Candida Amaral Fonseca.
1.285. João, filho de João Evangelista de Almeida.
1.286. João, filho de Joaquim José de Moura.
1.287. João, filho de José Pinho da Fonseca.
1.288. João, filho de Manoel João de Souza.
1.289. João, filho de Manoel Lopes Barros.
1.299. João, filho de Manoel da Ponte.
1.300. João, filho de Paulino Indio da Silva.
1.301. Joaquim, filho de Feliciano de Carvalho.
1.302. Joaquim, filho de Juvencio Dias de Carvalho.
1.303. Joaquim, filho de José Antonio Alberto.
1.304. José, filho de Alfredo de Souza Ayres.
1.305. José, filho de Carlos Mathias de Assumpção.
1.306. José, filho de Francisco José Pitungo.
1.307. José, filho de Geraldo José de Oliveira.
1.308. José, filho de José Machado Ormond.
1.309. José, filho de José Maria da Silva.
1.310. José Antonio Rodrigues.
1.311. José Hermeto.
1.312. José Lourenço de Freitas
1.313. José René Alexandre.
1.314. Josué, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
1.315. Julio, filho de Domingos Castro Pires.
1.316. Juvencio, filho de Antonio Ferraz.
1.317. Juventino, filho de Francisco Teixeira de Carvalho.
1.318. Laerte, filho de Pedro Furtado Sardinha.
1.319. Laurentino, filho de Fernando da Costa.
1.320. Laurentino, filho de Augusto Videira e Esther Pereira.
1.321. Lauro, filho de Joaquim Antonio Guimarães.
1.322. Lauro, filho de Victor Manoel de Castro.
1.323. Leandro, filho de João de Almeida Pires.
1.324. Leonel, filho de Ulysses Paulino Matheus.
1.325. Liborio, filho de Miguel Angelo.
1.326. Licinio Saldanha da Gama.
1.327. Lindorio, filho de Agostinho Serdeirinha.
1.328. Lino, filho de Manoel Pires.
1.328. Lourival, filho de João Cordeiro Coelho.
1.329. Luciano, filho de João Gomes de Britto.
1.330. Luiz, filho de Conrado José Domingues.
1.331. Luiz, filho de Constantino Rocha.
1.332. Luiz, filho de Torquato Pereira Goulart.
1.333. Luiz, filho de Manoel de Medeiros.
1.334. Magno, filho de José Dias Mendonça.
1.335. Manoel, filho de Adolpho José dos Santos.
1.336. Manoel, filho de Francisco de Almeida.
1.337. Manoel, filho de João Evangelista Linhares Borges.
1.338. Manoel, filho de Joaquim Manoel de Abreu.
1.339. Manoel, filho de Manoel Lopes da Silva.
1.340. Manoel, filho de Manoel Machado da Silva.
1.341. Manoel, filho de Manoel Novoa Lesada.
1.342. Manoel, filho de Paulo Rodrigues da Cnha.
1.343. Manoel, filho de Simeão da Silva.
1.344. Manoel Cardoso Mendes.
1.345. Manoel Evangelista da Cruz.
1.346. Marcello, filho de Manoel Fulgencio Soares.
1.347. Mario, filho de Lupercio Moutinho França.
1.348. Mario, filho de Manoel Alves de Azevedo.
1.349. Moacyr, filho de Antonio Ferreira Campos.
1.350. Moacyr, filho de Candido José Machado.
1.351. Moacyr, filho de José Soares Filho.
1.352. Nascimento, filho de Alustodio Antonio da Silva.
1.353. Natalicio, filho de Maria Candida de Mattos.
1.354. Nelson, filho de Alcino Verissimo da Silva.
1.355. Nelson, filho de Eduardo de Souza Carvalho.
1.356. Nelson, filho de Manoel Luiz Góes.
1.357. Newton, filho de Alice Lemos de Castro.
1.358. Norberto, filho de Norberto de Moura Brito.
1.359. Norival, filho de José Maria Pinto da Costa.
1.360. Octacilio, filho de Francisco Lourenço.
1.361. Octacilio, folho de Manoel Ferreira da Silva.
1.362. Olympio, filho de Lino Francisco Gomes de Assumpção.
1.363. Oswaldo, filho de João de Almeida Torres.
1.364. Oswaldo, filho de João da Costa.
1.365. Oswaldo, filho de Joaquim Antonio da Silva Junior.
1.366. Oswaldo, filho de Manoel Marques.
1.367. Oswaldo, filho de Manoel Salgado.
1.368. Paulino, filho de Antonio Vieira de Macedo.
1.369. Paulo, filho de Emilio José da Costa Mattos.
1.370. Pedro, filho de Antonio Machado Coelho.
1.371. Pedro, filho de Miguel Paes Barreto.
1.372. Pedro, filho de Pedro Celestino Dias.
1.373. Pery, filho de Franklin Francisco de Paula.
1.374. Raymundo, filho de Emilio José Ferreira.
1.375. Raymundo, filho de Manoel Carvalho.
1.376. Raymundo, filho de Raymundo Antonio de Souza.
1.377. Roberto, filho de Antonio Serrano Reis.
1.378. Rubem, filho de Manoel Rodrigues Martins Sobrinho.
1.379. Rubem, filho de Ramiro Ribeiro de Siqueira.
1.380. Rubem, filho de Rubens Carvalho de Souza.
1.381. Salvador Caparelli.
1.382. Saul, filho de Benedicto José Lopes.
1.383. Sebastião, filho de José Joaquim dos Santos.
1.384. Sebastião, filho de José de Oliveira Bueno.
1.385. Sebastião, filho de Luiz Marques de Gouvêa.
1.386. Severo, filho de Alvaro Horacio de Moura.
1.387. Simeão José de Almeida.
1.388. Spartaco, filho de Raymundo Bresolino.
1.389. Torquato, filho de Luiz Almeida Magalhães.
1.390. Urbano Reyvilar.
1.391. Waldemar, filho de Barulo Rodrigues.
1.392. Waldemar, filho de Francisco Antonio dos Santos.
1.393. Waldemar, filho de Julio Buxbaum.
1.394. Waldemiro, filho de Ademar de Mattos.
1.395. Waldemiro, Gomes dos Reis.
1.396. Wilton, filho de José Joaquim Ramos Maia.

Classe de 1906

1.397. Ademar Alves.
1.398. Alberto, filho de Nestor Celso de Siqueira.
1.399. Alcides Emeterio de Azevedo.
1.400. Alfredo Fernando dos Anjos Murga.
1.401. Alfredo Lymos de Araujo.
1.402. Algemit de Almeida.
1.403. Americo, filho de Manoel da Silva Gonçalves.
1.404. Antonio, filho de Maria Justina da Conceição.
1.405. Armandio Soeiro.
1.406. Arnaldo Laurindo da Silva.
1.407. Bernardo, filho de José Antonio Luiz Pereira.
1.408. Daniel, filho de Antonio Lourenço dos Santos.
1.409. Manoel Laré Brandão.
1.410. Duvalino de Souza Vieira.
1.411. Felix, filho de Pio José de Oliveira.
1.412. Fredolin, filho de Quintiliano Ferreira Leite.
1.413. Odillon Veira dos Santos.
1.414. Romualdo da Veiga Marques.
1.415. Norberto Celio.
1.416. Pedro dos Santos.
1.417. Roberto Alves Barbosa.
1.418. Severo dos Santos Reis Moura.
1.419. João Valetino de Oliveira.
1.420. Aristeu José de Araujo.
1.421. Arlindo Rios Martins.

Classe de 1904

1.422. Gustavo Egidio de Mello.
1.423. Manoel Paulo Madeira.
1.424. Eliseo de Souza Tornel.
1.425. Gastão Menezes de Meirelles.
1.426. Sebastião José de Oliveira.

Classe de 1903

1.427. Adjalma Ferreira.
1.428. Argemiro Araujo Lima.
1.429. Avelino Celio.
1.430. Rabando Abrahão.

Classe de 1902

1.431. Leonardo Dias do Nascimento.

Classe de 1901

1.432. Fernando da Costa.
1.433. Jorge Ferreira Pinto.
1.434. Oswaldo dos Santos Nogueira.

Classe de 1900

1.435. Oscar Alencar Araripe.
1.436. José Pinheiro.
1.437. Alvaro Brandão de Mello.
1.438. Roque Braga.
1.439. Aurelino J. Vieira.
1.440. Manoel Affonso de S. Martins.
1.441. Telesphoro Salles.
1.442. Cravazio Kremmer.
1.443. João Baptista.
1.444. José Rodrigues.
1.445. Jeronymo Moraes Rodrigues.
1.446. Manoel de Oliveira.
1.447. Antenor Alves de Carvalho.
1.448. Jorge de Souza.
1.449. Alipio Silva Rua
1.450. Raymundo Maciel Sobrinho.
1.451. Oscar Ferreira.
1.452. Praxedes de Souza Pereira.

Classe de 1899

1.453. Affonso Muniz do Nascimento.
1.454. Alberto Benvindo Torres.
1.455. André Scasso.
1.456. Antonio José de Castilho.
1.457. Cantidio Paes Leme.
1.458. Franklin Machado Lobo.
1.459. Heitor Bonifacio Calmon de Siqueira.
1.460. Humberto Donato.
1.461. Ismael Cordeiro de Oliveira.
1.462. João Alves.
1.463. João de Carvalho Andrade.
1.464. João Paes Cabral Filho.
1.465. Joaquim Januario.
1.466. José Nogueira.
1.467. Luiz Corrêa da Costa.
1.468. Mario da Silva Couto.
1.469. Maximiano Silva.
1.470. Paulino Rodrigues da Silva.
1.471. Pedro Baptista Rochedo Oliveira.
1.472. Raul da Silva Peixoto.
1.473. Sylvio Lopes Pinhal.
1.474. Theodoro da Silva Rodrigues.
1.475. Waldemar Lopes de Almeida.
1.476. Waldemar de Oliveira Gama.

Classe de 1898

1.477. Anacreonte Luiz Pulist Guimarães.
1.478. Antonio José Fernandes.
1.479. Arnaldo dos Santos.
1.480. Effreir Figueiredo.
1.481. Guilherme da Silva Gomes.
1.482. João Guimarães.
1.483. Marcellino José da Luz.
1.484. Mathias Alves da Silva.
1.485. Mauricio Braga Oliveira.

Classe de 1897

1.486. Alfredo Bernardes de Oliveira.
1.487. Antonio de Oliveira.
1.488. Carlos Franklin Moss.
1.489. Charles Lenz.
1.490. Emilio Bernardo Lino.
1.491. Ernesto da Conceição.
1.492. Florentino Ribeiro de Mesquita.
1.493. Gabriel Thomaz Fernandes.
1.494. Henrique Jorge de Carvalho.
1.495. Jeronymo Borges.
1.496. João Teixeira dos Santos.
1.497. João Villas Boas.
1.498. José Narciso dos Santos.
1.499. José Jorge Lessa.
1.500. João Pereira.
1.501. Lucidio, filho de Theodoro de Andrade Mattos.
1.502. Manoel Vianna Barreira.
1.503. Manoel Pinto Barbosa.
1.504. Manoel Dias Boucinhas.
1.505. Manoel Sabino de Souza.
1.506. Orlando Rodrigues de Mello.
1.507. Paulino de Araujo Pinho.
1.508. Pedro José Barbosa.
1.509. Theodoaldo Pereira de Andrade.
1.510. Waldemar Vieira de Bulhões.

Classe de 1896

1.511. Alvaro Ferreira Alves.
1.512. Ameliano Antonio dos Santos.
1.513. Avelino José Palhares.
1.514. Francisco Mendonça.
1.515. Gilberto de Medeiros.
1.516. João Avila dos Santos.
1.517. Julio Agostinho Baptista.
1.518. Julio Lima.
1.519. João Pedro de Souza Filho.
1.520. Leonidas da Silva Valle.
1.521. Luiz Felippe Nery Leite.
1.522. Maximiano Lace.
1.523. Plinio Machado Vieira.
1.524. Waldemar de Faria Nigueira.

Classe de 1895

1.525. Antonio Carlos Hunerp.
1.526. Amancio de Oliveira.
1.527. Antonio de Barros.
1.528. Aristides de Souza Cardoso.
1.529. Arnaldo Macaciel.
1.530. Augusto, filho de Augusto Moreno de Alagôas.
1.531. Benito Matheus Gutierres.
1.532. Guilherme Alves de Barros.
1.533. Ivo da Silva Tavares.
1.534. João Teixeira Fonseca.
1.535. Manoel Martins do Espirito Santo.
1.536. Mario Sebastião da Costa Monteiro.
1.537. Paulo Faria da Cunha.
1.538. Pedro Baptista Leite.
1.539. Peregrino Maia.
1.540. Walter Hans Kriembler.

Classe de 1894

1.541. Alfredo Ferreira.
1.542. Ameliano Checchia.
1.543. Aristeu Monteiro Leocadio.
1.544. Armando Lopes.
1.545. Carlos Sabra.
1.546. Cosme Ferreira Coelho.
1.547. Eduardo Barreto Pinto.
1.548. João Baptista das Neves.
1.549. Leoni Catharino.
1.550. Manoel Gomes Arruda Junior.

Piedade, 25 de março de 1928. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Visto. — *F. G. Fragoso*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25° DISTRICTO (ILHAS)

Relação nominal dos alistados por esta junta, de 7 de janeiro a 29 de fevereiro do corrente anno.

Classe de 1907

1. Waldemar José Proança, filho de Franklin José da Costa e Izaltina Candida de Abreu, residente á Ilha do Governador, Districto Federal, côr branca.
2. Renato, filho de Joaquim de Bittencourt e D. Carmem Bittencourt, residente á Ilha de Paquetá, côr branca.
3. Manoel Gomes Mendes, filiação ignorada, residente á Ilha de Paquetá, operario, alistado por conta do n. 796, de 1927.
4. Octavio, filho de Francisco de Souza, residente á Ilha de Paquetá, côr parda.
5. Ismael de Andrade Bastos, filho de Antonio Gonzaga de Andrade Bastos e Julieta Costovelle Bastos, Ilha do Governador.

6. Octavio Carlos Pereira, filho de Antonio Carlos Pereira e Henriqueta da Silva Pereira, residente á Ilha do Governador.
7. Claudionor Tolentino Fortunato, filho de Nicolau Tolentino Fortunato e Romana Fernandes, residente á Ilha do Governador, côr branca.
8. Agenor Marques de Souza, filho de Francisco Marques de Souza, Districto Federal, Ilha do Governador, preto.
9. Manoel Martins, filho de Raphael Martins e D. Augusta Morena, Districto Federal, Ilha do Governador.
10. Octacilio de Souza Pinheiro, filho de Oscar Leal de Souza Pinheiro e Rosalina Chagas Pinheiro, Districto Federal, Ilha do Governador.
11. Juvenal do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento e Idalina da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador.
12. Sebastião Corrêa, filho de Eduardo Corrêa, Districto Federal, Ilha de Paquetá, lista n. 588, de 1927.
13. Manoel José da Costa, filho de José Victorino da Costa, Districto Federal, Ilha do Governador.
14. Cide Moreira de Souza Pinheiro, filho de Bernardino Moreira de Souza Pinheiro e Luiza Alves de Souza Pinheiro, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
15. Evaristo Lauriano da Silva, filho de Benedicto Lauriano da Silva e Emilia Maria da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador.
16. Ernesto da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição e Olympia Pereira da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
17. Simplicio Borges Vieira, filho de Manoel José Borges e Elvira Maria dos Anjos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
18. Roque, filho de Firmino Nunes da Silva e D. Edméa Maria de Oliveira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, pardo.
19. Nestor Ferreira Alves, filho de Manoel Ferreira Alves e Alexandrina Ferreira Monteiro, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
20. Americo, filho de Pedro Torres Leite e Amy Julia Clak, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
21. Joaquim Manoel Ferreira, filho de José Ferreira e Catharina Risso, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
22. Jair Martins, filho de Izidoro Caetano Martins e Anna Thomé Magalhães, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
23. Carlos Affonso Kastompe, filho de Carlos Humberto Kastompe e D. Amelia Pitta Kastomp, Districto Federal, Ilha de Paquetá.
24. Alcindo, filho de Matheus Martins Cotta e Leopoldina Pires da Silva, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
25. Mariano, filho de Eurico Dutra Martins e Tereina Pereira Dutra, Districto Federal, Ilha do Governador.
26. Angelo, filho de Napolitano Francisco e D. Maria Thereza Vitolia, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
27. Miguel, filho de Eurides de Araujo (natural), Districto Federal, Ilha de Paquetá, pardo.
28. Oswaldo, filho de Agostinho José Gonçalves e D. Guiomar Gonçalves de Oliveira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
29. Francisco Pereira Barros, filho de Joaquim Pereira Barros e Leonor Maria Barros, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
30. João, filho de Gabino de Assis Costa e Olympia Rosa de Assis, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
31. José Rodrigues, filho de Francisco Joaquim e Maria José Rodrigues, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
32. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac e Maria de Oliveira, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
33. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos e Carlota Rosa dos Santos, Districto Federal, branco.
34. Salathiel, filho de Francisco Antonio da Silva e Leonor Ramos da Silva, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
35. Alfredo de Souza Pereira, filho de Bueno Augusto de Souza Pereira e Belanira Maria de Souza, Districto Federal, branco.
36. Manoel Vicente Paes, filho de Eduardo Vicente do Paes e Maria Leonor do Espirito Santo (natural), Ilha do Governador, branco.
37. Delmar de Oliveira Maciel, filho de Thereza de Oliveira Maciel, Districto Federal, Ilha do Governador, expontaneo de 1927.
38. Eliozer Martins Bonnel, filho de Antonio Martins Bonnell e Aspasia da Rocha Martins Bonnel, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
39. José Paiva do Espirito Santo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo e Alberina Paiva de Jesus, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
40. Manoel Paiva do Espirito Santo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo e Alberina Paiva de Jesus, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
41. José Ferreira de Oliveira, filho de Manoel Ferreira e Adelayde Barbosa de Oliveira, Districto Feedral, Ilha do Governador, branco.
42. Belmiro Andrade da Silva, filho de Alexandre da Silva, e Adelina da Silva (nathral), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
43. Jayme da Silva Vianna, filho de Etelvina Saraiva Quadro (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
44. Aristheu Baptista, filho de Manoel João Baptista e Maria Alves Baptista, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
45. João Duarte Pereira, filho de João Duarte Pereira e Felismina Duarte Pereira, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
46. Arthur Simões de Barros, filho de Alberto Simões de Barros e Rosa Joanna de Barros, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
47. Jair Borges, filho de Eduardo Augusto Borges e Luiza Alves de Moraes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
48. Americo Antonio Moreira, filho de Antonio Francisco Moreira e Rosa Eugenia Soares Fontes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
49. Moacyr dos Santos, filho de José Martins Franco, e Arminda dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
50. Francisco Urbano de Azevedo, filho de João Pires de Azevedo e Maria Urbano de Azevedo (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
51. Olympio Pompilio da Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia Carvalho da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
52. Antonio de Souza Santos, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Lima da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
53. Manoel dos Santos Souza, filho de Pedro Manoel de Souza e Anna Maria da Conceição (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
54. Pedro Alves de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza e Maria Anna da Conceição (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
55. Francisco Torquato de Souza, filho de José Torquato de Souza e Camita Maria de Souza, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
56. João José de Souza, filho de Joaquim José de Souza e Maria Balbina dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
57. João do Nascimento, filho de Augusta Anna do Nascimento (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
58. Raul Antonio dos Anjos e Herodina Maria do Nascimento, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
59. Manoel Péres Martins, filho de João Francisco Péres Garcia e D. Maria Rita Martins Péres, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
60. Almerino Nascimento Costa, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Ambrozina do Amaral Costa, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
61. Pedro dos Santos, filho de Carlos Ferreira dos Santos e Maria Rosa dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
62. Francisco Dutra da Rocha Filho, filho de Francisco Dutra da Rocha e Angelica da Silva Rocha, Districto Federal, Ilha do Governador.
63. Josselin Campanac, filho de Felippe Nery Campanac e Maria de Sant'Anna Campanac, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
64. João Alonso, filho de Carmelo Alonso e Maria Francisca de Assis, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.

65. Arthur Rangel, filho de João Rangel da Silva e Leopoldina Maria Rosa da Conceição, Estado do Rio (Saquarema), residente á Ilha do Governador, funccionario municipal.
66. Manoel Baptista do Carmo, filho de Manoel Ferreira, natural do Estado da Parahyba do Norte, residente á Ilha de Paquetá, empregado no Commercio, solteiro, consta da Lista 187, de 1927.

Classe de 1906

67. Olegario Sabino de Araujo, filho de Antonio Sabino de Araujo e Maria Baptista de Araujo, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
68. Gastão Cabral Paiva, filho de João Mendonça Paiva, Ilha do Governador, Districto Federal, branco.
69. Octacilio Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt e Belmira do Amaral Bittencourt, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
70. Coracy da Silva, filho de José Francisco da Silva e Isaura Maria da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador.
71. Christino da Conceição Reis, filho de Custodio da Conceição Reis, Districto Federal, Ilha do Governador, preto.
72. José Belmiro Cêa, filho de João Belmiro Cêa e Otilia Cêa, Districto Federal, Ilha de Paquetá.
73. Ernani Duarte, filho de Theotonio Francisco Duarte e Prestina das Dôres Duarte, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
74. Claudionor Duarte Vieira, filho de Avelino Duarte Vieira e Maria Rosa da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
74. Osorio de Oliveira, filho de Antonio Seraphim Dias e Filomena Maria de Oliveira, natural do Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
76. Manoel Antonio Melso, filho de Lourenço José Melso e Maria Julia Gomes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
77. Djalma de Azevedo, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Odette Barbosa Martins, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
78. Oswaldino de Oliveira Nascimento, filho de Antonio Francisco de Oliveira e Rosa Augusta da Conceição, natural do Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
79. Orlando Paes, filho de Oscar Ferreira Paes e Julia Rosa Paes, Districto Federal, Ilha do Governador.
80. Dirceu, filho de Darck Jorge da Silveira e Aristotelina Lima da Silveira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
81. Eurides Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes e Xantepes Rosa Paes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
82. José Cardoso Ferreira, filho de Francisco Ferreira e Erminda Vicentina, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
83. Nilo Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza de Oliveira Ferreira, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
84. Antonio Martins, filho de Rita Raymundo Martins, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
85. José de Oliveira Lima, filho de Arcelina Pereira Duarte, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
86. Jair Gnçalves Quita, filho de Carlos Gonçalves Quita e Amelia de Almeida Valle, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
87. José Capella, filho de Francisco José Capella e Joaquina da Conceição Lomba, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
88. Amador Muniz, filho de João Muniz e Emilia Maria da Conceição (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
89. Reginaldo do Nascimento, filho de Francisco Euzebio do Nascimento Filho e Bernardina Saldanha da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
90. Oswaldo, filho de Arlindo José Rodrigues e Thereza Flauzina Rodrigues (natural), Districto Federal, Ilha de Paquetá.
91. Lydio da Silva, filho de Francisco Raymundo e Felicidade da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
92. Silvio, filho de Euclides Motta da Silva e Silvia Guimarães e Silva, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
93. Angenor Pinto Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Perciliana Paula Pinto (natural), Districto Federal, Ilha do Governador.
94. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura e Petronilia Alves Moura, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
95. Antonio Honorio de Souza, filho de João Honorio de Souza e Maria Alves de Souza, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
96. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
97. Eugenio, filho de Antonio José da Costa Nogueira e Maria Eliza de Lacerda Nogueira, Districto Federal, Ilha de Paqueta, branco.
98. Dyosinio Brites, filho de Manoel José Brites e Maria Rosa de Brites, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
99. Claudionor Alves, filho de Joaquim Augusto Alves e Guilhermina Pereira Saraiva, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
100. Arthur Magiolli, filho do Dr. Arthur de Oliveira Magioli e Alice dos Santas Magiolli, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
101. Alarico Raposo, filho de Americo Raposo e Henriqueta da Silva Raposo, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
102. Angenor de Macedo, filho de Quinino Joaquim de Macedo e Guilhermina Roca de Macedo, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
103. Waldimiro Xavier, filho de Theophilo Marques Xavier e Josephina Maria Rosa, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
104. Jurandyr, filho de João Pereira Franco e Georgina de Campos Franco, districto Federal, ilha do Governador, branco.
105. Clementino de Souza, filho de Prudencio Rodriguez de Souza, filho de Prudencio Rodriguez de Souza e Ortencia Thereza de Souza, Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
106. Antonio Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Guimarães, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
107. Aureliano Antonio da Silva, filho de Firmino Antonio da Silva e Maria Magdalena da Silva, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
108. Manoel Portella, filho de Manoel Rodrigues Portella e Pulcheria Barros de Assumpção, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
109. Nicanor Pinto Cardoso, filho de Antonio Pinto Cardoso e Maria Chagas Cardoso, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
110. Napoleão José Fernandes filho de Frederico José Fernandes e Jenoveva Rosa Fernandes(Districto Federal, ilha do Governador, branco.
111. Invelino Carlos da Silva, filho de Jeronymo Carlos da Silva e Alice Rosa da Silva, Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
112. Moacyr de Oliveira, filho de Jacyntho Ignacio de Oliveira e Maria José Silva (natural), Districto Federal, ilha do Governador, branco.
113. Brannacide de Souza Pinheiro, filho de Antonio Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Penha Pinheiro, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
114. Leopoldo Gonçalves Pinheiro, filiação ignorada, natural do Estado do Rio, S. Pedro da Aldeia, residente á ilhado Governador, trabalhador, solteiro, branco.
115. Antonio Reis da Silva, filho de Antonio D. da Silva, e Julia Góes Reis da Silva, Districto Federal, ilha do Governador, empregado no commercio, casado, branco.
116. João Francisco Paes, filho de Paulo Francisco Paes e Avelina Abreu Paes, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
117. José do Nascimento, filho de Antonio Martins e Balbina Rosa de Jesus, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, branco.
118. Iozino de Sant'Anna, filho de Antonio Rodrigues de Sant'Anna e Alzira Elvira dos Santos, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
119. David, filho de Euclides Ferreira Leite e Noeme Carvalho Leite, Districto Federal, ilha de Paquetá, branco.
120. David, filho de José Luca e Joanna Douza, Districto Federal, ilha de Paquetá, branco.

121. Diogenes de Macedo, filho de João de Souza Macedo, naturalidade ignorada, residente á ilha do Bom Jesus, solteiro, consta na lista 797, de 1927.
122. Eduardo Neves de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros, natural do Estado de Alagoas, (Maceió), residente á ilha do Bom Jesus, typographo, solteiro, consta da lista 797, de 1927.
123. Euclides Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva, Districto Federal, ilha do Bom Jesus, empregado no commercio, solteiro, consta da lista 797, de 1927.
124. Clemente Neves, filho de Jesuino Neves, natural do Estado do Rio (Saquarema), residente na ilha do Governador consta na lista 169, de 1927.
125. Manoel José Francisco, filiação ignorada, natural do Estado do Rio (Saquarema), residente na ilha do Governador, trabalhador, solteiro, consta da lista 1.046, de 1927.
126. Juvenciõ Pereira, filiação ignorada, natural do Estado do Rio (Saquarema), residente á ilha do Governador, trabalhador, solteiro, consta na lista 169, de 1927.
127. Amaro Nascimento, filiação ignorada, natural do Estado do Rio (Campos), residente á ilha de Paquetá, vendedor de pão, solteiro, consta da lista n. 787, de 1927, da casa commercial.

Junta de Alistamento Militar do 25° districto (ilhas), rua Augusto Severo n. 4, Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Manuel Salustiano Dias*, presidente.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até as 14 horas do dia 2 de abril proximo vindouro, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os fornecedores já inscriptos neste Arsenal em dezembro ultimo.

A concurrencia obedecerá as condições publicadas no *Diario Official*, de 4 de dezembro de 1927, pagina n. 25.658, sendo designado o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, para a abertura das propostas, em reunião do conselho administrativo.

Relação do material necessario para o consumo deste Arsenal, durante o anno de 1928, devendo ser todo de 1ª qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento, a saber:

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Arame de aço polido para molas, para ser empregado em peças de material de artilharia Krupp, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2, 0-2, 1-2, 3-2, 5-2, 8-3, 0-3, 3-3 4-3, 5 e 4, 1 m|m, kilo.

Copos de aluminio para agua, communs, um.

Corrente de transmissão com passo de 5|8", largura de 3|8", diametro do rolo 10,2 m|m (n. 41.853 cat. Mestre & Blatgé), metro.

Esmeril em pó carborundum n. 1 ½, 2 e 2 ½, kilo.

Liquido Duco n. 7 para polir, gallão.

Liquido Thinner para pintura com pistola (lata de 5 gallões), lata.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro cuja amostra se encontra á disposição dos interessados no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pinceis de cabello de martha com 1" de ramma, iguaes á amostra no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pomada Duco n. 2, para polir, lata.

Tela de arame para guarda comidas, de 60 c|m de largura, igual á amostra no G. A., metro.

Tinta Lacqueret de côr de nogueira, kilo.

Seccante Castello, kilo.

Oleo de linhaça nacional de 1ª qualidade, kilo.

Valvula de graduação para gaz acetyleno, completa, com os manometros, uma.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Bateria Ford, completa, uma.

Bateria de accumuladores electricos de 12 volts por 90 a 120 ampères, completa, uma.

Bobinas Ford, uma.

Botão de chamada para bozina, completo, um.

Caixa para bobinas Ford, uma.

Caixa de escapulas pequenas para fio n. 14, uma.

Caixa-bloco com cinco interruptores de pressão com espelho para automovel, completa, uma.

Chicote para o distribuidor, Ford, um.

Engrenagem para o arranco do motor n. 4.450, typo antigo, 4 cylindros, Lancia, uma.

Fio isolado, duplo, n. 46 com encapamento metallico, para automovel, metro.

Lampada Fiel para taboleiro, completa, uma.

Lampada bayoneta de 50 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Lampada bayoneta de 6 a 8 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Motor-gerador de corrente, adaptavel a motor de explosão de 30 H. P. para 12 volts, completo com desjunctor, amperimetro e pedal, um.

Supportes com tomadas, bayoneta de 2 polos para pharóes, um.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Anilina de côres para agua, kilo.

Anilina de côres para alcool, kilo.

Botões rapidos ns. 10, 11 e 12, caixa.

Chita ordinaria, metro.

Feltro em lençol, branco e creme, qualquer espessura, kilo.

Flanella verde e branca, iguaes á amostra no G. A., metro.

Meia lona branca trançada, igual á amostra no G. A., metro.

Palha de centeio para enchimento, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Aquecedores industriaes de immersão de 3 kilowatts, 220 volts, typo General Electric, um.

Armações, typo Invanhoe A. C. E., n. 5.108 X 17, para lampadas de 300 watts, com corrente de 1m,50 de comprimento, completas, uma.

Botões de chamada para campainha, de embutir, á prova de tempo, com caixa de ferro, completos, um.

Chave biphasica de inversão, base de porcellana, sem porta-fuziveis, para 5 ampères, uma.

Condensador completo, para projector de 0m,115, um.

Interruptores pendentes de metal, para 10 ampères (pêra), um.

Lampadas electricas, filamento estirado (economicas) foscas, de 25 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, meio-foscas, de 50 e 100 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, foscas, de 50 e 100 velas para 130 volts, uma.

Panellas electricas de derreter colla com capacidade para ¼ de gallão e ½ gallão, uma.

Pendentes metallicos com corrente de 1 metro com globo de vidro fantasia, completos, um.

Pendentes metallicos de tubo, com 1 metro de comprimento, com globo de vidro fantasia, completo, um.

Pedra marmore com 385 X 410 X 32 m|m, para quadro, com furos e canaes, de accôrdo com a amostra e desenho, existentes no G. A., uma.

Plafoniers singelos para uma luz, com globos, completos, um.

Plafoniers para duas luzes, tamanho regular, com globos, completos, um.

Valvula Tungar Bulb (Cat. n. 195.528 da General Electric), uma.

Ventilador de haste para tecto, Marelli ou semelhante, para 120 volts, 50 cyclos, com 1m,50 de diametro, um.

Um jogo de 2 partes de cima e 2 lados para o forno electrico do Gabinete de Resistencia deste Arsenal, typo n. 54 da Electric Heating Apparatus Co., de Nova York, jogo.

Um jogo de uma peça S-2.640 e uma peça S-2.641 para o forno electrico do mesmo Gabinete, typo FB-207, Hoskins, jogo.

GRUPO VI

Combustivel e lubrificantes

Briza de coke (moinha de coke), tonelada.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos ns. 1, 2 e 3 no G. A., um.
Camisolas de cretone, para enfermeiro, uma.
Colchas brancas de algodão para camas de solteiro, uma.
Collecção de tintas para acquarella, em tablettes, completa, uma.
Fronhas de algodão, brancas, com 66 X 40 c|m, uma.
Godet (jogo completo), jogo.

Impressos n. 44 para a secção de preço de custo (modelo no G. A.), milheiro.
Impressos modelo n. 45 (modelo no G. A.), milheiro.
Impressos modelo n. 2 A (modelo no G. A.), milheiro.
Impressos modelo n. 18 (modelo no G. A.), milheiro.
Livros em branco, pautados, com 200 fls. numeradas, com 43 X 30 cm., um.

Livro protocollo impresso, com 200 fls., (modelo no G. A.), um.
Livros grandes impressos, para carga e descarga do G. A., encadernados em couro (modelo no G. A.), um.
Papel heliographico para reproducção de desenhos de 1 X 10 metros, peça.

Papel almasso quadriculado de dous em dous millimetros (amostra no G. A.), caderno.
Perfurador com limite Soennecken, um.
Perfurador sem limite Soennecken, um.
Percevejos Lembach ns. 1, 2 e 3, caixa.
Phosphoros de páo (caixas grandes), pacote.
Impressos modelo n. 7 (modelo no G. A.), milheiro.
Rolos de borracha para machina de escrever Royal, de accôrdo com as amostras ns. 1 e 2, no G. A., um.
Sabonetes em bolas Kanitz para supportes, caixa.
Talões de pedidos internos, de accôrdo com o modelo no G. A., um.

Toalhas felpudas para rosto, grandes duzia.
Toalhas felpudas para mãos, duzia.
Torcida de algodão para lamparina de alcool, metro.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Bastões de vidro de 5 e 10 m|m de diametro, um.
Observação — Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, o prazo necessario para entrega do material acima.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

De ordem do Sr. coronel, presidente do Conselho de Administração, faço saber aos Srs. commerciantes interessados que, de accôrdo com o disposto no § 2º, lettra *a* do art. 738 do Regulamento de Contabilidade Publica, acha-se aberta a concurrencia permanente para fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente anno.

Os requerimentos de inscripção de que trata o art. 758 do citado regulamento, serão recebidos até o dia 2 de abril proximo vindouro, no Gabinete da chefia deste estabelecimento, onde poderão os interessados obter quaesquer esclarecimentos de que necessitem.

Dos requerimentos deverá constar a declaração de completa submissão ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica.

As importancias dos fornecimentos, cuja despeza corre por conta da dotação subordinada ao regimen de massas, serão pagas á vista na Thesouraria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1928. — *Paulo da Cruz de Souza Franco*, capitão contador-secretario do Conselho de Administração.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra

Almofada para carimbo Pelikan, grande, uma.
Aparador de lapis Kliniasc n. 2, um.
Barbante grosso 2/3 de rolo, um.
Barbante fino-côres, rolo, um.
Bouvard de madeira, médios, um.
Borracha Ruby n. 212, uma.
Borracha para tinta e lapis n. 210, uma.
Borracha "Labor Omnia, Venus", média, um
Carimbos de borracha com 3 linhas, um.
Carimbos de borracha com 5 linhas, um
Carimbos de borracha com 6 linhas, um
Carimbos de borracha com 7 linhas, um
Cesta de vime para papeis, uma.
Canetas sortidas de 1ª qualidade, duzia.
Colchetes sortidos para papeis, caixa.
Colchetes Gem. Clips, caixa.
Descanço de ferro para caneta, um.
Descanço de vidro para caneta, um.
Esponjeira de vidro, uma.
Esponja de borracha, uma.
Enveloppes para officio, timbrado 24 X 12, milheiro
Enveloppes para officio, timbrado 26 X 13, milheiro
Enveloppes saccos, timbrado 40 X 15, milheiro
Enveloppes telegramma, timbrados, milheiro.
Enveloppes telegramma, sem timbre, milheiro.
Enveloppes communicação, timbrado, milheiro.
Fichas em papel cartolina mod. 14, milheiro.
Fita preta para machina Underwood-Pelikan, uma
Fita bi-collor para machina Royal, Pelikan, uma.
Fita bi-color para machina Remington, Pelikan, uma.
Fita azul para machina Remington, Pelikan, uma
Facas de osso para cortar papel, uma.
Gomma-arabica, liquida (vidros grandes), um.
Gomma-arabica concrecta, vidro grande, uma.
Gomma-arabica triturada, vidro grande, kilo.
Grampos para papeis sortidos, caixa.
Grampos para machina de brochar, milheiro.
Impressos mod. n. 17, milheiro.
Impressos mod. 16, milheiro.
Impressos mod. n. 28, milheiro
Impressos mod. n. 27, milheiro.
Impressos mod. n. 24, milheiro.
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, duzia
Lapis graphite, sortidos, duzia.
Lapis bi-color Faber n. 717, duzia.
Lapis tinta Faber n. 760, duzia.
Lapis de borracha dous usos A. W. Faber, duzia.
Livro de ponto almasso com 100 folhas, com panno, um.
Livro de ponto 100 folhas almasso pautado com panno, um.
Machina de numerar de 4 rodas, uma.
Machina de numerar de 3 rodas, uma.
Memorandum timbrado 12 X 23 bloco de 100 folhas, um.
Oleo fino para machina de escrever (vidro pequeno), um.
Papel sem pauta Ruby-Bond timbrado para officio em meias folhas, resma.

Papel encapado impresso para capa de processo, milheiro.
Papel para cartas diplomata, timbrado, milheiro.
Papel para cartas 8º grande timbrado, milheiro.
Papel almasso pautado 4 kilos 1ª qualidade, resma.
Papel almasso pautado 5 kilos 1ª qualidade, resma.
Papel almasso pautado 5 kilos "Flôr de Lyz", resma.
Papel almasso pautado 6 kilos "Flôr de Lyz", resma.
Papel almasso pautado 7 kilos "Flôr de Lyz", resma.
Papel liso para cópia Ruby Bond, resma.
Papel original cópia Ruby Bond, resma.
Papel original meio linho, Ruby-Bond, resma.
Papel para cópia de machina, Ruby-Bond, caixa.
Papel para cópia de machina original, caixa.
Papel e enveloppes para carta 50 X 50, caixa.
Papel para machina de calcular, bobinas.
Papel pardo para embrulho, Kraphl, folhas
Papel hollanda pautado ou quadriculado, caderno.
Papel carbono Multicopys, caixa.
Papel mata-borrão de 1ª qualidade, folhas
Papel Stancil n. 960, caixa.
Papel Stancil Odeon, caixa.
Papel Stancil B. 19, caixa
Papel absorvente inglez, caixa.
Pasta de oleado, tamanho grande, uma.
Pasta Perry com dorso de aço almasso, uma.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Leonardt n. 516 douradas, caixa
Pennas Leonardt n. 516 aço, caixa.

Pennas Falcon n. 0,48, caixa
Raspadeira Rodger cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger cabo de madeira, uma.
Talão para empenho de despeza com 100/100 folhas, um.
Talão impresso para recibo com 100/100 folhas, um.
Talão para pedidos mod. n. 22, um.
Talão mod. 26, um.
Talão de guias de sahida modelo adoptado, com 100/100 folhas, um.
Tinta azul preta Sardinha, litro.
Tinta azul preta Stephenson, litro.
Tinta azul preta Pelikan, litro.
Tinta carmim Pelikan, 3/8 de litro.
Tinta carmim Pelikan, 1/4 de litro.
Tinta carmim Sardinha, 1/4 de litro.
Tinta para mimiographo 767, lata.
Tinta para mimiographo Pelikan, bisnaga.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1928. — *Paulo da Cruz de Souza França*, capitão contador-secretario do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 19 a 24 do corrente mez, e que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1884

Anisio Telles de Oliveira Campos

Classe de 1885

Adelino Lima

Classe de 1886

Francisco Ferreira Junior.

Classe de 1887

José Jesus.
João Gonçalves Pereira.
Cesario Barbosa Camargo.
Antonio S. da Silva.

Classe de 1889

Sylla Alves Penna.

Classe de 1890

Julio Mondany.

Classe de 1891

Raymundo Romualdo.
Benedicto Furriel.
Aurelio Raposo.
Annibal Leal Pacheco.
Adolpho Manoel Mendonça.

Classe de 1892

Themotheo de Oliveira.
Rodolpho Leão.
José da Silva Braga.

Classe de 1893

Theotonio Amancio da Cruz.
José Maria Ruiz.
Gastão de Faria.
Diopalino de Souza Lima.
Antenor Pereira de Castro.
Alfredo Francisco.

Classe de 1894

Silverio Nunes Ramos.
Severino G. de Araujo.
Pedro Amorim.
Juvenal da Silva.
Arnaldo Raymundo de Souza.

Classe de 1895

Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Octavio Gentil.
Francellino Ferreira.

Classe de 1896

Procopio Medeiros.
Octavio Alves da Silva.
José Vicente Rumbreba.
Carlos A. S. Falcão.
Alipio Joaquim Trindade.

Classe de 1897

Waldemar Candido Sacramento.
Luiz Francisco de Lima.
José Pinho Paraizo.
Francisco Xavier Rabello.
Francisco Rodrigues de Freitas.
Ezequiel de Oliveira Amorim.

Classe de 1898

Severino Teixeira.
Octacilio Rodrigues dos Santos.
Newton da Costa Silveira.
José Fernandes Peres.
João Vieira da Trindade.
Arthur José de Moura.

Classe de 189

Sebastião Soares Teixeira.
João Farinelli.
José Alves Ribeiro.
João Souzor.
João Francisco Sant'Anna.
Homero de Avelar Medeiros.
Francisco Nascimento.
Abdionack Barbosa da Fonseca.

Classe de 1900

Raul Pinto Lisbôa.
Manoel Silvestre de Mello.
Luiz Gomes Torres.
Julio Gonzaga.
Julio Gomes da Silva.
Herculano Verginio dos Santos.
Francisco Paula Ribeiro.
Euclydes Teixeira Guimarães.
Ernani Baptista.
Benjamin Araujo Machado.
Ademar da Costa Oliveira.
Antonio Pedro.

Classe de 190

Roberto de Souza.
Reginaldo Rodrigues Quintana.
Octaviano Lima.
Luiz de Franca Campello.
Luciano Carvalho.
João Rodrigues da Silva.
Humberto Donato.
Francisco Gouvêa de Aguiar.
Eurico Manquez.

Classe de 1902

Rubem Pinto da Silva.
Manoel Geraldo.
Manoel Pinto Lobão.
Manoel Vianna dos Santos.
João Lopes de Souza.
João Simplicio Albuquerque.
Antonio Pereira da Silva.
Arlindo Ferreira da Costa.

Classe de 1903

Nemezio Santa Rosa.
Maximino José Mello.
Lino Antonio de Souza.
José Machado Rodrigues.
João Francisco Dias.
Francisco Antonio de Souza.
Carlos Dantas de Azevedo Leite.

Classe de 1904

Nelson Mendes do Nascimento.
Canuto Roque Regis.
Claudionor Francisco Vieira.
Arnaldo de Almeida.
Arestol de Almeida.
Antonio Santoro.
Antonio Pereira da Silva.

Classe de 1907

Saturnino de Oliveira.
Luiz Pereira da Silva.
Henrique Lima.
Jorge Saltarelli.
Enedino de Carvalho.
Alberto Soares Ribeiro.

Capital Federal, 26 de março de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO DE IRAJÁ

(Marechal Hermes)

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20° districto de Irajá, faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados por esta junta, do dia 2 de janeiro a 16 de março do corrente anno, os cidadãos abaixo mencionados, e bem assim esta junta affixa semanalmente na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, uma relação dos alistados, para que os interessados possam ter conhecimento e apresentarem suas reclamações no prazo legal.

Numero de ordem — Nomes — Filiações

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira.

2. Alborino de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
3. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
4. Alfredo Francisco de Lima, filho de Verdelina de Lima.
5. Alipio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
7. Alvaro Alberto Teixeira Coelho, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
8. Amaro José da Silva, filho de Candido José da Silva.
9. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
10. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
11. Antonio Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
12. Archilles Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello.
13. Arlindo, filho de Trajano José do Amaral.
14. Avelino Antonio Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta.
15. Augusto Jover Goulart Fraga, filiação não declarada.
17. Boabedy, filho de Alfredo de Lima.
18. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
19. Carlos Carrilho Filho, filho de Carlos Carrilho.
20. Castael Vargas Wanzeller, filho de Manoel Octacilio Wanzeler.
21. Claudemiro da Silva, filho de João Francisco da Silva.
22. Dalmacio da Rocha, filho de Amaro da Costa Rocha.
23. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
24. David, filho de Antonio Peres.
25. Delmar Moreira da Silveira, filho de Christovão Moreira da Silveira.
26. Deocleciano Franco de Aquino, filho de Frederico José de Aquino.
27. Dalma de Andrade e Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
28. Dulcencio Garcia, filho de José Fernandes Garcia.
29. Durval Teixeira Lemos, filho de Rogerio T. Lemos.
30. Ernesto de Salles Cunha, filho de Jonas de Salles Cunha.
31. Euclydes Nascimento Sepurvo, filho de Eugenio Nascimento Sepurvo.
32. Francisco, filho de Pedro São Paulo.
33. Francisco Ramos da Silva, filho de Elisa Maria da Conceição.
34. Geremias, filho de Antonio Lourenço.
35. Heitor de Freitas Mendes, filho de Oscar de Freitas Mendes.
36. Honorio, filho de Irineu Gonçalves Brazuna.
37. João, filho de Julia Lopes dos Santos.
38. João Friling, filho de Victor Friling.
39. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
40. João Rodrigues Mesquita, filho de Julio Rodrigues Mesquita.
41. Joaquim, filho de Maria Soares.
42. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.
43. José, filho de Alberto Pereira.
44. José Antunes Rodrigues, filho de Fidelis Antunes Rodrigues.
45. José Barbosa do Amaral, filho de Isaias do Amaral.
46. José Casentino, filiação ignorada.
47. José Gonçalves Leão, filho de Firmino Malheiros Gonçalves.
48. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
49. José Pereira de Souza, filho de Honorio Pereira de Souza.
50. Josué Candido de Lima, filho de Joaquim Candido de Paula Lima.
51. Justino Marinho, filho de Fé Maria da Conceição.
52. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
53. Manoel, filho de Antonio Bastos Camello.
54. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
55. Manoel, filho de Manoel Machado Menezes.
56. Manoel Affonso, filho de Antonio Affonso.
57. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
58. Manoel Ferreira de Souza Junior, filho de Manoel Ferreira de Souza.
59. Manoel de Souza Fernandes, filho de João de Souza Hernani.
60. Marcos Alves, filho de Henrique Alves.
61. Octacilio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
62. Onorival Pereira Pimenta, filho de José Ferreira Pimenta.
63. Oracy Marques Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
64. Paulino Ferreira Lima, filho de Celestino Joaquim Sodré.
65. Ricardo Kruger, filho de Guilhermina Cavadas.
66. Rodolpho, filho de Luiz Cantz.
67. Romualdo Panezi, filho de Luiza Panezi.
68. Romualdo Veni, filho de Adelaide Montanha Veni.
69. Sebastião, filho de João Andrade.
70. Sebastião Lucio dos Santos, filho de Gloria Luiza dos Santos.
71. Sylvio, filho de Manoel Alves Pereira.
72. Sylvio, filho de Maria de Oliveira Pereira.
73. Silvino Ramos, filho de Francisco Pereira.
74. Theophilo Antonio Coelho, filho de Gabriela Maria da Conceição.
75. Walentim Garcia Pinto, filiação ignorada.
76. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
77. Victor Leandro de Almeida, filho de Augusta Maria da Cruz.
78. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
79. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
80. Waldemar da Silva Almeida, filho de Luiz da Silva Almeida.
81. Waldemiro Pimenta de Mello, filho de Jardelina Elidia Pimenta.
82. Wallington Duro Cox, filho de Gaparino Duro Cox.

Classe de 1906

1. Adalberto Braga, filho de Francisco Joaquim Braga.
2. Adelino, filho de Luiza Pombo da Paz.
3. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
4. Adriano Augusto Costa, filho de Antonio Augusto Costa.
5. Agenor, filho de Albino Teixeira de Abreu.
6. Albertino de Oliveira, filho de Candida Oliveira Silva.
7. Alcides, filho de Antenor Barreto Saldanha.
8. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida.
9. Alcindo, filho de Manoel Raymundo Teixeira.
10. Alcino Meirelles Junior, filho de Alcino Meirelles.
11. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti.
12. Alfredo Santos, filho de Olivio dos Santos.
13. Altair, filho de João Alves dos Santos.
14. Altamiro Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
15. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha.
16. Armando Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento.
17. Angelino Portella, filho de Albino Portella.
18. Annibal Rosa da Silva, filho de Luiz Rosa da Silva.
19. Antenor, filho de Deocarina Martins.
20. Antonio, filho de Delfina Rocha Nazareth.
21. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca.
22. Antonio, filho de João Antonio Fernandes.
23. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
24. Antonio, filho de Zacharias da Costa.
25. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna.
26. Antonio Baptista Ramos, filho de Domingos Ramos.
27. Antonio Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho.
28. Antonio Ferreira Gomes, filho de Luiz Gomes Coutinho.
29. Arthur Ferreira Peixoto Filho, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
30. Arthur Pereira, filho de José Antonio Pereira.
31. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos.
32. Augusto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
33. Augusto Pinhol Pires, filho de Francisco José Pires.
34. Bento Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.
35. Benedicto José Ferreira, filho de Clara Luiza Silva.
36. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia.
37. Claudinor, filho de Camillo Torres do Nascimento.
40. Cyrillo, filho de Adolpho do Nascimento Silva.
41. Cyrineu de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martins Delgado.
42. Dagoberto, filho de Marcelina dos Santos.
43. Damazio, filho de Zeferino José da Silva.
44. Daniel, filho de Daniel Ventura.
45. Durval, filho de André Alves da Silva.
46. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva.
47. Edgard, filho de Maria Francisca da Silva.
48. Eduardo Bernardo Pereira, filho de Manoel Bernardo Pereira.
49. Elio Silva, filho de Ovidio Silva.
50. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva.
51. Euclydes, filho de João Ferreira Dias.
52. Euclydes, filho de José Ricardo Conrado.

53. Euclydes, filho de Olivia Maria da Conceição.
54. Euclydes, filho de Rosenio Cassiano da Costa.
55. Euclydes José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
56. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa.
57. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
58. Fernandes, filho de José da Rocha.
59. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
60. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
61. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz.
62. Gabriel, filho de Francisco Roberto Nunes Galvão.
63. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
64. Gilberto Alves Peixoto, filho de Gilberto Alves Peixoto.
65. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
66. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza Simões.
67. Isaltino Teixeira de Souza Lima, filho de Alzira Ferreira de Souza Lima.
68. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
69. João José, filho de Dionysio José Manso.
70. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
71. João Pereira de Novaes, filho de Manoel Pereira de Novaes.
72. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
73. Joaquim, filho de Manoel Dandino da Silva.
74. José de Almeida, filho de José Florencio.
75. José Alves Pinto Moura, filho de Manoel Alves Pinto Moura.
76. José Castanheira Pires, filho de João Castanheira Pires.
77. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço.
78. José Maria, filho de José Manoel.
79. José Marinho, filho de Vicente Marinho.
80. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
81. José Pereira da Costa, filho de Frederico P. Costa.
82. José dos Santos, filho de José Julio.
83. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima.
84. José Sobral Santiago, filho de Francisco Santiago.
85. José, filho de Adelino Antonio José da Silva.
86. José, filho de Antonio Canino.
87. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
88. José, filho de Ricardina Alves.
89. José, filho de Seraphim Ferrei
90. Leonel, filho de Camillo José dos Santos.
91. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
92. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves.
93. Manoel, filho de Antonio Vieira.
94. Manoel, filho de Lino João de Oliveira.
95. Manoel, filho de Manoel Pereira da Costa.
96. Manoel Claudino, filho de Julia Maria da Conceição.
97. Manoel da Conceição, filho de Maria da Conceição.
98. Mario, filho de Paulino Francisco Bruno.
99. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo.
100. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva.
101. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
102. Maximo Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
103. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.
104. Martinho José Rodrigues, filho de Emilia Rosa da Silva.
105. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
106. Moacyr Lobo da Silva, filho de Galdino de Carvalho e Silva.
107. Nelson Perdome, filho de Prudencio Perdome.
108. Nicolau, filho de Honorio Leonciò.
109. Nourival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira.
110. Onofre Rosa, filho de Manoel Herculano da Rosa.
111. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco.
112. Oswaldo José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
113. Pedro Marianno da Silva, filho de Candido Marianno da Silva.
114. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
115. Pery Moreira de Almeida, filho de Emilia Martins Nogueira de Almeida.
116. Protasio, filho de Miguel Protasio de Oliveira Cavalcante.
117. Raphael Soares da Rocha, filho de Arthur Flavio da Rocha.
118. Roldão, filho de Amelia Begny.
119. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira.
120. Rosenio, filho de Jermino Antonio da Silva.
121. Santbler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca.
122. Satyro Chagas, filho de Satyro Ferreira.
123. Sebastião, filho de Orminda Augusta.
124. Sebastião Ignacio Ferreira, filho ed Luiz Ignacio Ferreira.
125. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira.
126. Thiago, filho de José Francisco Marques.
127. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha.
128. Vicente, filho de José Tucci.
129. Virgilio, filho de Theodoro de Souza França.
130. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
131. Waldemar Bastos, filiação ignorada.
132. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida.

Classe de 1905

40. Manoel João de Barros Lobo, filho de José Ovidio de Barros Lobo.
41. Manoel da Silva Estrella, filho de Manoel da Silva Estrella.
42. Martin Carmona, filho de Martin Carmona Guerreiro.
43. Modesto Oliveira Santos, filho de Joaquim Nogueira Santos.
44. Romeu Fernandes Ribeiro, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
45. Virgilio Reis de Carvalho, filho de Marcellino Reis de Carvalho.

Classe de 1904

1. Alvaro de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.
2. Americo de Mello Brasileiro, filiação ignorada.
3. Benedicto Santori, filho de João Santori.
4. Carlos Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
5. Cassiano Araujo, filho de Cassiano R. Araujo.
6. Fernando Ramos de Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
7. Francisco José Pinto, filho de José Maria Pinto.
8. Joaquim Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
9. José Rodrigues Moreira, filho de Manoel Moreira.
10. José de Vasconcellos, filho de Isaura Magno.
11. Luiz Azzarati, filho de Miguel Azzarati.
12. Manoel Guedes, filho de Arnaldo Guedes.
13. Mario da Silva, filiação ignorada.
14. Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
15. Nestor Moura Brasil, filho de Francisco Moura Brasil.
16. Paulo Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim.
17. Ricardo Theodoro Hunseler, filho de Paulo Francisco Guilherme Hunseler.

Classe de 1903

1. Agnaldo Gomes Oliva, filho de Miguel Gomes Oliva.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José R. Martins.
3. Alvaro Figueiredo Bastos, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio Soares.
5. Arthur Candido Dias, filho de Joaquim Candido Dias.
6. Astor de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
7. Augusto Felix Pinto, filho de Agostinho Felix Pinto.
8. Augusto Pereira, filho de Casemiro Pereira.
9. Benedicto Arthur Caldeira, filho de Fernando Arthur Caldeira.
10. Fabio Silva Moreira, filho de Albino Silva Moreira.
11. Jayme Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira.
12. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
13. Luiz Figueiredo Bastos, filho de Alvaro Bastos.
14. Manoel E. de Carvalho, filho de Francisco E. de Carvalho.
15. Miguel Veiga, filho de Galdino Veiga.
16. Octavio Antenor da Silva, filho de Reginaldo Alves.
17. Pedro de Almeida, filho de Pedro de Almeida.

Classe de 1902

1. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Martins.
2. Amaro Dias, filho de Francisco Dias.
3. Antonio Joanna Baptista, filho de João Baptista Lima.
4. Cicero M. Rocha, filho de Eduardo M. Silva.

5. João Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
6. José Martins de Oliveira, filho de Antonio Martins Alves.
7. Luiz de C. Torres, filho de Clemente C. Torres.
8. Manoel Dias de Souza, filho de José Dias de Souza.
9. Osorio Francisco de Souza, filho de Ascendino Francisco de Souza.
10. Saint Clair Barreto, filho de José Barreto e Galdina Barreto.
11. Sebastião Manoel do Valle, filho de Luiz Manoel do Valle.

Classe de 1901

1. Alfredo Augusto Pinto, filho de Antonio Augusto Pinto.
2. Carlos Veiga Cabral Junior, filho de Carlos Veiga Cabral.
3. Egidio Mello de Oliveira, filho de Antonio dos Santos de Oliveira.
4. Henrique Baptista Ramos, filho de Manoel B. Ramos.
5. Jocelin Ferreira Fraga, filho de José Moreira Praga.
6. Jorge da Silva, filho de Paulo da Silva Guimarães.
7. Laert Sampaio, filho de Carlos Muniz Telles de Sampaio.
8. Paulo Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
9. Pedro Thomaz Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.

Classe de 1900

1. Alipio Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
2. Antonio de Almeida Silva, filho de Rodrigo de Almeida Silva.
3. Antonio Caetano de Oliveira Filho, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
4. Belmiro A. Lopes, filho de José Lossio.
5. Bento Serzedello, filho de Bento Serzedello.
6. Edgard Mello Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
7. Edmundo Magalhães da Silva, filho de João Magalhães da Silva.
8. Felippe Joaquim de Freitas, filho de Felippe Joaquim de Freitas.
9. Francisco de Paula Fiuza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
10. Gabriel Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
11. Herminio de Freitas, filho de José Severino de Freitas.
12. Jacy Alvaro Gentil da Rosa, filho de Gentil da Rosa.
13. João Aleixo da Motta, filho de Aleixo da Motta Pereira.
14. Joaquim Calto Rogaciano Caliado Mello.
15. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
16. José Esteves, filho de Augusto M. Esteves.
17. Luiz Eudson, filho de Marcos da Silva Eudson.
18. Mario Francisco Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
19. Mario Simões de Castro, filho de Luiz Simões de Castro.
20. Olhon de Araujo Maia, filho de Julio Maia.
21. Pedro João dos Santos, filho de João dos Santos.
22. Pedro de Souza Gomes, filho de Joaquim de Souza Gomes.
23. Walter Prestes, filho de Joaquim F. Prestes.

Classe de 1899

1. Antonio Villaça, filho de Antonio P. Villaça.
2. Domingos José de Carvalho, filho de Francisca Maria da Annunciação.
3. Edmundo Alves Costa, filho de Belmiro Alves Costa.
4. Joaquim Silveira Pimentel, filho de Antonio da Silveira Pimentel.
5. José Ayres, filho de Alfredo José Ayres.
6. Luiz Cardinelli, filho de José Cardinelli.
7. Luiz Camello, filho de Antonio Camello.
8. Luiz dos Santos Lemos, filho de João dos Santos Lemos.
9. Miguel Archanjo do Nascimento, filho de Guido Manoel do Nascimento.
10. Sebastião Paula Barbosa, filho de Emilio P. Barbosa.
11. Sylvio Lamberty, filho de Luiz Lamberty.
12. Waldemar Pereira da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1898

1. Moysio Bittencourt Calasans Santos, filho de João Antonio dos Santos.
2. Antonio Oliveira da Rocha, filho de Antonio Domingos Rocha.
3. Avelino Ribeiro Gonçalves, filho de Joaquim Ribeiro Gonçalves.
4. Francisco Alves da Silva, filho de Felix Paula da Silva.
5. Jorge Dias dos Reis, filho de João Albino Dias dos Reis.
6. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.
7. Manoel Pacheco da Costa, filho de Manoel Pacheco da Costa.
8. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Abel Rodrigues da Silva.
9. Mario Ravezzini, filho de José Ravezzini.
10. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario A. da Silva.
11. Nestor Leite Guimarães, filho de Manoel P. Leite Guimarães.
12. Quintino José dos Santos, filho de Quintino José dos Santos.
13. Rodolpho Antonio Machado, filho de Herminio Antonio Machado.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá. Villa Proletaria Marechal Hermes, 26 de março de 1928. — Major *Heron Keller Delgado*, na ausencia do presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO, COPACABANA

Séde na agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, de 19 a 24 de março do corrente anno.

Semana de 19 a 24 do corrente mez:

Classe de 1906

Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.

Classe de 1889

Orlando Pimenta Bueno.
João da Silva Jesus.
Annibal Xavier.
Alfredo Rebello Nunes.

Classe de 1888

Polybio de Mattos Ferreira.
Manoel de Sá.
Gustavo Barroso.
Martinho da Rocha Junior.
Oswaldo Joppert da Silva.
Alberto José Migueis.

Classe de 1887

Waldemar de Carvalho Motta.
Custodio Barbosa de Lyra.
José de Sá Roiz.
Eurico Rainha.

Classe de 1886

Francisco Moneró.
Washington Ferreira de Carvalho.
Edgard de Souza.
Nestor Martins da Rocha.

Classe de 1885

José Paranhos Fontenelle.
Americo Rodrigues.
Armando Leite Nogueira.
Sylvio Lazary.
Nestor Teixeira da Silva.
Gabriel Damasceno.
Carlos Robillar de Marigny
Belmiro Valverde.
Carlos Fernando Cardoso.

Capital Federal, 26 de março de 1928. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (CAMPO GRANDE)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, do dia 15 de fevereiro a 15 de março do corrente anno.

Classe de 1907

1. Annibal, filho de Maria Angelina da Conceição.
2. Jorge, filho de Daniel Nunes Parcial.
3. Octacilio, filho de Adelina Caetana da Silva.
4. Ary, filho de Affonso Pereira de Araujo.
5. Alexandre, filho de Luiz Ferreira Alves.
6. Pedro, filho de Victor Luiz Barbosa.
7. Pedro, filho de Leocadio Pereira da Silva.
8. Adriano, filho de Eleuterio José de Freitas.
9. Candido, filho de Pedro Gomes de Sant'Anna.

Classe de 1906

10. João, filho de Arthur Rodrigues da Silva.
11. Anizio, filho de Guilherme José Pimentel.
12. Fernando, filho de Fernando Dias Ferreira.

13. Jorge, filho de Idalina Garcia do Amaral.
14. João, filho de João Rodrigues.
15. Aglibolo, filho de Alfredo Peixoto.
16. João, filho de João Augusto Mala.

Classe de 1905

17. Celestino, filho de Antonio Corrêa Leite.
18. Nelson, filho de Maria Deolinda do Nascimento.
19. João, filho de Elisa Rosa da Silva.
20. Casemiro, filho de Valeriano Francisco Renovato.
21. José, filho de Antonio Vieira da Silva.
22. Daniel, filho de Manoel Francisco Góes.
23. Augusto, filho de Candido José Machado.

Classe de 1904

24. Araripe, filho de Antonio Pereira de Souza Guimarães.
25. Léo, filho de Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
26. Francisco, filho de José Pereira de Souza.
27. Belmude, filho de Luiz Victorino do Espirito Santo.
28. Aerisio, filho de Alfredo Peixoto.
29. Anaydes, filho de Claudionor Paes Camargo.

Classe de 1903

30. Manoel, filho de Antonio da Silva e Souza.
31. Sassiano, filho de Rita Rosa da Conceição.
32. Roque, filho de Paschoal Sangiacomo.

Classe de 1902

33. Lucio, filho de Alcina Maria de Jesus.
34. Horacio, filho de Eduardo Jorge Cardoso.
35. Francisco, filho de João Joaquim do Nascimento.
36. Octavio, filho de Josephina Antunes Fontes.
37. Jorge, filho de Alfredo Lodi Batalha.
38. Alberto, filho de Euzebio Santos.

Classe de 1901

39. Irineu, filho de Felizardo Oliveira Campos.

Classe de 1900

40. Avelino, filho de José Machado.
41. Cecilio, filho de Leoncio Davino Silveira.

Raphael Antonio Gil, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14° DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Heraclito da Costa Val, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14° districto, Engenho Velho, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados, durante a semana finda, de 18 a 25 os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

382. José Moreira Filho.
383. José Dutra Ferreira, filho de Canindo José Ferreira.
384. Miguel Rutigliani, filho de Joaquim Rutigliani.
385. Nelson Napoleão Pinto Luz, filho de Armando Siqueira Pinto Luz.
386. Waldemar Leite de Souza, filho de Manoel Leite de Souza.

Classe de 1906

387. Alexandre Miguel, filho de Miguel Alves.
388. João de Oliveira Dias, filho de João de Oliveira Dias.
389. João Figueiró, filho de Lothario Figueiró.
390. José de Oliveira Nunes, filho de Antonio Augusto Nunes.
391. Manoel Lopes Melhado, filho de José Lopes Melhado.
392. Oscar Magalhães Lima, filho de Gervasio Passos Lima.
393. Sigesmundo Ribeiro Junior.

Classe de 1905

394. Angelo Moreira da Costa Lima Junior.
395. Antonio Marins Santos, filho de Norico Antonio de Marius.
396. Antonio S. Marroig, filho de Pablo Marroig.
397. Carlos Santiago, filho de Olegario Santiago.
398. Francisco Martins, filho de Francisco Martins.
399. Heliostes de Oliveira Dias, filho de João de Oliveira Dias.
400. José Maria Motta, filho de Horacio Augusto da Motta.

Classe de 1904

401. Aloysio Orlando Pinto da Luz, filho de Armando Siqueira Pinto da Luz.
402. Antonio Vieira, filho de Anna Vieira Dias.
403. Casemiro de Oliveira Dias, filho de Antonio Augusto Nunes.
404. Luiz Silva Gomes, filho de Nicacio Arsenio Gomes.
405. Manoel Coelho Junior, filho de Manoel Coelho.
406. Nelson Gomes, filho de Oscar Januario Gomes.
407. Nelson Machado, filho de Horacio Machado.
408. Sylvio H. Cabral, filho de Jeronymo Mesquita Cabral.

Classe de 1903

409. Adão Corrêa, filho de Joaquim e Maria.
410. Horacio Paula e Souza, filho de Nemesio Paula e Souza.
411. Joaquim Andrade, filho de Antonio Albino.

Classe de 1902

412. Francisco José Rodrigues, filho de João Braz Ferreira.
413. Guilherme de Sá Vinhaes, filho de Manoel José Vinhaes.
414. Nourival Bento Cias, filho de Antonio Bento Cias.
415. Orestes Fraga Damasceno, filho de Antonio Dias Damasceno.
416. Oswaldo M. Lima, filho de Manoel F. de Lima.

Classe de 1901

417. Aristocles Esteves Monteiro, filho de José Esteves Monteiro.
418. Carlos Lossio, filho de Baptista Lossio.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que será publicado pelo *Diario Official* e affixado na porta desta junta.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Heraclito Costa Val*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3° DISTRICTO — SACRAMENTO

O Dr. Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo, durante os dias 23 a 30 de janeiro:

Classe de 1906

1. André, filho de Vicente Lazaro Paurroy.
2. Antenor, filho de Maria Dellagamba.
3. Armando, filho de Armando D. de Mendonça.
4. Ariosto, filho de Evencio Nunes.
5. Adriano, filho de Maria Gomes.
6. Antonio, filho de Joaquim J. Pinho.
7. Armando, filho de Mario Chiaperone.
8. Aguinaldo, filho de Rosalina S. Almeida.
9. Abel, filho de Francisco Pereira Rodrigues.
10. Accacio, filho de Manoel F. Souza.
11. Avelino, filho de José M. Castanheira.
12. Antonio José Romeiro.
13. Alfredo, filho de José Ferreira Vaz.
14. Ary, filho de Herminio D. e Mello.
15. Alvaro, filho de Casimiro dos Santos.
16. Bernardino, filho de Bernardino A. Costa.
17. Bernardino, filho de Bernardino G. Carvalho.
18. Casimiro, filho de João Pires Gonçalves.
19. Carlos, filho de José Jesus B. Fernandes.
20. Cesar, filho de José de Mattos Simões.
21. Carlos, filho de Angelo Daple.
22. Djalma, filho de Bernardino P. Nascimento.
23. Djalma, filho de Delfim G. Barros.
24. Dulio, filho de Alfredo A. Costa.
25. Durval, filho de Alvaro F. Martha.
26. Edgar, filho de Satyro C. Azevedo.
27. Elysio, filho de Julio Gomes da Silva.
28. Elysio, filho de Joaquim da Silva.
29. Euclydes, filho de Ademar de Oliveira.
30. Euclydes, filho de Arthur F. Gonzaga.
31. Francisco, filho de Felippe Russo.
32. Francisco, filho de Francisco Andrade Oliveira.
33. Francisco, filho de Alexandre Patrasso.
34. Francisco Romeu Ballard.
35. Francisco, filho de Conti Dante.
36. Foade, filho de José Miguel.
37. Faria, filho de Sallin Farrid.

38. Germano, filho de Cesar Delland.
39. Horacio, filho de Hermelinda V. Cruz.
40. Ivan, filho de José Marim Pardo.
41. Ismar, filho de João dos Santos.
42. José, filho de Virginia E. Jesus.
43. João, filho de Maria A. Albuquerque.
44. João, filho de João P. Fernandes Loureiro.
45. Jayme, filho de José L. Merino.
46. João, filho de João Zani.
47. Jalmyro, filho de Antonio P. Ribeiro.
48. Julio, filho de Maria M. Silva.
49. João, filho de João A. Lemos.
50. Jonathas, filho de Francisco R. Pereira.
51. Lupercio, filho de João V. Almeida.
52. Leonel, filho de Francisco M. da Fonseca.
53. Lincoln, filho de Augusto R. Costa.
54. Liaz, filho de José Garcia.
55. Luiz Felippe, filho de Luiz H. Vieira Souto.
56. Manoel, filho de Justiniano S. O. Franco.
57. Manoel, filho de Izidoro J. Rabello.
58. Manoel, filho de Leopoldo Garcia.
59. Mario, filho de Alfredo B. Souza.
60. Mario, filho de Augusto Chapelin.
61. Nelson, filho de Oscar de S. Carvalho.
62. Nelson, filho de Antonio G. Oliveira.
63. Nelson Egydio, filho de Maria J. Santos.
64. Otto, filho de Ernesto Flores.
65. Octacilio, filho de Alfredo F. Leal.

Rio, 30 de janeiro de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO, SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 19 a 24 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 19 a 24 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Vicente, filho de Domingos Saleni.
Affonso, filho de Octavio Azevedo.
Vicente, filho do capitão Vicente Pinto de Sant'Anna.
Roberto Nelson Laurilotti.
José, filho de José Rodrigues Rapinaldo.
Cleto de Lima Braga.

Classe de 1906

Francisco, filho de José Borges Franco.
Paschoal, filho de Salvador Colobino.
Espedito, filho de Antonio Francisco da Silva.
Francisco Gentil.
Alvaro Rufino Pedra.
José d'Avila Raposo Junior.
Salvador Julianelli.
Misael Lima Cordeiro.

Classe de 1904

José Maria Rodrigues Carvalho.

Classe de 1905

Armindo Antonio de Carvalho.
Brilhantino Molinaro.
Oswaldo Guarany de Figueiredo.

Classe de 1903

Carlos da Rocha Machado.

Classe de 1902

Sebastião Silva.
Roberto Moreira.

Classe de 1901

Raul Pacheco Barbosa.

Classe de 1900

Orlando Amóra Gadelha.
Alacrino de Souza.

Classe de 1898

Julio Alves da Silva.
José da Costa Bastos.

Classe de 1897

Saloman Cahen.
Domingos Cerqueira da Silva.
Sylvio Militão Pinto.

Classe de 1896

Eloy Marçal.

Classe de 1894

Dr. Paulo Abilio de Gusmão Brito.

Classe de 1895

João de Salles Moreira.
Manoel Dias Machado.

Classe de 1886

Euclydes Cabral e Silva.

Classe de 1894

Generoso Tufani.

Classe de 1884

Alfredo Pereira da Silva.

Classe de 1907

Aristoretino, filho de Luiz Gonçalves França.
Arthur, filho de Manoel Ferreira.
Elpidio, filho de Jovelina Ferreira da Silva.
Francisco, filho de Alfredo dos Santos.
Abelardo, filho de José Peixoto da Silva.
Ordomiro, filho de Carolina de Carvalho.
Nerio, filho de Francisco Freitas.
Rodolpho, filho de Manoel Gomes Netto.
Carlos, filho de Augusto de Araujo Coutinho.
Ricardo Boueri, filho de Pichara Boueri.
Eliseu, filho de Dionysio Antonio Neves.
Jorge, filho de Maria Francisca Paula dos Reis.
Eduardo, filho de Manoel José Pimenta.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), 24 de março de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *V. Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17° DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Relação nominal dos cidadãos alistados na classe de 1906, durante a semana finda, de 19 a 24 do corrente

Accacio dos Santos Loureiro, filho de Accacio dos Santos Loureiro.
Adailton Fernandes Pereira, filho de Manoel da Costa Pereira e de Maria Rodrigues Pereira.
Adhemar Gonçalves Ferreira, filho de Arthur Gonçalves Ferreira e de Arlinda Gonçalves Salgado.
Adolvrano Pinheiro.
Adriano Barbosa Pinto, filho de David Barbosa Pinto e de Dagmar Barbosa Pinto.
Affonso Pinheiro, filho de Justino Pinheiro e de Maria Pinheiro.
Albertino Anthero de Castilho, filho de Anthero Castilho e de Carolina Castilho.
Alcebiades Legey Silva, filho de Francisco Lopes de Assis Silva.
Aldo Baldissara, filho de Alberto Baldissara.
Altevir Moreira, filho de João Antonio Moreira e de Maria Augusta Moreira.
Alvaro de Azevedo Santos, filho de Alberto Carlos dos Santos.
Antonio C. A. Pimenta, filho de Raul C. A. Pimenta e de Antonia C. A. Pimenta.
Antonio Mayer, filho de Francisco Mayer.
Antonio dos Santos.
Antonio dos Santos Oliveira, filho de Manoel dos Santos Oliveira Junior.
Antonio, filho de Antonio Nunes Lemos e de Clotilde de Azevedo Lemos.
Apparicio, filho de Francisco Fernandes Ennes Sobrinho e de Amelia Prates Ennes.
Arlindo A. de Araujo, filho de Cler Antunes de Araujo.
Armando Manes, filho de Francisco Manes.
Arthur Figueiredo.
Carlos dos Santos, filho de Anna Maria dos Santos.
Castor Victorino Coelho, filho de Arthur Victorino Coelho e de Rosalina Fonseca Coelho.
Emilio Del Corso, filho de Pedro Del Corso e de Sylvia Del Corso.
Francisco Acciolida Veiga Cabral, filho de Victor da Veiga Cabral e de Maria José Acciolida Veiga Cabral.
Francisco Domiciano Alves, filho de Antonio Alves Pereira.
Henock Japhita Medeiros Muniz, filho de Lourenço de Medeiros Muniz.
Irineu Cruz, filho de Antonio José da Cruz e de Elvira Augusta da Cruz.
Isontino Gloria de Souza Pinto, filho de Eugenio de Souza Pinto.
Jayme Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves.
João Carpintero Pinheiro, filho de André Dias Pinheiro e de Carolina Carpintero Pinheiro.
José Francisco Moreira, filho de João Francisco Moreira.
José Maria Teixeira, filho de Felippe Maria Teixeira (Dr.).
Julio de Araujo Barbosa, filho de Raul de Castro Barbosa.
Leonel Leal Sias, filho de Euzebio Alegandro Sias.
Moacyr Queiroz de Sá, filho de Guilherme da Silva Sá.
Nelson da Silva, filho de Rufino Pinto da Silva.

Neutel Bastos, filho de Alfredo L. S. Bastos e de Julia A. Bastos.
Orlandino Soares, filho de A. Narciso Soares.
Oswaldo Pinto de Moraes, filho de João Pinto de Moraes.
Pedro Affonso Henrique, filho de João Henrique.
Pedro da Costa Vianna, filho de Antonio José da Costa Vianna.
Pollux Victorino Coelho, filho de Arthur Victorino Coelho e de Rosalina Fonseca Coelho.
Sylvio de Moraes, filho de Felippe Avelino de Moraes.
Sylvio Tharcio de Castro Menezes, filho de João de Deus Ferreira de Menezes.
Vicente Paulo de Almeida, filho de Antonio Martins de Almeida e de Sabina Maria de Almeida.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Dr. *Armando Duval Aguiar de Castro*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRICTO (LAGÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1907

Agostinho, filho de Augusto Francisco Nogueira.
Affonso, filho de Elpidio de Souza Ribeiro.
Alberto, filho de Adelaide Maria da Conceição.
Alcides, filho de Luiz Bulhões Vieira Barcellos.
Alexandre, filho de Ignacio Buckdio.
Alfredo, filho de Benedicto Luiz Gomes.
Alfredo, filho de Carlos Belicster de Albuquerque.
Antonio, filho de Jorge Clame.
Antonio, filho de Antonio Manoel da Silva.
Armando, filho de José de Souza Pires.
Armando, filho de Thereza de Jesus Sampaio.
Armando, filho de Manoel Maria Anciães.
Arnaldo, filho de Martiniano G. Motta.
Austreclinio, filho de Euclides Carlos Pereira.
Avelino, filho de Maria Perola.
Braz, filho de Arthur Gonçalves.
Braz, filho de Antonio Manoel de Castro.
Capitulino, filho de João Quirino de Paiva.
Carlos, filho de Anthero José de Magalhães.
Carlos, filho de Antonio Gaspar.
Carlos, filho de José Coutinho de Lima.
Carlos, filho de Joaquim Vicente Ribeiro.
Carlos Alves, filho de Manoel Alves Branco.
Cicero filho de Francisco Joaquim Pires.
Claudionor, filho de Cezar Antonio dos Santos.
Constantino, filho de Maria da Conceição.
Durval, filho de Antonio Pinto Ricardo Junior.
Edgard, filho de Salvador José Marins.
Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida.
Floriano, filho de João Vellasco Ramos.
Francisco de Paula, filho de Francisco de Paula Santiago.
Franklin, filho de Francisco José de Senna.
Frederico, filho de Alcebiades José Gonçalves.
Gonçalo, filho de Lourenço Pereira.
Guilherme Paulo, filho de Luiz Heffenhausen.
Haroldo, filho de Francisco Avila Garcez.
Heitor, filho de Alberto Pereira Braga.
Henrique Ferreira, filho de Antonio Manoel Pinto.
Huascar, filho de José Guimarães.
Ivo, filho de José Luiz de Magalhães.
Yago Luiz, filho de João Francisco Ferreira.
Jayme, filho de Oswaldo Lynck.
Jesus Maria José, filho de Manoel Otero
João, filho de Antonio Alves.
João, filho de Antonio Monteiro.
João, filho de João Pinto Teixeira.
João, filho de Olympio Dias da Costa.
João Baptista, filho de Francisco Manoel Domingues.
João Francisco, filho de João Francisco Joaris.
Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Oliveira.
Joaquim, filho de Joaquim de Souza.
Jorge, filho de Zulmira Rocha.
José, filho de Antonio Silva Valgas.
José, filho de Carlos Martinho Villaça.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *João Cezar da Silva*, presidente. — *S. M. da Fonseca*.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRICTO — S. CHRISTOVÃO

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto na terceira semana do mez de março de 1928 (de 19 a 25):

Classe de 1899

Wilton Joaquim Barbosa, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1900

Francisco José Cavalcante, filho de Policarpo Cavalcante.
Manoel Dias, filho de Manoel Dias.

Classe de 1901

Luiz Carvalho Jorge, filho de Aurelio M. Jorge.

Classe de 1902

Elizeu de Campos Murta, filho de Manoel Gomes Murta.

Classe de 1903

Alberto Ferreira Guimarães.

Classe de 1904

Soion Baptista Leal, filho de Horacio B. Leal.

Classe de 1905

Clodomiro Pinto do Nascimento, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
Eugenio Moura, filho de Manoel F. de Moura.
Leoncio Braz de Mello, filho de Geraldino Braz de Mello.

Classe de 1906

Americo Rolla, filho de Umberto Rolla.
Cosme, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Furtado — R. Civil.
Damião, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Furtado — R. Civil.
Manoel Passos Sardinha, filho de Manoel Passos Sardinha.
Marinho, filho de Ernestina do Nascimento — R. Civil.
João, filho de Maria do Rosario dos Santos — R. Civil.
Octavio Braga, filho de Mario Ferreira Braga.
Theophilo Tahan, filho de Gabriel Tahan.

Classe de 1907

Alfredo Feliciano Santos, filho de Feliciano dos Santos.
Alvaro Campos Costa, filho de Antonio Martins Costa.
Antonio Hess, filho de Lourenço Hess.
Armando, filho de Frederico Perdigão — R. Civil.
Antonio, filho de Estevão Alves Carneiro — R. Civil.
Arthur, filho de José Carneiro da Silva — R. Civil.
Carlos Pereira Christo, filho de Antonio Pereira Christo.
Carlos Teixeira de Oliveira, filho de Clementino Teixeira de Oliveira.
Durval, filho de Hilario Pinto da Silva — R. Civil.
Emanoel, filho de Francisco Luiz Martins — R. Civil.
Gabriel, filho de Epaminondas Coelho Santiago — R. Civil.
Herculano da Silva, filho de Augusto da Silva.
João, filho de Arthur Teixeira da Costa — R. Civil.
João, filho de Alexandre Rodrigues — R. Civil.
João José, filho de Aristides Teixeira de Araujo — R. Civil.
Licinio, filho de Lindolpho Domingues Cidade — R. Civil.
Manoel Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso.
Mario, filho de Alypio de Souza Rego — R. Civil.
Merlini Miranda.
Miguel, filho de Antonio Lopes da Costa — R. Civil.
Odalto, filho de Alberto Jayme Smith — R. Civil.
Renato, filho de Emilia Reis — R. Civil.
Sélio Silva, filho de Eduardo da Silva.
Thomaz Silva, filho de João Machado da Silva — R. Civil.
Waldemiro, filho de Joaquim José Muniz — R. Civil.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Pedro F. Dantas*, secretario. Visto. *Antonio Rodrigues da Silva*, 2° tenente, commissario, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TIJUCA

Edital de alistamento, de 17 a 24 de março de 1928

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 16° districto (Tijuca), etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 17 a 24 de março do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 190[illegible]

Gilberto, filho de Gustavo de Senna e Silva e Clelia de Castro e Silva.

Homero, filho do coronel Dr. Manoel Gonçalves Campello França e Francisca Fontes Campello França.

Herminio, filho de Octavio Ferreira Alves e Luzia Ferreira Cyribelle.

Henrique Roberto, filho de Antonio Martins Ribeiro Braga e Rachel Grumboch Braga.

Henrique, filho de Antonio Borges e Anna Marques Loureiro.

Hemeterio, filho de José Melchiades do Sacramento e Joaquina Ribeiro do Sacramento.

Ismael, filho de Orestes da Motta Cortez e Generencia da Rocha.

José, filho de José Moreira Senra e Clarinda Corrêa Senra.

Julio da Costa Nogueira, filho do capitão Octaciano da Costa Nogueira e Isaura Machado Nogueira.

José, filho de João Antonio da Silva e Isabel da Silva.

José Adelino da Silva, filho de Custodio Luiz da Silva e Guilhermina Chel da Silva.

José Gonçalves, filho de João José Carabita e Maria dos Santos.

José, filho de José Maria da Silva Tavares e Anna Maria Netto Tavares.

José, filho de Adelino da Fonseca Vinagre e Maria da Conceição.

José Lopes Pereira, filho de Manoel Lopes Pereira e Anna Ferreira.

José, filho de Amelia Maria Vicencia.

José, filho de José Rodrigues Leite Pitanga Junior e Leopoldina Pinto Pitanga.

José, filho de Francisco Gonçalves de Mello e Placedina da Costa.

José, filho de Manoel da Rocha e Adelina Maria da Conceição.

Jorge, filho de Elias Antonio Schadi e Olinda Attab.

Jorge, filho de Adelino Fernandes Ribeiro e Ernestina da Costa Ribeiro.

Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Silva e Minervina Maria da Silva.

Joaquim, filho de Paulo de Souza Torres e Anna da Silva Torres.

Joaquim Coelho, filho de Eduardo Coelho e Maria Emilia de Azevedo.

João Paulo, filho de João Paulo Barbosa Lima e Maria Joaquina de Barros Barbosa Lima.

João, filho de Agostinho Homem Pereira e Maria Candida Pereira.

João, filho de Joaquim Pereira e Celestina Maria da Conceição.

João, filho de João Gonçalves de Mello e Altina de Almeida Mello.

João, filho de João Teixeira da Silva e Vicencia Teixeira da Silva.

Luiz, filho de Antonio Jacintho Pereira da Silva e Juventina Gomes da Silva.

Luiz, filho de Dr. Thomaz de Paula Pessôa Rodrigues e Manuela Castello Rodrigues.

Messias, filho de Minervina Dias.

Mario, filho de Manoel Antonio Dias e Olympia Ribeiro Dias.

Marinho, filho de José França Guimarães e Lucinda Rosa Guimarães.

Manoel, filho de Estevam Lourenço Braga e Paula Maria Rodrigues.

Manoel, filho de Antonio Alves Corrêa e Maria Nunes Corrêa.

Nelson, filho de Pedro Florencio e Maria Magdalena da Silva.

Nelson, filho de Luiz Aleixo do Nascimento e Elvira Augusta Pinheiro.

Nelson, filho de Joaquim Alves Fontes Martins e Angela Carletto Fontes Martins.

Octaviano, filho de Maria Guimarães.

Olegario, filho de Antonio Rodrigues dos Anjos e Joanna Maria da Conceição.

Ovidio, filho de José Malvar e Marianna Camargo.

Raul, filho do Dr. Raul Manso Sayão e Carlota Reis Sayão.

Romano (gemeo), filho de Alberto Martins e Francisca Martins.

Roque, filho de Caetano Taura e Rosina Vetera.

Ruben, filho de Luiz Vieira de Lemos e Delphina Maria da Conceição.

Sebastião de Oliveira, filho de Benedicta Vieira.

Serafim dos Santos, filho de Ayres Santhiago e Amelia da Silva.

Seraphim, filho de Seraphim Barbosa da Fonseca e Antonietta Teixeira da Fonseca.

Sotero, filho de Margarida Viegas de Carvalho.

Ubirajara, filho de Octavio Augusto de Saldanha da Gama e Alzira Schoffler de Saldanha da Gama.

Waldemar, filho de Alberto Alves do Amaral e Maria Angelica.

Waldemar, filho de Narciso da Motta Reis e Gracinda Gonçalves Reis.

Zubus Paul Nurunberger, filho de Paul Georg Nurunberger e Narcy Runzanch Nurunberger.

Gastão, filho de Henrique Teixeira Sampaio e Lucilia da Costa Sampaio.

Ernesto, filho de Alvaro Euzebio da Silva e Juliana da Conceição.

Eurico, filho de Euzebio Pires Ferreira e Joaquina Henriqueta de Vasconcellos Ferreira.

Feliciano Cardoso, filho de Feliciano Candido Cardoso e Afra Maria Pinto.

Fernando Silva, filho de Eduardo Jorge e Isabel do Espirito Santo.

Classe de 1905

Francisco Walchmem, filho de Ludolf Walchmam e Anna Walchmam.

Classe de 1904

Paulo Veiga de Sá, filho de Theotonio Sá e Oriza Veiga de Sá.

Waldemar Dias, filho de Henrique Ferreira Dias e Maria do Carmo.

Classe de 1903

Domingos, filho de Francisco Antonio Rocco e Cometta Tafuri Rocco.

Classe de 1902

Amaro Dias, filho de Quintino Invernão Francisco Dias e Alzira Dias.

Caetano Benedicto Silva, filho de Roberto José da Silva e Alexandrina Silva.

Antonio Ernani, filho de Antonio de Paula Simões e Clara Knox Simões.

Eugenio Kauss, filho de Eugenio Kauss e Alma Kauss.

João Valentim da Motta, filho de João Gregorio da Motta e Marietta Barbosa da Motta.

Classe de 1902

Renato Penna Barros, filho de Pedro Alcantara Rego Barros e Aristiana Penna Barros.

Classe de 1901

José Penalva dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos e Francisca Penalva Santos.

Marcis Braga, filho de Hortencia Braga.

Classe de 1900

Ernesto Araujo, filho de Ignacio Araujo e Rosa Maria da Conceição.

Classe de 1897

Affonso Ricort Cotulo, filho de Manoel Ricort Fernandes e Maria Cotulo.

Padrelios Souto, filho de José Leão Ferreira.

Olympio Santos, filho de Heitor Santos e Virginia Santos.

Classe de 1896

Francisco Vieira Agarez, filho de Francisco Vieira Agarez e Henriqueta Vieira Agarez.

Nestor, filho de Accacio de Paula Simões e Francisca Corrêa Simões.

Classe de 1893

Antonio Candido da Cunha Leitão, filho de José Antonio da Cunha Leitão e Nicia Silva da Cunha Leitão.

Classe de 1892

Antonio Bispo da Silva, filho de Euzebio Francisco Vieira e Maria M. Gloria.

Francisco Bonifó, filho de José Bonifó e Maria do Carmo.

Classe de 1889

Mario Dias Cardoso, filho de João de Jesus Cardoso e Rosa Dias Cardoso.

João Nepomuceno da Costa Junior, filho de João Nepomuceno da Costa.

Classe de 1887

Thomaz Aquino Vieira, filho de Clementino Vieira Batalha e Isabel Angelina Vieira.

Junta de Alistamento, 16° districto, (Tijuca), 24 de março de 1928. — *J. da Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Relação nominal do insubmisso abaixo declarado, conforme se verifica da respectiva observação

N. do alistamento — N. do sorteio — Districto — Nome e filiação

41, 289, 7°. Antonio Ferreira, filho de Anna do Carmo, natural do Districto Federal. Nasceu em 17 de abril de 1904. Registro Civil da Quarta Pretoria. Designado para o 1° R. I., em primeira chamada. Por boletim regional n. 234 de 20 de

outubro de 1926, foi transferida a sua incorporação para o anno de 1927. Considerado insubmisso, por não se ter apresentado até 5 de novembro desse mesmo anno, na fórma do artigo 111 do Regulamento do Serviço Militar.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana proxima passada, de accôrdo com o artigo 68, do Regulamento Militar:

Classe de 1904

Carlos Mendes, filho de João Mendes.

Classe de 1902

Antonio de Freitas Junior, filho de Antonio de Freitas.

Jose Marques de Oliveira, filho de Rodolpho M. de Oliveira.

Antonio Luiz de Souza, filho de Manoel Luiz de Souza.

Classe de 1900

Augusto Francisco Santos, filho de João Francisco Santos.

Manoel O. Vianna, filho de Pedro de Oliveira Vianna.

Classe de 1899

Victor Pereira, filho de Victor Roque Romano.

Classe de 1898

Amorzindo Ribeiro, filho de Victor Ribeiro.

Classe de 1896

Wicar Teixeira, filho do Dr. José Ferreira Teixeira.

Junta de Alistamento Militar do 12º districto, 26 de março de 1928. — Dr. *Joaquim Abilio Borges*, presidente.

Segundo Batalhão de Engenharia

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. 1º tenente, presidente da commissão de Rancho, e de accôrdo com a autorização contida no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 9, de 11 de janeiro do corrente anno, faço publico que se acha aberta nesta companhia, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para *fornecimento de alimentação preparada* ás praças e officiaes da companhia, durante o corrente anno de 1928.

Condições

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

Segunda — As propostas serão feitas em 3 vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de rações preparadas, para as praças, (completas e separadamente preço de cada refeição), almoços para officiaes e dietas para enfermaria.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 11 do proximo mez de abril, em original ou publica fórma, seus contractos sociaes, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da *Junta Commercial, indicando a importancia* do capital com que giram na praça, registrado seis mezes antes da publicação do presente edital, o qual deverá ser, no minimo, correspondente a quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000), além da carta de negociante matriculado na referida junta e, bem assim, os ultimos talões originaes de impostos municipaes, estaduaes e federaes, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

Quarta — Lavrar-se-na, opportunamente, na secretaria do serviço de aprovisionamento desta companhia, o respectivo termo de inscripção.

Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que, de alterações, communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas, após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Quinta — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se ao fornecimento, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle todos os prejuizos e gastos que acarrete a sua recusa.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. 1º tenente presidente da Commissão de Rancho da companhia, e assistida pelos Srs. commandante da mesma e representante do Serviço de Intendencia da 2ª Região Militar, ás 13 horas do dia 15 de abril vindouro.

Setima — Todos os artigos a serem empregados serão de primeira qualidade, examinados préviamente pela commissão de Rancho, sujeitando-se o fornecedor aos horarios regulamentares e mais, a acompanhar a companhia em marchas, acampamentos e manobras, correndo por conta do mesmo fornecedor todas as despezas com pessoal e material, fornecendo á companhia as viaturas regulamentares para transporte do material e generos, obrigando-se ainda o fornecedor a conservar em perfeito asseio as dependencias do rancho das praças e refeitorio dos officiaes, fazendo os necessarios concertos e reparações, não podendo, em absoluto, modificar, por qualquer modo, as disposições das mesmas dependencias, sem prévia autorização das autoridades competentes, responsabilizando-se ainda pelos actos praticados pelos seus empregados.

Oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

Decima — As contas serão apresentadas á thesouraria, até o dia 10 de cada mez, incorrendo na multa de cem mil réis (100$000), descontada do fornecimento, o contractante que não o fizer.

Decima primeira — Na secretaria da Commissão do Rancho, quartel da Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia, em Quitaúna, Estrada de Ferro Sorocabana, serão prestadas outras informações que se tornarem necessarias.

Quartel em Quitaúna, 22 de março de 1928. — *Benedicto Andrade*, 2º tenente contador, secretario da Commissão do Rancho.

Terceiro Regimento de Infantaria

De ordem do senhor tenente-coronel commandante do regimento, faço publico a quem interessar possa, que no dia 2 de abril proximo vindouro, serão vendidos em hasta publica no quartel deste regimento, ás 14 horas, tres cavallos e tres muares pertencentes a carga deste regimento e que se acham imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel na Praia Vermelha, 27 de março de 1928. — *José Marques de Carvalho*, segundo tenente, contador, almoxarife, interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CANDIDATOS Á MATRICULA

Deverão comparecer hoje, 28 do corrente, acompanhados de seus paes ou responsaveis, os seguintes candidatos á matricula:

1ª turma, ás 9 horas — Mario Gusmão Leal da Silva, Vasco Antonio Lima, Renato Linhares da Fonseca, Alberto Braga, Augusto Cesar Pereira, Humberto de Menezes, Julio Cesar Furtado, Durvalino Junqueira Pimentel, João Luiz Castro e Silva, Fernando d'Albuquerque, Humberto Altamiro Lopes Conrado, João Cabral Euguet, Sebastião José de Almeida, João Navarro Escobar, José Lopes Pereira do Lago, Djenal Tavares Queiroz, Evaldo Machado dos Santos, Alberto Jorge Farah, Adalberto Martins Cajaty, Hamilton Brasil de Carvalho, Jayme de Paiva Bello, Delio Jardim de Mattos, Gil Carlos de Cerqueira Pinto, Eduardo Jorge Farah e Roberto Ferreira Teixeira de Freitas.

2ª turma, ás 13 horas — Cid Sylverio Pacheco, Zamio Mario Fróes da Cruz, Helleno de Barros Nunes, Synesio de Sant'Anna Reis, João de Alvarenga Souto Mayor, Joaquim Egydio Reginato, Rosemy Leite do Pmaral Coutinho, Octavio de Castro Junior, Pedro Celestino da Silva Ferreira, Adolpho Hollanda da Cunha Filho, Walter Fernandes de Vasconcellos, Juarez Paes Pinto, Arthur Greenhalgh Lins, Eduardo Simões, Antonio Barbosa de Vasconcellos, José Calazans Brandão da Silva, Zenith Quaresma, Aguinaldo de Queiroz Sayão, Moacyr Machado, João Alipio de Almeida Serra, Washington Cavalcanti de Albuquerque, Wilton Oliveira Santa Anna, Carlos Hess de Mello, Claudio Cardoso e Gil Moss Simões dos Reis.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até 31 do corrente mez de março, serão recebidas petições de matriculas parta os diversos annos e cursos desta escola.

Os senhores alumnos que cursam sob o regimen do decreto n. 11.530, devem juntar o recibo de pagamento da taxa paga na thesouraria da escola e os que cursam sob o regimen do decreto numero 16.782 A, devem juntar o recibo da taxa de matricula e o da de frequencia do 1° periodo, pagas na Recebedoria do Districto Federal.

Nesta secretaria os senhores alumnos obterão as guias para o pagamento das taxas.

Os senhores alumnos que não se matricularem no prazo acima indicado, não poderão prestar exames na 1ª época.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A REMODELAÇÃO DA PARTE CENTRAL DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exarou no processo competente, faço publico e dou sciencia a quem interessar possa que a concurrencia publica para a remodelação da Parte Central do Hospital São Sebastião, nesta capital, annunciada no *Diario Official* de 13 deste mez, á fls. 58 e seguintes, *fica prorogada por mais dez (10) dias, a contar da publicação deste edital.*

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 24 de março de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

PHARMACOPÉA BRASILEIRA

Tendo a Companhia Editora Nacional dirigido ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores uma segunda proposta, modificando as condições da que, em concurrencia publica, apresentára a este departamento para a publicação da Pharmacopéa Brasileira, determinou o Sr. ministro que se fizessem as publicações infra.

Despacho do Sr. ministro da Justiça: "Lavre-se a minuta do contracto de accôrdo com as clausulas do edital alteradas nos termos da proposta agora apresentada pela firma Companhia Editora Nacional, conforme o documento annexo. Da clausula concernente ao preço da venda avulsa, constará, expressamente, que o editor se obriga a remetter, pelo Correio, os exemplares encommendados, para qualquer parte do paiz, por 50$, correndo por conta do editor a despeza com a remessa, de modo a não haver augmento de despeza para o comprador.

Em 13 — 3° — 1928. — *Vianna do Castello.*"

Segunda proposta:

"Exmo. Sr. Dr. Augusto Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça.

Exmo. Sr. — A' nossa proposta feita em concurrencia publica para a publicação da "Pharmacopéa Brasileira", propomos as seguintes modificações já combinadas verbalmente com V. Ex.

1°, a tiragem será elevada a 12.000 exemplares;

2°, o preço da venda da "Pharmacopéa" será reduzido de 60$ para 50$ (cincoenta mil réis) e sobre o referido preço faremos um desconto a todos os intermediarios na sua venda, afim de que os mesmos possam vender a pharmacopéa em qualquer parte do Brasil, principalmente em todas as capitaes, ao preço determinado de 50$000;

3°, além das capitaes, o livro será exposto á venda em cerca de 600 cidades espalhadas em todos os Estados do Brasil, e delle faremos uma grande propaganda por toda a imprensa brasileira;

4°, o pagamento da somma de 100:000$, propomos fazer em duas prestações, sendo a primeira de 50:000$ (cincoenta contos de réis) na assignatura do contracto e os restantes 50:000$ dentro do prazo de seis mezes, a contar do primeiro pagamento e antes que o livro seja exposto á venda.

Aproveitamos a opportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de nossa alta estima e consideração."

Sobre uma estampilha federal de 2$, estava datado e assignado:

"Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Companhia Editora Brasileira. — Octalles Marcondes Ferreira, director."

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 24 de março de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia á Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 25 de março de 1928.

Directoria da Colonia de Psychopathas (Homens), 26 de março de 1928. — O director, *C. Sampaio Corrêa.*

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.649, do Regulamento Sanitario vigente, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que o responsavel pelo medio á rua Coronel Pedro Alves n. 93, foi multado em 100$, por ter infringido os artigos 1.090, 579 e 761 do alludido regulamento, ficando, o referido responsavel, citado para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a supramencionada quantia, para poder interpor o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 22 de março de 1928. — O assistente, *J. Bonifacio Costa.*

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.649, do Regulamento Sanitario vigente, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que a firma Jesus Navarro, estabelecida á rua Pedro Rodrigues n. 27, foi multada na quantia de 500$ (quinhentos mil réis), por ter infringido o artigo 760, do mesmo regulamento, ficando a referida firma citada para depositar no Thesouro Nacional dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a supramencionada importancia, para poder interpor o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 23 de março de 1928. — O assistente, Dr. *J. Bonifacio Costa.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia trinta (30) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas na Bibliotheca Nacional propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica sobre as estantes installadas na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, a folhas 7.761.

Bibliotheca Nacional, 21 de março de 1928. — *Mario Behring*, director geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Coelho Felippe, Antonio Borges de Almeida, Didimo Telles de Menezes, José Pedro dos Reis, Matula Emil, Aristides Fernandes, Henrique Maria dos Santos, José Pacheco, Altino Antonio Sabino e Americo Tavares Estrella.

Prova regulamentar:

João Cerqueira Lopes Junior, Humberto Ferolla.

Turma supplementar:

Octavio Pereira de Figueiredo, Julião Baptista dos Santos e Rubem Marinho Cardoso.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 12 1|2 horas:

Pedro Luiz Antonio de Oliveira, José Maria, Felix João Alves, Manoel Gonçalves, Rubem Vaz Toller, Virgilio, José Martins Carneiro, Domingos Alves, Albino Ferreira do Cal, Hermes Ferreira da Costa e Guilhermino Ribeiro.

Prova pratica:

Albino Pinto, Euzebico Joviano da Rocha.

Turma supplementar:

Armando Barbosa de Castro e Manoel Marques de Menezes.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	6	Auto obs.	20	Março	1928	Art. 248 L.	Proprietario
D. Alves Parente	13	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Rio Viação S. A.	14	» obs.	»	»	»	» »	Proprietario.
Eloy Baptista & Comp.	27	» exp.	»	»	»	» 144	»
Light and Power	41	» obs.	»	»	»	» 248 L.	»
Hermano Barcellos	54	» exp.	»	»	»	» 257	»
Light and Power	68	» obs.	»	»	»	» 248 L.	»
Idem idem	70	» »	»	»	»	» »	»
Idem idem	86	» »	»	»	»	» 92	»
Idem idem	107	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem idem	116	» »	»	»	»	» »	»
Idem idem	117	» »	»	»	»	» »	»
Idem idem	121	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	130	» »	»	»	»	» 79	»
Consentino & Comp.	138	» »	»	»	»	» 81	»
Irineu Lima	145	» part.	»	»	»	» 257	Motorista.
Diab Irmão	147	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Moreira	147	» part.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Diab Irmão	153	» obs.	»	»	»	» »	Proprietario.
Auto Viação Brasil	174	» »	»	»	»	» 144	»
Idem idem	176	» »	»	»	»	» 248 E.	»
Empreza N. A. Viação	200	» »	»	»	»	» »	»
Idem idem	201	» »	»	»	»	» »	»
Auto Viação Brasil	213	» »	»	»	»	» 144	»
Idem idem	214	» »	»	»	»	» 84	»
Fuad Waquil	225	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem idem	227	» »	»	»	»	» 144	»
Francisco R. Barros	227	» part.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Emp. A. Frigorificos	247	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
José M. Santos	289	» frete.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
W. Matt's	300	» part.	»	»	»	» »	»
E. P. Couto	308	» frete.	»	»	»	» »	Proprietario.
Pring Bastos & Comp.	367	» carga.	»	»	»	» 92	»
Dr. M. Muniz Freire	492	» part.	»	»	»	» 100	»
Motta & Comp. Ltd.	508	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Light and Power	517	» »	»	»	»	» 88	»
Maria R. Macaro	633	» »	»	»	»	» 144	»
L. Nascimento	656	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
L. P. Alcantara	715	» carga.	»	»	»	» 81	»
Standard Oil Comp.	760	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Belmiro Rodrigues & Comp.	793	» »	»	»	»	» »	»
D. Silva Irmão	852	» frete.	»	»	»	» 81	»
A. R. Barros	961	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
Julio Avila	971	» carga.	»	»	»	» 144	»
Vinha Fernandes & Comp.	1.030	» »	»	»	»	» 159	Proprietario.
Ayres Estrella	1.050	» frete.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Ind. F. Mattarazzo	1.085	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Plinio de Castro	1.099	» frete.	»	»	»	» 92	»
Evaristo Santos	1.103	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
A. Gonçalves	1.149	» »	»	»	»	» »	»
Felinto Coimbra	1.313	» part.	»	»	»	» 144	»
Martinho Silva	1.318	» carga.	»	»	»	» 248 L.	
Companhia C. Victoria	1.310	» »	»	»	»	» 144	Proprietario
Siqueira Coimbra & Comp.	1.354	» »	»	»	»	» 92	»
Jesuino Silva	1.361	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Joaquim de Lima	1.455	» »	»	»	»	» 144	»
José L. Pathano	1.493	» part.	»	»	»	» 84	»
João dos Santos	1.539	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
D. Hiller	1.585	» part.	»	»	»	» »	»
B. Gonçalves	1.587	» frete	»	»	»	» »	»
Jorge de Souza	1.616	» carga.	»	»	»	» 79	»
A. M. Abreu	1.624	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
Antonio Monteiro	1.927	» part.	»	»	»	» 102	»
Eugenio Figueiro & Comp.	1.945	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Schiat & Nogueira	1.968	» »	»	»	»	» 144	»
L. Monteiro & Comp.	2.038	» »	»	»	»	» 248 L.	»
José de Melo	2.062	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Viação Guanabra	2.149	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Vieira	2.160	Auto frete	20	Março	1928	Art. 248 L.	Motorista.
Mestre Blatgé	2.161	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel M. Diniz	2.330	» carga.	»	»	»	» »	»
S. de Mello	2.436	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Renato Oliveira	2.664	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. João Marinho	2.695	» part.	»	»	»	» 144	»
Antonio Oliveira	2.702	» frete	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
José Silva	2.738	» carga.	»	»	»	» 100	»
Pedro Marçal	2.847	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Candido Mendes Junior	2.974	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Albino A. Pereira	3.016	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel P. Brito	3.103	» part.	»	»	»	» 79	»
Dr. G. Tasatti	3.173	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
Leonidio Gomes & Comp	3.399	» »	»	»	»	» 248 E.	»
Mario A. Goulart	3.854	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A	3.965	» frete	»	»	»	» 79	Proprietario.
W. S. Evill	4.222	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Eugenio Brito	4.411	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
Manoel Corrêa	4.476	» frete	»	»	»	» 248 L.	»
Abel de Barros	4.600	» part.	»	»	»	» 102	»
José Araujo Filho	4.630	» frete	»	»	»	» 248 L.	»
Joaquim Rodrigues	5.317	» part.	»	»	»	» 248 E.	»
José Pezzino	5.484	» frete	»	»	»	» 85	»
Conde Avellar	5.628	» part.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
E. Vieira	5.657	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
C. M. Vasque	5.722	» »	»	»	»	» 248 L.	»
S. P. Santos	5.816	» »	»	»	»	» »	»
José da Silva	5.988	» frete	»	»	»	» »	»
Albano Gouvêa	6.413	» »	»	»	»	» »	»
M. Pagliaris	6.459	» part.	»	»	»	» 79	Proprietario.
Amador B. Filho	6.767	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
E. Corrêa da Costa	6.783	» »	»	»	»	» »	»
J. Francisco de Paula	7.027	» frete	»	»	»	» 79	»
Antonio Carvalho	7.089	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
E. Gil Alvares	7.123	» frete	»	»	»	» »	»
N. Guerreiro	7.271	» part.	»	»	»	» 144	»
José Menezes	7.418	» frete	»	»	»	» 86	»
I. Francisco	7.492	» »	»	»	»	» 102	»
João C. Silva	7.559	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Mme. Maria Mello Franco	7.722	» part.	»	»	»	» 248 E.	Proprietario.
O. Freitas Braga	7.757	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
C. Fernandes	7.920	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Empreza I. Edificadora	7.943	» part.	»	»	»	» 257	Proprietario.
V. Virgilus	7.945	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Nestor Nunes	8.033	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
Francisco José Telles	8.181	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Antonio Martins	8.490	» frete	»	»	»	» 348 B	»
Annibal Moreno	8.608	» »	»	»	»	» 248 L.	»
T. L. Wright & Comp	8.685	» part.	»	»	»	» 248 E.	Proprietario.
Carlos Luna Junior	8.688	» »	»	»	»	» 84	Motorista.
João Silva Campos	8.711	» frete	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Edgard A. Binnes	8.730	» part.	»	»	»	» 92	»
Walter Cardin	8.792	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Motta Rezende & Comp	8.991	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
Annibal T. de Sá	9.015	» part.	»	»	»	» 144	»
Dr. D. D. Duarte	9.147	» »	»	»	»	» 243 L.	»
J. Castanheira	9.256	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Bernardo	9.754	» frete	»	»	»	» 84	»
Luiz Gomes	9.835	» part.	»	»	»	» 79	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de março de 1928. — O Inspector, *Zumala Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Viação S. A.	13	Auto obs...	17	Março	1928	Art. 248 L.	Proprietario.
Empreza B. Auto Omnibus	22	» » ..	»	»	»	» 144	»
Joaquim Oliveira	39	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	40	» obs..	»	»	»	» 84	Proprietario.
Idem	47	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	92	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Exposto	102	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	125	» obs...	18	»	»	» »	Proprietario.
Dib & Irmão	147	» » ..	»	»	»	» 144	»
Idem	149	» » ..	»	»	»	» 243 L.	»
N. Guerreira	168	» » ..	»	»	»	» 81	»
Auto Viação Brasil	173	» » ..	»	»	»	« 144	»
Idem	174	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	175	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Emprezi N. A. Viação	201	» » ..	»	»	»	» 144	»
V. José Ferreira	215	» part..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Luiz M. Freitas	221	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Fuad Waquil	224	» » ..	»	»	»	» »	»
Mestre Blatgé	286	» part..	»	»	»	» 81	»
Terra Irmão	311	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
W. de Castro	354	» » ..	»	»	»	» 87	Motorista.
D. Amaral	376	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
Antonio R. Seabra	396	» part .	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Silva Gordo	424	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
W. Monteiro	449	» frete..	»	»	»	» »	»
José Teixeira	459	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. Macario Santos	574	» frete..	»	»	»	» 86	»
Celestino Passos	577	» carga.	»	»	»	» 160	Motorista.
R. Domingos	615	« frete..	»	»	»	» 248 E.	»
Dr. Victor Kranhaus	628	» pa t..	»	»	»	» »	»
C. Domingues	637	» frete..	»	»	»	» 87	»
Manoel Fernandes	671	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Elpidio Peçanha	710	» part..	»	»	»	» 102	»
Dr. A. Portella	803	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Proprietaio.
Procopio Barboza	889	» carga.	»	»	»	» 81	Motorista.
A. Pereira & Comp.	894	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Mestre Blatgé	898	» frete..	»	»	»	» 81	»
Roberto Souza Junior	972	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Antonio de Mello	976	« frete..	»	»	»	» 86	»
L. Wright & Comp.	1.018	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel da Silva Primeiro	1.070	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Ribeiro	1.125	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
V. H. Silva	1.145	« frete..	»	»	»	» 144	»
Manoel Rebello	1.179	» part..	»	»	»	» 135	»
Joaquim Branco	1.254	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Antonio José Tinoco	1.316	» part..	»	»	»	» 257	»
Antonio Lopes Santos	1.351	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Manoel Cardoso	1.356	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
Luciano Pinheiro	1.471	» part..	»	»	»	» »	»
G. Harold	1.605	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim Carvalho	1.639	» carga.	»	»	»	» 243 L.	Motorista.
José Cordeiro	1.806	» frete..	»	»	»	» 100	»
Joaquim Cunha	1.871	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Antonio Martins	1.875	» carga.	»	»	»	» 144	»
Martins Jordão & Comp.	1.902	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Abilio Vieira	2.116	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Motta Rezende & Comp.	2.188	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Liborio Gonçalves	2.235	» » ..	»	»	»	» 79	»
Souza Mattos & Comp.	2.265	» carga.	»	»	»	» 144	»
Walter Schmitd	2.299	» » ..	»	»	»	» 79	»
Sylvio Moraes	2.313	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
José Lopes	2.318	» » ..	»	»	»	» 100	»
Domingos Joaquim da Silva & Comp.	2.344	» part..	»	»	«	» 144	Proprietario.
Consentino & Comp.	2.450	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
J. de Carvalho	2.504	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
Manoel Joaquim	2.554	» frete..	»	»	»	» 86	»
Camillo Pereira	2.573	» carga.	»	»	»	» 144	»
Argemiro Lima	2.581	» part.	»	»	»	» »	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Auto Mercantil B. S. A.	2.827	Auto frete	21	Março	1928	Art. 87	Proprietario.
Mestre Blatgé	2.927	» part.	»	»	»	» 102	»
João Nascimento	3.084	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
T. L. Wright & Comp.	3.131	» »	»	»	»	» 144	Proprietrio.
A. Cavalcante	3.150	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Borges	3.233	» part.	»	»	»	» »	»
Manoel Nascimento	3.474	» frete	»	»	»	» 248 L	»
A. de Oliveira	3.477	» »	»	»	»	» 86	»
Antonio Saraiva	3.557	» »	»	»	»	» 248 L	»
Alipio dos Santos	3.794	» »	»	»	»	» 144	»
Affonso Vizeu	3.969	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Oscar Carvalho	4.557	» »	»	»	»	» 102	»
Lino Pacheco	4.823	» frete	»	»	»	» 100	»
Ayres do Couto	4.831	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Pereira	4.834	» »	»	»	»	» »	Prorietario.
Rubens E. Pinto	4.850	» part.	»	»	»	» »	»
V. Ribeiro	4.894	» frete	»	»	»	» 81	»
Antonio N. Mello	4.969	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
José M. Gomes	5.109	» frete	»	»	»	» 144	»
Manoel M. Nunes	5.112	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Dr. Carlos Guinle	5.369	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Lopes	5.431	» »	»	»	»	» »	Motorista.
A. Alonso Fevodio	5.491	» »	»	»	»	» 257	»
Antonio Themudo	5.625	» frete	»	»	»	» 248 L	»
S. Candido Gomes	5.692	» »	»	»	»	» 86	»
T. L. Wright & Comp.	5.740	» »	»	»	»	» 100	Proprietario
Sylvio Ludolf	5.817	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
José O. Barboza	5.863	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
Nassim Anan	5.948	» »	»	»	»	» 144	»
Manoel Pedro & Comp.	6.214	» »	»	»	»	» 87	»
H. d'Abreu	6.351	» frete	»	»	»	» 86	»
F. Bokel	6.463	» part.	»	»	»	» 248 L	»
D. G. Rodrigues	6.733	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Joaquim M. Dias	6.773	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
S. A. Rodrigues	6.775	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
G. B. Martins	6.920	» »	»	»	»	» »	»
D. Abreu & Comp.	6.997	» frete	»	»	»	» 86	Proprietario.
Arthur Santos	7.051	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. Grossi	7.053	» part.	»	»	»	» 144	»
José A. Reis	7.160	» frete	»	»	»	» 248 L	»
José S. Andrade	7.222	» »	»	»	»	» 102	»
V. de Luccas	7.321	» part.	»	»	»	» 248 L	»
A. José Cruz	7.420	» »	»	»	»	» 144	»
Cap. A. F. Soares	7.659	» frete	»	»	»	» 86	Proprietario.
Jorge Lux	7.781	» prat.	»	»	»	» 100	Motorista.
H. Braulitha	8.032	» »	»	»	»	» 144	»
Renato Soares	8.260	» »	»	»	»	» 102	»
Manoel F. Silva	8.331	» frete	»	»	»	» 86	»
W. Faria	8.438	» part.	»	»	»	» 144	»
G. Pacheco	8.514	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Paciello	8.584	» »	»	»	»	» 102	»
Abel Assumpção	8.771	» frete	»	»	»	» 144	Proprietario.
José F. Pinto	8.996	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Annibal F. Sá	9.015	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Mestre Blatgé	9.025	» frete	»	»	»	» 86	»
L. Carvalho	9.158	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
José Leitão	9.187	» »	»	»	»	» 87	»
Joaquim Chagas	9.189	» »	»	»	»	» 248 L	»
C. T. Silva	9.258	» »	»	»	»	» 102	»
N. Costa	9.419	» »	»	»	»	» 248 L	»
M. Mendonça	9.450	» »	»	»	»	» »	»
Carlos Soares	9.536	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Mestre Blatgé	9.554	» »	»	»	»	» 79	»
Pedro Carvalho	9.555	» »	»	»	»	» 98	Motorista.
Antonio Vaz Pinto	9.564	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Antonio T. Pinto	9.691	» part.	»	»	»	» 79	»
Fabricio Silva Junior	9.882	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de março de 1923.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro